



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2025-2027.

PRESIDENTE: Anteonmar Pereira da Silva - Ex- Prefeito de São Tomé/ RN

1º Vice-Presidente: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO – Prefeito de Portalegre/ RN

2º Vice-Presidente: FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA - Prefeito de Acari/ RN

3º Vice-Presidente: JUSSARA SALES DE SOUZA – Prefeita Municipal de Extremoz/ RN

4º Vice-Presidente: AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES - Prefeito de Tangará/ RN

5º Vice-Presidente: LEONARDO TEIXEIRA DA CUNHA - Prefeito de São Miguel do Gostoso/ RN

Secretário Geral: ARTHUR RODRIGUES DO VALE - Prefeito de Governador Dix-Sept Rosado/ RN

2º Secretária: MARINA TEODORO DA TRINDADE- Prefeita de Pedro Avelino/ RN

Tesoureiro Geral (1º Tesoureiro): CLEITOM JÁCOME DA COSTA – Prefeito de Venha Ver/ RN

2º Tesoureiro: FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR- Prefeito de Itaú/ RN

1º Conselheira Fiscal: MARIA ELCI MAFALDO DE PAIVA FERNANDES - Prefeita de Major Sales/ RN

2º Conselheira Fiscal: MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA- Prefeita de Maxaranguape/ RN

3º Conselheiro Fiscal: JOSÉ NILDO GALDINO- Prefeito de Lagoa de Velhos/ RN

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E
TRAIRI(AMSO-TR)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 032/2025

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDO - CNPJ 12.397.803/0001-00

Contratada: SABRINA KAREN GOMES DE SOUZA ME - CNPJ 44.959.675/0001-38

Objeto: Inclusão de serviços realizados do presente contrato firmado entre as partes, mediante a inserção na Cláusula Primeira, do seguinte procedimento que se expõe a seguir:
9900001078 - TERAPIA OCUPACIONAL (SESSÃO) - 100,00

Data da assinatura: 30 de janeiro de 2026.

Assinantes: Fernando Antonio Bezerra - Presidente do CIS/SERIDÓ;
SABRINA KAREN GOMES DE SOUZA - Sócia Administradora da Contratada

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:0A5543A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA
SERRA DE SANTANA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA
SERRA DE SANTANA - CONISA
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO - DE Nº 006/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA SERRA DE SANTANA.

CNPJ: 08.313.923/0001-05.

CONTRATADO: SAMARA DE PADUA ROCHA DOS SANTOS 11283958430 - CNPJ nº 43.142.563/0001-27.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE GESTÃO DE REDES SOCIAIS E CONFECÇÃO DE SPOT DE RÁDIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONISA.

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA ATÉ O DIA 05 DE MARÇO DE 2027.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 23.998,80 (vinte e três mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Lagoa Nova/RN, 20 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA –
Presidente

SAMARA DE PADUA ROCHA DOS SANTOS –
Representante Legal.

Publicado por:
Jose Flavio Cardoso da Silva
Código Identificador:F9E456C8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA
SERRA DE SANTANA - CONISA
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO - DL Nº 002/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA SERRA DE SANTANA.

CNPJ: 08.313.923/0001-05.

CONTRATADO: PAIVA NETO CONSTRUÇÕES - CNPJ nº 33.666.642/0001-83.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, COMPREENDENDO O ASSESSORAMENTO, COORDENAÇÃO, ESPECIFICAÇÕES, ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA, ANÁLISES, ORÇAMENTOS, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS, LAUDOS, LEVANTAMENTOS, PROJETOS, PARECERES, VISTORIAS, E OUTROS DE MESMAS NATUREZAS, NECESSÁRIOS À CONSECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRAS DEMANDADOS PELA ADMINISTRAÇÃO DO CONISA.

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA ATÉ O DIA 31 DE MARÇO DE 2027.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Lagoa Nova/RN, 23 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Flavio Cardoso da Silva
Código Identificador:B5ACAE0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS
MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR (CIMOP)

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
ADITIVO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº 009/2025 E
CONTRATO DE RATEIO Nº 2025009/001

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
ADITIVO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº 009/2025 E
CONTRATO DE RATEIO Nº 2025009/001

Contrato de Programa Nº 009/2025

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência do contrato de programa Nº 009/2025, bem como do contrato de rateio Nº 2025009/001, por mais 12 (doze) meses, com início em 20 de fevereiro de 2026 e término em 20 de fevereiro de 2027.

Partes: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Oeste Potiguar - CIMOP, inscrito no CNPJ nº 15.185.079/0001-40, representado pelo Presidente, Sr. Marcos Aurélio de Paiva Rêgo, Prefeito Municipal de Riacho da Cruz/RN.

Município de RAFAEL GODEIRO/RN, inscrito no CNPJ Nº **08.349.037/0001-31**, representado pelo Prefeito, Sra. **LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAUJO ROSADO**.

Vigência: O contrato tem vigência até 20/02/2027, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Fundamentação Legal: Art. 241 da Constituição Federal, Art. 13 da Lei Federal 11.107, de 6 de abril de 2005, Art. 19 e 30 do Decreto nº 6.017/2007, Art. 75, XI da Lei Federal 14.133/2021, pela Lei Federal 11.445, de 5 de janeiro de 2007, Lei nº 12.305/2010.

Publicação: Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Ratificação: Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais pertinentes, na presença das testemunhas adiante assinadas.

Data de Assinatura: 20 de fevereiro de 2026.

Assinam:

Marcos Aurélio de Paiva Rêgo, Presidente do CIMOP.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAUJO ROSADO, Prefeito Municipal de Rafael Godeiro/RN.

Publicado por:
Daniel Alves da Silva
Código Identificador:1E753FE5

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
ADITIVO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº 013/2025 E
CONTRATO DE RATEIO Nº 2025013/001

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
ADITIVO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº 013/2025 E
CONTRATO DE RATEIO Nº 2025013/001

Contrato de Programa Nº 013/2025

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência do contrato de programa Nº 007/2024, bem como do contrato de rateio Nº 2024007/001, por mais 12 (doze) meses, com início em 20 de fevereiro de 2026 e término em 20 de fevereiro de 2027.

Partes: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Oeste Potiguar - CIMOP, inscrito no CNPJ nº 15.185.079/0001-40, representado pelo Presidente, Sr. Marcos Aurélio de Paiva Rêgo, Prefeito Municipal de Riacho da Cruz/RN.

Município de FRANCISCO DANTAS/RN, inscrito no CNPJ Nº 08.148.439/0001-78, representado pelo Prefeito, Sr. JOSÉ ADOLFO DA SILVEIRA NETO.

Vigência: O contrato tem vigência até 20/02/2027, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Fundamentação Legal: Art. 241 da Constituição Federal, Art. 13 da Lei Federal 11.107, de 6 de abril de 2005, Art. 19 e 30 do Decreto nº 6.017/2007, Art. 75, XI da Lei Federal 14.133/2021, pela Lei Federal 11.445, de 5 de janeiro de 2007, Lei nº 12.305/2010.

Publicação: Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Ratificação: Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais pertinentes, na presença das testemunhas adiante assinadas.

Data de Assinatura: 20 de fevereiro de 2026.

Assinam:

Marcos Aurélio de Paiva Rêgo, Presidente do CIMOP.

JOSÉ ADOLFO DA SILVEIRA NETO, Prefeito Municipal de Francisco Dantas/RN.

Publicado por:
Daniel Alves da Silva
Código Identificador:3F77B81E

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
CONTRATO DE PROGRAMA Nº 009/2026

Contrato de Programa Nº 009/2026

Objeto: O presente contrato de programa visa a prestação de serviços de destinação final de resíduos sólidos domiciliares em aterro sanitário licenciado, em regime de gestão associada entre o Município de Serrinha dos Pintos/RN e o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Oeste Potiguar (CIMOP).

Partes:

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Oeste Potiguar - CIMOP, inscrito no CNPJ nº 15.185.079/0001-40, representado pelo Presidente, Sr. Marcos Aurélio de Paiva Rêgo, Prefeito Municipal de Riacho da Cruz/RN.

Município de Serrinha dos Pintos/RN, inscrito no CNPJ nº 01.613.858/0001-94, representado pela Prefeita, Sra. Rosania Maria Teixeira Ferreira.

Vigência: O contrato tem vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Fundamentação Legal: Este contrato de programa é regido pelo Art. 241 da Constituição Federal, Art. 13 da Lei Federal nº 11.107/2005, Art. 19 e 30 do Decreto nº 6.017/2007, Art. 75, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pela Lei Federal nº 11.445/2007 e a Lei nº 12.305/2010.

Data de Assinatura: 23 de fevereiro de 2026.

Assinam:

Marcos Aurélio de Paiva Rêgo, Presidente do CIMOP.

Rosania Maria Teixeira Ferreira, Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos/RN.

Publicado por:
Daniel Alves da Silva
Código Identificador:96D9F152

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
CONTRATO DE RATEIO REFERENTE AO CONTRATO DE
PROGRAMA Nº 009/2026

Contrato Administrativo Nº 2026009/001 (Contrato de Rateio referente ao Contrato de Programa Nº 009/2026)

Objeto: O presente contrato de rateio tem como objetivo definir as regras e critérios de participação do Município de Serrinha dos Pintos/RN junto ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Oeste Potiguar (CIMOP) no repasse de obrigações financeiras para assegurar a prestação parcial dos serviços de manejo de resíduos sólidos, em regime de gestão associada.

Partes:

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Oeste Potiguar - CIMOP, inscrito no CNPJ n.º 15.185.079/0001-40, representado pelo Presidente, Sr. Marcos Aurélio de Paiva Rêgo, Prefeito Municipal de Riacho da Cruz/RN.

Município de Serrinha dos Pintos/RN, inscrito no CNPJ n.º 01.613.858/0001-94, representado pela Prefeita, Sra. Rosania Maria Teixeira Ferreira.

Valor Mensal: O valor total mensal a ser pago pelo Município Consorciado é de R\$ 8.944,50, referente à destinação final de resíduos sólidos, com produção estimada de 3,35 toneladas diárias.

Vigência: A vigência do contrato é até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: O presente contrato de rateio é regido pelo disposto no art. 8º da Lei Federal n.º 11.107/2005, art. 13 e seguintes do Decreto Federal n.º 6.017/2007, bem como pelas Leis Ratificadoras dos Municípios consorciados, pelo Contrato de Programa correspondente e pelas demais normas pertinentes à matéria.

Data de Assinatura: 23 de fevereiro de 2026.

Assinam:

Marcos Aurélio de Paiva Rêgo, Presidente do CIMOP.

Rosania Maria Teixeira Ferreira, Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos/RN.

Publicado por:

Daniel Alves da Silva

Código Identificador:FED488F9

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP**EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N.º 17-A/2026 – CIMOP**

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N.º 17-A/2026 – CIMOP CONTRATO N.º 17-A/2026 – CIMOP. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR - CIMOP, CNPJ: 15.185.079/0001-40. CONSORCIADO: MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, CNPJ: 01.613.858/0001-94. OBJETO: Rateio entre os municípios consorciados dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio para manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do CIMOP, englobando as despesas de pessoal civil e obrigações patronais, referente ao exercício de 2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso XI, do Art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, do art. 8º da Lei n.º 11.107/05 e do art. 2º, inc. VII do Decreto n.º 6.017/07. VALOR TOTAL: R\$ 6.516,00 (seis mil quinhentos e dezesseis reais). VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026. ASSINAM: Rosania Maria Teixeira Ferreira – Prefeito(a) Municipal e Marcos Aurélio de Paiva Rêgo – Presidente do CIMOP. DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2026.

Publicado por:

Daniel Alves da Silva

Código Identificador:036FB0D6

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP**EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N.º 19-A/2026 – CIMOP**

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N.º 19-A/2026 – CIMOP CONTRATO N.º 19-A/2026 – CIMOP. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR - CIMOP, CNPJ: 15.185.079/0001-40. CONSORCIADO: MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN, CNPJ: 08.348.997/0001-87. OBJETO: Rateio entre os municípios consorciados dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio para manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do CIMOP, englobando as despesas de pessoal civil e obrigações patronais, referente ao exercício de 2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso XI, do Art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, do art. 8º da Lei n.º 11.107/05 e do art. 2º, inc. VII do Decreto n.º 6.017/07. VALOR TOTAL: R\$ 4.408,14 (quatro mil quatrocentos e oito reais e quatorze centavos). VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026. ASSINAM: Ludmila Carlos Amorim de Araújo Rosado – Prefeito(a) Municipal e Marcos Aurélio de Paiva Rêgo – Presidente do CIMOP. DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2026.

Publicado por:

Daniel Alves da Silva

Código Identificador:02AF775A

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP**EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N.º 27-A/2026 – CIMOP**

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N.º 27-A/2026 – CIMOP CONTRATO N.º 27-A/2026 – CIMOP. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR - CIMOP, CNPJ: 15.185.079/0001-40. CONSORCIADO: MUNICÍPIO DE FRANCISCO DANTAS/RN, CNPJ: 08.148.439/0001-78. OBJETO: Rateio entre os municípios consorciados dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio para manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do CIMOP, englobando as despesas de pessoal civil e obrigações patronais, referente ao exercício de 2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso XI, do Art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, do art. 8º da Lei n.º 11.107/05 e do art. 2º, inc. VII do Decreto n.º 6.017/07. VALOR TOTAL: R\$ 4.126,70 (quatro mil cento e vinte seis reais e setenta centavos). VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026. ASSINAM: José Adolfo da Silveira Neto – Prefeito(a) Municipal e Marcos Aurélio de Paiva Rêgo – Presidente do CIMOP. DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2026.

Publicado por:

Daniel Alves da Silva

Código Identificador:FE15A06B

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP**EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N.º 32-A/2026 – CIMOP**

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N.º 32-A/2026 – CIMOP CONTRATO N.º 32-A/2026 – CIMOP. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR - CIMOP, CNPJ: 15.185.079/0001-40. CONSORCIADO: MUNICÍPIO DE ITAU/RN, CNPJ: 08.148.553/0001-06. OBJETO: Rateio entre os municípios consorciados dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio para manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do CIMOP, englobando as despesas de pessoal civil e obrigações patronais, referente ao exercício de 2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso XI, do Art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, do art. 8º da Lei n.º 11.107/05 e do art. 2º, inc. VII do Decreto n.º 6.017/07. VALOR TOTAL: R\$ 7.994,95 (sete mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026. ASSINAM: Francisco De Assis Fernandes de Melo – Prefeito(a) Municipal e Marcos Aurélio de Paiva Rêgo – Presidente do CIMOP. DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2026.

Publicado por:

Daniel Alves da Silva

Código Identificador:76DB286E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO
POTIGUAR

CIM POTIGUAR
PORTARIA N.º 009/2026*

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL POTIGUAR

PORTARIA N.º 009/2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO PARA EXECER AS FUNÇÕES DE FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO POTIGUAR- CIM POTIGUAR.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Potiguar, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe conferem O ART. 13, § 1º, incisos I e XI do Estatuto,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados no âmbito do CIM Potiguar,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar empregado público especificado abaixo para atuar como Fiscal de Contrato, responsável pela gestão e acompanhamento da execução dos contratos administrativos firmados no âmbito do CIM Potiguar, relacionados a seguir:

MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA, matrícula nº 43-1, inscrito no CPF nº XXX.771.584-XX.

CONTRATO Nº	EMPRESA OBJETO CONTRATADO	EMPRESA	VIGÊNCIA
005/2024	Contratação de empresa especializada em serviços de publicação de avisos e atos oficiais em jornais de grande circulação no RN e no Diário Oficial da União.	CNPJ: 08.381.234/0001-38 SEC PUBLICIDADE LTDA	01/03/2025 a 01/03/2026
008/2024	Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de locação, implantação, suporte técnico e manutenção de software para Sistema de Contabilidade Pública/licitação e folha de pagamento, para o Consórcio.	CNPJ: 40.998.734/0001-26 TOPDOWN CONSULTORIA LTDA	13/05/2025 a 12/05/2026
11/2024	Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de informática, para o Consórcio.	CNPJ: 06.224.460/0001-80 SGM COPIADORAS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA	08/07/2025 a 08/07/2026
1/2025	Locação de imóvel destinado para servir como sede do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Potiguar.	378.789.214-15 JORGE TAWFIC HASBUN	02/01/2026 a 02/01/2027
5/2025	Contratação do serviço de fornecimento de energia elétrica para a Sede do Consórcio.	CNPJ: 08.324.196/0001-81 COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN	03/02/2025 a 31/12/2025
10/2025	Contratação de empresa para prestação de serviço de internet banda larga, por fibra óptica com velocidade de 1 giga e telefonia fixa.	02.952.192/0001-61 CABO DE SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A.	15/04/2025 a 15/04/2026
20/2025	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de segurança eletrônica para a Usina Asfáltica do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Potiguar – CIM Potiguar	02.201.535/0001-56 NATAL TECNOLOGIA E SEGURANCA LTDA	09/10/2025 a 09/10/2026
01/26	Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de administração e gerenciamento de cartão de vale alimentação eletrônico com chip e/ou tarja magnética	CNPJ: 04.740.876/0001-25 ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO AS	02/02/2026 a 02/02/2027
02/26	Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, configuração e entrega em funcionamento de equipamentos e soluções tecnológicas, abrangendo controle de acesso, comunicação corporativa e serviço mensal continuado de Tronco IP, destinados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Potiguar- CIM Potiguar.	CNPJ: 13.591.742/0001-80 NATAL TELEINFORMATICA COMERCIAL LTDA	29/01/2026 a 29/01/2027

Art. 2º. Compete ao Gestor de Contrato, dentre outras atribuições:

- acompanhar o cumprimento do objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;
- prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- comunicar à CONTRATADA, ocorrências e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, as quais não sejam detectáveis pelos Gestores da CONTRATADA, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, podendo propor ao Presidente a suspensão e recusa daqueles que não estejam de acordo com as Normas, especificações, técnicas usuais e demais condições estabelecidas neste Instrumento; e) rejeitar, no todo ou em parte, serviço executado em desacordo com o Contrato;

Art. 3º. O exercício da função de Fiscal de Contratos não enseja percepção de gratificação ou acréscimo remuneratório, sendo considerado serviço de relevante interesse público.

Art. 4º. Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Natal /RN, 13 de fevereiro 2026.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Presidente DO CIM POTIGUAR

Publicado por:

Juliete Bernardino Pereira

Código Identificador:D64BA435

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº
001/2026.**

**EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº
001/2026.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 - Processo Administrativo n.º 0247/2025

CONTRATANTE: Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região do Seridó; **CONTRATADA:** LOPES & LIMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.581.142/0002-80; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS GASTROINTESTINAIS, destinados ao atendimento das necessidades da Policlínica Regional do Seridó; **DATA DA ASSINATURA:** 23 de fevereiro de 2026; **VIGÊNCIA:** início na data de 23/02/2026 e encerramento em 23/02/2027, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO; **VALOR:** R\$ 1.750.043,88 (um milhão, setecentos e cinquenta mil, quarenta e três reais e oitenta e oito centavos).

Caicó/RN, 23 de fevereiro de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Presidente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região do Seridó

Publicado por:

Ruan Breno Araújo

Código Identificador:2B2B5245

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN**

**DIRETORIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº
001/2025 – COPIRN, 79ª ETAPA**

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN – COPIRN

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº
001/2025 – COPIRN, 79ª ETAPA, REFERENTE AO
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS
PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.**

HDGR CLINICA OFTALMOLOGICA S/S LTDA -
CNPJ:51.448.128/0001-53 (Natal, 7ª Região)

Natal, 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO MARCOS FREIRE

Presidente

CPF/MF nº 393.411.194-72

Publicado por:
Kamila Mayara Dos Santos Marinho Grilo
Código Identificador:D7441576

DIRETORIA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE - COPIRN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Pelo constante nos autos do processo eletrônico nº 534/2025, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 72, III, IV, V, VIII e parágrafo único, artigo 74, IV da Lei nº 14.133/21, Lei nº 8080/90, artigo 199, §1º e Chamada Pública nº 001/2025**, e suas alterações.

“**Art. 72.** O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

IV - Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.”

Pelo exposto, ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do pelo **artigo 72, III, IV, V, VIII e parágrafo único, artigo 74, IV da Lei nº 14.133/21**, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Saúde, no valor estimado de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), tendo como beneficiário: **UNIDADE MÉDICA DR FLAUBERT SENA LTDA.**

Natal, 12 de fevereiro de 2026.

SELMA SANTIAGO NUNES
Diretora Executiva

DESPACHO

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 12 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO MARCOS FREIRE
Presidente

Publicado por:
Ailton da Silva Costa Junior
Código Identificador:89E8D278

DIRETORIA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE - COPIRN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Pelo constante nos autos do processo eletrônico nº 263/2026, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 72, III, IV, V, VIII e parágrafo único, artigo 74, IV da Lei nº 14.133/21, Lei nº 8080/90, artigo 199, §1º e Chamada Pública nº 001/2025**, e suas alterações.

“**Art. 72.** O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

IV - Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.”

Pelo exposto, ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do pelo **artigo 72, III, IV, V, VIII e parágrafo único, artigo 74, IV da Lei nº 14.133/21**, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Saúde, no valor estimado de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), tendo como beneficiário: **REDE DE SAUDE CLINICA DA FAMILIA LTDA.**

Natal, 12 de fevereiro de 2026.

SELMA SANTIAGO NUNES
Diretora Executiva

DESPACHO

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 12 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO MARCOS FREIRE
Presidente

Publicado por:
Ailton da Silva Costa Junior
Código Identificador:0BA384A5

DIRETORIA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE - COPIRN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Pelo constante nos autos do processo eletrônico nº 262/2026, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 72, III, IV, V, VIII e parágrafo único, artigo 74, IV da Lei nº 14.133/21, Lei nº 8080/90, artigo 199, §1º e Chamada Pública nº 001/2025**, e suas alterações.

“**Art. 72.** O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

IV - Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.”

Pelo exposto, ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do pelo **artigo 72, III, IV, V, VIII e parágrafo único, artigo 74, IV da Lei nº 14.133/21**, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Saúde, no valor estimado de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), tendo como beneficiário: **R A CLEMENTINO DOS SANTOS ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA LTDA.**

Natal, 12 de fevereiro de 2026.

SELMA SANTIAGO NUNES

Diretora Executiva

DESPACHO

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 12 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO MARCOS FREIRE

Presidente

Publicado por:

Ailton da Silva Costa Junior
Código Identificador:20FE1166

DIRETORIA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE - COPIRN TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Pelo constante nos autos do processo eletrônico nº 525/2025, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 72, III, IV, V, VIII e parágrafo único, artigo 74, IV da Lei nº 14.133/21, Lei nº 8080/90, artigo 199, §1º e Chamada Pública nº 001/2025**, e suas alterações.

“**Art. 72.** O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

IV - Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.”

Pelo exposto, ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do pelo **artigo 72, III, IV, V, VIII e parágrafo único, artigo 74, IV da Lei nº 14.133/21**, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Saúde, no valor estimado de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), tendo como beneficiário: **CLÍNICA MARTINS LTDA.**

Natal, 12 de fevereiro de 2026.

SELMA SANTIAGO NUNES

Diretora Executiva

DESPACHO

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 12 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO MARCOS FREIRE

Presidente

Publicado por:

Ailton da Silva Costa Junior
Código Identificador:46B3F642

DIRETORIA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE - COPIRN TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Pelo constante nos autos do processo eletrônico nº 261/2026, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 72, III, IV, V, VIII e parágrafo único, artigo 74, IV da Lei nº 14.133/21, Lei nº 8080/90, artigo 199, §1º e Chamada Pública nº 001/2025**, e suas alterações.

“**Art. 72.** O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

IV - Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste,

mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.”

Pelo exposto, ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do pelo **artigo 72, III, IV, V, VIII e parágrafo único, artigo 74, IV da Lei nº 14.133/21**, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Saúde, no valor estimado de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), tendo como beneficiário: **CLÍNICA DRA SARA MIKAELY L DA COSTA LTDA**.

Natal, 12 de fevereiro de 2026.

SELMA SANTIAGO NUNES
Diretora Executiva

DESPACHO

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 12 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO MARCOS FREIRE
Presidente

Publicado por:
Ailton da Silva Costa Junior
Código Identificador:059D5904

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE SERIDÓ

DIRETORIA EXECUTIVA E SECRETARIA EXECUTIVA AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PESQUISA MERCADOLÓGICA

O Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 39.610.651/0001-39, com sede na Avenida Coronel José Bezerra, nº 10, Centro, Currais Novos/RN – CEP: 59.380-000, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando cotação de preços (pesquisa mercadológica) com o objetivo de compor estimativa de valor para futura contratação.

1. DO OBJETO

O presente chamamento tem como objeto a cotação para a manutenção técnica continuada, hospedagem profissional e suporte de segurança do portal oficial do Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó, conforme especificações e exigências detalhadas no Termo de Referência.

2. DA SOLICITAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

As empresas interessadas em participar desta pesquisa de mercado deverão solicitar o Termo de Referência (TR) completo exclusivamente através do e-mail consorciogeoparqueserido@gmail.com, no prazo de até 03 (três) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste aviso.

3. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

As propostas comerciais, elaboradas de acordo com as diretrizes do Termo de Referência, deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico (consorciogeoparqueserido@gmail.com).

Currais Novos/RN, 23 de fevereiro de 2026

JANAINA LUCIANA DE MEDEIROS
Diretora Executiva e Secretária Executiva
Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó

Publicado por:
Janaina Luciana de Medeiros
Código Identificador:DF364B21

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO, LIMPEZA, DESENVOLVIMENTO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS E NA INSTALAÇÃO E COMISSONAMENTO DE CONJUNTOS DE BOMBEAMENTO, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, CNPJ Nº 08.097.008/0001-20, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTOS, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000.

CONTRATADO: MADSON GABRIEL BEZERRA MARQUESME, CNPJ Nº 52.337.329/0001-46, COM SEDE NA RUA JORÁCIO MAMEDE GALVÃO, 211, LUIZ GONZAGA, ACARI-RN, CEP: 59.370-000.

VALOR: R\$ 45.990,00 (QUARENTA E CINCO MIL NOVECIENTOS E NOVENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTOS; 20.605.0026.2090.0000 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NAS COMUNIDADES RURAIS; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 15000000 - FONTE - RECURSO PRÓPRIO.

BASE LEGAL: ART. 75, II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

ACARI/RN, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

FRANCISCO ARAÚJO DA SILVA

Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:F96FCCF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026

CONTRATANTE: Município de Acari, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 08.097.008/0001-20e a **CONTRATADA:** a empresa **HÊNIO F. FERNANDES**, inscrita no CNPJ nº 12.837.297/0001-23,

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução dos **serviços de castração de animais (cães e gatos)** por meio de **unidade móvel (castramóvel)**, com realização de procedimentos cirúrgicos, medicação necessária e implantação de microchip, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

O presente contrato tem valor global de **R\$ 18.372,00 (dezoito mil, trezentos e setenta e dois reais)**, sendo 30 castrações em espécie canina ao valor unitário de **R\$ 422,88** e 20 castrações em espécie felina ao valor unitário de **284,28**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta da dotação própria da Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Abastecimento, conforme segue.

Unidade: 021200 – Secretaria de Agric. Meio Amb. e Abastecimento. Ação: 606.0027.2133.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA MEIO AMB. E ABASTECIMENTO.

Elemento de Despesa: 3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 1.500.0000 (Recursos Próprios).

Acari/RN, 19 de fevereiro de 2026

FRANCISCO ARAÚJO DA SILVA

Secretário Município de Acari/RN

HÊNIO FERREIRA FERNANDES

P/ Contratada

Publicado por:

Raimundo Nonato Dantas de Medeiros

Código Identificador: 7938860B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 08.097.008/0001-20, e, de outro lado, a **COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ACARI E ADJACÊNCIAS**, inscrita no CNPJ nº 31.635.367/0001-05,

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato nº 005/2025, celebrado em 30 de janeiro de 2025 cujo objeto consiste na aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar destinados à merenda escolar do Município de Acari/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 005/2025 por mais **12 (DOZE) meses**, passando a vigorar até **31/12/2026**, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando tratar-se de fornecimento contínuo e havendo interesse da Administração e vantagem devida comprovada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor contratual permanece inalterado, mantendo-se o valor global estimado originalmente pactuado, observada a disponibilidade orçamentária e a execução proporcional ao período prorrogado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02 - SECRETRARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES FUNÇÃO 12 - Educação SUB FUNÇÃO 365 Educação Infantil PROGRAMA 0015 – EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA EDUCAÇÃO AÇÃO 2144 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR (PNAE) ELEMENTO DE DESPESA .3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO 1.552.0000 E 1.500.0000. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02 - SECRETRARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES FUNÇÃO 12 - Educação SUB FUNÇÃO 361 Ensino Fundamental PROGRAMA 0015 – EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA EDUCAÇÃO AÇÃO 2047 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – PNAE ELEMENTO DE DESPESA .3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO 1.552.0000 e 1.500.0000

Acari/RN, 13 de fevereiro de 2026.

MARIA SUELLY SILVA DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Contratante

JOSIMAR PEREIRA DE MEDEIROS

P/ Contratada

Publicado por:

Raimundo Nonato Dantas de Medeiros

Código Identificador: 225C2934

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 08.097.008/0001-20, e, de outro lado, a **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RN – COOPEDU**, inscrita no CNPJ nº 35.537.126/0001-84, doravante denominada **FORNECEDORA CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto O reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados, em razão de fatos supervenientes devidamente comprovados que impactaram os custos originalmente pactuados.

CLÁUSULA SEGUNDA –DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1. O reequilíbrio econômico-financeiro ora concedido fundamenta-se no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, em razão da ocorrência de fatos supervenientes, imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que alteraram significativamente a equação econômico-financeira inicial da Ata.

3.2. A recomposição decorre, especialmente, de: aumento comprovado de custos operacionais e trabalhistas; variações legais e normativas incidentes sobre a execução dos serviços;

elevação de encargos que impactam diretamente os valores originalmente registrados.

3.3. Em razão do reequilíbrio, os novos valores unitários e totais passam a ser aqueles constantes do Anexo I – Planilha de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, que integra o presente Termo Aditivo para todos os fins.

3.4. O reequilíbrio ora ajustado não caracteriza reajuste automático, mas sim recomposição pontual da equação econômico-financeira, preservando-se o interesse público e o equilíbrio contratual, conforme tabela abaixo.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 002/2025 que não conflitem com o disposto neste Termo Aditivo.

Acari/RN, 23 de fevereiro de 2026.

MARIA SUELLY DA SILVA MEDEIROS

Secretária Municipal

ALEXANDRE SOARES GOMES

Representante Legal

Publicado por:

Raimundo Nonato Dantas de Medeiros

Código Identificador: DA8A248C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 056/2026

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO, LIMPEZA, DESENVOLVIMENTO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS E NA INSTALAÇÃO E COMISSONAMENTO DE CONJUNTOS DE BOMBEAMENTO, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICOo vencedor da **Dispensa Eletrônica Nº 009/2026**, com sessão inicial realizada em 20 de fevereiro de 2026, a saber:

a) MADSON GABRIEL BEZERRA MARQUES-ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **52.337.329/0001-46**, saiu vencedora do lote único, totalizando o valor de **R\$45.990,00 (quarenta e cinco mil novecentos e noventa reais)**.

Acari (RN), 20 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO ARAÚJO DA SILVA

Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araújo

Código Identificador:21847A9A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2026

Considerando o parecer jurídico emitido pela Assessoria Técnica/Jurídica do Consórcio, no que concerne a contratação conforme o objeto informado a seguir.

Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RATIFICO e RECONHEÇO o processo de **DISPENSA ELETRÔNICA**, e, por conseguinte a contratação da(s) pessoa(s) jurídica(s) a seguir:

Contratado(a): MADSON GABRIEL BEZERRA MARQUES-ME, CNPJ Nº 52.337.329/0001-46, COM SEDE NA RUA JORÁCIO MAMEDE GALVÃO, 211, LUIZ GONZAGA, ACARI-RN, CEP: 59.370-000.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO, LIMPEZA, DESENVOLVIMENTO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS E NA INSTALAÇÃO E COMISSIONAMENTO DE CONJUNTOS DE BOMBEAMENTO, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

Valor Global: R\$ 45.990,00 (quarenta e cinco mil novecentos e noventa reais).

Acari/RN, 20 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO ARAÚJO DA SILVA

Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araújo

Código Identificador:B1AA5B6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 30/2026 – PMA - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, ANDREZA ALDALIANA DA SILVA, CPF nº ***.581.814-**, do cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria de Fátima Araújo, nomeada por meio da Portaria nº 25, de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 23 de fevereiro de 2026.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:4248275F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004/2026

O Prefeito Municipal de Acari - RN, no uso de suas atribuições legais, após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2026 realizado através da Secretaria Municipal de Administração e Transportes do Município de Acari – RN e executado por meio da Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado, para a formação de cadastro de reserva da equipe da Prefeitura de Acari, na função de Auxiliar Operacional (Monitoramento por Câmeras/CFTV), destinado à atuação no Centro de Monitoramento do projeto de videomonitoramento, em articulação com a Comarca de Acari, Ministério Público e Polícias Civil e Militar, seguindo o cronograma do calendário de atividades especificados no anexo V do referido certame, constatando a legalidade e correção de tudo, e para os fins de que se fazem necessários, **HOMOLOGA** o referido Processo Seletivo Simplificado realizado sob a égide do Edital pertinente nº 004/2026, especificamente para a formação de cadastro de reserva da equipe da Prefeitura de Acari, na função de Auxiliar Operacional (Monitoramento por Câmeras/CFTV), para que produza seus reais e legais efeitos.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Acari – RN - Palácio Juvenal Lamartine de Faria, em 23 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

DÊ-SE CIÊNCIA.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:3D078E46

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E
ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL – PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 004/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE ACARI – RN, com sede na Rua Napoleão Antônio, nº 100, Bairro Major Ari de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000, torna público, nos termos do Anexo V (calendário de atividades) do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2026, o resultado final para formação de cadastro de reserva da equipe da Prefeitura de Acari, na função de Auxiliar Operacional (Monitoramento por Câmeras/CFTV), destinado à atuação no Centro de Monitoramento do projeto de videomonitoramento, em articulação com a Comarca de Acari, Ministério Público e Polícias Civil e Militar, conforme segue abaixo:

PSS Nº 004/2026 - AUXILIAR OPERACIONAL (MONITORAMENTO POR CÂMERAS/CFTV)				
Ordem	Nome do Candidato	CPF	Nota Obtida	Resultado
01	LINALDO BARACHO SANTOS	xxx.373.752-xx	8,5	CLASSIFICADO
02	ROMAILDO ROSALVO DA SILVA	xxx.590.784-xx	8,5	CLASSIFICADO
03	ANDERSON FABRÍCIO GALVÃO DA SILVA	xxx.452.454-xx	8,0	CLASSIFICADO
04	SIDNEI ARAÚJO	xxx.825.854-xx	7,5	CLASSIFICADO
05	IURI GALVÃO DE ALMEIDA	xxx.288.124-xx	7,5	CLASSIFICADO
06	JOSÉ FERNANDO LOPES	xxx.600.414-xx	7,5	CLASSIFICADO

	COSTA			
07	RAPHAEL PABLO VITAL SILVA	xxx.033.814-xx	7,0	CLASSIFICADO

Acari/RN, 23 de fevereiro de 2026.

MARIA SUELLY DA SILVA MEDEIROS

Presidente da CPMIPSS

AMÉLIA NADJA BEZERRA DANTAS DE MEDEIROS

Secretária da CPMIPSS

ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO

Vogal CPMIPSS

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:3F15C3DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA ADICIONADA DE SAIS, SEM GÁS, EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, EM EMBALAGENS DE MATERIAL DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, LACRADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) MESES E DATA DE ENVASE SUPERIOR A 30(TRINTA) DIAS, A BASE DE TROCA, JUNTO O(A) Prefeitura Municipal de Alexandria/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: O MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede a Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro – Alexandria/RN – CEP 59965-000 E G K VIEIRA GONCALO LTDA, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 26.291.343/0001-46, com sede a Rua R Francisco Valentim de Oliveira, 150 – Alto Boa Vista – Alexandria/RN – CEP 59965-000 CT Nº 2025.02.10-0001- G K Vieira Gonçalves Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 10.02.26 Alexandria - RN, 11 de fevereiro de 2026

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino Manicoba Neto
Código Identificador:81191465

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REVENDA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP, ACONDICIONADO EM BOTTÃO DE 13KG, A BASE DE TROCA, JUNTO O(A) Prefeitura Municipal de Alexandria/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria: o MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede a Rua

Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro – Alexandria/RN – CEP 59965-000 e DEPOSITO DE GÁS 2 IRMÃOS LTDA, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 15.866.751/0001-62, com sede a Rua Augusta Pinheiro, 273 – Térreo – Núcleo Manoel Vieira – São Miguel/RN – CEP 59920-000 CT Nº 2025.02.10-0002- Depósito de Gás 2 Irmãos Ltda - CNPJ: 15.866.751/0001-62 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 10.02.26 Alexandria - RN, 11 de fevereiro de 2026

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino Manicoba Neto
Código Identificador:75D90E25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.02.20-0001

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

EXTRATO DE CONTRATO nº 2026.02.20-0001

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS RESIDENTES NO SÍTIO/ZONA RURAL, MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, GARANTINDO O DESLOCAMENTO DIÁRIO, SEGURO E REGULAR ENTRE SUAS RESIDÊNCIAS E AS RESPECTIVAS UNIDADES ESCOLARES, BEM COMO O RETORNO AO FINAL DO PERÍODO LETIVO, nas especificações e quantidades constantes no Anexo I deste Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2026. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO SUBFUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental PROGRAMA: ENSINO FUNDAMENTAL 2.030 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESTUDANTIL 33.90.36-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA UNIDADE: 02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO SUBFUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental PROGRAMA: ENSINO FUNDAMENTAL 2.030 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESTUDANTIL 33.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 33.90.30-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: Até 20/02/2027. PARTES CONTRATANTES: o MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede a Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro – Alexandria/RN – CEP 59965-000 e FRANCISCO DE ASSIS GOMES, brasileiro, Casado, Agricultor, residente e domiciliado na Sítio Bananeiras, S/N, Casa - Zona Rural - Alexandria - RN, CPF nº 025.189.764-85, Carteira de Identidade nº 1562052 SSP/RN. Para TRANSPORTAR OS ESTUDANTES DO CONTRATUO DA ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DO TURNO MATUTINO, SAINDO DO SÍTIO BANANEIRAS, PASSANDO PELA SERROTA, DEPOIS PARA MALHADA, EM SEGUIDA PELA SERROTA, SEGUINDO PARA A ESCOLA ESTADUAL 7 DE NOVEMBRO, TRANSPORTANDO 6 (SEIS) ESTUDANTES, PERFAZENDO UMA DISTÂNCIA DE 38 (TRINTA E OITO) QUILOMETROS POR DIA, EM UM TOTAL DE 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS. No valor de R\$ 18.848,00 (dezoito mil e oitocentos e quarenta e oito reais). Valor correspondente a 200(duzentos) dias letivos, num total de 38(trinta e oito) quilômetros por viagem totalizando ao final dos 200(duzentos) dias letivos 7.600(sete mil e seiscentos quilômetros), ao preço unitário de cada quilometro de R\$ 2,48(dois reais e quarenta e oito centavos), conforme proposta registrada no sistema: www.portaldecompraspublicas.com.br. Valor do contrato de **R\$ 18.848,00 (dezoito mil e oitocentos e quarenta e oito reais)**. Alexandria - RN, 20 de fevereiro de 2026

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino Manicoba Neto
Código Identificador: AC4149E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.02.20-0002

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

EXTRATO DE CONTRATO nº 2026.02.20-0002

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS RESIDENTES NO SÍTIO/ZONA RURAL, MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, GARANTINDO O DESLOCAMENTO DIÁRIO, SEGURO E REGULAR ENTRE SUAS RESIDÊNCIAS E AS RESPECTIVAS UNIDADES ESCOLARES, BEM COMO O RETORNO AO FINAL DO PERÍODO LETIVO, nas especificações e quantidades constantes no Anexo I deste Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2026. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO SUBFUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental PROGRAMA: ENSINO FUNDAMENTAL 2.030 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESTUDANTIL 33.90.36-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA UNIDADE: 02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO SUBFUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental PROGRAMA: ENSINO FUNDAMENTAL 2.030 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESTUDANTIL 33.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 33.90.30-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: Até 20/02/2027. PARTES CONTRATANTES: o **MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA**, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede a Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro – Alexandria/RN – CEP 59965-000 e **MARCIO ANDRADE GOMES**, Brasileiro, Solteiro, Agricultor, residente e domiciliado na Sítio Serrota, S/N, Casa - Zona Rural - Alexandria - RN, CPF nº 085.646.074-50, Carteira de Identidade nº 2481777 SSP/RN. Para TRANSPORTAR OS ESTUDANTES DO TURNO MATUTINO, SAINDO DO SÍTIO SERROTA, INDO PEGAR OS ALUNOS DO SÍTIO SERROTA DOS ISIDROS, DEPOIS BANANEIRA, RETORNANDO PARA O SÍTIO SERROTA, DEPOIS PARA O SÍTIO CACHOEIRA, TRANSPORTANDO 12 (DOZE) ALUNOS COM DESTINO A ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MANOEL CLEMENTINO MANIÇOBA. NO TURNO VESPERTINO, SAÍ DO SÍTIO SERROTA ATÉ O SÍTIO CACHOEIRA, RETORNANDO PARA O SÍTIO SERROTA, CONDUZINDO 02 (DOIS) ESTUDANTES QUE FICAM NO AGUARDAMENTO DO ÔNIBUS ESCOLAR COM DESTINO A ZONA URBANA. O TRAJETO REALIZADO TEM EM MÉDIA, UMA DISTÂNCIA DE 86 (OITENTA E SEIS) QUILOMETROS POR DIA, EM UM TOTAL DE 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS. No valor de R\$ 36.292,00(trinta e seis mil duzentos e noventa e dois reais). Valor correspondente a 200(duzentos) dias letivos, num total de 86(oitenta e seis) quilômetros por viagem totalizando ao final dos 200(duzentos) dias letivos 17.200(dezessete mil e duzentos quilômetros), ao preço unitário de cada quilometro de R\$ 2,11(dois reais e onze centavos), conforme proposta registrada no sistema: www.portaldecompraspublicas.com.br. E TRANSPORTAR OS ESTUDANTES DO TURNO VESPERTINO, SAINDO DO SÍTIO BANANEIRA, SEGUINDO PARA BUSCAR OS ALUNOS DOS SÍTIOS, TATÚ, LOGRADOURO, CULUMIM E SEGUINDO PARA O SÍTIO SERROTA, ONDE 09 (NOVE) ALUNOS PERMANECEREM AGUARDANDO O ÔNIBUS ESCOLAR COM DESTINO A ZONA URBANA. O TRAJETO REALIZADO TEM EM MÉDIA, UMA DISTÂNCIA DE 55(CINQUENTA E CINCO) QUILOMETROS POR DIA, EM UM TOTAL DE 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS. No valor de R\$ 23.210,00(vinte e três mil duzentos e dez reais). Valor correspondente a 200(duzentos) dias letivos, num total de 55(cinquenta e cinco) quilômetros por viagem totalizando ao final dos 200(duzentos) dias letivos 11.000(onze mil quilômetros), ao preço

unitário de cada quilometro de R\$ 2,11(dois reais e onze centavos), conforme proposta registrada no sistema: www.portaldecompraspublicas.com.br Valor do contrato de **R\$ 59.502,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos e dois reais)**. Alexandria - RN, 20 de fevereiro de 2026

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino Manicoba Neto
Código Identificador: ODE30B38

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.02.20-0003

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

EXTRATO DE CONTRATO nº 2026.02.20-0003

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS RESIDENTES NO SÍTIO/ZONA RURAL, MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, GARANTINDO O DESLOCAMENTO DIÁRIO, SEGURO E REGULAR ENTRE SUAS RESIDÊNCIAS E AS RESPECTIVAS UNIDADES ESCOLARES, BEM COMO O RETORNO AO FINAL DO PERÍODO LETIVO, nas especificações e quantidades constantes no Anexo I deste Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2026. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO SUBFUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental PROGRAMA: ENSINO FUNDAMENTAL 2.030 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESTUDANTIL 33.90.36-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA UNIDADE: 02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO SUBFUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental PROGRAMA: ENSINO FUNDAMENTAL 2.030 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESTUDANTIL 33.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 33.90.30-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: Até 20/02/2027. PARTES CONTRATANTES: o **MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA**, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede a Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro – Alexandria/RN – CEP 59965-000 e **ELIEL FERNANDES DOS SANTOS**, Brasileiro, Casado, Autônomo, residente e domiciliado na Sítio Malhada, S/N, Casa - Zona Rural - Alexandria - RN, CPF nº 090.838.084-40, Carteira de Identidade nº 2655328 SSP/RN. Para TRANSPORTAR OS ESTUDANTES DO TURNO MATUTINO, SAINDO DO SÍTIO MALHADA, INDO PEGAR OS ALUNOS DO SÍTIO LAGOINHA, SEGUINDO PARA O SÍTIO APOLINÁRIO, E DE LÁ PARA O SÍTIO SERROTA, E DEPOIS SÍTIO VERTENTES, NOVAMENTE SEGUINDO PARA O SÍTIO SERROTA, TRANSPORTANDO 11 (ONZE) ESTUDANTES COM DESTINO A ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MANOEL CLEMENTINO MANIÇOBA. O TRAJETO REALIZADO TEM EM MÉDIA, UMA DISTÂNCIA DE 70(SETENTA) QUILOMETROS POR DIA, EM UM TOTAL DE 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS. No valor de R\$ 36.400,00(trinta e seis mil e quatrocentos reais). Valor correspondente a 200(duzentos) dias letivos, num total de 70(setenta) quilômetros por viagem totalizando ao final dos 200(duzentos) dias letivos 14.000(quatorze mil quilômetros), ao preço unitário de cada quilometro de R\$ 2,60(dois reais e sessenta centavos), conforme proposta registrada no sistema: www.portaldecompraspublicas.com.br. Valor do contrato de **R\$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais)**. Alexandria - RN, 20 de fevereiro de 2026

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino Manicoba Neto
Código Identificador:939B8E81

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.02.20-0004

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

EXTRATO DE CONTRATO nº 2026.02.20-0004

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS RESIDENTES NO SÍTIO/ZONA RURAL, MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, GARANTINDO O DESLOCAMENTO DIÁRIO, SEGURO E REGULAR ENTRE SUAS RESIDÊNCIAS E AS RESPECTIVAS UNIDADES ESCOLARES, BEM COMO O RETORNO AO FINAL DO PERÍODO LETIVO, nas especificações e quantidades constantes no Anexo I deste Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2026. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO SUBFUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental PROGRAMA: ENSINO FUNDAMENTAL 2.030 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESTUDANTIL 33.90.36-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA UNIDADE: 02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO SUBFUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental PROGRAMA: ENSINO FUNDAMENTAL 2.030 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESTUDANTIL 33.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 33.90.30-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: Até 20/02/2027. PARTES CONTRATANTES: o **MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA**, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede a Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro – Alexandria/RN – CEP 59965-000 e **JOSÉ PORFÍRIO DE LIMA**, Brasileiro, Casado, Agricultor, residente e domiciliado na Sítio Manicoba, S/N, Casa - Zona Rural - Alexandria - RN, CPF nº 300.432.554-34, Carteira de Identidade nº 429243 SSP/RN. Para TRANSPORTAR OS ESTUDANTES DO TURNO NOTURNO, SAINDO DO SÍTIO MANICÓBA, INDO BUSCAR OS ALUNOS DO SÍTIO CAÇIMBA DE CIMA E SEGUE ATÉ A SEDE DO MUNICÍPIO, PARA DEIXAR 12(DOZE) ALUNOS NA ESCOLA MUNICIPAL CEL. MANOEL EMÍDIO DE SOUSA, NO BAIRRO SANTO AMARO, PERFAZENDO, EM MÉDIA, UMA DISTÂNCIA DE 20(VINTE) QUILOMETROS POR DIA, EM UM TOTAL DE 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS. No valor de R\$ 9.160,00(nove mil cento e sessenta reais). Valor correspondente a 200(duzentos) dias letivos, num total de 20(vinte) quilômetros por viagem totalizando ao final dos 200(duzentos) dias letivos 4.000(quatro mil quilômetros), ao preço unitário de cada quilometro de R\$ 2,29(dois reais e vinte e nove centavos), conforme proposta registrada no sistema: www.portaldecompraspublicas.com.br e TRANSPORTAR OS ALUNOS DO CONTRATURNO DAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL, NO TURNO VESPERTINO, SAINDO DO INSTITUTO ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE, COM DESTINO AO SÍTIO MANICÓBA, TRANSPORTANDO 5 (CINCO) ESTUDANTES, TOTALIZANDO UMA DISTÂNCIA DE 18 (DEZOITO), QUILOMETROS POR DIA, EM UM TOTAL DE 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS. No valor de R\$ 8.244,00(oito mil duzentos e quarenta e quatro reais reais). Valor correspondente a 200(duzentos) dias letivos, num total de 20(vinte) quilômetros por viagem totalizando ao final dos 200(duzentos) dias letivos 4.000(quatro mil quilômetros), ao preço unitário de cada quilometro de R\$ 2,29(dois reais e vinte e nove centavos), conforme proposta registrada no sistema: www.portaldecompraspublicas.com.br. Valor do contrato de **R\$ 17.404,00 (dezesete mil e quatrocentos e quatro reais).**

Alexandria - RN, 20 de fevereiro de 2026

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino Manicoba Neto
Código Identificador:062D5932

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.02.20-0005

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

EXTRATO DE CONTRATO nº 2026.02.20-0005

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS RESIDENTES NO SÍTIO/ZONA RURAL, MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, GARANTINDO O DESLOCAMENTO DIÁRIO, SEGURO E REGULAR ENTRE SUAS RESIDÊNCIAS E AS RESPECTIVAS UNIDADES ESCOLARES, BEM COMO O RETORNO AO FINAL DO PERÍODO LETIVO, nas especificações e quantidades constantes no Anexo I deste Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2026. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO SUBFUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental PROGRAMA: ENSINO FUNDAMENTAL 2.030 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESTUDANTIL 33.90.36-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA UNIDADE: 02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO SUBFUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental PROGRAMA: ENSINO FUNDAMENTAL 2.030 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESTUDANTIL 33.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 33.90.30-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: Até 20/02/2027. PARTES CONTRATANTES: o **MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA**, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede a Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro – Alexandria/RN – CEP 59965-000 e **FRANCISCO ITAMARIO FELIX DE OLIVEIRA**, Brasileiro, Solteiro, Agricultor, residente e domiciliado na Rua Vinte e Cinco de Agosto, 173, "a" - Cascalho - Alexandria - RN, CPF nº 367.294.668-04. Para TRANSPORTAR OS ESTUDANTES DO TURNO MATUTINO, SAINDO DO SÍTIO CARNAUBAL, INDO PEGAR OS ALUNOS DO SÍTIO SÃO BERNARDO, DEPOIS PITOMBEIRA, EM SEGUIDA, CARNAUBAL DE BAIXO, VÁRZEA DA CARNAUBA, A ONDE SEGUE TRANSPORTANDO 12(DOZE) ESTUDANTES COM DESTINO À PRAÇA MARIA CAVALCANTE, LOCALIZADA NO CENTRO DA CIDADE DE ALEXANDRIA/RN, PERFAZENDO, EM MÉDIA, UMA DISTÂNCIA DE 70 (SETENTA) QUILOMETROS POR DIA, EM UM TOTAL DE 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS. No valor de R\$ 33.180,00(trinta e três mil cento e oitenta reais). Valor correspondente a 200(duzentos) dias letivos, num total de 70(setenta) quilômetros por viagem totalizando ao final dos 200(duzentos) dias letivos 14.000(quatorze mil quilômetros), ao preço unitário de cada quilometro de R\$ 2,37(dois real e trinta e sete centavos), conforme proposta registrada no sistema: www.portaldecompraspublicas.com.br e TRANSPORTAR OS ALUNOS DO CONTRATURNO DA ESCOLAS DA REDE ESTADUAL, NO TURNO VESPERTINO, SAINDO DA ESCOLA ESTADUAL 7 DE NOVEMBRO, EM SEGUIDA PARA O SÍTIO POLDROS MORTOS, DEPOIS MATA PASTO, CARNAUBAL E BAIXA VERDE, TRANSPORTANDO 07 (SETE) ALUNOS, TOTALIZANDO UMA DISTÂNCIA DE 36 (TRINTA E SEIS), QUILOMETROS POR DIA, EM UM TOTAL DE 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS. No valor de R\$ 17.064,00(dezesete mil e sessenta e quatro reais). Valor correspondente a 200(duzentos) dias letivos, num total de 36(trinta e seis) quilômetros por viagem totalizando ao final dos 200(duzentos) dias letivos 7.200(sete mil e duzentos quilômetros), ao preço unitário de cada quilometro de R\$ 2,37(dois real e trinta e sete centavos), conforme proposta registrada no sistema:

www.portaldecompraspublicas.com.br. Valor do contrato de **R\$ 50.244,00 (cinquenta mil e duzentos e quarenta e quatro reais)**.
Alexandria - RN, 20 de fevereiro de 2026

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino Manicoba Neto
Código Identificador:853CAC1A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.02.20-0006**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

EXTRATO DE CONTRATO nº 2026.02.20-0006

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS RESIDENTES NO SÍTIO/ZONA RURAL, MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, GARANTINDO O DESLOCAMENTO DIÁRIO, SEGURO E REGULAR ENTRE SUAS RESIDÊNCIAS E AS RESPECTIVAS UNIDADES ESCOLARES, BEM COMO O RETORNO AO FINAL DO PERÍODO LETIVO, nas especificações e quantidades constantes no Anexo I deste Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2026. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO SUBFUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental PROGRAMA: ENSINO FUNDAMENTAL 2.030 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESTUDANTIL 33.90.36-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA UNIDADE: 02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO SUBFUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental PROGRAMA: ENSINO FUNDAMENTAL 2.030 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESTUDANTIL 33.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 33.90.30-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: Até 20/02/2027. PARTES CONTRATANTES: o **MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA**, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede a Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro – Alexandria/RN – CEP 59965-000 e **GERALDO MANOEL DE SOUSA**, Brasileiro, Casado, Agricultor, residente e domiciliado na Sítio Casteliano, 539, Zona Rural - Alexandria - RN, CPF nº 722.112.454-04, Carteira de Identidade nº 001151105 SSP/RN. Para TRANSPORTAR OS ESTUDANTES DO TURNO MATUTINO, SAINDO DO SÍTIO CASTELIANO, INDO BUSCAR OS ALUNOS DO SÍTIO TAPERA, SEGUINDO COM 10(DEZ) ALUNOS, COM DESTINO À PRAÇA MARIA CAVALCANTE, LOCALIZADA NO CENTRO DA CIDADE DE ALEXANDRIA/RN, PERFAZENDO, EM MÉDIA, UMA DISTÂNCIA DE 51(CINQUENTA E UM) QUILOMETROS POR DIA, EM UM TOTAL DE 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS. No valor de R\$ 25.398,00(vinte e cinco mil trezentos e noventa e oito reais). Valor correspondente a 200(duzentos) dias letivos, num total de 51(cinquenta e um) quilômetros por viagem totalizando ao final dos 200(duzentos) dias letivos 10.200(dez mil e duzentos quilômetros), ao preço unitário de cada quilometro de R\$ 2,49(dois reais e quarenta e nove centavos), conforme proposta registrada no sistema: www.portaldecompraspublicas.com.br e TRANSPORTAR OS ALUNOS DO CONTRATURNO DA ESCOLAS DA REDE ESTADUAL, NO TURNO VESPERTINO, SAINDO DA ESCOLA ESTADUAL 7 DE NOVEMBRO, EM SEGUIDA PARA O SÍTIO CASTELIANO, DEPOIS PIABAS, TORTO E TAPERA, EM SEGUIDA, RETORNANDO AO SÍTIO CASTELIANO, TRANSPORTANDO 07 (SETE) ALUNOS, TOTALIZANDO UMA DISTÂNCIA DE 54 (CINQUENTA E QUATRO), QUILOMETROS POR DIA, EM UM TOTAL DE 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS. No valor de R\$ 26.460,00(vinte e seis mil quatrocentos e sessenta reais). Valor correspondente a 200(duzentos) dias letivos, num total de 54(cinquenta e quatro) quilômetros por viagem totalizando ao final

dos 200(duzentos) dias letivos 10.800(dez mil e oitocentos quilômetros), ao preço unitário de cada quilometro de R\$ 2,49(dois reais e quarenta e nove centavos), conforme proposta registrada no sistema: www.portaldecompraspublicas.com.br. Valor do contrato de **R\$ 51.858,00 (cinquenta e mil e oitocentos e cinquenta e oito reais)**.

Alexandria - RN, 20 de fevereiro de 2026

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino Manicoba Neto
Código Identificador:643056D1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.02.20-0007**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

EXTRATO DE CONTRATO nº 2026.02.20-0007

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS RESIDENTES NO SÍTIO/ZONA RURAL, MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, GARANTINDO O DESLOCAMENTO DIÁRIO, SEGURO E REGULAR ENTRE SUAS RESIDÊNCIAS E AS RESPECTIVAS UNIDADES ESCOLARES, BEM COMO O RETORNO AO FINAL DO PERÍODO LETIVO, nas especificações e quantidades constantes no Anexo I deste Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2026. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO SUBFUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental PROGRAMA: ENSINO FUNDAMENTAL 2.030 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESTUDANTIL 33.90.36-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA UNIDADE: 02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO SUBFUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental PROGRAMA: ENSINO FUNDAMENTAL 2.030 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESTUDANTIL 33.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 33.90.30-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: Até 20/02/2027. PARTES CONTRATANTES: o **MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA**, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede a Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro – Alexandria/RN – CEP 59965-000 e **MARCONDES FERREIRA ALVES**, Brasileiro, Casado, Autônomo, residente e domiciliado na Rua Ananias José de Lima, 191, Cascalho - Alexandria - RN, CPF nº 761.500.384-91, Carteira de Identidade nº 1227191 SSP/RN. Para TRANSPORTAR OS ESTUDANTES DO TURNO MATUTINO, SAINDO DO SÍTIO CASTELIANO DOS OLIVEIRA, INDO PEGAR OS ALUNOS DO SÍTIO CASTELIANO DOS TELES E PANATIS, DEPOIS PARA O SÍTIO MACACOS E DE LÁ SEGUE TRANSPORTANDO 12 (DOZE) ESTUDANTES ATÉ A PRAÇA MARIA CAVALCANTE, LOCALIZADA NO CENTRO DA CIDADE DE ALEXANDRIA/RN, PERFAZENDO, EM MÉDIA, UMA DISTÂNCIA DE 70 (SETENTA) QUILOMETROS POR DIA, EM UM TOTAL DE 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS. No valor de R\$ 27.160,00(vinte e sete mil cento e sessenta reais). Valor correspondente a 200(duzentos) dias letivos, num total de 70(setenta) quilômetros por viagem totalizando ao final dos 200(duzentos) dias letivos 14.000(quatorze mil quilômetros), ao preço unitário de cada quilometro de R\$ 1,94(hum real e noventa e quatro centavos), conforme proposta registrada no sistema: www.portaldecompraspublicas.com.br. Valor do contrato de **R\$ 27.160,00 (vinte e sete mil e cento e sessenta reais)**.

Alexandria - RN, 20 de fevereiro de 2026

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino Manicoba Neto
Código Identificador:7A776485

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.02.20-0008

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

EXTRATO DE CONTRATO nº 2026.02.20-0008

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS RESIDENTES NO SÍTIO/ZONA RURAL, MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, GARANTINDO O DESLOCAMENTO DIÁRIO, SEGURO E REGULAR ENTRE SUAS RESIDÊNCIAS E AS RESPECTIVAS UNIDADES ESCOLARES, BEM COMO O RETORNO AO FINAL DO PERÍODO LETIVO, nas especificações e quantidades constantes no Anexo I deste Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2026. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO SUBFUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental PROGRAMA: ENSINO FUNDAMENTAL 2.030 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESTUDANTIL 33.90.36-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA UNIDADE: 02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO SUBFUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental PROGRAMA: ENSINO FUNDAMENTAL 2.030 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESTUDANTIL 33.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 33.90.30-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: Até 20/02/2027. PARTES CONTRATANTES: o **MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA**, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede a Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro – Alexandria/RN – CEP 59965-000 e **FRANCISCO CESANILDO FERNANDES**, brasileiro, casado, portador do cadastro nacional de pessoa física – CPF sob o nº 779.490.214-20 e cédula de identidade RG sob o nº 001.672.384SSP/RN, com endereço no Sítio Castiliano, 736 – Zona Rural – CEP 59965-000 – Alexandria/RN. Para TRANSPORTAR OS ESTUDANTES DO TURNO MATUTINO, SAINDO DO SÍTIO CASTILIANO DOS TELES, INDO PEGAR OS ALUNOS DO SÍTIO PIABAS, SEGUINDO PARA O SÍTIO TAPERA E, DEPOIS, PARA O SÍTIO CASTILIANO DOS OLIVEIRA E DE LÁ SEGUIE PARA O SÍTIO MATA PASTO, RETORNANDO PARA O SÍTIO CASTILIANO DOS TELES, PARA DEIXAR 12(DOZE) ALUNOS NA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO TELES DA COSTA, PERFAZENDO, EM MÉDIA, UMA DISTÂNCIA DE 64 (SESSENTA E QUATRO) QUILOMETROS POR DIA, EM UM TOTAL DE 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS. No valor de R\$ 32.384,00(trinta e dois mil trezentos e oitenta e quatro reais). Valor correspondente a 200(duzentos) dias letivos, num total de 64(sessenta e quatro) quilômetros por viagem totalizando ao final dos 200(duzentos) dias letivos 12.800(doze mil e oitocentos quilômetros), ao preço unitário de cada quilometro de R\$ 2,53(dois reais e cinquenta e três centavos), conforme proposta registrada no sistema: www.portaldecompraspublicas.com.br. Valor do contrato de **R\$ 32.384,00 (trinta e dois mil e trezentos e oitenta e quatro reais)**. Alexandria - RN, 20 de fevereiro de 2026

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino Manicoba Neto
Código Identificador:57ADF4EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.02.20-0009

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

EXTRATO DE CONTRATO nº 2026.02.20-0009

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS RESIDENTES NO SÍTIO/ZONA RURAL, MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, GARANTINDO O DESLOCAMENTO DIÁRIO, SEGURO E REGULAR ENTRE SUAS RESIDÊNCIAS E AS RESPECTIVAS UNIDADES ESCOLARES, BEM COMO O RETORNO AO FINAL DO PERÍODO LETIVO, nas especificações e quantidades constantes no Anexo I deste Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2026. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO SUBFUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental PROGRAMA: ENSINO FUNDAMENTAL 2.030 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESTUDANTIL 33.90.36-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA UNIDADE: 02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO SUBFUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental PROGRAMA: ENSINO FUNDAMENTAL 2.030 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESTUDANTIL 33.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 33.90.30-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: Até 20/02/2027. PARTES CONTRATANTES: o **MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA**, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede a Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro – Alexandria/RN – CEP 59965-000 e **EVANDRO ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portado do cadastro nacional de pessoa física – CPF sob o nº 874.597.954-53 e cédula de identidade RG sob o nº 36.089.577-3, com endereço no Sítio Carnaubal, S/N – Zona Rural – CEP 59965-000 – Alexandria/RN. Para TRANSPORTAR OS ESTUDANTES DO TURNO MATUTINO, SAINDO DO SÍTIO CARNAUBAL PARA O SÍTIO SOBRADINHO, SEGUINDO PARA O SÍTIO SÃO BERNARDO DEPOIS PARA O INGÁ, RETORNANDO PARA O SÍTIO CARNAUBAL, A ONDE ENTREGA 04 (QUATRO) ALUNOS PARA UM OUTRO VEÍCULO, COM DESTINO AS ESCOLAS DA ZONA URBANA. EM SEGUIDA, RETORNA PARA O SÍTIO SOBRADINHO, SEGUINDO PARA O SÍTIO SÃO BERNARDO APÓS, O SÍTIO PITOMBEIRA E INGÁ, RETORNANDO PARA O SÍTIO CARNAUBAL, DEIXANDO 04 (QUATRO) ALUNOS NA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA. ESSE ÚLTIMO PERCURSO É REPETIDO MAIS UMA VEZ, COM MAIS 04 (QUATRO) ALUNOS. TODA A VIAGEM TOTALIZA A CONDUÇÃO DE 12(DOZE) ESTUDANTES, AO LONGO DE TRÊS VIAGENS REALIZADAS E RESULTA, EM MÉDIA, EM UMA DISTÂNCIA DE 82 (OITENTA E DOIS) QUILOMETROS POR DIA, EM UM TOTAL DE 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS. No valor de R\$ 38.376,00(trinta e oito mil duzentos e setenta e seis reais). Valor correspondente a 200(duzentos) dias letivos, num total de 82(oitenta e dois) quilômetros por viagem totalizando ao final dos 200(duzentos) dias letivos 16.400(dezesseis mil e quatrocentos quilômetros), ao preço unitário de cada quilometro de R\$ 2,34(dois reais e trinta e quatro centavos), conforme proposta registrada no sistema: www.portaldecompraspublicas.com.br Valor do contrato de R\$ 38.376,00 (trinta e oito mil e trezentos e setenta e seis reais). Alexandria - RN, 20 de fevereiro de 2026

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino Manicoba Neto
Código Identificador:7EEDF32C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS

A **Secretaria Municipal de Saúde de Alexandria/RN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a **Lei Municipal nº 986/2012**, alterada pela **Lei Municipal nº 1.219, de 17 de dezembro de 2020**, torna público o presente **Edital de Chamamento Público** para o processo de **eleição dos representantes da sociedade civil, trabalhadores da saúde e prestadores de serviços** para composição do **Conselho Municipal de Saúde – CMS**, para o mandato correspondente ao biênio 2026/2028, conforme as disposições abaixo

1. DA FINALIDADE

O presente edital tem por finalidade convocar entidades e segmentos habilitados para participarem do processo eletivo dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde – CMS, órgão colegiado, deliberativo e permanente do Sistema Único de Saúde no âmbito do Município de Alexandria/RN.

2. DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

2.1. O processo eleitoral rege-se pela Lei Municipal nº 986/2012 e suas alterações, pelo Regimento Interno do CMS e demais normas aplicáveis.

2.2. O Conselho Municipal de Saúde será composto por 12 (doze) membros, com os respectivos suplentes, assim distribuídos, observada a paridade:

05 (cinco) representantes dos usuários do SUS;

02 (dois) representantes dos trabalhadores da saúde municipal;

03 (três) representantes dos prestadores de serviços ao SUS municipal;

02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, indicados pelo chefe do executivo municipal.

Cada membro titular deverá ter **1 (um) suplente**, eleito ou indicado da mesma forma.

2.3. O Secretário Municipal de Saúde integra o Conselho como membro nato, com direito a voz e ao voto de qualidade, nos termos da Lei Municipal nº 986/2012.

2.4. A presidência do CMS será exercida por conselheiro eleito pela plenária do Conselho, em reunião própria.

3. DA CONVOCAÇÃO DAS ASSEMBLEIAS DE ELEIÇÃO.

3.1. As assembleias setoriais destinadas à escolha dos representantes de cada segmento serão coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde, observando-se:

I – Data: 26 de fevereiro de 2026

II – Horário: 14h

III – Local: Secretaria Municipal de Saúde

3.2. Cada segmento (usuários, trabalhadores da saúde e prestadores de serviços) realizará votação própria, com registro em ata específica, contendo a relação de entidades/candidatos habilitados, os votantes e o resultado da votação.

3.3. Os representantes do Poder Executivo serão indicados por ofício do Chefe do Poder Executivo Municipal, após a conclusão das assembleias setoriais.

4 - DAS INSCRIÇÕES.

4.1. As inscrições das entidades e/ou candidatos dar-se-ão no período de 24 e 25 de fevereiro de 2026, na Secretaria Municipal de Saúde, das 07h30 às 13h.

4.2. As inscrições serão realizadas presencialmente, mediante protocolo dos documentos exigidos, conforme item 5, sob pena de indeferimento.

5 -DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOCUMENTOS

5.1. Usuários do SUS:

I – Estatuto social registrado e ata de eleição da atual diretoria;

II – CNPJ ativo;

III – Comprovante de atuação no Município de Alexandria/RN (relatórios de atividades, termos de parceria, declarações de órgãos públicos, ou documentos equivalentes);

IV – Ofício/ata da entidade indicando o representante titular e o suplente;

V – Documentos de identificação do(s) indicado(s).

5.2. Trabalhadores da Saúde:

I – Comprovante de vínculo funcional/contratual do indicado com serviços de saúde no Município (contracheque, contrato, portaria ou equivalente);

II – Documentos de identificação do(s) indicado(s).

5.3. Prestadores de Serviços do SUS Municipal (exclusivamente entidades/estabelecimentos que atuem diretamente na assistência à saúde):

I – Ato constitutivo e últimos instrumentos de alteração/ata de eleição de administradores, com CNPJ ativo;

II – Comprovante de inscrição do estabelecimento no CNES, quando aplicável;

III – Comprovante de atuação junto ao SUS Municipal (contrato, convênio, credenciamento, ou documento equivalente);

IV – Comprovação de sede no Município de Alexandria/RN, mediante apresentação de, ao menos, um dos seguintes documentos: alvará de funcionamento vigente; IPTU em nome do estabelecimento/endereço; contrato de locação acompanhado de comprovante de endereço comercial em nome da pessoa jurídica; licença sanitária vigente;

V – Ofício/ata do prestador indicando o representante titular e o suplente;

VI – Documentos de identificação do(s) indicado(s).

5.4. A Secretaria poderá realizar diligências para esclarecer ou complementar informações, desde que não implique substituição da documentação exigida ou alteração da essência do requisito.

6 - DO PROCESSO ELEITORAL

6.1. Homologadas as inscrições e habilitações, será divulgada lista dos aptos a votar e ser votados em cada segmento, com antecedência mínima de 1 (um) dia da assembleia.

6.2. Cada entidade/estabelecimento terá direito a 1 (um) voto por vaga de seu segmento.

6.3. A votação será aberta, presencial, com identificação do votante, se assim deliberado e disponibilizado, garantindo-se a publicidade e a transparência do processo.

6.4. Ao final, a mesa proclamará o resultado, com a identificação dos eleitos (titulares e suplentes), lavrando-se a ata correspondente, assinada pelos presentes.

7 - DOS CRITÉRIOS OBJETIVOS DE DESEMPATE.

7.1. Em caso de empate na votação no segmento de usuários do SUS, aplicar-se-ão, sucessivamente:

I – Maior tempo de constituição da entidade no Município, comprovado por registro/estatuto;

II – Maior tempo de atuação comprovada em atividades relacionadas à saúde no Município;

III – Persistindo o empate, sorteio em ato público, registrado em ata.

7.2. Em caso de empate no segmento de trabalhadores da saúde, aplicar-se-ão, sucessivamente:

I – Maior tempo de exercício profissional no Município, comprovado por vínculos formais/documentos funcionais;

II – Maior titulação acadêmica na área da saúde;

III – Persistindo o empate, sorteio em ato público, registrado em ata.

7.3. Em se tratando de representantes dos prestadores de serviços do SUS Municipal:

I – É condição de habilitação a comprovação de sede no Município de Alexandria/RN, nos termos do item 5.3, IV;
 II – O critério de desempate será o maior número de empregados com vínculo ativo no Município, aferido no momento da inscrição no conselho, comprovado mediante documentos oficiais (e-Social, ou equivalentes);
 III – Persistindo o empate após a aferição do número de empregados, realizar-se-á sorteio em ato público, registrado em ata.

8 - DA NOMEAÇÃO E POSSE.

8.1. Encerradas as assembleias, as atas e as listas de presença serão encaminhadas ao Chefe do Poder Executivo Municipal para a nomeação e posse dos conselheiros eleitos, na forma da Lei Municipal nº 986/2012.

8.2. A posse ocorrerá em até 01 (um) dia contado da publicação do ato de nomeação.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS.

9.1. A participação no CMS é considerada serviço público relevante, não remunerado.

9.2. A apresentação de informações falsas, omissas ou incompletas ensejará o indeferimento da inscrição e as responsabilizações cabíveis.

9.3. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Saúde, observada a legislação municipal e o Regimento Interno do CMS.

9.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no sítio oficial do Município e no átrio da Secretaria Municipal de Saúde.

Alexandria/RN, 23 de fevereiro de 2026.

MAYARA SOUSA SARMENTO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:35E2C454

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 147, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 147, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

o **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de julho de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao (a) Servidor (a) **FRANCINALDO ALVES DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º 753, ocupante do Emprego Público de Agente de Endemias, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2025 a 1º de janeiro de 2026, a serem gozadas de 23 de fevereiro a 24 de março de 2026.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA

Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:306E49FA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 148, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 148, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia Membros para o Comitê Municipal Intersetorial do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz

O Prefeito Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Lei ou Decreto Municipal nº 365/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra.: **Maria Josenilda de Sousa Bezerra** para substituir o Sr.: Matheus Henrique Gomes de Sousa e Nomear o Sr.: **Lucas Pires Formiga** para substituir a Sra.: Maria Laura da Silva Sousa no Comitê Gestor Municipal do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz. O Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz, com a atribuição de planejar e articular as ações do referido Programa e contará com a seguinte composição:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Titular: Lurya Valéria de Oliveira Souza Almeida

Suplente: Maria Josenilda de Sousa Bezerra

II – Secretaria Municipal de Educação

Titular: Lucas Pires Formiga

Suplente: Margarida Magna de Assis

III – Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Maria Lucilene de Oliveira Sarmento

Suplente: Mayara Sousa Sarmento

Art. 2º. O Comitê será coordenado pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social e contará com uma Secretaria Executiva.

Art. 3º. Após sua posse, o Comitê terá 60 dias corridos para criar seu Regimento Interno.

Art. 4º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Alexandria/RN, 23 de fevereiro de 2026.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:48BE25EC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA - IPAMA

PORTARIA Nº 009, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP nº 05, de 02 de Janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 23, da Lei Ordinária Municipal nº 840, de 01 de junho de 2005 e;

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta Autarquia Previdenciária requerendo a Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade pela servidora pública municipal, a Sra. Antônia Maria da Silveira, admitida no serviço público municipal em 01/03/1999, ocupando cargo de professora, lotada na Secretaria de Educação, inscrita na matrícula nº 281-1;

CONSIDERANDO que a Requerente preencheria os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no artigo 7º, III e IV, §§ 4º, 5º, 6º, II e § 7º II da Lei Municipal de nº 1.243, de 30 de junho de 2022, consoante corrobora a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Alexandria/RN;

CONSIDERANDO que a emissão do Parecer da Assessoria Jurídica do IPAMA pugna pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a **ANTONIA MARIA DA SILVEIRA**, brasileira, servidora pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professora, portadora da carteira de Identidade nº 611.693 SSP/RN e do CPF/MF nº 274.976.584-68, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, cadastrada sob o número **101.2025.005-3**, nos termos do artigo 7º, III e IV, §§ 4º, 5º, 6º, II e § 7º II da Lei Municipal de nº 1.243, de 30 de junho de 2022, como sendo a forma mais vantajosa para a servidora, aposentando-se com proventos integrais, que corresponderão a título de provento básico, a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que ser der à aposentadoria, adicionando ao provento básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, que correspondem a 05 (cinco) quinquênios, e uma gratificação por aperfeiçoamento no valor de 10%, nos termos do § 2º do art. 55 da Lei Municipal nº 819/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Alexandria/RN, 23 de fevereiro de 2026

FRANCISCO MARCOLINO NETO

Presidente do IPAMA

Portaria nº 05/2025

Publicado por:

Francisco Marcolino Neto

Código Identificador:BDBDD2C4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

TIPO: Menor Preço Por Item

EDITAL Nº: 00001/2026

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE CLORO LIQUEFEITO CONCENTRAÇÃO: CL2: 99,5 A 100% (EMBALAGEM: CILINDRO COM CAPACIDADE DE 68KG), PARA MANUTENÇÃO DO SAAE – SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O Sistema Autônomo de Água e Esgoto do Município de Alexandria/RN, através do seu Pregoeiro, torna público a quem interessar, que estará realizando o Pregão Eletrônico nº 00001/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM dia 09/03/2026 às 08h00min, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE CLORO LIQUEFEITO CONCENTRAÇÃO: CL2: 99,5 A 100% (EMBALAGEM: CILINDRO COM CAPACIDADE DE 68KG), PARA MANUTENÇÃO DO SAAE – SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura ou através dos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br. Bem como qualquer dúvida ou esclarecimento poderá ser feito junto ao setor de licitações pelo e-mail: cplalexandria@hotmail.com, e pelo

fone(84) 3381-2380 – Ramal 215, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min. Alexandria/RN, 23 de fevereiro de 2026 –

AROLD DE ALMEIDA BRAGA –

Presidente do SAAE.

Publicado por:

Alinauba Rodrigues Vieira

Código Identificador:FCECFB23

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

TIPO: Menor Preço Por Item

EDITAL Nº: 00002/2026

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DEMANDA DO SAAE – SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DESTE MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O Sistema Autônomo de Água e Esgoto do Município de Alexandria/RN, através do seu Pregoeiro, torna público a quem interessar, que estará realizando o Pregão Eletrônico nº 00002/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM dia 09/03/2026 às 09h00min, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DEMANDA DO SAAE – SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DESTE MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura ou através dos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br. Bem como qualquer dúvida ou esclarecimento poderá ser feito junto ao setor de licitações pelo e-mail: cplalexandria@hotmail.com, e pelo fone(84) 3381-2380 – Ramal 215, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min. Alexandria/RN, 23 de fevereiro de 2026 –

AROLD DE ALMEIDA BRAGA –

Presidente do SAAE.

Publicado por:

Alinauba Rodrigues Vieira

Código Identificador:A62F4919

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 129001/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2026

TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e eventual de CESTA BÁSICA para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal Assistência Social e Ação Comunitária do município de Angicos/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

LICITANTE VENCEDOR, ITEM ADJUDICADO E VALOR TOTAL:

GDS COMERCIAL E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 31.373.978/0001-22, saiu vencedor no item: 001 totalizando o valor global de R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais).

ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preço compatível com o praticado pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedora do certame a licitante acima citada e seu

respectivo item com o valor total, conforme já especificado, e a Autoridade superior decidiu adjudicar em favor da mesma o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 71, Inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

Angicos/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Alax Pinheiro Alexandre

Código Identificador:725F9701

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 129001/2026 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 002/2026

TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e eventual de CESTA BÁSICA para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal Assistência Social e Ação Comunitária do município de Angicos/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

LICITANTE VENCEDOR, ITEM HOMOLOGADO E VALOR TOTAL:

GDS COMERCIAL E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 31.373.978/0001-22, saiu vencedor no item: 001 totalizando o valor global de R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais).

HOMOLOGAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preço compatível com o praticado pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedora do certame a licitante acima citada e seu respectivo item com o valor total, conforme já especificado, e a Autoridade superior decidiu homologar em favor da mesma o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 71, Inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

Angicos/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Alax Pinheiro Alexandre

Código Identificador:6C83EB9B

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 002 - CONTRATO Nº. 026/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2202001/2024 – DISP. -
PROCESSO Nº. 219.304/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Angicos/RN - CNPJ: 08.085.409/0001-60

CONTRATADO: SEC PUBLICIDADE LTDA – EPP – CNPJ: 08.381.234/0001-38

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente termo Aditivo tem por objetivo alterar A CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, de comum acordo, ficando neste ato o prazo prorrogado a vigência do contrato de 23 de fevereiro de 2026 até 23 de fevereiro de 2027; nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021;

CLAUSULA SEGUNDA - REAJUSTE PREVISTO EM CONTRATO COM BASE NO IPCA-IBGE

O presente reajuste está previsto no CONTRATO 026/2024; na CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V); ficando assim disposto o novo valor reajustado.

DATA INICIAL: 02/2024 – **DATA ORÇAMENTO ESTIMADO**

DATA FINAL: 01/2026

VALOR ORIGINAL: R\$ 29,00 (Vinte e nove reais) + 9,203750 % (IPCA no período) R\$ 2,67 (dois reais e sessenta e sete centavos)

VALOR REAJUSTADO: R\$ 31,67 (Trinta e um reais e sessenta e sete centavos)

R\$ 63.340,00 – **VALOR TOTAL DO CONTRATO REAJUSTADO**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa será consignada as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 02.003 - SEC. MUN. ADM. PLANEJ. LICIT. CONTR. COMP/TECN

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE

Projeto/atividade: 2008 Manutenção das Ativ. da Sec. Mul. de Adm. Planejamento, Licitações, Contratos e Compras

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este Primeiro Termo Aditivo, as quais são expressamente ratificadas.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Miguel Pinheiro Neto – pela contratante e André Luiz Trindade de Medeiros – pela contratada.

Angicos/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

Republicado por incorreção *

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Leslie Rayssa Pinheiro de Melo

Código Identificador:987468EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGAO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº
042/2025.

PROCESSO Nº 16120002/2025 - PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2025. Fica ADJUDICADA E HOMOLOGADA a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial conforme ata da sessão de julgamento e dos Autos do Parecer do Controle Interno desta Prefeitura; nos termos e com fundamento no disposto no inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como demais legislações pertinentes, à (s) empresa (s) vencedora (s): **G M DOS SANTOS PONTES EIRELI | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 16.874.288/0001- 63 - Endereço: Rua Coronel Vicente Sabóia - CEP: 59600120 - UF: RN - Município: Mossoró - Telefone: (84) 99914-3687**, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, **com o valor global de R\$ 85.051,00..** E, que as vencedoras ofereceram as melhores condições financeiras ao erário municipal, que tem como objetivo a elaboração de REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NAS MODALIDADES. FUTSAL, FUTEBOL, HANDEBOL, FUTEBOL DE SETE, BASQUETE E VOLEI. ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos..

Apodi/RN, 23 de fevereiro de 2026.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:369E3F2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
ATA Nº 003/2025 – REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DE HABITAÇÃO/APODI-RN.**

Aos treze dias do mês de Outubro, do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e vinte sete minutos, reuniu-se, de forma presencial, na sede da Casa dos Conselhos, situada à Rua Nonato Mota, nº 264, Malvinas, Apodi/RN, o Conselho Municipal de Habitação – CMH, em reunião ordinária, para deliberação da seguinte pauta: **Leitura da ata anterior; Projeto de habitação; CAERN, Código de obras municipal; Revisão do Regimento Interno, Informes.** Estiveram presentes nesta reunião: **Jennifer Chrisler de Menezes**, representando a Secretaria de Saúde, **Francisco Canindé Torres de Lima Júnior**, representando a secretaria de obras, **Marcelo Bernardo Pereira Gomes e Jânio Eduardo da Silva**, representando a Associação Comercial e Empresarial de Apodi – ACEMA, **Francisco Edjarles Fernandes**, representando o Sindicato de Trabalhadores Rurais de Apodi – STTR, **Inês Odília Neta**, representando a Pastoral da Pessoa Idosa, **Carla Regina Gomes Moreira e Maria Eduarda Ribeiro de Freitas**, representando a Casa dos Conselhos. A senhora Carla Regina iniciou a reunião dando boas vindas aos presentes, e passou a palavra para o Presidente Canindé, que agradeceu a presença dos conselheiros. Em seguida, Carla fez a leitura da pauta da reunião, como também a leitura da ata anterior, que foi aprovada unanimemente pelos conselheiros. Após abrir a pauta sobre os projetos de habitação do município, o Conselho entendeu que não possuía informações suficientes sobre o assunto e deliberou que se fizesse um convite a Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social de Apodi, a Senhora Kelly Katiane, para se fazer presente na próxima reunião, e assim, tratar com mais propriedade este assunto a partir de informações oficiais. Uma outra questão levantada, foi sobre o Programa Minha Casa Minha Vida Rural. Edjarles relatou que um profissional da área, chamado Leonildes, da cidade de Itaú, esteve no Sindicato para tratar do Minha Casa Minha Vida Rural e com isso, seria uma oportunidade de contato para entender mais a cerca do Programa e das possibilidades de executar no município de Apodi. Ficou deliberado que assim que possível, esse profissional será contatado para comparecer a uma reunião do Conselho e expor o programa para os conselheiros. Seguindo a pauta, Canindé falou da necessidade de fiscalização das obras na cidade; pois vários problemas ocorrem na cidade por falta desse acompanhamento, e que conta com o Conselho para apoiar essa cobrança por uma maior fiscalização das obras em curso privadas e públicas que causam transtorno a população. Continuando sua fala, o presidente relatou sobre a necessidade de se fazer uma revisão da Lei que rege o Conselho, que está bastante desatualizada e precisa ser atualizada, como também o regimento interno, que será realizada em reunião extraordinária, a ser marcada de acordo com a disponibilidade com o advogado do jurídico da Prefeitura. Com o encerramento das pautas passou-se para o momento de informes rápidos sobre as atividades das associações presentes na reunião. Após esse momento, o presidente agradeceu a presença e disponibilidade e presença de todos. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião às 10h46 minutos e eu Juliano de Oliveira Alves Secretário do Conselho Municipal de Habitação - CMH, lavrei a presente ata, que foi lida logo em seguida e aprovada por todos, para ser publicada. A mesma será assinada por mim e pelos demais conselheiros presentes.

Publicado por:
Ailton Bandeira e Souza
Código Identificador:40F64B91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
AVISO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 002/2026.**

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o resultado de Pregão Eletrônico - Nº. 002/2026, CUJO OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CHROMEBOOK, NOTEBOOK E CARRINHO DE RECARGA

(GABINETE), PARA EM CONJUNTO FORMAR LABORATORIOS DE INFORMÁTICA MÓVEL, destinados a atender a ada Secretaria Municipal de Educação do Município de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos. Que teve como vencedoras as empresas: **B2W INFORMATICA LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 31.495.962/0002-73 - Endereço: R FRANCISCO SESQUIM - CEP: 29156777 - UF: ES - Município: Cariacica - Telefone: (61) 3193-1804**, vencedora do item: 03, com o valor global de R\$ 520.423,20; **D F de S Silva | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 04.599.190/0001-66 - Endereço: RUA ADOLFO FERNANDES Nº 25 - CEP: 59900000 - UF: RN - Município: Pau dos Ferros - Telefone: (84) 3351-5583**, vencedora do item: 02, com o valor global de R\$ 46.500,00; **TES Tecnologia Sistemas e Comércio Ltda. | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 62.517.297/0001-14 - Endereço: Rodovia Anhanguera SP330 km 296 - CEP: 14140000 - UF: SP - Município: Cravinhos - Telefone: (16) 3951-9044**, vencedora do item: 01, com o valor global de R\$ 36.300,00. **Valor global da licitação R\$ 603.223,20.**

Apodi/RN, 23 de fevereiro de 2026.

LAZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro
Portaria 1075/2026

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:ABD8D4BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
PORTARIA Nº 1079/2026 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

CONSIDERANDO: A Aposentadoria da Servidora concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Antonia Rita Mercês Freitas**, do Cargo efetivo de **Auxiliar de Infraestrutura**, *GNO/8*, matrícula **1308**, da **Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Urbanos - SEMUS**, da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 23 de fevereiro de 2026.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO
Secretária de Administração
Portaria nº 0001/2025

Publicado por:
Ailton Bandeira e Souza
Código Identificador:5516C4B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
PORTARIA Nº 1080/2026 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Dispõe sobre o encerramento da cessão e consequente devolução da servidora Samylla Cintia Costa e Silva Carmo à Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Considerando que, por entendimento mútuo entre os Municípios de Apodi e de Rodolfo Fernandes, foi decidido o encerramento do Termo de Cessão de Servidora.

RESOLVE:

Art. 1º - Devolver a Senhora **Samylla Cintia Costa e Silva Carmo**, voltando a mesma a desenvolver suas atividades no Município de origem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 23 de fevereiro de 2026.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO

Secretária de Administração

Portaria nº 0001/2025

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:93E9C1F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
PORTARIA Nº 1081/2026 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Dispõe sobre o encerramento da cessão e consequente devolução da servidora Kaline Vanuce Oliveira Alves à Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Considerando que, por entendimento mútuo entre os Municípios de Apodi e de Rodolfo Fernandes, foi decidido o encerramento do Termo de Cessão de Servidora.

RESOLVE:

Art. 1º - Devolver a Senhora **Kaline Vanuce Oliveira Alves**, voltando a mesma a desenvolver suas atividades no Município de origem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 23 de fevereiro de 2026.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO

Secretária de Administração

Portaria nº 0001/2025

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:106F6D7D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026
- PROCESSO Nº 141668/2026**

O Pregoeiro do Município de Arez/RN, torna público a quem interessar que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 09 de março de 2026 às 09h30min (horário de Brasília) a licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica sob o nº 02/2026, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica visando o fornecimento de Peixes para distribuição gratuita no período que compreende a Semana Santa de 2026, para atender as necessidades do Município de Arez/RN, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente. O edital encontra-se disponível nos sites: www.arez.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo e-mail: cplarezpma@gmail.com.

Arez/RN, 23 de fevereiro de 2026.

FRANCIMÁRIO BARBOSA

Pregoeiro

Publicado por:

Maria Cristiane Dos Santos

Código Identificador:86747F94

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

O(a) Agente de Contratação da Prefeitura de Baía Formosa, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de **Dispensa de Licitação nº 006/2026**, correspondente ao **processo administrativo nº 167/2026**, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA, DEVIDAMENTE REGULARIZADA JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES, PARA ATUAÇÃO DURANTE OS BLOCOS CARNAVALESCOS E NOS EVENTOS REALIZADOS NA PRAÇA DE EVENTOS, NO PERÍODO DOS SHOWS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN, NO ÂMBITO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS**, pelo valor de **R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)**, em favor de **60.050.244 ARIELLE MAURA DOS SANTOS NASCIMENTO - CNPJ/CPF: 60.050.244/0001-00**.

Assim, nos termos da Lei nº 14.133/21, vem comunicar a(o) Excelentíssimo(a). Senhor(a). **CAMILA VERAS DE MELO**, Prefeita, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Baía Formosa – RN, 12 de fevereiro de 2026

JULIANA ALVES DE LIMA MACHADO

Agente de Contratação

Publicado por:

Juliana Alves de Lima

Código Identificador:EEC04F0D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

O(a) Agente de Contratação da Prefeitura de Baía Formosa/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) **CAMILA**

VERAS DE MELO, Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa n.º 006/2026, a seguir:

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA, DEVIDAMENTE REGULARIZADA JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES, PARA ATUAÇÃO DURANTE OS BLOCOS CARNAVALESCOS E NOS EVENTOS REALIZADOS NA PRAÇA DE EVENTOS, NO PERÍODO DOS SHOWS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN, NO ÂMBITO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS

CONTRATADO...: 60.050.244 ARIELLE MAURA DOS SANTOS NASCIMENTO - CNPJ/CPF: 60.050.244/0001-00.

VALOR.....: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL.....: Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo(a) Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Senhor(a) **CAMILA VERAS DE MELO**, Prefeita.

Baía Formosa – RN, 12 de fevereiro de 2026

JULIANA ALVES DE LIMA MACHADO

Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Alves de Lima
Código Identificador:1687F8D5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
006/2026 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, Inciso II, da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) **60.050.244 ARIELLE MAURA DOS SANTOS NASCIMENTO - CNPJ/CPF: 60.050.244/0001-00**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA, DEVIDAMENTE REGULARIZADA JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES, PARA ATUAÇÃO DURANTE OS BLOCOS CARNAVALESCOS E NOS EVENTOS REALIZADOS NA PRAÇA DE EVENTOS, NO PERÍODO DOS SHOWS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN, NO ÂMBITO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS**, no valor de **R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)**.

R A T I F I C O, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) **JULIANA ALVES DE LIMA MACHADO**, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Baía Formosa – RN, 12 de fevereiro de 2026

CAMILA VERAS DE MELO

Prefeita

Publicado por:
Juliana Alves de Lima
Código Identificador:66217871

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO E RETOMADA DE SESSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 19050001/2025**

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, por meio de sua Pregoeira, TORNA PÚBLICO que, em decorrência da Decisão Administrativa proferida em 20 de fevereiro de 2026 pelo Gabinete da Prefeita, a qual reverteu a adjudicação e a homologação da empresa **VIVANT COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA** inscrita no CNPJ Nº **09.337.018/0001-58 nos itens** 0001, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0012, 0013, 0015, 0017, 0018, 0019, 0020, 0023, 0038, 0040, 0043, 0044, 0046, 0047, 0048, 0049, 0050, 0051, 0052, 0053, 0056, 0057, 0058, 0059, 0060, 0061, 0062, 0063, 0065, 0066, 0067, 0068, 0070, 0071, 0072, 0088, 0091, 0097, 0098, 0099, 0100, 0104, 0105, 0106, 0108, 0123, 0139, 0146, 0147, 0149, 0153, 0170, 0171, em razão da Extinção Contratual, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN), Edição 3730, circulada em 13/02/2026. FICAM CONVOCADAS AS EMPRESAS LICITANTES REMANESCENTES nos itens citados anteriormente, observada rigorosamente a ordem de classificação do certame. A presente convocação tem por finalidade a retomada da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 016/2025, para fins de negociação, nos termos do item 11.5, 11, 6, 11.6.1, 11.6.2 do Edital, com vistas à obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, ainda que o preço ofertado seja superior ao do adjudicatário originalmente declarado vencedor. Na hipótese de frustração da negociação de melhor condição, a Administração poderá proceder à adjudicação e à celebração do contrato nas condições ofertadas pelas licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, conforme expressamente previsto no Edital.

DATA E HORÁRIO DA RETOMADA

A sessão pública será retomada no dia 26 de fevereiro de 2026, às 09:00h, por meio do sistema eletrônico utilizado para a realização do certame (Portal de Compras Públicas), ocasião em que serão praticados os atos subsequentes necessários à continuidade do procedimento licitatório. O presente Aviso será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, para conhecimento de todos os interessados.

Baraúna/RN, 20 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

MARIA ALICIA COSTA PEREIRA BARBOZA

Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:65052A81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**

**CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO GRATUITO DE BEM
IMÓVEL Nº 001/2026**

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO GRATUITO DE BEM IMÓVEL Nº 001/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARAÚNA E ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE DE PRIMAVERA AMCP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026 – SECRETARIA DE HABITAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

PARTES:

O **MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.546.103/0001-63, neste ato representado pela Ilustríssima Prefeita Constiucional, Senhora **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, doravante denominado **CONCEDENTE**.

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE DE PRIMAVERA AMCP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.068.403/0001-39, com sede na Comunidade Primavera, S/N, Zona Rural, no município de Baraúna, estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.695-000, com endereço eletrônico daschagasfrancisco895@gmail.com., neste ato representado pela presidenta Francisca Eloia Silva Oliveira, de CPF: 036.306.864-35, doravante denominado **CONCESSIONÁRIO**.

As partes acima nomeadas e qualificadas resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE FORMA GRATUITA**, o qual reger-se-á pelas disposições contidas no Decreto 08/2026 e demais normas aplicáveis a espécie, pelas cláusulas e condições subsequentes, cuja autorização consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026 – SECRETARIA DE HABITAÇÃO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é a concessão de uso de forma gratuita do imóvel situado na Avenida Elpídio Adriano da Silva, SN, Lote 02, Quadra 14 do Loteamento Chico de Neo, com área medindo 9.978,46 m², com benfeitorias, de propriedade do Município de Baraúna, conforme cadastro abaixo e Laudo de Vistoria nº 028/2026, elaborado pela Secretaria de Habitação Social e Urbanismo, sendo parte integrante deste Contrato – Anexo I.

Cadastro Municipal: Inscrição Imobiliária nº
1.0001.114.04.0010.0000.3;
Registro Geral de Imóveis – Matrícula nº 3.550, livro nº 2;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO USO DO OBJETO

2.1 - O presente contrato de concessão de uso destina-se exclusivamente com a finalidade para implementação de área recreativa, destina ao fomento do esporte, saúde e lazer um **campo de futebol de grandes dimensões, adequado às medidas oficiais de competição**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 - Constituem obrigações e responsabilidades:

I – DO CONCEDENTE:

Ceder ao **CONCESSIONÁRIO** o bem imóvel descrito na Cláusula Primeira deste Contrato sem ônus, no Município em que se encontra, conforme Laudo de Vistoria nº 028/2026, integrante deste Contrato – Anexo I;

extinguir o presente **Contrato de Concessão de Uso**, determinando a devolução do bem objeto deste instrumento **em caso de inadimplemento da cláusula segunda do uso do objeto**, ou respeitando o Decreto Municipal 08/2026 **mediante decisão do Município fundada em motivo relevante de interesse público, expressamente motivado e tecnicamente justificado**, vedada a retomada imotivada ou baseada em mera conveniência administrativa; supervisionar e fiscalizar a execução do objeto do presente contrato estabelecendo as normas e regras de controle patrimonial a serem seguidas pelo **CONCESSIONÁRIO**;

comunicar à Procuradoria-Geral do Município caso haja descumprimento de quaisquer das cláusulas contratuais não solucionadas entre as partes, para adoção de medidas legais cabíveis; e realizar vistorias no imóvel concedido, quando necessário, a fim de verificar, entre outros, se a finalidade contratual está sendo cumprida, sob pena de rescisão contratual.

Se manter responsável por todas as despesas dele provenientes, tais como, tributos em geral, contas de água, luz e quaisquer outras despesas incidentes sobre o imóvel;

II – DO CONCESSIONÁRIO:

utilizar o imóvel exclusivamente para o funcionamento das atividades descritas na Cláusula Segunda deste Contrato;

responsabilizar-se pela guarda, conservação e vigilância do imóvel, de modo a evitar invasões, deteriorações, ou mau uso;

em caso de invasão do imóvel, o concessionário deverá acionar a Polícia, imediatamente, com o objetivo de defender o patrimônio público sob sua responsabilidade;

caso haja necessidade de intervenção policial e/ou judicial na defesa da posse, indicar servidor/representante para acompanhar os trabalhos realizados e, caso necessário, disponibilizar pessoal e equipamentos para demolição de obras irregulares e providenciar outras ações necessárias para preservação dos limites do imóvel, privilegiando a tempestividade das ações;

deverá, caso necessário, relacionar e qualificar possíveis invasores em imóvel do Município, realizando registros fotográficos da área supostamente esbulhada/invadida, e fornecer demais informações requisitadas pela PGE;

providenciar perante a municipalidade, o alvará de localização e de funcionamento, a imunidade de IPTU sobre o imóvel público;

providenciar, perante os Entes Municipal e Federal (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, imóveis rurais), a transferência do cadastro do imóvel para sua responsabilidade fiscal; representar o Município perante os Cartórios, a Prefeitura, o INCRA e a Secretaria do Patrimônio da União – SPU, nos atos decorrentes do uso do imóvel;

realizar benfeitorias necessárias e úteis ao imóvel, desde que não esteja em desacordo com a cláusula segunda deste contrato, devendo arcar com o recolhimento de despesas incidentes e encargos trabalhistas e previdenciários de seus funcionários, responsabilizando-se ainda, por quaisquer danos ocasionados a terceiros, ainda que oriundos de caso fortuito ou força maior, não existindo qualquer direito à indenização ou ressarcimento;

proceder a reformas no imóvel, sobretudo, referentes à segurança predial, deixando-o em Município de conservação igual ou melhor que o atual, sendo que em caso do bem não ser restituído nas condições em que foi concedido ou em melhor condição, o **CONCESSIONÁRIO** se responsabilizará pelo custo de reforma ou recuperação do imóvel;

não ceder, emprestar, locar, transferir total ou parcialmente qualquer dependência do imóvel objeto deste termo, sem prévia autorização expressa do **CONCEDENTE**;

responsabilizar-se por danos, avarias ou prejuízos causados ao imóvel, no todo ou em parte, decorrentes de ações ou omissões de seus agentes, empregados ou terceiros, obrigando-se, nesses casos, a recompor o imóvel;

durante toda a execução do contrato, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme prevê o Decreto Municipal 08/2026; e

a alteração da titularidade das contas de energia elétrica e água, bem como quaisquer outras já existentes junto às empresas concessionárias de serviço público.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

4.1 - As cláusulas e condições deste contrato poderão ser revisadas, a qualquer tempo, desde que sejam respeitadas as disposições do Decreto Municipal 08/2026, as legislações aplicáveis ao caso e os preceitos de direito público, devendo ser submetida à análise da Procuradoria-Geral do Município, formalizada por meio de aditivo contratual e publicada no DO.

PARÁGRAFO ÚNICO. A alteração do prazo contratual não poderá ocorrer de forma unilateral pelo Município, **exigindo-se sempre acordo entre as partes, motivação formal e demonstração do interesse público específico**, sendo **inadmissível a alteração baseada em mera conveniência administrativa**. Nesses casos, a dispensa de oitiva da PGE não afasta a necessidade de motivação formal e publicação no Diário Oficial.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente Contrato de Concessão de Uso terá duração por prazo indeterminado, contado a partir da publicação no Diário Oficial, somente podendo ter seu prazo alterado mediante acordo expresso entre as partes e motivação formal que demonstre interesse público específico.

PARAGRAFO ÚNICO. Como o presente contrato possui prazo indeterminado, fica dispensada a necessidade de solicitação de prorrogação, permanecendo vigente enquanto atendidas as condições estabelecidas neste instrumento e na legislação aplicável.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

6.1 – O presente Termo de Concessão somente poderá ser denunciado ou rescindido nas hipóteses previstas nesta cláusula, ficando expressamente vedada qualquer forma de rescisão sem a devida motivação formal, ressalvadas as prerrogativas legais da Administração Pública.

6.1.1 – A rescisão por descumprimento contratual somente poderá ocorrer mediante comprovação objetiva, formal e documental do suposto inadimplemento, observando-se obrigatoriamente os princípios do contraditório e da ampla defesa, com prazo mínimo de **30 (trinta) dias** para manifestação da **CONCESSIONÁRIA**.

a) Rescisão unilateral pelo **CONCEDENTE** por descumprimento:

A rescisão unilateral pelo **CONCEDENTE**, em razão de descumprimento total ou parcial deste Termo, somente poderá ocorrer após:

- Abertura formal de processo administrativo,
- Notificação escrita detalhada contendo a descrição dos fatos,
- Prazo mínimo de 30 (trinta) dias para defesa,
- Decisão final motivada, fundamentada em relatório técnico ou jurídico que comprove de forma inequívoca o descumprimento contratual.

Qualquer rescisão que não observe integralmente os requisitos deste termo e do Decreto Municipal Nº 08/2026 será considerada nula de pleno direito.

b) Rescisão por interesse público:

A rescisão unilateral por interesse e conveniência da Administração Pública somente poderá ser efetivada se:

- For devidamente motivada,
- Apresentar justificativa técnica ou administrativa concreta, impossibilitando soluções alternativas,
- For precedida de comunicação formal à **CONCESSIONÁRIA** com prazo mínimo de 30 (Trinta) dias corridos de antecedência,
- Houver indenização prévia à **CONCESSIONÁRIA** por eventuais investimentos úteis, necessários ou não amortizados, conforme previsto na legislação aplicável.

A comunicação por escrito somente produzirá efeitos decorridos 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento após a ciência comprovada da **CONCESSIONÁRIA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DEVOLUÇÃO:

7.1 - O presente instrumento regula-se pelas condições nele acordadas, pelas disposições contidas no Decreto Municipal 08/2026 e pelas demais normas aplicáveis, ficando estabelecido que o inadimplemento ou infringência de quaisquer delas determinará a sua rescisão independente de notificação, interpelação ou outra medida judicial ou extrajudicial, comprovados e reconhecidos pelas partes Signatárias.

7.2 - O **CONCESSIONÁRIO** deve devolver o imóvel em condições de uso imediato, por meio de Termo de Devolução, conforme previsto no Decreto Municipal 08/2026, em caso de ocorrer rescisão por vontade das partes ou por descumprimento de quaisquer das cláusulas contratuais.

7.3 - O concessionário deve devolver o imóvel em Município de conservação igual ou melhor que o inicial, sendo que, em caso do bem não ser restituído nas condições em que foi concedido ou em melhor condição, o **CONCESSIONÁRIO** se responsabilizará pelo custo de reforma ou recuperação do imóvel.

7.4 - O concessionário deve providenciar o encerramento dos contratos sob sua responsabilidade junto às concessionárias de fornecimento de energia e de água.

7.5 - Comunicar ao **CONCEDENTE** quanto ao interesse em devolver o bem com antecedência mínima de 90 (noventa) dias corridos.

7.6 - Enquanto não for assinado o Termo de Devolução do imóvel, este continuará sob total responsabilidade do concessionário.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

8.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Baraúna, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir dúvidas decorrentes do presente instrumento, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

8.2 - Antes de qualquer providência jurisdicional visando solucionar dúvida quanto à interpretação do presente instrumento, deverão os partícipes buscar solução administrativa, com a participação da Procuradoria-Geral do Município;

O presente **CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO GRATUITO** regula-se pelas condições aqui conveniadas, pelas normas do Decreto Municipal 008/2026 e pelas demais normas aplicáveis e preceitos de direito público.

E, por estarem as partes justas e acordadas quanto às condições estabelecidas, assinam o presente **CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO** por meio digital, com 02 (duas) testemunhas, objetivando um só fim, para que produza seus efeitos legais.

Baraúna – RN, 13 de Fevereiro de 2026

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Pefeita do Município de Baraún

Concedente

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE DE PRIMAVERA AMCP

Concessionário

TESTEMUNHA:

CPF:

TESTEMUNHA:

CPF:

Publicado por:

Maria Aparecida Oliveira Bezerra

Código Identificador:73C8236E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 096, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia o Assessor Técnico de Projetos Especiais do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o senhor **Cassio Jordao De Paiva Quirino**, CPF: **115.xxx.xxx-02**, para o cargo de **Assessor Técnico de Projetos Especiais**, nívelCC2, com lotação na **Secretaria Municipal de Cultura e Juventude**.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

GISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

e CUMpra-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho

Gabinete da prefeita

Baraúna- RN, 23 de fevereiro de 2026.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida Oliveira Bezerra

Código Identificador:D83D61FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 097, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Nomeia a Coordenadora de Habitação do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhora **FRANCISCA HELENA DE OLIVEIRA REBOUÇAS COSTA** Cpf: 702.xxx.xxx-72, para o cargo de **Coordenadora de Habitação**, nível CC2, com lotação na **Secretaria Municipal de Habitação Social e Urbanismo**.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 23 de fevereiro de 2026.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:4B1A84C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE FOMENTO Nº 001/2026**

O MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.546.103/0001-63, com sede na Prefeitura Municipal, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representado por sua Prefeita, a Senhora **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, convivente em união estável, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.074.427 SSP/RN e CPF nº 672.435.924-49, e a **UNIÃO NORDESTINA DAS ENTIDADES DA CULTURA E DAS COMUNIDADES DO BRASIL - UNECOB**, inscrita no CNPJ sob o nº 70.302.450/0001-14, com sede na Rua Valdemar Faustino da Rocha, 03, Parque de Vaquejada, Baraúna/RN, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, neste ato representada por sua Presidente, a Senhora **JAMILLY GABRIELLY OLIVEIRA ARAÚJO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 004214447 ITEP/RN e do CPF nº 165.792.954-02, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, regido pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Fomento o apoio financeiro para a execução do projeto/atividade apresentado pela Organização da Sociedade Civil, constante no Plano de Trabalho anexo, visando dar continuidade às ações e atividades desenvolvidas no ano de 2025, com foco na manutenção dos serviços prestados junto às entidades comunitárias e segmentos da sociedade civil, fortalecendo o diálogo e a interação na busca de melhorias para a comunidade barauense.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações dos partícipes:

I - Da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**:

- Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;
- Analisar e aprovar a prestação de contas;
- Realizar os repasses de recursos, conforme a Cláusula Quinta;
- Prorrogar a vigência do instrumento, quando necessário.

II - Da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**:

- Executar o objeto pactuado, em conformidade com o Plano de Trabalho;
- Prestar contas dos recursos recebidos;

c) Permitir o livre acesso de servidores da Administração Pública e do controle externo aos processos, documentos e instalações relacionadas à parceria;

d) Manter a regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência da parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total desta parceria é de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), a ser repassado pela Administração Pública em 12 (doze) parcelas de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) mensais.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.001 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

AÇÃO: 1600 MANUTENÇÃO FUNC UNECOB UNIÃO ENTIDADES COMUN BARAÚNA
NATUREZA: 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES

FONTE: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE DOS RECURSOS

Os recursos serão repassados em 12 (doze) parcela(s), mediante depósito na conta corrente específica da parceria, nº 3157144-4, Agência 001, Banco 403 - CORA SCD, de titularidade da Organização da Sociedade Civil.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Fomento terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, a critério da Administração Pública.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Administração Pública designará um gestor da parceria, responsável pelo monitoramento e avaliação da execução do objeto, que emitirá relatórios técnicos de monitoramento e avaliação sobre o cumprimento das metas e objetivos pactuados.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Organização da Sociedade Civil deverá apresentar a prestação de contas final em até 90 (noventa) dias após o término da vigência da parceria, composta pelo Relatório de Execução do Objeto e pelo Relatório de Execução Financeira, conforme dispõe a Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

Este instrumento poderá ser alterado mediante termo aditivo, por acordo entre as partes, desde que não haja alteração do objeto da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração Pública, em caso de descumprimento das obrigações pela Organização da Sociedade Civil, ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Baraúna/RN para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução deste Termo de Fomento.

E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Baraúna/RN, ____ de _____ de 2026.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JAMILLY GABRIELLY OLIVEIRA ARAÚJO
Presidente da UNECOB

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:14175B89

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
QUINTO TERMO ADITIVO

Referência:

PROCESSO DE ADESÃO Nº 002/2022 – PE – SRP
e-PAD Nº 62067101-2022 - registro de preço para a contratação de empresa para a prestação dos serviços de gestão estratégica arquivísticas de processos administrativos, em forma de licença de uso de software web para tramitação eletrônica de processos e assinatura digital de documentos, em arquivo PDF e o armazenamentos dos mesmos, em máquina virtual (nuvem), através de aplicativo próprio de controle de usuários, contendo 1 TB de armazenamento de arquivos certificados, e as possíveis atualizações do software, implantação, treinamento e suporte técnico, para atender as necessidades automatização completa de processos internos e externos dos processos do Poder Executivo do município.

O MUNICÍPIO DE BARCELONA/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 08.002.180/0001-52, com sede na Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000, Barcelona, através de seu Prefeito o Sr. Fabiano Lopes Pereira, brasileiro(a), casado(a), CPF n.º 029.549.684-35, doravante denominada CONTRATANTE, e a licitante EXATO CONSULTORIA PUBLICA EMPRESARIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 18.691.115/0001-35, neste ato representada por, Franquicilene Maria da Silva, portadora do CPF/MF n.º 031.107.164-37, doravante denominada CONTRATADA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Março de 2026, bem como a renovação do saldo inicialmente contratado nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta do Orçamento de 2025/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

BARCELONA - RN, 30 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de Barcelona CNPJ(MF) 08.002.180/0001-52
FABIANO LOPES PEREIRA
CPF n.º 029.549.684-35
Contratante

Exato Consultoria Publica Empresarial EIRELI
CNPJ: 18.691.115/0001-35
FRANQUICILENE MARIA DA SILVA
CPF n.º 031.107.164-37

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:D6FEDD8F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERCEIRO TERMO ADITIVO

Referência: Processo nº 34846141-2023– PMB ADESÃO Nº 003/2023

Registro de Preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de confecção de artes/folder's digitais, a serem publicados nas redes sociais da Prefeitura Municipal.

O Município de BARCELONA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.002.180/0001-52, representado por Fabiano Lopes Pereira, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e Glaucione Fernandes de Farias 70742343464, inscrita no CNPJ sob o número 42.540.568/0001-45, com sede na Rua Antão Lopes Silva, nº 314, Santos Dumont – São Paulo do Potengi/RN, CEP n. 59.460-000, neste ato representada por seu sócio, GLAUCIONE FERNANDES DE FARIAS, inscrito no CPF n. 707.423.434-64, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de agosto de 2026, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO DO CONTRATO

Visando manter o equilíbrio financeiro do contrato, fica renovado o valor inicialmente pactuado o montante de R\$ 36.00,00 (trinta e seis mil reais) a serem liberados em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta do Orçamento de 2025/2026.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

BARCELONA - RN, 30 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

CNPJ(MF) 08.002.180/0001-52

Contratante

Contratada

Glaucione Fernandes de Farias 70742343464

CNPJ N. 42.540.568/0001-45

GLAUCIONE FERNANDES DE FARIAS

CPF N. 707.423.434-64

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:579532EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 23020001, DE,
23 DE FEVEREIRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, e dá outras providências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARCELONA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o DECRETO MUNICIPAL Nº 014, DE, 20 DE MARÇO DE 2025, etc...

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para a resolução de assuntos de interesse da edilidade:

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Sua Senhoria o/a Senhor/a (Sr.ta) MÁRCIA TORRES CAVALCANTE, MD., Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e da Assistência Social do município de Barcelona/RN, a quantia unitária de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), pertinente a 2 (duas) diárias, totalizando o valor global de R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais), a fim de custear suas despesas com estada, a(s) qual(is), faz-se-á(ão) necessária(s) ao seu deslocamento, objetivando a **PARTICIPAR de eventos, conforme consignado em quadro demonstrativo infra-sintetizado:**

EVENTO/S	DATA	LOCAL
PARTICIPAR de forma conjunta com o Exmo., Sr., Prefeito Constitucional do município de Barcelona/RN da grande MOBILIZAÇÃO EM BRASÍLIA/DF, CONTRA PAUTAS-BOMBA	24 de fevereiro de 2026, às 8h30	Auditório da CNM SGAN 601, Módulo N – Brasília/DF.

EVENTO/S	DATA	LOCAL
PARTICIPAR de forma conjunta com o Exmo., Sr., Prefeito Constitucional do município de Barcelona/RN, de reuniões e visitas técnicas aos Órgãos Ministeriais e Parlamentares, com o desiderato de tratar de assuntos de suma relevância aos interesses públicos deste município.	25 de fevereiro de 2026.	Órgãos Ministeriais e Parlamentares – BRASÍLIA/DF, com o desiderato de tratar de assuntos de suma relevância aos interesses públicos deste município.

Art. 2º - Art. 2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário e, em especial, o **DECRETO MUNICIPAL Nº 006, DE, 06 DE MAIO DE 2024.**

PUBLIQUE-SE! CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca – Município de Barcelona/RN - Gabinete do Prefeito Constitucional, documento confeccionado e assinado na data de sua expedição.

(Documento Assinado de Forma Digital)

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:AB939DF7

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 23020001, DE,
23 DE FEVEREIRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARCELONA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, bem como o DECRETO MUNICIPAL Nº 014, DE, 20 DE MARÇO DE 2025, etc...

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para a resolução de assuntos de interesse da edilidade:

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Sua Excelência o Senhor FABIANO LOPES PEREIRA, DD., Prefeito Constitucionall do município de Barcelona/RN, a quantia unitária de R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais), pertinente a 2 (duas) diárias, totalizando o valor global de R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais), a fim de custear suas despesas com estada, a(s) qual(is), faz-se-á(ão) necessária(s) ao seu deslocamento, objetivando a **PARTICIPAR de eventos, conforme consignado em quadro demonstrativo infra-sintetizado:**

EVENTO/S	DATA	LOCAL
PARTICIPAR de forma conjunta com a Ilma., Sra., (ri.ta) MD., Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e da Assistência Social do município de Barcelona/RN da grande MOBILIZAÇÃO EM BRASÍLIA/DF, CONTRA PAUTAS-BOMBA	24 de fevereiro de 2026, às 8h30	Auditório da CNM SGAN 601, Módulo N – Brasília/DF.

EVENTO/S	DATA	LOCAL
PARTICIPAR de forma conjunta com a Ilma., Sra., (ri.ta) MD., Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e da Assistência Social do município de Barcelona/RN, de reuniões e visitas técnicas aos Órgãos Ministeriais e Parlamentares, com o desiderato de tratar de assuntos de suma relevância aos interesses públicos deste município.	25 de fevereiro de 2026.	Órgãos Ministeriais e Parlamentares – BRASÍLIA/DF, com o desiderato de tratar de assuntos de suma relevância aos interesses públicos deste município.

Art. 2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário e, em especial, o **DECRETO MUNICIPAL Nº 006, DE, 06 DE MAIO DE 2024.**

PUBLIQUE-SE! CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca – Município de Barcelona/RN - Gabinete do Secretário Municipal de Administração, documento expedido na segunda-feira, em, 23 de fevereiro de 2026.

(Documento Assinado De Forma Digital)

ROCIENO JATEONIO NEVES

Secretário Municipal De Administração

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:4573F028

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:195/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2026

A Pregoeira do Município de Boa Saúde/RN torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, pelo **Sistema de Registro de Preços**, do tipo **Menor Preço por lote** objetivando a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NOS SEGMENTOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA), ENSINO FUNDAMENTAL I E II, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA), DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

A sessão pública de abertura ocorrerá às **09h00min do dia 06 de março de 2026.**

As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico, através do endereço: **www.portaldecompraspublicas.com.br.**

Para maiores informações, os interessados poderão entrar em contato pelo e-mail: **cplboasaudern@outlook.com.**

Boa Saúde/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

FERNANDA CLENDIA DA SILVA GOMES

Pregoeira Municipal.

Publicado por:

Fernanda Clendia da Silva Gomes

Código Identificador:FACD5086

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:203/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 007/2026

A Pregoeira do Município de Boa Saúde/RN torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, pelo **Sistema de Registro de Preços**, do tipo **Menor Preço por lote** objetivando a **FORMAÇÃO DE**

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEIXE TIPO CORVINA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E SACOLAS PLÁSTICAS RESISTENTES, DESTINADOS À COMPOSIÇÃO E ACONDICIONAMENTO DE KITS ALIMENTARES A SEREM DISTRIBUÍDOS DURANTE O PERÍODO DA SEMANA SANTA, ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO, TRABALHO E RENDA NO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

A sessão pública de abertura ocorrerá às **09h00min do dia 09 de março de 2026**.

As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico, através do endereço: **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

Para maiores informações, os interessados poderão entrar em contato pelo e-mail: **cplboasaudern@outlook.com**.

Boa Saúde/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

FERNANDA CLENDIA DA SILVA GOMES
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Fernanda Clendia da Silva Gomes
Código Identificador:901D7B55

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN- Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Extrato de Dispensa de Licitação
Processo Administrativo Nº 148/2026

Objeto: aquisição de utensílios para atender as diversas secretarias do município de Boa Saúde/RN.

Empresa Vencedora:
Empresa: G F DE OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME |
CNPJ: 08.236.940/0001-96
Valor Total: 37.617,96 (trinta e sete mil, seiscentos e dezessete reais e noventa e seis centavos).

Base Legal: Art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021.

vigência do contrato: 23/02/2027.

Boa Saúde - RN, 23 de fevereiro de 2026.

JOÃO MARIA MESQUITA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Clendia da Silva Gomes
Código Identificador:D8212960

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 02/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
009/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ/RN.
CNPJ Nº 01.612.374/0001-20.

FORNECEDOR: GENTE SEGURADORA S/A

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Objeto: do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COBERTURA SECURITÁRIA DE

VEÍCULO PERTENCENTE A FROTA DO MUNICÍPIO DE BODÓ/RN.

Objeto do Aditivo: Prorrogação da Vigência até o dia 06/02/2027

Fundamentação art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021

Bodó/RN, 04 de fevereiro de 2026.

GENTE SEGURADORA SA (CNPJ nº 90.180.605/0001-02)

HORISON JOSÉ DA SILVA –
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Medeiros Ferreira
Código Identificador:09EBFBC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 11/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ/RN.
CNPJ Nº 01.612.374/0001-20.

FORNECEDOR: DA MATA REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME
CNPJ: 26.620.865/0001-44

Objeto: do Contrato: contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de limpeza urbana abrangendo os serviços de capina, varrição e pintura de meio fio.

Objeto do Aditivo: Prorrogação da Vigência até o dia 09/05/2026.

Fundamentação art. 57, II da Lei nº 8.666/93

Bodó/RN 19 de fevereiro de 2026.

HORISON JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Medeiros Ferreira
Código Identificador:59A2B160

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DO REGISTRO DAS CANDIDATURAS A
ELEIÇÃO DE GESTÃO DEMOCRÁTICA

NOME	INSTITUIÇÃO	RESULTADO
MARIA SUELY DA ROCHA SANTOS - DIRETORA	CRECHE E PRÉ ESCOLA TIA NEUMAN	APROVADA
MARA SILVANA DE ALBUQUERQUE TITO - VICE DIRETORA	CRECHE E PRÉ ESCOLA TIA NEUMAN	APROVADA
ALEXSANDRA MARIA FERREIRA - DIRETORA	UNIDADE III LAURO MIRANDA DE ASSUNÇÃO	APROVADA
MARIA GILVANICE SILVA - VICE DIRETORA	UNIDADE III LAURO MIRANDA DE ASSUNÇÃO	APROVADA
MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA - DIRETORA	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL CATARINO FILHO	APROVADA
FRANCISCO ALVARENGA DE CARVALHO – VICE DIRETORA	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL CATARINO FILHO	APROVADA
ELZA MARIA PACHECO - DIRETORA	ESCOLA MUNICIPAL JOSE MARIA DO NASCIMENTO	APROVADA
SUERDA JAQUELINE BENTO – VICE DIRETORA	ESCOLA MUNICIPAL JOSE MARIA DO NASCIMENTO	APROVADA

BODÓ/RN, 23 DE FEVEREIRO DE 2026

MARIA ROSÂNGELA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretária Municipal De Educação

Presidente da Comissão Municipal Central de Gestão Democrática

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:18A4A6CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
001/2026

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através do seu Agente de Contratação, torna público a quem interessar, que estará realizando o Pregão Eletrônico nº 001/2026, do tipo **menor preço por lote, COM LOTES EXCLUSIVOS PARA MEI/ME/EPP – conforme a Lei Federal nº 147/2014, em âmbito regional – assim entendido como todo o território do Rio Grande do Norte**, em conformidade com a Lei Municipal nº 0443/2022 e o Decreto Municipal nº 002/2018, no modo de disputa “**ABERTO**”, dia 06/03/2026 às 08h:01m, cujo objeto é a Registro de preços para futura e eventual aquisição, com fornecimento de forma continuada e entregas parceladas Aquisição de Gêneros Alimentícios (cestas básicas), destinados para concessão de benefício eventual as famílias/usuários em situação de vulnerabilidade social atendidas e acompanhadas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura ou através dos sites: <https://www.licitacoes.bomjesus.rn.gov.br> e www.portaldecompraspublicas.com.br. Bem como qualquer dúvida ou esclarecimento poderá ser feito junto ao setor de licitações pelo e-mail: licitacao@bomjesus.rn.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00h.

Bom Jesus/RN, 23 de fevereiro de 2026

FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA

Agente de Contratação
Bom Jesus/RN

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:3FCA60D6

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS - BJPREV

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL

O Gerente do Fundo de Previdência do Município - BJPREV, no uso pleno de suas atribuições legais conferidas nos termos do art. 70 da Lei Municipal n.º 364/2017, de 25 de maio de 2017, convoca os membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do BJPREV para comparecerem à reunião ordinária que será realizada no dia **25 de fevereiro de 2026, às 9:30h**, na sede do BJPREV, localizada na Rua Manoel Andrade, S/N, Centro, CEP: 59.270-000.

Ficam advertidos de que a ausência injustificada à reunião implicará na extinção do mandato, nos termos do art. 66, § 5º, da Lei Municipal n.º 364/2017.

DANIEL SILVA PINHEIRO

Gerente de Previdência
Portaria n. 038/2025 - SMG

Publicado por:

Francisco Lindson Abdias de Lima
Código Identificador:10A7B884

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO CONVOCAÇÃO PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS.

CONVOCAÇÃO PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS

O Prefeito do Município de Bom Jesus/RN, JOSE NILSON PEREIRA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os servidores públicos municipais atualmente em atividade que possam estar relacionados aos efeitos da decisão proferida nos autos do Processo nº 0103754-97.2013.8.20.0121, em trâmite perante o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte – 2ª Vara da Comarca de Macaíba/RN, para participarem de reunião oficial a ser realizada:

Data: 27/02/2026

Horário: 10h

Local: Gabinete do Prefeito

A referida decisão judicial tratou de atos administrativos vinculados à Lei Municipal nº 241/2005, estabelecendo diretrizes a serem observadas pela Administração Municipal.

A reunião tem por finalidade prestar esclarecimentos institucionais, apresentar as orientações jurídicas pertinentes, bem como dialogar sobre as medidas administrativas eventualmente necessárias, assegurando transparência, organização e respeito aos direitos dos servidores.

A presença dos convocados é importante para que todos recebam as informações oficiais de forma clara e direta.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 23 de fevereiro de 2026.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Lindson Abdias de Lima
Código Identificador:5117EB30

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº. 058/2026-SMG(*)

PORTARIA Nº. 058/2026-SMG(*)

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 71, inciso I, da Lei 176/1997 - Código do Servidor Público.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Sra, ADRYELLE FERREIRA DE OLIVEIRA portadora do CPF: XXX.417.204-XX, do cargo de professora polivalente P-2, vinculada à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desportos do Município de Bom Jesus/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18/02/2026. Revogadas as disposições em contrário.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 23 de fevereiro de 2026.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Lindson Abdias de Lima
Código Identificador:489BA83A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 059/2026 – SMG DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROGRESSÃO VERTICAL A SERVIDOR ANDRÉ DE SOUZA SOARES.

PORTARIA Nº 059/2026 – SMG

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROGRESSÃO VERTICAL A SERVIDOR QUE ESPECIFICA

O Prefeito do Município de Bom Jesus, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal 380/2018, Seção I – da elevação por titulação

RESOLVE:

Art. 1º. Ratificar as Progressões Verticais do Servidor **ANDRÉ DE SOUZA SOARES**, matrícula **0564230 - 1**, que exerce o cargo de Professor de História, até o Nível IV, conforme Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal regido pela Lei Municipal 380/2018, considerando decisão judicial.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Governo do Município de Bom Jesus/RN, em 23 de fevereiro de 2026

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lara Pereira de Azevedo

Código Identificador:A5F3F7B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 060/2026–SMG

PORTARIA Nº 060/2026–SMG

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA EFETIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso II, alínea “g” da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83 da Lei nº 176/97 - Regime Jurídico do Servidor Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o gozo de férias a servidora efetiva **MARIA SIUZA DA SILVA LIMA**, matrícula nº 5607447, portadora do CPF nº XXX.635.434-XX, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 dias relativos ao período aquisitivo de 2022, contados a partir do dia 19/02/2026 a 20/03/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos ao dia 19/02/2026. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 23 de fevereiro de 2026.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Lindson Abdias de Lima

Código Identificador:545A77F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 001/2026SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 001/2026SRP

CIRCUNSTANCIADO PELO RESULTADO APRESENTADO NO PROCESSO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026- SRP, QUE INDICOU COMO VENCEDORA AS EMPRESAS: 43.011.876 WYLLER PACIFICO BATISTA DA COSTA CNPJ: 43.011.876/0001-46 VENCEDORA DOS ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 12, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 30, 31, 33, 36, 38, 39E40; CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELICNPJ: 07.626.776/0001-60 VENCEDORA DO ITEM 06; DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS

LTDACNPJ: 07.897.039/0001-00 VENCEDORA DO ITEM 28; MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELICNPJ: 06.189.855/0001-99 VENCEDORA DOS ITENS 14, 15 E 27; MGH COMERCIO E SERVICOS LTDACNPJ: 37.653.978/0001-62 VENCEDORA DOS ITENS 18, 29 E 34; VERLUMA COMERCIO LTDAMECNPJ: 07.626.776/0001-60 VENCEDORA DO ITEM 17; APROVO A INSTRUÇÃO DO PROCESSO E CONFIRMO O JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS, HAJA VISTA TEREM SIDO OBEDECIDAS AS DITAMES LEGAIS PARA O REFERIDO PROCEDIMENTO, E POR NÃO HAVEREM VÍCIOS E NULIDADES A SEREM SANADAS VENHO ADJUDICAR E HOMOLOGAR O RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026SRP. Brejinho/RN, em 12 de Fevereiro de 2026.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA.

Prefeito Constitucional.

Publicado por:

Helton Luiz da Silva Dias

Código Identificador:14E70EEE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 002/2026SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 002/2026SRP

CIRCUNSTANCIADO PELO RESULTADO APRESENTADO NO PROCESSO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026- SRP, QUE INDICOU COMO VENCEDORA AS EMPRESAS: ESCOLA ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDACNPJ: 00.800.611/0001-14 VENCEDORA DOS ITENS 07, 22, 54, 55 E 59; MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDACNPJ: 47.484.691/0001-00 VENCEDORA DOS ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 43, 44, 45, 48, 49, 51, 52, 53, 56, 57, 58, E 60; APROVO A INSTRUÇÃO DO PROCESSO E CONFIRMO O JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS, HAJA VISTA TEREM SIDO OBEDECIDAS AS DITAMES LEGAIS PARA O REFERIDO PROCEDIMENTO, E POR NÃO HAVEREM VÍCIOS E NULIDADES A SEREM SANADAS VENHO ADJUDICAR E HOMOLOGAR O RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026SRP.

Brejinho/RN, em 23 de Fevereiro de 2026.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA.

Prefeito Constitucional.

Publicado por:

Helton Luiz da Silva Dias

Código Identificador:813FB49A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18202222/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18202222/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18202222/2023, CELEBRADO EM 29/12/2023, ENTRE O MUNICIPIO DE BREJINHO/RN E A EMPRESA REABILITA ODONTOLOGIA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O Município de **BREJINHO**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrito no CNPJ: 08.161.614/0001-67, com sede na Praça Presidente Castelo Branco, nº 207, Centro, 207, Centro, Brejinho/RN, e a empresa **REABILITA ODONTOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 27.390.769/0001-10, com sede na RUA LOURENÇO DA ROCHA, 14 ANEXO C, Centro, SANTA CRUZ/RN CEP: 59200000, denominada de **CONTRATADA**, cujo representantes já foram qualificados no Contrato inicial de nº

1820222/2023, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O Presente Termo objetiva prorrogar por 12(doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 1820222/2023, celebrado em 29/12/2023, nos termos do Art. 57, Inciso II; b) aditar em 25% (vinte e cinco por cento) o valor inicial do referido termo contratual, com fundamento do Art. 65, Caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária do Exercício do Corrente.

CLAUSULA TERECEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entre em vigora a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Brejinho/RN, 30 de dezembro de 2025

Prefeitura Municipal De Brejinho

CNPJ: 08.161.614/0001-67

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA

Prefeito

REABILITA ODONTOLOGIA LTDA

CNPJ: 27.390.769/0001-10

TESTEMUNHAS:

1ª -		2ª -	
CPF:		CPF:	

Publicado por:

Helton Luiz da Silva Dias

Código Identificador:93439D97

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº: 021/2025-GP

PORTARIA Nº: 021/2025-GP

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito do Município de Brejinho, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 282, de 18 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, 03(três) diárias, no valor unitário de R\$ 593,10 (Quinhentos e noventa e três reais dez centavos), totalizando a importância de R\$ 1.779,30 (Hum mil, setecentos e setenta e nove reais e trinta centavos), para a Senhor JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES, Mat. 3158-5, Secretário de Articulação Política do Município de Brejinho/RN, se deslocar à Brasília/DF, no período de 23 a 26 de fevereiro do corrente exercício, com o objetivo de resolver assunto de interesse desteMunicípio.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:73D97A32

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº: 20/2026-GP

PORTARIA Nº: 20/2026-GP

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito do Município de Brejinho, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 282, de 18 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, 03(três) diárias, no valor unitário de R\$ 1.186,20 (Hum mil, cento e oitenta e seis reais vinte centavos), totalizando a importância de R\$ 3.558,60 (Três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos), para a Senhor JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA, Prefeito do Município de Brejinho/RN, se deslocar à Brasília/DF, no período de 23 a 26 de fevereiro do corrente exercício, com o objetivo de resolver assunto de interesse desteMunicípio.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 23 de Fevereiro de 2026.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:1D232B14

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
002/2026

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

CONTRATADA: JRN SERVIÇOS EDUCACIONAIS, inscrita no CNPJ nº 62.914.780/0001-32, ganhadora, com sede na Rua Garopaba, 54, Pajuçara, Natal/RN, CEP 59.131.530.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, PEDAGÓGICOS, FORMATIVOS E LOGÍSTICOS, DESTINADOS À ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DA JORNADA PEDAGÓGICA 2026, COM O TEMA AVALIAR PARA INCLUIR: PRÁTICAS AVALIATIVAS QUE RESPEITAM AS DIFERENÇAS FORTALECEM A EQUIDADE NA APRENDIZAGEM SER REALIZADA NOS DIAS 24, 25 E 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

VALOR ESTIMADO: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

BASE LEGAL:Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:33.90.39 – Outros serviços de terceiro pessoa jurídica.

Caiçara do Norte/RN, 20 de fevereiro de 2026.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito municipal de Caiçara do Norte

Publicado por:
Rayssa Souza da Silva
Código Identificador:D69F5B55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

CONTRATADA: SIS SOLUCOES E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.971.158/0001-99, ganhadora, com sede na Rua Bananeira, 671, Vila Verde, João Câmara/RN, CEP 59.550-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO CAPACITADA NAS ROTINAS DE ALIMENTAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE.

VALOR ESTIMADO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

BASE LEGAL:Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:33.90.39 – Outros serviços de terceiro pessoa jurídica.

Caiçara do Norte/RN, 20 de fevereiro de 2026.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito municipal de Caiçara do Norte

Publicado por:
Rayssa Souza da Silva
Código Identificador:E579959B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria Municipal de Saúde Pública de Caiçara do Norte/RN, CONVIDA a população em geral, conselheiros, autoridades públicas e servidores para a Audiência Pública que será apresentado o Relatório do 3º Quadrimestre de 2025 da Secretaria Municipal de Saúde Pública, a realizar-se no dia 25 de Fevereiro de 2026, às 09:00 horas, na Câmara dos Vereadores de Caiçara do Norte/RN.

Caiçara do Norte/RN, 23 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador:8518ACA7

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 028/2026-GP-PMCN

Dispõe sobre à concessão de licença não remunerada a servidor efetivo do município de Caiçara do Norte/RN e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal, de 07 de novembro de 1997 e,

CONSIDERANDO os termos do Artigo nº 96, § 4º, da Lei Municipal nº 131, de 24 de maio de 2010, a qual dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Caiçara do Norte/RN;

CONSIDERANDO o Parecer do Processo do Departamento de Recursos Humanos de número 024/2026.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença não remunerada do Servidor Efetivo Municipal **JOSENILDO DE SOUZA MACIEL**, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.578.934-65, matrícula nº 0168-6, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, na função de Assistente de Serviços Diversos - ASD, para o período de 03 de fevereiro de 2026 a 02 de fevereiro de 2027, tendo seu retorno as suas atividades no dia 03 de fevereiro de 2027, de acordo com o Processo do Departamento de Recursos Humanos Nº 024/2026.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com efeitos retroativos à data de 03 de fevereiro de 2026, revogando todas disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador:61BAC5A2

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 029/2026-GP-PMCN

Conceder pagamento de diárias à Servidora Publicado município de Caiçara do Norte, estado do Rio Grande do Norte.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal 07 de novembro de 1997, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 291/2025, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020, na sua subseção V, que dispõem da composição do processo de realização das despesas de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder o pagamento de 02 (duas) 1/2 (meias) diárias à servidora **JACINTA DA SILVA RUFINO CASTRO**, Enfermeira - ESF, CPF: 941.385.084-49, Matrícula nº 001991-7, ao preço unitário de R\$: 200,00 (duzentos reais), totalizando um valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para custear despesas com alimentação e transporte em João Câmara/RN, nos dias 24 e 25 de fevereiro do corrente ano.

Justificativa:• Participar e representar Caiçara do Norte/RN na semana padrão do Planifica SUS, que é uma nova estratégia de educação permanente em saúde que visa a qualificação e organização dos processos de assistência do SUS, que será nos dias 24 e 25/02/2026 na cidade de João Câmara/RN no horário 08:00h às 17:00h, conforme programação em anexo.

Art. 2º- Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador:CD26FBAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2026-GP-PMCN

Conceder pagamento de diárias à Servidora Pública do município de Caiçara do Norte, estado do Rio Grande do Norte.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal 07 de novembro de 1997, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 291/2025, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020, na sua subseção V, que dispõem da composição do processo de realização das despesas de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder o pagamento de 02 (duas) 1/2 (meias) diárias à servidora **FERNANDA VICTO DA SILVA**, Enfermeira - ESF, CPF: 082.639.014-56, Matrícula nº 001990-9, ao preço unitário de R\$: 200,00 (duzentos reais), totalizando um valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para custear despesas com alimentação e transporte em João Câmara/RN, nos dias 24 e 25 de fevereiro do corrente ano.

Justificativa: Participar e representar Caiçara do Norte/RN na semana padrão do Planifica SUS, que é uma nova estratégia de educação permanente em saúde que visa a qualificação e organização dos processos de assistência do SUS, que será nos dias 24 e 25/02/2026 na cidade de João Câmara/RN no horário 08:00h às 17:00h, conforme programação em anexo.

Art. 2º- Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador:816C2683

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2026-GP-PMCN

Conceder pagamento de diárias à Servidora Pública do município de Caiçara do Norte, estado do Rio Grande do Norte.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal 07 de novembro de 1997, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 291/2025, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020, na sua subseção V, que dispõem da composição do processo de realização das despesas de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder o pagamento de 02 (duas) 1/2 (meias) diárias à servidora **CARLIANE GALVAO DA SILVA**, Enfermeira - ESF, CPF: 068.057.454-97, Matrícula nº 001989-5, ao preço unitário de R\$: 200,00 (duzentos reais), totalizando um valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para custear despesas com alimentação e transporte em João Câmara/RN, nos dias 24 e 25 de fevereiro do corrente ano.

Justificativa: Participar e representar Caiçara do Norte/RN na semana padrão do Planifica SUS, que é uma nova estratégia de educação permanente em saúde que visa a qualificação e organização dos processos de assistência do SUS, que será nos dias 24 e 25/02/2026 na cidade de João Câmara/RN no horário 08:00h às 17:00h, conforme programação em anexo.

Art. 2º- Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador:047E2A19

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE COTAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.351.819/0001-05, com sede na Rua São Sebastião, nº 36, Centro, CEP 59540-000, Caiçara do Rio do Vento/RN, torna pública a realização da **Cotação de Preços** cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de peixes destinados à distribuição, durante o período da Semana Santa, às famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.**

A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preço poderão solicitar as especificações do objeto e quaisquer informações através do email: pesquisa@caicaradoriodovento.rn.gov.br.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 23 de fevereiro de 2026.

Setor de Pesquisa Mercadológica
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:C27B1233

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 004/2026

Ref. Processo Administrativo PMC/RN nº 2025.11.07.0088

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2026

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Prefeito Municipal, Sr. Judas Tadeu Alves dos Santos, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a adjudicação e a homologação do processo licitatório **Pregão Eletrônico SRP nº 004/2026**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA**, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais. As atas da licitação com os respectivos materiais, quantidades, valores e fornecedores, encontra-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Centro Administrativo, situado na Avenida Coronel Martiniano, 993, Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, em horário de expediente.

Caicó/ RN, 23 de fevereiro de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:9D7DE8D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 085/2025 - Processo
Administrativo n.º 2025.10.07.0001

ORGÃO GERENCIADOR: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E ELETRODOMÉSTICO, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais; **DATA DA ASSINATURA:** 04 de fevereiro de 2026; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico SRP; **FORNECEDOR REGISTRADO:** LOJAO DE ELETRODOMESTICOS RIO DO PEIXE LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.570.969/0023-98; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 103.408,20 (cento e três mil, quatrocentos e oito reais e vinte centavos).

Caicó/RN, 04 de fevereiro de 2026

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:3B9046B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026 -
ADESÃO Nº 001/2026 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
006/2025 DO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN - PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 2025.08.08.0033

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026

ADESÃO Nº 001/2026 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
006/2025 DO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN
Processo Administrativo n.º 2025.08.08.0033

CONTRATANTE: Município de Caicó/RN; **CONTRATADA:** SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.572.307/0001-56; **OBJETO:** O presente contrato tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA, MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÕES, VIAS URBANAS, INFRAESTRUTURA, PAVIMENTAÇÃO CONVENCIONAL, PAVIMENTAÇÃO MÉTODO BRIPAR, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ E DOS DEMAIS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS URBANOS E COMUNITÁRIOS, DESTE MUNICÍPIO, ESPECIALMENTE PARA O SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, conforme as especificações técnicas constantes dos Anexos do Processo Administrativo n.º 2025.08.08.0033 - ADESÃO Nº 001/2026 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025, ORIUNDA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 001/2025 DO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data de assinatura; **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.000.000,00 (Sete milhões de reais); **SUBSCRITORES:** JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS – pelo Contratante e GIRLEIDE RAQUEL DA SILVA BARBOSA RIBEIRO – pela Contratada.

Caicó/RN, 20 de fevereiro de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Washington Rodrigo Souto de Medeiros
Código Identificador:1452A43C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0165/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0165/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	GERIFRAN ALVES DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15668			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-04			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGS - 6740			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Rosineide Maria da Silva, do Hospital Regional do Seridó, para o Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL, em Natal/RN, no dia 05/02/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT.	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	05/02/2026	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 05 de fevereiro de 2026.

MARIA ALICE DA SILVA FERNANDES
Secretária Adjunta de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:E05B51E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0166/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0166/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	11659
DOCUMENTOS:	CPF: 637.xxx.xxx-87
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	08:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	AMBULÂNCIA RQC – 0C56			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Francisco da Chagas da Silva, do Hospital Regional do Seridó, para a Clínica Humanitare, em Currais Novos/RN, no dia 05/02/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	05/02/2026	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 05 de fevereiro de 2026.

MARIA ALICE DA SILVA FERNANDES

Secretária Adjunta de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:18C83C88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0167/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0167/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	KAYO EMANUEL FERNANDES DE ARAUJO
CARGO:	TECNICO DE ENFERMAGEM
MATRÍCULA:	15718
DOCUMENTOS:	CPF: 065.xxx.xxx-08
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde - UBS BARRA NOVA

HORÁRIO DE SAÍDA:		08:00 Horas		
TIPO DO TRANSPORTE:		AMBULÂNCIA RQC – 0C56		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente Francisco da Chagas da Silva, do Hospital Regional do Seridó, para a Clínica Humanitare, em Currais Novos/RN, no dia 05/02/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	05/02/2026	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 05 de fevereiro de 2026.

MARIA ALICE DA SILVA FERNANDES

Secretária Adjunta de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:13DC8EAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0168/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0168/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	198920-0
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-91
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância

HORÁRIO DE SAÍDA:	12:20 horas
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C56
OBJETIVO DA VIAGEM:	

Buscar o (a) paciente Maria Aparecida Hellen de Andrade Medeiros, por ter recebido alta do Hospital Deoclecio Marques, em Pamamirim/RN, no dia 05/02/2026.

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Parnamirim/RN	05/02/2026	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 05 de fevereiro de 2026.

MARIA ALICE DA SILVA FERNANDES

Secretária Adjunta de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:A57FE2B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0169/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0169/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONALDO SANTIAGO DA SILVA
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	11088
DOCUMENTOS:	CPF: 241.xxx.xxx-53
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	11:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	POLO SLC – 1184			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Larissa Crisitine da Costa, para o Hospital Mariano Coelho, em Currais Novos/RN, no dia 05/02/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	05/02/2026	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 05 de fevereiro de 2026.

MARIA ALICE DA SILVA FERNANDES

Secretária Adjunta de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:27D83007

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0170/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0170/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ABDÊNIGO FELIPE SILVA ANDRADE
CARGO:	MOTORISTA

MATRÍCULA:	15357			
DOCUMENTOS:	CPF: 011.xxx.xxx.-13			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C56			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Severino Ramos de Souza, para a Pousada Vida e Luz, em Natal/RN, no dia 06/02/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	06/02/2026	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 06 de fevereiro de 2026

MARIA ALICE DA SILVA FERNANDES
Secretária Adjunta de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:9D7D459B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0171/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0171/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15244			
DOCUMENTOS:	CPF: 050.xxx.xxx-95			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGS - 6740			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Maria Cecilda Dantas Ferreira, do Hospital Regional do Seridó, para a Clínica Humanitare, em Currais Novos/RN, no dia 06/02/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	06/02/2026	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 06 de fevereiro de 2026.

MARIA ALICE DA SILVA FERNANDES
Secretária Adjunta de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:3106B2C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0172/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0172/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	CHIRLEY CRISTINA TEXEIRA DE OLIVEIRA
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM
MATRÍCULA:	15754
DOCUMENTOS:	CPF: 049.xxx.xxx-92
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGS - 6740			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente Maria Cecilda Dantas Ferreira, do Hospital Regional do Seridó, para a Clínica Humanitare, em Currais Novos/RN, no dia 06/02/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	06/02/2026	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 06 de fevereiro de 2026.

MARIA ALICE DA SILVA FERNANDES
Secretária Adjunta de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:57F05842

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0173/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0173/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELCIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	10002- 1			
DOCUMENTOS:	CPF: 539. xxx. xxx- 87			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	14:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Buscar o (a) paciente Rosileide Medeiros, por ter recebido alta do Hospital Deoclecio Marques, em Parnamirim/RN, no dia 06/02/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Parnamirim/RN	06/02/2026	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 06 de fevereiro de 2026.

MARIA ALICE DA SILVA FERNANDES
Secretária Adjunta de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:6C09AA73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0174/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0174/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	VIVALDO GARCIA DE MEDEIROS
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	1994530
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-53
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde
HORÁRIO DE SAÍDA:	09:00 horas
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQJ – 5C52
OBJETIVO DA VIAGEM:	

Conduzir o (a) paciente João Bosco dos Santos, para realizar atendimento na Liga, em Currais Novos/RN, no dia 06/02/2026.

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	06/02/2026	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 06 de fevereiro de 2026.

MARIA ALICE DA SILVA FERNANDES

Secretária Adjunta de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:623328D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0175/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0175/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALBERTO JORGE DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198815			
DOCUMENTOS:	CPF: 589.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	DO SPIN RQJ – 5C22			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Lucas Augusto de Barros Simoes, para realizar atendimento no EXAME, em Natal/RN, no dia 06/02/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	06/02/2026	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 06 de fevereiro de 2026.

MARIA ALICE DA SILVA FERNANDES

Secretária Adjunta de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:64C095C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0177/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0177/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO				
CARGO:	MOTORISTA				
MATRÍCULA:	15244				
DOCUMENTOS:	CPF: 050.xxx.xxx-95				
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde				
HORÁRIO DE SAÍDA:	11:10 Horas				
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQG – 8A41				
OBJETIVO DA VIAGEM:					
Buscar o (a) paciente Severino Ramos de Souza, por ter recebido alta do Hospital Luiz Antônio, em Natal/RN, no dia 07/02/2026.					
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE					
QUANT.	DESTINO	DATA	V. R\$	UNIT.	V. TOTAL R\$

01	Natal/RN	07/02/2026	R\$ 80,00	R\$ 80,00
----	----------	------------	-----------	-----------

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 06 de fevereiro de 2026.

MARIA ALICE DA SILVA FERNANDES

Secretária Adjunta de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:817B6620

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0178/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0178/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198920-0			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	09:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQJ - 5C42			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Paloma Santos Nascimento, do Hospital do Seridó, para a Maternidade Escola Januário Cicco – MEJC, em Natal/RN, no dia 07/02/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	07/02/2026	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 06 de fevereiro de 2026.

MARIA ALICE DA SILVA FERNANDES

Secretária Adjunta de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:8CC18132

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0179/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0179/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	MARCIENE CRISTIANE MEDEIROS DA SILVA
CARGO:	TECNICA DE ENFERMAGEM
MATRÍCULA:	15710
DOCUMENTOS:	CPF: 039.xxx.xxx-83
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:		09:30 horas		
TIPO DO TRANSPORTE:		SPIN RQJ - 5C42		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente Paloma Santos Nascimento, do Hospital do Seridó, para a Maternidade Escola Januário Cicco – MEJC, em Natal/RN, no dia 07/02/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	07/02/2026	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 06 de fevereiro de 2026.

MARIA ALICE DA SILVA FERNANDES

Secretária Adjunta de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:D50B5231**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0180/2026****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0180/2026****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198920-0			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	08:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGS - 6740			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Buscar o (a) paciente Ozelita Maria de Moraes, por ter recebido alta do Hospital Luiz Antônio, em Natal/RN, no dia 08/02/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	08/02/2026	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 06 de fevereiro de 2026.

MARIA ALICE DA SILVA FERNANDES

Secretária Adjunta de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:15B58CF9**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº. 062 /
2025****O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 57, inciso V;**RESOLVE:****Art. 1º - DESIGNAR, FRANCISCO PEREIRA DE ARAÚJO NETO**, inscrito no CPF nº XXX.344.164-XX, para exercer a função gratificada de Presidente Pregoeiro na Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde.**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor** na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE**

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:2D9503E9**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS****SECRETARIA DE GOVERNO****PORTARIA SEG Nº 021/2026*REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO***EMENTA: Dispõe sobre a concessão de readaptação de função a servidor público municipal e dá outras providências.***O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e outras disposições legais,**CONSIDERANDO** a existência de requerimento formulado por servidor(a) público(a) municipal, **solicitando a concessão de readaptação para outra de função**, em face as suas condições atuais de saúde;**CONSIDERANDO** que a Procuradoria Geral do Município pugnou em seu parecer pela procedência do pedido, opinando pela concessão do benefício pleiteado, em face do que aduz a legislação que rege a categoria;**CONSIDERANDO** o pleito em tela, consistente em direito subjetivo do requerente, e por ser de caráter potestativo, inexistente discricionariedade por parte do administrador quando da análise de matérias como essa.**CONSIDERANDO** que os atos administrativos devem ser respaldados pela legalidade, motivação e finalidade pública,**RESOLVE:****Art. 1º CONCEDER** à servidora **JACIRA PINHEIRO DA COSTA**, professora, com matrícula funcional sob o nº 537, nos termos aduzidos no Art. 40, § 1º da Lei Municipal nº 910/09, **readaptação em outra função**, pelo período **de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, pelo período compreendido entre **13 de fevereiro de 2026 a 12 de fevereiro de 2027**.**Art. 2º** Ficará a servidora afastada de suas funções, devendo após o término do benefício, apresentar-se a Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto para fins de definição da sua lotação funcional.**Art. 3º** Fica facultado à servidora, em situação justificada de permanência da necessidade, que está ingresse com solicitação de prorrogação do benefício, através de requerimento à Secretaria Municipal de Administração, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do prazo de término da vigência atual.**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/02/2026, revogadas as disposições em contrário.**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joao Erasmo Silva de Freitas

Código Identificador:8DCFC502**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 022/2026*REPUBLICADA POR
INCORREÇÃO***EMENTA: Dispõe sobre a concessão de readaptação de função a servidor público municipal e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e outras disposições legais,

CONSIDERANDO a existência de requerimento formulado por servidor(a) público(a) municipal, **solicitando a concessão de readaptação para outra de função**, em face as suas condições atuais de saúde;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Geral do Município pugnou em seu parecer pela procedência do pedido, opinando pela concessão do benefício pleiteado, em face do que aduz a legislação que rege a categoria;

CONSIDERANDO o pleito em tela, consistente em direito subjetivo do requerente, e por ser de caráter potestativo, inexistente discricionariedade por parte do administrador quando da análise de matérias como essa.

CONSIDERANDO que os atos administrativos devem ser respaldados pela legalidade, motivação e finalidade pública,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **FRANCISCA RIVANEIDE DA SILVA**, professora, com matrícula funcional sob o nº 570, nos termos aduzidos no Art. 40, § 1º da Lei Municipal nº 910/09, **readaptação em outra função**, pelo período de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, pelo período compreendido entre **13 de fevereiro de 2026 a 12 de fevereiro de 2027**.

Art. 2º Ficará a servidora afastada de suas funções, devendo após o término do benefício, apresentar-se a Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto para fins de definição da sua lotação funcional.

Art. 3º Fica facultado à servidora, em situação justificada de permanência da necessidade, que está ingresse com solicitação de prorrogação do benefício, através de requerimento à Secretaria Municipal de Administração, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do prazo de término da vigência atual.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/02/2026, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:848C74E1

SECRETARIA DE GOVERNO PORTARIA SEG Nº 025/2026-GP

EMENTA: Designa servidor para atuar como Fiscal de Contrato(s) decorrente(s) da Inexigibilidade de Licitação nº 007/2026, processo administrativo nº 2120055/2025- Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 §§ 1º, 2º e 3º da Lei Federal 14.133/21;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 27, inciso X da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de maior agilidade e eficiência na fiscalização dos contratos firmados com a administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **FABRÍCIO DA SILVA SOARES, agente administrativo**, lotado(a) na Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto, para exercer a função de **Fiscal de Contratos da Inexigibilidade de Licitação nº 007/2026, Processo Administrativo nº 2120055/2025**, referente a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de apresentação (intervenção) artístico-cultural, humorística, motivacional e contextualizada, a ser realizada durante a Jornada Pedagógica 2026, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas-RN, a ser exercido conjuntamente com o titular da Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.

Art. 2º - O servidor designado fiscalizará se os fornecimentos foram efetuados e atenderam aos objetivos contratados, bem como manterá registro das ocorrências relacionadas com a execução do(s) contrato(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - O servidor designado deverá certificar-se da regularidade dos pagamentos efetuados e atestar a conferência dos mesmos mediante assinatura das notas, recibos duplicatas e documentos equivalentes.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 23 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:8C784DC0

SECRETARIA DE GOVERNO PORTARIA SEG Nº 026/2026-GP

EMENTA: Designa servidor para atuar como Fiscal de Contrato(s) decorrente(s) da Dispensa de Licitação nº 010/2026, processo administrativo nº 220002/2026- Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 §§ 1º, 2º e 3º da Lei Federal 14.133/21;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 27, inciso X da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de maior agilidade e eficiência na fiscalização dos contratos firmados com a administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **FABRÍCIO DA SILVA SOARES, agente administrativo**, lotado(a) na Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto, para exercer a função de **Fiscal de Contratos da Dispensa de Licitação nº 010/2026, Processo Administrativo nº 220002/2026**, referente a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento sob demanda de materiais de madeira, esquadrias e itens correlatos, destinados à manutenção e conservação dos prédios e equipamentos públicos municipais, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas-RN, a ser exercido conjuntamente com o titular da Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.

Art. 2º - O servidor designado fiscalizará se os fornecimentos foram efetuados e atenderam aos objetivos contratados, bem como manterá registro das ocorrências relacionadas com a execução do(s) contrato(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - O servidor designado deverá certificar-se da regularidade dos pagamentos efetuados e atestar a conferência dos mesmos mediante assinatura das notas, recibos duplicatas e documentos equivalentes.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 23 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joao Erasmo Silva de Freitas

Código Identificador:7BC8E5C6

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 027/2026-GP**

EMENTA: Designa servidor para atuar como Fiscal de Contrato(s) decorrente(s) da Dispensa de Licitação nº 009/2026, processo administrativo nº 205042/2026 - Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 §§ 1º, 2º e 3º da Lei Federal 14.133/21;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 27, inciso X da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de maior agilidade e eficiência na fiscalização dos contratos firmados com a administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidora **FERNANDA ALVES CAVALCANTE, Chefe de Departamento dos Anos Finais do Ensino Fundamental e EJA**, lotado(a) na Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto, para exercer a função de **Fiscal de Contratos da Dispensa de Licitação nº 009/2026, Processo Administrativo nº 205042/2026**, referente a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de kits de materiais escolares, destinados ao atendimento dos alunos do ensino fundamental – anos finais e da educação de jovens e adultos (EJA) da rede municipal de ensino, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas-RN, a ser exercido conjuntamente com o titular da Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.

Art. 2º - O servidor designado fiscalizará se os fornecimentos foram efetuados e atenderam aos objetivos contratados, bem como manterá registro das ocorrências relacionadas com a execução do(s) contrato(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - O servidor designado deverá certificar-se da regularidade dos pagamentos efetuados e atestar a conferência dos mesmos mediante assinatura das notas, recibos duplicatas e documentos equivalentes.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 23 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joao Erasmo Silva de Freitas

Código Identificador:1F78CFC0

**SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO A
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 (90001/2026) AO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107012/2026.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinada à construção de Unidade Física para Funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Modalidade Nível I.

Na qualidade de Ordenador de Despesas do Município de Caraúbas/RN e no uso de minhas atribuições legais de acordo com a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021; e;

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão em tela, encaminhado pelo Agente de Contratação Municipal;

Considerando, que não houve manifestação concernente à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes, conforme art. 165, inciso I, da Lei 14.133/2021;

Considerando parecer jurídico expedido pela Procuradoria Geral do Município relativo ao processo epígrafado o qual concluiu pela legalidade dos atos processuais; e;

Com base nas informações apresentadas e art. 71, inciso IV, da Lei 14.133/2021 **ADJUDICO e HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, o qual teve o seguinte item fracassado: 01, tendo também como vencedores os licitantes abaixo nominados:

CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS RAFAEL MOREIRA LTDA; CNPJ: 97.519.353/0001-34;

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DESTINADA À CONSTRUÇÃO DE UNIDADE FÍSICA PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, MODALIDADE NÍVEL I.	SERVIÇO	01	R\$ 2.230.000,00	R\$ 2.230.000,00
VALOR TOTAL (R\$)					R\$ 2.230.000,00

Dê-se ciência e

Cumpra-se

Caraúbas/RN, 23 de fevereiro de 2026.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES

Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:

Joao Erasmo Silva de Freitas

Código Identificador:038AFAB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DO
DESPORTO
PARECER Nº 001/2026**

Interessada: Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto de Caraúbas- RN

Assunto: Adesão às Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte

Relatora: Jeine Souza Sena

– RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação e do Desenvolvimento da Educação e do Desporto de Caraúbas-RN encaminhou a este Conselho Municipal de Educação solicitação de análise e manifestação quanto à Adesão às Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte, como referência para a organização curricular da rede municipal de ensino, no âmbito da Educação Básica.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização curricular em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), homologada pela Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, bem como a integração das competências gerais e específicas da área de Computação, este Conselho passou a analisar a matéria.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital (PNED), estabelecendo que “a educação digital, com foco no letramento digital e no ensino de computação, programação, robótica e outras competências digitais, será componente curricular do ensino fundamental e do ensino médio”;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CB nº 01/2022 e a Resolução CNE/CEB nº 1/2022, que instituíram a BNCC Computação – Complemento à BNCC, definindo competências e habilidades relativas à cultura digital, ao mundo digital e ao pensamento computacional em todas as etapas da Educação Básica.

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 1, de 17 de outubro de 2024, que institui a Computação como área do conhecimento da Educação Básica;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 220/2025, de 31 de outubro de 2025, que instituiu o Sistema Nacional de Educação (SNE) e fica normais para a cooperação entre União, Estados, Distrito federal e os municípios para elaboração e implementação de políticas, programas e de ações educacionais em regime de colaboração;

CONSIDERANDO a Resolução CIF nº 15/2025, que condiciona o recebimento da complementação da União ao FUNDEB, no exercício de 2026, à adequação dos referenciais curriculares das redes de ensino à BNCC Computação.

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Estadual de Educação (CEE), reunido em Sessão Plena, em 03 de dezembro de 2025, que acolheu o Parecer nº 160/2025 - originário da Câmara de Educação Básica, deliberou por unanimidade, aprovar a conclusão apresentada e tomada nos termos dos votos dos Conselheiros.

CONSIDERANDO a Portaria-sei nº 11.123, de 12 de dezembro de 2025, que homologou o Parecer nº 160/2025 - CEB/CEE-RN, aprovação das Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte (DCECEBRN).

CONSIDERANDO a Lei Nº 682, de 26 de setembro de 2003 que institui o sistema municipal de ensino do município de Caraúbas/RN e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Nº 648, de 31 de dezembro de 2002. Institui o Conselho Municipal de Educação e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Nº 1.125, de 02 de junho de 2015. Dispõe sobre o Plano Municipal de Educação do município de Caraúbas-RN e dá outras providências.

– FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A proposta de adesão encontra respaldo nos seguintes marcos normativos:

Constituição Federal de 1988 – Art. 205 e 210;

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394/1996;

Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014);

Lei nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023;

Resolução CNE/CP nº 2/2017;

Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte

Conselho Estadual de Educação (CEE), Parecer nº 160/2025.

– ANÁLISE

Após análise do Currículo de Computação alinhado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), instituído pelo Estado do Rio Grande do Norte, este Conselho constata que o referido documento se apresenta como instrumento pedagógico estruturante, elaborado em conformidade com as diretrizes nacionais vigentes, evidenciando consistência técnica e coerência normativa, ao assegurar:

Alinhamento Nacional, por observar os princípios, as competências gerais e as orientações estabelecidas pela BNCC, garantindo unidade curricular e referência comum para a organização do ensino;

Desenvolvimento de Competências Digitais, ao contemplar o pensamento computacional, a cultura digital e o uso ético, crítico e responsável das tecnologias digitais da informação e comunicação, em consonância com as demandas formativas contemporâneas;

Integração Pedagógica, ao prever a articulação da Computação com as demais áreas do conhecimento, favorecendo práticas pedagógicas interdisciplinares e contextualizadas;

Promoção da Equidade, ao orientar a implementação curricular de forma a minimizar desigualdades de acesso, permanência e aprendizagem, considerando as diferentes realidades educacionais dos territórios;

Apoio à Gestão da Rede de Ensino, ao oferecer diretrizes que subsidiem o planejamento pedagógico, a organização curricular, a formação continuada dos profissionais da educação e os processos de acompanhamento e avaliação das ações educacionais.

Diante do exposto, este Conselho reconhece que o Currículo de Computação do Estado do Rio Grande do Norte apresenta fundamentos pedagógicos e normativos adequados, constituindo-se em referência para orientação das redes de ensino no âmbito municipal, observadas as especificidades locais e a autonomia dos sistemas de ensino.

– CONCLUSÃO E VOTO DO RELATORA

Diante da análise realizada e considerando a conformidade das Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte (DCECEBRN) com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), bem como sua consistência pedagógica, nitidez conceitual e alinhamento às diretrizes nacionais para a Educação Básica, o Relator manifesta-se **favoravelmente** à sua adoção como documento orientador para a organização curricular da área de Computação no âmbito da rede municipal de ensino.

O voto favorável está condicionado à observância da autonomia pedagógica das unidades escolares, à necessidade de adequação do currículo às especificidades locais e a construção do Plano de Educação Digital e Inovação Pedagógica, assegurando-se a contextualização das práticas pedagógicas, o respeito às condições de infraestrutura existentes e a implementação gradual, acompanhada de processos de formação continuada dos profissionais da educação.

Assim, voto pela **aprovação da** Adesão as Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte, como referência para a rede municipal de ensino, recomendando que sua implementação seja acompanhada por ações de monitoramento, avaliação e apoio técnico-pedagógico, sob a coordenação do órgão gestor da educação municipal e com a supervisão deste Conselho.

É o voto.

Caraúbas-RN, 20 de fevereiro de 2026.

Jeine Souza Sena Conselheira Relatora

– DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Municipal de Educação, em sessão realizada de acordo com o disposto em seu Regimento Interno, após apreciação do presente Parecer Nº 001/2026 e do Voto do Relator, **decide aprovar**, por unanimidade, a Adesão as Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte como documento de referência para a organização curricular da área de Computação no âmbito da rede municipal de ensino.

A decisão fundamenta-se na consonância do referido currículo (BNCC COMPUTAÇÃO) com a Base Nacional Comum Curricular

(BNCC), em sua relevância pedagógica e em sua contribuição para o desenvolvimento das competências digitais dos estudantes da Educação Básica, respeitada a autonomia pedagógica das unidades escolares e as especificidades do contexto local.

Fica estabelecido que a implementação do currículo deverá ser acompanhada pelo órgão gestor da educação municipal, com o apoio e a supervisão deste Conselho Municipal de Educação, assegurando-se ações de formação continuada dos profissionais da educação, bem como processos sistemáticos de monitoramento e avaliação.

Sala das Sessões do Conselho Municipal de Educação de Caraúbas-RN, 13 de fevereiro de 2026.

Caraúbas-RN, 20 de fevereiro de 2026.

Wésia Nogueira de Sena Presidente do CME

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 23 dez. 1996.

BRASIL. **Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 26 jun. 2014.

BRASIL. **Lei n. 14.533, de 11 de janeiro de 2023**. Institui a Política Nacional de Educação Digital e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 12 jan. 2023.

BRASIL. **Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CP n. 2, de 22 de dezembro de 2017**. Institui e orienta a implementação da Base Nacional Comum Curricular. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 22 dez. 2017.

BRASIL. **Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CEB n. 1, de 17 de outubro de 2024**. Institui a Computação como área do conhecimento da Base Nacional Comum Curricular da Educação Básica. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 18 out. 2024.

RIO GRANDE DO NORTE. **Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer. Currículo da Base Nacional Comum Curricular – Computação**. Natal, 2025.

RIO GRANDE DO NORTE. **Conselho Estadual de Educação. Parecer n. 160/2025**. Aprova o Currículo da Base Nacional Comum Curricular – Computação no âmbito do sistema estadual de ensino. Natal, 2025.

Publicado por:

Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador: F81464AE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO

PORTARIA Nº: 001/2026 – SMDED

Dispõe sobre a homologação do Parecer CME nº 001/2025, que aprova a Adesão as Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte, no âmbito da rede municipal de ensino.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARAÚBAS** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização curricular em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC),

homologada pela Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, bem como a integração das competências gerais e específicas da área de Computação, este Conselho passou a analisar a matéria.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital (PNED), estabelecendo que “a educação digital, com foco no letramento digital e no ensino de computação, programação, robótica e outras competências digitais, será componente curricular do ensino fundamental e do ensino médio”;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CEB nº 01/2022 e a Resolução CNE/CEB nº 1/2022, que instituíram a BNCC Computação – Complemento à BNCC, definindo competências e habilidades relativas à cultura digital, ao mundo digital e ao pensamento computacional em todas as etapas da Educação Básica.

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 1, de 17 de outubro de 2024, que institui a Computação como área do conhecimento da Educação Básica;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 220/2025, de 31 de outubro de 2025, que instituiu

Sistema Nacional de Educação (SNE) e fica normais para a cooperação entre União, Estados, Distrito federal e os municípios para elaboração e implementação de políticas, programas e de ações educacionais em regime de colaboração;

CONSIDERANDO a Resolução CIF nº 15/2025, que condiciona o recebimento da complementação da União ao FUNDEB, no exercício de 2026, à adequação dos referenciais curriculares das redes de ensino à BNCC Computação.

CONSIDERANDO a Portaria-sei nº 11.123, de 12 de dezembro de 2025, que homologou

Parecer nº 160/2025 - CEB/CEE-RN, aprovação das Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte (DCEC).

CONSIDERANDO a Lei Nº 682, de 26 de setembro de 2003 que institui o sistema municipal de ensino do município de Caraúbas/RN e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Nº 648, de 31 de dezembro de 2002. Institui o Conselho Municipal de Educação e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Nº 1.125, de 02 de junho de 2015. Dispõe sobre o Plano Municipal de Educação do município de Caraúbas-RN e dá outras providências.

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Estadual de Educação (CEE), reunido em Sessão Plena, em 03 de dezembro de 2025, que acolheu o Parecer nº 160/2025 - originário da Câmara de Educação Básica, deliberou por unanimidade, aprovar a conclusão apresentada e tomada nos termos dos votos dos Conselheiros.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização curricular da rede municipal de ensino, em consonância com as diretrizes nacionais e com as demandas contemporâneas da educação digital;

CONSIDERANDO a autonomia pedagógica das unidades escolares e o respeito às especificidades do contexto local;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Parecer CME nº 001/2026, que aprova Adesão as Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte como documento de referência para a organização curricular da área de Computação no âmbito da rede municipal de ensino de Caraúbas.

Art. 2º Estabelecer que a implementação do currículo homologado ocorrerá de forma gradual e preferencialmente transversal às áreas do conhecimento, respeitadas as etapas e modalidades da Educação

Básica, conforme planejamento pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Determinar que a Secretaria Municipal de Educação promova ações de formação continuada dos profissionais da educação, bem como o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da implementação do currículo, em articulação com o Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Caraúbas-RN, 20 de fevereiro de 2026.

MONA LIDGHYA JÁCOME PESSOA

Secretária Municipal do Desenvolvimento da Educação de Caraúbas-RN

Publicado por:

Joao Erasmo Silva de Freitas

Código Identificador:583B16C9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 194/2026- GP, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026**

Instaura Processo Administrativo nº 1068/2026 com vistas a apurar irregularidades na execução da Ata de Registro de Preços nº 114/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO a inexecução contratual no tocante ao descumprimento dos termos da Ata de Registro de Preços nº 114/2025 por parte da empresa contratada, consistente na falta de entrega da ordem de fornecimento nº 2865/2025 apresentada em 01 de dezembro de 2025, pela empresa contratada, oriundo do Pregão Eletrônico nº 023/2025;

Considerando as notificações emitidas pela autoridade responsável, sem que houvesse saneamento das irregularidades por parte da Contratada;

Considerando o princípio da eficiência nas contratações públicas e a necessidade de promoção da lisura do processo administrativo

Considerando, ainda, o risco de dano ao erário;

Considerando o poder/dever da Administração Pública de fiscalização dos contratos administrativos, nos termos da Lei 14.133/2021, *verba legis*;

Art. 104. O regime jurídico dos contratos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, as prerrogativas de:

(...)
III - fiscalizar sua execução;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar procedimento administrativo para apurar as responsabilidades decorrentes de possíveis irregularidades quanto ao descumprimento dos termos da Ata de Registro de Preços nº 114/2025, por parte da Empresa A F A COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 35.221.906/0001-10.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Licitação deste Município para apurar as responsabilidades decorrentes da possível inexecução dos referidos na Ata de Registro de Preços.

Art. 3º Notificar a empresa contratada para que possa tomar conhecimento do curso do presente procedimento de modo a exercer os sagrados corolários do contraditório e ampla defesa, por garantia constitucional do devido processo legal.

Art. 4º Suspender a Ata de Registro de Preços nº 114/2025 pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com vistas a acautelar maiores danos ao erário público, nos termos do art. 45 da Lei 9.784/99, enquanto dure o trâmite processual.

Art. 5º O prazo para conclusão dos trabalhos da comissão será de 60 (sessenta) dias.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Leandro Dantas

Código Identificador:DE777401

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 017/2026 – GP**

Carnaúba dos Dantas/RN, de 23 de fevereiro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências,

RESOLVE:

Art 1º - Conceder ao Sr. MOARKZAN DOS SANTOS DANTAS, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, exercendo o cargo de Coordenador de Turismo, **meia diária**, na importância de R\$ 100,00 (cem reais), no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Natal/RN, no dia 24/02/2026, para participar do evento do SEBRAE - Feito de Criar.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Leandro Dantas

Código Identificador:0BFFBBF9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191/2026-GP, 23 DE FEVEREIRO DE 2026**

“Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidora do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhes são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, **DISLAINNE MATEUS DO NASCIMENTO**, brasileira, portadora do CPF 104.***-***-78, matrícula funcional 18***, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE APOIO PEDAGÓGICO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Instrua-se o processo financeiro relativo, conforme cálculos realizados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Publique-se e cumpra-se.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:1AAE46E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192/2026-GP, 23 DE FEVEREIRO DE 2026

“Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidor do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhes são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, **ANDRÉ MACEDO COSTA**, brasileiro, portador do CPF 111.***-**-77, matrícula funcional 18***, do cargo efetivo de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Instrua-se o processo financeiro relativo, conforme cálculos realizados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Publique-se e cumpra-se.
Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:0EF22F35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193/2026-GP, 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a assinatura do termo de posse e compromisso no dia 05 de julho de 2024 pelo servidor;

CONSIDERANDO a determinação do Art. 17 da Lei Municipal 1285/2024, lei do estágio probatório.

RESOLVE:

Art. 1º. Receber a avaliação do servidor **JOÃO PAULO SIMÕES DANTAS**, matrícula n.º 18256, empossado em 05 de julho de 2024, para o cargo efetivo de Motorista – Categoria D, feita com parecer do Avaliador e de Chefia Imediata da respectiva secretaria onde se encontra prestando seus serviços em conformidade com a Lei Municipal 1285/2024.

Art. 2º. Aprovar a 3ª (terceira) avaliação do Estágio probatório do servidor **JOÃO PAULO SIMÕES DANTAS**, matrícula n.º 18256, por ter atingido resultado **BOM**, equivalente a nota final de 8,2 (oito inteiros e dois décimos) pontos, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 7 (sete) pontos, conforme ficha de avaliação disponível na Secretaria de Administração, sendo seus efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2026, data base da avaliação do 3º (terceiro) semestre do estágio probatório, conforme Art. 15, da Lei Municipal 1285/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:4D80E8A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 199/2026 - GP, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de licença prêmio a Servidores Municipais”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carnaúba dos Dantas/RN,
CONSIDERANDO a Art. 108 e Art. 109 do Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas.
CONSIDERANDO o teor do requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 13/02/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Servidora **MÁRCIA MARIA DA SILVA**, matrícula nº 1159, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, uma Licença Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses – no período de 01/03/2026 a 29/05/2026, referente ao período aquisitivo de 01/03/2016 a 28/02/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.
Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:993C6169

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 205/2026 - GP, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de licença prêmio a Servidores Municipais”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carnaúba dos Dantas/RN,
CONSIDERANDO a Art. 108 e Art. 109 do Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas.
CONSIDERANDO o teor do requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 12/02/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Servidor **FRANCISCO DE ASSIS DANTAS**, matrícula nº 1109, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Manutenção, uma Licença Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses – no período de 01/03/2026 a 30/05/2026, referente ao período aquisitivo de 01/03/2021 a 28/02/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:93C8653B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 206/2026-GP, 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a assinatura do termo de posse e compromisso no dia 05 de julho de 2024 pelo servidor;

CONSIDERANDO a determinação do Art. 17 da Lei Municipal 1285/2024, lei do estágio probatório.

RESOLVE:

Art. 1º. Receber a avaliação do servidor **DENIS DANTAS DIAS**, matrícula n.º 18191, empossado em 05 de julho de 2024, para o cargo efetivo de Pedreiro, feita com parecer do Avaliador e de Chefia Imediata da respectiva secretaria onde se encontra prestando seus serviços em conformidade com a Lei Municipal 1285/2024.

Art. 2º. Aprovar a 3ª (terceira) avaliação do Estágio probatório do servidor **DENIS DANTAS DIAS**, matrícula n.º 18191, por ter atingido resultado **EXCELENTE**, equivalente a nota final de 10 (dez) pontos, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 7 (sete) pontos, conforme ficha de avaliação disponível na Secretaria de Administração, sendo seus efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2026, data base da avaliação do 3º (terceiro) semestre do estágio probatório, conforme Art. 15, da Lei Municipal 1285/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:07B521F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 207/2026-GP, 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a assinatura do termo de posse e compromisso no dia 05 de julho de 2024 pelo servidor;

CONSIDERANDO a determinação do Art. 17 da Lei Municipal 1285/2024, lei do estágio probatório.

RESOLVE:

Art. 1º. Receber a avaliação do servidor **DENIS SANTOS DE MEDEIROS**, matrícula n.º 18183, empossado em 05 de julho de 2024, para o cargo efetivo de Auxiliar de Manutenção, feita com parecer do Avaliador e de Chefia Imediata da respectiva secretaria onde se encontra prestando seus serviços em conformidade com a Lei Municipal 1285/2024.

Art. 2º. Aprovar a 3ª (terceira) avaliação do Estágio probatório do servidor **DENIS SANTOS DE MEDEIROS**, matrícula n.º 18183, por ter atingido resultado **EXCELENTE**, equivalente a nota final de 10 (dez) pontos, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 7 (sete) pontos, conforme ficha de avaliação disponível na Secretaria de Administração, sendo seus efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2026, data base da avaliação do 3º (terceiro) semestre do estágio probatório, conforme Art. 15, da Lei Municipal 1285/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:F365B0D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 195/2026-GP, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Municipais”.

CONSIDERANDO o Art. 100 da Lei Municipal 423/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. **CONSIDERANDO** requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 23/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a **ANDRÉ VICTOR RIBEIRO** matrícula n.º 18372, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, da Secretaria Municipal de Assistência Social, gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 01/03/2026 a 10/03/2026, correspondente ao período aquisitivo 03/02/2025 a 02/02/2026.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

MARCOS LEANDRO DANTAS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Port. Nº 001/2025

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:57113399

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 196/2026-GP, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Municipais”.

CONSIDERANDO o Art. 100 da Lei Municipal 423/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. **CONSIDERANDO** requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 06/02/2026.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a **DELRIENE CRISTIANE DE OLIVEIRA DANTAS SILVA** matrícula n.º 18327, ocupante do cargo de Coordenadora do Cadastro Único e Bolsa Família, da Secretaria Municipal de Assistência Social, gozo de 10 (dez) dias de férias no

período de 01/03/2026 a 10/03/2026, correspondente ao período aquisitivo 01/01/2025 a 31/12/2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

MARCOS LEANDRO DANTAS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Port. Nº 001/2025

Publicado por:

Marcos Leandro Dantas

Código Identificador:AC3E0E2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 197/2026-GP, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Municipais”.

CONSIDERANDO o Art. 100 da Lei Municipal 423/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 13/02/2026.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a **CARMEN MARIA DE MEDEIROS DANTAS** matrícula nº 18352, ocupante do cargo de Coordenadora do Setor de Regulação em Saúde do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 01/03/2026 a 30/03/2026, correspondente ao período aquisitivo 01/01/2025 a 31/12/2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

MARCOS LEANDRO DANTAS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Port. Nº 001/2025

Publicado por:

Marcos Leandro Dantas

Código Identificador:15C69E53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 198/2026-GP, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Municipais”.

CONSIDERANDO o Art. 100 da Lei Municipal 423/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 21/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a **CIBELE DA SILVA DANTAS** matrícula nº 1412, ocupante do cargo efetivo de Encarregado de Cozinha, do Hospital Municipal Estelita dos Santos Dantas, gozo de 10 (dez) dias

de férias no período de 01/03/2026 a 10/03/2026, correspondente ao período aquisitivo 01/03/2024 a 01/03/2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

MARCOS LEANDRO DANTAS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Port. Nº 001/2025

Publicado por:

Marcos Leandro Dantas

Código Identificador:1512EEB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 200/2026-GP, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Municipais”.

CONSIDERANDO o Art. 100 da Lei Municipal 423/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 13/02/2026.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a **MARIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA** matrícula nº 1140, ocupante do cargo efetivo de Lavadeira, do Hospital Municipal Estelita dos Santos Dantas, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 01/03/2026 a 30/03/2026, correspondente ao período aquisitivo 01/03/2025 a 01/03/2026.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

MARCOS LEANDRO DANTAS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Port. Nº 001/2025

Publicado por:

Marcos Leandro Dantas

Código Identificador:67F316CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 201/2026-GP, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Municipais”.

CONSIDERANDO o Art. 100 da Lei Municipal 423/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 13/02/2026.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a **MARTINS FELIX DANTAS DIAS** matrícula nº 1026, ocupante do cargo efetivo de Porteiro, do Hospital Municipal Estelita dos Santos Dantas, gozo de 30 (trinta) dias de férias no

período de 01/03/2026 a 30/03/2026, correspondente ao período aquisitivo 21/02/2025 a 21/02/2026.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

MARCOS LEANDRO DANTAS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Port. Nº 001/2025

Publicado por:

Marcos Leandro Dantas

Código Identificador:4F8C7C4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 202/2026-GP, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Municipais”.

CONSIDERANDO o Art. 100 da Lei Municipal 423/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 13/02/2026.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a **ANDREZA CRISTINA DE MEDEIROS DANTAS** matrícula nº 1134, ocupante do cargo efetivo de Encarregado de Cozinha, do Hospital Municipal Estelita dos Santos Dantas, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 01/03/2026 a 15/03/2026, correspondente ao período aquisitivo 01/03/2025 a 01/03/2026.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

MARCOS LEANDRO DANTAS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Port. Nº 001/2025

Publicado por:

Marcos Leandro Dantas

Código Identificador:BF0BC06A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 203/2026-GP, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Municipais”.

CONSIDERANDO o Art. 100 da Lei Municipal 423/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 13/02/2026.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a **JEANE CELEIDE DANTAS** matrícula nº 1054, ocupante do cargo efetivo de Encarregado de Cozinha, do Hospital Municipal Estelita dos Santos Dantas, gozo de 30 (trinta) dias de

férias no período de 01/03/2026 a 30/03/2026, correspondente ao período aquisitivo 01/03/2025 a 01/03/2026.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

MARCOS LEANDRO DANTAS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Port. Nº 001/2025

Publicado por:

Marcos Leandro Dantas

Código Identificador:6C9DB635

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 204/2026-GP, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Municipais”.

CONSIDERANDO o Art. 100 da Lei Municipal 423/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 13/02/2026.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a **EILSON MIGUEL DOS SANTOS** matrícula nº 18150, ocupante do cargo efetivo de Motorista, do Hospital Municipal Estelita dos Santos Dantas, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 01/03/2026 a 30/03/2026, correspondente ao período aquisitivo 05/07/2024 a 05/07/2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

MARCOS LEANDRO DANTAS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Port. Nº 001/2025

Publicado por:

Marcos Leandro Dantas

Código Identificador:BDC5AAEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 125/2026 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **EILSON MIGUEL DOS SANTOS**, matrícula: 18150, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista no Hospital Municipal Estelita dos Santos Dantas, **meia diária**, na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor

autorizado a viajar para a cidade de Natal/RN, realizando o transporte de paciente para a Maternidade Escola Januário Cicco – MEJC/UFRN, no dia 11/02/2026.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS

Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:F1CFC22F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 126/2026 – SMS**

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. FRANCIWYLAME SALES, matrícula: 1483, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de técnico de enfermagem no Hospital Municipal Estelita dos Santos Dantas, **meia diária**, na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais) com objetivo de suprir as despesas durante a viagem à cidade de Natal/RN, realizando a remoção de paciente para a Maternidade Escola Januário Cicco – MEJC/UFRN, no dia 11/02/2026.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS

Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:B21440D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 127/2026 – SMS**

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. JARDEL MEDEIROS SILVA, matrícula: 18396, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista no Hospital Municipal Estelita dos Santos Dantas, **meia diária**, na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), com objetivo de suprir as despesas durante a viagem à cidade de Natal/RN, realizando o transporte de paciente vinda de alta médica da Maternidade Escola Januário Cicco – MEJC/UFRN, no dia 13/02/2026.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS

Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:45E157FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 128/2026 – SMS**

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. CARLOS EDUARDO SANTOS, matrícula: 18207, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista no Hospital Municipal Estelita dos Santos Dantas, **meia diária**, na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Natal/RN, realizando o transporte de paciente para o Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, no dia 14/02/2026.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS

Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:E89C80F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 129/2026 – SMS**

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-

GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. JARDEL MEDEIROS SILVA, matrícula: 18396, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista no Hospital Municipal Estelita dos Santos Dantas, **meia diária**, na importância de R\$ 100,00 (cem reais), no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Campina Grande/PB, realizando o transporte de paciente para o Hospital de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes, no dia 16/02/2026.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS

Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:A567019F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA PORT. DE DIÁRIA Nº 130/2026 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. RAFAEL BATISTA DA SILVA, matrícula: 18402, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista no Hospital Municipal Estelita dos Santos Dantas, **meia diária**, na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Natal/RN, realizando o transporte de paciente para a Maternidade Escola Januário Cicco – MEJC/UFRN, no dia 16/02/2026

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS

Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:EF1387F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA PORT. DE DIÁRIA Nº 131/2026 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. CARLOS EDUARDO SANTOS, matrícula: 18207, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista no Hospital Municipal Estelita dos Santos Dantas, **meia diária**, na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Parnamirim/RN, realizando o transporte de paciente vindo de alta hospitalar Hospital Regional Deoclécio Marques de Lucena, no dia 18/02/2026.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS

Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:0C2F3C79

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA PORT. DE DIÁRIA Nº 132/2026 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. JARDEL MEDEIROS SILVA, matrícula: 18396, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista no Hospital Municipal Estelita dos Santos Dantas, **meia diária**, na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), com objetivo de suprir as despesas durante a viagem à cidade de Natal/RN, realizando o transporte de paciente vinda de alta médica do Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, no dia 19/02/2026.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:605DBDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 133/2026 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. JOSÉ DE MOURA DANTAS, matrícula: 18449, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, **meia diária**, na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Caicó/RN, realizando o transporte de paciente para o Centro Especializado em Reabilitação – CER III, no dia 19/02/2026.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:D23D335A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 134/2026 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. JOSÉ DE MOURA DANTAS, matrícula: 18449, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, **meia diária**, na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Caicó/RN, realizando o transporte de paciente para o Centro Médico Tiago Dias, no dia 20/02/2026.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:9E39C248

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 135/2026 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. VICENTE PAULO DANTAS, matrícula: 18364, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, **meia diária**, na importância de R\$ 100,00 (cem reais), no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de João Pessoa/PB, realizando o transporte de paciente para a Clínica Gastro Premium, no dia 20/02/2026.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:E57E2459

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 136/2026 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. VICENTE PAULO DANTAS, matrícula: 18364, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, **meia diária**, na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Caicó/RN, realizando o transporte de paciente para o Centro Médico Tiago Dias, no dia 23/02/2026.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS

Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:1D711061

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.873 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026**

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.873 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre o reajuste do valor da gratificação prevista no § 5º do art. 3º da Lei Municipal nº 1.848, de 24 de abril de 2018, anteriormente regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4.585, de 16 de abril de 2025, destinada aos servidores públicos do pessoal de apoio lotados nas unidades de ensino da zona rural, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, incisos III e XVI, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no § 5º do art. 3º da Lei Municipal nº 1.848, de 24 de abril de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica reajustado para R\$ 530,33 (quinhentos e trinta reais e trinta e três centavos) o valor da gratificação prevista no §5º do art. 3º da Lei Municipal nº 1.848/2018, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4.585, de 16 de abril de 2025, devida aos servidores públicos do pessoal de apoio lotados nas unidades de ensino da zona rural que estejam submetidos, de forma temporária, à jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração, adotará as providências necessárias para a atualização dos registros funcionais e implementação do pagamento da gratificação no valor ora reajustado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Integra o presente Decreto, para todos os fins, o Anexo I – Estudo de Impacto Financeiro.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira, Ceará-Mirim/RN, 20 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:8FB7F0C6

LEI MUNICIPAL Nº 2.408, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre alteração dos vencimentos dos profissionais do Magistério Público Municipal de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no que lhe confere o artigo 5º, inciso I, §1º da Lei Orgânica do Município, bem como no disposto na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, e considerando o quanto estabelece a Medida Provisória nº 1.334, de 21 de janeiro de 2026, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Reajusta os vencimentos dos profissionais do magistério público municipal de Ceará-Mirim/RN, no percentual de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento), conforme parâmetros definidos na Medida Provisória nº 1.334, de 21 de janeiro de 2026.

Parágrafo Único. As demais vantagens devem seguir as determinações do plano de carreira da categoria.

Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se profissionais do magistério os Professores, Pedagogos, Coordenadores Pedagógicos, Orientadores Pedagógicos, Orientadores Educacionais e Intérpretes de Libras, ocupantes de cargo público permanente da Educação Básica Municipal.

Parágrafo único. O reajuste previsto nesta Lei estende-se também aos profissionais do suporte pedagógico lotados nas Escolas e na Secretaria Municipal de Educação Básica, bem como aos professores readaptados, aposentados e pensionistas com paridade, além de professores em licença para mandato sindical e gestores escolares.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no Orçamento Geral do Município e de dotações específicas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo autorizado a transferir os recursos orçamentários entre as unidades administrativas que se fizerem necessárias à implantação dos cargos, ou reajustes salariais, entre os órgãos e serviços previstos na presente Lei, além de suplementar as dotações de pessoal constantes no orçamento vigente.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a sanar quaisquer omissões ou inconsistências desta lei por meio de decreto do Executivo.

Art. 5º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:39FEB36A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 812 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.**

PORTARIA Nº 812 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Corrigir, por incorreção material, as portarias abaixo relacionadas, passando a vigorar com a seguinte redação:

I – Portaria nº 671, de 11 de fevereiro de 2026, onde se lê:
“Gestor de Divisão do Centro de Operações”,
leia-se:
“Encarregado do Setor de Codificação”.

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.408, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026**

II – Portaria nº 663, de 03 de fevereiro de 2026, onde se lê:
 “Encarregado do Setor de Zoonoses”,
 leia-se:
 “**Encarregado do Setor de Lavanderia**”.

III – Portaria nº 767 de 11 de fevereiro de 2026, onde se lê:
 “Rosemary Silva da Costa”,
 leia-se:
 “**Rosimeyre Silva da Costa**”.

IV - Portaria nº 777 de 11 de fevereiro de 2026, onde se lê:
 “Ludmilla Emile Morais Cavalcante”,
 leia-se:
 “**Ludmyla Emyle Lima da Silva Morais Cavalcante**”.

V - Portaria nº 796 de 11 de fevereiro de 2026, onde se lê:
 “Gestor de Departamento Geral”,
 leia-se:
 “**Gestor de Departamento de Logística**”.

VI - Portaria nº 676 de 11 de fevereiro de 2026, onde se lê:
 “Diretor Geral de Proteção Social Especial”,
 leia-se:
 “**Diretor Geral de Assistência Social**”.
 VII – Portaria nº 721 de 11 de fevereiro de 2026, onde se lê:
 “Exonerar”,
 Leia-se:
 “**Nomear**”.

VIII – Portaria nº 292 de 07 de janeiro de 2026, onde se Lê:
 “**GRACIENE NASCIMENTO DE OLIVEIRA**”
 Leia-se:
 “**MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO RODRIGUES**”

Art. 2º Permanecem inalterados os demais termos das portarias ora corrigidas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de publicação das portarias corrigidas, exclusivamente para fins de correção material.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
 Prefeito

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:E3D88DEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.000 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 1.000 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **Daniele Paulo Barboza**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assistente de Atendimento ao Público**, junto **ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
 Prefeito

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:5B20F088

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.001 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 1.001 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **Ludmyla Emyle Lima da Silva Morais Cavalcante**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico II**, junto **ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
 Prefeito

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:619890E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.002 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 1.002 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **João Luiz do Nascimento Vital**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Comunicação**, junto **ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
 Prefeito

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:8FAC2363

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.003 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 1.003 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **Eliana Martins de Albuquerque Araújo**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Automação e Manutenção Física, Elétrica e Mecânica**, junto ao **Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:4E1862CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.004 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 1.004 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **Paula Regina Bevenuto Martins**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Encarregado de Setor da Igualdade Racial, Diversidade e Povos Originário**, junto à **Secretaria Municipal de Igualdade Racial, Diversidade e Povos Originários**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:5161A7C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.004 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 1.004 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **Paula Regina Bevenuto Martins**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Encarregado de Setor da Igualdade Racial, Diversidade e Povos Originário**, junto à **Secretaria Municipal de Igualdade Racial, Diversidade e Povos Originários**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:BE851EC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.005 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 1.005 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **Ana Ligia Firmino da Silva**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Encarregado de Setor da Igualdade Racial, Diversidade e Povos Originário**, junto à **Secretaria Municipal de Igualdade Racial, Diversidade e Povos Originários**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:18DDD0A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.006 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 1.006 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **Paulo Sergio Garcia de Araújo**, do cargo de provimento em comissão de **Gestor do Departamento de Aquicultura e Pesca**, junto à **Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:B015892F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.007 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 1.007 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **Jéssica Nicácio Araújo**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor de Departamento de Logística, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:7B11BF6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.008 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 1.008 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **Adaylson Moraes Gomes**, do cargo de provimento em comissão de Encarregado do Setor de Assistência Técnica e Econômico, junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:99969E2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.009 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 1.009 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **João Maria Fonseca Sobrinho**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Encarregado do Setor de Inspeção Municipal**, junto à **Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura e Pesca**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:4E7DB4D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.010 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 1.010 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **Roberto Lisboa Moraes**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gestor do Departamento de Agricultura e Produção Orgânica**, junto à **Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura e Pesca**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:F696092D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.011 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 1.011 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **Pedro Lucas de Souza Silva**, do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Assuntos Institucionais de Administração**, junto à **Secretaria Municipal de Administração**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:9ABEF164

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.012 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 1.012 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **Derobson Cavalcante**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Encarregado do Setor de Conservação Automotiva**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:16BE13D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.013 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 1.013 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **Dulcimar Cavalcante**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gestor de Departamento de Logística**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:BFD42DB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.014 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 1.014 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **Leonardo Costa Moreira**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretor Geral de Habitação**, junto à **Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Regularização Fundiária**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:CFEAC433

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.015 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 1.015 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **Damião dos Santos Silva**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretor Artístico**, junto à **Secretaria Municipal de Cultura e Eventos**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:625CEF53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.016 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 1.016 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de

conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **Dailma da Silva Oliveira**, do cargo de provimento em comissão de **Encarregado do Setor de Conservação Automotiva**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:51E337E5

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 1.017 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 1.017 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **Josilene Souza de Lima**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Encarregado do Setor Departamento Geral**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:512CD9D5

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 1.018 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 1.018 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **Amanda Silva de Lima**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Encarregado do Setor de Logística**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:AA9E9444

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 1.019 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 1.019 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art.1º - 1º Nomear **Diana Carla Bento Lino**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Encarregado do Setor de Logística**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:8F3EB682

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 1.020 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 1.020 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **Lorram Gonçalves Dos Reis**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretor de Comunicação Interna**, junto à **Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:0CF245F2

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 1.021 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 1.021 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **Maria da Conceição Costa Capistrano**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Encarregado do Setor de Logística**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:37E05781

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.022 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 1.022 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II, Lei Municipal 2.302/2025 e Decreto Municipal nº 4.575 de 02 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **Ângela Cristina Nascimento Braz**, do cargo de provimento em comissão de **Gerente de Planejamento Estratégico**, junto à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:EA3AC3B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.023 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 1.023 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **Ângela Cristina Nascimento Braz**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretor Geral do Centro de Saúde**, junto à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:1ACE7EB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.024 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 1.024 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **Alysson José Duarte da Silva**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gerente de Planejamento Estratégico**, junto à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:561214FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.025 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 1.025 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **João Pedro Melo de Souza**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Coordenador Jurídico de Meio Ambiente e Causa Animal**, junto à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Causas Animais**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:136932B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.026 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 1.026 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **Jonas Nascimento De Lima**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gestor do Departamento de Gestão de Pessoas**, junto à **Secretaria Municipal de Administração**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:19CDF88A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.027 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 1.027 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **Jonas Alan da Cruz Oliveira**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Encarregado do Setor de Logística**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:5F66FA92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.028 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 1.028 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **João Manoel da Silva Pessoa**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gestor de Departamento da Igualdade Racial, Diversidade e Povos Originários**, junto à **Secretaria Municipal de Igualdade Racial, Diversidade e Povos Originários**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:8A486282

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.029 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 1.029 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **Dennis Miguel dias Marques de Oliveira**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gestor de Departamento Técnico**, junto à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:A4CF0620

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.030 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 1.030 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **Ronald Sobral de Lima**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gestor de Departamento de Instrumentalização Processual**, junto à **Secretaria Municipal de Administração**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:4E4CB12C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.031 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 1.031 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II, Lei Municipal 2.302/2025 e Decreto Municipal nº 4.575 de 02 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Francisco Canindé de Moura Filho, do cargo de provimento em comissão de Gestor de Departamento de Iluminação Pública do Baixo Vale, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:0F085D5A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.032 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 1.032 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear Flavio de Melo Guedes, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor de Departamento de Iluminação Pública do Baixo Vale, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:4653E1FF

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.033 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 1.033 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear Aline Joseana Dias da Trindade, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Encarregado do Setor de Almoxarifado, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:78FEF40B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.034 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 1.034 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear Franklin Marinho Barbosa de Queiroz Júnior, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Adjunto, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Procon.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:A2EB9AA3

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.035 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 1.035 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de

conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **Iara Cristiane do Nascimento Gabriel**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Encarregado do Setor de Planejamento**, junto a **Secretaria Municipal da Mulher e Minorias**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:16BBDCF5

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 1.036 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 1.036 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **Jacinto Silva de Carvalho**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Encarregado do Setor de Vigilância**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:0D6087A1

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 1.037 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 1.037 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **Carlos Giann Medeiros Oliveira**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Assuntos Institucionais do Gabinete do Prefeito**, junto à **Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:B675000E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 807 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 807 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, **a pedido**, o servidor **MILTON CESAR APOLINARIO**, matrícula funcional **nº9309926-1**, ocupante do cargo efetivo em **PROFESSOR DE ANOS INICIAIS**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, conforme requerimento e demais documentos constantes no processo administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:E774F61C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 807 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 807 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, **a pedido**, o servidor **MILTON CESAR APOLINARIO**, matrícula funcional **nº9309926-1**, ocupante do cargo efetivo em **PROFESSOR DE ANOS INICIAIS**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, conforme requerimento e demais documentos constantes no processo administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:5900C8FB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 808 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.**

PORTARIA Nº 808 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDORA EFETIVA DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **PALOMA DE PAULA GOMES**, matrícula funcional nº0945684-1, ocupante do cargo efetivo em **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, conforme requerimento e demais documentos constantes no processo administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:BC084630

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 809 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.**

PORTARIA Nº 809 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Denis do Nascimento Gomes, do cargo de provimento em comissão de Diretor Geral de Tributação, junto à Secretaria Municipal de Tributação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:E2097022

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 810 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.**

PORTARIA Nº 810 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Denis do Nascimento Gomes, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Subsecretário de Tributação, junto à Secretaria Municipal de Tributação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:01E5F97C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 811 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.**

PORTARIA Nº 811 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Jadson do Nascimento Rocha, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Setor de Gestor de Mercados, junto à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Regularização Fundiária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:556ABC81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 812 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 812 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar GRACIENE NASCIMENTO DE OLIVEIRA, do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar Nível II (GV) da(do) E.M. FELIPE CAMARAO (RAPOSA), junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
 Prefeito

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:BE48D57E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº813 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº813 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Jefferson Adriano Silva do Nascimento**, do cargo de provimento em comissão de **Encarregado de Setor da Gestão de Abastecimento**, junto à **Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Regularização Fundiária**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 20 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
 Prefeito

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:57394DB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 814 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 814 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Maria José Silva dos Santos**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Encarregado do Setor Departamento Geral**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
 Prefeito

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:B55DD3B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 815 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 815 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Rosemilda Nascimento Silva**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Encarregado do Setor Administrativo e Gestão do Trabalho**, junto à **Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Regularização Fundiária**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
 Prefeito

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:4E4A853D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 816 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 816 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Maria Da Conceição De Araújo Rodrigues**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretor Escolar Nível II (GV) da(do) E.M. FELIPE CAMARÃO (RAPOSA)**, junto à **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:6C2ECB34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 816 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 816 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **Nisia Sena de Moraes**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Encarregado do Setor de Logística**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:EB023C5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 817 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 817 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **José Carlos Câmara Junior**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretor de Departamento de Manutenção de Máquinas**, junto à **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:8D1F64D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 818 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 818 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Bruna Pereira Rodrigues**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gestor de Divisão de Manutenção Predial do Litoral**, junto à **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:DBEBF10D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 819 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 819 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Benilde Alves de Barros**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gestor de Divisão do Centro Operacional**, junto à **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:B194FC01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 820 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 820 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JEFFERSON LUIZ DA SILVA TERTO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretor de Gestão Operacional**, junto à **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:08FD462A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 821 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 821 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Juarez Neves da Silva**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gestor do Departamento de Conservação do Ativo Público**, junto à **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:0917FB73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 822 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 822 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Felipe Matheus Da Silva Ferreira, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor de Divisão de Manutenção da Rodoviária, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:114D2B6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 823 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 823 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear João Maria Da Silva Costa, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor de Departamento de Manutenção Predial do Litoral, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:DAD41094

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 824 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 824 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Severino Ramos Bezerra, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor de Departamento de Manutenção de Vias Públicas da Zona Rural, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:89541F1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 825 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 825 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de

conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Arthur Diego da Silva Fernandes, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor de Divisão de Iluminação Pública da Região dos Assentamentos, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:D7753325

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 826 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 826 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Hyury Thadeu Paiva Chaves, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor de Divisão de Manutenção dos Cemitérios do Baixo Vale, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:C336361F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 827 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 827 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Elias das Chagas Silva, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor de Departamento de Manutenção de Vias Públicas do Baixo Vale, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:106ACCD0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 828 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 828 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear José Wilson Baldino Da Silva, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor de Departamento de Iluminação Pública da Região dos Assentamentos, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:2EAC0AE4

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 829 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 829 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Allyson Luiz Fernandes de Souza, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor de Divisão de Manutenção dos Cemitérios Zona Urbana – Cemitério Parque, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:126DC774

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 830 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 830 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Carlos André Nunes da Silva, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Divisão de Manutenção das Praças, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
 Prefeito

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:A93293C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 831 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 831 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear João Maria Lima Batista, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Encarregado do Setor de Conservação de Cemitérios, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
 Prefeito

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:6C5AA7FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 832 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 832 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de

conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Maxwell Santiago de Góis, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor de Divisão de Manutenção de Vias Públicas da Zona Urbana- Região Oeste, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
 Prefeito

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:BD5FFACE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 833 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 833 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Alan Diego Rodrigues do Nascimento, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor de Divisão de Iluminação Pública da Zona Urbana - Região Sul, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
 Prefeito

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:5DB3956C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 834 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 834 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Jose Roberto da Costa Naval, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor de Departamento de Manutenção de Vias Públicas da Zona Urbana - Região Norte, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:14217A80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 835 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 835 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Gustavo Henrique Moisés Da Costa**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gestor de Divisão de Manutenção de Vias Públicas da Zona Rural**, junto à **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:8C7C9CC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 836 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 836 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Leandro Alves do Nascimento**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gestor de Departamento de Iluminação Pública da Zona Urbana (Região Centro)**, junto à **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:1273BFCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 837 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 837 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Claudemir Lima da Silva**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Encarregado do Setor da Conservação de Praças**, junto à **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:03A37808

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 838 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 838 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Marcelo Da Cruz Oliveira**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gestor de Departamento de Manutenção de Vias Públicas da Zona Urbana – Região Oeste**, junto à **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:AE54415A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 839 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 839 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de

conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Carlos Germano Da Silva**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gestor de Divisão de Manutenção de Vias Públicas da Zona Urbana - Região Sul**, junto à **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:DFD7D266

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 840 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 840 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Manoel Flávio Cirilo da Silva, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor de Divisão de Manutenção de Vias Públicas do Baixo Vale, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:F961FDE8

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 841 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 841 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Jodivan Severo de Oliveira, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Manutenção de Equipamentos, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:03CA6544

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 842 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 842 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Alex Gomes Da Silva, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor de Divisão de Manutenção de Vias Públicas da Zona Litorânea, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:17CC2CED

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 843 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 843 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Juscelino de Carvalho Florêncio, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor de Departamento de Manutenção de Vias Públicas da Zona Urbana - Região Centro, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:5AEEC475

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 844 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 844 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Larissa Rodrigues Ferreira, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor de Departamento da Biblioteca, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
 Prefeito

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:B4D8992C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 845 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 845 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Raissa Cunha Da Silva**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefia De Manutenção De Prédios Escolares**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
 Prefeito

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:895B2990

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 846 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 846 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de

conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Maria Eduarda da Cruz Maia, do cargo de provimento em comissão de Encarregado do Setor de Currículo, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
 Prefeito

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:3C61E214

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 847 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 847 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Victor Emanuel Farias Caridade, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Encarregado do Setor de Logística, junto à Secretaria Municipal da Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
 Prefeito

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:7BD22E31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 848 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 848 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Bruno Cardoso Barbosa, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Licitações, junto à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:E460FA3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 849 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 849 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Francisco Cristiano de Medeiros Rodrigues, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor de Departamento, junto à Secretaria Municipal da Mulher e Minorias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:DF3ABDBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 850 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 850 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Gustavo Henrique Barros Pessoa, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor de Departamento Especial, junto à Secretaria Municipal de Cultura e Eventos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 20 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:53DBB964

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 851 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 851 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Hugo Leonardo Nascimento da Cruz, do cargo de provimento em comissão de Gestor de Departamento de Logística, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:E2715CFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 852 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 852 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Marcos Antônio Soares Bezerra, do cargo de provimento em comissão de Encarregado de Setor de Gestor de Mercados, junto à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Regularização Fundiária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 20 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:F98DAB5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 853 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 853 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Wendell Rafael Silva da Nóbrega, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Programas de Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:63934B52

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 854 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 854 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Aglaildson Kevin Lima dos Santos, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Geral de Administração, junto à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:F0B1F118

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 855 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 855 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Glacio Klain Santos de Lima, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor de Departamento de Logística, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:1EA4AEA9

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 856 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 856 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Cláudia Marfisa de Castro Soares**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretor do Meio Ambiente**, junto à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Causas Animais**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:B406DA80

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 857 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 857 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Sylmara Da Silva Mendes**, no cargo comissionado de **Coordenador de Urbanismo e Licenciamento**, junto à **Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:CE3CB252

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 858 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 858 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Nara Marisa de Souza**, do cargo de provimento em comissão de **Encarregado de Setor da Igualdade Racial, Diversidade e Povos Originário**, junto à **Secretaria Municipal de Igualdade Racial, Diversidade e Povos Originários**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:720630A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 859 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 859 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Eduardo Justain Tiburcio de Souza**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Encarregado de Setor Cultural**, junto à **Secretaria Municipal de Cultura e Eventos**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:5D1E2480

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 860 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 860 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Júlio César Marçal de Araújo**, do cargo de provimento em comissão de **Encarregado do Setor de Logística**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:006E7E81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 861 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 861 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Rildo da Silva Barros**, do cargo de provimento em comissão de **Gestor do Departamento de Proteção Básica e Especial**, junto à **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:C79CA118

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 862 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 862 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Waldeck Araujo De Moura**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Coordenador Turístico de Produções e Projetos**, junto à **Secretaria Municipal de Cultura e Eventos**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:307519FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 863 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 863 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Alessandro Nascimento Das Neves**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Ouvidor (PROCON)**, junto à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e PROCON**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:23670074

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 864 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 864 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Johnatas Gomes Da Cruz Fernandes**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Encarregado do Setor de Atendimento ao Consumidor**, junto à **Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de fevereiro de 2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:E55CE5D1

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 865 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 865 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **Francisco André De Lima Araújo**, do cargo de provimento em comissão de **Encarregado do Setor de Atendimento ao Consumidor**, junto à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e PROCON**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de fevereiro de 2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:00B0A3F4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 866 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 866 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Francisco André De Lima Araújo**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretor de Proteção e Defesa do Consumidor**, junto à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e PROCON**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:597D307D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 867 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 867 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Maria Vilma da Silva Câmara**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Encarregado do Setor de Apoio Administrativo**, junto à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e PROCON**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:62435401

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 868 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 868 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Ingrid Teixeira Costa**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Agente de Fiscalização e Educação**, junto à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e PROCON**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
 Prefeito

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:DD15DA3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 869 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 869 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Mayany Souza**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Encarregado do Setor de Proteção e Defesa do Consumidor**, junto à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e PROCON**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
 Prefeito

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:0D3F74CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 870 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 870 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de

conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Ísis Cristine Bezerra**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Encarregado do Setor de Apoio Administrativo**, junto à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Procon**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
 Prefeito

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:6A9D3301

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 871 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 871 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Roberto de Souza Gomes, do cargo de provimento em comissão de **Encarregado do Setor de Departamento Geral**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
 Prefeito

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:75CB075E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 872 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 872 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Mayara Max Fernandes Cândido, do cargo de provimento em comissão de **Encarregado do Setor de Manutenção Automotiva**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:B4366764

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 873 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 873 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Fábio Campelo dos Santos**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Coordenador do Ginásio Municipal**, junto à **Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:485858B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 874 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 874 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Dayana Karla Rocha Ramalho**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Encarregado do Setor de Ginásio**, junto à **Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:9173AB6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 874 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 874 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Pedro Lucas Silva de Lima, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor de Departamento do Ginásio Municipal, junto à Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:385F8A16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 876 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 876 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Vinicius Rodrigues Varela Candido, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Adjunto da Juventude, Esporte e Lazer, junto à Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:62D282CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 877 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 877 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Ludmilla Ferreira de Farias**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Coordenador da Controladoria**, junto à **Controladoria Geral do Município**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:79E503C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 878 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 878 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Eisenhower Lima Da Câmara**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico**, junto à **Secretaria Municipal de Cultura e Eventos**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:74402C68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 879 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 879 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **André Sângelo Falcão Silvestre**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gestor de Divisão de Conservação Automotiva**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:926509E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 880 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 880 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Tácito José da Silva**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefia de Manutenção de Prédios Escolares** junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:C6C86F01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 881 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 881 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Valdeir Araújo Silva**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Encarregado do Setor de Logística**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:8448DD83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 882 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 882 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de

conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Edivania Izidro da Silva, do cargo de provimento em comissão de Diretor Encarregado do Setor de Logística, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:DE63D670

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 883 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.**

PORTARIA Nº 883 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Josineide Ribeiro do Nascimento Silva, do cargo de provimento em comissão de Encarregado do Setor de Logística, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:65BC9023

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 884 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.**

PORTARIA Nº 884 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Clayton de Souza Lima, do cargo de provimento em comissão de Encarregado do Setor de Educação Especial, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:8B37BCC2

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 885 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.**

PORTARIA Nº 885 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Ellen Maria Câmara da Silva Brandão, do cargo de provimento em comissão de Encarregado do Setor Departamento Geral, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:4CC6544C

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 886 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.**

PORTARIA Nº 886 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Milene Rayane da Silva Correia, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Setor, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:F73E0FF3

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 887 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.**

PORTARIA Nº 887 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Marisa Soares de Melo, do cargo de provimento em comissão de Encarregado do Setor de Logística, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:9FABA816

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 888 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 888 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Andréa da Silva Barbosa de França**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gestor de Departamento de Logística**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:02C57A4C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 889 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 889 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Elizabete Maria Alves Pimentel, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor de Departamento de Logística, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:17DFC795

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 890 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 890 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Adja Myllena Nunes da Silva, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Administrativo de Planejamento e Execução Orçamentária, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:4DCC223C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 891 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 891 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Felipe Gabriel da Câmara Brandão**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gestor do Departamento de Logística**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:5A3A9F7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 892 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 892 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **José Aderson Rodrigues Duarte**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gestor de Departamento Artístico**, junto à **Secretaria Municipal de Cultura e Eventos**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:54CA7C11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 893 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 893 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e Lei Municipal 2.302/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Kaio Leandro da Silva**, do cargo de provimento em comissão de **Diretor Especial de Coordenação Escolar**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:5E86E773

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 894 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 894 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Everson Leandro Correia de Moraes**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Encarregado do Setor de Cultura**, junto à **Secretaria Municipal de Cultura e Eventos**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:6BD7F916

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 895 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 895 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 2.302/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Cecília Rosane Silva dos Santos**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gestor de Departamento de Logística**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:B5274D17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 896 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 896 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Lorena Santos da Silva**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Encarregado do Setor da Gestão Hospitalar**, junto à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:02587CE6**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 896 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.****PORTARIA N.º 896 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Lorena Santos da Silva**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Encarregado do Setor da Gestão Hospitalar**, junto à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:56389BC7**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 897 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.****PORTARIA N.º 897 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e Lei Municipal 2.302/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Kaline da Silva Viana**, do cargo de provimento em comissão de **Encarregado do Setor de Departamento Geral**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:C71B5575**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 898 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.****PORTARIA N.º 898 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Fabio Henrique Inacio Ferreira**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefia de Manutenção de Prédios Escolares** junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:50FFC4AA**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 899 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.****PORTARIA N.º 899 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Eliabe Firmino Câmara**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefia de Manutenção de Prédios Escolares** junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:6654D2F2**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 900 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.****PORTARIA N.º 900 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Tamara Patrícia Silva do Nascimento**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Encarregado de Setor de Conservação da Biblioteca**, junto à **Secretaria Municipal de Cultura e Eventos**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:3BE16E09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 901 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 901 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Franciele Vitória Silva do Nascimento**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Encarregado de Setor de Conservação do Museu**, junto à **Secretaria Municipal de Cultura e Eventos**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:3D33FC6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 902 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 902 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Angelica Tavares dos Santos Lima**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Encarregado do Setor de Desenvolvimento Econômico**, junto à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e PROCON**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:7AB821BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 903 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 903 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Ariadiny Thaina de Melo Guedes**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefia de Manutenção de Prédios Escolares** junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:E51BAB96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 904 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 904 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e Lei Municipal nº 2.302 de 19 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Ivo Costa de Aquino Neto**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Coordenador Administrativo de Transporte**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:DCC18162

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 905 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 905 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Maria da Conceição Xavier, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Geral, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:2CB6468B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 906 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 906 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e Lei Municipal Nº 2.302, de 19 de fevereiro de 2025

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Lucenilson Ângelo de Oliveira**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Assuntos Institucionais do Gabinete do Prefeito**, junto à **Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:165DD403

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 907 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 907 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Vitor Ramalho Rodrigues**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor da Controladoria Jurídica**, junto à **Procuradoria Jurídica Municipal**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:CCBB253C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 908 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 908 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Veridiana de Oliveira Souza**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Coordenadora de Biblioteca**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:87E87727

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 909 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 909 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Pedro Gabriel da Silva Araujo**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Transporte Escolar**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:C62016C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 910 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 910 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de

conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Jaime Bezerra de Medeiros Junior, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor de Departamento de Logística, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:41AB30F1

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 911 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 911 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Letusa Ferreira de Oliveira**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefia de Manutenção de Prédios Escolares**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:2347DBAE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 912 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 912 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Edleuza Cavalcanti Demetrio**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefia de Manutenção de Prédios Escolares**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:BCF9B50D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 913 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 913 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Maria Eduarda Félix de Sena, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefia de Manutenção de Prédios Escolares junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:63AFEDCA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 914 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 914 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Roseni Custódio da Silva, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefia de Manutenção de Prédios Escolares junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:C8998FCF

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 915 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 915 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e Lei Municipal 2.302/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Andrialisson Alan Brito da Silva, do cargo de provimento em comissão de Encarregado do Setor de Departamento Geral, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:070B7E29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 916 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 916 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Ibere Barreto da Silva, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefia de Manutenção de Prédios Escolares junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 20 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:CC124AC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 917 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 917 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Sidênio Freitas de Oliveira, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor de Divisão de Vigilância, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:894657F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 918 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 918 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Arlene Rochele Alves Gaspar, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefia de Manutenção de Prédios Escolares junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:FE6D5874

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 919 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 919 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Aldekene Bezerra da Cruz, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefia de Manutenção de Prédios Escolares junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:24059B33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 920 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 920 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Diego Araújo da Silva**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gestor de Departamento Técnico de Cultura**, junto à **Secretaria Municipal de Cultura e Eventos**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:038758C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 921 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 921 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Pollyana Cabral Paiva**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Encarregado de Setor Cultural**, junto à **Secretaria Municipal de Cultura e Eventos**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:82B42AEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 922 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 922 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Renata Veloso de Oliveira**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gestor de Departamento de Logística**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:AB895BB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 923 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 923 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e Lei Municipal 2.302/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Maria Aparecida Cruz Silva**, do cargo de provimento em comissão de **Gestor da Divisão de Estratégia a Saúde da Família**, junto à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:C62E5FC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 924 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 924 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 2.302/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Jaerton Pereira da Silva**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gestor de Departamento de Finanças e Administração**, junto ao **Secretaria Municipal de Cultura e Eventos**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:C8BB68B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 925 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 925 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e Lei Municipal 2.302/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Josenilson Silva de Oliveira, do cargo de provimento em comissão de Encarregado de Setor Cultural, junto à Secretaria Municipal de Cultura e Eventos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:0F76EB44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 926 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 926 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Licia Nobre Pereira, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo de Educação Física, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:0007431A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 927 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 927 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de

conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Idaiane da Silva Souza, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor da Divisão Administrativa da Vigilância Sanitária, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:40F4948F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 928 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 928 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e Lei Municipal nº 2.302/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Josiane Terezinha Braz de Freitas, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Encarregado do Setor de Marcação de Consultas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:9FEEBDEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 929 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 929 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Arnaina Mery Leandro da Silva, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Parque da Boca da Mata, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Causas Animais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:87F81CDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 930 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 930 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013, 2.020/2020 e 2.251/2024.

RESOLVE:

A Art. 1º Nomear **Ana Gleide Pimentel de Oliveira** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gerente de Planejamento Estratégico**, junto a **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:26D50721

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 931 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 931 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e Lei Municipal nº 2.302 de 19 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Josias Bezerra de Menezes**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor Jurídico Especial da Saúde**, junto à **Procuradoria Jurídica Municipal**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:AF1C4B44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 932 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 932 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Sílvio Bezerra Cortez Filho**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor Especial de Engenharia**, junto à **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:79727D33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 933 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 933 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e Lei Municipal nº 2.302/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Raphaela Gonçalves de Oliveira**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Encarregado do Setor de Planejamento**, junto à **Secretaria Municipal da Mulher e Minorias**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:E19D5923

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 934 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 934 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Eulalia Daiene Felix da Silva**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assistente de Redes e Ramais de Águas, Esgotos e Elevatórias**, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:220BFBE0

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 935 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 935 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Pollyana Soares Nascimento de Brito Galvão, do cargo de provimento em comissão de Assistente de Leitura e Fiscalização, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:6175D876

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 936 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 936 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **Valdo Luiz Gomes da Silva**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assistente de Redes e Ramais de Águas, Esgotos e Elevatórias**, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:7D326A7A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 937 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 937 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **Renata Dantas Costa Borges de Melo**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Procuradora do Meio Ambiente e Urbanismo**, junto à Procuradoria Jurídica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:57364FBA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 938 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 938 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **Vanessa Thayranne Rodrigues dos Santos**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor(a) Jurídico Assistencial**, junto à Procuradoria Jurídica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:3C94A2DD

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 939 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 939 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **Renata Coelli Alves Monteiro**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor(a) Jurídico Assistencial**, junto à **Procuradoria Jurídica Municipal**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:B9046A3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 940 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 940 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II .

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **Ian Mota da Rocha Silva**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretor Administrativo de Recursos Humanas**, junto à **Secretaria Municipal de Administração**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:1E36D4A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 941 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 941 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II .

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **Daniel Hugo dos Santos Cabral Araújo**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Coordenador Especial de Turismo**, junto à **Secretaria Municipal de Turismo**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:27082493

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 943 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 943 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II .

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **Pelusia Bezerra Correia de Melo**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretor de Programas de Saúde**, junto à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:FB8D07F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 944 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 944 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II .

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **Renata Pereira Alves**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Encarregado do Setor de Logística**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:BABCED4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 945 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 945 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II .

RESOLVE:

Art.1º - Nomear Leonardo Bezerra Costa Trindade, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessoria Jurídica do Administrativo e do Patrimônio, junto à Procuradoria Jurídica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:1CA0E3F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 946 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 946 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II .

RESOLVE:

Art.1º - Nomear Juciele da Silva Celestino, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefia de Manutenção de Prédios Escolares, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:C690FFCF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 947 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 947 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II .

RESOLVE:

Art.1º - Nomear Irany Karla dos Santos, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor de Departamento do Centro de Referência de Assistência Social Urbana – Cras Rural, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:37129E0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 948 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 948 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II .

RESOLVE:

Art.1º - Nomear Danielle Miranda Felix, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Adjunto de Assistência Social, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:D9ED37FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 949 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 949 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II .

RESOLVE:

Art.1º - Nomear Ana Eliza Leite Ferreira, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor de Departamento de Logística junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:1EF5D298

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 950 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 950 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **Francisco De Assis Vieira De Lima**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gestor de Divisão de Vigilância**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
 Prefeito

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:5C4FC61C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 951 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 951 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **Rosyangela Eduardo Da Cruz Batista**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefia de Manutenção de Prédios Escolares**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
 Prefeito

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:DDB6C9EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 952 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 952 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de

conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **José Luiz Silva Ferreira**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gestor de Departamento de Logística**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
 Prefeito

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:BF33F781

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 953 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 953 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **Clebia Felipe da Silva**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gestor da Divisão de Pesquisas de Mercado**, junto à **Secretaria Municipal de Administração**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
 Prefeito

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:5E834CB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 954 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 954 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **Higor Dayvison Silva Ferreira**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gestor de Departamento de Logística**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:84D776F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 955 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 955 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II .

RESOLVE:

Art.1º - Nomear Isabell Cristina Firmino da Silva, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor de Departamento de Logística, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:D5CBA8B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 956 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 956 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II .

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **Andreza Torres Moreira**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Encarregado da Secretaria Executiva**, junto à **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:E238E324

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 957 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 957 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II .

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **Josilene de Oliveira Alves**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Encarregado do Setor de Logística**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:9522475C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 958 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 958 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II .

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **Rita de Cassia de Lima Marinho**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Encarregado do Setor de Logística**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:181FC338

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 959 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 959 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II .

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **Rayane de Lima Silva**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Encarregado do Setor de Logística**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:30D61E2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 960 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 960 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II .

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **Luana Martins da Silva**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Encarregado do Setor de Logística**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:31116BBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 961 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 961 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II .

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **Carla Christine do Nascimento Gomes**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Encarregado do Setor de Logística**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:2EF69719

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 962 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 962 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II .

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **Ludymilla Ferreira da Silva**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Encarregado do Setor de Articulação Cultural**, junto à **Secretaria Municipal de Cultura e Eventos**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:C1DF86D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 963 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 963 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II .

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **Daliana Ramalho Martiniano**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Secretário Executivo**, junto à **Secretaria Municipal da Igualdade Racial, Diversidade e Povos Originários**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:72A10282

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 964 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 964 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II .

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **Itacir Lino do Nascimento**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Encarregado do Setor de Logística**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:DD61E6C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 965 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 965 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II .

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **Patrícia Ramalho Martiniano**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Encarregado do Setor de Logística**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:CF6916F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 966 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 966 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II .

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **Maria da Conceição Alves do Nascimento Silva**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Vice-Diretor da Escola Manoel Dantas**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:860FDA93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 967 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 967 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II .

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **Maria Raquel da Silva França**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Encarregado do Setor de Logística**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:7DA7A65E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 968 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 968 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II .

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **Williano Vieira da Paz**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Encarregado do Setor de Logística**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:26A3C502

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. ° 969 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N. ° 969 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II .

RESOLVE:

Art.1º - Nomear Lucilo Oliveira de Aquino, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo de Trânsito, junto à Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:CE1B5DF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. ° 970 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N. ° 970 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II .

RESOLVE:

Art.1º - Nomear Noemi Souza da Silva, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Setor de Departamento Artístico, junto à Secretaria Municipal de Cultura e Eventos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:E7EFD58B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. ° 971 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N. ° 971 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II .

RESOLVE:

Art.1º - Nomear Rita de Cássia Araújo, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Encarregado do Setor de Logística, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:8913E1B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. ° 972 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N. ° 972 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II .

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **José Átila de Oliveira Fernandes**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Secretário Adjunto**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:D48C687B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. ° 973 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N. ° 973 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II .

RESOLVE:

Art.1º - Nomear Givanildo Carvalho de Lima Júnior, do cargo de provimento em comissão de Encarregado da Setor de Limpeza, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:ECC626F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 974 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 974 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear João Pedro Dantas Azevedo, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Encarregado do Setor de Logística, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:0DB80934

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 975 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 975 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear Karina da Silva Ferreira, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Encarregado do Setor de Logística, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:92350929

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 976 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 976 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear Rodinelis Silva de Oliveira, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Encarregado do Setor de Logística, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:D1F6FEBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 977 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 977 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear Altai Maria dos Santos, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor de Departamento de Logística, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:3BF8A90B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 978 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 978 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear Adriana Barbosa dos Santos Martins, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefia de Manutenção de Prédios Escolares junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:9DE8DBC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 979 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 979 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II .

RESOLVE:

Art.1º - Nomear Marcus Vinnicius do Nascimento Oliveira, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor de Departamento de Logística, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:D565AF3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 980 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 980 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II .

RESOLVE:

Art.1º - Nomear Luiza Paula Barbosa da Silva, do cargo de provimento em comissão de Encarregado do Setor Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Articulação Política.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:ED72DA3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 981 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 981 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II .

RESOLVE:

Art.1º - Nomear Edna Cordeiro de Souza, do cargo de provimento em comissão de Encarregado do Setor Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Articulação Política.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:ECF9A5F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 982 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 982 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II .

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **Ana Cleide Soares do Nascimento**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gestor do Departamento de Logística**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:4D639D29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 983 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 983 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de

conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear Ismael de Oliveira Lima, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor de Departamento de Logística, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:5A4C7CAC

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 984 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 984 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear Lenildo Bezerra de Moraes, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor de Departamento de Logística junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:1C4CA356

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 985 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 985 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear Hugo Leonardo Nascimento da Cruz, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Encarregado do Setor Departamento Geral, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:0649FACD

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 986 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 986 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear Raquel Santiago Rangel, do cargo de provimento em comissão de Encarregado do Setor de Vigilância em Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:16346DBB

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 987 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 987 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear Dayana Alves Varela de Arruda, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefia de Manutenção de Prédios Escolares junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:5140558C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 988 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 988 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear Edinalva Tomás de Brito, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefia de Manutenção de Prédios Escolares, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:3ED02C59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 989 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 989 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear Miriam Miranda dos Santos, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefia de Manutenção de Prédios Escolares, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:82FA16E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 990 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 990 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **Manoel Messias André da Silva**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gestor de Departamento do Desenvolvimento Rural**, junto à **Secretaria Municipal Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:F580F9A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 991 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 991 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **Francisco das Chagas Campos Barbosa**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor Especial**, junto à **Secretaria Municipal Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:6A67E427

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 992 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 992 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **Marcos Antônio da Trindade**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefia de Manutenção de Prédios Escolares**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:539A3026

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 993 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 993 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **Francisco Coelho Cardoso**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretor Especial de Agricultura Familiar**, junto à **Secretaria Municipal Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
 Prefeito

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:2A4B3EB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 994 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 994 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **Tiago da Silva**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gestor de Departamento do Desenvolvimento Rural**, junto à **Secretaria Municipal Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
 Prefeito

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:ABDF5A00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 995 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 995 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **Francisco das Chagas Bezerra**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Encarregado do Setor de Cultura**, junto à **Secretaria Municipal de Cultura e Eventos**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
 Prefeito

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:A48ED1E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 996 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 996 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **Kelbson Felipe de Lira dos Santos**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Encarregado do Setor de Cultura**, junto à **Secretaria Municipal de Cultura e Eventos**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
 Prefeito

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:7A2E48ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 997 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 997 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **Simoni Lino do Nascimento**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Encarregado de Setor da Igualdade Racial, Diversidade e Povos Originário**, junto à **Secretaria Municipal de Igualdade Racial, Diversidade e Povos Originários**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:BB60B5DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 998 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 998 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **Débora Baracho Candido**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gestor de Departamento de Sistema de Informação**, junto à **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:FE68D0BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 999 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 999 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II, Lei Municipal 2.302/2025 e Decreto Municipal nº 4.575 de 02 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **Eliane Martins de Miranda Barreto**, do cargo de provimento em comissão de **Assistente de Atendimento ao Público**, junto ao **Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:35684784

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SMEB Nº 12 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

A Secretária Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de abril de 2021:

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **ABEL BEZERRA CAVALCANTE** - Matrícula nº **00768491**, categoria funcional **Professor**, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao 6º período aquisitivo, a contar de **12/02/2026 a 12/05/2026**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos do Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, aos 11 de Fevereiro de 2026.

***Republikado por incorreção**

MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação Básica

Publicado por:
Sara Regina de Lima Batista
Código Identificador:CE586F17

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SMEB Nº 22 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

A Secretária Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº 4.024 de 13 de abril de 2023.

R E S O L V E:

Art.1º. Nomear os integrantes da **Comissão para recebimento de Gêneros Alimentícios na Secretaria Municipal de Educação Básica do Município de Ceará-Mirim**.

1. Márcio Shelwy Paiva Lustosa
Responsável Almoxarifado
Lindaiane Santos de Oliveira
Suplente

2. Walquíria Francisca da Silva Ribeiro
Nutricionista
Amanda Beatriz Dantas Barbosa
Suplente

3. Josafá Bento da Silva
Servidor Efetivo da Secretaria Municipal de Educação Básica
Hallyson Rodrigo Urbano
Suplente

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos do Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, aos 23 de Fevereiro de 2026.

MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA

Secretária Municipal de Educação Básica

Publicado por:

Sara Regina de Lima Batista

Código Identificador:E61C0681**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ****GABINETE DO PREFEITO****AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 002/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 175/2026.**

O Município de Cerro Corá/RN, CNPJ: 08.173.502/0001-26, torna público, para conhecimento dos interessados, que por intermédio de seu agente de contratação, designado pela Portaria nº 042/2025 – GP, de 06 de janeiro de 2025, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 408, de 19 de dezembro de 2023, e demais normas aplicáveis.

OBJETO: locação de uma máquina do tipo retroescavadeira hidráulica, sobre rodas, com carregadeira, acompanhada de operador devidamente habilitado e qualificado, destinada à execução de serviços de escavação, carga, transporte e movimentação de materiais diversos, a serem utilizados em obras e intervenções de infraestrutura, drenagem, terraplenagem e demais atividades correlatas, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta Dispensa Eletrônica será realizado exclusivamente pelo Portal de Compras Públicas, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas deverão ser inseridas no sistema nos horários indicados a seguir:

- 1 – Início para cadastro da proposta: **24/02/2026 às 08h:00m (oito horas);**
- 2 – Data e hora de término do recebimento de proposta: **27/02/2026 às 08h:00m (oito horas);**
- 3 – Data e hora de início da fase de lances **27/02/2026 às 08h:01m (oito horas e um minuto);**
- 4 – Data e hora de término da fase de lances **27/02/2026 às 10h:01m (dez horas e um minuto);**
- 5 – A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste Aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados à presente Dispensa de licitação deverá ser efetuada exclusivamente pelo Sistema, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, em até 48h antes do início da sessão pública para lances.

Cerro Corá/RN, 23 de fevereiro de 2026.

RAIMUNDO OZAIR TENAN

Agente de Contratação

Publicado por:

Raimundo Ozair Tenan

Código Identificador:331A58EB**GABINETE DO PREFEITO****AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 003/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 176/2026.**

O Município de Cerro Corá/RN, CNPJ: 08.173.502/0001-26, torna público, para conhecimento dos interessados, que por intermédio de seu agente de contratação, designado pela Portaria nº 042/2025 – GP, de 06 de janeiro de 2025, realizará Dispensa Eletrônica, para registro de preços, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 408, de 19 de dezembro de 2023, e demais normas aplicáveis.

OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de borracharia, compreendendo o conserto de pneus, montagem e desmontagem, incluindo os materiais de borracharia, balanceamento de pneus e geometria/alinhamento veicular, destinado aos veículos leves e pesado e as máquinas agrícolas e rodoviárias, pertencentes ao patrimônio público da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN.

O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta Dispensa Eletrônica será realizado exclusivamente pelo Portal de Compras Públicas, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas deverão ser inseridas no sistema nos horários indicados a seguir:

- 1 – Início para cadastro da proposta: **24/02/2026 às 08h (oito horas);**
- 2 – Data e hora de término do recebimento de proposta: **02/03/2026 às 08h (oito horas);**
- 3 – Data e hora de início da fase de lances **02/03/2026 às 08:01h (oito horas e um minuto);**
- 4 – Data e hora de término da fase de lances **02/03/2026 às 10:01h (dez horas e um minuto);**
- 5 – A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste Aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados à presente Dispensa de licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, exclusivamente pelo Sistema, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, em até 48h antes do início da sessão pública para lances.

Cerro Corá/RN, 23 de fevereiro de 2026.

RAIMUNDO OZAIR TENAN

Agente de Contratação

Publicado por:

Raimundo Ozair Tenan

Código Identificador:E4FD3CC9**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO CONTRATO Nº 001/2026****EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO CONTRATO Nº 001/2026****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN**CNPJ:** 08.173.502/0001-26**CONTRATADO:** CRISLAINE SOARES LOPES**CPF:** CPF: XX6.858.124-XX

OBJETO: O CONTRATADO obriga-se a prestação dos serviços de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL** no Centro Municipal de Educação Infantil Jamiele Alves da Silva, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

1.2. A contratação visa suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos estritos termos da legislação aplicável.

DO VALOR: O valor global deste contrato será de R\$ 19.709,47 (dezenove mil, setecentos e nove reais e quarenta e sete centavos). O custo mensal pela execução dos serviços objeto do presente contrato e de R\$ 1.791,77 (um mil, setecentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos). ou proporcional aos dias trabalhados. Todos os valores estimados podem apresentar abatimento de acordo com os dias trabalhados.

VIGÊNCIA: O contrato vigorará de **02 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, eventual prorrogação, limitada a 12 (doze) meses, somente será admitida se persistir a necessidade temporária de excepcional interesse público que justificou a contratação original, mediante termo aditivo.

Cerro Corá/RN, em 02 de fevereiro de 2026.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE –

Contratante

CRISLAINE SOARES LOPES -
Contratado

Publicado por:
Paulo Sérgio Julião
Código Identificador:6693B8E9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EM CARÁTER TEMPORÁRIO CONTRATO Nº 002/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EM CARÁTER TEMPORÁRIO
CONTRATO Nº 002/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN
CNPJ: 08.173.502/0001-26
CONTRATADO: KATIANA DA SILVA OLIVEIRA
CPF: CPF: XX8.262.114-XX

OBJETO: O CONTRATADO obriga-se a prestação dos serviços de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL** no Centro Municipal de Educação Infantil Jarniele Alves da Silva, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

1.2. A contratação visa suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos estritos termos da legislação aplicável.

DO VALOR: O valor global deste contrato será de R\$ 19.709,47 (dezenove mil, setecentos e nove reais e quarenta e sete centavos). O custo mensal pela execução dos serviços objeto do presente contrato e de R\$ 1.791,77 (um mil, setecentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos), ou proporcional aos dias trabalhados. Todos os valores estimados podem apresentar abatimento de acordo com os dias trabalhados.

VIGÊNCIA: O contrato vigorará de **02 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, eventual prorrogação, limitada a 12 (doze) meses, somente será admitida se persistir a necessidade temporária de excepcional interesse público que justificou a contratação original, mediante termo aditivo.

Cerro Corá/RN, em 02 de fevereiro de 2026.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE -
Contratante

KATIANA DA SILVA OLIVEIRA -
Contratado

Publicado por:
Paulo Sérgio Julião
Código Identificador:F82E75F1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EM CARÁTER TEMPORÁRIO CONTRATO Nº 003/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EM CARÁTER TEMPORÁRIO
CONTRATO Nº 003/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN
CNPJ: 08.173.502/0001-26
CONTRATADO: MARIA ELIVANIA DE MEDEIROS OLIVEIRA
CPF: XX6.914.794-XX

OBJETO: O CONTRATADO obriga-se a prestação dos serviços de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL** no Centro Municipal de Educação Infantil Jarniele Alves da Silva, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

1.2. A contratação visa suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos estritos termos da legislação aplicável.

DO VALOR: O valor global deste contrato será de R\$ 19.709,47 (dezenove mil, setecentos e nove reais e quarenta e sete centavos). O custo mensal pela execução dos serviços objeto do presente contrato e de R\$ 1.791,77 (um mil, setecentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos), ou proporcional aos dias trabalhados. Todos os valores estimados podem apresentar abatimento de acordo com os dias trabalhados.

VIGÊNCIA: O contrato vigorará de **02 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, eventual prorrogação, limitada a 12 (doze) meses, somente será admitida se persistir a necessidade temporária de excepcional interesse público que justificou a contratação original, mediante termo aditivo.

Cerro Corá/RN, em 02 de fevereiro de 2026.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE -
Contratante

MARIA ELIVANIA DE MEDEIROS OLIVEIRA -
Contratado

Publicado por:
Paulo Sérgio Julião
Código Identificador:E0B62D30

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EM CARÁTER TEMPORÁRIO CONTRATO Nº 004/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EM CARÁTER TEMPORÁRIO
CONTRATO Nº 004/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN
CNPJ: 08.173.502/0001-26
CONTRATADO: ALANE JAIOMARA DANTAS TITO
CPF: CPF: XX7.672.314-XX

OBJETO: O CONTRATADO obriga-se a prestação dos serviços de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL** no Centro Municipal de Educação Infantil Jarniele Alves da Silva, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

1.2. A contratação visa suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos estritos termos da legislação aplicável.

DO VALOR: O valor global deste contrato será de R\$ 19.709,47 (dezenove mil, setecentos e nove reais e quarenta e sete centavos). O custo mensal pela execução dos serviços objeto do presente contrato e de R\$ 1.791,77 (um mil, setecentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos), ou proporcional aos dias trabalhados. Todos os valores estimados podem apresentar abatimento de acordo com os dias trabalhados.

VIGÊNCIA: O contrato vigorará de **02 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, eventual prorrogação, limitada a 12 (doze) meses, somente será admitida se persistir a necessidade temporária de excepcional interesse público que justificou a contratação original, mediante termo aditivo.

Cerro Corá/RN, em 02 de fevereiro de 2026.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE -
Contratante

ALANE JAIOMARA DANTAS TITO -
Contratado

Publicado por:
Paulo Sérgio Julião
Código Identificador:097D019C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EM CARÁTER TEMPORÁRIO CONTRATO Nº 005/2026

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EM CARÁTER TEMPORÁRIO
CONTRATO Nº 005/2026**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN

CNPJ: 08.173.502/0001-26

CONTRATADO: LUCIANA MARIA DE LIMA SANTOS

CPF: CPF: XX8.082.144-XX

OBJETO: O CONTRATADO obriga-se a prestação dos serviços de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL** no Centro Municipal de Educação Infantil Jarniele Alves da Silva, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

1.2. A contratação visa suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos estritos termos da legislação aplicável.

DO VALOR: O valor global deste contrato será de R\$ 19.709,47 (dezenove mil, setecentos e nove reais e quarenta e sete centavos). O custo mensal pela execução dos serviços objeto do presente contrato e de R\$ 1.791,77 (um mil, setecentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos). ou proporcional aos dias trabalhados. Todos os valores estimados podem apresentar abatimento de acordo com os dias trabalhados.

VIGÊNCIA: O contrato vigorará de **02 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, eventual prorrogação, limitada a 12 (doze) meses, somente será admitida se persistir a necessidade temporária de excepcional interesse público que justificou a contratação original, mediante termo aditivo.

Cerro Corá/RN, em 02 de fevereiro de 2026.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE –
Contratante

LUCIANA MARIA DE LIMA SANTOS -
Contratado

Publicado por:

Paulo Sérgio Julião

Código Identificador:BC52350B

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EM CARÁTER TEMPORÁRIO CONTRATO Nº 006/2026**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EM CARÁTER TEMPORÁRIO
CONTRATO Nº 006/2026**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN

CNPJ: 08.173.502/0001-26

CONTRATADO: DANIELE PALMEIRA SOUSA MACEDO

CPF: CPF: XX6.038.984-XX

OBJETO: O CONTRATADO obriga-se a prestação dos serviços de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL** no Centro Municipal de Educação Infantil Jarniele Alves da Silva, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

1.2. A contratação visa suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos estritos termos da legislação aplicável.

DO VALOR: O valor global deste contrato será de R\$ 19.709,47 (dezenove mil, setecentos e nove reais e quarenta e sete centavos). O custo mensal pela execução dos serviços objeto do presente contrato e de R\$ 1.791,77 (um mil, setecentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos). ou proporcional aos dias trabalhados. Todos os valores estimados podem apresentar abatimento de acordo com os dias trabalhados.

VIGÊNCIA: O contrato vigorará de **02 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, eventual prorrogação, limitada a 12 (doze) meses, somente será admitida se persistir a necessidade temporária de

excepcional interesse público que justificou a contratação original, mediante termo aditivo.

Cerro Corá/RN, em 02 de fevereiro de 2026.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE –
Contratante

DANIELE PALMEIRA SOUSA MACEDO -
Contratado

Publicado por:

Paulo Sérgio Julião

Código Identificador:6C190A4B

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EM CARÁTER TEMPORÁRIO CONTRATO Nº 007/2026**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EM CARÁTER TEMPORÁRIO
CONTRATO Nº 007/2026**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN

CNPJ: 08.173.502/0001-26

CONTRATADO: SILVIA MARIA DE FRANÇA SANTOS

CPF: CPF: XX5.359.894-XX

OBJETO: O CONTRATADO obriga-se a prestação dos serviços de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL** no Centro Municipal de Educação Infantil Jarniele Alves da Silva, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

1.2. A contratação visa suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos estritos termos da legislação aplicável.

DO VALOR: O valor global deste contrato será de R\$ 19.709,47 (dezenove mil, setecentos e nove reais e quarenta e sete centavos). O custo mensal pela execução dos serviços objeto do presente contrato e de R\$ 1.791,77 (um mil, setecentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos). ou proporcional aos dias trabalhados. Todos os valores estimados podem apresentar abatimento de acordo com os dias trabalhados.

VIGÊNCIA: O contrato vigorará de **02 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, eventual prorrogação, limitada a 12 (doze) meses, somente será admitida se persistir a necessidade temporária de excepcional interesse público que justificou a contratação original, mediante termo aditivo.

Cerro Corá/RN, em 02 de fevereiro de 2026.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE –
Contratante

SILVIA MARIA DE FRANÇA SANTOS -
Contratado

Publicado por:

Paulo Sérgio Julião

Código Identificador:AB99A957

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EM CARÁTER TEMPORÁRIO CONTRATO Nº 008/2026**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EM CARÁTER TEMPORÁRIO
CONTRATO Nº 008/2026**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN

CNPJ: 08.173.502/0001-26

CONTRATADO: JAQUELINE DE ARAÚJO DANTAS

CPF: CPF: XX4.140.074-XX

OBJETO: O CONTRATADO obriga-se a prestação dos serviços de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL** no Centro Municipal de Educação Infantil Jarniele Alves da Silva, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

1.2. A contratação visa suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos estritos termos da legislação aplicável.

DO VALOR: O valor global deste contrato será de R\$ 19.709,47 (dezenove mil, setecentos e nove reais e quarenta e sete centavos). O custo mensal pela execução dos serviços objeto do presente contrato e de R\$ 1.791,77 (um mil, setecentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos). ou proporcional aos dias trabalhados. Todos os valores estimados podem apresentar abatimento de acordo com os dias trabalhados.

VIGÊNCIA: O contrato vigorará de **02 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, eventual prorrogação, limitada a 12 (doze) meses, somente será admitida se persistir a necessidade temporária de excepcional interesse público que justificou a contratação original, mediante termo aditivo.

Cerro Corá/RN, em 02 de fevereiro de 2026.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE –
Contratante

JAQUELINE DE ARAÚJO DANTAS -
Contratado

Publicado por:
Paulo Sérgio Julião
Código Identificador:ED9A1430

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EM CARÁTER TEMPORÁRIO CONTRATO Nº 009/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EM CARÁTER TEMPORÁRIO
CONTRATO Nº 009/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN
CNPJ: 08.173.502/0001-26
CONTRATADO: IARA JARGAS LOURENÇO
CPF: CPF: XX8.511.074-XX

OBJETO: O CONTRATADO obriga-se a prestação dos serviços de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL** no Centro Municipal de Educação Infantil Jarniele Alves da Silva, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

1.2. A contratação visa suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos estritos termos da legislação aplicável.

DO VALOR: O valor global deste contrato será de R\$ 19.709,47 (dezenove mil, setecentos e nove reais e quarenta e sete centavos). O custo mensal pela execução dos serviços objeto do presente contrato e de R\$ 1.791,77 (um mil, setecentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos). ou proporcional aos dias trabalhados. Todos os valores estimados podem apresentar abatimento de acordo com os dias trabalhados.

VIGÊNCIA: O contrato vigorará de **02 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, eventual prorrogação, limitada a 12 (doze) meses, somente será admitida se persistir a necessidade temporária de excepcional interesse público que justificou a contratação original, mediante termo aditivo.

Cerro Corá/RN, em 02 de fevereiro de 2026.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE –
Contratante

IARA JARGAS LOURENÇO -
Contratado

Publicado por:
Paulo Sérgio Julião
Código Identificador:C036E9E6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EM CARÁTER TEMPORÁRIO CONTRATO Nº 010/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EM CARÁTER TEMPORÁRIO
CONTRATO Nº 010/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN
CNPJ: 08.173.502/0001-26
CONTRATADO: JOYMARA HELOYZA DE MEDEIROS COSTA
CPF: CPF: XX8.073.594-XX

OBJETO: O CONTRATADO obriga-se a prestação dos serviços de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL** no Centro Municipal de Educação Infantil Jarniele Alves da Silva, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

1.2. A contratação visa suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos estritos termos da legislação aplicável.

DO VALOR: O valor global deste contrato será de R\$ 19.709,47 (dezenove mil, setecentos e nove reais e quarenta e sete centavos). O custo mensal pela execução dos serviços objeto do presente contrato e de R\$ 1.791,77 (um mil, setecentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos). ou proporcional aos dias trabalhados. Todos os valores estimados podem apresentar abatimento de acordo com os dias trabalhados.

VIGÊNCIA: O contrato vigorará de **02 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, eventual prorrogação, limitada a 12 (doze) meses, somente será admitida se persistir a necessidade temporária de excepcional interesse público que justificou a contratação original, mediante termo aditivo.

Cerro Corá/RN, em 02 de fevereiro de 2026.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE –
Contratante

JOYMARA HELOYZA DE MEDEIROS COSTA -
Contratado

Publicado por:
Paulo Sérgio Julião
Código Identificador:CBC283D4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EM CARÁTER TEMPORÁRIO CONTRATO Nº 011/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EM CARÁTER TEMPORÁRIO
CONTRATO Nº 011/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN
CNPJ: 08.173.502/0001-26
CONTRATADO: MARCÍLIA BEATRIZ SOARES DE MEDEIROS
CPF: CPF: XX9.363.854-XX

OBJETO: O CONTRATADO obriga-se a prestação dos serviços de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL** no Centro Municipal de Educação Infantil Jarniele Alves da Silva, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

1.2. A contratação visa suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos estritos termos da legislação aplicável.

DO VALOR: O valor global deste contrato será de R\$ 19.709,47 (dezenove mil, setecentos e nove reais e quarenta e sete centavos). O custo mensal pela execução dos serviços objeto do presente contrato e de R\$ 1.791,77 (um mil, setecentos e noventa e um reais e setenta e

sete centavos), ou proporcional aos dias trabalhados. Todos os valores estimados podem apresentar abatimento de acordo com os dias trabalhados.

VIGÊNCIA: O contrato vigorará de **02 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, eventual prorrogação, limitada a 12 (doze) meses, somente será admitida se persistir a necessidade temporária de excepcional interesse público que justificou a contratação original, mediante termo aditivo.

Cerro Corá/RN, em 02 de fevereiro de 2026.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE –
Contratante

MARCÍLIA BEATRIZ SOARES DE MEDEIROS -
Contratado

Publicado por:
Paulo Sérgio Julião
Código Identificador:EA812138

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EM CARÁTER TEMPORÁRIO CONTRATO Nº 012/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EM CARÁTER TEMPORÁRIO
CONTRATO Nº 012/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN
CNPJ: 08.173.502/0001-26
CONTRATADO: MARIA ROZANA DA SILVA
CPF: CPF: XX1.309.994-XX

OBJETO: O CONTRATADO obriga-se a prestação dos serviços de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL** no Centro Municipal de Educação Infantil Jarniele Alves da Silva, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
1.2. A contratação visa suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos estritos termos da legislação aplicável.

DO VALOR: O valor global deste contrato será de R\$ 19.709,47 (dezenove mil, setecentos e nove reais e quarenta e sete centavos). O custo mensal pela execução dos serviços objeto do presente contrato e de R\$ 1.791,77 (um mil, setecentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos), ou proporcional aos dias trabalhados. Todos os valores estimados podem apresentar abatimento de acordo com os dias trabalhados.

VIGÊNCIA: O contrato vigorará de **02 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, eventual prorrogação, limitada a 12 (doze) meses, somente será admitida se persistir a necessidade temporária de excepcional interesse público que justificou a contratação original, mediante termo aditivo.

Cerro Corá/RN, em 02 de fevereiro de 2026.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE –
Contratante

MARIA ROZANA DA SILVA -
Contratado

Publicado por:
Paulo Sérgio Julião
Código Identificador:78B70505

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EM CARÁTER TEMPORÁRIO CONTRATO Nº 013/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EM CARÁTER TEMPORÁRIO
CONTRATO Nº 013/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN
CNPJ: 08.173.502/0001-26
CONTRATADO: DIANE IRISLEIDE DE MEDEIROS MATOS SOUSA
CPF: CPF: XX8.471.864-XX

OBJETO: O CONTRATADO obriga-se a prestação dos serviços de **PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL I**, na Escola Municipal Sebastiana Alves Noga, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

1.2. A contratação visa suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos estritos termos da legislação aplicável.

DO VALOR: O valor global deste contrato será de R\$ 19.709,47 (dezenove mil, setecentos e nove reais e quarenta e sete centavos). O custo mensal pela execução dos serviços objeto do presente contrato e de R\$ 1.791,77 (um mil, setecentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos), ou proporcional aos dias trabalhados. Todos os valores estimados podem apresentar abatimento de acordo com os dias trabalhados.

VIGÊNCIA: O contrato vigorará de **02 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, eventual prorrogação, limitada a 12 (doze) meses, somente será admitida se persistir a necessidade temporária de excepcional interesse público que justificou a contratação original, mediante termo aditivo.

Cerro Corá/RN, em 02 de fevereiro de 2026.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE –
Contratante

DIANE IRISLEIDE DE MEDEIROS MATOS SOUSA -
Contratado

Publicado por:
Paulo Sérgio Julião
Código Identificador:F8712F45

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EM CARÁTER TEMPORÁRIO CONTRATO Nº 014/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EM CARÁTER TEMPORÁRIO
CONTRATO Nº 014/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN
CNPJ: 08.173.502/0001-26
CONTRATADO: RAQUEL BRITO DE LIMA MELO
CPF: CPF: XX7.760.914-XX

OBJETO: O CONTRATADO obriga-se a prestação dos serviços de **PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL I**, na Escola Municipal Sebastiana Alves Noga, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

1.2. A contratação visa suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos estritos termos da legislação aplicável.

DO VALOR: O valor global deste contrato será de R\$ 19.709,47 (dezenove mil, setecentos e nove reais e quarenta e sete centavos). O custo mensal pela execução dos serviços objeto do presente contrato e de R\$ 1.791,77 (um mil, setecentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos), ou proporcional aos dias trabalhados. Todos os valores estimados podem apresentar abatimento de acordo com os dias trabalhados.

VIGÊNCIA: O contrato vigorará de **02 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, eventual prorrogação, limitada a 12 (doze) meses, somente será admitida se persistir a necessidade temporária de excepcional interesse público que justificou a contratação original, mediante termo aditivo.

Cerro Corá/RN, em 02 de fevereiro de 2026.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE –
Contratante

RAQUEL BRITO DE LIMA MELO -
Contratado

Publicado por:
Paulo Sérgio Julião
Código Identificador:F603822E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EM CARÁTER TEMPORÁRIO CONTRATO Nº 015/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EM CARÁTER TEMPORÁRIO
CONTRATO Nº 015/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN
CNPJ: 08.173.502/0001-26
CONTRATADO: MARIA DAS VITÓRIAS MATOS DE MEDEIROS
CPF: CPF: XX9.014.034-XX

OBJETO: O CONTRATADO obriga-se a prestação dos serviços de **PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL I**, na Escola Municipal Sebastiana Alves Noga, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
1.2. A contratação visa suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos estritos termos da legislação aplicável.

DO VALOR: O valor global deste contrato será de R\$ 19.709,47 (dezenove mil, setecentos e nove reais e quarenta e sete centavos). O custo mensal pela execução dos serviços objeto do presente contrato e de R\$ 1.791,77 (um mil, setecentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos). ou proporcional aos dias trabalhados. Todos os valores estimados podem apresentar abatimento de acordo com os dias trabalhados.

VIGÊNCIA: O contrato vigorará de **02 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, eventual prorrogação, limitada a 12 (doze) meses, somente será admitida se persistir a necessidade temporária de excepcional interesse público que justificou a contratação original, mediante termo aditivo.

Cerro Corá/RN, em 02 de fevereiro de 2026.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE –
Contratante

MARIA DAS VITÓRIAS MATOS DE MEDEIROS -
Contratado

Publicado por:
Paulo Sérgio Julião
Código Identificador:386138B9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EM CARÁTER TEMPORÁRIO CONTRATO Nº 016/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EM CARÁTER TEMPORÁRIO
CONTRATO Nº 016/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN
CNPJ: 08.173.502/0001-26
CONTRATADO: NATALIA ALVES JANÚARIO
CPF: CPF: XX1.316.024-XX

OBJETO: O CONTRATADO obriga-se a prestação dos serviços de **PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL I**, na Escola

Municipal Sebastiana Alves Noga, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

1.2. A contratação visa suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos estritos termos da legislação aplicável.

DO VALOR: O valor global deste contrato será de R\$ 19.709,47 (dezenove mil, setecentos e nove reais e quarenta e sete centavos). O custo mensal pela execução dos serviços objeto do presente contrato e de R\$ 1.791,77 (um mil, setecentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos). ou proporcional aos dias trabalhados. Todos os valores estimados podem apresentar abatimento de acordo com os dias trabalhados.

VIGÊNCIA: O contrato vigorará de **02 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, eventual prorrogação, limitada a 12 (doze) meses, somente será admitida se persistir a necessidade temporária de excepcional interesse público que justificou a contratação original, mediante termo aditivo.

Cerro Corá/RN, em 02 de fevereiro de 2026.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE –
Contratante

NATALIA ALVES JANÚARIO -
Contratado

Publicado por:
Paulo Sérgio Julião
Código Identificador:B3CD583A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EM CARÁTER TEMPORÁRIO CONTRATO Nº 017/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EM CARÁTER TEMPORÁRIO
CONTRATO Nº 017/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN
CNPJ: 08.173.502/0001-26
CONTRATADO: NADJA KELLIANE LUCAS DA SILVA CAVALCANTE
CPF: CPF: XX9.977.694-XX

OBJETO: O CONTRATADO obriga-se a prestação dos serviços de **PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL I**, na Escola Municipal Sebastiana Alves Noga, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
1.2. A contratação visa suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos estritos termos da legislação aplicável.

DO VALOR: O valor global deste contrato será de R\$ 19.709,47 (dezenove mil, setecentos e nove reais e quarenta e sete centavos). O custo mensal pela execução dos serviços objeto do presente contrato e de R\$ 1.791,77 (um mil, setecentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos). ou proporcional aos dias trabalhados. Todos os valores estimados podem apresentar abatimento de acordo com os dias trabalhados.

VIGÊNCIA: O contrato vigorará de **02 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, eventual prorrogação, limitada a 12 (doze) meses, somente será admitida se persistir a necessidade temporária de excepcional interesse público que justificou a contratação original, mediante termo aditivo.

Cerro Corá/RN, em 02 de fevereiro de 2026.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE –
Contratante

NADJA KELLIANE LUCAS DA SILVA CAVALCANTE-
Contratado

Publicado por:
Paulo Sérgio Julião
Código Identificador:A3FAA012

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EM CARÁTER TEMPORÁRIO CONTRATO Nº 018/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EM CARÁTER TEMPORÁRIO
CONTRATO Nº 018/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN
CNPJ: 08.173.502/0001-26
CONTRATADO: JANIELE ALANE DE LIMA
CPF: CPF: XX6.281.284-XX

OBJETO: O CONTRATADO obriga-se a prestação dos serviços de **PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL I**, na Escola Municipal Sebastiana Alves Noga, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

1.2. A contratação visa suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos estritos termos da legislação aplicável.

DO VALOR: O valor global deste contrato será de R\$ 19.709,47 (dezenove mil, setecentos e nove reais e quarenta e sete centavos). O custo mensal pela execução dos serviços objeto do presente contrato e de R\$ 1.791,77 (um mil, setecentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos). ou proporcional aos dias trabalhados. Todos os valores estimados podem apresentar abatimento de acordo com os dias trabalhados.

VIGÊNCIA: O contrato vigorará de **02 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, eventual prorrogação, limitada a 12 (doze) meses, somente será admitida se persistir a necessidade temporária de excepcional interesse público que justificou a contratação original, mediante termo aditivo.

Cerro Corá/RN, em 02 de fevereiro de 2026.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE –
Contratante

JANIELE ALANE DE LIMA -
Contratado

Publicado por:
Paulo Sérgio Julião
Código Identificador:4FD914F4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EM CARÁTER TEMPORÁRIO CONTRATO Nº 019/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EM CARÁTER TEMPORÁRIO
CONTRATO Nº 019/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN
CNPJ: 08.173.502/0001-26
CONTRATADO: MARIA MELRIANE SOUZA ARAÚJO DA SILVA
CPF: CPF: XX2.236.854-XX

OBJETO: O CONTRATADO obriga-se a prestação dos serviços de **PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL II, PORTUGUÊS E INGLÊS**, na Escola Municipal Sebastiana Alves Noga, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

1.2. A contratação visa suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos estritos termos da legislação aplicável.

DO VALOR: O valor global deste contrato será de R\$ 19.709,47 (dezenove mil, setecentos e nove reais e quarenta e sete centavos). O

custo mensal pela execução dos serviços objeto do presente contrato e de R\$ 1.791,77 (um mil, setecentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos). ou proporcional aos dias trabalhados. Todos os valores estimados podem apresentar abatimento de acordo com os dias trabalhados.

VIGÊNCIA: O contrato vigorará de **02 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, eventual prorrogação, limitada a 12 (doze) meses, somente será admitida se persistir a necessidade temporária de excepcional interesse público que justificou a contratação original, mediante termo aditivo.

Cerro Corá/RN, em 02 de fevereiro de 2026.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE –
Contratante

MARIA MELRIANE SOUZA ARAÚJO DA SILVA -
Contratado

Publicado por:
Paulo Sérgio Julião
Código Identificador:46375495

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EM CARÁTER TEMPORÁRIO CONTRATO Nº 020/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EM CARÁTER TEMPORÁRIO
CONTRATO Nº 020/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN
CNPJ: 08.173.502/0001-26
CONTRATADO: ALEXANDRE DA SILVA AVELINO
CPF: XX6.674.974-XX

OBJETO: O CONTRATADO obriga-se a prestação dos serviços de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II, CIÊNCIA**, na Escola Municipal Sebastiana Alves Noga, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

1.2. A contratação visa suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos estritos termos da legislação aplicável.

DO VALOR: O valor global deste contrato será de R\$ 19.709,47 (dezenove mil, setecentos e nove reais e quarenta e sete centavos). O custo mensal pela execução dos serviços objeto do presente contrato e de R\$ 1.791,77 (um mil, setecentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos). ou proporcional aos dias trabalhados. Todos os valores estimados podem apresentar abatimento de acordo com os dias trabalhados.

VIGÊNCIA: O contrato vigorará de **02 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, eventual prorrogação, limitada a 12 (doze) meses, somente será admitida se persistir a necessidade temporária de excepcional interesse público que justificou a contratação original, mediante termo aditivo.

Cerro Corá/RN, em 02 de fevereiro de 2026.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE –
Contratante

ALEXANDRE DA SILVA AVELINO -
Contratado

Publicado por:
Paulo Sérgio Julião
Código Identificador:3AFBC70C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EM CARÁTER TEMPORÁRIO CONTRATO Nº 021/2026

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EM CARÁTER TEMPORÁRIO
CONTRATO Nº 021/2026**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN

CNPJ: 08.173.502/0001-26

CONTRATADO: ITAMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR

CPF: XX3.652.764-XX

OBJETO: O CONTRATADO obriga-se a prestação dos serviços de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II, PORTUGUÊS**, na Escola Municipal Sebastiana Alves Noga, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

1.2. A contratação visa suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos estritos termos da legislação aplicável.

DO VALOR: O valor global deste contrato será de R\$ 19.709,47 (dezenove mil, setecentos e nove reais e quarenta e sete centavos). O custo mensal pela execução dos serviços objeto do presente contrato e de R\$ 1.791,77 (um mil, setecentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos). ou proporcional aos dias trabalhados. Todos os valores estimados podem apresentar abatimento de acordo com os dias trabalhados.

VIGÊNCIA: O contrato vigorará de **02 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, eventual prorrogação, limitada a 12 (doze) meses, somente será admitida se persistir a necessidade temporária de excepcional interesse público que justificou a contratação original, mediante termo aditivo.

Cerro Corá/RN, em 02 de fevereiro de 2026.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE –
Contratante

ITAMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR –
Contratado

Publicado por:
Paulo Sérgio Julião
Código Identificador:1AE64C58

**GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN E A
CASA IRMÃ ANANÍLIA**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CERRO CORÁ/RN E A CASA IRMÃ ANANÍLIA

O **MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrito no CNPJ/MF, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MACIEL DOS SANTOS FREIRE**, brasileiro, solteiro, prefeito eleito da cidade de Cerro Corá/RN, portador da cédula de identidade nº 002.628.547 SSP/RN, inscrito no CPF nº 067.968.434-44, residente e domiciliado na Rua Marcos Viana, nº 197, Bairro Tancredo Neves, Cerro Corá/RN, CEP: 59.395-000, e pelo Secretário Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social, Sr. **ADEVALDO DA SILVA OLIVEIRA**, doravante denominados **CONVENIENTES**, e, do outro lado, a **CASA IRMÃ ANANÍLIA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Dix-Sept Rosado, nº 242, Centro, Currais Novos/RN, CEP: 59.380-000, inscrita no CNPJ nº 01.518.595/0001-34, neste ato representada por sua gestora, Sra. **AUGLEINE DE LIMA NÓBREGA SANTOS**, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG nº 565.801 SSP/RN e CPF nº 324.099.904-87, doravante denominada **CONVENIADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência** do Convênio original firmado em 30 de janeiro de 2025, mantendo-se

inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas, inclusive quanto ao objeto, obrigações das partes e forma de prestação de contas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de 30 de janeiro de 2026, com término previsto para 30 de janeiro de 2027, podendo ser novamente prorrogado mediante acordo formal entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Ficam mantidos os valores e condições de repasse previstos na Cláusula 4ª do Convênio original, permanecendo o MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ obrigado a efetuar os repasses nos mesmos moldes anteriormente pactuados, observada a disponibilidade orçamentária do exercício vigente

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem **inalteradas e ratificadas** todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio original que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, para fins de eficácia e transparência administrativa.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Cerro Corá/RN, 30 de janeiro de 2026.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN

ADEVALDO DA SILVA OLIVEIRA
Gestor do FMAS

AUGLEINE DE LIMA NÓBREGA SANTOS
Casa Irmã Ananília – Currais Novos/RN

Publicado por:
Paulo Sérgio Julião
Código Identificador:8BB57BD5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
005/2026. AQUISIÇÃO DE MÁQUINA NOVA/ZERO HORA,
RETROESCAVADEIRA PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE
CERRO CORÁ/RN.**

O Agente de Contratação - Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 005/2026, cujo objeto é a Aquisição de máquina nova/zero hora, retroescavadeira para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Cerro Corá/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. O edital com seus anexos encontra-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, e-mail: licitacaocerrocara@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta-feira. A sessão eletrônica será aberta às 08h:01m (horário de Brasília) do dia 09/03/2026. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (84) 3488-2478 ou através do e-mail: licitacaocerrocara@gmail.com. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Cerro Corá/RN, 23 de fevereiro de 2026.

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROSAgente de Contratação
Pregoeiro**Publicado por:**Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:D4D398D9**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA****PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO -
CONTRATO Nº 040/2025****Termo Aditivo ao Contrato nº:** 040/2025**Contratante:** Município de Coronel João Pessoa/RN – CNPJ nº 08.355.471/0001-24**Contratada:** BOBO Construções e Serviços Ltda – CNPJ nº 35.341.731/0001-85**Objeto do Aditivo:** Alteração do projeto básico com **supressão quantitativa do objeto contratual**, visando melhor adequação ao interesse público, nos termos do art. 124, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021.**Percentual de Supressão:** 11,95% do valor inicial atualizado do contrato.**Fundamento Legal:** Art. 124, I, “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021.**Data da Assinatura:** 23 de fevereiro de 2025.**Signatários:**

- Maria de Fátima Alves da Costa – Prefeita (Contratante)
- Hyan Esley Martins Bobo – Representante da Contratada

Publicado por:Miguel Ferreira de Aquino
Código Identificador:DC2905EF**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 002/2026 - REGISTRO DE
PREÇOS PARA A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE PESSOA
JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, AÇÕES,
PROCEDIMENTOS E ATIVIDADES NA POLÍTICA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SUAS, ATRAVÉS DE
PESSOAL TÉCNICO E ADMINISTRATIV****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN nº 006/2026****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026****FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021

O Agente de Contratação do Município de Cruzeta/RN vem a público comunicar que no dia **24 de fevereiro de 2026**, no site do Portal Nacional de Contratações Públicas: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, no site oficial do Município: www.cruzeta.rn.gov.br e no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR LOTE, destinado ao **Registro de preços para a possível contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços, ações, procedimentos e atividades na Política Municipal de Assistência Social/SUAS, através de pessoal técnico e administrativo**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 06 de março de 2026, às 08:00 horas (horário de Brasília)**. Maiores informações serão fornecidas pelo e-mail: cplcruzetarn@hotmail.com.

Cruzeta/RN, 23 de fevereiro de 2026.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS

Agente de Contratação

Publicado por:Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:5BC37773**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
035/2021****EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
035/2021****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA – CNPJ 08.106.510/0001-50; **CONTRATADO:** QUANTUM ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.915.814/0001-40; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DA ENGENHARIA E DA ARQUITETURA; **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** 01 DE JANEIRO DE 2026 A 08 DE AGOSTO DE 2026; **SIGNATÁRIOS:** JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS – CONTRATANTE; AROLD QUEIROGA DE MORAIS – CONTRATADA.

CRUZETA/ RN, 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:FF8ACFB3**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 008/2026-PMC, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026**

Convocar candidatos aprovados em processo seletivo simplificado de edital nº 001/2025-PMC.

O Prefeito Municipal de Cruzeta, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a publicação do Edital nº 001/2025-PMC que visa à contratação de pessoal com fundamento no artigo 37, IX, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o resultado final do processo Seletivo Simplificado de edital nº 001/2025-PMC, homologado através do edital nº 004/2025-PMC;

CONSIDERANDO ser de necessidade imediata contratar servidores para compor o quadro de funcionários do município, em virtude dos serviços demandados,

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de executar serviços de interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º- Convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, conforme resultado homologado no Edital nº 004/2025-PMC, e listados na tabela abaixo, para comparecerem à Secretaria Municipal de Administração e de Tributação – SMAT, localizada na Praça Celso Azevedo, nº 86, Centro, impreterivelmente entre os **dias 24 à 26 de fevereiro de 2026** das 8h00min às 13h00min, para apresentar os originais e as cópias dos documentos exigidos, no Item 08, do Edital nº 001/2025-PMC, para o ingresso no cargo indicado na tabela abaixo:

GABINETE CIVIL		
CARGO – GUARDA MUNICIPAL		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
8º	ROGÉRIO RODRIGUES DE SOUZA	100

Art. 2º- Para os candidatos convocados ao cargo de Guarda Municipal, será exigida, no ato da entrega da documentação, a apresentação de Certidão de Antecedentes Criminais, expedida pelo órgão competente, em âmbito estadual e federal, dentro do prazo de validade, como requisito complementar para fins de contratação.

Art. 3º O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação constante no Item 08 do edital nº

001/2025-PMC, será desclassificado em definitivo e perderá o direito a ser contratado ao cargo.

Art. 4º. Este EDITAL entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeta-RN, 23 de fevereiro de 2026.

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Constitucional

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:71A5363D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 034/2026-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora **ANA PAULA DANTAS ROMERO**, Mat.3510-1, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA**, nomeada através da portaria n.º 111/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:5726D020

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 035/2026-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea “b”, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o retorno do servidor as atividades laborais, afastado por motivos de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, no interesse da Administração Pública Municipal, o servidor municipal **LAILSON GOMES**, Motorista, Mat. 3316-1, inscrito no CPF de n.º XXX.930.524-XX, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO para a SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:2D227E60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
PORTARIA N.º 001/2026-SMAT

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Cícero Damião Felix Aciole.

Cargo /Função: Motorista.

Quantidade: 6 (seis) ½ (meias) diárias.

Destino: Natal/RN

Data do Afastamento: 02,03,05,06,07,08 de janeiro de 2026.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagens a Natal/RN, com a finalidade de transportar pacientes.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 08 de janeiro de 2026

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:41319BC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
PORTARIA N.º 002/2026-SMAT

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Cícero Damião Felix Aciole.

Cargo /Função: Motorista.

Quantidade: 10 (dez) ½ (meias) diárias.

Destino: Natal/RN

Data do Afastamento: 09,12,13,14,15,16,19,20,21,22 de janeiro de 2026.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagens a Natal/RN, com a finalidade de transportar pacientes.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 23 de janeiro de 2026

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:A41D6F60**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2026-SMAT****REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Nadja Myrelly de Medeiros Alencar**Cargo /Função:** Secretária Municipal de Saúde**Quantidade:** ½ (meias) diária**Destino:** Natal/RN**Data do Afastamento:** 22 de janeiro de 2026**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem à Natal, com a finalidade de participar da diplomação dos cursos técnicos do Programa Mais Saúde com Agente.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 28 de janeiro de 2026

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:6CDB2FAC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2026-SMAT****REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e

alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Francimária Moisés da Silva**Cargo /Função:** Coordenadora de Atenção Primária a Saúde**Quantidade:** ½ (meia) diária**Destino:** Natal/RN**Data do Afastamento:** 22 de janeiro de 2026**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem à Natal, com a finalidade de participar da diplomação dos cursos técnicos do Programa Mais Saúde com Agente.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 28 de janeiro de 2026

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:320CED0B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2026-SMAT****REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Jefferson Luan de Araújo Regis**Cargo /Função:** Coordenador de ações para a Juventude**Quantidade:** ½ (meia) diária**Destino:** Caicó/RN**Data do Afastamento:** 29 de janeiro de 2026**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem à Caicó, para participar do I Encontro Seridoense dos Agentes de desenvolvimento.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 29 de janeiro de 2026

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:74990CDF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2026-SMAT**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Cargo /Função: Secretário Municipal de Administração e Tributação.
Quantidade: ½ (meia) diária.

Destino: Natal/RN

Data do Afastamento: 28 de janeiro de 2026.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem à Natal/RN, para tratar de assuntos de interesses do Município de Cruzeta/RN.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 29 de janeiro de 2026

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito de Cruzeta/RN

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:A9A05FC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2026-SMAT**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Franco Bareze Silva Vital

Cargo /Função: Secretário de Gabinete Civil

Quantidade: ½ (meia) diária.

Destino: Natal/RN

Data do Afastamento: 05 de fevereiro de 2026

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem à Natal, com intuito de participar do Conexão CNM 2026, evento de capacitação com as gestões municipais.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 05 de fevereiro de 2026

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:786D38D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2026-SMAT**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Pedro Henrique de Medeiros Cesário
Cargo /Função: Coordenador de Apoio as atividades sociais e desportivas

Quantidade: 1 diária e ½ (meia).

Destino: Natal/RN

Data do Afastamento: 05 e 06 de fevereiro de 2026

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem à Natal, com intuito de participar do Conexão CNM 2026, evento de capacitação com as gestões municipais.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 10 de fevereiro de 2026

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:5678C4BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2026-SMAT**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em

conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Francisco Alexandre Cavalcante Costa
Cargo /Função: Motorista.

Quantidade: ½ (meia) diária.

Destino: Natal

Data do Afastamento: 02 de fevereiro de 2026

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem à Recife/PE, com a finalidade de transportar pacientes.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 09 de fevereiro de 2026

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:7A3B7D05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO PORTARIA Nº 011/2026-SMAT

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Cícero Damião Felix Aciole.

Cargo /Função: Motorista.

Quantidade: 5 (cinco) ½ (meias) diárias.

Destino: Natal/RN

Data do Afastamento: 26,27,28,29,30 de janeiro de 2026

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagens a Natal/RN, com a finalidade de transportar pacientes.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 09 de fevereiro de 2026

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:02766E22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO PORTARIA Nº 012/2026-SMAT

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Cícero Damião Felix Aciole.

Cargo /Função: Motorista.

Quantidade: 4 (quatro) ½ (meias) diárias.

Destino: Natal/RN

Data do Afastamento: 02,03,04,05 de fevereiro de 2026.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagens a Natal/RN, com a finalidade de transportar pacientes.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 09 de fevereiro de 2026

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:33F885B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO PORTARIA Nº 013/2026-SMAT

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Nadja Myrelly de Medeiros Alencar

Cargo /Função: Secretária Municipal de Saúde

Quantidade: 1(uma) diária e ½ (meia)

Destino: Natal/RN

Data do Afastamento: 05 e 06 de fevereiro de 2026

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem à Natal, com intuito de participar do Conexão CNM 2026, evento de capacitação com as gestões municipais.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 10 de fevereiro de 2026

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:B7AA57D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2026-SMAT**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Gabriela Micarla Silva de Goes Pereira

Cargo /Função: Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Quantidade: 1(uma) diária e ½ (meia)

Destino: Natal/RN

Data do Afastamento: 05 e 06 de fevereiro de 2026

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem à Natal, com intuito de participar do Conexão CNM 2026, evento de capacitação com as gestões municipais.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 10 de fevereiro de 2026

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:FA55F25E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 015/2026-SMAT**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Agenor Gomes dos Santos Filho

Cargo /Função: Coordenador de Meio Ambiente

Quantidade: ½ (meia) diária.

Destino: Natal/RN

Data do Afastamento: 05 de fevereiro de 2026

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem à Natal, com intuito de participar do Conexão CNM 2026, evento de capacitação com as gestões municipais.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 10 de fevereiro de 2026

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:3CA4E2F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 016/2026-SMAT**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Joaquim José de Medeiros

Cargo /Função: Prefeito

Quantidade: ½ (meia) diária.

Destino: Natal/RN

Data do Afastamento: 06 de fevereiro de 2026

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem à Natal, com intuito de participar do Conexão CNM 2026, evento de capacitação com as gestões municipais.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 10 de fevereiro de 2026

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:32364F6D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO****PORTARIA Nº 017/2026-SMAT****REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: João Maria de Araújo**Cargo /Função:** Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca.**Quantidade:** 1(uma) diária e ½ (meia)**Destino:** Natal/RN**Data do Afastamento:** 05 e 06 de fevereiro de 2026**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem à Natal, com intuito de participar do Conexão CNM 2026, evento de capacitação com as gestões municipais.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 10 de fevereiro de 2026

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:E6E09069**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO****PORTARIA Nº 018/2026-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Cícero Damião Felix Aciole.**Cargo /Função:** Motorista.**Quantidade:** 7 (sete) ½ (meias) diárias.**Destino:** Natal/RN**Data do Afastamento:** 06,09,10,11,12,13,19 de fevereiro de 2026**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagens a Natal/RN, com a finalidade de transportar pacientes.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 19 de fevereiro de 2026

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:68777C7B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO****PORTARIA Nº 019/2026-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Joaquim José de Medeiros**Cargo /Função:** Prefeito**Quantidade:** 3(três) diárias**Destino:** Brasília/DF**Data do Afastamento:** 22,23,24,25 de fevereiro de 2026**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem à Brasília/DF com finalidade de participar de visitas administrativas aos ministérios e gabinetes de parlamentares.

(x) Diária com pernoite

() Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 20 de fevereiro de 2026

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:5CC26A97**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO****PORTARIA Nº 020/2026-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: João Maria de Araújo

Cargo /Função: Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca.

Quantidade: ½ (meia diária)

Destino: Natal/RN

Data do Afastamento: 20 de fevereiro de 2026.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem à Natal, com intuito de participar do encontro que tem como objetivo definir o calendário oficial de eventos agropecuários para o ano de 2026.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 20 de fevereiro de 2026

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:EC09D4EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 021/2026-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Aline Caline Medeiros de Araujo

Cargo /Função: Coordenadora de Apoio e Agropecuária

Quantidade: ½ (meia) diária.

Destino: Natal/RN

Data do Afastamento: 20 de fevereiro de 2026.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem à Natal, com intuito de participar do encontro que tem como objetivo definir o calendário oficial de eventos agropecuários para o ano de 2026.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 20 de fevereiro de 2026

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:D992F1E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 022/2026-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Pedro Henrique de Medeiros Cesário

Cargo /Função: Assessor de Comunicação Social

Quantidade: ½ (meia) diária.

Destino: Natal/RN

Data do Afastamento: 20 de fevereiro de 2026

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem à Natal, com intuito de participar do encontro que tem como objetivo definir o calendário oficial de eventos agropecuários para o ano de 2026.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 20 de fevereiro de 2026

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:C284B330

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 90034/2025.**

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Saúde e Segurança no Trabalho (SST).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2026 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: CLÍNICA E ASSESSORIA STELLA FERNANDES LTDA, CNPJ Nº 19.442.693/0001-09, saiu vencedor nos seguinte(s) Grupo(s)/Item(ns):

Grupo 03

Item 10 pelo valor unitário de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) e a quantidade de 10 serviços.

Grupo 04

Item 11 pelo valor unitário de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) e a quantidade de 1 serviço.

VIGÊNCIA: 24/02/2026 a 23/02/2027

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2026 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: HFM SOLUÇÕES E SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 52.587.475/0001-20, saiu vencedor nos seguinte(s) Grupo(s)/Item(ns):

Grupo 01

Item 01 pelo valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e a quantidade de 15 serviços;

Item 02 pelo valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e a quantidade de 15 serviços;

Item 03 pelo valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e a quantidade de 15 serviços;

Item 04 pelo valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e a quantidade de 15 serviços;

Item 05 pelo valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e a quantidade de 15 serviços;

Item 06 pelo valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e a quantidade de 15 serviços;

Item 07 pelo valor unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) e a quantidade de 1 serviço.

Grupo 02

Item 08 pelo valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais) e a quantidade de 100 serviços;

Item 09 pelo valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e a quantidade de 12 serviços;

VIGÊNCIA: 24/02/2026 a 23/02/2027

Currais Novos/RN, 23 de fevereiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:DBD77F87

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 101/2026 PROCESSO PMCN/RN Nº 34/2026

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, “e”, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa JALES COSTA E GASPAR SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ sob o nº 23.895.214/0001-79, para prestação de serviços técnicos especializados à Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, com ênfase na atuação junto aos Tribunais de Contas (Estadual e da União), Controladoria Geral da União, Ministério Público (Estadual e Federal) e elaboração de consultas junto ao Tribunal de Contas, no período de 05 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, com valor mensal de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 16/2026.

Currais Novos/RN, 05 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:EAB59BCC

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 202, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II;

Considerando o Decreto nº 6.009, de 16 de maio de 2025, que dispõe sobre a delegação e a competência de ordenador de despesas no

âmbito do Poder Público Municipal de Currais Novos, aos Secretários Municipais;

Considerando o teor do Ofício nº 25/2026, de 04/02/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, protocolizado sob o nº 3.903/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. DELEGAR, o(a) Sr(a). **Renata Furtado de Oliveira**, matrícula 42757, ocupante do Cargo de Secretária Adjunta de Trânsito e Transporte, o exercício das competências descritas no art. 2º, do Decreto nº 6.009, de 16 de maio de 2025;

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 22 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 20 de fevereiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:CF17F44F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 204, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 108 da Lei Complementar nº 07/2006, e artigo 27 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o acordo de cooperação mútua entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos e a Prefeitura Municipal de Florânia, objetivando permuta de servidores;

Considerando ainda, os termos de Ofício nº 046/2026/PMCN/GP, de 07/02/2026, protocolizado sob nº 4.012/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a cessão, do(a) servidor(a) **Maria Albany Lúcio Rodrigues**, matrícula nº 2644, Professor(a), pertencente ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, através da permuta com a servidor(a) **Paula Cristina da Silva Medeiros**, matrícula 290, Professor(a), do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Florânia/RN

Parágrafo único. A cessão mencionada no *caput* deste artigo compreende o período 02/02/2026 até 01/02/2029, e poderá ser encerrada a qualquer momento, independente de justificativa, por qualquer das partes.

Art. 2º. Cumpre ao cessionário até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente a frequência do servidor ao órgão cedente.

Art. 3º. Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem após o término da cessão.

Art. 4º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 20 de fevereiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:3E14027B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 205, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 108 da Lei Complementar nº 07/2006, e artigo 27 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o acordo de cooperação mútua entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos e a Prefeitura Municipal de Mossoró, objetivando permuta de servidores;

Considerando ainda, os termos de Ofício nº 003/2025/CG/SEMSA, de 06/01/2026, protocolizado sob nº 935/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a cessão, do(a) servidor(a) **Antônia Maria de Queiroz**, matrícula nº 32026, Enfermeiro(a), pertencente ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, pelo prazo de 2 (dois) anos, através da permuta com o(a) servidor(a), **Janine de Paulo Pinto**, matrícula nº 12927-5, Enfermeira, do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Mossoró/RN

Parágrafo único. A cessão mencionada no *caput* deste artigo compreende o período 06/02/2026 até 06/02/2028, e poderá ser encerrada a qualquer momento, independente de justificativa, por qualquer das partes.

Art. 2º. Cumpre ao cessionário até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente a frequência do servidor ao órgão cedente.

Art. 3º. Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem após o término da cessão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 06 de fevereiro de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 06 de fevereiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:0CD8A268

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0013, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/31/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº: 868/2026			
SERVIDOR: Maria Lúcia Lima Santos		MATRÍCULA: 40.479	
CARGO: Conselheira Tutelar		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social			
DESTINO: Caicó/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 06/01/2026	HORA: 07h40min	PREVISÃO DE RETORNO: 06/01/2026	DE HORA: 12h

Nº DIÁRIAS: 75% de ½ (Setenta e cinco por cento de meia) diária	VALOR UNIT. R\$ 80,00 (Oitenta reais)	VALOR TOTAL: R\$ 60,00 (Sessenta reais)
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Acompanhar familiares em visita nas Aldeias em Caicó/RN.		

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 06 de janeiro de 2026.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:6355D66B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0031, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO: 1.425/2026			
SERVIDOR: Ronaldo Gomes da Silva		MATRICULA: 2.552	
CARGO: Secretário Adjunto de Cultura		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Cultura	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Cultura			
DESTINO: Natal/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 13/01/2026		HORA: 7h	PREVISÃO DE RETORNO: 13/01/2026
		HORA: 17h	
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária	VALOR UNIT. R\$ 200,00 (Duzentos reais)	VALOR TOTAL: R\$ 100,00 (Cem reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem à Natal/RN com destino à Fundação José Augusto com o objetivo de tratar assuntos relacionados a projetos para o fortalecimento da cultura do município.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado à comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 12 de janeiro de 2026.

INGRED ADELY ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:EB69301A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0032 DE 12 DE JANEIROS DE 2026.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO: 1.424/2026			
SERVIDOR: Adriano Bezerra Nunes		MATRÍCULA: 0066-2	
CARGO: Secretário Municipal Cultura		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Cultura	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Cultura			
DESTINO: Natal/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 13/01/2026	HORA: 07h	PREVISÃO DE RETORNO: 13/01/2026	HORA: 17h
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária	VALOR 200,00 (Duzentos reais)	UNIT: R\$	VALOR TOTAL: R\$100,00 (Cem reais)
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem à Natal/RN com destino à Fundação José Augusto com o objetivo de tratar assuntos relacionados a projetos para o fortalecimento da cultura do município			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado à comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 12 de janeiro de 2026.

INGRED ADELY ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:95B8A794

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0034, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº: 1.430/2026			
SERVIDOR: Edgard Fechapas Feitosa dos Santos		MATRÍCULA: 30295	
CARGO: Motorista		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação.	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Cultura			
DESTINO: Natal/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 13/01/2026	HORA: 07h	PREVISÃO DE RETORNO: 13/01/2026	HORA: 17h
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária	VALOR UNIT. R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais)	VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (Oitenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO:			

Viagem à Natal/RN com destino à Fundação José Augusto com o objetivo de tratar assuntos relacionados a projetos para o fortalecimento da cultura do município

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor total condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 12 de janeiro de 2026.

INGRED ADELY ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:738C59DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0114, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº 2.728/2026			
SERVIDOR: Franciêlio Lopes Mata		MATRÍCULA: 2607	
CARGO: Motorista		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social			
DESTINO: Natal/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 28/01/2026	HORA: 5h	PREVISÃO DE RETORNO: 28/01/2026	HORA: 15h30min
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária	VALOR UNIT: R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais)	VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (Oitenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem a Natal/RN conduzindo o senhor José Galdino da Silva para realizar exame cardiovascular na Clínica Hapivida			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado à comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 28 de janeiro de 2026.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração
Matricula:33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:22B06BE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0124, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº 2.938/2026				
SERVIDOR: Franciéllo Lopes Mata		MATRÍCULA: 2607		
CARGO: Motorista		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social		
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social				
DESTINO: Natal/RN				
PREVISÃO DE SAÍDA: 31/01/2026		HORA: 4h	PREVISÃO DE RETORNO: 31/01/2026	HORA: 15h
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária		VALOR UNIT: R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais)	VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (Oitenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem a Natal/RN conduzindo a senhora Maria de Lourdes da Costa, para Procedimento Cirúrgico no Hospital Onofre Lopes.				

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado à comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 30 de janeiro de 2026.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Secretário Adjunto de Administração
Matrícula:33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:2CE6BBE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0126, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.**

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº 2.937/2026				
SERVIDOR: Franciéllo Lopes Mata		MATRÍCULA: 2607		
CARGO: Motorista		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social		
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social				
DESTINO: Caicó/RN				
PREVISÃO DE SAÍDA: 30/01/2026		HORA: 12h	PREVISÃO DE RETORNO: 30/01/2026	HORA: 17h30min
Nº DIÁRIAS: 75% de ½ (setenta e cinco por cento de meia) diária		VALOR UNIT: R\$ 80,00 (Oitenta reais)		VALOR TOTAL: R\$ 60,00 (Sessenta reais)
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem a Caicó/RN para reconduzir o senhor Antônio Nereu Dantas da Silva, para Currais Novos/RN				

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado à comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 30 de janeiro de 2026.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Secretário Adjunto de Administração
Matrícula:33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:AD5D3DAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ERRATA AO EDITAL 10/2025 – SECULT/PMCN**

O Secretário Municipal de Cultura do Município de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais. Considerando o Ofício nº 019/2026, de 23 de fevereiro de 2026, emitido pela Secretaria Municipal de Cultura.

Retifica o cronograma do EDITAL 10/2025 –SECULT/PMCN,

ONDE LER-SE:

3-Análise de Mérito Cultural	20/01/2026 a 23/02/2026
4-Resultado preliminar da Análise de Mérito Cultural	25/02/2026
5- Cumprimento de diligências	25/02/2026 a 02/03/2026
6- Recurso contra o resultado preliminar da Análise de Mérito Cultural	04/03/2026 a 06/03/2026
7- Resultado final da análise de mérito cultural	11/03/2026
8- Entrega dos documentos de habilitação	12/03/2026 a 16/03/2026
9- Análise dos documentos de habilitação	17/03/2026 a 20/03/2026
10- Cumprimento de diligências	24/03/2026 a 26/03/2026
11- Resultado preliminar da habilitação	31/03/2026
12- Recurso contra o resultado preliminar da habilitação	31/03/2026 a 02/04/2026
13- Resultado final da habilitação	06/04/2026
14- Resultado final	08/04/2026
15- Assinatura dos termos de execução cultural	13/04/2026 a 16/04/2026
16- Pagamento	Até 29 de maio de 2026

LEIA-SE:

3-Análise de Mérito Cultural	20/01/2026 A 12/03/2026
4-Resultado preliminar da Análise de Mérito Cultural	17/03/2026
5- Cumprimento de diligências	17/03/2026 a 20/03/2026
6- Recurso contra o resultado preliminar da Análise de Mérito Cultural	24/03/206 a 27/03/2026
7- Resultado final da análise de mérito cultural	01/04/2026
8- Entrega dos documentos de habilitação	02/04/2026 a 08/04/2026
9- Análise dos documentos de habilitação	09/04/2026 a 14/04/2026
10- Cumprimento de diligências	17/04/2026 a 22/04/2026
11- Resultado preliminar da habilitação	29/04/2026
12- Recurso contra o resultado preliminar da habilitação	29/04/2026 02/05/2026
13- Resultado final da habilitação	06/05/2026
14- Resultado final	08/05/2026
15- Assinatura dos termos de execução cultural	11/05/2026 a 15/05/2026
16- Pagamento	Até 06/06/2026

Currais Novos/RN, 23 de fevereiro de 2026.

ADRIANO BEZERRA NUNES

Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:EA474F81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
108/2026 PROCESSO PMCN/RN Nº 1.164/2026**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com

fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa DIMARIA TI LTDA, CNPJ sob o nº 43.643.731/0001-68, para prestação de serviços de Engenharia da Computação, no período de 02 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, com valor de R\$ 8.389,00 (oito mil trezentos e oitenta e nove reais) mensais, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 10/2026.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:10D99063

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
102/2026 PROCESSO PMCN/RN Nº 8735/2025**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa 60.122.431 JOÃO MARIA DA SILVA, CNPJ: 60.122.431/0001-52, para prestação de serviços de mão de obra de Pedreiro, no período de 02 de janeiro de 2026 a 09 de abril de 2026, com valor de R\$ 123,11 (cento e vinte e três reais e onze centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 100 diárias, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 31212/2025.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:67A24CBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
103/2026 PROCESSO PMCN/RN Nº 8738/2025**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa 62.758.512 MIGUEL DA SILVA JULIÃO, CNPJ: 62.758.512/0001-79, para prestação de serviços de mão de obra de Servente, no período de 02 de janeiro de 2026 a 09 de abril de 2026, com valor de R\$ 86,77 (oitenta e seis reais e setenta e sete centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 100 diárias, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 31702/2025.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:F9E1AA5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
100/2026 PROCESSO PMCN/RN Nº 403/2026**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa INSTITUTO PENEDO LTDA, CNPJ:

24.441.223/0001-52, para prestação de serviços de ortopedia e traumatologia, no período de 05 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, pelo valor de R\$ 2.591,92 (dois mil quinhentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos), a prestação de serviços de ortopedia e traumatologia em regime de plantão 12 horas, obedecendo ao limite máximo de 360 serviços, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 461/2026.

Currais Novos, 05 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:B72B079C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
99/2026 PROCESSO PMCN/RN Nº 245/2026**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, e 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa GUSTAVO DELGADO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 33.459.874/0001-60, para prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica, no período de 05 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, com valor mensal de R\$ 8.816,00 (oito mil oitocentos e dezesseis reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 394/2026.

Currais Novos, 05 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:154A7C2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1 - CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 82/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN

CONTRATADO(A): AVANI DE MEDEIROS, CPF Nº 028.299.974-41.

DA ALTERAÇÃO: Fica alterada a Cláusula II, referente ao valor do contrato administrativo nº 82/2025, onde o valor global passa a ser de R\$ 50.319,12 (cinquenta mil, trezentos e dezenove reais e doze centavos), permanecendo o mesmo valor mensal de R\$ 2.096,63 (dois mil e noventa e seis reais e sessenta e três centavos).

Fica alterada a Cláusula III, referente ao prazo do contrato administrativo nº 82/2025, ficando seu término prorrogado para 31 de dezembro de 2026.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.

BASE LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie.

Currais Novos/RN, 31 de dezembro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:ED2ABB2C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CHAMADA PÚBLICA
AGRICULTURA FAMILIAR Nº 00001/2026

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de compra objetivando: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atender de forma complementar ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE no município de Equador-RN. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 10:00 horas do dia 11 de Março de 2026, no endereço: Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaoequador@gmail.com. Edital: <http://equador.rn.gov.br/>; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; www.gov.br/pncp. Equador - RN, 23 de Fevereiro de 2026

DANUZA RAQUEL DA SILVA FRANÇA -
 Presidenta da Comissão

Publicado por:
 Danuza Raquel da Silva França
Código Identificador:BD0A558A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 851/2026 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

MUNICÍPIO DE EQUADOR-RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 851/2026 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

DENOMINA "RUA NO BAIRRO ALTO DO
 JUAZEIRO NO MUNICÍPIO D EQUADOR/RN, E
 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EQUADOR/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **Rua RICARDE JOSÉ NÓBREGA DE ANDRADE** a via pública localizada no Bairro Alto do Juazeiro, no Município de Equador/RN.

Art. 2º A referida via possui os seguintes limites geográficos:

- I - Ao **Norte**, margens do Rio Boqueirãozinho;
- II - Ao **Sul**, Sítio Pedras Pretas, pertencente ao Sr. Erinilson Batista da Cruz;
- III - Ao **Leste**, perfilamento da mesma;
- IV - Ao **Oeste**, perfilamento da mesma, passando na lateral leste do Estádio Municipal de Futebol.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal providenciará a confecção e fixação da placa indicativa com a denominação da referida rua.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Equador-RN, 23 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
 Daniel Alves da Nóbrega
Código Identificador:86479618

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2026
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.362.287/0001-01. CONTRATADA: PAVITERRA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº. 36.397.596/0001-52. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA REFORMA E CONSTRUÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE ESPÍRITO SANTO/RN. VIGÊNCIA: 23/02/2025 a 22/08/2026. VALOR DO CONTRATO: R\$ 295.953,88 (duzentos e noventa e cinco mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos). DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2026.

Município de Espírito Santo –
JOSÉ FAGNER FREIRE -
 Prefeito Municipal /

Paviterra Construção e Incorporação EIRELI –
WATSON KLEIBER DE O. FRANKLIN -
 Representante Legal.

Publicado por:
 Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:60557611

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO MUNICIPIO
DE FELIPE GUERRA - FGPREV
PORTARIA Nº 01/2026 EM, 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) ao Secretário/Presidente que especifica e dá outras Providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 1 (Uma) diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao Senhor **YURE DA SILVA MORAIS**, inscrito no C.P.F sob o nº XXX.XXX.XX4-78 e RG nº 002.593.661 nomeado no cargo de Presidente do Fundo de Previdência e Assistência do Município de Felipe Guerra/RN, através do ato administrativo – Portaria nº 381/2025 – cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana Regional dentro do Estado – Assú/RN, no dia 24 de Fevereiro de 2026, oportunidade em que irá participar do Evento e Treinamento ÁgiliBlue RH.

Art. 2º Fica o Coordenador Financeiro, incumbida e proceder ao pagamento da Importância de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E - S E
 P U B L I Q U E - S E
 E C U M P R A - S E

Felipe Guerra/RN, 23 de Fevereiro de 2026
 --

RAIMUNDO GURGEL CABRAL NETO
 Coordenador de Previdência

Publicado por:
 Yure da Silva Morais
Código Identificador:E0725EFD

FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO MUNICIPIO
DE FELIPE GUERRA - FGPREV
PORTARIA Nº 02/2026 EM, 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) ao Coordenador Financeiro que especifica e dá outras Providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.

RESOLVE

Art. 1º Conceder 1 (Uma) diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais) ao Senhor **JOÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito no C.P.F sob o nº XXX.206.0XX-03 e RG nº 003.133.760 nomeado no cargo de Coordenador Financeiro do Fundo de Previdência e Assistência do Município de Felipe Guerra/RN, através do ato administrativo – Portaria nº 382/2025 – cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana Regional dentro do Estado – Assú/RN, no dia 24 de Fevereiro de 2026, oportunidade em que irá participar do Evento e Treinamento ÁgiliBlue RH.

Art. 2º Fica o Coordenador Financeiro, incumbida e proceder ao pagamento da Importância de R\$ 100,00 (cem reais), para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
ECUMPRASE

Felipe Guerra/RN, 23 de Fevereiro de 2026

--

RAIMUNDO GURGEL CABRAL NETO

Coordenador de Previdência

Publicado por:

Yure da Silva Moraes

Código Identificador:67C3830A

FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO MUNICIPIO DE FELIPE GUERRA - FGPREV PORTARIA Nº 03/2026 EM, 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) ao Coordenador Financeiro que especifica e dá outras Providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.

RESOLVE

Art. 1º Conceder 1 (Uma) diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais) ao Senhor **Raimundo Gurgel Cabral Neto**, inscrito no C.P.F sob o nº 067.XXX.XXX-18 e RG nº 002.337.245 nomeado no cargo de Coordenador de Previdência do Fundo de Previdência e Assistência do Município de Felipe Guerra/RN, através do ato administrativo – Portaria nº 383/2025 – cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana Regional dentro do Estado – Assú/RN, no dia 24 de Fevereiro de 2026, oportunidade em que irá participar do Evento e Treinamento ÁgiliBlue RH.

Art. 2º Fica o Coordenador Financeiro, incumbida e proceder ao pagamento da Importância de R\$ 100,00 (cem reais), para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
ECUMPRASE

Felipe Guerra/RN, 23 de Fevereiro de 2026

--

RAIMUNDO GURGEL CABRAL NETO

Coordenador de Previdência

Publicado por:

Yure da Silva Moraes

Código Identificador:E2CB4863

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

A **Secretaria de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a **Chamada Pública nº 001/2026**, conforme os seguintes detalhes:

Data e Horário da Sessão Pública: 16 de março de 2026, às 08h30.

Objeto: Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios, por meio da contratação de **Cooperativas de Agricultores, Associações e Empreendedores Rurais Familiares**, para fornecimento de produtos agroindustriais destinados às **Unidades Municipais de Ensino Infantil e Fundamental**, em atendimento ao **Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)**. O fornecimento deverá seguir as especificações do **Anexo I (Termo de Referência)** e demais condições estabelecidas no instrumento convocatório.

• **Base Legal:** Lei nº 11.947/2009, art. 14, §1º; Resolução FNDE nº 06/2020 e demais normativos aplicáveis; e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

• **Prazo e Local para Entrega dos Envelopes:** De 23 de fevereiro de 2026, das 08h00 às 13h00, até 16 de março de 2026, às 08h30, na sala da Comissão de Licitações, situada à Rua João Batista Gurgel, nº 97, Centro, CEP 59.795-000 – Felipe Guerra/RN.

• **Disponibilidade do Edital:** O Edital e seus anexos estão disponíveis na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Batista Gurgel, nº 97, Cidade Alta – Centro – Felipe Guerra/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 13h00, e nos sites:

<http://transparencia.felipeguerra.rn.gov.br/licitacoes>

<https://www.felipeguerra.rn.gov.br/licitacoes/pesquisa?id=854>

Felipe Guerra/RN, 20 de fevereiro de 2026

WILEANO LEITE DE GÓIS

Agente de Contratação

***Matéria republicada** para correção do original veiculado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte em 23 de fevereiro de 2026.

Onde lê-se:

• Data e Horário da Sessão Pública: 21 de março de 2026, às 08h30.

Leia-se:

• Data e Horário da Sessão Pública: 16 de março de 2026, às 08h30.

Onde lê-se:

• Prazo e Local para Entrega dos Envelopes: De 23 de fevereiro de 2026, das 08h00 às 13h00, até 21 de março de 2026, às 08h30.

Leia-se:

• Prazo e Local para Entrega dos Envelopes: De 23 de fevereiro de 2026, das 08h00 às 13h00, até 16 de março de 2026, às 08h30.

Publicado por:

Wileano Leite de Góis

Código Identificador:306DEA84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS CONTRATAÇÃO VERBAL DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

CONTRATAÇÃO VERBAL**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA****I - OBJETO**

Contratação direta para construção de marcos delimitadores dos limites territoriais do Município de Felipe Guerra/RN, compreendendo a implantação de marcos em pontos estratégicos do território municipal, bem como a construção de um mata-burro na zona rural.

II - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO / DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Item	Descrição dos Serviços	Quantidade	Valor Total
01	Construção de marcos da linha divisória do Município de Felipe Guerra/RN, incluindo os seguintes pontos: Alto da Boa Vista, Poço Feio, Barra, Pacó, Pé de Serra e Sítio Cruzeiro.	12	R\$ 1.200
02	Construção de 01 (um) mata-burro no Sítio Fazenda Nova, zona rural do Município.	01	R\$ 600,00

Total Geral: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada na forma direta, por meio de contratação verbal, com fundamento no §2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a adoção desse instrumento nos casos de contratação de pequeno valor e situação emergencial, como é o caso em tela.

IV - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de demarcação e reforço dos limites territoriais do Município de Felipe Guerra/RN, mediante a construção de marcos físicos em pontos estratégicos da linha divisória municipal, notadamente nas localidades de Alto da Boa Vista, Poço Feio, Barra, Pacó, Pé de Serra e Sítio Cruzeiro.

A inexistência ou precariedade da sinalização física dos limites territoriais pode ocasionar conflitos fundiários, dúvidas quanto à jurisdição administrativa, dificuldades na fiscalização e prejuízos à organização territorial do Município.

A implantação dos marcos visa:

Garantir maior segurança jurídica quanto à delimitação territorial;

Facilitar ações de fiscalização e ordenamento administrativo;

Preservar os limites oficiais do Município;

Atender ao interesse público na organização territorial.

Quanto à construção do mata-burro no Sítio Fazenda Nova, a medida é necessária para assegurar o tráfego adequado na zona rural, evitando a circulação indevida de animais entre propriedades e garantindo melhores condições de mobilidade e segurança aos moradores da região.

Trata-se de serviços pontuais, de pequena monta e execução imediata, cujo valor global se enquadra nos limites legais para contratação direta.

V - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O profissional PAULO DINIZ DE MORAIS, CPF nº 851.788.454-04, residente e domiciliado neste município, é amplamente reconhecido pela experiência na execução desse serviço, o que favorece a agilidade e a qualidade da execução.

Além disso, o prestador encontra-se regular junto aos órgãos de controle fiscal, e demonstrou disponibilidade imediata para início e conclusão dos serviços dentro do prazo necessário. A escolha fundamenta-se, portanto, na capacidade técnica, no conhecimento do terreno e na urgência da execução.

VI - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro, sob minha responsabilidade, que as informações constantes neste documento são verdadeiras e que a demanda apresentada atende ao interesse público, à legalidade e à razoabilidade.

MARCOS AURÉLIO ALVES DE MORAIS

Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

Publicado por:

Wileano Leite de Góis

Código Identificador:67FA3FD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28010001/2026 - **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE FELIPE GUERRA/RN, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA - CNPJ: nº 08.349.086/0001-74. **CONTRATADA:** ARY MONTEIRO PEREIRA BENEVIDES, CNPJ: 20.471.247/0001-01. Formação de registro de preços para futuras e eventuais contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas físicas e demais serviços correlatos para festividades e eventos tradicionais do calendário oficial do município, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN., em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 501/2022, de 29 de setembro de 2022, e a Lei Municipal nº 514/2022, a serem custeados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, para o exercício de 2026. **VALOR GLOBAL: R\$ 155.480,00 (cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais).** LEGALIDADE: Lei federal nº 14.133/2021, para o corrente exercício.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Dotação Orçamentária				
Unidade Gestora	Fonte	PROGRAMAÇÃO	AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA
08.001 - Sec. Munic. de Desenvolvimento Econ. Turismo e Eventos	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0017 - Apoio as atividades da secretaria de desen. Econ. Turis. e eventos	2035 Realização de Eventos Históricos e Culturais	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

O prazo de vigência da contratação é de 23/02/2026 à 23/02/2027, contados a partir de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Felipe Guerra/RN, . ASSINATURAS: SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA, pela **CONTRATANTE** e ARY MONTEIRO PEREIRA BENEVIDES pela **CONTRATADA**.

Publicado por:

Iara Rodrigues Leite

Código Identificador:C3DFEF47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28010001/2026 - **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE FELIPE GUERRA/RN, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA - CNPJ: nº 08.349.086/0001-74. **CONTRATADA:** AT DA MOTA JUNIOR ME, CNPJ: 10.482.096/0001-25. Formação de registro de preços para futuras e eventuais contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas físicas e demais serviços correlatos para festividades e eventos tradicionais do calendário oficial do município, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN., em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 501/2022, de 29 de setembro de 2022, e a Lei Municipal nº 514/2022, a serem custeados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, para o exercício de 2026. **VALOR GLOBAL: R\$ 627.700,00 (seiscentos e vinte e sete mil e setecentos reais).** LEGALIDADE: Lei federal nº 14.133/2021, para o corrente exercício.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Dotação Orçamentária				
Unidade Gestora	Fonte	PROGRAMAÇÃO	AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA
08.001 - Sec. Munic. de Desenvolvimento Econ. Turismo e Eventos	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0017 - Apoio as atividades da secretaria de desen. Econ. Turis. e eventos	2035 Realização de Eventos Históricos e Culturais	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

O prazo de vigência da contratação é de 20/02/2026 à 20/02/2027, contados a partir de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Felipe Guerra/RN, . ASSINATURAS: SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA, pela **CONTRATANTE** e Antônio Teodoro da Mota Júnior pela **CONTRATADA**.

Publicado por:
Iara Rodrigues Leite
Código Identificador:6075F9EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 044/2026-SEMARH EM, 23 DE FEVEREIRO DE
2026.**

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora Sra. Régia Gabriele Penha Gomes no cargo de Subsecretaria de Infraestrutura e Obras Públicas e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias **Sra. Régia Gabriele Penha Gomes** no cargo de **Subsecretaria de Infraestrutura e Obras Públicas** ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 19/02/2026 a 19/03/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 23 de fevereiro de 2026.

ELIZANGELA PINHEIRO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:742CD69E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 045/2026-SEMARH EM, 23 DE FEVEREIRO DE
2026.**

Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor Sr. Rosidilson Soares de Moraes no cargo de Gerência de Estradas e Obras Rurais do Município de Felipe Guerra- RN e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor **Sr. Rosidilson Soares de Moraes** no cargo de **Gerência de Estradas e Obras Rurais** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 19/02/2026 a 19/03/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 23 de fevereiro de 2026.

ELIZANGELA PINHEIRO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:F02B5865

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 046/2026 FELIPE GUERRA/RN, 23 DE
FEVEREIRO DE 2026**

EMENTA: Designa o servidor público para responder, em substituição, pelas funções inerentes ao cargo de Tesoureiro, nos termos do artigo 43, §2º, da Lei Complementar nº 602/2025, em razão de licença maternidade da titular.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente pelo artigo 43, §2º, da Lei Complementar nº 602, de 30 de maio de 2025, que "Dispõe sobre a organização administrativa da estrutura de órgãos da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, e dá outras providências", e considerando a imperiosa necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos e do regular funcionamento das atividades administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor **THIAGO LIRA DE ARRUDA**, matrícula 2087, ocupante do cargo comissionado de Contador Adjunto, para responder, em substituição, pelas funções inerentes ao cargo de **Tesoureiro**, pelo período em que perdurar o afastamento do titular.

Art. 2º – A presente designação, que se enquadra na modalidade de substituição sem acumulação de atribuições e responsabilidades, conforme preconiza o Art. 43, §2º, da Lei Complementar nº 602/2025, decorre da necessidade de suprir a ausência do titular do cargo, Sr. **ABYSAG EMANUELL BENEVIDES DE SOUSA**, matrícula 2083, que se encontra em gozo de Férias, garantindo assim a continuidade dos atos e processos relacionados à área.

Art. 3º – Compete ao servidor designado o pleno exercício das atribuições e responsabilidades do cargo de Tesoureiro, em conformidade com a legislação vigente e as normas aplicáveis à matéria, desde a data de publicação desta Portaria até o retorno da titular às suas funções ou até ulterior deliberação da Administração.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2026, ficam revogadas as disposições em contrário que porventura existam.

Art. 5º – Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Município de Felipe Guerra/RN, 23 de fevereiro de 2026.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:78D9E6AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 047/2026-SEMARH EM, 23 DE FEVEREIRO DE
2026.**

Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor Sr. Abysag Emanuell Benevides de Sousa no cargo de Tesoureiro do Município de Felipe Guerra- RN e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor **Sr. Abysag Emanuell Benevides de Sousa** no cargo de **Tesoureiro** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/02/2026 a 01/03/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE
Felipe Guerra – RN, 23 de fevereiro de 2026.

ELIZANGELA PINHEIRO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:99834AB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 048/2026-SEMARH EM, 23 DE FEVEREIRO DE
2026.**

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora Sra.
Josielma Souza Cruz e Góis no cargo de Auxiliar de
Serviços Gerais (ASG) e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de
suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei
Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de
abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias **Sra. Josielma Souza Cruz e
Góis** no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais (ASG)** ao Quadro de
Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal,
referente ao período de 26/01/2026 a 24/02/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE
Felipe Guerra – RN, 23 de fevereiro de 2026.

ELIZANGELA PINHEIRO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:05A74956

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 049/2026-SEMARH EM, 23 DE FEVEREIRO DE
2026.**

Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a
servidora Sra. Deozite Leite de Souza no cargo de
Auxiliar de Secretaria e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de
suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei
Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de
abril de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a servidora **Sra.
Deozite Leite de Souza** no cargo de **Auxiliar de Secretaria**
pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica
da Prefeitura Municipal, referente ao período de 19/02/2026 a
19/05/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.
Felipe Guerra - RN, 23 de Fevereiro de 2026.

ELIZANGELA PINHEIRO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:CB3EB662

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 050/2026-SEMARH EM, 23 DE FEVEREIRO DE
2026.**

Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a
servidora Sra. Maria Genise da Silva e Souza no
cargo de Professora e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de
suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei
Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de
abril de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a servidora **Sra.
Maria Genise da Silva e Souza** no cargo de **Professora** pertencente
ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura
Municipal, referente ao período de 20/02/2026 a 20/05/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.
Felipe Guerra – RN, 23 de Fevereiro de 2026.

ELIZANGELA PINHEIRO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:0B0F5CB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 051/2026-SEMARH EM, 23 DE FEVEREIRO DE
2026.**

Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio ao
servidor Sr. Raimundo Deusivan da Silva e Souza no
cargo de Professor e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de
suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei
Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de
abril de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio ao servidor **Sr.
Raimundo Deusivan da Silva e Souza** no cargo de **Professor**
pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica
da Prefeitura Municipal, referente ao período de 09/02/2026 a
09/05/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.
Felipe Guerra - RN, 23 de Fevereiro de 2026.

ELIZANGELA PINHEIRO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:3C898869

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2026.**

“DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE GALINHOS EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DA SRA. IVONE LIMA BEZERRA DA ROCHA.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição e pela Lei Orgânica do município:

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial, por 3 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de Galinhos, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Sra. Ivone Lima Bezerra da Rocha, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Galinhos, tendo sido uma Vice-Prefeita admirada por toda a população galinhense e, especialmente, pelo Assentamento Pirangi.

Art. 2º Fica decretado ponto facultativo do próximo dia útil para o funcionamento da Administração Pública, excetuando-se apenas os serviços essenciais.

Art. 3º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos-RN, 23 de fevereiro de 2026.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:5E82F9F3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142/2026/PMG-GP**

Exonera Servidor do Cargo Comissionado de Assistente II e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a senhora, **FÁBIA KARYNNA NASCIMENTO DA SILVA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº****.482.464-**, do Cargo em Comissão de Assistente II do Município de Galinhos/RN, código CC-5 da SEC. MUNICIPAL DE EVENTOS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 23 de fevereiro de 2026.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:2B867872

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143/2026/PMG-GP**

Nomeia Servidor para o Cargo Comissionado de Secretário Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o senhor, **AUGUSTO MATIAS DOS SANTOS**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº****.855.864-**, para o Cargo em Comissão de Secretária de Governo do Município de Galinhos/RN, código CC-1 da SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 23 de fevereiro de 2026.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:468B096E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144/2026/PMG-GP**

Nomeia Servidora para o Cargo Comissionado de Secretária Adjunta Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a senhora, **RANIERI FONSECA DE MELO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº****.684.284-**, para o Cargo em Comissão de Secretária Adjunta de Recursos Humanos do Município de Galinhos/RN, código CC-2 da SEC. MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 23 de fevereiro de 2026.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:62B985D0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145/2026/PMG-GP**

Nomeia Servidor para o Cargo Comissionado de Secretária Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear a senhora, **JACIANA LOPES DA SILVA LEÃO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº *****.461.734-****, para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Turismo do Município de Galinhos/RN, código **CC-1** da **SEC. MUNICIPAL DE TURISMO**.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 23 de fevereiro de 2026.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:CA19DEB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146/2026/PMG-GP

Exonera Servidor do Cargo Comissionado de Secretário Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º- Exonerar o senhor, **FRANCIEUDO DA SILVA PEREIRA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº *****.902.944 -****, do Cargo em Comissão de Secretário de Recurso Hídricos do Município de Galinhos/RN, código **CC-1** da **SEC. MUNICIPAL DE RECURSO HÍDRICOS**.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 23 de fevereiro de 2026.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:BFFFDD67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147/2026/PMG-GP

Nomeia Servidora para o Cargo Comissionado de Secretária Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear a senhora, **KEILA SIQUEIRA DA COSTA CRUZ**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº *****.818.604-****, para o Cargo em Comissão de Secretária de

Recurso Hídricos do Município de Galinhos/RN, código **CC-1** da **SEC. MUNICIPAL DE RECURSO HÍDRICOS**.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 23 de fevereiro de 2026.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:868DB739

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148/2026/PMG-GP

Nomeia Servidor para o Cargo Comissionado de Secretário Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear o senhor, **FRANCIEUDO DA SILVA PEREIRA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº *****.902.944 -****, para o Cargo em Comissão de Secretário de Serviços Urbanos do Município de Galinhos/RN, código **CC-1** da **SEC. MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 23 de fevereiro de 2026.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:1ED62F61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149/2026/PMG-GP

Nomeia Servidora para o Cargo de Comissionado de Secretária Adjunta e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear a senhora, **LARISSA RICHELLE ALVES CAVALCANTE**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº *****.659.634-****, para o Cargo em Comissão de Secretária Adjunta de Eventos do Município de Galinhos/RN, código **CC-2** da **SEC. MUNICIPAL DE EVENTOS**.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 23 de fevereiro de 2026.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:D2C77FF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150/2026/PMG-GP

Nomeia Servidor para o Cargo Comissionado de Diretor de Projetos de Arquitetônicos e Urbanísticos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear o senhor, **PAULO MARCIO DE LIMA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº***.141.804-**, para o Cargo em Comissão de Diretor de Projetos de Arquitetônicos e Urbanísticos do Município de Galinhos/RN, código **CC-2** da **SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 23 de fevereiro de 2026.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:E2E1EBF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151/2026/PMG-GP

Nomeia Servidor para o Cargo Comissionado de Coordenação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear o senhor, **SEBASTIÃO FERNANDES DA SILVA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº***.924.164-**, para o Cargo em Comissão de Coordenador e Fiscal de Obras do Município de Galinhos/RN, código **CC-3** da **SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 23 de fevereiro de 2026.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:D635E678

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152/2026/PMG-GP

Nomeia Servidor para o Cargo Comissionado de Assistente II e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear o senhor, **DANIEL GOMES DO NASCIMENTO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº***.016.104-**, para o Cargo em Comissão de Assistente II do Município de Galinhos/RN, código **CC-5** da **SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 23 de fevereiro de 2026.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:45F4EB92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153/2026/PMG-GP

Nomeia Servidor para o Cargo Comissionado de Assistente II e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear o senhor, **DANIEL GUEDES DE ALBUQUERQUE**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº***.322.464-**, para o Cargo em Comissão de Assistente II do Município de Galinhos/RN, código **CC-4** da **SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 23 de fevereiro de 2026.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:8128487A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154/2026/PMG-GP

Nomeia Servidor para o Cargo Comissionado de Assistente II e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear o senhor, **WELLINGTON IVAN AQUINO DA SILVA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº***.246.934-**, para o Cargo em Comissão de Assistente II do

Município de Galinhos/RN, código CC-5 daSEC. **MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 23 de fevereiro de 2026.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:1A8C7198

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155/2026/PMG-GP

Nomeia Servidor para o Cargo Comissionado de Assistente I e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOSEstado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear o senhor,**ERINALDO MACIEL DOS SANTOS**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº***.499.614-**, para o Cargo em Comissão Assistente I do Município de Galinhos/RN, código CC-4 daSEC. **MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 23 de fevereiro de 2026.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:D78F14FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156/2026/PMG-GP

Nomeia Servidor para o Cargo Comissionado de Assessor Especial e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOSEstado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear o senhor,**FABIO RODRIGUES**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº***. 487.774-**, para o Cargo em Comissão de Assessor Especial do Município de Galinhos/RN, código CC-3 daSEC. **MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 23 de fevereiro de 2026.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:66566BB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157/2026/PMG-GP

Nomeia Servidor para o Cargo Comissionado de Assessor Especial e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOSEstado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear o senhor,**FABIO DA SILVA BANDEIRA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº***. 521.924-**, para o Cargo em Comissão de Assessor Especial do Município de Galinhos/RN, código CC-3 daSEC. **MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 23 de fevereiro de 2026.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:BF5BCA19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158/2026/PMG-GP

Nomeia Servidor para o Cargo Comissionado de Assessor Especial e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOSEstado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear o senhor,**TIAGO DE ALMEIDA GUEDES**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº***.829.884-**, para o Cargo em Comissão de Assessor Especial do Município de Galinhos/RN, código CC-3 daSEC. **MUNICIPAL DE TRANSPORTES.**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 23 de fevereiro de 2026.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:45476837

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159/2026/PMG-GP

Nomeia Servidor para o Cargo Comissionado de assistente I e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear o senhor, **JOSÉ ARENIS VITAL DA SILVA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº***.260.394-**, para o Cargo em Comissão de assistente I do Município de Galinhos/RN, código CC-4 da SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTES.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 23 de fevereiro de 2026.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador: 7B2DE2F0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160/2026/PMG-GP**

Nomeia Servidor para o Cargo Comissionado de assistente I e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear o senhor, **ANAILSON RODRIGUES DE LIMA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº***.090.644-**, para o Cargo em Comissão de assistente I do Município de Galinhos/RN, código CC-4 da SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTES.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 23 de fevereiro de 2026.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador: 2AFF9445

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161/2026/PMG-GP**

Nomeia Servidor para o Cargo Comissionado de assistente I e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear o senhor, **DJALMA MOREIRA DOS SANTOS**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº***.609.074-**, para o Cargo em Comissão de assistente I do Município de Galinhos/RN, código CC-4 da SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTES.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 23 de fevereiro de 2026.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador: E4C93E5B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 162/2026/PMG-GP**

Nomeia Servidor para o Cargo Comissionado de assistente I e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear o senhor, **FRANCISCO DO CARMO PEREIRA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº***.127.854-**, para o Cargo em Comissão de assistente I do Município de Galinhos/RN, código CC-4 da SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTES.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 23 de fevereiro de 2026.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador: D32D87A3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163/2026/PMG-GP**

Nomeia Servidor para o Cargo Comissionado de Secretário Adjunto Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear o senhor, **EUDES BRUNO DE OLIVEIRA ALVES**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº***.202.224-**, para o Cargo em Comissão de Secretário Adjunto de Pesca do Município de Galinhos/RN, código CC-2 da SEC. MUNICIPAL DE PESCA.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 23 de fevereiro de 2026.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:30CDAB4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164/2026/PMG-GP

Nomeia Servidora para o Cargo Comissionado de Secretária Adjunta Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear a senhora, **LIANE AVELINO DE BARROS BARBOSA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº *****.185.244-****, para o Cargo em Comissão de Secretária Adjunta de Meio Ambiente do Município de Galinhos/RN, código **CC-2** da **SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 23 de fevereiro de 2026.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:758514B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165/2026/PMG-GP

Nomeia Servidor para o Cargo Comissionado de Assistente II e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear o senhor, **FRANCISCO JOSÉ ROSENO DO NASCIMENTO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº *****.279.904-****, para o Cargo em Comissão de Assistente II do Município de Galinhos/RN, código **CC-5** da **SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 23 de fevereiro de 2026.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:8C2F5ADF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166/2026/PMG-GP

Nomear Servidor para o Cargo Comissionado de Coordenador e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear o senhor, **ANDREYV RODRIGUES DA SILVA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº *****.245.134-****, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Vigilância Sanitária do Município de Galinhos/RN, código **CC-3** da **SEC. MUNICIPAL SAÚDE**.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 23 de fevereiro de 2026.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:ED84A275

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 167/2025/PMG-GP

Nomear Servidora para o Cargo Comissionado de Coordenadora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear a senhora, **KARLA PRISCILA PORFIRIO DA SILVA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº *****.956.694 -****, para o Cargo em Comissão de Coordenadora de Combate as Doenças Endêmicas do Município de Galinhos/RN, código **CC-3** da **SEC. MUNICIPAL SAÚDE**.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 23 de fevereiro de 2026.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:1AADC6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168/2028/PMG-GP

Nomear Servidora para o Cargo Comissionado de Assistente I e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear a senhora, **CRISTIANA DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº *****.500.574 -****, para o Cargo em Comissão de Assistente I do Município de Galinhos/RN, código **CC-4** da **SEC. MUNICIPAL SAÚDE**.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 23 de fevereiro de 2026.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:7C94DA63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169/2026/PMG-GP

Nomear Servidor para o Cargo Comissionado de Assistente I e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear o senhor, **MAGNO ALIXANDRE RIBEIRO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº *****.123.274-****, para o Cargo em Comissão de Assistente I do Município de Galinhos/RN, código **CC-4** da **SEC. MUNICIPAL SAÚDE**.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 23 de fevereiro de 2026.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:2C2C11A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170/2026/PMG-GP

Nomear Servidora para o Cargo Comissionado de Coordenadora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear a senhora, **MARGARIDA RODRIGUES DE ARAÚJO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº *****.908.094-****, para o Cargo em Comissão de Coordenadora de Casa de Apoio do Município de Galinhos/RN, código **CC-3** da **SEC. MUNICIPAL SAÚDE**.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 23 de fevereiro de 2026.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:D6AAAFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171/2026/PMG-GP

Nomeia Servidor para o Cargo Comissionado de Assessor Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear o senhor, **JOSE ALISSON VITAL DA SILVA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº *****.073.784-****, para o Cargo em Comissão de Assessor Especial do Município de Galinhos/RN, código **CC-3** da **SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 23 de fevereiro de 2026.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:69DC0CEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172/2026/PMG-GP

Nomear Servidora para o Cargo Comissionado de Coordenação Pedagógica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear a senhora, **FRANCISCA ELEONORA DE LIMA BARROS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº *****.768.434-****, para o Cargo em Comissão de Coordenadora Pedagógica Fundamental I do Município de Galinhos/RN, código **CC-3** da **SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 23 de fevereiro de 2026.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:A162F3B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173/2026/PMG-GP

Nomear Servidora para o Cargo Comissionado de Coordenadora Pedagógica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhora, **LIDIANE KARINE SOUZA DA SILVA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº***.185.464-**, para o Cargo em Comissão de Coordenadora Pedagógica Fundamental II do Município de Galinhos/RN, código CC-3da SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 23 de fevereiro de 2026.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:A798D6BC

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 174/2026/PMG-GP

Nomear Servidor para o Cargo Comissionado de Assistente II e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o senhor, **EDNILSON DO NASCIMENTO CABRAL**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº***.435.144-**, para o Cargo em Comissão de Assistente II do Município de Galinhos/RN, código CC-5 da SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 23 de fevereiro de 2026.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:A03AE85C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 175/2026/PMG-GP

Nomear Servidora para o Cargo Comissionado de Assistente II e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhora, **MARCLEIDE CLEMENTINO SIQUEIRA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº***.548.784 -**, para o Cargo em Comissão de Assistente II

do Município de Galinhos/RN, código CC-5 da SEC. MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 23 de fevereiro de 2026.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:4792B001

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 176/2026/PMG-GP

Nomeia Servidora para o Cargo Comissionado de Coordenador de Cadastro Único e Programa Bolsa Família e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhora, **DANIELE CRISTINA BARBOSA DOS RAMOS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº***.367. ***-45, para o Cargo em Comissão de Coordenador(a) de Cadastro Único e Programa Bolsa Família do Município de Galinhos/RN, código CC-3 da SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 23 de fevereiro de 2026.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:87FC3DB9

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 177/2026/PMG-GP

Nomeia Servidora para o Cargo Comissionado de Entrevistador/Digitador Cadastro Único e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhora, **LEIDIANE XAVIER DA COSTA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº***.964. ***-19, para o Cargo em Comissão de Entrevistador/Digitador Cadastro Único do Município de Galinhos/RN, código CC-5 da SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 23 de fevereiro de 2026.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alfredo Antônio de França Filho

Código Identificador:3F1F1CBD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178/2026/PMG-GP**

Nomear Servidora para o Cargo Comissionado de Assistente I e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear a senhora, **EDILMA NONATO BORBA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº *****.986.844-****, para o Cargo em Comissão de Assistente I do Município de Galinhos/RN, código **CC-4** da **SEC. MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO**.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 23 de fevereiro de 2026.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alfredo Antônio de França Filho

Código Identificador:67D99B6C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179/2026/PMG-GP**

Nomeia Servidora para o Cargo Comissionado de Assistente II e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear a senhora, **MARIA APARECIDA SILVA DE MOURA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº *****.272.924-****, para o Cargo em Comissão de Assistente II do Município de Galinhos/RN, código **CC-5** da **SECRETARIA DE TRAB. HABIT. ASSISTENCIA SOCIAL**.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 23 de fevereiro de 2026.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alfredo Antônio de França Filho

Código Identificador:E081A3CB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180/2026/PMG-GP**

EMENTA: Concede diária a servidora por indenização, que especifica e dá outras providências.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base na Lei Complementar Municipal nº 596/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º -Conceder a Sr^a.**FRANCILÚCIA VALE DA ROCHA RODRIGUES**, portadora do CPF nº *****.070.224 - ****, membro Titular do Conselho Tutelar do Município de Galinhos/RN, 01 (uma) diária de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas com deslocamentos e alimentação durante sua permanência em Natal/RN, para participar da **ESCOLA DE CONSELHOS ETAPA 1/2026**, que acontecerá dia 24 de fevereiro de 2026.

Local de Destino: Natal-RN

Art. 2º -Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos – RN, 23 de fevereiro de 2026.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE

Prefeito de Galinhos – RN

Publicado por:

Alfredo Antônio de França Filho

Código Identificador:D9AD8ED3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181/2026/PMG-GP**

EMENTA: Concede diária a servidora por indenização, que especifica e dá outras providências.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base na Lei Complementar Municipal nº 596/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º -Conceder a Sr^a.**IDAIA NE DA SILVA PEREIRA**, portadora do CPF nº *****.833.894 - ****, membro Titular do Conselho Tutelar do Município de Galinhos/RN, 01 (uma) diária de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas com deslocamentos e alimentação durante sua permanência em Natal/RN, para participar da **ESCOLA DE CONSELHOS ETAPA 1/2026**, que acontecerá dia 24 de fevereiro de 2026.

Local de Destino: Natal-RN

Art. 2º -Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos – RN, 23 de fevereiro de 2026.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE

Prefeito de Galinhos – RN

Publicado por:

Alfredo Antônio de França Filho

Código Identificador:159D3EBF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182/2026/PMG-GP**

EMENTA: Concede diária a servidora por indenização, que especifica e dá outras providências.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base na Lei Complementar Municipal nº 596/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º -Conceder a Sr^a.**ADRIANA LOURENÇO DA COSTA NASCIMENTO**, portadora do CPF nº ***.954.364 - **, membro Titular do Conselho Tutelar do Município de Galinhos/RN, 01 (uma) diária de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas com deslocamentos e alimentação durante sua permanência em Natal/RN, paraparticipar da **ESCOLA DE CONSELHOS ETAPA 1/2026**, que acontecerá dia 24 de fevereiro de 2026.

Local de Destino: Natal-RN

Art. 2º -Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos – RN, 23 de fevereiro de 2026.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito de Galinhos – RN

Publicado por:

Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:926038D2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183/2026/PMG-GP**

EMENTA: Concede diária a servidora por indenização, que especifica e dá outras providências.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base na Lei Complementar Municipal nº 596/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º -Conceder a Sr^a.**JARDELINA MAYARA MIRANDA PEREIRA**, portadora do CPF nº ***.863.104-**, membro Titular do Conselho Tutelar do Município de Galinhos/RN, 01 (uma) diária de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas com deslocamentos e alimentação durante sua permanência em Natal/RN, paraparticipar da **ESCOLA DE CONSELHOS ETAPA 1/2026**, que acontecerá dia 24 de fevereiro de 2026.

Local de Destino: Natal-RN

Art. 2º -Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos – RN, 23 de fevereiro de 2026.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito de Galinhos – RN

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:D88932CA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 184/2026/PMG-GP**

EMENTA: Concede diária a servidora por indenização, que especifica e dá outras providências.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base na Lei Complementar Municipal nº 596/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º -Conceder a Sr^a.**JANIARA DE LIMA BARROS**, portadora do CPF nº ***.178.814 - **, membro Titular do Conselho Tutelar do Município de Galinhos/RN, 01 (uma) diária de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas com deslocamentos e alimentação durante sua permanência em Natal/RN, paraparticipar da **ESCOLA DE CONSELHOS ETAPA 1/2026**, que acontecerá dia 24 de fevereiro de 2026.

Local de Destino: Natal-RN

Art. 2º -Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos – RN, 23 de fevereiro de 2026.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito de Galinhos – RN

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:CA0FD53B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA
PORTARIA Nº 004/2026****PORTARIA IPREVGIOIANINHA N.º 004/2026**

Pensão por Morte – Lei nº 1.525/2013, alterada pela Lei nº 692/2020

Ementa: Dispõe sobre a concessão do benefício de **pensão por morte conforme o Art. 31, § 1º e Art. 40, IV, § 3º, VI da Lei Complementar nº 692/2020, como também os Art. 8º, I, § 5º e Art. 32, I da Lei Municipal nº 1.525/2013.**

A **DIRETORIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA - IPREVGIOIANINHA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.525/2013, alterada pela Lei nº 692/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento da segurada efetiva **GERALDA BEZERRA REGIS**, CPF nº 966.194.224-20, aposentada por invalidez através de processo administrativo nº 015/2024, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Matrícula Funcional nº 1314742/1, conforme o Art. 31, § 1º e Art. 40, IV, § 3º, VI da Lei Complementar nº 692/2020, como também os Art. 8º, I, § 5º e Art. 32, I da Lei Municipal nº 1.525/2013, com proventos calculados e rateados ao seu dependente da seguinte forma:

I - ANTONIO REGIS SOBRINHO, cônjuge, CPF nº 289.016.224-91, nascido em 10 de julho de 1961, com duração **vitalícia**, conforme o **Art. 40, IV, § 3º, VI da Lei Complementar nº 692/2020**.

Art. 2º - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, nos termos em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme disposto no art. 58, § 4º da Lei nº 692/2020.

Art. 3º - As cotas individuais não são reversíveis entre os dependentes, extinguindo-se com a perda da respectiva qualidade, sem redistribuição aos demais, conforme o § 1º do art. 31 da Lei nº 692/2020.

Art. 4º - Com fulcro no Art. 201, § 2º da CF/88, nenhum benefício terá valor mensal inferior ao salário mínimo.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data do óbito, ou seja, **22/01/2026**.

Goianinha/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

TARCILLA MARIA NOBREGA ELIAS

Diretora Previdenciária – IPREVGoiianinha

Publicado por:

Fabio Jose de Vasconcelos Uchoa

Código Identificador:DD75B32B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 013/2026-SME

DESPACHO Nº 013/2026-SME

Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

a) Objeto da solicitação referente ao Processo nº **011/2026**, de **02/02/2026**;

b) A documentação anexa ao referido processo;

c) O disposto no **Art.90**, da Lei Municipal complementarnº**684/2017**, de **22/12/2017** nos parágrafos **1 e 2**;

d) O Parecer Administrativo favorável ao servidor Nº **011/2026** em **02/02/2026**.

RESOLVE:

a) **DEFERIR** o pedido de licença prêmio referente ao período aquisitivo **2020-2025** do servidor (a) **Maria Lúcia Paulino Gomes de Oliveira** com efeitos financeiros a contar de **02/02/2026 a 03/05/2026**, conforme assegura o Artigo102º da Lei Municipal nº**001/2001**, de **23/08/2001**, e da Lei Complementar nº**684/2017**, de **22/12/2017**.

Goianinha/RN, 09 de Fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA

Secretário Municipal de Educação

Portaria 018/2026

Publicado por:

Wedsley Wanderly Silva Melo

Código Identificador:E990F1A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 014/2026-SME

DESPACHO Nº 014/2026-SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

a) Objeto da solicitação referente ao Processo nº **012/2026**, de **02/02/2026**;

b) A documentação anexa ao referido processo;

c) O disposto no **Art.90**, da Lei Municipal complementarnº**684/2017**, de **22/12/2017** nos parágrafos **1 e 2**;

d) O Parecer Administrativo favorável ao servidor Nº **012/2026** em **02/02/2026**.

RESOLVE:

a) **DEFERIR** o pedido de licença prêmio referente ao período aquisitivo **2002-2007** do servidor (a) **Valda Maria Arcanjo da Silva** com efeitos financeiros a contar de **02/02/2026 a 03/05/2026**, conforme assegura o Artigo102º da Lei Municipal nº**001/2001**, de **23/08/2001**, e da Lei Complementar nº**684/2017**, de **22/12/2017**.

Goianinha/RN, 09 de Fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA

Secretário Municipal de Educação

Portaria 018/2026

Publicado por:

Wedsley Wanderly Silva Melo

Código Identificador:39CA02F6

SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N.º
01/2026

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através do setor de licitações, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: Registro de preço para Contratação de empresa especializada no fornecimento de peixes, no intuito de dar continuidade ao Programa Peixe para Família, que distribui peixes durante a Semana Santa, para as famílias carentes do Município de Goianinha, onde é amparada com a Lei Municipal Goianinha cidadã 896/2006.– Início de acolhimento das propostas: 09h00 horas do dia **27/02/2026** – término: 09h00 horas do dia **11/03/2026** e Abertura das propostas: às 09h00 horas do dia **11/03/2026**, início da sessão de disputa de preços: às 09h01 horas do dia **11/03/2026**. HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 14:00 horas, no Setor de licitações, localizada na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro, Goianinha/RN. Fone (0xx84) 3243-3900 – pelo e-mail: cplgoianinha2022@gmail.com ou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br. Goianinha/RN, 23 de fevereiro de 2026 –

Setor de Licitação.

Publicado por:

Angela Maria da Silva Leonardo

Código Identificador:27E0E95F

SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 02/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN – CNPJ: 08.162.687/0001-73.

CONTRATADA: D'LEON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrito no CNPJ 24.295.246/0001-04

Processo nº 813/2021 – **Pregão Eletrônico** nº 048/2021 SL

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato, cujo objeto consiste em CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO TRANSPORTE ESCOLAR EM VEÍCULO FECHADO TIPO (ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS) NO MUNICÍPIO DE GOIANINHA - RN, por mais 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 28/01/2026. **VIGÊNCIA:** início em 28/01/2026 a 28/01/2027.

Município de Goianinha/RN

HOSANIRA GALVÃO

Contratante

D'LEON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP

CNPJ Nº 24.295.246/0001-04

Contratada

Publicado por:
Crislaine da Silva Moreira
Código Identificador:2DB08CA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2026

PROCESSO: 5/2026**MODALIDADE:** Inexigibilidade: 5/2026**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN
CNPJ nº 08.077.273/0001-46**CONTRATADA:** FARRA DE PLAYBOY LTDA

CNPJ nº 19.739.462/0001-53

ENDEREÇO: R: 24 DE JUNHO, 1046 , CENTRO, ASSU/RN
CEP:59650000**OBJETO:** Apresentação artística da Banda Dan Ventura no tradicional evento comemorativo do Carnaval de Grossos que acontecerá entre os dias 14 de Fevereiro a 18 de Fevereiro de 2026 no Município de Grossos/RN.**VALOR TOTAL:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).**DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO:** 06 de fevereiro de 2026**VIGENCIA:** 06/02/2026 a 06/04/2026**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

Unidade Orçamentária:02.010 - SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS

Ação: 2169 - Realização e apoio aos festivais de música e carnaval de rua do município

Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS

Sub-Função: 695 - TURISMO

Programa: 1016 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA TURISTICA

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária:02.010 - SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS

Ação: 2169 - Realização e apoio aos festivais de música e carnaval de rua do município

Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS

Sub-Função: 695 - TURISMO

Programa: 1016 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA TURISTICA

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

Região: 0001 - Grossos

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 art. 74, inciso II.

Grossos/RN, 06 de fevereiro de 2026

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional

ELANIO CAIO GUEDES TINOCO

Farra de Playboy LTDA

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:27B81C00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
90.005/2026 (REPUBLICAÇÃO)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN torna público que estará realizando o Pregão Eletrônico Nº 90.005/2026, Processo Administrativo nº 001560/000061/2025 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de sementes de feijão, milho e sorgo. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município no endereço eletrônico <https://pmguamarem.transparencia.topolutionsrn.com.br/licitacao>, bem como poderão ser solicitados pelo e-mail cpl.guamare@gmail.com. Sessão Inicial dia 06/03/2026, às 08h:30Min (Horário de Brasília/DF). Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no referido setor ou através dos telefones: (84) 99982-3647 (whatsapp).

GUAMARE / RN, 23 de fevereiro de 2026

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:E29A2F61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA QUALIFICAÇÃO DE
ORGANIZAÇÃO SOCIAL – EDITAL DE QUALIFICAÇÃO Nº.
001/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 022/2025

DECISÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 006/2022, na Lei Federal nº 9.637/1998, na Lei Federal nº 13.204/2015,

CONSIDERANDO, o Edital de Qualificação nº. 001/2025, que convoca as pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, que estiverem interessadas a obter a qualificação como ORGANIZAÇÃO SOCIAL no Município de Guimarães/RN, nas áreas da SAÚDE, EDUCAÇÃO e ASSISTÊNCIA SOCIAL, para futura celebração de CONTRATO DE GESTÃO;

CONSIDERANDO, o parecer técnico da Comissão de Contratação do Município, que realizou análise da documentação de 02 (duas) entidades requerentes obedecendo estritamente às exigências contidas no instrumento convocatório conforme prescreve o subitem 3.2 do edital, a saber, “3.2 A Comissão de Qualificação observará se a entidade requerente atende aos requisitos de qualificação constantes na legislação municipal, se atende às condições deste Edital, bem como se não incide nas causas de impedimento aqui previstas, realizando análise da documentação apresentada pela entidade, devendo, ao final, proferir parecer fundamentado quanto à qualificação, opinando pelo deferimento ou indeferimento do pedido.”

CONSIDERANDO, manifestação jurídica da Procuradoria Geral do Município, que manifestou-se favoravelmente ao seguimento do processo uma vez que foram preenchidos os requisitos previsto no edital de qualificação; DECIDE:

DEFERIR o requerimento de qualificação apresentado pelo INSTITUTO DE PESQUISA E PROMOCÃO DO DESENVOLVIMENTO E DA SUSTENTABILIDADE, CNPJ 21.337.591/0001-67, CNPJ 21.337.591/0001-67 e INSTITUTO SANTA BÁRBARA DE GESTÃO, ASSISTÊNCIA À SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL – ISBA, inscrita no CNPJ sob nº 11.204.751/0001-46, na área da saúde;

Ressalta-se que a qualificação ora deferida está condicionada ao cumprimento integral das obrigações estabelecidas no Edital de Qualificação nº.001/2025, bem como à observância das normas legais e regimentais aplicáveis, sob pena de desqualificação, nos termos da legislação aplicável.

Registre-se, comunique-se e publique-se.

Guamaré/RN, 20 de fevereiro 2026.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:2988A9E9

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 009/2026

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, bem como, do §4º do art. 7º do Decreto Municipal n. 006/2022, e considerando os fundamentos do Relatório Técnico emitido pela Comissão de contratação e Parecer Jurídico, exarados nos autos do Chamamento Público n. 001/2025, Processo Administrativo n. 022/2025, **DECRETA:**

Art. 1º Fica concedido o certificado de qualificação como Organização Social à entidade relacionada no Anexo I deste Decreto, nos termos do §4º do art. 7º do Decreto Municipal n. 006/2022, uma vez que atendeu aos requisitos do Chamamento Público n. 001/2025, que teve por objeto a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organização social no âmbito do município de Guamaré.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guamaré/RN, 23 de fevereiro de 2026.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Constitucional

ANEXO I

	NOME DA ENTIDADES	ÁREA DE QUALIFICAÇÃO
1	INSTITUTO DE PESQUISA E PROMOCÃO DO DESENVOLVIMENTO E DA SUSTENTABILIDADE, CNPJ 21.337.591/0001-67	Saúde
2	INSTITUTO SANTA BÁRBARA DE GESTÃO, ASSISTÊNCIA À SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL – ISBA, CNPJ sob nº 11.204.751/0001-46	Saúde

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:1E3BFE5E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 104/2026

Conceder Férias o (a) servidor (a) **NAZARENO ANDRADE DA SILVA**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN**, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares ao (à) servidor (a) **NAZARENO ANDRADE DA SILVA**, matrícula nº 0512, ocupante do cargo efetivo de **PORTEIRO**, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, com o gozo a partir de 24/02/2026 a 25/03/2026.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 23 de fevereiro de 2026.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:1779FD84

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 105/2026

Revoga portaria publicada e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN**, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria de nº 074/2026, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12/02/2026, **Código Identificador:** 21F32B24.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 23 de fevereiro de 2026.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:1223818C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 106/2026

Dispõe sobre a prorrogação de cessão de servidor público e adota outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN**, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a cessão da servidora **MARICELIA MARTINS DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 1190, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para ficar à disposição do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte – Secretaria da 2ª Vara da Comarca de Macau/RN, o prazo da vigência da presente prorrogação funcional será de 2 (dois) anos.

Art. 2º - A prorrogação que trata o artigo anterior terá vigência de 06 de janeiro de 2026 a 05 de janeiro de 2028, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2026.

Art. 3º - A servidora ora cedida perceberá seus vencimentos pelo órgão cedente, a presente cessão originou-se do protocolo nº 000391/000001/2025 e ofício nº 803/2025 – GP.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 23 de fevereiro de 2026.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:488A4FC9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

É dispensada a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas aos autos, exigência do art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal.

PROCESSO Nº: 000099/000013/2026

CONTRATADA: RN EXTINTORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº: 08.164.243/0001-77

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

A presente despesa será custeada pela seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.025 – SEC MUN DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL

Ação: 2392 – APOIAR AS TAIVIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL

Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte: 150000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 – Guamaré

Valor: 53.665,00 (cinquenta e três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais).

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de extintores para atender as necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Patrimonial, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Guamaré/RN, 13 de fevereiro de 2026.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal de Guamaré

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:61F82653

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN

- CNPJ nº: 08.184.442/0001-47;

CONTRATADA: JUSSIER VIEIRA DE MELO - ME -

CNPJ nº 24.208.480/0001-49;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS MÓVEIS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN;

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato tem amparo legal nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em suas redações atuais;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 647/2026;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (DOZE) MESES, contados da publicação do Extrato do Contrato nos termos da Lei, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/21;

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 647/2026, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

VALOR MAXIMO A SER CONTRATADO: R\$ 60.093,50 (sessenta mil, noventa e três reais, cinquenta centavos) mês;

FIRMADO EM: 13/02/2026

SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE:

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA - CPF Nº. 852.482.904-49;

CONTRATADO: JUSSIER VIEIRA DE MELO - CPF Nº 061.556.804-18.

Publicado por:
Jose Kelly Gomes Candido Camara
Código Identificador:48D2BB96

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2026

Contrato firmado, que entre se celebram o MUNICIPIO DE IELMO MARINHO E A EMPRESA JOSE CARLOS DE M SILVA, CNPJ nº 51.836.771/0001-54. Processo Administrativo nº 009/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN inscrita no CNPJ: 08.004.525/0001-07, representado pelo excelentíssimo senhor prefeito, **FERNANDO BATISTA DAMASCENO**, Brasileiro, Casado, inscrito no CPF sob nº 007.826.644-14, residente e domiciliado a Rua Poço, nº 44, Canto de Moça, Ielmo Marinho/RN – CEP: 59.490-000.

CONTRATADA: JOSE CARLOS DE M SILVA, inscrita no CNPJ nº 51.836.771/0001-54, estabelecida a Rua Edvaldo Barbosa de Lima, 73, Bela Vista, Passa e Fica/RN – CEP: 59.218-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, ASSESSORIA E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, ORÇAMENTOS, CRONOGRAMAS, PLANEJAMENTO, LAUDOS DE INSPEÇÃO PREDIAL, DISPENSA DE LICENCIAMENTO DE OBRAS E LICENÇA SIMPLIFICADA (LS), CADASTRAMENTO DE PROJETOS BÁSICOS DE ENGENHARIA NA PLATAFORMA + BRASIL, SIMEC E SISMOB, EXECUTADO POR PROFISSIONAL CAPACITADO DEVIDAMENTE QUALIFICADO E REGISTRADO DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – CREA/RN, COM EMISSÃO DE ART OBJETIVANDO ATENDER AS, DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN Nas condições estabelecidas no Termo de Referência, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

MODALIDADE: DISPENSA Nº 003/2026.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), conforme itens descritos abaixo e de acordo com a ordem de serviço emitida.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT. R\$
1	SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, ASSESSORIA E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, ORÇAMENTOS, CRONOGRAMAS, PLANEJAMENTO, LAUDOS DE INSPEÇÃO PREDIAL, DISPENSA DE LICENCIAMENTO DE OBRAS E LICENÇA SIMPLIFICADA (LS), CADASTRAMENTO DE PROJETOS BÁSICOS DE ENGENHARIA NA PLATAFORMA + BRASIL, SIMEC E SISMOB, EXECUTADO POR PROFISSIONAL CAPACITADO DEVIDAMENTE QUALIFICADO E REGISTRADO DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – CREA/RN, COM EMISSÃO DE ART OBJETIVANDO ATENDER AS	SERV.	12	R\$ 6.000,00

DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN.			
--	--	--	--

VIGENCIA DO CONTRATO: Período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 14.133/21.

Ielmo Marinho/RN, 03 de fevereiro de 2026.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO
Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN
Contratante

JOSE CARLOS DE M SILVA
CNPJ nº 51.836.771/0001-54
Jose Carlos De M Silva
CPF nº 700.516.834-82
Contratada

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:F8754BA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153/2026 - GP

Concede licença prêmio a servidores do Poder Executivo de Ielmo Marinho, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município, com base na Lei Complementar Municipal de Nº 002/2008.

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder, **LICENÇA PRÊMIO** a servidores efetivos lotados na Secretaria Municipal de Educação, do Município de Ielmo Marinho/RN, pelo período de 3 (três) meses, contados a partir de 23 de fevereiro de 2026.

NOME	MARICULA	CARGO
ALECIA MARIA DA COSTA PEREIRA	00112	PROFESSORA
DENISE NICACIO DA SILVA	00123	PROFESSORA
JOSELITA KALINE GONÇALVES C. DA SILVA	00014	TELEFONISTA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrários.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, 23 de fevereiro de 2026.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:98D273B4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN, através do Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e
CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto do Inciso I, artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, Decreto Federal nº 12.343/2024 e Decreto Municipal nº 001 de 02 de janeiro de 2025, verbi:

“Art. 75 – É dispensável a Licitação:
[...]
I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;”

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2026), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2026) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Competente.

RESOLVE
DISPENSAR a licitação, com fundamento no **Artigo 75, I da Lei Federal nº 14.133/21**, DISPENSAR, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, ASSESSORIA E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, ORÇAMENTOS, CRONOGRAMAS, PLANEJAMENTO, LAUDOS DE INSPEÇÃO PREDIAL, DISPENSA DE LICENCIAMENTO DE OBRAS E LICENÇA SIMPLIFICADA (LS), CADASTRAMENTO DE PROJETOS BÁSICOS DE ENGENHARIA NA PLATAFORMA + BRASIL, SIMEC E SISMOB, EXECUTADO POR PROFISSIONAL CAPACITADO DEVIDAMENTE QUALIFICADO E REGISTRADO DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – CREA/RN, COM EMISSÃO DE ART OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN, a empresa JOSE CARLOS DE M SILVA, inscrita no CNPJ nº 51.836.771/0001-54, estabelecida a Rua Edvaldo Barbosa de Lima, 73, Bela Vista, Passa e Fica/RN – CEP: 59.218-00, sendo representado por seu Proprietário JOSE CARLOS DE M SILVA, portador do CPF nº 700.516.834-82, valor total mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), perfazendo o valor total global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) para o período de 12 (doze) meses.**

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO
Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 009/2026, bem como seu enquadramento legal, que fundamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026**, para que este produza seus legais efeitos.
Publique-se.
Ielmo Marinho/RN, em 03 de Fevereiro de 2026.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:55BC1910

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA - ASSOCIAÇÃO MACAIBENSE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL-AMAI.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA que celebram o Município de Ielmo Marinho/RN e a Associação Macaibense de Acolhimento Institucional-AMAI.

Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 227, e o Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu artigo 4º, dispõe sobre a absoluta prioridade a ser dada a criança e adolescente na garantia de seus direitos;

Considerando que a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS estabelece que na organização dos serviços assistenciais serão criados programas de amparo às crianças e aos adolescentes, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal e na Lei n. 8.069/90, dada a prioridade absoluta no atendimento;

Considerando que a Administração Pública deve instituir políticas que priorizam o atendimento à criança e ao adolescente;

Considerando que compete aos municípios assegurar a política de atendimento à criança e ao adolescente, priorizando as situações de risco pessoal e social, além de proporcionar o pleno desenvolvimento da população-alvo através da educação informal, elaborando e construindo noções de participação e cidadania;

Considerando que o Estatuto da Criança e do Adolescente, instituído pela Lei n.º 8.069/90, definiu em seu artigo 86 que a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando que o Município ora compromitente não dispõe de programa que execute a medida de proteção prevista no artigo 90, inciso IV, e no artigo 101, inciso VII, da Lei n.º 8.069/90, qual seja, o de acolhimento institucional;

Considerando que a Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, define que o Serviço de Acolhimento Institucional como de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, podendo ser municipal ou regional, sendo esta última aplicável “quando a incidência da demanda e porte do município não justificarem a disponibilização do serviço no seu âmbito”, o que também se configura no caso do Município ora compromitente;

Considerando, por fim, a necessidade imperiosa do serviço de acolhimento institucional, o qual deve ser executado de forma integrada às ações que visem garantir a convivência familiar e comunitária às crianças e adolescentes acolhidos,

RESOLVEM:

O MUNICÍPIO DE **IELMO MARINHO/RN**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o n. 08.004.525/0001-07, com sede na Rua José Camilo Bezerra, 69, Centro, Ielmo Marinho/RN, CEP 59490-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Fernando Batista Damasceno, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 007.828.644-14, RG sob o nº 004118453 ITEP/RN, doravante denominado Primeiro Compromitente e a ASSOCIAÇÃOMACAIBENSE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.214.427/0001-10, com sede na Travessa Abel Coelho, nº 99, Centro, representada pela sua Presidente, Sra. **Maria José de Lima Bezerra** brasileira, solteira, cadastrado no CPF sob o nº 079.710.554-98, RG sob o nº 003.6546046 SSP/RN, doravante denominado Segundo Compromitente, firmam o presente Termo de Cooperação Técnica e Financeira nos termos seguintes, mediante as considerações, cláusulas e condições que se seguem:

O presente Termo visa oferecer ao Município de IELMOMARINHO/RN o Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Abrigo Institucional, de acordo com as orientações técnicas estabelecidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, nas Orientações Técnicas para Serviços de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, na Resolução nº 109/2009 do CNAS, na Lei 8.069/90, na Lei de Adoção 12.010/2009 e na Resolução nº 23/2013 do CNAS, com a oferta de Unidade de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes, com sede no Município de Macaíba/RN, na Rua João Galdino Nº14, Centro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS FINALIDADES

Prestar atendimento integral até 01 (UMA) criança, salvo os casos de pessoa com deficiência ou autores de ato infracionais, os quais demandam atendimento específico, encaminhadas pela Secretaria de Assistência Social ou Conselho Tutelar do Município de IELMOMARINHO/RN, mediante guia de acolhimento expedida pelo Juízo competente da referida Comarca.

O acolhimento se dará caso tenha vagas disponíveis na instituição, que serão através de ofícios solicitadas previamente.

Propiciar condições favoráveis ao resgate da autoestima, autonomia, liberdade, cidadania e garantia de direitos fundamentais, além do desligamento de criança em menor tempo possível, não superando sua permanência por mais de 2 (dois) anos, salvo comprovada necessidade que atenda ao seu superior interesse, devidamente fundamentada pela autoridade judiciária competente para o processo de destituição do poder familiar;

Facilitar a possibilidade de reinserção à família biológica, preservar os vínculos comunitários, e garantir o acesso dos pretendentes à adoção regularmente inscrita no respectivo cadastro, tudo em conformidade com o critério territorial previsto na Lei n. 8.069/90.

Parágrafo Único. O imóvel adquirido, ainda que por cessão ou locação, situado no endereço constante na cláusula primeira, receberá destinação exclusiva de Unidade de Acolhimento Institucional, nos moldes do §1º do art. 101 da Lei 8.069/1990, e não se prestará a servir como unidade de tratamento de droga dito e nem receberá autores de ato infracionais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A Associação Macaibense de Acolhimento Institucional – AMAI obriga-se a cumprir os preceitos indicados nos parágrafos seguintes, sem prejuízo das demais obrigações inerentes à boa e fiel consecução do seu objeto.

§1º Compete à Associação Macaibense de Acolhimento Institucional –AMAI:

havendo disponibilidade, acolher até uma criança, encaminhada seguindo os tramites da instituição, e se há vagas;

diligenciar no sentido de promover o restabelecimento dos vínculos familiares, salvo determinação judicial do contrário, comunicando à autoridade judiciária, no máximo a cada seis meses, os casos em que mostre inviável ou impossível o reatamento dos vínculos familiares;

elaborar o plano individual de atendimento – PIA, remetendo-o à autoridade judiciária competente;

possibilitar a convivência familiar e comunitária, em conformidade com o Plano Nacional de

Convivência Familiar e Comunitária – PNCFC, do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS;

desenvolver com as crianças condições para a independência e autocuidado, como forma de preparação gradativa para o desligamento;

diligenciar a matrícula e frequência dos acolhidos em estabelecimento oficial de ensino; bem como atendimento médico e odontológico;

promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais, relacionando-as aos interesses vivenciais explicitados pelo público alvo; h) propiciar atendimento psicossocial;

desenvolver atividades em regime de coeducação;

manter imóvel adquirido, ainda que por cessão ou locação, para destinação exclusiva de unidade de acolhimento institucional, com condições adequadas de habitabilidade, higiene e salubridade.

§2º Compete à PREFEITURA MUNICIPAL de IELMO MARINHO:

Cofinanciar a manutenção do serviço de acolhimento institucional, destinando recurso financeiro no valor mensal de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) por criança acolhida, durante a permanência da criança no acolhimento.

Pagar o valor do convênio até o quinto dia útil de cada mês.

Acompanhar a situação jurídico-familiar das crianças acolhidos institucionalmente provenientes do seu respectivo território, cumprindo as diligências requeridas e os prazos estabelecimentos pela equipe técnica da entidade de acolhimento;

Entregar a criança à Unidade de Acolhimento acompanhado da Guia de Acolhimento expedida pelo Juízo competente e todos os documentos exigidos pela unidade de acolhimento.

Diligenciar as medidas solicitadas com vistas ao desligamento das crianças de forma articulada com os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, buscando integração entre a equipe do abrigo e os

profissionais responsáveis em cada Município pela execução da política de garantia do direito à convivência familiar e comunitária; Promover todas as medidas cabíveis para garantir o desligamento rápido e responsável da criança da Unidade de Acolhimento, prioritariamente pela reintegração do vínculo familiar; Assegurar o acompanhamento das famílias das crianças acolhidas no Abrigo em Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família, e/ou Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), e em outros serviços municipais e intersociais, conforme situações identificadas, visando sobretudo à reintegração familiar e ao convívio comunitário.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

A vigência do presente convênio iniciará-se a partir da data de sua assinatura e terá prazo até o desacolhimento da criança. Parágrafo único: Este Convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, por qualquer das partes, sempre por escrito, observando-se uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTA

O número da conta para ser depositado o valor do recurso será: Conta Corrente nº 33.982-2, Agência nº 2256-x, Banco do Brasil;

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Os participantes elegem o foro da Comarca de Macaíba/RN, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que porventura possam surgir da execução do presente Termo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por assim estarem devidamente justos e acordados, os partícipes firmam o presente Termo de Convênio, em quatro vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

*Republicação

IELMO MARINHO/RN, 08 de janeiro de 2026.

MARIA JOSÉ DE LIMA BEZERRA

Diretor-Presidente
CPF: 079.710.554-98

FERNANDO BATISTA DAMASCENO

Prefeito de Ielmo Marinho/RN
CPF: 007.828.644-14

Publicado por:

Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:C17B01ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA PORTARIA Nº 026/2026 – DIÁRIA

O(A) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DE IPUEIRA/RN no uso de suas Atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) **ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de PREFEITO, 2 (duas) diárias, ao preço unitário de R\$ 1000,00 (MIL REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 2000,00 (DOIS MIL REAIS), com objetivo de participar da grande mobilização nacional contra pautas-bomba, nos dias 24 e 25 de Fevereiro de 2026, em Brasília/DF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 23 de Fevereiro de 2026.

LEONARDO CLERISTON NÓBREGA FÉLIX

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:BC99C490

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 230220260001 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aos 23 (Vinte e Três) dias, do mês de fevereiro de 2026, nesta cidade de Itaú/RN, às 14h:30 minutos, na sala de licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Itaú – RN, na Rua Cleofas Nunes, nº 74, Centro, nesta cidade de Itaú/RN, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação desta Edilidade com a finalidade de formalizar o Processo de Dispensa de Licitação nº 230220260001, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO, FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE VIRTUALIZAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS ELETRÔNICOS, DESTINADO À DIGITALIZAÇÃO, AUTOMAÇÃO, TRAMITAÇÃO E GESTÃO DE DOCUMENTOS E FLUXOS PROCESSUAIS, COM O OBJETIVO DE MODERNIZAR, OTIMIZAR E CONFERIR MAIOR EFICIÊNCIA ÀS ROTINAS INTERNAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ASSEGURANDO TRANSPARÊNCIA, CONTROLE, SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Ressalta-se que a empresa X - SOLUTION DOC BUREAU LTDA, CNPJ/MF: 04.280.584/0001-57, encaminhou, por e-mail e dentro do prazo previsto, a documentação de habilitação, bem como sua respectiva proposta de preços. A referida empresa apresentou proposta no valor de R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais). Cumpre destacar que a empresa atendeu integralmente às exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa e no Termo de Referência, tendo apresentado, de forma tempestiva, toda a documentação solicitada. Diante da análise das propostas apresentadas e em conformidade com os critérios definidos no Termo de Referência, declara-se X - SOLUTION DOC BUREAU LTDA, CNPJ/MF: 04.280.584/0001-57, como vencedora do certame, para a prestação dos serviços especificados no referido Termo. Após a análise dos autos que compõem o presente processo e com base no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, concluiu-se pela legalidade da dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como dos demais dispositivos legais aplicáveis. E, como nada mais a tratar, determinou o Senhor Presidente o encerramento da sessão e a lavratura da presente Ata que, uma vez lida, conferida e achada conforme em tudo, segue assinada pela Comissão.

Itaú – RN, 23 de fevereiro de 2026

KATAIAMY RANIELLY SILVA BATISTA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:D3EA8852

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 230220260001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ/RN

CONTRATADA: X - SOLUTION DOC BUREAU LTDA, CNPJ/MF: 04.280.584/0001-57

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa n.º 230220260001

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO, FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE

VIRTUALIZAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS ELETRÔNICOS, DESTINADO À DIGITALIZAÇÃO, AUTOMAÇÃO, TRAMITAÇÃO E GESTÃO DE DOCUMENTOS E FLUXOS PROCESSUAIS, COM O OBJETIVO DE MODERNIZAR, OTIMIZAR E CONFERIR MAIOR EFICIÊNCIA ÀS ROTINAS INTERNAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ASSEGURANDO TRANSPARÊNCIA, CONTROLE, SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

VALOR TOTAL: R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO: 33- Outros serviços terceiros de pessoa jurídica

VIGÊNCIA: 23/02/2026 à 23/02/2027.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2027

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas de Carvalho

Código Identificador: 14399CDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
230220260001

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO, FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE VIRTUALIZAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS ELETRÔNICOS, DESTINADO À DIGITALIZAÇÃO, AUTOMAÇÃO, TRAMITAÇÃO E GESTÃO DE DOCUMENTOS E FLUXOS PROCESSUAIS, COM O OBJETIVO DE MODERNIZAR, OTIMIZAR E CONFERIR MAIOR EFICIÊNCIA ÀS ROTINAS INTERNAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ASSEGURANDO TRANSPARÊNCIA, CONTROLE, SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

A Prefeitura Municipal de Itaú – RN, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidas, e a necessidade pretendida, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza DISPENSA DE LICITAÇÃO para atender objeto mencionado, conforme especificações contidas na solicitação de despesas, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. Art. 75, II, da Lei 14.133/21, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende às finalidades precípua da administração e está dentro do limite permitido.

Itaú – RN, 23 de fevereiro de 2026

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas de Carvalho

Código Identificador: D058D749

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 003/2026

A Prefeitura Municipal de Jacanã/RN, Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretária Municipal de Compras Públicas, no uso de suas atribuições e, considerando o cumprimento da legislação vigente, pertinente a compras e contratos públicos, AUTORIZA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026, junto a J JANAINA DE ARAUJO ARMARINHO - ME CNPJ 09.266.519/0001-90 para a AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E PROGRAMAS DO MUNICÍPIO DE JACANÃ/RN, no período de 12 (doze) meses, com valor global de R\$ 64.118,30 (Sessenta e quatro mil, cento e dezoito reais e trinta centavos), ancorado no Art. 75

Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e no Decreto Municipal Nº 450/2025.

Jacaná – RN, em 09 de Fevereiro de 2026.

ALANI REGIA DA SILVA NASCIMENTO

Secretária Municipal de Compras Públicas

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador: AF9B8787

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 004/2026

A Prefeitura Municipal de Jacaná/RN, Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretária Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições e, considerando o cumprimento da legislação vigente, pertinente a compras e contratos públicos, AUTORIZA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026, junto a NASCIMENTO DA SILVA SOBRINHO 65509382449 CNPJ 31.359.488/0001-71 para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA CONserto DE PNEUS NOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DESTA PREFEITURA, no período de 12 (doze) meses, com valor global de R\$ 62.425,00 (Sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), ancorado no Art. 75 Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e no Decreto Municipal Nº 450/2025.

Jacaná – RN, em 19 de Fevereiro de 2026.

ROGÉRIO GUEDES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Transportes

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador: BAB40DCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 005/2026

A Prefeitura Municipal de Jacaná/RN, Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretária Municipal de Compras Públicas, no uso de suas atribuições e, considerando o cumprimento da legislação vigente, pertinente a compras e contratos públicos, AUTORIZA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026, junto a 64.608.480 JOAO EDUARDO SILVA HERMOGENS CNPJ 64.608.480/0001-50 para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CRIAÇÃO DE DESIGN GRÁFICO, PRODUÇÃO DE CONTEÚDO VISUAL, FILMAGENS E COBERTURAS DE EVENTOS E GESTÃO DE MÍDIAS SOCIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ/RN, no período de 12 (DOZE) meses, com valor global de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), ancorado no Art. 75 Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e no Decreto Municipal Nº 450/2025.

Jacaná – RN, em 23 de Fevereiro de 2026.

ALANI REGIA DA SILVA NASCIMENTO

Secretária Municipal de Compras Públicas

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador: 87AF1D25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

A Prefeitura Municipal de Jacaná/RN, através da Secretária Municipal de Compras Públicas, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENCIAMENTO DE VIAGENS NACIONAIS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO,

REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ/RN. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Secretaria Municipal de Compras Públicas, sediada na Rua João Fernandes, Nº 122, Centro, Jacanã/RN, ou acessando site www.jacana.rn.gov.br. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço até o dia 27 de Fevereiro de 2026, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: sec.comprasjacana@hotmail.com. Recursos: previstos no ordenamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 450/2025; Lei Complementar nº 123/06; e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 8h às 13h dos dias úteis, no endereço Rua João Fernandes, Nº 122, Centro, Jacanã/RN. Telefone: (84) 3295-2531

Jacanã/RN, 23 de Fevereiro de 2026

ALANI REGIA DA SILVA NASCIMENTO

Secretária Municipal de Compras Públicas

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:7964490C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2026

PARTE: Município de Jacanã/RN (CNPJ nº 08.158.800/0001-47) e o Município de Coronel Ezequiel/RN (CNPJ nº 08.158.669/0001-18).
OBJETO: Cooperação técnica visando a cessão por reciprocidade de força de trabalho (permuta) de servidores efetivos entre os municípios conveniados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 460/2026 e Ofício nº 28/2026-Coronel Ezequiel.

ÔNUS: A remuneração e os encargos sociais permanecerão sob responsabilidade do órgão de origem de cada servidor (ônus da origem).

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, de 16/02/2026 a 16/02/2028, podendo ser prorrogado.

DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Riane Guedes de Oliveira (Prefeita de Jacanã/RN) e Thales Watson Farias de Azevedo (Prefeito de Coronel Ezequiel/RN).

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:16B2ED3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000015/2025 - PMJ/RN

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000015/2025 - PMJ/RN**, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 792/2025 - PMJ/RN (PCRA Nº. 707/2025 - PMJ/RN)**, **ADJUDICO**, o **Grupo 01** no valor total de **R\$ 131.162,11**, o **Grupo 03** no valor total de **R\$ 91.699,49** e o **Grupo 09** no valor total de **R\$ 270.374,47** a empresa **ARTMED COMERCIAL LTDA** (CNPJ: 04.361.467/0001-18); o **Grupo 07** no valor total de **R\$ 20.400,00** a empresa **AUDISERVICE - ASSISTENCIA DE APARELHOS AUDITIVOS EIRELI** (CNPJ: 00.497.262/0001-03); o **Grupo 06** no valor total de **R\$ 11.200,00** a empresa **B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**. (CNPJ: 52.496.119/0001-09); o **Grupo 10** no valor total de **R\$ 64.669,00** a empresa **JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI** (CNPJ: 26.690.173/0001-72); o **Grupo 08** no valor total de **R\$ 80.000,00** a empresa **M CARREGA COMÉRCIO DE**

PRODUTOS HOSPITALARES (CNPJ: 32.593.430/0001-50); o **Grupo 05** no valor total de **R\$179.990,36** a empresa **NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI** (CNPJ: 18.588.224/0001-21); o **Grupo 04** no valor total de **R\$ 266.537,22** a empresa **SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA**. (CNPJ: 11.511.020/0001-43); e o **Grupo 02** restou fracassado, conforme lances apresentados.

Jandaíra/RN, 19 de fevereiro de 2026.

REGINALDO VITORINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marina Nayara Silva Dos Santos

Código Identificador:A9FAE5D7

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000015/2025 - PMJ/RN

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**, com fundamento na Lei nº. 14.133/2021, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR, INSTRUMENTAIS, FISIOTERAPIA, ODONTOLÓGICOS, MOBÍLIA HOSPITALAR E ELETRODOMÉSTICOS**, sendo a empresa **ARTMED COMERCIAL LTDA**. (CNPJ: 04.361.467/0001-18), vencedora do **Grupo 01** no valor total de **R\$ 131.162,11**, do **Grupo 03** no valor total de **R\$ 91.699,49** e do **Grupo 09** no valor total de **R\$ 270.374,47**, a empresa **AUDISERVICE - ASSISTENCIA DE APARELHOS AUDITIVOS EIRELI** (CNPJ: 00.497.262/0001-03), vencedora do **Grupo 07** no valor total de **R\$ 20.400,00**, a empresa **B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**. (CNPJ: 52.496.119/0001-09), vencedora do **Grupo 06** no valor total de **R\$ 11.200,00**, a empresa **JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI** (CNPJ: 26.690.173/0001-72), vencedora do **Grupo 10** no valor total de **R\$ 64.669,00**, a empresa **M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES** (CNPJ: 32.593.430/0001-50), vencedora do **Grupo 08** no valor total de **R\$ 80.000,00**, a empresa **NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI** (CNPJ: 18.588.224/0001-21), vencedora do **Grupo 05** no valor total de **R\$179.990,36**, e a empresa **SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA**. (CNPJ: 11.511.020/0001-43), vencedora do **Grupo 04** no valor total de **R\$ 266.537,22** e o **Grupo 02** restou fracassado.

Jandaíra/RN, 20 de fevereiro de 2026.

REGINALDO VITORINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marina Nayara Silva Dos Santos

Código Identificador:1372B0E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 054/2026-GP.

CONCEDE 01 (uma) diária ao Servidor comissionado, atualmente exercendo o cargo público de Secretário Municipal de Meio Ambiente Urbanismo e do Turismo abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concessão de 01 (uma) diária para custear as despesas com o servidor, o Sr. Secretário de Meio Ambiente, Urbanismo e Turismo, Willi Kesle Ferreira, de Matrícula 1123 e CPF nº 095.613.524-27, em viagem à cidade de Natal/RN, onde o mesmo participará do evento “Conexão CNM”, promovido pela Confederação Nacional de Municípios (CNM), com apoio institucional da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN), a ser realizado nos dias 05 e 06 de fevereiro, no PraiaMar Natal Hotel & Convention.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE.

Janduís/RN, 04 de fevereiro de 2026.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:2D44273F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº051/2026-GP.**

CONCEDE 02 (duas) diárias ao Servidor comissionado, atualmente exercendo o cargo público de Controlador Geral do Município abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Concessão de 02 (duas) diárias para custear as despesas com o servidor Smith Jardel Fernandes de Lira, ocupante do cargo público em comissão de Controlador Geral do Município, inscrito no CPF: 098.675.004-23, matrícula nº962, em viagem a cidade de Natal/RN, participação no evento “Conexão CNM – Edição RN (Natal)”, a realizar-se nos dias 05 e 06 de fevereiro de 2026, promovido pela Confederação Nacional de Municípios – CNM, nas instalações Praia Mar Hotel & Convention, localizado na Rua Francisco Gurgel, nº 33, Ponta Negra, Natal/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE.

Janduís/RN, 04 de fevereiro de 2026.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:46E00996

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº069/2026 – GP.**

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, DR. ONÉZIMO FERNANDES MAIA, DURANTE A EXECUÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO DE Nº. 08/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais vigentes, CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço de nº. 08/2025, com objeto relacionado à realização dos serviços à reforma da Unidade Básica de Saúde, Dr. Onésimo Fernandes Maia. CONSIDERANDO que os serviços referidos na Ordem de Serviço supracitada avançaram para a área externa, permitindo a retomada dos atendimentos no horário habitual, sem quaisquer prejuízos à operação interna.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica restabelecido o horário habitual de funcionamento da Unidade Básica de Saúde, Dr. Onésimo Fernandes Maia, assim sendo: das 07:00H às 11:00H e 13:00H às 17:00H.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduís/RN, 20 de fevereiro de 2026.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:03F59F2A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2026. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2026.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS

Contratante: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Contratado: FREITAS & LINO ASSESSORIA CONTABIL LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados em Contabilidade Pública, nos seus diversos módulos: Contabilidade orçamentária, financeira, patrimonial, Assessoria na área de recursos Humanos e prestação de contas relativo a essas informações aos diversos Órgãos, tais como: Tribunal de Contas - TCE/RN e a Secretária do Tesouro Nacional, além de prestar assessoria e consultoria e treinamento de servidores públicos municipais do Município de Janduís/RN.

Base legal: Artigo 74 inciso I, da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato.

Valor global do contrato: R\$ 156.000,00, (cento e cinquenta e seis mil reais).

Unidades orçamentárias:

• **02.040 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

Dotação Orçamentária/Natureza da despesa:

• **3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.**

Janduís-RN, 12 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Janduís

CNPJ: 08.349.003/0001-47

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Prefeito Municipal

Contratante

Freitas & Lino Assessoria Contabil LTDA

CNPJ: 40.413.162/0001-76

RAUL ALMEIDA DE SOUZA

Representante Legal

Contratada

Publicado por:

Ozaías Praxedes Dos Santos

Código Identificador:D6898519

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI****GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PRÊMIO DO SERVIDOR****LICENÇA PRÊMIO DO SERVIDOR**

Dirijo-me à Secretaria de Administração/Recursos Humanos para informar a concessão de Licença prêmio do(a) Servidor(a) **CLEONORA RODRIGUES DE MEDEIROS**, matrícula 01200 e portador(a) do CPF: 008.***.***-94.

Órgão de lotação do servidor(a): **Secretaria Municipal de Educação**

Início de Licença: **09/02/2026**

Final de Licença: **09/05/2026**

RESERVADO AO SECRETÁRIO(A) RESPONSÁVEL PELA PASTA

(x) Concordo () Discordo

Assinatura – Servidor

OTÁVIO DE SOUZA MARTINS FILHO

Secretário Municipal de Educação

Portaria Nº 033/2023 GC

Publicado por:

Ozileide Maria de Souza

Código Identificador:330689CC

**GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PRÊMIO DO SERVIDOR****LICENÇA PRÊMIO DO SERVIDOR**

Dirijo-me a Secretaria de administração/recursos humanos para informar a concessão de Licença Prêmio do servidor: Andre Marcel Barbosa de Lima, portador do CPF nº 065.***.***- 38 e matricula: 0000722.

Órgão de Lotação	Sec. Municipal de Saúde
Cargo/Função	Agente de Saúde Combate a Endemias

Início da licença	12/02/2026
Final da licença	12/05/2026

Reservado ao Secretário (a) responsável pela pasta (X) Concordo () Discordo

Andre Marcel Barbosa de Lima Matrícula: 0000722	Rita de Cássia Medeiros de M. Pinheiro Matrícula: 0000636
Servidor	Secretário (a)

Japi/RN, em 11 de Fevereiro de 2026

Publicado por:

Ozileide Maria de Souza

Código Identificador:03855460

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS****SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 015/2026**

"O prefeito Carlos André Câmara Bezerra, exonera do cargo de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA** a senhora **LETICIA HERCULANO TEIXEIRA**.

O senhor **Carlos André Câmara Bezerra**, através do **Setor Municipal de Recursos Humanos**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **LETICIA HERCULANO TEIXEIRA**, portadora do CPF nº **018.XXX.XXX-**

33 do cargo comissionado de ASSESSORA ADMINISTRATIVA – LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publica-se. Cumpre-se.

Jardim de Angicos, 23 de fevereiro de 2026

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

José Yure Morais Dos Santos

Código Identificador:E6096D16

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS****COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00016/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00016/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; ADJUDICO** o seu objeto e **RATIFICO** o correspondente procedimento em favor de: **FRANCISCO LEITE DE MEDEIROS 01037921470 - CNPJ: 39.565.678/0001-57 - R\$ 51.335,00.**

Jardim de Piranhas-RN, 12 de Fevereiro de 2026

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Roberto de Sousa Rocha

Código Identificador:D217AE9B

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00017/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00017/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ITENS CARNAVALESCOS E ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; ADJUDICO** o seu objeto e **RATIFICO** o correspondente procedimento em favor de: **LIVRE ESCOLHA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 07.324.717/0001-38 - R\$ 63.106,50.**

Jardim de Piranhas-RN, 12 de Fevereiro de 2026

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Roberto de Sousa Rocha

Código Identificador:FF5F7012

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00018/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00018/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS TEATRAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: LIVRE ESCOLHA COMERCIO E SERVICOS LTDA- CNPJ: 07.324.717/0001-38 - R\$ 64.639,00.

Jardim de Piranhas-RN, 12 de Fevereiro de 2026

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Roberto de Sousa Rocha

Código Identificador:20B83CD8

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00020/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00020/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, VULCANIZAÇÃO DE CÂMARAS DE AR E CONCERTO DE PNEUS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL: PRÓPRIOS, CEDIDOS, CONVENIADOS E LOCADOS (ATUAIS E FUTUROS) DA PREFEITURA DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ALEX PEREIRA DE MEDEIROS - CNPJ: 13.154.227/0001-33 - R\$ 40.250,00.

Jardim de Piranhas-RN, 19 de Fevereiro de 2026

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Roberto de Sousa Rocha

Código Identificador:479A928B

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00021/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00021/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE, COM O OBJETIVO DE AUXILIAR NO TRANSPORTE DOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: E R S DE MEDEIROS TRANSPORTES - CNPJ: 40.969.320/0001-79 - R\$ 29.500,00.

Jardim de Piranhas-RN, 19 de Fevereiro de 2026

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Roberto de Sousa Rocha

Código Identificador:59E4264A

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00004/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2026, fundamentada no Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21, que objetiva:

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: IMUNIZADORA JARDIM LTDA - CNPJ: 38.146.499/0001-12 - R\$ 68.400,00.

Jardim de Piranhas-RN, 12 de Fevereiro de 2026

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Roberto de Sousa Rocha

Código Identificador:F0C24EE2

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00005/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2026, fundamentada no Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DE DEPOSITO DE BENS MÓVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ADINO ARAÚJO NOGUEIRA JÚNIOR - CPF: ***.740.114-**- R\$ 15.600,00.

Jardim de Piranhas-RN, 12 de Fevereiro de 2026

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Roberto de Sousa Rocha

Código Identificador:C70BAF50

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2026**

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na **contratação direta Dispensa de Licitação 023/2026**, com base no art. 75 inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com critério de julgamento por menor preço, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS, MOTORES E BOMBA D'ÁGUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN**. Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência junto a Comissão de Contratação de forma presencial, ou de forma eletrônica pelos seguintes meios: Portal da Transparência: jardimdepiranhas.rn.gov.br; Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP: pncp.gov.br/app/editais e E-mail: licitajp@gmail.com. **Recebimento das Propostas: até o dia 27/02/2026 às 17:00hs.** O recebimento das propostas e documentações de habilitação poderão ser entregues/enviadas de forma presencial junto a Comissão de Contratação, mediante um protocolo de recebimento, ou de através do E-mail da comissão: licitajp@gmail.com. Maiores informações nos horários das 08:00hs às 17:00hs dos dias úteis, na Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas-RN. Telefone: (84) 3423-2240 e e-mail supracitado.

Jardim de Piranhas-RN, 23 de fevereiro de 2026.

ROBERTO DE SOUSA ROCHA

Agente de Contratação

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:F5E405A4

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00016/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2005 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos 05001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 2010 - Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Agric. e Abastecimento 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos 11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 2038 - Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Obras e Serv. Urbanos 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos 09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 2042 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos 14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 13.122.0023.2083.2083 - Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos 07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL 2035 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social 2050 - Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias - PAIF/CRAS/PSB 2052 - Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV 2033 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2011 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos 15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022 - Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde 2063 - Manutenção da Unidade Mista de Saúde Francisca Pereira Mariz 2076 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos 16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00035/2026 - 13.02.26 - FRANCISCO LEITE DE MEDEIROS 01037921470 - CNPJ 39.565.678/0001-57 - R\$ 51.335,00 (cinquenta e mil e trezentos e trinta e cinco reais).

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:3910986B

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ITENS CARNAVALESCOS E ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00017/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 07031 - FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2050 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 2082 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos 16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00036/2026 - 13.02.26 - LIVRE ESCOLHA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ 07.324.717/0001-38 - R\$ 63.106,50 (sessenta e três mil cento e seis reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:1C53DDA2

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS TEATRAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00018/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 07031 - FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2050 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 2082 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos 16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00037/2026 - 13.02.26 - LIVRE ESCOLHA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ 07.324.717/0001-38 - R\$ 64.639,00 (sessenta e quatro mil e seiscentos e trinta e nove reais).

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:155A2BDA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, VULCANIZAÇÃO DE CÂMARAS DE AR E CONCERTO DE PNEUS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL: PRÓPRIOS, CEDIDOS, CONVENIADOS E LOCADOS (ATUAIS E FUTUROS) DA PREFEITURA DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00020/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 05001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 2010 - Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15000000 - Recursos não

vinculados de Impostos 11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 2038 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos 07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL 2025 - Funcionamento do Programa Bolsa Família - IGDBF 2033 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar 2035 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social 2040 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação 2047 - Funcionamento do Programa de Transporte Escolar - Ensino Fundamental - PNATE/PETERN 2058 - Funcionamento do Programa Salário Educação - QSE 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos 15530000 - PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar 15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados a Educação 15500000 - Transferência do Salário-Educação 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2017 - Programa de Atenção Primária a Saúde - APS 2022 - Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos 02001 - GABINETE DO PREFEITO 2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2028. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00039/2026 - 20.02.26 - ALEX PEREIRA DE MEDEIROS - CNPJ 13.154.227/0001-33 - R\$ 40.250,00 (quarenta mil e duzentos e cinquenta reais).

Publicado por:

Roberto de Sousa Rocha

Código Identificador:DDB2B5A3

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE, COM O OBJETIVO DE AUXILIAR NO TRANSPORTE DOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00021/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 07031 - FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2082 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 2095 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - CUSTEIO 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 26600000 - Controle os recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Assistência Social - Lei Federal nº 8.742, 07/12/1993. 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2028. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00040/2026 - 20.02.26 - E R S DE MEDEIROS TRANSPORTES - CNPJ 40.969.320/0001-79 - R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais).

Publicado por:

Roberto de Sousa Rocha

Código Identificador:B70BAE6E

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2026, nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2017 - PROGRAMA DE ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS 2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3390360000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2028. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00041/2026 - 13.02.26 - IMUNIZADORA JARDIM LTDA - CNPJ 38.146.499/0001-12 - R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais).

Publicado por:

Roberto de Sousa Rocha

Código Identificador:CC176E0C

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DE DEPOSITO DE BENS MÓVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2026, nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3390360000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2028. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00042/2026 - 13.02.26 - ADINO ARAÚJO NOGUEIRA JÚNIOR - CPF ***.740.114-**- R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

Publicado por:

Roberto de Sousa Rocha

Código Identificador:06C255DD

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00016/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 12/02/2026.

Publicado por:

Roberto de Sousa Rocha

Código Identificador:31D48E2C

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00017/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS DE ITENS CARNAVALESCOS E ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 12/02/2026

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:7C9DE026

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00018/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS TEATRAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 12/02/2026.

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:055D6983

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00020/2026. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, VULCANIZAÇÃO DE CÂMARAS DE AR E CONCERTO DE PNEUS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL: PRÓPRIOS, CEDIDOS, CONVENIADOS E LOCADOS (ATUAIS E FUTUROS) DA PREFEITURA DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 19/02/2026.

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:F1DA5491

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00021/2026. OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE, COM O OBJETIVO DE AUXILIAR NO TRANSPORTE DOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 19/02/2026.

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:32EE9E37

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00004/2026. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 12/02/2026.

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:10596DD6

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00005/2026. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DE DEPOSITO DE BENS MÓVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 12/02/2026.

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:C71FBDD5

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00016/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; DESIGNO os servidores Israel Souza Donato dos Santos, Secretário Municipal de Administração, como Gestor; e Ilana Murieli de Sousa, Atendente, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00016/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. Jardim de Piranhas-RN, 12 de Fevereiro de 2026

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:D279F756

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00017/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ITENS CARNAVALESCOS E ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; DESIGNO os servidores Fernanda Valéria Medeiros dos Santos, Secretária Municipal do Trabalho, da Hab. e da Ass. Social, como Gestora; e Luciano Renato Alves dos Santos, Coordenador do Trabalho e da Habitação, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00017/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. Jardim de Piranhas-RN, 12 de Fevereiro de 2026

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:DBC3B307

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00018/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE BRINQUEDOS

INFLÁVEIS E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS TEATRAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; DESIGNO os servidores Fernanda Valéria Medeiros dos Santos, Secretária Municipal do Trabalho, da Hab. e da Ass. Social, como Gestora; e Luciano Renato Alves dos Santos, Coordenador do Trabalho e da Habitação, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00018/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jardim de Piranhas-RN, 12 de Fevereiro de 2026

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Roberto de Sousa Rocha

Código Identificador:666AEBAE

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DV00020/2026**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, VULCANIZAÇÃO DE CÂMARAS DE AR E CONCERTO DE PNEUS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL: PRÓPRIOS, CEDIDOS, CONVENIADOS E LOCADOS (ATUAIS E FUTUROS) DA PREFEITURA DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; DESIGNO os servidores Ailton Gomes, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, como Gestor; e Jayr Cleber Oliveira Batista, Operador de Maquinas Pesadas, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00020/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jardim de Piranhas-RN, 19 de Fevereiro de 2026

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Roberto de Sousa Rocha

Código Identificador:869FBC42

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DV00021/2026**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE, COM O OBJETIVO DE AUXILIAR NO TRANSPORTE DOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; DESIGNO os servidores Fernanda Valéria Medeiros dos Santos, Secretária Municipal do Trabalho, da Hab. e da Ass. Social, como Gestora; e Luciano Renato Alves dos Santos, Coordenador do Trabalho e da Habitação, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00021/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jardim de Piranhas-RN, 19 de Fevereiro de 2026

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Roberto de Sousa Rocha

Código Identificador:4F2FBE9F

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00004/2026**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; DESIGNO os servidores Maria José Soares, Secretária Municipal de Saúde, como Gestora; e Emanuel Paiva de Oliveira, Enfermeiro, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00004/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jardim de Piranhas-RN, 12 de Fevereiro de 2026

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Roberto de Sousa Rocha

Código Identificador:C9A854B8

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00005/2026**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DE DEPOSITO DE BENS MÓVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; DESIGNO os servidores Higor Eduardo Dantas Alves, Secretário Municipal de Educação, como Gestor; e Jorge Eduardo Bessa Figueiredo, Digitador, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00005/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jardim de Piranhas-RN, 12 de Fevereiro de 2026

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Roberto de Sousa Rocha

Código Identificador:BC692EA7

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 001/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
003/2024 - PROCESSO ADM. Nº 0001ª/2024**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 001/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 - PROCESSO ADM. Nº
0001ª/2024**

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas-RN; **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** Santa Angela, inscrita no CNPJ sob nº. 03.779.307/0001-20; **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a RENOVAÇÃO do Termo de Colaboração nº 001/2025, nos termos da Cláusula 6.2, destinado a EXECUÇÃO DE ATIVIDADES EM SAÚDE DO SUS, com fundamento no art. 55, da Lei 13.019/14; **VIGENCIA:** Pelo presente instrumento fica renovado o Termo de Colaboração por mais 12 (doze) meses, por termo inicial o dia 02 de fevereiro de 2026 e termo final em 02 de fevereiro de 2027; **SUBSCRITORES:** ROGÉRIO SOARES – pela Administração Pública e ORGANIZAÇÃO SANTA ANGELA, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

JARDIM DE PIRANHAS-RN, 02 de FEVEREIRO de 2026.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas-RN

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera

Código Identificador:77AD19B3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO Nº 021/2021

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO
DO CONTRATO Nº 021/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas-RN, inscrita no CNPJ nº 08.096.604/0001-95; CONTRATADO: I.M. P DE ARAÚJO LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.410.095/0001-36; REFERÊNCIA: Processo Administrativo Nº 037/2021; Pregão Presencial Nº 004/2021; Contrato Nº 021/2021; OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de duração do contrato pelo período de 12 (doze) meses, cujo objeto é a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM OPERAÇÃO E GESTÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE LIGADA AO MINISTÉRIO DA SAÚDE; FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo 57, II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA: 20/01/2026 e VIGÊNCIA: 20/01/2027. –

ROGÉRIO SOARES,
 Prefeito Constitucional.

Publicado por:
 Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:8DC7107D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105-2026 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 105/2026 – GP/PMJP

Dispõe sobre a exoneração de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, II, VII e X e 68, I, §1º, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, **PAULA CRISTINA ALVES DANTAS,** inscrita no CPF sob nº 074.657.584-08, do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador do Ensino Fundamental – CC2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 20 de fevereiro de 2026.

ROGÉRIO SOARES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:697F20B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 034/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2025 SRP– PROC. ADMIN.
MJS/RN Nº 1.202.070/2025

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA J S FERREIRA - POUSADA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.483.656/0001-07; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

HOSPEDAGEM, TRANSLADO E ALIMENTAÇÃO PARA PACIENTES NA CIDADE DE NATAL/RN, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN; DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2026; **VIGÊNCIA:** 23 de fevereiro de 2026 e termo final em 23 de fevereiro de 2027; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 161.600,00 (cento e sessenta e um mil e seiscentos reais) **SUBSCRITORES:** José Anchieta Rodrigues de Moura Júnior, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.***.***-82 pelo Contratante e Joseana Silva Ferreira, inscrito no CPF/MF sob o nº 785.***.***-15 pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR
 Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
 Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:96FB0F80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2026 –
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026 – PROCESSO DE
DESPEZA Nº 106.032/2026

CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN – Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** S M DANTAS SANTOS, inscrita no CNPJ/MF nº 22.842.879/0001-51, **OBJETO:** Contratação de empresa para locação de estruturas, equipamentos e serviços de apoio para eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 23 de fevereiro de 2026; **VIGÊNCIA:** Início em 23 de fevereiro de 2026 e termo final em 23 de fevereiro de 2027; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Dispensa Eletrônica; **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais); **SUBSCRITORES:** José Renato de Araujo Azevedo, inscrito no CPF/MF sob o nº 512.***.***-68 – pelo Contratante e Sandra Maria Dantas Santos, inscrita no CPF/MF sob o nº 000.***.***-69, – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, 23 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RENATO DE ARAUJO AZEVEDO
 Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
 Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:81185912

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 001/2021 - PROC. ADMINIST. Nº
114.001/2021

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA: ANGELO AUGUSTO FERNANDES,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.212.023/0001-86, **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços radiofônicos, com abrangência comprovada na cidade de Jardim do Seridó/RN, originalmente com termo inicial em 15 de fevereiro de 2021; **DATA DA ASSINATURA:** 23 de fevereiro de 2026; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **SUBSCRITORES:** Silvia Azevedo da Costa, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.***.***-82 pela Contratante e Esther Maria Fernandes de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.***.***-72 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

SILVIA AZEVEDO DA COSTA
 Chefe de Gabinete

Publicado por:
Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:0FA682AC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DESPESA N.º 715.019/2025
CREDENCIAMENTO N.º 002/2025- A OBJETO:
REABERTURA PARCIAL DO CREDENCIAMENTO N.º
002/2025, LIMITADA AOS CARGOS DE CALCETEIRO E
AUXILIAR DE CALCETEIRO, EXCLUSIVAMENTE PARA
FINS DE APLICAÇÃO DOS VALORES DE REFERÊNCIA
REV**

JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

I. DO PREÂMBULO

Aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro do ano de 2026, às 11h00min, reuniram-se o senhor José Fernandes de Oliveira Neto, Agente de Contratação, e as servidoras Milena Pereira de Medeiros e Myria Lúcia de Oliveira Azevedo, membros da Equipe de Apoio, para dar início aos trabalhos de análise dos documentos apresentados no âmbito do Credenciamento nº 002/2025-A, conforme disciplina a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.

Foram inicialmente relacionados para análise os documentos das empresas que haviam protocolado propostas nas seguintes datas:

ELLYSON ROBERTO PEREIRA BEZERRA (proposta enviada em 12/02/2026);

N2M INOVACAO E TERCEIRIZACAO LTDA (proposta enviada em 12/02/2026)

II. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E SUSPENSÃO DA SESSÃO

Informa-se que foi realizada a verificação da documentação apresentada pelas empresas participantes. Durante a análise, observou-se que ambas deixaram de apresentar documentos exigidos no edital, motivo pelo qual foi realizada diligência para envio dos documentos ausentes. Em razão do avanço do horário, a sessão foi suspensa, ficando o retorno agendado para o dia 20/02/2026, no aguardo do cumprimento das diligências.

III. DAS DILIGÊNCIAS EXPEDIDAS

ELLYSON ROBERTO PEREIRA BEZERRA

Solicitação do Termo de Credenciamento.

N2M INOVACAO E TERCEIRIZACAO LTDA

Solicitação de inscrição estadual e/ou municipal e do Termo de Credenciamento.

IV. DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Foi concedido inicialmente 2 horas para envio das diligências.

Contudo, a empresa **N2M INOVACAO E TERCEIRIZACAO LTDA** solicitou prorrogação de prazo.

O Agente de Contratação, em conjunto com a Equipe de Apoio, considerando o pedido e visando assegurar a isonomia entre todos os participantes, concedeu prorrogação única de 1 (uma) hora para ambas as empresas.

V. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Após análise do conjunto documental e das diligências respondidas:

ELLYSON ROBERTO PEREIRA BEZERRA apresentou toda a documentação exigida;

ELLYSON ROBERTO PEREIRA BEZERRA apresentou toda a documentação exigida;

VI. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, marcando nova sessão para análise de documentos de empresas que enviaram propostas até o presente horário, lavrando-se esta ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pelo Agente de Contratação e pela Equipe de Apoio.

Jardim do Seridó/RN, 20 de fevereiro de 2026.

JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA NETO

Agente de Contratação

MILENA PEREIRA DE MEDEIROS

Equipe de Apoio

MYRIA LÚCIA DE OLIVEIRA AZEVEDO

Equipe de Apoio

Publicado por:
Milena Pereira de Medeiros
Código Identificador:7CE4BCFC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO CONJUNTO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 001/2026**

ADJUDICO os vencedores do Pregão Eletrônico nº 001/2026, realizado em 10/02/2026 a saber:

ARTE NO ARRAIA ARMARINHO E CONFECÇOES LTDA- CNPJ: 12.258.330/0001-60, saiu vencedora no item: 19; totalizando o valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

GUSTAVO DO NASCIMENTO LEITE - CNPJ: 38.181.011/0001-98, saiu vencedor nos itens: 18, 31, 32, 35, 36, 42, 48, 49, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 68, 70, 71, 72, 74, 76, 77; totalizando o valor de **R\$ 105.813,00 (cento e cinco mil, oitocentos e treze reais)**.

J A S PINHEIRO- CNPJ: 51.038.020/0001-92, saiu vencedora no item: 27; totalizando o valor de **R\$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais)**.

LAURA MARINHO DA SILVA 52346649880- CNPJ: 44.900.418/0001-20, saiu vencedora nos itens: 54, 63; totalizando o valor de **R\$ 4.094,00 (quatro mil e noventa e quatro reais)**.

MALU TECIDOS LTDA- CNPJ: 35.148.848/0001-47, saiu vencedora nos itens: 69, 73; totalizando o valor de **R\$ 7.440,00 (sete mil, quatrocentos e quarenta reais)**.

MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS- CNPJ: 27.907.844/0001-77, saiu vencedor nos itens: 2, 4, 6, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 34, 37, 38, 41, 45, 46, 47, 50, 78; totalizando o valor de **R\$ 111.417,50 (cento e onze mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos)**.

37.907.090 SAMUEL FREIRE DE MEDEIROS - CNPJ: 37.907.090/0001-09, saiu vencedor nos itens: 1, 3, 5, 7, 8, 9, 16, 33, 39, 40, 43, 44, 75; totalizando o valor de **R\$ 14.687,20 (quatorze mil, seiscentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)**.

Objeto: AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS DIVERSOS COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DE CONFECÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARO DE ADEREÇOS, ORNAMENTAÇÕES E CENOGRAFIAS UTILIZADAS EM APRESENTAÇÕES CULTURAIS, EVENTOS E ATIVIDADES PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.

02- HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão de Licitação - CL, referente a Licitação- Pregão Eletrônico de nº 001/2026 com início 28 de janeiro de 2026, realizada em 10 de fevereiro de 2026 (terça-feira), nos termos do artigo 28, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor da empresa relacionada anteriormente.

03 - DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para as contratações das referidas empresas.

Jardim do Seridó/RN, 23 de fevereiro de 2026

JOSÉ RENATO DE ARAÚJO AZEVEDO

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:C7C67A69

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 083, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, incisos I e II, parágrafo único da Lei nº 593, de 22 de junho de 1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte,

CONSIDERANDO o Ofício nº 024/2026/PGJA, de 02 de fevereiro de 2026, que solicita renovação da cessão da Servidora Janaína Marinho de Góis.

CONSIDERANDO o Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 004/2025-PGJ.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 02 (dois) anos, a contar de 04 de fevereiro de 2026, com ônus para este órgão cedente, a requisição da Servidora Municipal **JANAINA MARINHO DE GOIS**, matrícula nº 1134, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo - NM, do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, à disposição da Procuradoria Geral de Justiça do Rio Grande do Norte, para exercer suas funções na Promotoria de Justiça da Comarca de Jardim do Seridó/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CUMpra-SE. Publique-SE e Registre-SE.
Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 11 de fevereiro de 2026.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:9F08DC55

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 096, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e,

CONSIDERANDO o artigo 17, V, e art. 18, §1º, ambos da Lei Complementar Municipal nº 1.295/2022,

CONSIDERANDO também o que consta no Processo Administrativo nº 034/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Efetuar a **PROMOÇÃO** do servidor **MOZART DE PAULA BATISTA FILHO**, matrícula nº 1.318, para o cargo de Procurador Municipal- Nível V.

Parágrafo único. Sob o salário do servidor mencionado no *caput* deste artigo, ficam acrescentado o percentual, de natureza permanente, de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do nível imediatamente anterior, conforme estabelecido no art. 18 da Lei Complementar nº 1.295/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos ao dia 1 de fevereiro de 2026, revogadas todas as disposições em contrário.

CUMpra-SE. Publique-SE e Registre-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 23 de fevereiro de 2026.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:274D46BC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 098, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e, ainda;

CONSIDERANDO o que preceitua os artigos 66 e 67, da Lei Municipal nº 593, de 22 de junho de 1994 – **REGIME JURÍDICO E LTCAT MUNICIPAL**; Lei nº 743, de 22 de abril de 2005 e da Lei Complementar Municipal nº 1.279, de 30 de março de 2022 (modificada pela Lei Complementar nº 1.300, de 8de junho de 2022).

CONSIDERANDO ainda o teor do Processo Administrativo nº 040/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade em grau médio de 20% (vinte por cento) sobre salário-base a servidora **MARIA JOSÉ DA COSTA MEDEIROS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 0**.165.***.00, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviço gerais, que atualmente está desenvolvendo suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, desenvolvendo suas atividades conforme ofício nº 090/2026/SMS/PMJS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,sendo seus efeitos válidos retroativos ao dia 07 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

CUMpra-SE. Publique-SE e Registre-SE.
Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 23 de fevereiro de 2026.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:5341CAD6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 099, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local;

CONSIDERANDO também o Decreto Municipal nº 1.777, de 7 de abril de 2022, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **SILVANA AZEVEDO DA COSTA**, ocupante do cargo de Prefeita Municipal, 4 diárias na importância de R\$ 3.940,00 (três mil, novecentos e quarenta reais), ficando a mesma autorizada a se deslocar à cidade de Brasília/DF, entre os dias 24 a 27 de fevereiro de 2026, no Centro Internacional de Convenções do Brasil (CICB), em Brasília, o evento reunirá representantes do poder público,

sociedade civil, movimentos sociais, setor empresarial e especialistas para tratar sobre propostas que irão orientar o desenvolvimento urbano brasileiro nos próximos anos.

Art. 2º A constante melhoria dos serviços prestados à sociedade é uma das prerrogativas da gestão pública, desta forma, o envolvimento em iniciativas que visem a busca de benefícios para a cidade é uma das formas de efetivar a qualidade da Administração Pública municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 23 de fevereiro de 2026.

SILVIA AZEVEDO DA COSTA
Secretária Municipal Chefe de Gabinete

Publicado por:
Silvia Azevedo da Costa
Código Identificador:C3816CFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2025 - MARINA ANGELICA SILVA QUEIROZ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pela Sra. **SILVANA AZEVEDO DA COSTA**, Prefeita Constitucional, inscrita no CPF sob o nº 007.455.564-26, residente e domiciliado na Avenida Doutor Fernandes, nº 347, Centro, nesta cidade de Jardim do Seridó/RN, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 11.341.171/0001-09, neste ato representado pelo Sr. Secretário **JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR**, portador CPF sob nº 051.219.664-82, residente e domiciliado à Rua Carlos Fernandes de Medeiros, nº 720, Bela Vista, Jardim do Seridó-RN.

CONTRATADA: MARINA ANGELICA SILVA QUEIROZ, brasileira, portadora da **Carteira de Identidade nº CPF: 078.780.114-35**, residente e domiciliada na Rua Odisser Costa de Almeida, nº 438 – FT CS – 52, Cond. Residencial Porto Único, Olho Dagua, São Gonçalo/RN

CONSIDERANDO o despacho nº 022/2026, da Secretaria do Gabinete da Prefeita, bem como o Ofício nº 048/2026, de 20 de janeiro de 2026 da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a renovação do referido contrato;

CONSIDERANDO que a interrupção da função executada por este profissional contratado temporariamente, põe em risco o bom funcionamento dos serviços públicos, na Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVEM:

Os contratantes celebram entre si o presente termo aditivo ao Contrato por Tempo Determinado nº **008/2025**, pactuado em **24 de fevereiro de 2025**, com fulcro no inciso V do art. 2º e § 1º do art. 4º da Lei Municipal nº 743 de 22 de abril de 2005 e a Lei Municipal de nº 1.105/2018 sujeitando-se as partes às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até **24 de agosto de 2026**, o Contrato por Tempo Determinado nº 008/2025, podendo ser rescindido ou renovado podendo ser rescindido ou renovado, face ao interesse público ou ambas as partes.

Parágrafo Único: As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Jardim do Seridó/RN, 24 de fevereiro de 2026.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

MARINA ANGELICA SILVA QUEIROZ
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. --- CPF: _____

2. --- CPF: _____

Publicado por:
Jarina Maria da Cunha Batista
Código Identificador:3EADAE0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 074, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais; **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais. **CONSIDERANDO**, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 20/02/2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **RAQUEL RAIANE ALVES DA SILVA**, matrícula nº 2157, ocupante do cargo de Chefe de Serviço CC-4, da Secretaria Municipal do Gabinete Civil, gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 23/02/2026 à 04/03/2026, correspondente ao período aquisitivo 2025/2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 20 de fevereiro de 2026.

JARINA MARIA DA CUNHA BATISTA
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 1104

Publicado por:
Jarina Maria da Cunha Batista
Código Identificador:268CE437

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 075, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais; **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais. **CONSIDERANDO**, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 23/02/2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **LUANA MARIA DANTAS DOS SANTOS**, matrícula nº 2107, ocupante do cargo de Chefe de Serviço CC-4, da Secretaria Municipal do Gabinete Civil, gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 25/02/2026 à 06/03/2026, correspondente ao período aquisitivo 2025/2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 23 de fevereiro de 2026.

JARINA MARIA DA CUNHA BATISTA
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 1104

Publicado por:
Jarina Maria da Cunha Batista
Código Identificador:E07723CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE - AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DANTAS

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), perante a Prefeita Municipal, **SILVANA AZEVEDO DA COSTA**, compareceu o Sr. **Augusto César Ferreira Dantas**, nomeado conforme **Portaria nº 032, de 02 de fevereiro de 2026** publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, para o cargo de **PROFESSOR DE HISTÓRIA**, submetido a uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais, da respectiva Carreira.

Após prestar o compromisso de cumprir fielmente as atribuições do cargo e de respeitar na íntegra os respectivos deveres, foi-lhe dada posse no Cargo.

O empossado foi submetido, previamente, a exame de saúde e julgada apta física e mentalmente para o exercício do Cargo e apresentou os documentos exigidos para sua investidura, dentre os quais a Carteira de Identidade nº **002.702.195 SSP/RN**, o CPF nº **106.686.544-22**, Título de Eleitor nº **0310.8760.1643 (Estado do Rio Grande do Norte - Jardim do Seridó - RN)**, Zona nº **024, Seção nº 0061**, bem como comprometeu-se na forma prevista pelo art. 13, §2º da Lei nº 593/1994, em acatar e observar as regras estabelecidas pelo Regime Jurídico Único do Município.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DANTAS
Empossado

Publicado por:
Jarina Maria da Cunha Batista
Código Identificador:5182D582

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE - JERRY ADRIANE DE AZEVEDO DANTAS

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), perante o Vice Prefeito, **JOAQUIM ALBERTO DA SILVA**, compareceu o Sr. **Jerry Adriane de Azevedo Dantas**, nomeado conforme **Portaria nº 032, de 02 de fevereiro de 2026** publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, submetido a uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, da respectiva Carreira.

Após prestar o compromisso de cumprir fielmente as atribuições do cargo e de respeitar na íntegra os respectivos deveres, foi-lhe dada posse no Cargo.

O empossado foi submetido, previamente, a exame de saúde e julgada apta física e mentalmente para o exercício do Cargo e apresentou os documentos exigidos para sua investidura, dentre os quais a Carteira de Identidade nº **002.706.815 SSP/RN**, o CPF nº **078.443.274-05**, Título de Eleitor nº **0270 1286 1678 (Estado do Rio Grande do Norte - Jardim do Seridó - RN)**, Zona nº **023, Seção nº 0003**, bem como comprometeu-se na forma prevista pelo art. 13, §2º da Lei nº 593/1994, em acatar e observar as regras estabelecidas pelo Regime Jurídico Único do Município.

JOAQUIM ALBERTO DA SILVA
Vice Prefeito

JERRY ADRIANE DE AZEVEDO DANTAS
Empossado

Publicado por:
Jarina Maria da Cunha Batista
Código Identificador:322304BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE - LUIZ CARLOS ROMÃO DOS SANTOS

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), perante a Prefeita Municipal, **SILVANA AZEVEDO DA COSTA**, compareceu o Sr. **Luiz Carlos Romão dos Santos**, nomeado conforme **Portaria nº 032, de 02 de fevereiro de 2026** publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, submetido a uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, da respectiva Carreira.

Após prestar o compromisso de cumprir fielmente as atribuições do cargo e de respeitar na íntegra os respectivos deveres, foi-lhe dada posse no Cargo.

O empossado foi submetido, previamente, a exame de saúde e julgada apta física e mentalmente para o exercício do Cargo e apresentou os documentos exigidos para sua investidura, dentre os quais a Carteira de Identidade nº **3.374.501 ITEP/RN**, o CPF nº **702.071.064-60**, Título de Eleitor nº **0328 2149 1627 (Estado do Rio Grande do Norte - Jardim do Seridó - RN)**, Zona nº **020, Seção nº 0174**, bem como comprometeu-se na forma prevista pelo art. 13, §2º da Lei nº 593/1994, em acatar e observar as regras estabelecidas pelo Regime Jurídico Único do Município.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

LUIZ CARLOS ROMÃO DOS SANTOS
Empossado

Publicado por:
Jarina Maria da Cunha Batista
Código Identificador:EFE15F26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE - MARIA JOSÉ DA COSTA MEDEIROS

Aos 06 (seis) dias do mês de janeiro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), perante a Prefeita Municipal, **SILVANA AZEVEDO DA COSTA**, compareceu a Sr^ª. **Maria José da Costa Medeiros**, nomeada conforme **Portaria nº 674, de 22 de dezembro de 2025** publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, submetido a uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, da respectiva Carreira.

Após prestar o compromisso de cumprir fielmente as atribuições do cargo e de respeitar na íntegra os respectivos deveres, foi-lhe dada posse no Cargo.

O empossado foi submetido, previamente, a exame de saúde e julgada apta física e mentalmente para o exercício do Cargo e apresentou os documentos exigidos para sua investidura, dentre os quais a Carteira de Identidade nº **1.746.389 ITEP/RN**, o CPF nº **029.165.724-90**, Título de Eleitor nº **0180 3777 1619 (Estado do Rio Grande do Norte - Jardim do Seridó - RN)**, Zona nº **023, Seção nº 0040**, bem como comprometeu-se na forma prevista pelo art. 13, §2º da Lei nº 593/1994, em acatar e observar as regras estabelecidas pelo Regime Jurídico Único do Município.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

MARIA JOSÉ DA COSTA MEDEIROS
Empossado

Publicado por:
Jarina Maria da Cunha Batista
Código Identificador:312B8403

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 007/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 007/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.****PORTARIA Nº 007/2026.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO**: O disposto o art.64 e seguintes, e a regulamentação pelo decreto 014-2024, de 04 de julho de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 01 (uma) diária, a Procuradora Geral do Município, Marília Gabriela Batista de Melo, dia 23 de fevereiro de 2026, perfazendo-se a quantia de quinhentos reais á título de custeio de estadia e alimentação na cidade de Natal/RN.

I – Finalidade da viagem: Articulação política-institucional e solicitação de emendas parlamentares para financiamento de ações e projetos municipais.

Art. 2º Determinar a secretaria de finanças, que tomem ciência e proceda com as providencias legais a espécie

Art. 3º - Revogada as disposições em contrários.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA MESQUITA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Elida de Oliveira

Código Identificador:0BC49EFB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19020001/2026****EXTRATO DE CONTRATO Nº 19020001/2026****EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATO Nº:** 19020001/2026**CONTRATANTE:** Município de José da Penha**CONTRATADA:** ANA PAULA DA SILVA 00975560417**PROCESSO DE ORIGEM:** 026/2025 PE

OBJETO: Contratação da prestação de serviços de cerimonial, ornamentação e Buffet com fornecimento de alimentação e utensílios para decoração e auxílio em eventos para atender as necessidades do Município de José da Penha/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 113.625,17 (cento e treze mil e seiscentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos).

DOTAÇÃO: 689 - 2 . 15001 . 12 . 122 . 1 . 2.160 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

246 - 2 . 15001 . 12 . 122 . 1 . 2.50 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 19/02/2026 à 19/02/2027.**DATA DA ASSINATURA:** 19 de fevereiro de 2026

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:DBBE6FA5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE LICENÇA****EXTRATO DE LICENÇA****PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA – RN****SECRETARIA: MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****FUNCIONÁRIO (A): FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUSA****CPF/CNPJ:** 876.288.484-00**MATRÍCULA:** 137408-7**CARGO: PROFESSORA****REQUERIMENTO: LICENÇA PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO.**

OBJETO: Concessão de Licença Prêmio por tempo de serviço, que o servidor faz jus, relativo ao período de 05 (cinco) anos, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais.

DATA DO REQUERIMENTO: 13/02/2026**PERÍODO DE CONCESSÃO:** 19/02/2026 a 19/05/2026

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:B0918394

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE LICENÇA****EXTRATO DE LICENÇA****PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA – RN****SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS****FUNCIONÁRIO (A): FRANCISCO COLBERT LACERDA CAVALCANTE****CPF/CNPJ:** 007.820.074-14**MATRÍCULA:** 137453-2**CARGO: MOTORISTA****REQUERIMENTO: LICENÇA PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO.**

OBJETO: Concessão de Licença Prêmio por tempo de serviço, que o servidor faz jus, relativo ao período de 05 (cinco) anos, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais.

DATA DO REQUERIMENTO: 03/11/2025**PERÍODO DE CONCESSÃO:** 05/11/2025 a 01/02/2026

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:FC85544D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE LICENÇA****EXTRATO DE LICENÇA****PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA – RN****SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS****FUNCIONÁRIO (A): FRANCISCO COLBERT LACERDA CAVALCANTE****CPF/CNPJ:** 007.820.074-14**MATRÍCULA:** 137453-2**CARGO: MOTORISTA****REQUERIMENTO: LICENÇA PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO.**

OBJETO: Concessão de Licença Prêmio por tempo de serviço, que o servidor faz jus, relativo ao período de 05 (cinco) anos, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais.

DATA DO REQUERIMENTO: 02/02/2026**PERÍODO DE CONCESSÃO:** 02/02/2026 a 02/05/2026

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:85DF809B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE LICENÇA****EXTRATO DE LICENÇA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA – RN
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNCIONÁRIO (A): MARIA DALVA VIEIRA DA SILVA BESSA

CPF/CNPJ: 576.891.644-0

MATRÍCULA: 137425-7

CARGO: PROFESSORA

REQUERIMENTO: LICENÇA PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO.

OBJETO: Concessão de Licença Prêmio por tempo de serviço, que o servidor faz jus, relativo ao período de 05 (cinco) anos, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais.

DATA DO REQUERIMENTO: 23/02/2026

PERÍODO DE CONCESSÃO: 19/02/2026 a 19/05/2026

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador: 7D5C537E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE LICENÇA

EXTRATO DE LICENÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA – RN
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNCIONÁRIO (A): FRANCISCO DE ASSIS DE ARAÚJO
CPF/CNPJ: 159.623.478-46

MATRÍCULA: 137458-3

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

REQUERIMENTO: LICENÇA PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO.

OBJETO: Concessão de Licença Prêmio por tempo de serviço, que o servidor faz jus, relativo ao período de 05 (cinco) anos, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais.

DATA DO REQUERIMENTO: 23/02/2026

PERÍODO DE CONCESSÃO: 02/03/2026 a 30/05/2026

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador: 48DBA6CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE LICENÇA

EXTRATO DE LICENÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA – RN
SECRETARIA: MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNCIONÁRIO (A): FRANCISCO FERNANDO PINHEIRO LEITE

CPF/CNPJ: 096.338.724-30

MATRÍCULA: 137970-4

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

REQUERIMENTO: AFASTAMENTO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, CONFORME ART. 105 DO REGIME JURÍDICO ÚNICO.

OBJETO: Licença para tratar de interesses particulares sem remuneração.

DATA DO REQUERIMENTO: 10/02/2026.

PERÍODO DE CONCESSÃO: 01/03/2026 a 28/02/2028.

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador: 7FEAAEF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE LICENÇA

EXTRATO DE LICENÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA – RN
SECRETARIA: SECRETARIA DE AGRICULTURA
FUNCIONÁRIO (A): MARIA RIZONEIDE DE ARAÚJO PEREIRA

CPF/CNPJ: 970.785.904-06

MATRÍCULA: 137463-0

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

REQUERIMENTO: LICENÇA PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO.

OBJETO: Concessão de Licença Prêmio por tempo de serviço, que o servidor faz jus, relativo ao período de 05 (cinco) anos, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais.

DATA DO REQUERIMENTO: 19/02/2026

PERÍODO DE CONCESSÃO: 02/03/2026 a 30/05/2026

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador: 37AF56F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 20020001/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 599/2026

Após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, JAIRO DE SOUZA MAFALDO, Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, ADJUDICA a dispensa de licitação nº 20020001/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Administração, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

A R S DE OLIVEIRA, CNPJ sob o n.º 40.102.151/0001-75

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de assessoria, consultoria, acompanhamento e auditoria nos processos administrativos de Licitação, em suas diversas modalidades, assim como o acompanhamento de informações dos anexos do TCE/RN e visitas semanais na Sede da Entidade, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.	Mês	12	R\$ 5.300,00	R\$ 63.600,00
Total Geral					R\$ 63.600,00

Objeto

A R S DE OLIVEIRA, CNPJ sob o n.º 40.102.151/0001-75 - pelo valor de R\$ 63.600,00 em 23/02/2026

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito

Publicado por:

Francisco de Assis Paulino e Silva

Código Identificador: E869C972

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 20020001/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 599/2026

Após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, JAIRO DE SOUZA MAFALDO, Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, HOMOLOGA a dispensa de licitação nº 20020001/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Administração, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em

sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

A R S DE OLIVEIRA, CNPJ sob o n.º 40.102.151/0001-75

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de assessoria, consultoria, acompanhamento e auditoria nos processos administrativos de Licitação, em suas diversas modalidades, assim como o acompanhamento de informações dos anexos do TCE/RN e visitas semanais na Sede da Entidade, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.	Mês	12	R\$ 5.300, 00	R\$ 63.600, 00
Total Geral					R\$ 63.600, 00

Objeto

A R S DE OLIVEIRA, CNPJ sob o n.º 40.102.151/0001-75 - pelo valor de R\$ 63.600, 00 em 23/02/2026

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito

Publicado por:

Francisco de Assis Paulino e Silva

Código Identificador:D57E085B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES PORTARIA Nº 040, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 040, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Termo de Cooperação firmado entre o Município de Jucurutu/RN e o Município de Caicó/RN, visando a permuta e Cessão de servidores; e;

Considerando a solicitação de cessão feita pelo município de Caicó sob o ofício nº 049/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER a servidora Pública **IEDA SILVA DE LIMA**, Coordenadora Pedagógica, matrícula nº 4046, inscrito no CPF nº 017.***.884-**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Jucurutu/RN, para desempenhar suas funções junto ao Município de Caicó/RN, com ônus para aquela municipalidade, mediante Termo de Cooperação firmando entre os municípios.

Art. 2º - A presente cessão celebrada com ônus para o órgão cessionário, fica estabelecida período de **01 de março de 2026 a 28 de fevereiro de 2027.**

Art. 3º - A servidora deverá exercer suas funções inerentes ao cargo de acordo com as normas legais e regulamentares, observando os princípios da administração pública, ficando o Município de Caicó responsável por verter as contribuições previdenciárias da servidora ao Instituto de Previdência Própria de Jucurutu – Previ Jucurutu.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de **01 de março de 2026.**

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES, da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Recursos Humanos Patrimonio e Serviços Auxiliares

Publicado por:

Renilson Henrique de Brito

Código Identificador:0C623BE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES PORTARIA Nº 041, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 041, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o ofício nº 017/2026 do Conselho Tutelar do Município de Jucurutu/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR **EDINALVA BATISTA DE OLIVEIRA SILVA**, CPF Nº 010.***.264.**, para assumir as funções inerentes ao cargo eletivo de Conselheira Tutelar, pelo período de 30 dias, substituindo o Conselheiro Tutelar titular **João Paulo da Silva**, durante o período de suas férias regulamentares de 30 dias, compreendido de **04 de março de 2026 a 02 de abril de 2026.**

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a contar de **04 de março de 2026.**

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Patrimônio e Serviços Auxiliares

Publicado por:

Renilson Henrique de Brito

Código Identificador:CD068B78

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES PORTARIA Nº 043, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 043, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - REMANEJAR a servidora efetiva **MARIA BETÂNIA ALMEIDA DE MEDEIROS**, CPF: 967.***.704-**, matrícula nº 1791-4, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, atualmente lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que passará a

desempenhar suas funções laborais junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de março de 2026.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a contar de 1º de março de 2026.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES, da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal de Jucurutu

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Recursos Humanos Patrimônio e Serviços Auxiliares

Publicado por:

Renilson Henrique de Brito

Código Identificador:10FBF5D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES
PORTARIA Nº 044, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 044, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Portaria nº 015 de 29 de janeiro de 2026 que instituiu o Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2026 em face do servidor Carlos Antonio Cassiano da Silva;

Considerando o que dispõe o Art. 152 da Lei C nº 4/2006 que trata do Regime Jurídico Único dos servidores municipais;

Considerando que o devido processo ainda está em face de instrução, e realização de oitiva;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 30 dias, a partir de **04 de março de 2026** sem prejuízos de sua remuneração, o afastamento preventivo do servidor **CARLOS ANTÔNIO CASSIANO DA SILVA**, CPF Nº 061.***.494-**, ocupante do cargo de motorista, matrícula nº 2845, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2026, em curso.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de **03 de março de 2026**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES, da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Recursos Humanos Patrimônio e Serviços Auxiliares

Publicado por:

Renilson Henrique de Brito

Código Identificador:B6FEFA23

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026*

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2161/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 14.034.776/0001-37

CONTRATADA: PAVITERRA CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA

CNPJ: 36.397.596/0001-52

ENDEREÇO: Rua Alameda das Castanholas, 352, Neópolis, Natal/RN, CEP: 59.080-280

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de uma Unidade Básica de Saúde Porte 1 no município de Jundiá/RN.

DESCRIÇÃO DO ITEM DA DESPESA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE 1 NO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN – COM ÁREA CONSTRUÍDA: 389,78M².	UND	1	1.886.428,97	1.886.428,97
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 1.886.428,97	

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.886.428,97 (um milhão oitocentos e oitenta e seis mil quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos)

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 004/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20 de fevereiro de 2026 à 20 de fevereiro de 2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.002 – Fundo Municipal de Saúde; **AÇÃO:** 1042 – Construção e/ou Reforma de Unidades Básicas de Saúde - UBS; **NATUREZA:** 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES; **FONTE DE RECURSO:** 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde; 16010000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

Jundiá/RN, 20 de fevereiro de 2026.

Assinam pelas partes:

P/ CONTRATANTE: Girlanny Luize da Silva Moraes

P/ CONTRATADO: Watson Kleiber de Oliveira Franklin

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:DA0A4F0F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE DIÁRIA - Nº 002/2026

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 429 de 03/02/2025;

RESOLVE:

Conceder 1 (uma) ½ (meia) diária a Sra ALESSANDRA DA SILVA DE LIMA, funcionária pública comissionada, CPF nº 110.166.404-55, agência nº 1366- 8 e conta corrente nº 68928-9, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas durante o “**Curso de formação sobre o Fundo da Infância e da Adolescência (FIA) e o Fundo da Pessoa Idosa (FDI)**”, a ser realizado no dia 24 de fevereiro de 2026 no auditório da biblioteca Central Zila Mamede – BCZM, UFRN, Natal.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

JOÃO ANDRÉ FERREIRA FILHO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:3C6C454E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 012/2026 - GP

de 23 de Fevereiro de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, em seu Artigo 206, VI, que trata do Princípio da Gestão Democrática do Ensino Público, na forma da lei;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Básica Nacional – LDBEN, em seus artigos 64 e 67;

CONSIDERANDO o Parecer nº 4/2021, que aprovou a Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar (BNC – Diretor Escolar);

CONSIDERANDO o Decreto nº 023, de 17 de Agosto de 2022;

CONSIDERANDO o resultado final do processo de seleção para a função pública de diretor e vice diretor de unidade escolar na rede municipal de ensino das escolas de Jundiá/RN, publicado no diário oficial em 11/02/2026 edição 3728.

R E S O L V E:

Art. 1.- Fica **Nomeada** a Sra. Maria Solidade de Araújo Souza para o cargo de Diretora da Escola Municipal Paulino Francisco de Souza.

2. Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2026

3. Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CARLOS ANTONIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:38EC8354

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 013/2026 - GP

de 23 de fevereiro de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, em seu Artigo 206, VI, que trata do Princípio da Gestão Democrática do Ensino Público, na forma da lei;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Básica Nacional – LDBEN, em seus artigos 64 e 67;

CONSIDERANDO o Parecer nº 4/2021, que aprovou a Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar (BNC – Diretor Escolar);

CONSIDERANDO o Decreto nº 023, de 17 de Agosto de 2022;

CONSIDERANDO o resultado final do processo de seleção para a função pública de diretor e vice diretor de unidade escolar na rede municipal de ensino das escolas de Jundiá/RN, publicado no diário oficial em 11/02/2026 edição 3728.

R E S O L V E:

Art. 1.- Fica **Nomeada** a Sra. Maria da Piedade Melo da Silva Filha Peixoto para o cargo de Vice Diretora da Escola Municipal Paulino Francisco de Souza.

2. Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2026

3. Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CARLOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:71E4B407

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 014/2026 - GP

de 23 de fevereiro de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, em seu Artigo 206, VI, que trata do Princípio da Gestão Democrática do Ensino Público, na forma da lei;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Básica Nacional – LDBEN, em seus artigos 64 e 67;

CONSIDERANDO o Parecer nº 4/2021, que aprovou a Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar (BNC – Diretor Escolar);

CONSIDERANDO o Decreto nº 023, de 17 de Agosto de 2022;

CONSIDERANDO o resultado final do processo de seleção para a função pública de diretor e vice diretor de unidade escolar na rede municipal de ensino das escolas de Jundiá/RN, publicado no diário oficial em 11/02/2026 edição 3728.

R E S O L V E:

Art. 1.- Fica **Nomeado** o Sr. FRANCISCO DE ASSIS DE ABREU para o cargo de Diretor da Escola Municipal Iberê Ferreira de Souza

2. Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2026

3. Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CARLOS ANTONIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:9B441B4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 015/2026 - GP

de 23 de fevereiro de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, em seu Artigo 206, VI, que trata do Princípio da Gestão Democrática do Ensino Público, na forma da lei;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Básica Nacional – LDBEN, em seus artigos 64 e 67;

CONSIDERANDO o Parecer nº 4/2021, que aprovou a Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar (BNC – Diretor Escolar);

CONSIDERANDO o Decreto nº 023, de 17 de Agosto de 2022;

CONSIDERANDO o resultado final do processo de seleção para a função pública de diretor e vice diretor de unidade escolar na rede municipal de ensino das escolas de Jundiá/RN, publicado no diário oficial em 11/02/2026 edição 3728.

R E S O L V E:

Art. 1.- Fica **Nomeada** a Sra. SIMONE DE OLIVEIRA PAULINO para o cargo de Vice Diretora da Escola Municipal Iberê Ferreira de Souza

2. Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2026

3. Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CARLOS ANTONIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João André Ferreira Filho

Código Identificador:73BF462F**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 016/2026 - GP**

de 23 de fevereiro de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, em seu Artigo 206, VI, que trata do Princípio da Gestão Democrática do Ensino Público, na forma da lei;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Básica Nacional – LDBEN, em seus artigos 64 e 67;

CONSIDERANDO o Parecer nº 4/2021, que aprovou a Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar (BNC – Diretor Escolar);

CONSIDERANDO o Decreto nº 023, de 17 de Agosto de 2022;

CONSIDERANDO o resultado final do processo de seleção para a função pública de diretor e vice diretor de unidade escolar na rede municipal de ensino das escolas de Jundiá/RN, publicado no diário oficial em 11/02/2026 edição 3728.

R E S O L V E:

Art. 1.- Fica **Nomeada** a Sra. MARA IZA DE OLIVEIRA BEZERRA NASCIMENTO para o cargo de Diretora da Escola Municipal Menino Jesus

2. Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2026

3. Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CARLOS ANTONIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João André Ferreira Filho

Código Identificador:DDDDE4C0**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 017/2026 - GP**

de 23 de fevereiro de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, em seu Artigo 206, VI, que trata do Princípio da Gestão Democrática do Ensino Público, na forma da lei;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Básica Nacional – LDBEN, em seus artigos 64 e 67;

CONSIDERANDO o Parecer nº 4/2021, que aprovou a Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar (BNC – Diretor Escolar);

CONSIDERANDO o Decreto nº 023, de 17 de Agosto de 2022;

CONSIDERANDO o resultado final do processo de seleção para a função pública de diretor e vice diretor de unidade escolar na rede municipal de ensino das escolas de Jundiá/RN, publicado no diário oficial em 11/02/2026 edição 3728.

R E S O L V E:

Art. 1.- Fica **Nomeada** a Sra. MARIA CAMILA DA SILVA para o cargo de Vice Diretora da Escola Municipal Menino Jesus

2. Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2026

3. Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CARLOS ANTONIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João André Ferreira Filho

Código Identificador:9B38B80B**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 018/2026 - GP**

de 23 de fevereiro de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, em seu Artigo 206, VI, que trata do Princípio da Gestão Democrática do Ensino Público, na forma da lei;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Básica Nacional – LDBEN, em seus artigos 64 e 67;

CONSIDERANDO o Parecer nº 4/2021, que aprovou a Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar (BNC – Diretor Escolar);

CONSIDERANDO o Decreto nº 023, de 17 de Agosto de 2022;

CONSIDERANDO o resultado final do processo de seleção para a função pública de diretor e vice diretor de unidade escolar na rede municipal de ensino das escolas de Jundiá/RN, publicado no diário oficial em 11/02/2026 edição 3728.

R E S O L V E:

Art. 1.- Fica **Nomeada** a Sra. LIDIANE LÚCIA DE MEIRELES PAULINO para o cargo de Vice Diretora da Escola Municipal Manoel Martins de Meireles.

2. Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2026

3. Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CARLOS ANTONIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João André Ferreira Filho

Código Identificador:FAB12F33**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 019/2026 - GP**

de 23 de fevereiro de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, em seu Artigo 206, VI, que trata do Princípio da Gestão Democrática do Ensino Público, na forma da lei;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Básica Nacional – LDBEN, em seus artigos 64 e 67;

CONSIDERANDO o Parecer nº 4/2021, que aprovou a Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar (BNC – Diretor Escolar);

CONSIDERANDO o Decreto nº 023, de 17 de Agosto de 2022;

CONSIDERANDO o resultado final do processo de seleção para a função pública de diretor e vice diretor de unidade escolar na rede municipal de ensino das escolas de Jundiá/RN, publicado no diário oficial em 11/02/2026 edição 3728.

R E S O L V E:

Art. 1.- Fica **Nomeada** a Sra. MARIA JOSENILDA DOS SANTOS CORDEIRO para o cargo de Vice Diretora da Escola Municipal João Batista da Cruz..

2. Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2026

3. Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CARLOS ANTONIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João André Ferreira Filho

Código Identificador:477AD0F8**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2026-SMA**

Lagoa D'Anta/RN, 20 de fevereiro de 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e de acordo com as Leis Municipais nº 198 de 28 de janeiro de 2009, 260 de 20 de agosto de 2013, e 366 de 15 setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 3 (três) diárias, no valor total de R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais), ao Exmo. Sr. Prefeito **João Paulo Guedes Lopes**, matrícula nº 0005096, para custear despesas destinadas à cobertura dos gastos com alimentação e/ou hospedagem, conforme dispõe o Parágrafo Único do art. 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Brasília/DF, com a finalidade de participar da mobilização contra o avanço de pautas-bombas no Congresso Nacional promovida pela Confederação Nacional de Municípios (CNM), que acontecerá no dia 24 de fevereiro, na sede da CNM, em Brasília/DF.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSE JOBSON GUEDES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Moniele Gomes Oliveira

Código Identificador:8038009E**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS****CPL LAGOA DE PEDRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260024**

CONTRATO Nº 20260024

ORIGEM: DISPENSA Nº 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03020001/26

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS-RN

CNPJ: 08.143.026/0001-09

CONTRATADO: N L DOS SANTOS

CNPJ: 44.804.586/0001-12

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de palestras nas áreas da educação com o tema “Professor nota 1.000” e na área da saúde com o tema “saúde mental na vida cotidiana” para atender a demanda do Município de Lagoa de Pedras/RN.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO:

Unidade orçamentária: 06 01 – Secretaria Municipal de Educação
Projeto atividade: 2.048 - manutenção do ensino fundamental financ.
Com recursos do fundeb 30%
Ficha de despesa: 33903990

Fonte de recurso: 1540000000

Unidade orçamentária: 08 01 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto atividade: 2.071 - manutenção do fundo municipal de saúde
Ficha de despesa: 33903900
Fonte de recurso: 1500100200/1621000000/1631000000

Vigência: 23 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, Inciso II.

Data Assinatura: 20 de fevereiro de 2026.

Publicado por:

Romulo Ruan da Silva Guedes

Código Identificador:87103297**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS****GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 015/2024**

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato nº 015/2024, o qual tem como objeto a contratação de empresa para veiculação das ações do poder executivo municipal em blog na internet, de abrangência regional (REGIÃO DE POTENGI), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN**CNPJ:** 08.159.162/0001-89**CONTRATADO:** 41.058.312 SANDRA MARIA DA SILVA OLIVEIRA PACHECO**CNPJ:** 41.058.312/0001-33**ORIGEM:** Dispensa Eletrônica nº 013/2024**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 31 de dezembro de 2025 à 31 de dezembro de 2026**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 107, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Lagoa de Velhos/RN, 23 de dezembro de 2025.

Assinam pelas partes:

P/ CONTRATANTE: José Nildo Galdino**P/ CONTRATADA:** Sandra Maria da Silva Oliveira Pacheco**Publicado por:**

João Maria Damascena

Código Identificador:CAA62A36**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 052/2024**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e a adequação do valor contratual do Contrato nº 052/2024, cujo objeto é a locação de terreno localizado no Sítio Lagoa do Junco, zona rural do Município de Lagoa de Velhos/RN, destinado ao armazenamento de podas de árvores provenientes das zonas urbana e rural, bem como de toda a cidade de Lagoa de Velhos/RN.

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN**CNPJ:** 08.159.162/0001-89**LOCADOR:** LIGIA IVANEICA DA SILVA**CPF:** ***.637.914-****ORIGEM:** Inexigibilidade nº 000015/2024**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 31 de dezembro de 2025 à 31 de dezembro de 2026

VALOR ANUAL DO ADITIVO: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10.01 – Secretaria Municipal de Obras e Transportes; **PROJETO ATIVIDADE:** 15.122.0001.2070 – Manutenção da Secretaria de Obras e Transportes; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 e 124, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 14.133/21.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Lagoa de Velhos/RN, 22 de dezembro de 2025.

Assinam pelas partes:

P/ LOCATÁRIO: José Nildo Galdino

P/ LOCADOR: Ligia Ivaneica da Silva

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador: 335EA93D

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 068/2024**

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato nº 068/2024, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização, desinsetização e desratização para extermínio de insetos, ratos, baratas, destinados a suprir as necessidades dos prédios públicos deste município de Lagoa de Velhos/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADO: J R DE FRANCA

CNPJ: 18.436.043/0001-80

ORIGEM: Dispensa Presencial nº 022/2024

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31 de dezembro de 2025 à 31 de dezembro de 2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Lagoa de Velhos/RN, 23 de dezembro de 2025.

Assinam pelas partes:

P/ CONTRATANTE: José Nildo Galdino

P/ CONTRATADA: Joelson Ribeiro de França

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador: B22FB386

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2026 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026**

Dispõe sobre concessão de diárias de viagem a pessoal civil, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa de Velhos/RN, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Lagoa De Velhos/RN, e nos termos da alínea “b)”, do inciso I do art. 4º do Decreto nº. 011/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a servidora pública de matrícula nº 1613-1, Daniele Geraldo de Lima, Conselheira Tutelar, 0,5 (meia) diária, para participar do Primeiro Módulo de Formação da Escola de Conselhos

2026, dia 24 de fevereiro do corrente ano, no Auditório da Biblioteca Central Zila Mamede – BCZM, UFRN, NATAL/RN, conforme especificação constante no Formulário de Afastamento e Concessão de Diárias anexo a esta Portaria (ANEXO II do Decreto nº.011/2022).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Lagoa de Velhos/RN, 20 de fevereiro de 2026.

JOSÉ NILDO GALDINO

Prefeito de Lagoa de Velhos/RN

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador: D36DC2E8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO – DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 003/2026**

Iranildo Aciole da Silva, Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo nº 010/2026, em especial os Pareceres Técnico e Jurídico, AUTORIZA, com fundamento no Art. 75, XI, da Lei nº 14.133/2021, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026 nos termos a seguir descritos: Objeto: Celebração do Convênio nº 067/2026 entre o Município de Lagoa Nova/RN, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e o Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN, para execução de serviços de saúde de média e alta complexidade, mediante cooperação interfederativa; Contratada: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE – COPIRN; Valor: R\$120.000,00 (Cento e vinte mil reais). Lagoa Nova/RN, 23 de fevereiro de 2026. Assinatura: Iranildo Aciole da Silva/Prefeito.

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes

Código Identificador: 20AE5C67

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE RATEIO Nº
005/2026 - CONTRATO Nº 04/2026 (SISTEMA INTERNO
MUNICIPAL)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 357/2026. CONTRATANTE: Município de Lagoa Nova/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 08.182.313/0001-10. CONTRATADO: Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó – CPIGS, pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica interfederativa, com sede na Rua Teotônio Freire, nº 1296, Bairro JK, Currais Novos/RN, CEP 59380-000. OBJETO: Definição das responsabilidades econômico-financeiras do Município de Lagoa Nova/RN, mediante transferência de recursos financeiros ao CPIGS para custeio das despesas de manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas e de investimentos, inclusive despesas com pessoal e encargos sociais, bem como para execução de ações e programas de estímulo ao desenvolvimento local. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: Poder Executivo – Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN; Unidade Orçamentária: 12.001 – Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico; Programa: 0027 – Expandindo o Turismo Local; Ação: 2069 – Manutenção e Apoio ao Projeto Geoparque Seridó; Natureza da Despesa: 3.3.50.41 – Contribuições; Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos. VALOR: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) mensais. VIGÊNCIA: Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2026. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei nº 11.107/2005 e Decreto nº 6.017/2007. DATA: 06 de janeiro de 2026. ASSINATURAS: Iranildo Aciole da Silva – Prefeito Municipal; Lucas Galvão da Cruz – Presidente do CPIGS.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:93363E86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2026 – GP

Portaria nº 081/2026 – GP Lagoa Nova/RN, 23 de fevereiro de 2026.

“CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 1.400/2023 de 02 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme valor unitário para Caicó/RN de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas da servidora **MARIA ONIZE MEDEIROS DE LIMA**, matrícula nº **1130**; Cargo de **Secretária Municipal Interina de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em viagem à Caicó/RN, no dia 27 de fevereiro de 2026, com a finalidade de participar da oficina regional para elaboração do plano de ação do PAREPS 2026. O evento será realizado na UERN Campus Caicó, localizado na Avenida Rio Branco, nº 725, Centro, Caicó-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:BD61E21A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2026 – GP

Portaria nº 082/2026 – GP Lagoa Nova / RN, 23 de fevereiro de 2026.

“DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO/ALTERAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE TÍTULOS AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DE LAGOA NOVA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas na Lei Municipal nº 409/2009, de 29 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - A presente Portaria dispõe acerca da implantação/alteração das gratificações aos profissionais do Magistério Público do Município de Lagoa Nova/RN, mediante lista em anexo, conforme previsão estabelecida no artigo 39 da Lei Municipal nº 409/2009 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Lagoa Nova/RN).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO PORTARIA Nº 082/2026 – GP, QUE DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE TÍTULOS AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DE LAGOA NOVA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ORDEM	NOME	CARGO	MAT	PORCENTAGEM
01	MARIA SANTANA DA SILVA	PROFESSOR(A)	Nº 435	05%

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:A90A0EF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/2026 – GP

Portaria nº 083/2026 – GP Lagoa Nova/RN, 23 de fevereiro de 2026.

“Convoca servidor em gozo de férias e Converte 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário de servidor do Município de Lagoa Nova/RN e dá outras providências”.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar Servidor do Município de Lagoa Nova/RN em gozo de férias, o servidor **VANUESIO DE OLIVEIRA PEQUENO**, matrícula: **145-1**; Cargo de Coveiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana, que se encontra de férias de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN;

Art. 2º Considerando que o período aquisitivo de férias referente ao ano **2025 – 2026** onde o período de gozo é de **01 de fevereiro de 2026 a 02 de março de 2026, concedido através da Portaria nº 005/2026 – SMADMRH** publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte em 23/01/2026. Edição 3715.

Art. 3º Considerando o Memorando nº 232/2026, expedido pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana, que manifesta a necessidade de retorno do servidor às suas atividades habituais, em razão do aumento significativo da demanda de serviços no cemitério municipal, especialmente diante de óbitos recentes, o que exige reforço imediato da equipe operacional; Considerando, ainda, o déficit temporário de servidores na função de coveiro, ocasionado por afastamentos para tratamento de saúde, circunstância que compromete a continuidade e a regularidade dos serviços essenciais; Considerando o caráter essencial e ininterrupto da atividade, diretamente relacionado à saúde pública, à dignidade da pessoa humana e ao adequado atendimento à população; Considerando a necessidade de manutenção da ordem, limpeza e organização do cemitério, a fim de evitar acúmulo de serviços e eventuais transtornos à comunidade; Ressalta-se que o retorno antecipado do servidor atende ao interesse público, sem prejuízo de seus direitos legais, uma vez que a conversão parcial das férias em pecúnia será devidamente observada.

Art. 4º Considerando que de acordo com o art. 101, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, “O servidor, a critério da administração, poderá converter 1/3 (um terço) do período de férias em pecúnia, gozando o restante” e em comum acordo entre as partes, será convertido 1/3 das férias não gozadas, referente ao período de **23 de fevereiro de 2026 a 02 de março de 2026**, em pecúnia.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se;

Publique-se e;
Cumpra-se.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:72F2CD49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº
80/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024**

O Município de **LAGOA NOVA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**, inscrita no CNPJ sob nº **08.182.313/0001-10**, com sede na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo 363, representado por **Iranildo Aciole da Silva**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa: **A B ENGENHARIA, CONSULTORIA & SERVICOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **38.027.455/0001-73** com sede em **Tenente Laurentino Cruz/RN** na **R NAZIOZENA PIRES DE SOUZA**, nº 04, neste ato representado pelo Sr. **Athus Bernardo Silva Costa**, CPF nº 016.690.084-28, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, já qualificados no contrato inicial, e de acordo com as formalidades constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1634/2024, referente a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024 - PMLN determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica acrescida ao item 10.1 da Cláusula 10a - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato celebrado, a seguinte fonte:
Unidade Orçamentária: 08.001 – Secretaria Municipal de Educação:

Ação: 1011 – Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Infantil;

Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações;

Fonte de Recursos: 17060000 – Transferências Especiais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo apostilamento decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam, as partes, todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato originalmente celebrado, ressalvadas àquelas que venham a conflitar ou colidir com o estabelecido no presente Apostilamento. E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo de Apostilamento, para que surta seus efeitos legais pertinentes, com as testemunhas presenciais abaixo subscritas.

Lagoa Nova/RN, em 23 de FEVEREIRO de 2026.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia de Fátima Guimarães Medeiros
Código Identificador:402F431F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 002/2026-SMA.**

Portaria nº 002/2026-SMA.
Em, 23 de Fevereiro de 2026.

O Secretário Municipal de Finanças do Município de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 002/2021, de 11.01.2021.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ½ (meio) diária, ao valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para o servidor o Sr.º Zezildo Gomes Cardoso, então conselheiro tutelar para participar do Primeiro Módulo (CTs) – Processo Formativo 2026, Escola de Conselhos do RN, que ocorrerá dia 24 de fevereiro de 2026, no Auditorio da Biblioteca Cental Zila Mamede – BCZM, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, na cidade de Natal/RN.

Publique-se e Cumpra-se.

WALLYSON ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:1CF0573A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2026**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAJES/RN E A EMPRESA JEFFERSON LUIZ DA
SILVA ME.

Processo Administrativo nº 44/02-2026
Licitação nº 30/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES, inscrita no CNPJ sob o nº 08.113.466/0001-05, com sede no Palácio Alzira Soriano, situado à Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, Centro, CEP: 59535-000, Lajes/RN, neste ato representado pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL, Sr. **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**.

CONTRATADA: JEFFERSON LUIZ DA SILVA ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 64.160.137/0001-96, sediado na Rua Corcinio Castro Feitosa, Nº 117, Aderson Tavares Bezerra, Crato/CE – CEP: 63.123-333, neste ato representado por **JEFFERSON LUIZ DA SILVA**, inscrito no CPF nº XXX.211.XXX-22.

OBJETO: Contratação de artista para apresentação artística/cultural/humorística, a ser realizada no Município de Lajes/RN, no período da Semana Pedagógica, no dia 24 de fevereiro de 2026, com duração mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos, por meio da empresa JEFFERSON LUIZ DA SILVA - ME representante exclusivo do artista SELMA DE NIETA (“Deixe Ele(a) – Mãe da Educação”).

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação 19/2026

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor global de **R\$ 16.695,00** (Dezesseis mil, seiscentos e noventa e cinco reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de artista para apresentação artística/cultural/humorística, a ser realizada no Município de Lajes/RN, no período da Semana Pedagógica, no dia 24 de fevereiro de 2026, com duração mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos, por meio da empresa JEFFERSON LUIZ DA SILVA - ME representante exclusivo do artista SELMA DE NIETA (“Deixe Ele(a) – Mãe da Educação”)	SERV	01	16.695,00	16.695,00
Total do contrato em R\$					16.695,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02 .006 - PODER EXECUTIVO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Ação: 2029 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Região: 0001 – Lajes

VIGENCIA DO CONTRATO: Os serviços serão contratados na data da assinatura contratual, 23 de fevereiro de 2026 a 22 de agosto de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 14.133/21.

Lajes/RN, em 20 de fevereiro de 2026.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAUJO

Prefeito Municipal

Contratante

Jefferson Luiz da Silva ME

CNPJ: 64.160.137/0001-96

JEFFERSON LUIZ DA SILVA

CPF: XXX.211.XXX-22

Contratada

Publicado por:
Robson Edson Fernandes da Silva
Código Identificador:A1D6AF6B

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 081, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026**

Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o Decreto Nº.004, de 29 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados, para custeio de despesas com deslocamento, alimentação e demais gastos necessários ao desempenho de atividades institucionais:

I – **PEDRO BRUNO BARBOSA DA SILVA**, servidor do Conselho Tutelar de Lajes, recebendo **1/2 (meia) diária para o servidor no valor total de R\$ 175,00** (cento e setenta e cinco reais);

II – **ELISCARLA CAVALCANTE DE SOUZA**, servidora do Conselho Tutelar de Lajes, recebendo **1/2 (meia) diária para o servidor no valor total de R\$ 175,00** (cento e setenta e cinco reais);

III – **MARIA DA CONCEIÇÃO BALBINO**, servidora do Conselho Tutelar de Lajes, recebendo **1/2 (meia) diária para o servidor no valor total de R\$ 175,00** (cento e setenta e cinco reais)

IV – **GENILDA PEREIRA DA COSTA**, servidora do Conselho Tutelar de Lajes, recebendo **1/2 (meia) diária para o servidor no valor total de R\$ 175,00** (cento e setenta e cinco reais)

Art. 2º As diárias destinam-se à participação do servidor no **Ciclo 2025/2026 da Casa dos Conselhos RN**, que ocorrerá no **dia 24 de fevereiro de 2026**, com destino à **cidade de Natal/RN**, em razão do afastamento da sede do Município, para custeio de despesas com

deslocamento, alimentação e hospedagem, no interesse da Administração Pública Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, 23 de fevereiro de 2026.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Icaro Lucas Martins
Código Identificador:0B8AEA04

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO **PORTARIA DE DIÁRIA - RETIFICAÇÃO**

PORTARIA Nº 021/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, no Decreto nº 013/2022 de 19 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. JULIELSON DE SOUZA SILVA, Técnico Agrícola, matrícula 006343, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos. 05 (cinco) diárias no valor total de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para de uma capacitação de Licenciamento Ambiental Municipal no Consorcio CIM POTIGUAR, na cidade do Natal/RN, nos dias 23/02/2026 à 27/02/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lajes Pintadas/RN, em 20 de fevereiro de 2026.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Adriano Bezerra da Silva
Código Identificador:1ECDD51

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **EXTRATO DE DISPENSA**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 75, II, da lei 14.133/21, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 05020126

NOME DO CREDOR: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODOTOMÉDICOS LTDA

CNPJ: 35.662,667/0001-34

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DAS UBS E CEO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCRÉCIA.

VALOR TOTAL: R\$ 59.985,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E NOVECIENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)

LUCRÉCIA/RN, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Sandéji Suassuna Fernandes

Código Identificador:F9E7A692

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 75, II, da lei 14.133/21, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 05020226

NOME DO CREDOR: STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 27.003.103/0001-61

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE LIXO HOSPITALAR VISA ASSEGURAR A DESTINAÇÃO ADEQUADA DOS RESÍDUOS GERADOS PELAS UNIDADES DE SAÚDE. A EMPRESA SERÁ RESPONSÁVEL POR REALIZAR A COLETA REGULAR E O TRATAMENTO SEGURO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS SANITÁRIAS E AMBIENTAIS. A MEDIDA É ESSENCIAL PARA GARANTIR A SEGURANÇA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE, PACIENTES E A PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE.

VALOR TOTAL: R\$ 43.500,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)

LUCRÉCIA/RN, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Sandéji Suassuna Fernandes

Código Identificador:33B3000E

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA**

Processo: 1701000125

Ata de Reg. De Preços (ARP) nº 002/2025

Fornecedor: J.O.C. Rezende - ME

Objeto: Aquisição contínua e gradual de material de expediente para a manutenção das atividades de todas as secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Lucrécia – RN.

Fundamentação: Art. 84 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e item 5.1 da referida ARP.

Alteração: Fica prorrogado o prazo de vigência da referida ARP a partir do dia 20 de fevereiro de 2026 até 19 de fevereiro de 2027.

Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas as demais regras e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o termo aditivo em epígrafe.

Lucrécia – RN, 23 de fevereiro de 2026.

Assinantes:

Antonio Walter de Araújo

Prefeito

Jedna Oliveira Costa Rezende

Proprietária

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral

Código Identificador:9685D40E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

CONTRATO Nº.....: 202608

ORIGEM.....: PROCESSO Nº 09020226

INEXIGIBILIDADE:..: 07/2026

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN

CONTRATADA(O).....: IURE COUTRE GURGEL

CPF:.....: 048.321.184-20

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA PEDAGÓGICA PARA A REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL COM OS EDUCADORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: EXERCICIO 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.10 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL 25%.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA no valor de R\$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS).

VIGÊNCIA.....: 20 DE FEVEREIRO DE 2026 À 20 DE MARÇO DE 2026.

DATA DA ASSINATURA.....: 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Sandéji Suassuna Fernandes

Código Identificador:7C4DE3F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei 14.133/21, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas aos autos.

INEXIGIBILIDADE: 07/2026

PROCESSO: 09020226

NOME DO CREDOR: IURE COUTRE GURGEL

CPF: 048.321.184-20

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA PEDAGÓGICA PARA A REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL COM OS EDUCADORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.

VALOR TOTAL: R\$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS)

LUCRÉCIA/RN, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:
Sandeji Suassuna Fernandes
Código Identificador:682611B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2023.12.14.034.001.02
REFERENTE AO TERMO DE ADESAO Nº 2023.12.14.034.001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN
CONTRATADA: SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 35.337.040/0001-08

DO OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Termo de Adesão para execução de serviços, datado de 12 de fevereiro de 2024 prorrogado pelo Termo Aditivo nº 2023.12.14.034.001.01, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução fracionada de serviços de saúde para realização de procedimentos, exames e consultas com finalidade diagnóstica em pacientes do município de Major Sales/RN, a fim de atender demanda específica da administração municipal, através da secretaria municipal de saúde, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2026, a fim de atender demanda específica do município de Major Sales/RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do art.57, incisoII, da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 3.19, 11 e 15 do Termo de Referência, 5 e 7 da Pesquisa Mercadológica, 2 do Edital e na cláusula segunda do Termo de Adesão original.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução dos serviços de que trata o objeto do contrato, serão custeadas com recursos próprios e de convênios consignados na LOA, devendo correr a conta dos elementos orçamentários do exercício 2026, Lei Municipal nº 600/2025.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no Termo de Adesão original que não foram abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem inalteradas e em vigor nos termos da legislação de regência.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 12 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 09 de fevereiro de 2026.

ASSINANTES:
Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes – CONTRATANTE
Habraão Diógenes Bessa Peixoto – CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:EFBE09C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- 03-PE/2026

O Gestor Municipal da Prefeitura de Marcelino Vieira-RN, em cumprimento a Lei Federal 14.133/2021 art. 28, inciso I, torna público a Homologação do Objeto e Adjudicação ao vencedor do Pregão Eletrônico nº 03-PE/2026. Objeto: Aquisição de fardamento escolar e material escolar para formação de kits para alunos da rede pública municipal de ensino de Marcelino Vieira-RN. Homologa-se o processo e adjudica-se o seu objeto à 29.546.912 JORDANA

DAMIAO ALVARENGA DOS SANTOS. MEI, inscrita no CNPJ nº 29.546.912/0001-45, vencedora com o valor total de R\$ R\$ 113.168,80; 36.724.731 FRANCISCO IVANALDO PONTES JUNIOR. MEI, inscrita no CNPJ nº 36.724.731/0001-27, vencedor com o valor total de R\$ R\$ 35.862,00; JOSE EDISMAR BEZERRA ME, inscrito no CNPJ nº 02.138.075/0001-69, vencedora com o valor total de R\$ R\$ 16.264,00; PAPELARIA SANTA DULCE LTDA. EPP, inscrita no CNPJ nº 19.210.207/0001-19, vencedora com o valor total de R\$ R\$ 7.101,00. Fundamentação legal: lei 14.133/21. Convoca-se a empresa para assinatura do contrato no prazo de cinco dias.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hugo José Adelino
Código Identificador:CAD21EA2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO (ASSESSORIA EM
CONTABILIDADE)

Processo: Inexigibilidade nº 02-IN/2026

Número de Contrato: 2026.02.23.0001

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação destinada a serviços profissionais técnicos especializados de Consultoria e Assessoria em Contabilidade, compreendendo a análise da execução orçamentária, financeira, contábil, bem como orientação visando a realização/elaboração da prestação de contas mensal, quadrimestral, semestral e anual, acompanhamento dos lançamentos contábeis, balancetes e balanços, relatório circunstanciado de despesas e receitas e execução orçamentária, com indicação de responsável técnico Contador devidamente inscrito no CRC-RN e em pleno gozo dos direitos profissionais, para atender as necessidades da administração pública municipal de Marcelino Vieira/RN.

Fundamentação: Artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Contratado/CNPJ: ALDAIR LEITE DA SILVA FILHO- ME, 27.083.402/0001-53.

Contratante/CNPJ: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, 08.357.618/0001-15.

Valor: R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).

Data da Assinatura do contrato: 23/02/2026.

Vigência: 23/02/2026 a 23/02/2027.

Publicado por:
Hugo José Adelino
Código Identificador:85D7670A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO-EQUIPAMENTOS PARA SALA
DE FISIOTERAPIA (ISABELA CRUZ)

Processo: Dispensa de Licitação Eletrônica nº 24-DLE/2025

Número de Contrato: 2026.02.19.0001

Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de materiais e equipamentos para montagem da sala de fisioterapia da secretaria municipal de saúde de Marcelino Vieira-RN.

Fundamentação: Lei nº 14.133/2021, Art. 72 e 75, IN nº 116, de 21 de dezembro de 2021, e Decreto Municipal nº 37 de 10 de janeiro de 2022.

Contratado/CNPJ: ISABELA CRUZ ABRAS, 51.297.244/0001-19.

Contratante/CNPJ: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, 08.357.618/0001-15.

Valor Total: R\$ 8.932,74 (oito mil, novecentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos).

Data da Assinatura do contrato: 23/02/2026.

Vigência: 24/02/2026 a 24/02/2027.

Publicado por:
Hugo José Adelino
Código Identificador:7E630F23

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - EQUIPAMENTOS PARA SALA
DE FISIOTERAPIA (SETEMOL)

Processo: Dispensa de Licitação Eletrônica nº 24-DLE/2025

Número de Contrato: 2026.02.19.0002

Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de materiais e equipamentos para montagem da sala de fisioterapia da secretaria municipal de saúde de Marcelino Vieira-RN.

Fundamentação: Lei nº 14.133/2021, Art. 72 e 75, IN nº 116, de 21 de dezembro de 2021, e Decreto Municipal nº 37 de 10 de janeiro de 2022.

Contratado/CNPJ: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA-ME, 35.662.667/000-34.

Contratante/CNPJ: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, 08.357.618/0001-15.

Valor Total: R\$ 8.839,00 (oito mil, oitocentos e trinta e nove reais).

Data da Assinatura do contrato: 23/02/2026.

Vigência: 24/02/2026 a 24/02/2027.

Publicado por:
Hugo José Adelino
Código Identificador:4B3C22F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e a RESOLUÇÃO CFM nº 2.147/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. Hugo José Adelino, chefe do departamento de gestão e acompanhamento de programas e convênios municipal de Marcelino Vieira/RN, para suprir as despesas da viagem para a cidade Apodi/RN e Mossoró/RN, a fim de recuperar veículo da frota municipal, o qual havia sido furtado, sendo recuperado pela polícia civil de Apodi e liberação pela DEPROV em Mossoró no dia 23/02, totalizando 01 (uma) diária, com o valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 23 de fevereiro de 2026.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Maria Fernandes de Lima
Código Identificador:07502C3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e a RESOLUÇÃO CFM nº 2.147/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. Carlos de Souza Sarmento, assessor administrativo do gabinete do prefeito do município de Marcelino Vieira/RN, para suprir as despesas da viagem para a cidade Apodi/RN e Mossoró/RN, a fim de recuperar veículo da frota municipal, o qual havia sido furtado, sendo recuperado pela polícia civil de Apodi e

liberação pela DEPROV em Mossoró no dia 23/02, totalizando 01 (uma) diária, com o valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 23 de fevereiro de 2026.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo José Adelino
Código Identificador:F07235E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES
EDITAL Nº 001 -2026 - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO - RESULTADO FINAL

MUNICÍPIO DE MARTINS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTE
COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO Nº
001/2026

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA MONITORIA PARA ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL DE MARTINS/RN.

A Secretária Municipal de Educação de Martins, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo de BOLSA MONITORIA nº 01/2026, conforme classificação abaixo:

CLASSIFICADOS

- 1º – VIVIANE VITÓRIA DE ANDRADE – CPF: 710.***.***-02 – 98 pontos
- 2º – LARISSA DE OLIVEIRA LEITE – CPF: 706.***.***-82 – 96 pontos
- 3º – THAYSA MAYARA BRUNET BARBOSA – CPF: 125.***.***-37 – 95,3 pontos
- 4º – LUZIA CÍNTIA DA SILVA – CPF: 125.***.***-30 – 95 pontos
- 5º – CARLA GISELY DE LIMA PINHEIRO JOTA – CPF: 701.***.***-40 – 94,8 pontos
- 6º – YARA AMÉLIA NETA LIBERATO – CPF: 016.***.***-01 – 94,5 pontos
- 7º – RENATA CRISTINA ALVES DE QUEIROZ – CPF: 073.***.***-01 – 94 pontos
- 8º – MARIA RAIANE FERREIRA – CPF: 148.***.***-18 – 93,8 pontos
- 9º – MORGANA REGINA RESENDE ANDRADE – CPF: 091.***.***-51 – 92 pontos
- 10º – APOLO DE OLIVEIRA SILVA – CPF: 124.***.***-81 – 91,3 pontos
- 11º – BARBARA VANESSA MARCELINO DA SILVA – CPF: 706.***.***-30 – 90,9 pontos
- 12º – SAMARA VICTÓRIA RODRIGUES DE OLIVEIRA – CPF: 151.***.***-38 – 90,4 pontos
- 13º – MARCELLE DE QUEIROZ MESQUITA – CPF: 158.***.***-11 – 90,2 pontos
- 14º – IRISCÉLIA MARIA DE AQUINO – CPF: 072.***.***-23 – 90 pontos
- 15º – ARIANA CRISTINA DA SILVA – CPF: 016.***.***-00 – 89,9 pontos
- 16º – JÉSSICA HELLEN LEITE DA COSTA – CPF: 100.***.***-37 – 89,8 pontos
- 17º – VIVIANE LUIZA SOARES LIMA – CPF: 123.***.***-28 – 89,8 pontos

18º – CÍNTIA HELOISE MIRANDA OLIVEIRA – CPF: 133. ***.***-55 – 89,5 pontos
 19º – ELIONARA EDUARDA DA SILVA DE AQUINO – CPF: 117. ***.***-46 – 89,3 pontos
 20º – TATIANA CARLA DE OLIVEIRA SILVA – CPF: 016. ***.***-19 – 89 pontos
 21º – DILMA FERREIRA DA SILVA – CPF: 097. ***.***-59 – 88,7 pontos
 22º – ANTÔNIO JOHNY DE OLIVEIRA LIMA – CPF: 083. ***.***-05 – 88,6 pontos
 23º – CLENILDA MARIA DE OLIVEIRA – CPF: 023. ***.***-26 – 88,5 pontos
 24º – KAREN ANDRYELE CARVALHO LINS – CPF: 123. ***.***-12 – 88,3 pontos
 25º – ALEXANDRA THAYNARA DE QUEIROZ SILVA – CPF: 143. ***.***-92 – 88,1 pontos
 26º – ANTÔNIA IZAETE SIMÃO CARVALHO – CPF: 032. ***.***-65 – 87,9 pontos
 27º – DILVÂNIA FERNANDES DA SILVA – CPF: 092. ***.***-05 – 87,6 pontos
 28º – JUREMA CHRISTIAN VARELA BARCA – CPF: 100. ***.***-27 – 87,5 pontos
 29º – ANA KAROLLYN COSTA DAMASCENA – CPF: 713. ***.***-28 – 87,4 pontos
 30º – MICHELE FERNANDES DO NASCIMENTO – CPF: 099. ***.***-65 – 87,3 pontos
 31º – RUTE LOPES FERNANDES – CPF: 059. ***.***-36 – 87,2 pontos
 32º – MIQUEIAS ALVES DE OLIVEIRA – CPF: 142. ***.***-82 – 87,1 pontos
 33º – LILIA MONIQUE DOMINGOS DA SILVA – CPF: 111. ***.***-10 – 86,9 pontos
 34º – THAMIRES CRISLAINNY MIRANDA SILVA – CPF: 122. ***.***-80 – 86,5 pontos
 35º – ANDERSON LOPES DE LIMA – CPF: 098. ***.***-07 – 86,3 pontos
 36º – THAYS GEOVANNA FERNANDES QUEIROZ SOUZA – CPF: 713. ***.***-30 – 86,1 pontos
 37º – LÁZARO GABRIEL DIAS PEREIRA – CPF: 127. ***.***-45 – 85,7 pontos
 38º – RENATO MARCOS DA SILVA – CPF: 068. ***.***-84 – 85,4 pontos
 39º – ZÊNIA RAIANI MARINHO DA SILVA – CPF: 122. ***.***-43 – 85,0 pontos
 40º – ANDERSON MAXSUEL DE SOUZA COSME – CPF: 706. ***.***-86 – 84,9 pontos
 41º – MARIA LÚCIA GALDINO DE FREITAS – CPF: 124. ***.***-36 – 84,7 pontos
 42º – VANESSA LEMOS FERNANDES – CPF: 133. ***.***-00 – 84,5 pontos
 43º – JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA LEITE – CPF: 125. ***.***-70 – 84,4 pontos
 44º – ALEXIA BEATRIZ DA COSTA SILVA – CPF: 136. ***.***-01 – 84,3 pontos
 45º – ANTONELLY ARAUJO DE CARVALHO – CPF: 136. ***.***-29 – 84 pontos
 46º – MARIA EDUARDA DA SILVA LEITE – CPF: 706. ***.***-80 – 83,9 pontos
 47º – MAIANY KAROLINY SILVA DE OLIVEIRA CHAVES – CPF: 092. ***.***-50 – 82,8 pontos
 48º – EDUARDA THAYNÁ DE OLIVEIRA SANTOS – CPF: 094. ***.***-17 – 82,5 pontos
 49º – ASSÍRIA VITÓRIA FERREIRA ALVES – CPF: 706. ***.***-58 – 81 pontos
 50º – IANE CRISTINA DO NASCIMENTO MIRANDA – CPF: 706. ***.***-11 – 80,5 pontos

DECLASSIFICADOS

JÚLIA GRAZIELLY CAMPOS FERNANDES – CPF: 717. ***.***-22. ELIMINADA DE ACORDO COM O ITEM 8.1.2

MARCELA THAYNAN DA SILVA – CPF: 133. ***.***-03. ELIMINADA PELO ITEM 8.2

Martins/RN, 23 de FEVEREIRO de 2026.

EVÓDIA MAGDA COSTA DE QUEIROZ

Presidenta da Comissão Especial do Processo Seletivo

ALICE BRUNNA LOBATO RIBEIRO TEIXEIRA BARRETO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Marcos Danilo Carvalho Gurgel

Código Identificador: 1471031A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA Nº 044 -2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

MUNICÍPIO DE MARTINS/RN

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026

PORTARIA Nº 044/2026

Dispõe sobre a homologação do resultado final e a convocação dos aprovados no Processo Seletivo de Bolsa Monitoria nº 01/2026 e dá outras providências

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE MARTINS-RN, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo de Bolsa Monitoria nº 01/2026, conforme Edital publicado em 10 de fevereiro de 2026, visando à seleção de estudantes para atuação como monitores;

CONSIDERANDO a conclusão das etapas de avaliação e a divulgação do resultado preliminar bem como o período recursal e a análise dos recursos apresentados;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final do Processo Seletivo de Bolsa Monitoria nº 01/2026, conforme lista de aprovados abaixo, por ordem de classificação:

1º – VIVIANE VITÓRIA DE ANDRADE – CPF: 710. ***.***-02 – 98 pontos
 2º – LARISSA DE OLIVEIRA LEITE – CPF: 706. ***.***-82 – 96 pontos
 3º – THAYSA MAYARA BRUNET BARBOSA – CPF: 125. ***.***-37 – 95,3 pontos
 4º – LUZIA CÍNTIA DA SILVA – CPF: 125. ***.***-30 – 95 pontos
 5º – CARLA GISELY DE LIMA PINHEIRO JOTA – CPF: 701. ***.***-40 – 94,8 pontos
 6º – YARA AMÉLIA NETA LIBERATO – CPF: 016. ***.***-01 – 94,5 pontos
 7º – RENATA CRISTINA ALVES DE QUEIROZ – CPF: 073. ***.***-01 – 94 pontos
 8º – MARIA RAIANE FERREIRA – CPF: 148. ***.***-18 – 93,8 pontos
 9º – MORGANA REGINA RESENDE ANDRADE – CPF: 091. ***.***-51 – 92 pontos
 10º – APOLO DE OLIVEIRA SILVA – CPF: 124. ***.***-81 – 91,3 pontos
 11º – BARBARA VANESSA MARCELINO DA SILVA – CPF: 706. ***.***-30 – 90,9 pontos
 12º – SAMARA VITÓRIA RODRIGUES DE OLIVEIRA – CPF: 151. ***.***-38 – 90,4 pontos
 13º – MARCELLE DE QUEIROZ MESQUITA – CPF: 158. ***.***-11 – 90,2 pontos
 14º – IRISCELIA MARIA DE AQUINO – CPF: 072. ***.***-23 – 90 pontos
 15º – ARIANA CRISTINA DA SILVA – CPF: 016. ***.***-00 – 89,9 pontos
 16º – JÉSSICA HELLEN LEITE DA COSTA – CPF: 100. ***.***-37 – 89,8 pontos

17º – VIVIANE LUIZA SOARES LIMA – CPF: 123. ***.***-28 – 89,8 pontos
 18º – CÍNTIA HELOISE MIRANDA OLIVEIRA – CPF: 133. ***.***-55 – 89,5 pontos
 19º – ELIONARA EDUARDA DA SILVA DE AQUINO – CPF: 117. ***.***-46 – 89,3 pontos
 20º – TATIANA CARLA DE OLIVEIRA SILVA – CPF: 016. ***.***-19 – 89 pontos
 21º – DILMA FERREIRA DA SILVA – CPF: 097. ***.***-59 – 88,7 pontos
 22º – ANTÔNIO JOHNY DE OLIVEIRA LIMA – CPF: 083. ***.***-05 – 88,6 pontos
 23º – CLENILDA MARIA DE OLIVEIRA – CPF: 023. ***.***-26 – 88,5 pontos
 24º – KAREN ANDRYELE CARVALHO LINS – CPF: 123. ***.***-12 – 88,3 pontos
 25º – ALEXANDRA THAYNARA DE QUEIROZ SILVA – CPF: 143. ***.***-92 – 88,1 pontos
 26º – ANTÔNIA IZAETE SIMÃO CARVALHO – CPF: 032. ***.***-65 – 87,9 pontos
 27º – DILVÂNIA FERNANDES DA SILVA – CPF: 092. ***.***-05 – 87,6 pontos
 28º – JUREMA CHRISTIAN VARELA BARCA – CPF: 100. ***.***-27 – 87,5 pontos
 29º – ANA KAROLLINY COSTA DAMASCENA – CPF: 713. ***.***-28 – 87,4 pontos
 30º – MICHELE FERNANDES DO NASCIMENTO – CPF: 099. ***.***-65 – 87,3 pontos
 31º – RUTE LOPES FERNANDES – CPF: 059. ***.***-36 – 87,2 pontos
 32º – MIQUEIAS ALVES DE OLIVEIRA – CPF: 142. ***.***-82 – 87,1 pontos
 33º – LILIA MONIQUE DOMINGOS DA SILVA – CPF: 111. ***.***-10 – 86,9 pontos
 34º – THAMIRES CRISLLAINNY MIRANDA SILVA – CPF: 122. ***.***-80 – 86,5 pontos
 35º – ANDERSON LOPES DE LIMA – CPF: 098. ***.***-07 – 86,3 pontos
 36º – THAYS GEOVANNA FERNANDES QUEIROZ SOUZA – CPF: 713. ***.***-30 – 86,1 pontos
 37º – LÁZARO GABRIEL DIAS PEREIRA – CPF: 127. ***.***-45 – 85,7 pontos
 38º – RENATO MARCOS DA SILVA – CPF: 068. ***.***-84 – 85,4 pontos
 39º – ZÊNIA RAIANI MARINHO DA SILVA – CPF: 122. ***.***-43 – 85,0 pontos
 40º – ANDERSON MAXSUEL DE SOUZA COSME – CPF: 706. ***.***-86 – 84,9 pontos
 41º – MARIA LÚCIA GALDINO DE FREITAS – CPF: 124. ***.***-36 – 84,7 pontos
 42º – VANESSA LEMOS FERNANDES – CPF: 133. ***.***-00 – 84,5 pontos
 43º – JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA LEITE – CPF: 125. ***.***-70 – 84,4 pontos
 44º – ALEXIA BEATRIZ DA COSTA SILVA – CPF: 136. ***.***-01 – 84,3 pontos
 45º – ANTONELLY ARAUJO DE CARVALHO – CPF: 136. ***.***-29 – 84 pontos
 46º – MARIA EDUARDA DA SILVA LEITE – CPF: 706. ***.***-80 – 83,9 pontos
 47º – MAIANY KAROLINY SILVA DE OLIVEIRA CHAVES – CPF: 092. ***.***-50 – 82,8 pontos
 48º – EDUARDA THAYNÁ DE OLIVEIRA SANTOS – CPF: 094. ***.***-17 – 82,5 pontos
 49º – ASSÍRIA VITÓRIA FERREIRA ALVES – CPF: 706. ***.***-58 – 81 pontos
 50º – IANE CRISTINA DO NASCIMENTO MIRANDA – CPF: 706. ***.***-11 – 80,5 pontos

Art. 2º Convocar os candidatos relacionados no **Art. 1º** desta Portaria para comparecerem à Secretaria Municipal de Educação, para serem designados a respectiva escola que ficará lotado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Martins/RN, 23 de fevereiro de 2026.

ALICE BRUNNA LOBATO RIBEIRO TEIXEIRA BARRETO

Secretária Municipal De Educação

Publicado por:

Marcos Danilo Carvalho Gurgel

Código Identificador:01F8F3BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025

Extrato de Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 008/2025

O MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, representado pela Excelentíssima Prefeita Municipal, a **Sra. MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**, torna pública a celebração da Renovação por mais 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços nº 008/2025, que possui como objeto o: Registro de preços para futura Contratação de empresa para aquisição de forma parcelada de insumos e medicamentos hospitalares para o município de Maxaranguape/RN, firmada com a empresa: **BR FARMA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 18.544.990/0001-94, com sede na Av. Rio Água Vermelha, nº 580, Emaús, Pamamirim/RN, CEP: 59149-195, e-mail: brfarmahospitalar@gmail.com, telefone: (84) 9941-0258, representado pelo Sr(a). JOAO LUCAS MAIO DE AZEVEDO, portador(a) do CPF nº 702.881.614-16 e CI nº 002.772.946 SSP/RN, para fins de prorrogação de prazo de vigência, que vigorará a partir do dia 12 de fevereiro de 2026 até o dia 12 de fevereiro de 2027, verificando-se as disposições contidas no artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021. O presente extrato deverá ser publicado na imprensa Oficial conforme art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

Maxaranguape/RN, 12 de fevereiro de 2026.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Judson Campos Oliveira da Rocha

Código Identificador:43A19937

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025

Extrato de Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 009/2025

O MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, representado pela Excelentíssima Prefeita Municipal, a **Sra. MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**, torna pública a celebração da Renovação por mais 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços nº 009/2025, que possui como objeto o: Registro de preços para futura Contratação de empresa para aquisição de forma parcelada de insumos e medicamentos hospitalares para o município de Maxaranguape/RN, firmada com a empresa: **HOSP MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 33.160.739/0001-10, com sede na Rua Manoel Elpidio, nº 87-A, Penedo, Caicó/RN, CEP: 59300-000, e-mail: hospmedcallicita@gmail.com, telefone: (84) 9993-4588, representado pelo Sr(a). JOÃO EUFRAZIO DE MEDEIROS NETO, portador(a) do CPF nº 538.544.974-15 e CI nº 850-968 ITEP/RN, para fins de prorrogação de prazo de vigência, que vigorará a partir do dia 12 de fevereiro de 2026 até o dia 12 de fevereiro de 2027, verificando-se as disposições contidas no artigo 84 da Lei nº 14.133,

de 2021. O presente extrato deverá ser publicado na imprensa Oficial conforme art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

Maxaranguape/RN, 12 de fevereiro de 2026.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Judson Campos Oliveira da Rocha

Código Identificador:F7FA3951

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025

Extrato de Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 010/2025

O **MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, representado pela Excelentíssima Prefeita Municipal, a **Sra. MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**, torna pública a celebração da Renovação por mais 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços nº 010/2025, que possui como objeto o: Registro de preços para futura Contratação de empresa para aquisição de forma parcelada de insumos e medicamentos hospitalares para o município de Maxaranguape/RN, firmada com a empresa: : **PHOSPODONT LTDA**, CNPJ:04.451.626/0001-75, com sede na Av. Ayrton Senna, nº 526, Capim Marcio, Natal/RN, CEP: 59080-100, e-mail: licitacao@phospodont.com.br, telefone: (84) 3611-3159, representado pelo Sr(a). ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA, portador(a) do CPF nº 413.273.304-15 e CI nº 717-417 ITEP/RN, para fins de prorrogação de prazo de vigência, que vigorará a partir do dia 12 de fevereiro de 2026 até o dia 12 de fevereiro de 2027, verificando-se as disposições contidas no artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021. O presente extrato deverá ser publicado na imprensa Oficial conforme art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

Maxaranguape/RN, 12 de fevereiro de 2026.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Judson Campos Oliveira da Rocha

Código Identificador:B5E188ED

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025

Extrato de Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 011/2025

O **MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, representado pela Excelentíssima Prefeita Municipal, a **Sra. MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**, torna pública a celebração da Renovação por mais 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços nº 011/2025, que possui como objeto o: Registro de preços para futura Contratação de empresa para aquisição de forma parcelada de insumos e medicamentos hospitalares para o município de Maxaranguape/RN, firmada com a empresa: : **RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 40.790.727/0001-34, com sede na Rua Lagoa da Pedra, nº 953, Pitimbu, Parnamirim/RN, CEP: 59068-600, e-mail: sac@rnmed.com.br, telefone: (84) 9612-4900, representado pelo Sr(a). ANDREIA KARLA GONÇALVES DE SANTANA SEABRA DE MELLO, portador(a) do CPF nº 023.936.474-06 e CI nº 5269840 SSP/PE, para fins de prorrogação de prazo de vigência, que vigorará a partir do dia 12 de fevereiro de 2026 até o dia 12 de fevereiro de 2027, verificando-se as disposições contidas no artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021. O presente extrato deverá ser publicado na imprensa Oficial conforme art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

Maxaranguape/RN, 12 de fevereiro de 2026.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Judson Campos Oliveira da Rocha

Código Identificador:D675EA53

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025

Extrato de Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 012/2025

O **MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, representado pela Excelentíssima Prefeita Municipal, a **Sra. MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**, torna pública a celebração da Renovação por mais 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços nº 012/2025, que possui como objeto o: Registro de preços para futura Contratação de empresa para aquisição de forma parcelada de insumos e medicamentos hospitalares para o município de Maxaranguape/RN, firmada com a empresa: **RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA**, CNPJ: 27.320.140/0001-01, com sede na Rua dos Potiguares, nº 2332, Lote 120, Nossa Senhora de Nazaré Natal/RN, CEP: 59056.450, telefone: (84) 9962-8835, representado pelo Sr(a) JULANE MIRELLI SOUZA DA SILVA LOPES, portador(a) do CPF nº 029.773.554-30 e CI nº 149.1605 SSP/RN, para fins de prorrogação de prazo de vigência, que vigorará a partir do dia 12 de fevereiro de 2026 até o dia 12 de fevereiro de 2027, verificando-se as disposições contidas no artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021. O presente extrato deverá ser publicado na imprensa Oficial conforme art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

Maxaranguape/RN, 12 de fevereiro de 2026.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Judson Campos Oliveira da Rocha

Código Identificador:0330479F

GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 1113/2026

LEI MUNICIPAL Nº 1113/2026

Dispõe sobre o reajuste do piso salarial do Magistério Público Municipal da Educação Básica da Prefeitura de Maxaranguape e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

A SENHORA MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Reajusta o vencimento básico dos profissionais efetivos componentes do Magistério Público de Maxaranguape – RN em 5,4% (cinco, quatro por cento), sendo esse percentual correspondentes ao reajuste estabelecido pelo Ministério da Educação para o ano de 2026.

§ 1º. O pagamento do valor retroativo do percentual mencionado no caput deste artigo, correspondente ao mês de janeiro/2026, será quitado na folha do mês de fevereiro/2026.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Maxaranguape/RN, 23 de fevereiro de 2026.

MARIA ERENIR FREITA DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:1B0BC314**GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1114/2026****LEI MUNICIPAL Nº 1114/2026***“Dispõe sobre o reajuste do piso salarial mínimo para servidores e ocupantes de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Maxaranguape e dá outras providências”.*

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

A SENHORA MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica definido em R\$ 1.621,00, o piso salarial mínimo a ser pago, a partir de 1º de janeiro de 2026, aos servidores efetivos e os ocupantes de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN, nos termos do Decreto Presidencial que fixou o valor do salário mínimo nacional.

Art. 2º. Nenhum servidor municipal ou ocupante de cargo de provimento em comissão perceberá, mensalmente, por jornada de trabalho, vencimento inferior ao salário mínimo nacional, consoante artigo 7º, incisos IV e VI, da Constituição Federal e disposto no Decreto nº. 11.864, de 27 de dezembro de 2023.

Art. 3º. A remuneração de aposentados e pensionistas, ainda que decorrentes do regime estatutário não poderá ser inferior ao salário mínimo vigente.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar por decreto, nos termos do artigo 1º da presente Lei, as tabelas de remuneração dos servidores efetivos e ocupantes de cargos de provimento em comissão.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 6º. Essa Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário

Maxaranguape/RN, 23 de fevereiro de 2026.

MARIA ERENIR FREITA DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:C3E05F83**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 022/2026****PORTARIA MUNICIPAL Nº. 022/2026**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN**, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO CAPÍTULO II, SEÇÃO VIII, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a pedido a servidora de provimento efetivo **INGRID DA SILVA FERREIRA**, CPF nº. 010.xxx.xxx-21, do cargo de Professora Fundamental I – Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, da Prefeitura Municipal de Maxaranguape.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maxaranguape/RN, 23 de fevereiro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita

Publicado por:Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:B0398EF8**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 023/2026****PORTARIA MUNICIPAL Nº. 023/2026**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN**, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO CAPÍTULO II, SEÇÃO VIII, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a **Sra. JOSILEIDE HONORATO DE SOUZA TEIXEIRA**, CPF nº. 068.xxx.xxx-05, para o cargo de Vice-diretora Escolar, lotada na Escola Municipal Esmerino Gomes, na Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2026.

Maxaranguape/RN, 23 de fevereiro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita

Publicado por:Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:9D0A79CB**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2026****TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2026
Processo Administrativo nº 047/2026**

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Geral em Licitações, como também a informação da SEFOP - Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Planejamento, onde assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o suporte da despesa aqui tratada, destinada ao **pagamento da anuidade da UNDIME, amparado pela Lei Federal nº 13.019/2014, que regulamenta a parceria entre a administração pública e organizações da sociedade civil, assegurando sua legalidade, combinada no que couber com a Lei 14.133/21. AUTORIZO e RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da: **UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN – UNDIME, inscrita no CNPJ nº 00.596.662/0001-76**, com valor global estimado de R\$ 3.559,00 (três mil, quinhentos e cinquenta e nove reais), tendo como Diploma Legal o Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações posteriores.

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21, **DETERMINO** a publicação da presente Ratificação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Maxaranguape/RN, 23 de fevereiro de 2026.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Judson Campos Oliveira da Rocha
Código Identificador:762ACF14

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

A Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, por meio do Setor de Licitações e Contratos torna público que realizará no **dia 09/03/2026 às 09:00horas**, Licitação Pública na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026**, com critério de julgamento **Menor Preço por Lote**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, cujo objeto se trata de: **Aquisição de peixes e gêneros alimentícios, com a finalidade de compor kits alimentares a serem distribuídos durante a Semana Santa para famílias em situação de baixa renda do município de Montanhas RN**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, na sede da Prefeitura Municipal nos horários das 08h00min às 14h00min ou pelo e-mail: licitagov.montanhas@gmail.com.

Montanhas/RN, 23 de fevereiro de 2026.

TASSIO PEREIRA DA SILVA
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Tassio Pereira da Silva
Código Identificador:88EC227D

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 095/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **EXONERAR** a Senhora **ANDROMENA RAQUEL COUTINHO DA SILVA**, portadora do CPF/MF: XXX.040.734-XX, do cargo comissionado de EDUCADOR FISICO da Secretaria de Saúde do município de Montanhas/RN.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:086D9D6B

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 096/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º- Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:

Beneficiário.....:ANTONNY SILVA MARCOLINO
CPF.....:XXX. 976.044 -XX
Matrícula.....:0001565
Quantidade.....:02 (duas) diárias e ½ (meia)
Valor R\$.....: 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta)
Destino.....:Brasília/DF.
Assunto.....: Confederação Nacional dos Municípios (CNM)
Período.....: 23/02/2026 a 25/02/2026.
Lotação.....:Secretaria Municipal de Governo.
Função.....:Secretário Municipal de Governo.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:FFDEBA4F

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 097/2026

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º- Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:

Beneficiário.....:ANTONIO MARCOLINO NETO
CPF.....:XXX.682.927-XX
Matrícula.....:0001535
Quantidade.....:02 (duas) diárias e ½ (meia)
Valor R\$.....: 3.750,00(três mil setecentos e cinquenta reais)
Destino.....:Brasília/DF.
Assunto.....: Confederação Nacional dos Municípios (CNM).
Período.....: 23/02/2026 a 25/02/2026.
Lotação.....:Gabinete do Prefeito.
Função.....:Prefeito Municipal.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ROSANA DA SILVA TARGINO MARCOLINO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:6642E132

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 098/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º- Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:

Beneficiário.....:PRISCILA VICENTE DA SILVA
CPF.....:XXX.803.974-XX
Matrícula.....:0000827
Quantidade.....: ½ diária (meia diária)
Valor R\$.....: 100,00 (cem reais)
Destino.....:Natal/RN.
Assunto.....: Curso de formação continuada sobre o Fundo da Infância e do Adolescente (FIA).
Período.....: 24/02/2026.
Lotação.....:Gabinete do Prefeito.
Função.....:Conselheiro tutelar.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:732A5FE0

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS PORTARIA 099/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º- Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:

Beneficiário.....:MARCIO APARECIDO CORREIA DA SILVA
CPF.....:XXX.716.274 -XX
Matrícula.....:0001269
Quantidade.....: ½ diária (meia diária)
Valor R\$.....: 100,00 (cem reais)
Destino.....:Natal/RN.
Assunto.....: Curso de formação continuada sobre o Fundo da Infância e do Adolescente (FIA).
Período.....: 24/02/2026.
Lotação.....:Gabinete do Prefeito.
Função.....:Conselheiro tutelar.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:F34FE5D7

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS PORTARIA 100/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º- Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:

Beneficiário.....:JOSE ROGERIO DE MENDONÇA OLIVEIRA
CPF.....:XXX. 106.294 -XX
Matrícula.....:0001268
Quantidade.....: ½ diária (meia diária)
Valor R\$.....: 100,00 (cem reais)
Destino.....:Natal/RN.
Assunto.....: Curso de formação continuada sobre o Fundo da Infância e do Adolescente (FIA).
Período.....: 24/02/2026.
Lotação.....:Gabinete do Prefeito.
Função.....:Conselheiro tutelar.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:4632089E

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS PORTARIA 101/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º- Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:

Beneficiário.....:DIOGENES ALBERTO DE ALMEIDA FERNANDES
CPF.....:XXX.130.214-XX
Matrícula.....:0001866
Quantidade.....: ½ diária (meia diária)
Valor R\$.....: 100,00 (cem reais)
Destino.....:Natal/RN.
Assunto.....: Curso de formação continuada sobre o Fundo da Infância e do Adolescente (FIA).
Período.....: 24/02/2026.
Lotação.....:Gabinete do Prefeito.
Função.....:Conselheiro tutelar.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:DC08287B

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS PORTARIA 102/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º- Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:

Beneficiário.....:ANA PAULA PEREIRA DA COSTA PESSOA
CPF.....:XXX.785.204 -XX
Matrícula.....:0201696
Quantidade.....: ½ diária (meia diária)
Valor R\$.....: 100,00 (cem reais)

Destino.....: Natal/RN.
Assunto.....: Curso de formação continuada sobre o Fundo da Infância e do Adolescente (FIA).
Período.....: 24/02/2026.
Lotação.....: Gabinete do Prefeito.
Função.....: Conselheiro tutelar.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deyvid Thierry de Oliveira Silva

Código Identificador:EE7DE2EB

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 103/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º- Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:

Beneficiário.....: JOSE RIVANALDO MARTINS DE LIMA
CPF.....: XXX.361.324 -XX
Matrícula.....: 0000827
Quantidade.....: ½ diária (meia diária)
Valor R\$.....: 100,00 (cem reais)
Destino.....: Natal/RN.
Assunto.....: Curso de formação continuada sobre o Fundo da Infância e do Adolescente (FIA).
Período.....: 24/02/2026.
Lotação.....: Gabinete do Prefeito.
Função.....: Conselheiro tutelar.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deyvid Thierry de Oliveira Silva

Código Identificador:1F9A25A4

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES: BCR-ABL QUANTITATIVO P210 E P190; ESTUDO URODINÂMICO, URETROCISTOGRAFIA (RETRÓGRADA E MICCIONAL) E ESTUDO URODINÂMICO.

A Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, através do Departamento de Compras, avisa a todas as empresas interessadas e do ramo que, nos 05 (cinco) dias subsequentes a esta publicação, para efeito de cotação, estará recebendo Propostas de Preços visando a obtenção de valores de referência para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES: BCR-ABL QUANTITATIVO P210 E P190; ESTUDO URODINÂMICO, URETROCISTOGRAFIA (RETRÓGRADA E MICCIONAL) E ESTUDO URODINÂMICO.**

As descrições dos itens e suas especificações estão no arquivo que pode ser acessado pelo link: <https://docs.google.com/spreadsheets/d/17fXxXGmMq0A9ymnD>

3LxllCWZb066ABMc/edit?usp=sharing&ouid=104180385856408192648&rtfpof=true&sd=true.

Sendo assim, as empresas que desejarem apresentar propostas de preços para os itens que compõem a referida Pesquisa Mercadológica, deverão encaminhá-las para o seguinte e-mail: termodereferencia@montanhas.rn.gov.br. Também é possível entregar a Pesquisa Mercadológica in loco, com a equipe de apoio, na Prefeitura Municipal localizado na Rua São José, Centro, Montanhas/RN – CEP: 59.198-000, até às 12h do último dia do prazo.

Por fim, em caso de dúvidas e outros esclarecimentos, entrar em contato através do e-mail mencionado no parágrafo anterior.

Montanhas/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

Publicado por:

Amanda Leandro de Farias

Código Identificador:DB30F029

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 016 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026**

PORTARIA CONJUNTA Nº 016 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal nº 013/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas com alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: MARIA APARECIDA FREIRE DE AVELAR

CPF 705.XXX.XXX-54

Cargo/Emprego/Função: ENFERMEIRA

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor Total (R\$)
½ diária	São José de Mipibu/RN	24 e 25.02.2026	150,00		150,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento (serão duas meia diária visto não ter pernoite).

Viagem para participar da Semana Padrão do PlanificaSUS e do Projeto Cuidar em Redes Potiguar.

Local: UBS Marciano Dias Freire - Av. Sen. João Câmara – Manoel Alves de Souza, São José de Mipibu/RN.

Hora: 8h

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 23 de fevereiro de 2026.

JEFERSON RODRIGUES FELIX

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marliete Maria de Moraes

Código Identificador:D0C45A2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2026

PORTARIA Nº 045/2026

Nomeia Equipe Técnica e Equipe Local para elaboração do Novo Plano de Ações Articuladas – NOVO PAR 2025-2028.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do município, e

CONSIDERANDO que o Novo Plano de Ações Articuladas (NOVO PAR) é uma estratégia de assistência técnica e financeira iniciada pelo Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, instituído pelo Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007, fundamentada no Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), que consiste em oferecer aos entes federados um instrumento de diagnóstico e planejamento de políticas educacionais, concebido para estruturar e gerenciar metas de forma estratégica, contribuindo para a construção de um Sistema Nacional de Ensino;

CONSIDERANDO que com a Lei nº 12.695, de 25 de julho de 2012, o PAR passou a ser o principal mecanismo para a assistência técnica e financeira voluntária e suplementar da União aos Entes Federados.

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do Novo Plano de Ações Articuladas em ciclos de quatro anos e contempla iniciativas diversas nos eixos de formação, gestão educacional, práticas pedagógicas, avaliação e infraestrutura educacional, em que os entes subnacionais elaboram plano de trabalho a fim de desenvolver ações que contribuam para a ampliação da oferta, permanência e melhoria das condições escolares e, conseqüentemente, para o aprimoramento do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) de suas redes públicas de ensino;

RESOLVE:

Art.1º Nomear membros para compor a **EQUIPE TÉCNICA** que será responsável pela elaboração, execução e acompanhamento do Novo Plano de Ações Articuladas – NOVO PAR 2025-2028 da Secretaria Municipal de Educação, sendo composta pelos seguintes membros:

Coordenador Municipal: Gerson Emídio

Articuladora Pedagógica: Hosanete Maria Filho Silva

Técnica: Joseli Bezerra Cavalcante da Silva

Art. 2º Nomear membros para compor a **EQUIPE LOCAL** que será responsável para o acompanhamento do Novo Plano de Ações Articuladas – NOVO PAR 2025-2028 da Secretaria Municipal de Educação, sendo composta pelos seguintes membros:

Representante dos Professores: Sanzia Valeriana da Silva

Representante do Conselho Municipal de Educação: Francisca Rodrigues Pereira do Nascimento

Representante do CACS/FUNDEB: Maria Eponina Crizanto Pinheiro de Lima

Representante de Diretor/Gestor Escolar: Solene Ferreira da Silva Viana

Representante dos Pais de Alunos: Eloisa de Paula Crizanto Pinheiro da Silva

Representante da Secretaria Municipal de Educação: Suzeni Ferreira da Silva

Representante da Supervisão Escolar: Francisco de Assis Gomes

Representante da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (Engenheiro): Joaldo Batista da Silva

Art. 3º Os serviços prestados pelos membros desta Equipe Local serão de forma não remunerável e considerados relevantes para o Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria 095 de 27 de fevereiro de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

Monte das Gameleiras/RN, 23 de fevereiro de 2026.

JEFERSON RODRIGUES FELIX

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Marliete Maria de Moraes

Código Identificador:4586DFEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019 DE 26 DE JANEIRO 2026

PORTARIA Nº 019 DE 26 DE JANEIRO 2026.

O Prefeito Constitucional do Município de Monte das Gameleiras, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de MONTE DAS GAMELEIRAS e considerando os termos da Lei Municipal nº 426 de 29 de março de 2021.

Resolve:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Monte das Gameleiras para dar continuidade ao Mandato: 2023-2026.

Representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Francisca Rodrigues Pereira do Nascimento

Suplente: Maria Lúcia Figueiredo da Silva

Representantes dos Pais de Alunos:

Titular: Maria Josinalva Medeiros da Costa

Suplentes:

Clébia Micaele Pereira de Souza Santos

Simone Valeriana Rodrigues

Representante dos Estudantes:

Suplente: Rosilene Januário da Silva

Representante de Organizações da Sociedade Civil:

Titular: Francisco Nelson Gomes

Suplente: Avadair Felismino de Souza

Art. 2º - Estes membros continuarão até o final do mandato e os demais não há nenhuma alteração.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 26 de janeiro de 2026.

JEFERSON RODRIGUES FELIX

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Marliete Maria de Moraes

Código Identificador:C76EE1B2

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 - PNAE

A Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a LEI Nº 14.133/21, BEM COMO AO DECRETO MUNICIPAL Nº 018 DE 10 DE ABRIL DE 2024, torna público a publicação do Edital de Chamada Pública/Agricultura Familiar, referente a contratação de Pessoa Jurídica e/ou Física para fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, para atender a demanda das Escolas

Municipais. Os envelopes: Projetos de Venda e Habilitação dos Grupos Formais, Informais e Individuais, serão recebidos até AS **09H00MIN DO DIA 17 DE MARÇO DE 2026**. O Edital pode ser obtido por e-mail, na sede da Prefeitura e no site do TCE/RN, no link: licita fácil. Maiores informações na Comissão de Contratação, telefones: (84) 3694 -0006 ou pelo e-mail: cpl.gameleiras@gmail.com.

Monte das Gameleiras, 23 de Fevereiro de 2026.

SUZENI FERREIRA DA SILVA

Secretaria de Educação

Publicado por:

Marliete Maria de Moraes

Código Identificador:C9FA8225

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
0005/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05280126

A Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras-RN, por meio do Pregoeiro e sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 022-2025 de 03 de Janeiro de 2025, em conformidade com a LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, À LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, BEM COMO AO DECRETO MUNICIPAL Nº 011 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024, DECRETO MUNICIPAL Nº 012 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024, torna público para conhecimento de todos, a publicação de Edital, na modalidade acima especificada, TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE OLEO LUBRIFICANTE E FILTROS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE DESTA MUNICÍPIO**. de acordo com especificações e condições contidas no Edital e seus anexos. **DATA DE ABERTURA: 06/03/2026 AS 08:30H**. O Edital e informações complementares encontra-se à disposição dos interessados na plataforma PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, bem como através do e-mail: cpl.gameleiras@gmail.com, ou ainda através dos sites: <https://licitafacil.tce.rn.gov.br> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Monte das Gameleiras - RN, 23 de Fevereiro de 2026.

FRANCISCO TOSCANO NETO

Pregoeiro

Publicado por:

Marliete Maria de Moraes

Código Identificador:1843ADEA

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2026-CME

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 001/2026

O **Conselho Municipal de Educação-CME** do município de Monte das Gameleiras/RN vem por meio deste Edital, convocar seus Conselheiros e Conselheiras e demais interessados para participar da 1ª Reunião Ordinária de 2026, com a seguinte pauta:

- Leitura da Ata anterior, aprovação e assinatura;

1.Apresentação do Cronograma de Reuniões 2026;

2.Discussão sobre a mudança da forma avaliativa do 3º ano do ensino fundamental, conforme BNCC;

3.Resposta ao Ofício recebido do MPRN, sobre a oferta de educação em tempo integral (Programa de Educação integral) do MEC e Meta 6 do PNE/PME – Documento nº 8805623, recebido em 17/12/2025;

4.Elaboração do Plano Municipal de Educação (PME), baseado no Plano Nacional de Educação (PNE);

5.Rever Resolução que trata da Avaliação da educação básica e a Progressão Parcial dos Estudantes do Ensino Fundamental do Sistema Municipal de Educação de Monte das Gameleiras/RN;

6.Outros assuntos e encerramento.

A Reunião Ordinária ocorrerá:

Data: **24/02/2026 (terça-feira)**

Horário: **9h da manhã**

Local: **Secretaria Municipal de Educação**, situada na Rua Justiniano da Costa, nº 144 – Centro – Monte das Gameleiras/RN.

Monte das Gameleiras/RN, 20 de Fevereiro de 2026.

MARIA LÚCIA FIGUEREDO DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por:

Marliete Maria de Moraes

Código Identificador:D8FF5245

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 61/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 47/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** os seguintes agentes públicos ocupantes dos respectivos cargos em comissão do Município de Nísia Floresta/RN:

Servidor	Cargos	CPF	Lotação
Magali Nascimento de Oliveira Silva	Orientador Pedagógico	046.***.***-92	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME
José Osmar Peixoto Neto	Orientador Pedagógico	052.***.***-47	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME
Evando Alves de Oliveira	Orientador Pedagógico	422.***.***-91	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME
Alcineide Cortez de Souza	Orientador Pedagógico	045.***.***-77	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME
Delbina da Silva	Orientador Pedagógico	049.***.***-75	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME
Maria Conceição Dias Freire	Orientador Pedagógico	672.***.***-72	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME
Rosiane da Silva Lins Nascimento	Orientador Pedagógico	079.***.***-57	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME
Renata de Araújo	Orientador Pedagógico	076.***.***-94	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 23 de fevereiro de 2026.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mary Lanne Machado de Lima

Código Identificador:29F2100D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026 *

O **PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas nos incisos VI e IX do art. 57 da Lei Orgânica do Município, e com base no que o dispõe a Lei Complementar nº 01, de 31 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de vacância, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, requerido pelo(a) servidor(a) RITA DE CASSIA SOUSA DE LUCENA, de Matrícula nº 555, nos termos do artigo 69, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 001, de 31 de dezembro de 2009.

Art. 2º A vacância se dará, a partir de sua publicação, pelo prazo de 3 (três) anos; nos termos da Lei.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco/RN, 20 de fevereiro de 2026.

AMARIUDO DOS SANTOS SILVA
Prefeito Interino

* Republicada Por Incorreção.

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:8CB29C69

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00013/2026

A Prefeitura Municipal de Paraná manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Fornecimento de material escolar para montagem e distribuição de kit escolar para atender aos alunos das Escolas Municipais da Rede Municipal de Ensino deste Município de Paraná–RN. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Nova, 41 - Centro - Paraná - RN, ou acessando: PARANA.RN.GOV.BR. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 27 de Fevereiro de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: PMPARANARN@GMAIL.COM. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33890031. Paraná - RN, 23 de Fevereiro de 2026

RUY IERIS DA SILVA ANDRADE -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:FAB3CE10

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 7797/2025 PREGÃO
ELETRÔNICO 3/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURA PARA SEREM UTILIZADAS EM CURSOS PROFISSIONALIZANTES OFERTADOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ADJUDICOpelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais,a licitação Pregão Eletrônico nº 3/2026 realizada em 19 de fevereiro de 2026 (quinta-feira),no valor total de R\$61.720,00, sendo vencedora(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

REIZ COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA-
CNPJ: 46.274.785/0001-91 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 ; totalizando o valor de **R\$ 61.720,00 (sessenta e um mil, setecentos e vinte reais).**

PARELHAS/RN, em 23 de fevereiro de 2026

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:7E9E9F51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 7797/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURA PARA SEREM UTILIZADAS EM CURSOS PROFISSIONALIZANTES OFERTADOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

HOMOLOGOpelo presente Termo,para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 3/2026realizada em 19 de fevereiro de 2026 (quinta-feira),no valor total de R\$61.720,00, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

REIZ COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA-
CNPJ: 46.274.785/0001-91 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 ; totalizando o valor de **R\$ 61.720,00 (sessenta e um mil, setecentos e vinte reais).**

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura do(a) (ata de registro de preços ou contrato), no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, 23 de fevereiro de 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:7E0E92E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 7973/2025 PREGÃO
ELETRÔNICO 62/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO 7973/2025
Pregão Eletrônico62/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E SANDÁLIAS ESCOLARES

ADJUDICOpelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais,a licitação Pregão Eletrônico nº 62/2026 realizada em 04 de fevereiro de 2026 (quarta-feira),no valor total de R\$157.870,00, sendo vencedora(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

L & J TRANSFER LTDA- CNPJ: 07.046.164/0001-07 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : SANDALIAS ; totalizando o valor de **R\$ 59.170,00 (cinquenta e nove mil, cento e setenta reais).**

LUCELIA DE CARVALHO DANTAS- CNPJ: 47.203.821/0001-99 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : UNIFORMES 1 ; totalizando o valor de **R\$ 98.700,00 (noventa e oito mil, setecentos reais).**

Parelhas/RN, em 20 de fevereiro de 2026

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Araújo Pereira Castro
Código Identificador:78E79C58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 7973/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO 7973/2025
Pregão Eletrônico Nº 62/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E SANDALIAS ESCOLARES

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 62/2026 realizada em 04 de fevereiro de 2026 (quarta-feira), no valor total de R\$157.870,00, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

L & J TRANSFER LTDA- CNPJ: 07.046.164/0001-07, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : SANDALIAS ; totalizando o valor de **R\$ 59.170,00 (cinquenta e nove mil, cento e setenta reais).**

LUCELIA DE CARVALHO DANTAS- CNPJ: 47.203.821/0001-99, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : UNIFORMES 1 ; totalizando o valor de **R\$ 98.700,00 (noventa e oito mil, setecentos reais).**

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura do(a) (ata de registro de preços ou contrato), no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

Parelhas/RN, 20 de fevereiro de 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Araújo Pereira Castro
Código Identificador:856199E6

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO DE N. 058/2026-GAB/PREFEITO

Decreto de n. 058/2026-GAB/PREFEITO

Decreta luto por três dias em decorrência do falecimento da Sr^a. Maria Elisabete Oliveira

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Parelhas.

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias, em todo o território do Município de Parelhas, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Senhora Maria Elisabete Oliveira Ex-servidora do setor de contabilidade do Município de Parelhas.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Parelhas, 23 de fevereiro de 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.

Prefeito do Município

Publicado por:
Gislaine da Silva Costa
Código Identificador:943C5C0E

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE PARELHAS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARELHAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARELHAS

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARELHAS

Parecer nº 02/2025

Interessado(a): Secretaria Municipal de Educação de Parelhas
Assunto: Adesão as Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte
Relator(a): Nome do Relator(a)

I – RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação de Parelhas encaminhou a este Conselho Municipal de Educação solicitação de análise e manifestação quanto à Adesão as Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte, como referência para a organização curricular da rede municipal de ensino, no âmbito da Educação Básica.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização curricular em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), homologada pela Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, bem como a integração das competências gerais e específicas da área de Computação, este Conselho passou a analisar a matéria.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital (PNED), estabelecendo que “a educação digital, com foco no letramento digital e no ensino de computação, programação, robótica e outras competências digitais, será componente curricular do ensino fundamental e do ensino médio”;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CB nº 01/2022 e a Resolução CNE/CEB nº 1/2022, que instituíram a BNCC Computação – Complemento à BNCC, definindo competências e habilidades relativas à cultura digital, ao mundo digital e ao pensamento computacional em todas as etapas da Educação Básica.

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 1, de 17 de outubro de 2024, que institui a Computação como área do conhecimento da Educação Básica;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 220/2025, de 31 de outubro de 2025, que instituiu o Sistema Nacional de Educação (SNE) e fica normais para a cooperação entre União, Estados, o Distrito federal e os municípios para elaboração e implementação de políticas, programas e de ações educacionais em regime de colaboração;

CONSIDERANDO a Resolução CIF nº 15/2025, que condiciona o recebimento da complementação da União ao FUNDEB, no exercício de 2026, à adequação dos referenciais curriculares das redes de ensino à BNCC Computação.

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Estadual de Educação (CEE), reunido em Sessão Plena, em 03 de dezembro de 2025, que acolheu o Parecer nº 160/2025 - originário da Câmara de Educação Básica, deliberou por unanimidade, aprovar a conclusão apresentada e tomada nos termos dos votos dos Conselheiros.

CONSIDERANDO a Portaria-sei nº 11.123, de 12 de dezembro de 2025, que homologou o Parecer nº 160/2025 - CEB/CEE-RN, aprovação das Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte (DCECEBRN).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A proposta de adesão encontra respaldo nos seguintes marcos normativos:

Constituição Federal de 1988 – Art. 205 e 210;

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394/1996;

Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014);

Lei nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023;

Resolução CNE/CP nº 2/2017;

Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte

Conselho Estadual de Educação (CEE), Parecer nº 160/2025.

III – ANÁLISE

Após análise do Currículo de Computação alinhado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), instituído pelo Estado do Rio Grande do Norte, este Conselho constata que o referido documento se apresenta como instrumento pedagógico estruturante, elaborado em conformidade com as diretrizes nacionais vigentes, evidenciando consistência técnica e coerência normativa, ao assegurar:

I. **Alinhamento Nacional**, por observar os princípios, as competências gerais e as orientações estabelecidas pela BNCC, garantindo unidade curricular e referência comum para a organização do ensino;

II. **Desenvolvimento de Competências Digitais**, ao contemplar o pensamento computacional, a cultura digital e o uso ético, crítico e responsável das tecnologias digitais da informação e comunicação, em consonância com as demandas formativas contemporâneas;

III. **Integração Pedagógica**, ao prever a articulação da Computação com as demais áreas do conhecimento, favorecendo práticas pedagógicas interdisciplinares e contextualizadas;

IV. **Promoção da Equidade**, ao orientar a implementação curricular de forma a minimizar desigualdades de acesso, permanência e aprendizagem, considerando as diferentes realidades educacionais dos territórios;

V. **Apoio à Gestão da Rede de Ensino**, ao oferecer diretrizes que subsidiem o planejamento pedagógico, a organização curricular, a formação continuada dos profissionais da educação e os processos de acompanhamento e avaliação das ações educacionais.

Diante do exposto, este Conselho reconhece que o Currículo de Computação do Estado do Rio Grande do Norte apresenta fundamentos pedagógicos e normativos adequados, constituindo-se em referência para orientação das redes de ensino no âmbito municipal, observadas as especificidades locais e a autonomia dos sistemas de ensino.

IV – CONCLUSÃO E VOTO DO RELATOR(A)

Diante da análise realizada e considerando a conformidade das Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte (DCECEBRN) com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), bem como sua consistência pedagógica, clareza conceitual e alinhamento às diretrizes nacionais para a Educação Básica, o Relator manifesta-se **favoravelmente** à sua adoção como documento orientador para a organização curricular da área de Computação no âmbito da rede municipal de ensino.

O voto favorável está condicionado à observância da autonomia pedagógica das unidades escolares, à necessidade de adequação do currículo às especificidades locais e a construção do Plano de Educação Digital e Inovação Pedagógica, assegurando-se a contextualização das práticas pedagógicas, o respeito às condições de infraestrutura existentes e a implementação gradual, acompanhada de processos de formação continuada dos profissionais da educação.

Assim, voto pela **aprovação da** Adesão as Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte, como referência para a rede municipal de ensino, recomendando que sua implementação seja acompanhada por ações de monitoramento, avaliação e apoio técnico-pedagógico, sob a coordenação do órgão gestor da educação municipal e com a supervisão deste Conselho. É o voto.

Parelhas, 23 de dezembro de 2025.

SANDRA DA SILVA FRANÇA

Conselheiro(a) Relator(a)

V – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Municipal de Educação, em sessão realizada de acordo com o disposto em seu Regimento Interno, após apreciação

do presente Parecer Nº 02 e do Voto do Relator, **decide aprovar**, por unanimidade, a Adesão as Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte como documento de referência para a organização curricular da área de Computação no âmbito da rede municipal de ensino.

A decisão fundamenta-se na consonância do referido currículo (BNCC COMPUTAÇÃO) com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), em sua relevância pedagógica e em sua contribuição para o desenvolvimento das competências digitais dos estudantes da Educação Básica, respeitada a autonomia pedagógica das unidades escolares e as especificidades do contexto local.

Fica estabelecido que a implementação do currículo deverá ser acompanhada pelo órgão gestor da educação municipal, com o apoio e a supervisão deste Conselho Municipal de Educação, assegurando-se ações de formação continuada dos profissionais da educação, bem como processos sistemáticos de monitoramento e avaliação.

Conselho Municipal de Educação, Parelhas, 23 de dezembro de 2025.

MARIA ANGELITA DA SILVA DIAS

Presidente do CME

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 23 dez. 1996.

BRASIL. **Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 26 jun. 2014.

BRASIL. **Lei n. 14.533, de 11 de janeiro de 2023**. Institui a Política Nacional de Educação Digital e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 12 jan. 2023.

BRASIL. **Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CP n. 2, de 22 de dezembro de 2017**. Institui e orienta a implementação da Base Nacional Comum Curricular. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 22 dez. 2017.

BRASIL. **Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CEB n. 1, de 17 de outubro de 2024**. Institui a Computação como área do conhecimento da Base Nacional Comum Curricular da Educação Básica. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 18 out. 2024.

RIO GRANDE DO NORTE. **Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer. Currículo da Base Nacional Comum Curricular – Computação**. Natal, 2025.

RIO GRANDE DO NORTE. **Conselho Estadual de Educação. Parecer n. 160/2025**. Aprova o Currículo da Base Nacional Comum Curricular – Computação no âmbito do sistema estadual de ensino. Natal, 2025.

Publicado por:

Gislaine da Silva Costa

Código Identificador:60181DEF

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL PORTARIA DE N.065/2026 – GAB/PREFEITO.

Portaria de n.065/2026 – GAB/PREFEITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES COM FULCRO NO ART. 64, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARELHAS.

RESOLVE:

Art. 1º - nomear o **Sr. IRON LUCAS DE OLIVEIRA JUNIOR**, para o cargo em provimento de comissão de Secretário Adjunto de Administração e Gestão de pessoas, a partir do dia 13 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 13 de fevereiro de 2026.

Parelhas, 23 de fevereiro de 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:ECA514B0

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
TERMO ADITIVO DE COOPERAÇÃO

TERMO ADITIVO DE COOPERAÇÃO

TERMO ADITIVO DE COOPERAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS OBJETIVANDO A PERMUTA DE SERVIDORES.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN**, pessoa jurídica de direito público, localizada à Avenida Mauro Medeiros, 97, Centro, Parelhas-RN, CEP: 59.360-000, inscrito no CNPJ nº 08.087.561/0001-81, representado pelo Prefeito Municipal **Tiago de Medeiros Almeida**, brasileiro, portador do CPF: 030.335.144-64 RG.: 001.614.915-SSP/RN, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN**, pessoa jurídica de direito público, localizada à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro, Carnaúba dos Dantas-RN, CEP: 59.374-000, inscrito no CNPJ nº 08.088.254/0001-15, representado pelo Prefeito Municipal Kleiton Medeiros Dantas, brasileiro, portador do CPF: 091.640.884-13 e RG.: 2.227.620-SSP/RN; firmam o presente **TERMO ADITIVO DE COOPERAÇÃO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a permuta de servidores entre as partes signatárias, em razão do interesse público, da conveniência administrativa e da eficiência da gestão, visando suprir a necessidade de ambas as partes. O presente termo será prorrogado pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data da publicação.

Parágrafo Único – A permuta de servidores a que se refere o objeto deste Termo se dará com observância nas devidas compensações financeiras referentes aos vencimentos dos servidores cedidos com base no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Cooperação, firmado em 04 de fevereiro de 2020.

Parelhas-RN, em 05 de fevereiro de 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal de Parelhas-RN

KLEITON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____

ANEXO I

SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, CEDIDO À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN

Nº	SERVIDOR(A)	CPF	MATRÍCULA	FUNÇÃO/CARGO
01	Washington Dantas de Azevedo	063.195.194-60	120754-7	Cozinheiro

SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, CEDIDO À PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS –RN

Nº	SERVIDOR(A)	CPF	MATRÍCULA	FUNÇÃO/CARGO
01	Cláudia Gomes da Silva	056.775.244-50	1035	Auxiliar de Serviços Gerais

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal de Parelhas-RN

KLEITON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:B31FC0C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

PREVIPATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

O Agente de Contratação do Fundo de Previdência Social do Município de PATU-RN, através do Fundo de Previdência de Patu, considerando tudo o que consta no **Processo Administrativo Nº 002/2026 de Dispensa de Licitação nº 001/2026**, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, com base no Decreto Federal nº 12.807/2025 e amparada no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, visando à **Contratação de empresa especializada para cessão de direito de uso de sistemas informatizados integrados de orçamento, finanças e contabilidade pública, recursos humano e folha de pagamento, patrimônio e almoxarifado, voltado para atender as necessidades do Fundo de Previdência social do município de Patu/RN**, no valor de **R\$ 8.400,00** (oito mil e quatrocentos reais) anual, sendo em 12 parcelas mensais de **R\$ 700,00** (setecentos reais) cada.

Assim, nos termos da Lei, vem comunicar a Exmo. Sr. **PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA**, Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Patu, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Patu – RN, 30 de janeiro de 2026

LUAN MARCOS LEITE BEZERRA

Agente de Contratação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

RECONHEÇO: a **Dispensa de Licitação nº 001/2026** com base no Decreto Federal nº 12.807/2025 e fundamentada no art. 75, inciso II, da lei nº 14.133 de 01.04.21, e suas atualizações posteriores, para **Contratação de empresa especializada para cessão de direito de uso de sistemas informatizados integrados de orçamento, finanças e contabilidade pública, recursos humano e folha de pagamento, patrimônio e almoxarifado, voltado para atender as necessidades do Fundo de Previdência social do município de Patu/RN**.

RATIFICO: conforme descreve o Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo. Sr. **LUAN MARCOS LEITE BEZERRA**, Agente de Contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato

Patu – RN, 30 de janeiro de 2026.

PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA

Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Patu

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 001/2026

O Agente de Contratação do Fundo de Previdência Social do Município de PATU-RN, através do Fundo de Previdência de Patu,

em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. **PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA**, Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Patu, faz publicar o extrato resumido do processo de **Dispensa de Licitação nº 001/2026** a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para cessão de direito de uso de sistemas informatizados integrados de orçamento, finanças e contabilidade pública, recursos humano e folha de pagamento, patrimônio e almoxarifado, voltado para atender as necessidades do Fundo de Previdência social do município de Patu/RN.

CONTRATADO: LEMOS E MARQUES LTDA - EPP

VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) anual, sendo em 12 parcelas mensal de **R\$ 700,00** (setecentos reais) cada.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Federal nº 12.807/2025 e Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. **PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA**, Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Patu.

Patu – RN, 30 de janeiro de 2026.

LUAN MARCOS LEITE BEZERRA
Agente de Contratação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

CONTRATO Nº 002/2026

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 001/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PATU/RN

CONTRATADO: LEMOS E MARQUES LTDA - EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para cessão de direito de uso de sistemas informatizados integrados de orçamento, finanças e contabilidade pública, recursos humano e folha de pagamento, patrimônio e almoxarifado, voltado para atender as necessidades do Fundo de Previdência social do município de Patu/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) anual, sendo em 12 parcelas mensal de **R\$ 700,00** (setecentos reais) cada.

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.000 - Poder Executivo - 02.130 – Fundo de Previdência Social do Município de Patu - 28.272.0002.0008 - Manutenção das Atividades do Fundo de Previdência Social do Município de Patu- 3.000.00 - Despesas Correntes 33.90.40.00 – Serviços de TI e Comunicação.

VIGÊNCIA: 30 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador: 1F2EFB2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002/2026-GAP

REGULAMENTA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, NOS TERMOS DO ART. 64, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209/99, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º O servidor público que se deslocar da sede eventualmente no desempenho de suas funções, para participação em eventos ou cursos de capacitação profissional, e de outras atividades de interesse da administração, fará jus à percepção de diária de viagem para fazer face às despesas com hospedagem, alimentação, deslocamento urbano, quando necessário.

§ 1º Entende-se por interesse da administração a participação em cursos, estágios, congressos ou outra modalidade de aperfeiçoamento, diretamente relacionada com a função, além de viagens junto a órgãos públicos de interesses gerais para a administração municipal ou em exercício de suas funções.

§ 2º As despesas com aquisição de passagens, taxas de embarques, seguros, ou similares, não estão incluídas no conceito de diária, devendo ser concedidas pela Administração Municipal ou reembolsadas por meio de Ajuda de Custo.

Art. 2º Os valores das diárias de viagens são os constantes do anexo I deste Decreto.

Art. 3º O pedido de liberação de diária deverá conter, obrigatoriamente:

I- Nome do servidor;

II- Número da matrícula e do CPF;

III- Especificação do órgão ou setor do qual faz parte;

IV- Descrição do motivo do deslocamento ou viagem;

V- Dia e hora da partida e provável retorno, que deverão ser compatíveis com a finalidade do deslocamento, e com o cálculo do número de diárias a serem liberadas.

Parágrafo Único A solicitação de diária deverá ser feita pelo servidor ao Secretário da pasta a que esteja vinculado, e sua concessão será autorizada pelo ordenador de despesa, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da data da viagem e será condicionada a existência de dotação orçamentária específica e recursos financeiros disponíveis, ressalvadas situações emergenciais.

Art. 4º As diárias serão calculadas por período de 24 horas contados a partir do momento da partida, fato gerador do direito.

Art. 5º Quando o servidor não pernoitar no destino somente será concedida meia diária.

Art. 6º A diária não é devida, quando o deslocamento do servidor durar menos de 6 horas.

Art. 7º - Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o servidor não faz jus a diárias.

Art. 8º As diárias, serão pagas até um dia útil antes do deslocamento do servidor.

§ 1. Nos casos de emergência, as diárias poderão ser pagas no decorrer do afastamento do servidor, mediante justificativa fundamentada do Secretário Municipal a qual o servidor é vinculado.

§ 2º A viagem transcorrida sábado, domingo, ou feriado será expressamente justificada e autorizada pelo Secretário Municipal a qual o servidor é vinculado.

§ 3º Não será permitido o reembolso de despesas extras.

Art. 9º- O Servidor deverá apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, a prestação de contas que deverá conter:

I- Local de destino e pernoite;

II- Dia e hora da partida e da chegada à sede do serviço;

III- Motivo do afastamento;

IV- Número de diárias especificando os dias de afastamento;

V- Relatório contendo resumo de trabalho realizado, ata de reuniões, etc., de acordo com os objetivos ensejados da designação;

VI- Nos casos de participação em cursos, seminários, congressos e correlatos, deverão ser apresentados certificado de participação;

§ 1º A prestação de contas deverá ser realizada até o 5º (quinto) dia útil após o regresso da viagem, devendo ser datada e assinada.

§ 2º Todo material recebido pelo servidor (livros, anuários, cartilhas, etc.) deverá ser repassado à Secretaria, para inclusão no seu acervo técnico e disponibilização de seu conteúdo aos demais servidores.

Art. 10 O Controle Interno apreciará a legalidade da despesa e solicitará, quando necessário, a sua regularização, inclusive reposição de importância indevidamente paga, que se dará ser feita pelo servidor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação.

Art. 11 - Na hipótese de ser autorizada a prorrogação do prazo de afastamento, devidamente justificada, o servidor fará jus a(s) diária (s) correspondente(s) ao período excedente.

Art. 12 Caberá ao servidor nos casos em que a duração de afastamento for inferior ao número de dias previstos, restituir ao erário municipal o valor das diárias que excederem o total devido, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do retorno.

Art. 13 Ao beneficiário da diária que não apresentar a prestação de contas conforme estabelecido no art. 11 deste decreto, fica vedado a concessão de novos valores, devendo o servidor notificado pela Departamento de Recursos Humanos para apresentar a prestação de contas no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis.

§ 1º A apresentação da prestação de contas suspende a realização dos descontos na remuneração do servidor;

§ 2º Em caso de aprovação da prestação de contas tardiamente apresentada pelo servidor, os valores descontados de sua remuneração deverão ser restituídos;

Art. 14 Caberá ao Controle Interno informar qualquer pendência relacionada a processos anteriores ao setor de Recursos Humanos.

Art. 15 - É vedado o pagamento de diária cumulativamente com outra retribuição de caráter indenizatório de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 16 Compete ao Controle Interno instituir e alterar, quando necessário, o formulário de solicitação e concessão de diária e editar instrução normativa para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 17 As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 18 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Grande, Estado do Rio Grande do Norte, em 23 de fevereiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I TABELAS DE DIÁRIAS

Beneficiário	DESTINO		
	Municípios do Estado do RN	Municípios de Outros Estados	Exterior
Prefeito	R\$ 2.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
Vice-prefeito	R\$ 1.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
Secretários, Chefe Gabinete Civil, Tesoureiro, Assessor.	R\$ 1.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
Procurador, Controlador, Pregoeiro.	R\$ 500,00	R\$ 800,00	R\$ 1.200,00
Diretor, Chefe de Setor, Coordenador, Secretário Adjunto.	R\$ 400,00	R\$ 600,00	R\$ 800,00
Outros Funcionários	R\$ 300,00	R\$ 400,00	R\$ 600,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Grande, Estado do Rio Grande do Norte, em 23 de fevereiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Airton Lopes da Costa Araujo
Código Identificador:55628471

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO – CNPJ: 08.294.654/0001-87

CONTRATADA: NATAL CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 40.377.382/0001-91

OBJETO: Primeiro termo aditivo de quantidade, correspondente a 24,41% do termo de contrato inicial - Contratação de empresa para fornecimento de materiais médico hospitalar, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedro Avelino-RN. FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, Art. 124, I, “b”.

Pedro Avelino–RN, 19 de fevereiro de 2026

MARINA TEODORO DA TRINDADE

Prefeita Municipal

P/Contratante

ÍTALA LIDIANE GUILHERMINO FERREIRA

Administradora

P/Contratada

Publicado por:

Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:812FA463

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO – CNPJ: 08.294.654/0001-87

CONTRATADA: PRASAUDE DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 53.555.490/0001-59

OBJETO: Primeiro termo aditivo de quantidade, correspondente a 11,03% do termo de contrato inicial - Contratação de empresa para fornecimento de materiais médico hospitalar, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedro Avelino-RN. FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, Art. 124, I, “b”.

Pedro Avelino–RN, 19 de fevereiro de 2026

MARINA TEODORO DA TRINDADE

Prefeita Municipal

P/Contratante

DIVA VANESSA NASCIMENTO E SILVA

Sócia Administradora

P/Contratada

Publicado por:

Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:192849B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 17/2026

Fica dispensada a realização do certame licitatório para custear a despesa com a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, organização, capacitação e realização de eventos educacionais, para a prestação de serviços especializados de natureza predominantemente intelectual e pedagógico, consistentes na organização e execução da Jornada Pedagógica 2026.

O enquadramento da situação está em conformidade com o parecer jurídico e se especifica como **Inexigibilidade de licitação**, prevista na Lei 14.133/2021, Art. 74, III, c (PNCP), buscando atender expressamente o interesse público, face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a exclusividade ora mencionada.

O objeto da presente demanda possui previsão legal específica. Em razão dessas características, esse tipo de contratação deverá ser formalizado mediante processo de **inexigibilidade de licitação**, em virtude do caráter escorreito da contratação. Além de que, a contratação ora mencionada é norteadada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de atividades-fim deste Ente Federativo, no valor global de R\$ 53.210,00 (cinquenta e três mil,

duzentos e dez reais), com a empresa **JOAO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR** - CNPJ: 43.485.894/0001-60.

Pedro Avelino-RN, 23 de fevereiro de 2026.

MARINA TEODORO DA TRINDADE

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Emanoel Jose Bezerra de Sena

Código Identificador:CAD7418B

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE CONVÊNIO 002/2026 – PMPA/RN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO E A ASSOCIAÇÃO PEDRO AVELINENSE DE FUTSAL, CELEBRAM ENTRE SI O PRESENTE INSTRUMENTO DE CONVÊNIO, CONFORME ABAIXO MELHOR DECLARA.

Pelo presente instrumento de Convênio, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN**, CNPJ: 08.294.654/0001-87, com sede a Praça Pedro Alves Bezerra nº 266, Centro, neste ato representado pela Exma. Senhora **Marina Teodoro da Trindade**, brasileira, solteira, portadora do C.P.F nº 083.793.834-19 e RG 1.803.398 ITEP/RN, residente e domiciliada a Rua Ernesto da Costa, nº 136, Centro, Pedro Avelino/RN, CEP:59.530-000 e a **ASSOCIAÇÃO PEDRO AVELINENSE DE FUTSAL**, CNPJ: 44.065.717/0001-97, Rua Ernesto da Costa, n 10 -Centro, CEP 59.530-000, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Luiz Cassimiro Junior , brasileiro, solteiro, portadora do CPF nº 512.375.044-49, residente e domiciliado à rua Justino Xavier de Souza, Centro, Pedro Avelino /RN, CEP: 59.530-000, doravante respectivamente nominados de Município e Associação, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO, consoante as cláusulas a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FINALIDADE

O objeto do presente convênio é o repasse de recursos destinados a manutenção dos serviços da Associação Pedro-Avelinense de Futsal, para que a mesma desenvolva ações de desenvolvimento do esporte, principalmente junto a crianças e adolescentes, mantendo serviços contínuo de desenvolvimento ao esporte local.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

Para o alcance do objeto pactuado, os convenientes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho que independente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente convênio, cujos dados neles contidos acatam os convenientes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Compete a ASSOCIAÇÃO PEDRO AVELINSINSE DE FUTSAL (APAF):

a) Promover todos os atos e atividades para à execução do objeto pactuado;

b) Desenvolver ações que incentivem e desenvolvam o esporte, principalmente com crianças e adolescentes;

c) Fiscalizar a execução do objeto conveniado e ainda gerenciar a aplicação dos valores em atividades exclusiva e diretamente relacionadas ao objeto deste convênio;

d) Prestar contas dos recursos recebidos em até 60 (sessenta) dias após recebimento da última parcela deste convênio.

II – Compete ao MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO

a) Realizar os repasses estabelecidos no Plano de Trabalho que faz parte deste Convênio;

b) Fiscalizar a Associação no tocante ao fiel cumprimento do plano de trabalho apresentado;

c) Ceder espaço esportivo municipal para ações da associação durante o prazo de vigência deste convênio;

d) Exigir a realização de prestação de contas dos valores repassados no tempo e modo devidos;

e) Abrir Tomada de Contas Especial caso não haja prestação de contas ou as finalidades do convênio não sejam atingidas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dos encargos constantes deste instrumento serão atestadas pelo titular da unidade operacional beneficiada e correrão à conta de dotação consignada no orçamento do Município Conveniado, somente podendo ser empenhadas nos seguintes elementos de despesas

CLAUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

Para garantir a execução do objeto deste convênio o Município repassará para Associação o valor de **R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)**, o qual será depositado em conta de titularidade da referida entidade, a qual se destinará ao pagamento das seguintes despesas:

FONTE DE RECURSO:

PODER :02.002 PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.016.-SECRETARIA

MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

FUNÇÃO:27- DESPORTO E LAZER

SUBFUNÇÃO:122- ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROJETO ATIVIDADE: 2056 -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

NATUREZA DE DESPESA :3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA-PJ

SUBELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.099- OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE: 150000000- 1500000000-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Os recursos serão utilizados, conforme plano de trabalho.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Convênio é imediata, a partir de sua assinatura, e vigorará por 120 (cento e vinte dias).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

A publicação do presente Termo será providenciada pelo Município, no Diário Oficial FEMURN.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Associação deverá prestar contas dos valores recebidos até 60 (sessenta) dias após à transferência da última parcela, diretamente à Secretaria Municipal Finanças, Tributação e Desenvolvimento Econômico, juntando todas as peças necessárias para a análise da boa e regular aplicação dos recursos.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica acordado o foro da Comarca de LAJES/RN para dirimir eventuais questões oriundas da execução do presente convênio, renunciando os convenientes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições pactuadas, assinam o presente em três vias de igual teor e forma para

que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença de duas testemunhas, que também o subscrevem.

Pedro Avelino (RN), 03 de janeiro de 2026.

MARINA TEODORO DA TRINDADE

- Município -

LUIZ CASSIMIRO JÚNIOR

- Associação -

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:C2E4BABD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 064/2026 - CONCESSÃO DE DIÁRIA
REPUBLICADO***

PORTARIA Nº 064/2026, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN)**, **MARINA TEODORO DA TRINDADE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo conforme Decreto 302/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:		ANA PRISCILA BEZERRA ALMEIDA			
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:		COORD. DE EPIDEMIOLOGIA			
CPF: 056.172.704-00		MATRÍCULA: 5940			
QUANT.	DESTINO	PERÍODO AFASTAMENTO	DE 24 E 25 DE FEVEREIRO DE 2026.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1,5	JOÃO CÂMARA/RN.			R\$ 250,00	R\$375,00
(X) DIÁRIAS COM PERNOITE () DIÁRIAS SEM PERNOITE		TOTAL			R\$ 375,00

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

Com desígnio a participação da semana padrão do Planifica SUS – 3ª Região de Saúde, voltada a atenção Primária a Saúde (APS), o evento será realizado nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2026.
Cidade: João Câmara/RN.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrárias.

MARINA TEODORO DA TRINDADE

Prefeita Municipal.

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:0B49BEC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 067/2026 - CONCESSÃO DE DIÁRIA
REPUBLICADO***

PORTARIA Nº 067/2026, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN)**, **MARINA TEODORO DA TRINDADE**, no uso das atribuições que

lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo conforme Decreto 302/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:		ROSINEIDE RODRIGUES DOS SANTOS			
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:		DIGITADORA			
CPF: 044.579.574-37		MATRÍCULA: 907/1			
QUANT.	DESTINO	PERÍODO AFASTAMENTO	DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1/2	JOÃO CÂMARA/RN.			R\$ 200,00	R\$100,00
(X) DIÁRIAS COM PERNOITE () DIÁRIAS SEM PERNOITE		TOTAL			R\$ 100,00

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

Com desígnio a participação de Oficina de cadastro e capacitação do E-SUS SINAN, que será realizada no 25 de fevereiro de 2026.
Cidade: João Câmara/RN.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrárias.

MARINA TEODORO DA TRINDADE

Prefeita Municipal.

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:D9600CB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 068/25026 - EXONERAÇÃO**

PORTARIA Nº 068/2026 – GP.

Dispõe sobre a exoneração a pedido do (a) servidor(a) Edfrancy do Nascimento Silva Ferreira.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN)**, **Exma. Srta. MARINA TEODORO DA TRINDADE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art.1º EXONERAR, a pedido, o(a) servidor(a) **EDFRANCY DO NASCIMENTO SILVA FERREIRA**, matrícula nº 6203/1, doCargo efetivo – **Enfermeira Plantonista (a)**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 895/2022, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir de 12/02/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogados as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita de Pedro Avelino/RN, 23 de fevereiro de 2026.

MARINA TEODORO DA TRINDADE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:E2F23EAD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - DP Nº 20260129001 –
AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO VAN**

CONTRATO Nº 20260129001

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20260129001

OBJETO:

- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, 0 KM (ZERO QUILOMETRO), DO TIPO VAN, 15+1 (QUINZE MAIS UM) LUGARES PARA O ATENDIMENTO AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES QUANTIDADES EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGENCIAS DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATANTE:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES/RN;
- CNPJ Nº 08.148.488/0001-00;
- RUA MARIA DELFINA, Nº 22, CENTRO, PILÕES/RN.

CONTRADADA:

- AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA
- CNPJ n.º 70.166.350/0001-08
- Rua Romualdo Galvão, nº 2224, Lagoa Nova, Cep. 59056-100 Natal/RN

VALOR TOTAL:

- R\$ R\$ 348.900,00 (trezentos e quarenta e oito mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA

- Até 31 de dezembro de 2026, contados a partir da data de assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 265 - 2 . 2017 . 10 . 122 . 16 . 1.116 . 0 . 449052 - Equipamentos e Material Permanente.

BASE LEGAL:

- Pregão Eletrônico nº 20260129001, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações pertinentes.

Pilões/RN, 23 de fevereiro de 2026.

MARIA MADALENA DE SOUZA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Iara Vicente Miranda

Código Identificador:EDBCED5D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE SRP Nº
20260129001 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA
MANUTENÇÕES**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20260126001

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 20260126001

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA TABELA SINAPI, DESTINADOS À EXECUÇÃO DE OBRAS, REFORMAS E MANUTENÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE PILÕES/RN, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, CONFORME CONDIÇÕES E QUANTIDADES PREVISTAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Após concluído os prazos dos recursos, finalizado o processo, e, estando de acordo com a legalidade e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 20260126001, que objetiva: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção e materiais para manutenção geral, de acordo com as especificações

da tabela SINAPI, destinados à execução de obras, reformas e manutenções de infraestrutura urbana e rural do município de Pilões/RN, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de obras, conforme condições e quantidades previstas no edital e seus anexos; **ADJUDICO** o correspondente procedimento licitatório em favor do (s) fornecedor (es):

MHF DE FREITAS LTDA (14148901000130) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 no valor total de R\$ 1.349.970,00 (um milhão e trezentos e quarenta e nove mil e novecentos e setenta reais).

Por tanto, encaminho a autoridade competente para homologar.

Pilões- RN, 19 de fevereiro de 2026.

PAULO GUEDES DA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:

Iara Vicente Miranda

Código Identificador:2FCD9D26

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº
20260129001 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA
MANUTENÇÕES**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20260126001

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 20260126001

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA TABELA SINAPI, DESTINADOS À EXECUÇÃO DE OBRAS, REFORMAS E MANUTENÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE PILÕES/RN, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, CONFORME CONDIÇÕES E QUANTIDADES PREVISTAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 20260129001, que objetiva: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção e materiais para manutenção geral, de acordo com as especificações da tabela SINAPI, destinados à execução de obras, reformas e manutenções de infraestrutura urbana e rural do município de Pilões/RN, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de obras, conforme condições e quantidades previstas no edital e seus anexos; **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor do (s) fornecedor (es):

MHF DE FREITAS LTDA (14148901000130) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 no valor total de R\$ 1.349.970,00 (um milhão e trezentos e quarenta e nove mil e novecentos e setenta reais).

Fica(m) a(s) empresa(s) vencedora(s) convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Pilões/RN, para assinatura da (s) Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste ato.

Pilões- RN, 19 de fevereiro de 2026.

MARIA MADALENA DE SOUZA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Iara Vicente Miranda

Código Identificador:A29B0F02

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 080/2026 - NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA
COMISSÃO INTERSETORIAL DE ELABORAÇÃO DO
PLANO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
(PMIA)

PORTARIA Nº 080/2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Intersetorial de Elaboração do Plano Municipal para a Infância e Adolescência (PMIA) no âmbito do Município de Pilões/RN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PILÕES/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 0038/2026, que instituiu a Comissão Intersetorial de Elaboração do Plano Municipal para a Infância e Adolescência (PMIA);

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros para compor a Comissão Intersetorial de Elaboração do Plano Municipal para a Infância e Adolescência (PMIA):

I – KALIANE DUARTE CAMILO – Representante da Secretaria de Governo;

II – WANDA KAREN PIRES – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

III – GRACIENE CAVALCANTE DE MELO GAMA – Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

IV – MARIA TERESA DE JESUS NETA – Representante da Secretaria Municipal de Cidadania;

V – NICOLAS SABINO RODRIGUES COSTA – Representante da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação;

VI – DIEGO ALEXANDRE DE SOUSA – Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

VII – MARIA ROSANGELA DE QUEIROZ – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);

VIII – FRANCISCA LUCICLEIDE GOMES – Representante do Conselho Tutelar;

IX – Vaga destinada a representante de organização da sociedade civil com atuação na área da infância e adolescência, a ser preenchida oportunamente, caso haja instituição formalmente constituída no município;

X – DAVI SABINO PIRES e DAFNE APARECIDA DE ANDRADE COSTA – Representantes adolescentes;

Art. 2º A Comissão será coordenada pelo Articulador Municipal do Programa Prefeitas e Prefeitos Amigos da Criança (PPAC), CÍCERO SABINO NETO.

Art. 3º A participação dos adolescentes ocorrerá com acompanhamento institucional adequado, garantindo ambiente protegido e escuta qualificada.

Art. 4º A participação na Comissão é considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pilões/RN, 23 de fevereiro de 2026.

MARIA MADALENA DE SOUSA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Isadora Lais Oliveira Sousa

Código Identificador:371DD285

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 23/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2026 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2026 - SMAS

Contratante: MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN, CNPJ: 08.311.904/0001-40;

Contratado: MARCELO BRUNO DE FREITAS FERREIRA (ORQUESTRA DO PAPÃO), inscrito no CNPJ nº 32.217.352/0001-90;

Objeto: contratação da atração musical ORQUESTRA DO PAPÃO para o Carnaval dos Programas Sociais e Conscientização sobre Violências Cidade Poço Branco/RN, Fundo Municipal de Assistência Social;

Valor Global: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais);

Vigência: 20 de fevereiro de 2026 a 22 de março de 2026;

Base Legal: Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021;

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonel Leonardo Dos Santos

Código Identificador:94949FC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO AUTORIZATIVO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 040/2025 PROCESSO Nº 1.188/2025

O Prefeito Municipal de Poço Branco/RN, considerando a documentação e informações colacionadas aos autos, conforme o art. 136 do Decreto Municipal nº 001/2024 e com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 **AUTORIZO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2025**, para a contratação da empresa **ELOI & SOUZA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 57.065.577/0001-07, no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, visando a **CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PARA CONFECÇÃO DE QUIOSQUE ARTESANAL, ESCULPIDO ARTESANALMENTE EM MADEIRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE BRANCO/RN**.

Diante de todo o exposto, considerando que no processo de Contratação Direta foram observados os requisitos formais exigidos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021 determino, por fim, a publicação deste ato na íntegra no diário oficial do município, em atendimento ao disposto no *parágrafo único* do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Poço Branco/RN, em 13 de fevereiro de 2026.

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valerio Sampaio Carneiro

Código Identificador:A26D9FED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO AUTORIZATIVO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 041/2025 PROCESSO Nº 1.315/2025

O Prefeito Municipal de Poço Branco/RN, considerando a documentação e informações colacionadas aos autos, conforme o art. 136 do Decreto Municipal nº 001/2024 e com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 **AUTORIZO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2025**, para a contratação da empresa **ELOI & SOUZA LTDA**, inscrito no CNPJ nº

57.065.577/0001-07, no valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, visando a **CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PARA CONFEÇÃO DE PARADAS PROJETADAS ARTESANALMENTE EM MADEIRA, MEDINDO 3M X 2M, COM UMA PLACA ESCULTURADA EM MADEIRA, COMPODO BANCOS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E LIXEIRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE BRANCO/RN.**

Diante de todo o exposto, considerando que no processo de Contratação Direta foram observados os requisitos formais exigidos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021 determino, por fim, a publicação deste ato na íntegra no diário oficial do município, em atendimento ao disposto no *parágrafo único* do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Poço Branco/RN, em 13 de fevereiro de 2026.

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valerio Sampaio Carneiro
Código Identificador:EDE04715

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO AUTORIZATIVO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 16/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
071/2026

O Prefeito Municipal de Poço Branco/RN, considerando a documentação e informações colacionadas aos autos, conforme o art. 136 do Decreto Municipal nº 001/2024 e com fundamento no art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021. **AUTORIZO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2026**, para a contratação da empresa **MARCELO BRUNO DE FREITAS FERREIRA**, inscrito no CNPJ nº 32.217.352/0001-90, no valor estimado de **R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)**, visando a contratação da atração musical ORQUESTRA DO PAPÃO para o Carnaval dos Programas Sociais e Conscientização sobre Violências Cidade Poço Branco/RN, Fundo Municipal de Assistência Social.

Diante de todo o exposto, considerando que no processo de Contratação Direta foram observados os requisitos formais exigidos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021 determino, por fim, a publicação deste ato na íntegra no diário oficial do município, em atendimento ao disposto no *parágrafo único* do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Poço Branco/RN, 19 de fevereiro de 2026.

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonel Leonardo Dos Santos
Código Identificador:BDF2CDAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 144, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026-SEMSAB
- RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 144, DE 20DE FEVEREIRODE 2026-SEMSAB-
RETIFICAÇÃO

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIOMUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOo disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;

CONSIDERANDOos termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 144, de 20 de Fevereiro de 2026-SEMSAB, que concedeu diária ao servidor(a) Valdemar de Araújo Bezerra;

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir erro material identificado na referida portaria;

RESOLVE

Art. 1ºRetificar a Portaria nº 144, de 20de Fevereirode 2026-SEMSAB,nos seguintes termos:

Onde se lê:

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Natal/RN**, no período de **20 a 11de fevereiro**do corrente ano, para conduzir e reconduzir munícipes em tratamento de saúde em **Natal/RN**.

Leia-se:

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Natal/RN**, no período de **20 a 21de fevereiro**do corrente ano, para conduzir e reconduzir munícipes em tratamento de saúde em **Natal/RN**.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais termos da Portaria nº 144, de 20de Fevereirode 2026-SEMSAB.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 23de Fevereirode 2026

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:C208B266

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 145, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026-SEMSAB

PORTARIA Nº 145, DE 23DE FEVEREIRO DE 2026-SEMSAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIOMUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOo disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;

CONSIDERANDOos termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao servidor **Audemir do Nascimento Dias**, inscrito no CPF sob o nº 055.XXX.XXX-09, matrícula funcional nº **873**, ocupante do cargo de **Motorista**, **1/2(meia)**diária(s), no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da diária integral, totalizando R\$ 60,00 (sessenta Reais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Mossoró/RN**, no período de **21 de**

Fevereiro do corrente ano, com a finalidade de atender as demandas e serviço de equipamentos da Saúde em **Mossoró/RN**.

Art. 2º A concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 012/2025

Publicado por:

Evamnuel Epifanio Soares

Código Identificador: 1F19D46B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA Nº 146, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026-SEMSAB

PORTARIA Nº 146, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026-SEMSAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIOMUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, inciso II, do Decreto Municipal nº 1086/2026, que prevê a concessão de diáriadintegralquando houver deslocamento sem pernoite com permanência superior a 12(doze) horas;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao servidor **Onireves Elias de Paiva**, inscrito no CPF sob o nº 603.XXX.XXX-49, matrícula funcional nº **658**, ocupante do cargo de **Motorista**, **1(uma)**diária(s), no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinteReais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Mossoró/RN**, no período de **23 de Fevereiro** do corrente ano, com a finalidade de atender as demandas e serviço de equipamentos da Saúde em **Mossoró/RN**.

Art. 2º A concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 012/2025

Publicado por:

Evamnuel Epifanio Soares

Código Identificador: 948B3574

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA Nº 147, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026-SEMSAB

PORTARIA Nº 147, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026-SEMSAB

DISPÕE SOBRE A COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIA CONCEDIDA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIOMUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, inciso II, e §1º, do Decreto Municipal nº 1086/2026, que prevê a concessão de meia diária quando houver deslocamento com pernoite com fornecimento de hospedagem;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao servidor **Marcio Marcolino Pinto**, inscrito no CPF sob o nº 806.XXX.XXX-87, matrícula funcional nº 343, ocupante do cargo de **Motorista**, **1(uma)**diária(s), no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), nos termos do art. 8º-A do Decreto Municipal nº 1086/2026, conforme valor estabelecido no Anexo Único do referido Decreto.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Natal/RN**, no período de **23 a 24 de fevereiro** do corrente ano, para conduzir e reconduzir veículo oficial do município para fins de manutençãoem **Natal/RN**.

Art. 2º A concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 012/2025

Publicado por:

Evamnuel Epifanio Soares

Código Identificador: 9E59ED9C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA Nº 148, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026-SEMSAB

PORTARIA Nº 148, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026-SEMSAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIOMUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, inciso II, e §1º, do Decreto Municipal nº 1086/2026, que prevê a concessão de meia diária quando houver deslocamento com pernoite com fornecimento de hospedagem;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao servidor **Paulo Marcelo Marques Viana Rocha**, inscrito no CPF sob o nº 075.XXX.XXX-38, matrícula funcional nº 760, ocupante do cargo de **Motorista**, para a concessão de 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), nos termos do art. 8º-A do Decreto Municipal nº 1086/2026, conforme valor estabelecido no Anexo Único do referido Decreto.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Natal/RN**, no período de **22 a 23 de fevereiro** do corrente ano, para conduzir e reconduzir munícipes em tratamento de saúde em **Natal/RN**.

Art. 2º A concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:

Evamnuel Epifanio Soares

Código Identificador:40E3529F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA Nº 149, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026-SEMSAB

PORTARIA Nº 149, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026-SEMSAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao servidor **Marcio Jose de Oliveira Rocha**, inscrito no CPF sob o nº 012.XXX.XXX-85, matrícula funcional nº **689**, ocupante do cargo de **Motorista**, 1/2(meia)diária(s), no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da diária integral, totalizando R\$ 60,00 (sessenta Reais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Mossoró/RN**, no período de **23 de Fevereiro** do corrente ano, para conduzir e reconduzir munícipes em tratamento de saúde em **Mossoró/RN**.

Art. 2º A concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:

Evamnuel Epifanio Soares

Código Identificador:DDDFD445

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 112, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026 – GP/PMP

PORTARIA Nº 112, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026 – GP/PMP

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE SERVIDOR NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da força de trabalho à demanda administrativa, visando assegurar maior eficiência e continuidade na prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o princípio da supremacia do interesse público e a conveniência administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização funcional no âmbito da Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica remanejada, no interesse do serviço público municipal, a servidora **MARIA LUCINEIDE BERNARDINO**, matrícula funcional nº 973, do quadro de pessoal vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECCEL, para exercer suas atividades funcionais junto à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – SEMSAB, por necessidade de adequação administrativa.

Art. 2º O presente remanejamento não implica alteração de cargo, vencimentos ou demais vantagens legalmente asseguradas à servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:3EFAAB48

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 117, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026- GP/PMP

PORTARIA Nº 117, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026- GP/PMP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 028/2025 (Estrutura Administrativa);

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 23 de fevereiro de 2026, o servidor **José Ildegard Dias Junior**, matrícula nº 487, exercente do cargo de **Motorista**, para atuar no transporte escolar, atendendo a duas rotas previamente designadas pela Secretaria Municipal de Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer.

Parágrafo único. Fica concedida ao servidor mencionado no caput a **Gratificação Especial - GE1**, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º É vedado ao servidor que estiver recebendo a Gratificação Especial - GE1 computar concomitantemente horas extras para o mesmo horário compreendido pela gratificação ofertada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:E3780007

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
006 - DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N 1106 DE 23 DE
FEVEREIRO DE 2026**

DECRETO Nº 1106, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.632

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância

de R\$19.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 19.000,00

02 04 00 SEC MUL EDUCAÇÃO DA CULT. DO ESP E DO LAZER - SEMECCEL

194 12.361.0025.2297.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL 15.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 542 0000

542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

119 000 FUNDEB VAAT 30%

02 05 00 SEC. MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE - SEMTMA

390 04.695.0006.2138.0000 GESTÃO DO TURISMO E MEIO AMBIENTE 4.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 500 0000

500 Recursos não Vinculados de Impostos

001 000 Recursos Ordinários

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com

recursos provenientes de:

Anulação:

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO- SESAB

523 10.301.0004.2102.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA -19.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 659 0000

659 Outros Recursos Vinculados à Saúde

290 000 Outros Recursos Vinculados à Saúde

-19.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Publicado por:

Everton Vagner da Silva Freitas

Código Identificador:5C43DE24

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO**

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA

**RESULTADO DE CREDENCIAMENTO CHAMADA PUBLICA
Nº. 0401026**

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 04012026**

Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DESTINADAS À REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA, EM CARÁTER COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, DESTINADOS AOS USUÁRIOS DE SAÚDE (SUS) QUE NECESSITEM DOS SERVIÇOS NO MUNICÍPIO.** ID do processo: 457406. na plataforma portaldecompraspublicas.com.br/. No dia: 23/02/2026. às 08h00, foram analisados os documentos para credenciamento do objeto mencionado. A empresa BIOMED SERVICOS E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA CNPJ: 40.396.298/0001-15 - Endereço: Rua Benjamin constante, nº 11, Centro, Caraúbas/RN. - CEP: 59780000- Telefone: (84) 99899-0393, **Credenciou-se a prestar os serviços descritos nos itens do edital: (2987; 2988; 2989; 2990;2991;2992;2993;2994;2995;2996;2997;2998;2999;3000;3001 e 3002)** enquanto que a empresa: GROUPEMED SERVIÇOS DE SAUDE LTDA CNPJ: 24.797.019/0001-79 - Endereço: Av. Deputado Aluizio Bezerra - CEP: 5918000, Espírito Santo/RN- Telefone: (84) 3221-3264, **credenciou-se a prestar os serviços/itens: (2988;2989;2990;2992; 2993;2994; 2995; 2996; 2997; 2998; 2999;3000).** como há, mais de uma empresa credenciada para prestar o mesmo serviço deverá observar os itens 10.1.1 e 10.1.2 do Edital: 10.1.2. “*Caso tenha mais de um inscrito para o mesmo serviço, a escolha da prestadora do serviço, será feita pelo paciente, levando em consideração a comodidade da realização do serviço a ser prestado, por exemplo: a. Proximidade do seu domicílio; b. Direito de escolha, levando em consideração a afinidade com o profissional*”. os demais estão disponíveis na plataforma portaldecompraspublicas.com.br/, no site <https://rafaelgodeiro.rn.gov.br/> a partir da sua publicação, e na sede da Prefeitura na Av. Benedito Julião de Medeiros, 72, Centro, Rafael Godeiro/RN, das 8h00 às 12h00, bem como através de solicitação pelo e-mail: pmrgodeiro@hotmail.com e PNCP.

Rafael Godeiro/RN, 23 de fevereiro de 2026.

KELLE PATRÍCIA FELIPE DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Flávia Karine de Paiva Batista

Código Identificador:2A25C052

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
6ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS)
NA SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSA-ESTÁGIO –
EDITAL Nº001-2025-SMECDJ**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-
2025 - SMECDJ
RIACHO DA CRUZ/RN**

6ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS (AS)
APROVADOS (AS) NA SELEÇÃO PARA
CONCESSÃO DE BOLSA-ESTÁGIO – EDITAL
Nº001-2025-SMECDJ

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo

Simplificado Nº 001/2025-SMECDJ, que tem como objeto a seleção de pessoal, por tempo determinado, destinado ao preenchimento de vagas para fins de concessão de bolsa-estágio em conformidade com a Lei Municipal nº 532/2025-PMRC, de 17 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Convocar candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 – SMECDJ, respeitada a ordem de classificação, assim como, os demais trâmites previstos no supracitado edital, conforme segue:

06 – MONITOR DE ESPORTES			
LOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL CAMILA DE LÉLLIS			
INSC.	CANDIDATO (A)	CLAS.	SITUAÇÃO
42	JOÃO MARCOS CAVALCANTE DE FREITAS	5º	CONVOCADO (A)
20	VICTOR RÔMULO PAIVA VALÉRIO	6º	CONVOCADO (A)

Os candidatos convocados para a Bolsa-Estágio deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos do Município de Riacho da Cruz/RN, no período de 24 a 25/02/2026, no horário das 8:00 às 12:00hs, munidos de original e cópia dos seguintes documentos:

- Declaração/Certidão e/ou documento correspondente, atestando que o (a) candidato (a) a vaga de Bolsa-Estágio está regularmente matriculado (a) em Curso de Graduação em áreas correlatas à vaga pleiteada, atestando inclusive, a frequência mínima de 75% no referido curso;
- Histórico Escolar do Curso de Graduação no qual o Bolsista está vinculado;
- 01 fotografia 3 x 4. Não serão aceitas fotografias reproduzidas por scanners ou qualquer meio eletrônico semelhante;
- Cópia Cédula de Identidade (RG);
- Cópia do CPF;
- Cópia Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral;
- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, se maior de 18 anos;
- Cópia da Carteira de Reservista/Certificado de Alistamento Militar (para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos);
- Cópia do Comprovante de Residência atualizado, atestando que o (a) candidato (a) reside no município de Riacho da Cruz/RN;
- Cópia Número de PIS/PASEP, se maior de 18 anos;
- Cópia Certidão de casamento ou nascimento se for solteiro;
- Cópia Certidão de nascimento e Cópia CPF de filhos menores de 14 (catorze) anos;
- Cópia Carteira de Vacinação atualizada;
- Declaração de inexistência vínculo empregatício. (Anexos V);
- Declaração de Bens (Declaração Simples de Bens e/ou Cópia da Declaração do Imposto de Renda);
- Atestado/declaração de antecedentes criminais fornecido pelo órgão competente;
- Conta-Salário da Caixa Econômica Federal; (podemos aguardar a abertura da conta por até 5 dias) após a entrega da documentação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Riacho da Cruz/RN, 23 de fevereiro de 2026.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Lazaro Inacio de Melo

Código Identificador:6E2CCC69

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ PORTARIA DE DIÁRIA Nº 043/2026

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. **Antônio Adriano Ferreira**, CPF nº 030.***.***-30, motorista, 01 (uma) diária e meia, referente ao deslocamento do

mesmo até a cidade de Natal/RN, no dia 23 e 24 de Fevereiro de 2026, transportando prefeito para resolver assuntos de interesse da gestão na capital do estado.

Cumpra-se

Riacho da Cruz/RN, 23 de Fevereiro de 2026.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Eduarda Lopes Ferreira

Código Identificador:E9EB5007

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00016/2026

A Prefeitura Municipal de Riacho de Santana manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa especializada em fornecimento de medalhas e troféus para premiações do XVII Campeonato de Futebol de Campo, III Copa Master de Futebol de Campo, V Copa 10 de Maio de futsal masculino e IV Copa 10 de Maio de futsal masculino e feminino de 2026, para atender as necessidades da secretaria municipal de esporte deste Município de Riacho de Santana/RN. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - Riacho de Santana - RN, ou acessando: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/>. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 27 de fevereiro de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cotacoesriachodesantana@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33870055.

Riacho de Santana - RN, 23 de fevereiro de 2026.

SAMUEL FERREIRA FERNANDES

Agente de Contratação

Publicado por:

Samuel Ferreira Fernandes

Código Identificador:D376A66D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00017/2026

A Prefeitura Municipal de Riacho de Santana manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa especializada em prestação de Serviço de Formatação, Manutenção Física e Corretiva e Limpeza em Computadores, Notebooks, Impressoras a laser, Monitores, Nobreak e Recargas de Toner para atender as necessidades das Secretaria Municipal de Administração deste Município de Riacho de Santana - RN. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - Riacho de Santana - RN, ou acessando: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/>. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 27 de Fevereiro de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail:

cotacoesriachodesantana@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33870055.
 Riacho de Santana - RN, 23 de fevereiro de 2026.

SAMUEL FERREIRA FERNANDES -
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador: 1F1CCA3F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos destinados a Secretaria Municipal de Esportes deste Município de Riacho de Santana–RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00010/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2.2000.2215.27.812.19.2.26 – Fomento às Atividades Desportivas e Eventos no Setor Despesa 417 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana e: CT Nº 02230/2026 - 23.02.26 - J & D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - R\$ 52.651,00.

Publicado por:
 Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador: B398D234

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02201/2025 - INEX 03/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/RN; CONTRATADO: José , Pessoa Física Inscrição no CPF sob o nº 050.XXX.XX4-72, Objeto: Locação de imóvel situado à rua Manoel de Souza Lima, 122 – Centro, para funcionamento do Centro de Fisioterapia neste Município de Riacho de Santana–RN. Aditamento de prazo; VIGENCIA 19/02/2026 a 19/02/2027.
 Riacho de Santana/RN, 19 de fevereiro de 2026.

DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA –
 Prefeito

Publicado por:
 Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador: 99458133

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02202/2025 - INEX 04/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/RN; CONTRATADO: Cândida Livaneide da Costa Nunes Alves no CPF sob o nº 852.XXX.XX4-59, Objeto: Locação de imóvel situado a rua Manoel de Souza Lima, 150 – Centro, para funcionamento da sede do CRAS neste Município de Riacho de Santana–RN. Aditamento de prazo; VIGENCIA 19/02/2026 a 19/02/2027.
 Riacho de Santana/RN, 19 de fevereiro de 2026.

DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA –
 Prefeito

Publicado por:
 Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador: 062519EB

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02203/2025 - INEX 05/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/RN; CONTRATADO: Antônio Pereira Neto CPF sob o nº 130.XXX.XX4-53, Objeto: Locação de imóvel situado a rua Bernardino Ferreira, 605 – Bairro São Gonçalo, para funcionamento da Sede do Conselho Tutelar deste Município de Riacho de Santana–RN. Aditamento de prazo; VIGENCIA 19/02/2026 a 19/02/2027.
 Riacho de Santana/RN, 19 de fevereiro de 2026.

DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA
 Prefeito

Publicado por:
 Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador: CB446C85

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02204/2025 - INEX 06/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/RN; CONTRATADO: Itácio Soares do Nascimento CPF sob o nº 466.XXX.XX4-00, Objeto: Locação de imóvel situado à rua da Paz, 13 – Bairro São João, para funcionamento da Secretaria Municipal de Transportes neste Município de Riacho de Santana–RN. Aditamento de prazo; VIGENCIA 19/02/2026 a 19/02/2027.
 Riacho de Santana/RN, 19 de fevereiro de 2026.

DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA –
 Prefeito

Publicado por:
 Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador: 36BE3E55

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02205/2025 - INEX 07/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/RN; CONTRATADO: Manuel Alexandre Neto CPF sob o nº 856.XXX.XX8-00, Objeto: Locação de imóvel situado a rua 24 de junho, 89 – Bairro Centro, para funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura e de Meio Ambiente neste Município de Riacho de Santana–RN. Aditamento de prazo; VIGENCIA 19/02/2026 a 19/02/2027.
 Riacho de Santana/RN, 19 de fevereiro de 2026.

DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA –
 Prefeito

Publicado por:
 Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador: BE705406

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02240/2025 - INEX 08/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/RN; CONTRATADO: Francisco Derlano de Lima Pereira CPF sob o nº 023.XXX.XX4-69, Objeto: Locação de imóvel situado a rua José Aristóteles de Lima Pereira, 140 – Bairro São Gonçalo, para funcionamento da Escola de Educação Infantil neste Município de Riacho de Santana–RN. Aditamento de prazo; VIGENCIA 23/02/2026 a 23/02/2027.
 Riacho de Santana/RN, 23 de fevereiro de 2026.

DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA –
 Prefeito

Publicado por:
 Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador: 181AD83E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO Nº: 001/2026

EMPREGADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN

CONTRATADO: FRANCISCA ALINE LOPES CAJE

CPF/CNPJ CONTRATADO: 089.299.454-14

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional de Técnica de Enfermagem destinada a Unidade Mista de Saúde Alexandrina Cajé.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 11.671,20 (onze mil seiscentos e setenta e um reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO:

Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde.

Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo.

Unidade Orçamentária: 2004 – Fundo Municipal de Saúde.

Função: 10 – Saúde.

Subfunção: 301 – Atenção Básica.

Programa: 17 – Avanço na Atenção Primária na Saúde

AÇÃO: 2.53 – Custeio das Ações da Atenção Primária em saúde.

DESPESA 613: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recurso: 16000005 – Recursos SUS

Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos não vinculados de impostos

DATA DA RESCISÃO: 31 de janeiro de 2026.

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador: B9B17000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO Nº: 002/2026

EMPREGADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN

CONTRATADO: NADHIA GABRIELA DA SILVA FIDELES

CPF/CNPJ CONTRATADO: 703.208.034-06

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional de Recepcionista destinada a Unidade Mista de Saúde Alexandrina Cajé.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 9.726,00 (nove mil setecentos e vinte e seis reais).

DOTAÇÃO:

Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde.

Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo.

Unidade Orçamentária: 2004 – Fundo Municipal de Saúde.

Função: 10 – Saúde.

Subfunção: 301 – Atenção Básica.

Programa: 17 – Avanço na Atenção Primária na Saúde

AÇÃO: 2.53 – Custeio das Ações da Atenção Primária em saúde.

DESPESA 613: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos não vinculados de impostos

DATA DA RESCISÃO: 31 de janeiro de 2026.

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador: A75EE3DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO Nº: 003/2026

EMPREGADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN

CONTRATADO: FRANCISCO GERMANO DA SILVA NETO

CPF/CNPJ CONTRATADO: 086.357.324-05

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional de Tratorista destinado a Secretaria Municipal de Agricultura do Município.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 11.671,20 (onze mil seiscentos e setenta e um reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO:

Unidade Gestora: 2 – Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 2207 – SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA.

Função: 20 – Agricultura

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 28 – Agro Avanço

AÇÃO: 2.10 – Custeio da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca.

DESPESA 463: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recurso: 1501 – Outros Recursos não destinados

DATA DA RESCISÃO: 31 de janeiro de 2026.

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador: 1D34CE9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 2026128/2026

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 2026128/2026

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN

CONTRATADO: NADHIA GABRIELA DA SILVA FIDELES

CPF/CNPJ CONTRATADO: 703.208.034-06

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional de Técnica de Enfermagem destinada a Unidade Básica de Saúde Antônio Gabriel Neto.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 9.726,00 (nove mil setecentos e vinte e seis reais).

DOTAÇÃO:

Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde.

Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo.

Unidade Orçamentária: 2004 – Fundo Municipal de Saúde.

Função: 10 – Saúde.

Subfunção: 301 – Atenção Básica.

Programa: 17 – Avanço na Atenção Primária na Saúde

AÇÃO: 2.53 – Custeio das Ações da Atenção Primária em saúde.

DESPESA 613: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recurso: 16000005 – Recursos SUS

Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos não vinculados de impostos

VIGÊNCIA: 2/02/2026 a 30/06/2026.

DATA DA ASSINATURA: 2 de fevereiro de 2026.

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador: 455EB9F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 2026129/2026

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 2026129/2026

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN

CONTRATADO: PALOMA MENDES OLIVEIRA

CPF/CNPJ CONTRATADO: 072.986.271-20

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional de Técnica de Enfermagem destinada a Unidade Mista de Saúde Alexandrina Cajé.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 9.726,00 (nove mil setecentos e vinte e seis reais).

DOTAÇÃO:

Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde.

Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo.

Unidade Orçamentária: 2004 – Fundo Municipal de Saúde.

Função: 10 – Saúde.

Subfunção: 301 – Atenção Básica.

Programa: 17 – Avanço na Atenção Primária na Saúde

AÇÃO: 2.53 – Custeio das Ações da Atenção Primária em saúde.

DESPESA 613: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recurso: 16000005 – Recursos SUS

Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos não vinculados de impostos
VIGÊNCIA: 2/02/2026 a 30/06/2026.

DATA DA ASSINATURA: 2 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
 Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:5D221DE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 2026130/2026

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 2026130/2026

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN

CONTRATADO: THAIANE BEATRIZ DOS SANTOS FONTES
CPF/CNPJ CONTRATADO: 703.193.614-46

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional de Enfermeira destinada a Unidade Mista de Saúde Alexandrina Cajé.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

DOTAÇÃO:

Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde.

Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo.

Unidade Orçamentária: 2004 – Fundo Municipal de Saúde.

Função: 10 – Saúde.

Subfunção: 301 – Atenção Básica.

Programa: 17 – Avanço na Atenção Primária na Saúde

AÇÃO: 2.53 – Custeio das Ações da Atenção Primária em saúde.

DESPESA 613: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recurso: 16000005 – Recursos SUS

Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos não vinculados de impostos

VIGÊNCIA: 2/02/2026 a 30/06/2026.

DATA DA ASSINATURA: 2 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
 Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:14F74E6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 2026131/2026

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 2026131/2026

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN

CONTRATADO: ALDECI DE SOUSA FERNANDES

CPF/CNPJ CONTRATADO: 035.844.214-11

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional de Recepcionista destinada a Unidade Mista de Saúde Alexandrina Cajé.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 8.105,00 (oito mil cento e cinco reais).

DOTAÇÃO:

Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde.

Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo.

Unidade Orçamentária: 2004 – Fundo Municipal de Saúde.

Função: 10 – Saúde.

Subfunção: 301 – Atenção Básica.

Programa: 17 – Avanço na Atenção Primária na Saúde

AÇÃO: 2.53 – Custeio das Ações da Atenção Primária em saúde.

DESPESA 613: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos não vinculados de impostos

VIGÊNCIA: 2/02/2026 a 30/06/2026.

DATA DA ASSINATURA: 2 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
 Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:D78248BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA N.º 076/2026 RIACHO SANTANA/RN, 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 076/2026 RIACHO SANTANA/RN,
 18 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **EDSON SILVA FREIRE**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 18 de fevereiro de 2026.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:06FFB42D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA N.º 077/2026 RIACHO SANTANA/RN, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 077/2026 RIACHO SANTANA/RN,
 19 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **PEDRO FERNANDES DE LIMA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 19 de fevereiro de 2026.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:EEC6E68F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA N.º 078/2026 RIACHO SANTANA/RN, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 078/2026 RIACHO SANTANA/RN,
 19 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **IVANSUELDE AIRES LOPES**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e

cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 19 de fevereiro de 2026.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:6C9C5086

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 079/2026 RIACHO SANTANA/RN,
23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 079/2026 RIACHO SANTANA/RN,
23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **FRANCICLAUDIO DE LIMA SILVA**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 21 de fevereiro do corrente ano.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:34223F4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 080/2026 RIACHO SANTANA/RN,
23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 080/2026 RIACHO SANTANA/RN,
23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **JOSE ALDEY E SOUSA**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:D01DF150

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 081/2026 RIACHO SANTANA/RN,
23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 081/2026 RIACHO SANTANA/RN,
23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **IVANSUELDE AIRES LOPES**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:2513DF60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 082/2026 RIACHO SANTANA/RN,
23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 082/2026 RIACHO SANTANA/RN,
23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **EDUARDO BATISTA DE ARAUJO**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:83EC0C3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 083/2026 RIACHO SANTANA/RN,
23 DE FEVEREIRO DE 2026.**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 083/2026 RIACHO SANTANA/RN,**
23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **JOSE SATIRO ELIAS DUARTE**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Currais Novos/RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:D27182C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 002/2026 RIACHO DE SANTANA/RN, 23 DE
FEVEREIRO DE 2026.**PORTARIA N.º 002/2026 RIACHO DE SANTANA/RN, 23 DE**
FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º Nomear a Senhora **CAMILA MARIA DOS SANTOS CARVALHO**, CPF nº 107.073.324-51, para exercer o cargo de COORDENADORA DE INSPEÇÃO DE ALVARA DO MUNICÍPIO.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2 de fevereiro de 2026.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:6BCE88A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 003/2026 RIACHO DE SANTANA/RN, 23 DE
FEVEREIRO DE 2026.**PORTARIA N.º 003/2026 RIACHO DE SANTANA/RN, 23 DE**
FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas

atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º Nomear o Senhor **ANTONIO LINDEILSON DE SOUZA DIAS**, CPF nº 703.193.934-88, para exercer o cargo de SUBCOORDENADOR DE CULTURA DO MUNICÍPIO.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2 de fevereiro de 2026.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:DF477850

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 004/2026 RIACHO DE SANTANA/RN, 23 DE
FEVEREIRO DE 2026.**PORTARIA N.º 004/2026 RIACHO DE SANTANA/RN, 23 DE**
FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º Designa o Senhor **CID VIEIRA LEITE**, CPF nº 722.429.734-87, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO.

Art. 2º Designa o servidor para ocupar a função de pregoeiro.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:07E2877A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**
AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 001/2026**AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO**

Concorrência Eletrônico nº 001/2026

(Processo Administrativo n.º 001/2026)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**, por meio de seu Agetnet de Contratação, **COMUNICA** aos interessados que **A EMPRESA: AMV PROJETOS & CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.480.822/0001-70**, apresentou tempestivamente **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026**, para **SUPRESSÃO** dos itens 8.38 e 8.39 do TR/Edital, em tempo, informa que a **AUTORIDADE COMPETENTE** decidiu pelo conhecimento da impugnação e, no mérito, pelo seu **PROVIMENTO**.

Fica Remarcada a data de abertura do Certame para o dia **10/03/2026 às 09h:00min – Horário de Brasília**, ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Pregoeiro Informa Que o Edital Reticado e Seus Anexos estão disponíveis no Endereço Eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Riachuelo/RN, 23 de fevereiro de 2026.

NAILTON MACIEL LEITE DA FONSECA

Agente de Contratação

Publicado por:

Nailton Maciel Leite da Fonseca

Código Identificador:93A7CDEF

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026**

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026
(Processo Administrativo n.º 001/2026)**

A **Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN**, por meio do seu Agente de Contratação, torna público que fará realizar a licitação a seguir especificada:

Concorrência Eletrônica, MENOR PREÇO GLOBAL.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FNHIS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE RIACHUELO - RN., ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO TRANSFEREGOV.BR Nº 974732/2024/MCIDADES/CAIXA.**

Data/hora/local: 10 de março de 2026, às 09h:00min – Horário de Brasília, ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Agente de Contratação Informa Que o Edital e Seus Anexos estão disponíveis nos Endereços Eletrônicos: <https://riachuelo.rn.gov.br/> e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Riachuelo/RN, 23 de fevereiro de 2026.

NAILTON MACIEL LEITE DA FONSECA

Agente de Contratação

Portaria 162/2025

Publicado por:

Nailton Maciel Leite da Fonseca

Código Identificador:C6D27D0A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2026 – GPMRF**

Nomear por designação, Fiscal de Contrato Nº064/2021, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor Marcio Luiz Pereira Barbosa no usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, por designação, o Senhor **Bruno Emidio de Souza**, inscrito no CPF: *****.657.594-****, para atuar como Fiscal do Contrato por número 064/2021, Concorrência Pública nº002/2021 com aditivo de nº05, Contratação de empresa de engenharia para dar continuidade na construção de uma (01) escola padrão FNDE, com doze (12) salas de aula, que está sendo construída nesta cidade de Rio do Fogo/RN, durante toda a vigência contratual, conforme Lei 14.133/2021, art.75.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de janeiro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 19 de janeiro de 2026.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN

CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:

Elizandra Dos Santos Pereira

Código Identificador:65CB9ADC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2026 – GPMRF**

Nomear por designação, Fiscal de Contrato Nº024/2026, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor Marcio Luiz Pereira Barbosa no usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, por designação, a Senhora **Lucivania Rosino da Silva Lázaro**, inscrito no CPF:***.122.734-**, para atuar como Fiscal de Contrato por número 024/2026, Dispensa de Licitação nº007/2026, contratação de empresa especializada para prestação de serviços de formação continuada por meio da organização, execução e gestão do Projeto Jornada Pedagógica, contemplando espaços de aprendizagem inéditos, alinhados à nova proposta pedagógica da rede municipal de ensino de Rio do Fogo/RN, durante toda a vigência contratual, conforme art. 75º da Lei 14.133/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos ao dia 20 de fevereiro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 23 de fevereiro de 2026.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN

CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:

Elizandra Dos Santos Pereira

Código Identificador:7CC0431B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2026 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 007/2026**

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57

Contratada: **AGIR SOLUÇÕES EDUCACIONAIS E COMUNICAÇÃO LTDA - CNPJ: 45.945.910/0001-85; KEYSON CARLOS FREIRE DA CUNHA - CPF: 083.228.084-45.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA, POR MEIO DA ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO E GESTÃO DO PROJETO JORNADA PEDAGÓGICA, CONTEMPLANDO ESPAÇOS DE APRENDIZAGEM INÉDITOS, ALINHADOS À NOVA PROPOSTA PEDAGÓGICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE RIO DO FOGO/RN.

Valor global: R\$ 65.123,20 (Sessenta e Cinco Mil Cento e Vinte Três Reais e Vinte Centavos);

Vigência: 20/02 a 31/12/2025

Fundamentação: Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: AGIR SOLUÇÕES EDUCACIONAIS E COMUNICAÇÃO LTDA - CNPJ: 45.945.910/0001-85; KEYSON CARLOS FREIRE DA CUNHA - CPF: 083.228.084-45.

Rio do Fogo- RN, 20 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Marcio Gleidson Brito do Nascimento
Código Identificador:1FCC25CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 007/2026

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57

Contratada: AGIR SOLUÇÕES EDUCACIONAIS E COMUNICAÇÃO LTDA - CNPJ: 45.945.910/0001-85; KEYSON CARLOS FREIRE DA CUNHA - CPF: 083.228.084-45.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA, POR MEIO DA ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO E GESTÃO DO PROJETO JORNADA PEDAGÓGICA, CONTEMPLANDO ESPAÇOS DE APRENDIZAGEM INÉDITOS, ALINHADOS À NOVA PROPOSTA PEDAGÓGICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE RIO DO FOGO/RN.

Valor global: R\$ 65.123,20 (Sessenta e Cinco Mil Cento e Vinte Três Reais e Vinte Centavos);

Fundamentação: Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: AGIR SOLUÇÕES EDUCACIONAIS E COMUNICAÇÃO LTDA - CNPJ: 45.945.910/0001-85; KEYSON CARLOS FREIRE DA CUNHA - CPF: 083.228.084-45.

Rio do Fogo- RN, 20 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Marcio Gleidson Brito do Nascimento
Código Identificador:A2AF3A45

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 34/2026

Concede férias ao servidor(a), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

Considerando o que o §1º do artigo 85 da seção II do Capítulo IV da Lei Municipal Nº 574/2015 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Rodolfo Fernandes/RN);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora **Jandira Neta Cavalcante Gurgel Medeiros** – matrícula: 171185-7, ocupante do cargo de **Conselheira Tutelar**, relativas ao período aquisitivo de 2025, para serem gozadas no período de **23 de fevereiro de 2026 a 09 de março de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Palácio “Francisco Germano Filho” – Rodolfo Fernandes/RN, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Francisco Matias Inacio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:CB7DF9FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
91005/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91005/2026

O Município de Rodolfo Fernandes/RN, por intermédio do Agente de Contratação Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que a fara a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 91005/2026**, tipo menor preço, que tem como objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 01 (uma) motoniveladora nova, zero quilômetro, sem uso anterior, destinada ao fortalecimento da infraestrutura rural do Município de Rodolfo Fernandes/RN, em conformidade com o Convênio nº 980711/2025, celebrado com o Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), incluindo garantia mínima de fábrica, assistência técnica autorizada e entrega técnica no Município, **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 24/02/2026; DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/03/2026, às 09:30; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 06/03/2026, às 09:31.** O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente a e do disposto no presente edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site **<https://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/>** e **www.novobbmnet.com.br**. As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 08h00min às 13h00min, na Sala de Licitações situada a Rua Manoel Nobre, nº 49, Centro, Rodolfo Fernandes/RN.

Rodolfo Fernandes – RN, 23 de fevereiro de 2026.

NILDEMARCIO BEZERRA
Agente de Contratação Pregoeiro

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:F98AEA2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

E DE ACORDO COM A CLÁUSULA QUINTA que trata da vigência e CLÁUSULA SEXTA, que trata da rescisão e extinção do contrato nº 102/2025, podendo ser rescindido, sem indenização ao CONTRATADO, quando verificada uma das seguintes hipóteses: I Conforme o disposto nos artigos 1º, da Lei Municipal nº 926, de 16 de janeiro de 2025 e suas posteriores alterações, o presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, findo o qual, podendo ser prorrogado por igual período, findo o qual estará automaticamente e de pleno direito rescindido. II O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o presente contrato a qualquer momento, independente de prévia

notificação, nos termos do art. 7º, inciso II, da Lei Municipal nº 926, de 16 de janeiro de 2025 e suas posteriores alterações.

RESOLVE RESCINDIR:

O contrato de trabalho de serviços temporários de **MARIA EDUARDA BARBOSA SILVA**, inscrita no CPF sob nº XXX.091.884-XX, ASG, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, firmado em 01 de agosto de 2025 e com previsão de término em 01 de agosto de 2026.

Determina a Secretaria de Administração a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Termo de Rescisão.

O presente termo de Rescisão entra em vigor na data de **27 de fevereiro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rodolfo Fernandes /RN, 23 de fevereiro de 2026.

ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE
Prefeita Constitucional

MARIA EDUARDA BARBOSA SILVA
Servidor – CPF: XXX.091.884-XX

Publicado por:
Francisco Matias Inacio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:C2D527B3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA****GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260020**

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30010001/26

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN

CONTRATADO(A): R4 - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 13.587.119/0001-54.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais didático-pedagógicos destinados à Jornada Pedagógica 2026 da Rede Municipal de Ensino de Ruy Barbosa/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 32.210,50 (trinta e dois mil, duzentos e dez reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

PROGRAMA DE TRABALHO: Projeto/Atividade: 2047 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental. Classificação Econômica: 3.3.90.32 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

Ruy Barbosa/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Felipe Renan Fernandes
Código Identificador:990A9715

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250015**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN, CNPJ nº 08.078.958/0001-07.

CONTRATADA: KIREI TECNOLAB LTDA, CNPJ nº 06.912.821/0001-80.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato firmado entre as partes, cujo objeto é **a aquisição de material médico hospitalar para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Ruy Barbosa/RN.**

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O Prazo de execução e vigência do Contrato nº 20250015, que findava em 24 de fevereiro de 2026, fica prorrogado até a data de 24 de fevereiro de 2027.

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo se fundamenta no Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Ruy Barbosa/RN, em 20 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Felipe Renan Fernandes
Código Identificador:AE56FDFD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ****GABINETE CIVIL
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº
02.1065/2026 – GAB**

Dispõe sobre a revogação da Portaria no 01.981/2026 do Conselho Municipal de Saúde, na forma indicada, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 55, inc. V e VIII** da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Expediente nº 011/26, oriundo do Conselho Municipal de Saúde;

R E S O L V E :

Art. 1º - Revogar a **Portaria no 01.981/2026 – GAB**, que nomeou **ANDRESSA LEITE LEÃO**, como representante do Sindicato dos Farmacêuticos do Rio Grande do Norte - SINFARN.

Art. 2º - Nomear o Sr. **PABLO RENOIR FERNANDES DE SOUZA**, que passará a representar o Sindicato dos Farmacêuticos do Rio Grande do Norte - SINFARN, a partir do dia 20 de fevereiro de 2026, em consonância com o Ofício nº 011/2026, oriundo do Conselho Municipal de Saúde – CMS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 19 de fevereiro de 2026.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:C9001788

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2026**

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar pretensa “**DISPENSE ELETRÔNICA Nº 009/2026**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, instaurada visando Aquisição de aspirador de pó de uso profissional, destinado à limpeza e manutenção do carpete do Teatro Municipal Candinha Bezerra, devendo serem observadas as seguintes disposições: **INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 24 de fevereiro de 2026, às 08h00min. **INÍCIO DA DISPUTA POR LANCES:** das 09h00min às 15h00min, do dia 27 de fevereiro de 2026. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio:www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do e-mail: licitacaosantacruzrn@gmail.com. Santa Cruz/RN, 23 de fevereiro de 2026.

KARLA PATRÍCIA DOS SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Gilvanna Silva de Araújo

Código Identificador:A003065F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

AVISO DE DISPENSE ELETRÔNICA Nº 010/2026

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar pretensa “**DISPENSE ELETRÔNICA Nº 010/2026**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, instaurada visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM A SECO DE CARPETES DO TEATRO MUNICIPAL CANDINHA BEZERRA EM SANTA CRUZ-RN, devendo serem observadas as seguintes disposições: **INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 24 de fevereiro de 2026, às 08h00min. **INÍCIO DA DISPUTA POR LANCES:** das 09h00min às 15h00min, do dia 27 de fevereiro de 2026. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio:www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do e-mail: licitacaosantacruzrn@gmail.com. Santa Cruz/RN, 23 de fevereiro de 2026.

KARLA PATRÍCIA DOS SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Gilvanna Silva de Araújo

Código Identificador:774B6B2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

O Município de Santa Cruz/RN torna público que fica **REVOGADO** o Pregão Eletrônico nº 01/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de carreta de som para realização de apresentações musicais e arrastões dos blocos carnavalescos, destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Cultura durante o período de Carnaval, por razões de interesse público superveniente, com fundamento no art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

Santa Cruz/RN, em 20 de fevereiro de 2026.

KARLA PATRÍCIA DOS SANTOS.

Agente de Contratação

Publicado por:

Gilvanna Silva de Araújo

Código Identificador:CC8823CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADESÃO Nº 002/2026 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2025 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 – MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN

O Município De Santa Maria/RN **TORNA PÚBLICO** a adesão a Ata de Registro de Preço nº 010/2025 oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 010/2025 do Município de Afonso Bezerra/RN, nos termos do § 2º e 3º do art. 86 da Lei 14.133/2021, bem como a Lei 14.770/2021, como órgão não participante e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER DE FORMA CONTÍNUA ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO.

ÓRGÃO GERENCIADOR:MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RNinscrito no CNPJ sob nº 08.294.688/0001-71.

ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE – (CARONA):MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN inscrito no CNPJ: 01.612.438/0001-93.

CONTRATADA: J.S.R MERCANTIL LTDA inscrita no CNPJ nº 50.627.112/0001-45, estabelecida na Rua da Azeitona, 158 – Central Park – Extremoz/RN – CEP: 59.575-000, sendo representada pelo senhor José Hélio Araújo Dantas.

VALOR TOTAL: R\$ 1.933.114,86 (um milhão, novecentos e trinta e três mil, cento e quatorze reais e oitenta e seis centavos), conforme itens descritos na ARP.

Santa Maria/RN, em 20 de fevereiro de 2026.

Município de Santa Maria/RN

CNPJ: 01.612.438/0001-93

Contratante

RANIERY SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

J.S.R Mercantil LTDA

CNPJ sob nº 50.627.112/0001-45

Contratada

JOSÉ HÉLIO ARAÚJO DANTAS

Representante Legal

Publicado por:

Juecy Fernandes Aurino da Silva

Código Identificador:CB7E7F4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 37-2026 – GP – CONCESSÃO DE DIÁRIA.

PORTARIA Nº 37/2026 – GAB/PMSM

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, e considerando a necessidade de concessão de diárias ao servidor municipal para custeio de despesas com deslocamento a serviço da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ½ (meia) diária à servidora **Marluce Medeiros da Cunha Neta**, matrícula nº 2770, ocupante do cargo de **Psicóloga**, no

valor unitário de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, totalizando o montante de **R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)**.

Parágrafo único. A diária concedida destina-se a custear despesas de deslocamento da cidade de Santana do Matos/RN à cidade de Caicó/RN, no dia **24 de fevereiro de 2026**, com a finalidade de realizar acompanhamento psicossocial de adolescente em situação de acolhimento institucional nas Aldeias Infantis SOS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 23 de fevereiro de 2026

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Oliveira
Código Identificador:6FC62F61

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 38-2026 – GAB-PMSM – CONCESSÃO DE DIÁRIA.

PORTARIA Nº 38/2026 – GAB/PMSM

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, e considerando a necessidade de concessão de diárias ao Prefeito Municipal para custeio de despesas com deslocamento a serviço da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 3 (três) diárias ao servidor **Clayton Ângelo Pinheiro da Silveira**, matrícula nº 3155, ocupante do cargo de Prefeito Municipal, no valor unitário de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), totalizando o montante de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Parágrafo único. As referidas diárias destinam-se ao custeio de despesas com deslocamento da cidade de Santana do Matos/RN à cidade de Brasília/DF, no período de 24 a 26 de fevereiro de 2026, para cumprimento de agenda institucional junto a órgãos do Governo Federal, ministérios, autarquias e parlamentares da bancada federal do Rio Grande do Norte. A missão oficial possui caráter estritamente administrativo e institucional, com os seguintes objetivos:

- I – articulação para captação de recursos federais destinados a obras estruturantes e programas municipais;
- II – acompanhamento de propostas e convênios cadastrados nas plataformas federais;
- III – participação em reuniões técnicas em ministérios e demais órgãos federais;
- IV – busca de apoio para investimentos nas áreas de saúde, educação, infraestrutura, agricultura, esporte e assistência social;
- V – tratativas junto a deputados federais e senadores visando à destinação de emendas parlamentares ao Município.

Ressalta-se que a presença do Chefe do Poder Executivo Municipal em Brasília/DF mostra-se estratégica para o fortalecimento institucional do Município de Santana do Matos, possibilitando o avanço de projetos prioritários e a ampliação da capacidade de investimento em benefício da população.

Justifica-se o valor da diária em razão de o deslocamento ocorrer para a Capital Federal, que apresenta custos significativamente mais elevados de hospedagem, alimentação e transporte urbano, compatíveis com o valor estabelecido na legislação municipal vigente para viagens à Brasília/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 23 de fevereiro de 2026

PAULO SEGUNDO E SILVA

Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Santana do Matos

Matrícula: 3163

Publicado por:
Lidiane Pereira de Oliveira
Código Identificador:A093D396

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 39-2026 – GAB-PMSM – CONCESSÃO DE DIÁRIA.

PORTARIA Nº 39/2026 – GAB/PMSM

(Retificando a Portaria nº 08/2026 – GP)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, e considerando a necessidade de retificar a Portaria nº 08/2026 – GP, para adequar a natureza da diária concedida à servidora municipal, referente a despesas com deslocamento realizadas a serviço da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificada a Portaria nº 08/2026 – GP, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Conceder, a título de **indenização de diária**, ½ (meia) diária à servidora **Marluce Medeiros da Cunha Neta**, matrícula nº 2570, ocupante do cargo de Psicóloga, no valor unitário de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, totalizando o montante de **R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)**.

Parágrafo único. A indenização de diária concedida refere-se às despesas de deslocamento da cidade de Santana do Matos/RN à cidade de Caicó/RN, no dia 27 de janeiro de 2026, para a realização de atendimentos em psicoterapia ao adolescente D. F. de L., nas Aldeias Infantis SOS Brasil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 23 de fevereiro de 2026

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Oliveira
Código Identificador:A8024E24

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO NOVA DATA DE LICITAÇÃO PE Nº 006/2026

O Município de Santana do Seridó/RN torna pública NOVA DATA para realização do Pregão Eletrônico nº 006/2026, cujo objeto é o registro de preço para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos consistentes na realização de exames de ultrassonografias diversas, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. A sessão pública ocorrerá em 05/03/2026, às 09h01, pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br. O acolhimento das propostas

terá início em 24/02/2026, às 09h00. Edital e informações disponíveis no Portal de Compras Públicas.
Santana do Seridó, 23 de fevereiro de 2026.

JOELAINE CARLA ALVES DANTAS –
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:D2CCDA0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 050/2026 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 050/2026 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora, **DAIANA KARLA MEDEIROS SANTOS**, Matrícula nº 130211-9, ocupante do Cargo de Secretária Adjunta de Assistência Social, Símbolo – CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Habitação, licença para o gozo de férias referente ao período aquisitivo de 2025/2026.

Art. 2º – Será acrescido 1/3 de férias e convertido em abono pecuniário (dez dias), conforme solicitado pela servidora nos termos da lei, a qual passará a gozar suas férias no período 19/03/2026/2026 à 07/04/2026.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 20 de fevereiro de 2026.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:4E0D8F7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 051/2026 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 051/2026 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor efetivo, **JOVAN GONCALVES DA SILVA**, Matrícula nº 130097-0, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte, licença para o gozo de férias referente ao período aquisitivo de 2025/2026.

Art. 2º – Será acrescido 1/3 de férias e convertido em abono pecuniário (dez dias), conforme solicitado pelo servidor nos termos da lei, o qual passará a gozar suas férias no período 12/03/2026 a 31/03/2026.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó (RN), 20 de fevereiro de 2026.

TATIANA FATIMA FERREIRA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:36EFD104

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 052/2026 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 052/2026 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor, **EVERTON JEFERSON COSTA DE ARAUJO**, Matrícula nº 130214-8, ocupante do cargo de Subcoordenador de Atividades Esportivas, Símbolo – CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, licença para o gozo de férias no período de 02/03/2026 à 31/03/2026, referente ao período aquisitivo de 2025/2026, com adicional de 1/3 (um terço) de férias.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 20 de fevereiro de 2026.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:EA4FE0AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
POR INEXIGIBILIDADE

Nos autos do Processo Administrativo nº 427/2026 - Inexigibilidade de Licitação nº 05/2026, como Autoridade Competente, em consonância com o que determina o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso XII do Decreto Municipal nº 1.058/2024, RESOLVO:

CONSIDERANDO, a justificativa da necessidade constante nos autos do processo administrativo que tem como objeto o pagamento de taxa de anuidade de serviços da UNDIME (União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Norte), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Documento de Formalização da Demanda – DFD, atendendo ao Art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso I do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONSIDERANDO, a presença da estimativa da despesa atendendo ao Art. 72, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso V do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONSIDERANDO, a confirmação da existência de dotação orçamentária em acordo com o Art. 72, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso VII do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONSIDERANDO, os elementos contidos no parecer jurídico, conforme Art. 72, inciso III da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso X do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONSIDERANDO, o Termo de Inexigibilidade emitido pelo Agente de Contratação e Equipe sendo satisfeitos o Art. 72, incisos, V, VI e VII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso VI, VIII e IX do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

Ratifico a contratação da empresa: UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIÁIS DE EDUCAÇÃO DO RN, inscrita no CNPJ sob nº 00.596.662/0001-76, no valor global de R\$ 1.777,00 (um mil, setecentos e setenta e sete reais), a presente contratação será satisfeita nas seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0018.2034 - Manutenção Das Atividades Do Fundo Mun. De Educação.

FONTE DE RECURSOS: 15001001 – Recursos Não Vinculados De Impostos – Despesas Com Manutenção e Desenvolvimento Do Ensino.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Ser. de Terc. Pessoa Jurídica.

Com respaldo na Lei 14.133/2021, Art. 74, caput, de forma a RATIFICAR E RECONHECER A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação.

Santana do Seridó/RN, 23 de fevereiro de 2026.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Mizael Oliveira de Souza

Código Identificador:817BA95C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
005/2025**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO – PREFEITURA MUNICIPAL, através de sua autoridade competente no uso de suas atribuições legais, resolve **anular** o processo do Chamamento Público nº 005/2025, o qual tem como objeto a seleção de Organização da Sociedade Civil - OSC para celebração de parceria com a administração pública municipal para gerenciamento, operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde do Município de Santo Antônio/RN. A decisão de anulação do mesmo encontra-se nos autos do processo.

Santo Antônio/RN, 11 de fevereiro de 2026.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme

Código Identificador:AA9D8FAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PARA RECURSO DA
CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2025**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Comissão Especial no uso de suas atribuições legais, em face de não ter respondido a uma licitante o pedido de documentos no prazo previsto, em razão ao Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, irei abrir novo prazo de 03 (três) dias úteis para que a(s) licitante(s) possa(m) apresentar seu recurso.

Santo Antônio/RN, 23 de fevereiro de 2026.

ROSELI APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS

Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:

Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme

Código Identificador:979FFC36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PARA RECURSO DA
CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2025**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Comissão Especial no uso de suas atribuições legais, em face de não ter respondido a uma licitante o pedido de documentos no prazo previsto, em razão ao Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, irei abrir novo prazo de 03 (três) dias úteis para que a(s) licitante(s) possa(m) apresentar seu recurso.

Santo Antônio/RN, 23 de fevereiro de 2026.

ROSELI APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS

Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:

Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme

Código Identificador:FFE06BBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 049/2025**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO		
Registro de Preços Eletrônico - 49/2025		
Resultado da Adjudicação		
Lote: 78630 - LOTE 1 - Valor Referência: R\$ 106.600,87		
Fornecedor	Situação	Valor Total
ZONA OESTE COMERCIO LTDA (55.806.684/0001-05)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 09:23:47 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	93.599,80
RAULISON DE SENA RIBEIRO		
Autoridade Competente		

Publicado por:

Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme

Código Identificador:D530DEC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - SRP PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 049/2025**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Prefeitura Municipal de Santo Antônio			
Prefeitura Municipal de Santo Antônio			
Registro de Preços Eletrônico - 49/2025			
Resultado da Homologação			
78630 - LOTE 1 - Valor Referência: 106.600,87			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ZONA OESTE COMERCIO LTDA	93.599,80	93.599,80	Homologado em 23/02/2026 09:23:51 Por: Raulison de Sena Ribeiro
RAULISON DE SENA RIBEIRO			
Autoridade Competente			

Publicado por:

Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme

Código Identificador:DD66C8AE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0031802/2026**

Espécie: Contratação de profissional especializado para ministrar a palestra intitulada “Educação com propósito: O direito de aprender como princípio para ensinar, avaliar e incluir” Nº. 0031802/2026, firmado em 23 de fevereiro de 2026; **Origem:** Inexigibilidade de Licitação Nº. 003/2026, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí/RN, CNPJ Nº. 08.160.467/0001-00; **Contratado:**

MARCIA DE PAULA BRILHANTE PORTELA SBRUSSI 04479154876, inscrita no CNJP nº 27.408.529/0001-03; **Objeto:** Contratação de profissional especializado para ministrar a palestra intitulada “Educação com propósito: O direito de aprender como princípio para ensinar, avaliar e incluir”, destinada aos profissionais da rede municipal de ensino, com foco na formação continuada de professores, gestores escolares e equipe pedagógica; **Valor:** R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais); **Adequação Orçamentária:** Sec. Mun. de Educação - 06.001; Manut. das Atividades da Sec. Mun. de Educ. – 2029; Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino – 15001001; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.; **Vigência:** 90 dias; **Signatários:** Pelo **Contratante** - Rafael dos Santos Matias, Prefeito de São Bento do Trairi/RN, Pelo **Contratado** – Marcia de Paula Brilhante Portela Sbrussi, Representante Legal.

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:B5B90A98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL TIPO RESIDENCIAL PARA FINS DE FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS. IMÓVEL CONSTRUÍDO EM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 128,10M² DE ÁREA TOTAL DE CONSTRUÇÃO, COMPOSTO; 2 SALAS, COZINHA, 4 QUARTOS, ÁREA DE SERVIÇO E BANHEIRO, FIRMADO EM 06 DE FEVEREIRO DE 2025; **ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE Nº. 012/2025, PROCESSO DE Nº 0053101/2025, PROCESSADA NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN, CNPJ Nº. 08.160.467/0001-00; **CONTRATADO:** MILTON ALVES DE OLIVEIRA, INSCRITO(A) NO CPF SOB O Nº 307.XXX.204-87; **ESPÉCIE:** CONTRATAÇÃO DA PESSOA FÍSICA MILTON ALVES DE OLIVEIRA, OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL TIPO RESIDENCIAL PARA FINS DE FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS DESTE MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN; **VALOR:** R\$ 7.700,00 (SETE MIL E SETECENTOS REAIS). **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** SEC. MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - 07.001; MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS – 2053; RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - 15000000/ OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - 3.3.90.36. **VIGÊNCIA:** 06 DE JANEIRO DE 2026; **SIGNATÁRIOS:** PELO**CONTRATANTE**- RAFAEL DOS SANTOS MATIAS, PREFEITO DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN, PELO**CONTRATADO**– MILTON ALVES DE OLIVEIRA, REPRESENTANTE LEGAL.

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:347DC16E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Objeto: Locação de um imóvel tipo residencial para fins de funcionamento da Casa de Apoio. Imóvel construído em estrutura de concreto armado 858,00m² de área total de construção; composto: Recepção, 2 salas, varanda, garagem, cozinha, área de serviço, 6 quartos, dispensa, sala, 2 halls e 5 banheiros, firmado em 14 de fevereiro de 2025; **Origem:** Inexigibilidade Nº. 017/2025, processo de nº 0073101/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, CNPJ Nº. 08.160.467/0001-00; **Contratado:** MARIA DO CEU MACEDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 139.131.234-15; **Espécie:** Contratação da Pessoa Física MARIA DO CEU MACEDO DA SILVA, objetivando a Locação de Imóvel tipo residencial para fins de funcionamento da Casa de Apoio deste município de São Bento Do Trairi/RN; **Valor:** R\$ 44.000,00

(Quarenta mil reais). **Adequação Orçamentária:** Secretaria Municipal de Saúde - 09.001; Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde – 2066; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA – 3.3.90.36; Recursos não Vinculados de Impostos – 15001002; **Vigência:** 14 de janeiro de 2026; **Signatários:** Pelo**Contratante**- Rafael dos Santos Matias, Prefeito de São Bento do Trairi/RN, Pelo**Contratado**– Maria Do Ceu Macedo da Silva, Representante Legal.

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:3DE2ABB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0053101/2025, firmado em 06/02/2025; **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, CNPJ Nº 08.160.467/0001-00; **Contratado:** Milton Alves de Oliveira, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 307.xxx.xxx-87; **Objeto:** Prorrogação do Contrato Nº 0053101/2025, por mais 11 (onze) meses, com base nos art(s). 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021; **Fundamento Legal:** Art. 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021; **Adequação Orçamentária:** Sec. Mun. De Obras E Infraestrutura - 07.001; Manut. Das Ativ. Da Sec. Mun. De Obras E Serviços – 2053; Recursos Não Vinculados De Impostos - 15000000/ Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física - 3.3.90.36; **Signatários:** Pelo Município de São Bento do Trairi/RN - Rafael dos Santos Matias, Prefeito; Pelo Contratado – Milton Alves de Oliveira, Representante legal.

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:846204E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0073101/2025, firmado em 14/02/2025; **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, CNPJ Nº 08.160.467/0001-00; **Contratado:** Maria do Ceu Macedo da Silva, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 139.xxx.xxx-15; **Objeto:** Prorrogação do Contrato Nº 0073101/2025, por mais 11 (onze) meses, com base nos art(s). 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021; **Fundamento Legal:** Art. 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021; O valor do contrato terá reajuste de 4,264380% (quatro vírgula vinte e seis por cento), correspondente à variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, referente ao exercício de 2025; **Adequação Orçamentária:** Secretaria Municipal de Saúde - 09.001; Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde – 2066; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA – 3.3.90.36; Recursos não Vinculados de Impostos – 15001002.; **Signatários:** Pelo Município de São Bento do Trairi/RN - Rafael dos Santos Matias, Prefeito; Pelo Contratado – Maria do Ceu Macedo da Silva, Representante legal.

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:99B1386C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0013101/2025 firmado em 06/02/2025; **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, CNPJ Nº 08.160.467/0001-00; **Contratado:** Maria de Fatima Andrade Dantas, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 807.028.xxx.xxx-00; **Objeto:** Prorrogação do Contrato Nº 0013101/2025, por mais 11 (onze) meses, com base nos art(s). 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021; **Fundamento Legal:** Art. 106 e 107, da

Lei nº 14.133/2021; **Adequação Orçamentária:** A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária: Fundo Municipal de Assist. Social - 11.001; Manut. das Ações do Fundo Mun. Assistência Social - 2092; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.36; Recursos não Vinculados de Impostos - 15000000; **Signatários:** Pelo Município de São Bento do Trairi/RN - Rafael dos Santos Matias, Prefeito; Pelo Contratado - Maria de Fatima Andrade Dantas, Representante legal.

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:3EBAF082

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0073101/2025 firmado em 06/02/2025; **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, CNPJ Nº 08.160.467/0001-00; **Contratado:** Felix Antonio de Pontes, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 626.xxx.604-44; **Objeto:** Prorrogação do Contrato Nº 0073101/2025, por mais 11 (onze) meses, com base nos art(s). 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021; **Fundamento Legal:** Art. 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021; **Adequação Orçamentária:** A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária: Fundo Municipal de Assist. Social - 11.001; Manut. das Ações do Fundo Mun. Assistência Social - 2092; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.36; Recursos não Vinculados de Impostos - 15000000; **Signatários:** Pelo Município de São Bento do Trairi/RN - Rafael dos Santos Matias, Prefeito; Pelo Contratado - Félix Antonio de Pontes, Representante legal.

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:CB64D51B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0033101/2025 firmado em 06/02/2025; **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, CNPJ Nº 08.160.467/0001-00; **Contratado:** Francisca Eliete dos Santos Assunção, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 503.xxx.xxx-44; **Objeto:** Prorrogação do Contrato Nº 0033101/2025, por mais 11 (onze) meses, com base nos art(s). 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021; **Fundamento Legal:** Art. 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021; **Adequação Orçamentária:** A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde - 10.001; Manut. Do Fundo Mun. de Saúde - 2066; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.9.36; Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 15001002; **Signatários:** Pelo Município de São Bento do Trairi/RN - Rafael dos Santos Matias, Prefeito; Pelo Contratado - Francisca Eliete dos Santos Assunção, Representante legal.

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:81CB9299

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0043101/2025, firmado em 06/02/2025; **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, CNPJ Nº 08.160.467/0001-00; **Contratado:** Jose Ediniz de Farias, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 065.xxx.01x-95;

Objeto: Prorrogação do Contrato Nº 0043101/2025, por mais 11 (onze) meses, com base nos art(s). 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021; **Fundamento Legal:** Art. 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021; **Adequação Orçamentária:** A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração e planejamento - 03.001; Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 2007; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 3.3.90.36 - PESSOA FÍSICA; Recursos não Vinculados de Impostos -15000000; **Signatários:** Pelo Município de São Bento do Trairi/RN - Rafael dos Santos Matias, Prefeito; Pelo Contratado - Jose Ediniz de Farias, Representante legal.

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:96FC2F44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0063101/2025 firmado em 06/01/2025; **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, CNPJ Nº 08.160.467/0001-00; **Contratado:** Rita Matias de Lima, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 291.XXX.234-68; **Objeto:** Prorrogação do Contrato Nº 0063101/2025, por mais 11 (onze) meses, com base nos art(s). 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021; **Fundamento Legal:** Art. 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021; **Adequação Orçamentária:** A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária: Fundo Municipal de Assist. Social - 11.001; Manut. das Ações do Fundo Mun. Assistência Social - 2092; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.36; Recursos não Vinculados de Impostos - 15000000; **Signatários:** Pelo Município de São Bento do Trairi/RN - Rafael dos Santos Matias, Prefeito; Pelo Contratado - Rita Matias de Lima, Representante legal.

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:AB01C56E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0023101/2025, firmado em 06/02/2025; **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, CNPJ Nº 08.160.467/0001-00; **Contratado:** Francisca Lucia Confessor de Oliveira, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 378.xxx.xxx-63; **Objeto:** Prorrogação do Contrato Nº 0023101/2025, por mais 11 (onze) meses, com base nos art(s). 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021; **Fundamento Legal:** Art. 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021; O valor do contrato terá reajuste de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), correspondente à variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, referente ao exercício de 2025; **Adequação Orçamentária:** Secretaria Municipal de Administração e planejamento - 03.001; Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 2007; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39; Recursos não Vinculados de Impostos - 15000000; **Signatários:** Pelo Município de São Bento do Trairi/RN - Rafael dos Santos Matias, Prefeito; Pelo Contratado - Francisca Lucia Confessor de Oliveira, Representante legal.

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:E2F1D3E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0031802/2026

Objeto: Contratação de profissional especializado para ministrar a palestra intitulada “Educação com propósito: O direito de aprender como princípio para ensinar, avaliar e incluir”, destinada aos profissionais da rede municipal de ensino, com foco na formação continuada de professores, gestores escolares e equipe pedagógica.

Favorecido: MARCIA DE PAULA BRILHANTE PORTELA SBRUSSI 04479154876, inscrita no CNJP nº 27.408.529/0001-03.

Valor Global R\$: 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)

Com Fundamento no Art. 74, III, da Lei n. 14.133/2021, AUTORIZO E RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação reconhecida no Parecer Jurídico, para contratação do objeto acima mencionado.

Em cumprimento ao princípio da publicidade, publique-se o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação no Diário Oficial deste Município, para que produza os efeitos legais.

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

São Bento do Trairi/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS
 Prefeito de São Bento do Trairi/RN

Publicado por:
 José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:BC92A65B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº
003/2026

O Município de São Fernando/RN torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP cujo objeto é o Registro de preços para confecção de fardamento esportivo para suprir as necessidades da secretaria municipal de esportes no município de São Fernando/RN. O sistema estará aberto para o registro de propostas às 10h00min do dia 24/02/2026. A sessão acontecerá às 10h00min (horário de Brasília) do dia 10/03/2026. O edital e anexos se encontram a disposição nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e PNCP. São Fernando/RN 23/02/2026

MISAC ROBSON FERNANDES
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Misac Robson Fernandes
Código Identificador:4BBAA569

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO
CONSTRUTORA ALICERCE LTDA

Em conformidade com a Concorrência Presencial nº 004/2025, o Município de São Fernando/RN vem, por meio deste, convocar a **Construtora Alicerce Ltda**, segunda colocada no certame, para proceder com a assinatura do contrato referente à execução da obra de ampliação do prédio da Creche Ana Dantas, conforme as condições e valores registrados na proposta da empresa **COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, que foi a primeira colocada e declinou da execução.

A **Construtora Alicerce Ltda** deverá executar os serviços pelo mesmo preço estabelecido na proposta readequada da empresa **COVALE**, mantendo todas as condições anteriormente acordadas. A assinatura do contrato deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento desta convocação. Pedimos que encaminhem os documentos necessários para

formalização do contrato, a fim de dar continuidade à execução da obra.

Agradecemos a sua atenção e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

GENILSON MEDEIROS MAIA
 Prefeito Municipal de São Fernando/RN

Publicado por:
 Mateus Calista da Silva
Código Identificador:084319AD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 009/2026 – PROC. ADMINIST.
PMSF/RN Nº 2026.02.0030

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA;

CONTRATADOS: LOURIVAL ABDIAS MEDEIROS DE OLIVEIRA, INSCRITO NO CPF Nº 065.352.544-37, COM ENDEREÇO NA SÍTIO BOA VISTA, ZONA RURAL, SÃO FERNANDO/RN.

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE PEDREIRO, DESTINADOS À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 02 (DOIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA.

VALOR: R\$ 4.779,62 (quatro mil setecentos e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DA LEI Nº 14.133/21;

SUBSCRITORES: GENILSON MEDEIROS MAIA – PELO CONTRATANTE E LOURIVAL ABDIAS MEDEIROS DE OLIVEIRA – PELA CONTRATADA.

SÃO FERNANDO/RN, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

GENILSON MEDEIROS MAIA
 Prefeitura Municipal de São Fernando

Publicado por:
 Mateus Calista da Silva
Código Identificador:08AEDC9C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 011/2026 – PROC. ADMINIST.
PMSF/RN Nº 2026.02.0031

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA;

CONTRATADOS: JOARIS DE MEDEIROS DANTAS, INSCRITO NO CPF Nº 712.452.834-80, COM ENDEREÇO NA RUA GENIVAL GARCIA, 624, SÃO FERNANDO/RN.

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVENTE, COMPREENDENDO AUXÍLIO E APOIO AOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELO PEDREIRO E DEMAIS PROFISSIONAIS DA ÁREA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 02 (DOIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA.

VALOR: R\$ 3.382,10 (três mil trezentos e oitenta e dois reais e dez centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DA LEI Nº 14.133/21;

SUBSCRITORES: GENILSON MEDEIROS MAIA – PELO CONTRATANTE E JOARIS DE MEDEIROS DANTAS– PELA CONTRATADA.

SÃO FERNANDO/RN, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeitura Municipal de São Fernando

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:5F7FB990

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 012/2026 – PROC. ADMINIST.
PMSF/RN Nº 2026.02.0032

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA;

CONTRATADOS: JOSEILDO MEDEIROS DE ARAUJO, INSCRITO NO CPF Nº 028.626.524-90, COM ENDEREÇO NA RUA EXPEDICIONARIO ANTONIO ANUNCIADO DA SILVA, 182, CENTRO, SÃO FERNANDO/RN.

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA (PINTOR), PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 02 (DOIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA.

VALOR: R\$ 4.779,62 (quatro mil setecentos e setenta e nove e sessenta e dois centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DA LEI Nº 14.133/21;

SUBSCRITORES: GENILSON MEDEIROS MAIA – PELO CONTRATANTE E JOSEILDO MEDEIROS DE ARAUJO– PELA CONTRATADA.

SÃO FERNANDO/RN, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeitura Municipal de São Fernando

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:E32EEA5D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026
PROC. ADMINIT. PMSF/ RN Nº 2026010021–
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 007/2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN -CNPJ Nº 08.096.612/0001-31;
CONTRATADA: GNET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA EIRELI, CNPJ n° 08.947.599/0001-87,
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE 29 (VINTE E NOVE) CIRCUITOS DE LINK DE ACESSO À INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS POR CIRCUITO, LINK DEDICADO E/OU COMPATÍVEL COM USO INSTITUCIONAL,

DISPONIBILIDADE 24H POR DIA, 7 DIAS POR SEMANA, SUPORTE TÉCNICO INCLUSO E INSTALAÇÃO INCLUSO, QUANDO APLICÁVEL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS.;

VIGÊNCIA CONTRATUAL: TERMO INICIAL A DATA DE SUA SUBSCRIÇÃO E TERMO FINAL EM DOZE MESES;

VALOR: R\$ 62.605,20.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, II, DA LEI Nº 14.133/21;

SUBSCRITORES: GENILSON MEDEIROS MAIA– PELO CONTRATANTE E GENILDO LOPES – PELA CONTRATADA.

SÃO FERNANDO/RN, 23/02/2026.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:4CC586B3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 009/2026

- 1 - De acordo.
- 2 - Diante da análise técnica da comissão de contratação deste município e do parecer favorável emitido pela assessoria jurídica deste município, determino que se proceda, com a Contratação de Pessoa física Para Prestar Serviços de pedreiro para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA, junto à LOURIVAL ABDIAS MEDEIROS DE OLIVEIRA, inscrita no cadastro nacional de pessoas físicas CPF Nº 065.352.544-37, com endereço na SÍTIO BOA VISTA, ZONA RURAL, SÃO FERNANDO/RN a fim de atender, nos termos da solicitação inicial, as necessidades e demandas do município de São Fernando/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA, com a importância global estimada de R\$ 4.779,62 (quatro mil setecentos e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos).
- 3 - Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a presente **CONTRATAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 75, II da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Obras, Transportes, Serviços e Mobilidade Urbana que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.
- 4 - Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

São Fernando/RN, 20 de fevereiro de 2026.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:2C2EA747

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 011/2026

- 1 - De acordo.
- 2 - Diante da análise técnica da comissão de contratação deste município e do parecer favorável emitido pela assessoria jurídica deste município, determino que se proceda, com a Contratação de Pessoa física Para Prestar Serviços de servente para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA, junto à JOARIS DE MEDEIROS DANTAS, inscrita no cadastro nacional de pessoas

físicas CPF Nº 712.452.834-80, com endereço na Rua Genival Garcia, 624, São Fernando/RN a fim de atender, nos termos da solicitação inicial, as necessidades e demandas do município de São Fernando/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA, com a importância global estimada de R\$ 3.382,10 (três mil trezentos e oitenta e dois reais e dez centavos)

3 - Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a presente **CONTRATAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 75, II da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Obras, Transportes, Serviços e Mobilidade Urbana que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.

4 - Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

São Fernando/RN, 19 de fevereiro de 2026.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

*****REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*****

Publicado por:

Mateus Calista da Silva

Código Identificador:70D5DC9E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 012/2026

1 - De acordo.

2 - Diante da análise técnica da comissão de contratação deste município e do parecer favorável emitido pela assessoria jurídica deste município, determino que se proceda, com a Contratação de Pessoa física Para Prestar Serviços de pintor para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA, junto à JOSEILDO MEDEIROS DE ARAUJO, inscrita no cadastro nacional de pessoas físicas CPF Nº 028.626.524-90, com endereço na Rua Expedicionário Antônio Anunciado da Silva, 182, centro, São Fernando/RN a fim de atender, nos termos da solicitação inicial, as necessidades e demandas do município de São Fernando/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA, com a importância global estimada de R\$ 4.779,62 (quatro mil setecentos e setenta e nove e sessenta e dois centavos)

3 - Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a presente **CONTRATAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 75, II da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Obras, Transportes, Serviços e Mobilidade Urbana que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.

4 - Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

São Fernando/RN, 23 de fevereiro de 2026.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Calista da Silva

Código Identificador:8F9C35D1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
N.º 004/2026 PROCESSO/PMSF/RN N.º 2026.02.0042

DEVEDOR: O MUNICÍPIO DE FERNANDO/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31,

com endereço na Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro, São Fernando/RN.

CREDORA: Pedro Lucas do Nascimento Dantas EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 27.526.107/0001-24, com endereço na Avenida Rio Branco, 423, Centro, Caicó/RN.

OBJETO: Em virtude da aquisição de URNA FENIX F00 COMBATE GORDA no valor de R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais) conforme **Nota Fiscal Nº 02 SÉRIE: 2.**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 4.320, de 1964, no seu art. 37 combinado com o art. 149 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e bem como o parecer técnico assinado pela Dra. LUCY DINIZ MACEDO, Assessora Jurídica do Município inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/RN sob o n.º 7984, apenso nos autos.

SIGNATÁRIOS: Genilson Medeiros Maia – pelo Devedor e **Pedro Lucas do Nascimento Dantas** – pela Credora.

São Fernando/RN, 23 de fevereiro de 2026.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Calista da Silva

Código Identificador:3CDE9F45

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
N.º 005/2026 PROCESSO/PMSF/RN N.º 2026.02.0043

DEVEDOR: O MUNICÍPIO DE FERNANDO/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31, com endereço na Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro, São Fernando/RN.

CREDORA: Pedro Lucas do Nascimento Dantas EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 27.526.107/0001-24, com endereço na Avenida Rio Branco, 423, Centro, Caicó/RN.

OBJETO: E em virtude da prestação dos serviços de tanatopraxia na quantidade de 01 serviço no valor de R\$ 849,00 e serviços de traslado na quantidade de 18.50KM sendo valor do km rodado de R\$ 7,50 e valor total de R\$ 138,75, totalizando o valor total dos serviços em R\$ 987,75 (novecentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos), conforme **Nota Fiscal nº 000000544.**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 4.320, de 1964, no seu art. 37 combinado com o art. 149 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e bem como o parecer técnico assinado pela Dra. LUCY DINIZ MACEDO, Assessora Jurídica do Município inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/RN sob o n.º 7984, apenso nos autos.

SIGNATÁRIOS: Genilson Medeiros Maia – pelo Devedor e **Pedro Lucas do Nascimento Dantas** – pela Credora.

São Fernando/RN, 23 de fevereiro de 2026.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Calista da Silva

Código Identificador:51A95FBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N.º 1000 - FMSF/2026

PORTARIA N.º 01000- FMSF/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das prerrogativas que lhes são conferidas enquanto ordenador de despesas; e

CONSIDERANDO que a administração pública exige dos administradores empenho e disponibilidade para atender, em tempo hábil, a demanda de problemas ocorridos diariamente;

CONSIDERANDO que a ação para atender os problemas do dia-a-dia da administração pública quando realizada fora do âmbito do município acarreta despesas com estadia e alimentação;

CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Decreto n.º 037/2016, de 04 de Julho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1o. – Autorizar o empenho e o pagamento de diária(s):

Quantidade	MEIA DIARIA		
Valor unitário em R\$	120,00 (CENTO E VINTE REAIS)		
Valor total em R\$	60,00 (SESSENTA REAIS)		
Destino	NATAL-RN		
Data da concessão	20 DE FEVEREIRO DE 2026		
Datas de afastamento	20 DE FEVEREIRO DE 2026	Saída/origem	04S DO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2026
Meio de transporte	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Chegada/origem	20:30 H DO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2026
Beneficiário	HARMENSON MEDEIROS DOS SANTOS		
CPF n.º	010.132.054-05		
Cargo e/ou Função	MOTORISTA		

Finalidade: TRANSPORTAR O PACIENTE GERALDO PATRICIO DOS SANTOS PARA REALIZAR PROCEDIMENTO MEDICO NO INSTITUTO DE ORTOPEDIA DE NATAL, NO LOCALIZADO R. SÃO DOMINGOS DO AMARANTE, 0329 - IGAPÓ, NATAL – RN NO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Art. 2o. – Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, São Fernando – RN, DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2026

EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
CPF n.º007.851.174-74

Publicado por:

José Anderson Dantas de Medeiros
Código Identificador:48F2FD68

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO PORTARIA N.º 1001 - FMSF/2026

PORTARIA N.º 1001- FMSF/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das prerrogativas que lhes são conferidas enquanto ordenador de despesas; e

CONSIDERANDO que a administração pública exige dos administradores empenho e disponibilidade para atender, em tempo hábil, a demanda de problemas ocorridos diariamente;

CONSIDERANDO que a ação para atender os problemas do dia-a-dia da administração pública quando realizada fora do âmbito do município acarreta despesas com estadia e alimentação;

CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Decreto n.º 037/2016, de 04 de Julho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1o. – Autorizar o empenho e o pagamento de diária(s):

Quantidade	MEIA DIÁRIA		
Valor unitário em R\$	120,00 (CENTO E VINTE REAIS)		
Valor total em R\$	60,00 (SESSENTA REAIS)		
Destino	NATAL-RN		
Data da concessão	20 DE FEVEREIRO 2026		

Datas de afastamento	21 DE FEVEREIRO DE 2026	Saída/origem	04H DO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2026
Meio de transporte	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Chegada/origem	21:00H DO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2026
Beneficiário	FRANCIVAN ALVES DE OLIVEIRA		
CPF n.º	075.782.834-56		
Cargo e/ou Função	MOTORISTA		

Finalidade: TRANSPORTAR A PACIENTE SIMPLICIA SUELY DANTAS PARA REALIZAR PROCEDIMENTOS MEDICOS NA CLINICA PLENA ESTETICA AVANÇADA, LOCALIZADO AV RODRIGUES ALVES 930 – ESPAÇO AMERICA - TIROL, NATAL - RN, NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2026.

Art. 2o. – Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, São Fernando – RN, 20 DE FEVEREIRO 2026

EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
CPF n.º007.851.174-74

Publicado por:

José Anderson Dantas de Medeiros
Código Identificador:98DCC20C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO PORTARIA N.º 1002 - FMSF/2026

PORTARIA N.º 1002 - FMSF/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das prerrogativas que lhes são conferidas enquanto ordenador de despesas; e

CONSIDERANDO que a administração pública exige dos administradores empenho e disponibilidade para atender, em tempo hábil, a demanda de problemas ocorridos diariamente;

CONSIDERANDO que a ação para atender os problemas do dia-a-dia da administração pública quando realizada fora do âmbito do município acarreta despesas com estadia e alimentação;

CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Decreto n.º 037/2016, de 04 de Julho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1o. – Autorizar o empenho e o pagamento de diária(s):

Quantidade	MEIA DIARIA		
Valor unitário em R\$	120,00 (CENTO E VINTE REAIS)		
Valor total em R\$	60,00 (SESSENTA REAIS)		
Destino	NATAL-RN		
Data da concessão	23 DE FEVEREIRO DE 2026		
Datas de afastamento	23 DE FEVEREIRO DE 2026	Saída/origem	04H DO 23 DE FEVEREIRO DE 2026
Meio de transporte	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Chegada/origem	19:30 H DO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2026
Beneficiário	HARMENSON MEDEIROS DOS SANTOS		
CPF n.º	010.132.054-05		
Cargo e/ou Função	MOTORISTA		

Finalidade: TRANSPORTAR O PACIENTE RUBINALDO MAIA PARA REALIZAR CONSULTA MEDICA NO HC PLAZAR, LOCALIZADO AV. RUI BARBOSA, 1868 - LAGOA NOVA, NATAL -- RN NO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Art. 2o. – Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, São Fernando – RN, DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2026

EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIASecretária Municipal de Saúde e Saneamento
CPF n.º007.851.174-74**Publicado por:**José Anderson Dantas de Medeiros
Código Identificador:D683DC6F**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N.º 1003 - FMSF/2026****PORTARIA N.º 1003- FMSF/2026***Dispõe sobre a concessão de diárias e determina outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das prerrogativas que lhes são conferidas enquanto ordenador de despesas; e

CONSIDERANDO que a administração pública exige dos administradores empenho e disponibilidade para atender, em tempo hábil, a demanda de problemas ocorridos diariamente;

CONSIDERANDO que a ação para atender os problemas do dia-a-dia da administração pública quando realizada fora do âmbito do município acarreta despesas com estadia e alimentação;

CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Decreto n.º 037/2016, de 04 de Julho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1o. – Autorizar o empenho e o pagamento de diária(s):

Quantidade	MEIA DIÁRIA		
Valor unitário em R\$	120,00 (CENTO E VINTE REAIS)		
Valor total em R\$	60,00 (SESSENTA REAIS)		
Destino	NATAL-RN		
Data da concessão	23 DE FEVEREIRO DE 2026		
Datas de afastamento	23 DE FEVEREIRO DE 2026	Saída/origem	04H DO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2026
Meio de transporte	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Chegada/origem	22HS DO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2026
Beneficiário	FERNANDO MONTEIRO DE ARAÚJO		
CPF n.º	088.680.234-23		
Cargo e/ou Função	MOTORISTA		

Finalidade: TRANSPORTAR O PACIENTE LUARDYSON TALIANDESON LOPES SIMÕES PARA REALIZAR CONSULTA MEDICA NO HOSPITAL WALFREDO GURGEL LOCALIZADO AV. SEN. SALGADO FILHO, 4201 - TIROL, NATAL - RN, NATAL - RN, NO DIA 23 DE FEVERERO DE 2026

Art. 2o. – Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, São Fernando – RN, 23 DE FEVERERO DE 2026.

EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIASecretária Municipal de Saúde e Saneamento
CPF n.º 007.851.174-74**Publicado por:**José Anderson Dantas de Medeiros
Código Identificador:C4F16DE1**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 034/2026**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 21 de fevereiro de 2026.

RESOLVE

Art. 1º - Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 21 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comuniquem-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 20 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO RAFAEL DE MORAIS FERNANDES

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:Josivan da Silva Justino
Código Identificador:5B6CA7FB**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 035/2026**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 23 de fevereiro de 2026.

RESOLVE

Art. 1º - Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 23 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comuniquem-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 23 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO RAFAEL DE MORAIS FERNANDES

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:Josivan da Silva Justino
Código Identificador:55872AE7**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 187/2026**

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de Pessoa Jurídica para a aquisição de Sondas, Equipos e outros dispositivos utilizados para administração de Medicamentos e Dietas Enterais, destinados ao abastecimento da Unidade de Pronto Atendimento Geraldo de Souza – UPA/24hs e das Unidades Básicas de Saúde – UBS, da Secretaria Municipal de Saúde de São José de Mipibu/RN, sob a responsabilidade da Secretária Municipal de Saúde.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São José de Mipibu/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu, representada por sua Agente de Contratação designada pela Portaria 381/2025, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **09 de março de 2026, às 10:00hs**, fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o Registro de Preços para futura contratação de Pessoa Jurídica para a aquisição de Sondas, Equipos e outros dispositivos utilizados para administração de Medicamentos e Dietas Enterais, destinados ao abastecimento da Unidade de Pronto Atendimento Geraldo de Souza – UPA/24hs e das Unidades Básicas de Saúde – UBS, da Secretaria Municipal de Saúde, de São José de Mipibu/RN, sob a responsabilidade da Secretária Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, neste Edital e seus Anexos. O edital e seus anexos poderão ser

adquiridos no site oficial da Prefeitura Municipal, do Portal de Compras Públicas, e as propostas comerciais serão recebidas a partir das **10h00min** do dia **25/02/2026** até as **10h00min** do dia **09/03/2026**, por meio do endereço **www.portaldecompraspublicas.com.br**, onde se encontra o link “registro de proposta”, podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico. São José de Mipibu/RN, 23 de fevereiro de 2026.

ARIALDA HELENA DO CARMO MARTINS -

Agente de Contratação/Pregoeira - Portaria Nº 381/2025

Publicado por:

Gabriel do Carmo Martins

Código Identificador:946C9FF3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 01/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 8.815/2025 MODALIDADE: PREGÃO
ELETRÔNICO P/REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de Pessoa Jurídica para a aquisição de Material para Procedimento Ambulatorial para Saúde da Mulher, destinado ao abastecimento da Unidade de Pronto Atendimento Geraldo de Souza – UPA/24hs, das Unidades Básicas de Saúde – UBS, do Centro de Referência e da Unidade Multi Disciplinar – EMULTI, sob a responsabilidade da Secretária Municipal de Saúde de São José de Mipibu/RN.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PERP 01/2026

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21. Considerando ainda os autos do Processo Licitatório acima identificado, em particular o disposto na Ata Final da Sessão dos Trabalhos Licitatórios e no Resultado por Fornecedor. ADJUDICAMOS o presente Processo de Licitação em favor das empresas vencedoras: **Saúde Potiguar Comércio de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda**, inscrita no CNPJ: 42.877.232/0001-72 com sede na Rua Presidente Leão Veloso, 607, Alecrim – Natal/RN - CEP: 59.032-500 - Telefone: (84)2226-8015 e 99136-3981, **Email:saudepotiguarhospitalar@gmail.com**, neste ato representada pela sua Sócia, Senhora Érika Tamara Costa da Rocha, inscrita no CPF sob o nº 075.547.854-19 e portadora da Carteira de Identidade nº 002.511.827-SSP/RN, cuja proposta foi vencedora do certame nos itens 01, 04, 05, 08, 10, 12, 13 e 18, com o valor total de R\$ 235.340,00 (Duzentos e Trinta e Cinco Mil Trezentos e Quarenta Reais); **FP Comércio e Serviços Eireli - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.366.605/0001-40, com sede na Rua Roraima, 611 – Neópolis – Natal/RN - CEP: 59080-140 - Telefone: (84) 4141-1087 e 99404-1542, **Email: famednatal@hotmail.com**, neste ato representada pelo seu Sócio, Senhor Felipe André Bernardo de Assis, inscrito no CPF sob o nº 009.537.724-70 e portador da Carteira de Identidade nº 1.896.238 SSP/RN, cuja proposta foi vencedora do certame, nos itens 02, 03, 06, 07, 09, 14, 15, 16 e 17, com o valor total de R\$ 218.185,00 (Duzentos e Dezoito Mil Cento e Oitenta e Cinco Reais) e **Cactus Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalar Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.591.738/0001-10, com sede na Rua Pará, 261 - Neópolis – Natal/RN – CEP: 59080-160 - Telefone: (84) 98145-8081, **Email: distribuidoracactus@gmail.com**, neste ato representada pelo seu Sócio, Senhor Elison Antônio de Azevedo, inscrito no CPF sob o nº 010.238.214-00 e portador da Carteira de Identidade nº 001.621.312-SSP/RN, cuja proposta foi vencedora do certame, no item 11, com o valor total de R\$ 16.200,00 (Dezesseis Mil e Duzentos Reais). **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 469.725,00 (Quatrocentos e Sessenta e Nove Mil Setecentos e Vinte e Cinco Reais). São José de Mipibu/RN, 11 de fevereiro de 2026. Maurício José Gomes de Melo - Secretário Geral do Município.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PERP 01/2026

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21. Considerando ainda os autos do Processo Licitatório acima identificado, em particular o Termo de Adjudicação expedido pela autoridade competente do Município, HOMOLOGAMOS o presente Processo de Licitação em favor das empresas, a seguir descritas: **Saúde Potiguar Comércio de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda**, inscrita no CNPJ: 42.877.232/0001-72 com sede na Rua Presidente Leão Veloso, 607, Alecrim – Natal/RN - CEP: 59.032-500 - Telefone: (84)2226-8015 e 99136-3981, **Email:saudepotiguarhospitalar@gmail.com**, neste ato representada

pela sua Sócia, Senhora Érika Tamara Costa da Rocha, inscrita no CPF sob o nº 075.547.854-19 e portadora da Carteira de Identidade nº 002.511.827-SSP/RN, cuja proposta foi vencedora do certame nos itens 01, 04, 05, 08, 10, 12, 13 e 18, com o valor total de R\$ 235.340,00 (Duzentos e Trinta e Cinco Mil Trezentos e Quarenta Reais); **FP Comércio e Serviços Eireli - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.366.605/0001-40, com sede na Rua Roraima, 611 – Neópolis – Natal/RN - CEP: 59080-140 - Telefone: (84) 4141-1087 e 99404-1542, **Email: famednatal@hotmail.com**, neste ato representada pelo seu Sócio, Senhor Felipe André Bernardo de Assis, inscrito no CPF sob o nº 009.537.724-70 e portador da Carteira de Identidade nº 1.896.238 SSP/RN, cuja proposta foi vencedora do certame, nos itens 02, 03, 06, 07, 09, 14, 15, 16 e 17, com o valor total de R\$ 218.185,00 (Duzentos e Dezoito Mil Cento e Oitenta e Cinco Reais) e **Cactus Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalar Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.591.738/0001-10, com sede na Rua Pará, 261 - Neópolis – Natal/RN – CEP: 59080-160 - Telefone: (84) 98145-8081, **Email: distribuidoracactus@gmail.com**, neste ato representada pelo seu Sócio, Senhor Elison Antônio de Azevedo, inscrito no CPF sob o nº 010.238.214-00 e portador da Carteira de Identidade nº 001.621.312-SSP/RN, cuja proposta foi vencedora do certame, no item 11, com o valor total de R\$ 16.200,00 (Dezesseis Mil e Duzentos Reais). **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 469.725,00 (Quatrocentos e Sessenta e Nove Mil Setecentos e Vinte e Cinco Reais). São José de Mipibu/RN, 11 de fevereiro de 2026. Maurício José Gomes de Melo - Secretário Geral do Município.

EXTRATO DA ARP – PERP Nº 01/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN.
CONTRATADAS: **Saúde Potiguar Comércio de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda**, inscrita no CNPJ: 42.877.232/0001-72 com sede na Rua Presidente Leão Veloso, 607, Alecrim – Natal/RN - CEP: 59.032-500 - Telefone: (84)2226-8015 e 99136-3981, **Email:saudepotiguarhospitalar@gmail.com**, neste ato representada pela sua Sócia, Senhora Érika Tamara Costa da Rocha, inscrita no CPF sob o nº 075.547.854-19 e portadora da Carteira de Identidade nº 002.511.827-SSP/RN, cuja proposta foi vencedora do certame nos itens 01, 04, 05, 08, 10, 12, 13 e 18, com o valor total de R\$ 235.340,00 (Duzentos e Trinta e Cinco Mil Trezentos e Quarenta Reais); **FP Comércio e Serviços Eireli - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.366.605/0001-40, com sede na Rua Roraima, 611 – Neópolis – Natal/RN - CEP: 59080-140 - Telefone: (84) 4141-1087 e 99404-1542, **Email: famednatal@hotmail.com**, neste ato representada pelo seu Sócio, Senhor Felipe André Bernardo de Assis, inscrito no CPF sob o nº 009.537.724-70 e portador da Carteira de Identidade nº 1.896.238 SSP/RN, cuja proposta foi vencedora do certame, nos itens 02, 03, 06, 07, 09, 14, 15, 16 e 17, com o valor total de R\$ 218.185,00 (Duzentos e Dezoito Mil Cento e Oitenta e Cinco Reais) e **Cactus Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalar Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.591.738/0001-10, com sede na Rua Pará, 261 - Neópolis – Natal/RN – CEP: 59080-160 - Telefone: (84) 98145-8081, **Email: distribuidoracactus@gmail.com**, neste ato representada pelo seu Sócio, Senhor Elison Antônio de Azevedo, inscrito no CPF sob o nº 010.238.214-00 e portador da Carteira de Identidade nº 001.621.312-SSP/RN, cuja proposta foi vencedora do certame, no item 11, com o valor total de R\$ 16.200,00 (Dezesseis Mil e Duzentos Reais). **OBJETO:** Registro de Preços para futura contratação de Pessoa Jurídica para a aquisição de Material para Procedimento Ambulatorial para Saúde da Mulher, destinado ao abastecimento da Unidade de Pronto Atendimento Geraldo de Souza – UPA/24hs, das Unidades Básicas de Saúde – UBS, do Centro de Referência e da Unidade Multi Disciplinar – EMULTI, sob a responsabilidade da Secretária Municipal de Saúde de São José de Mipibu/RN; **Valor Global:** R\$ 469.725,00 (Quatrocentos e Sessenta e Nove Mil Setecentos e Vinte e Cinco Reais); **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 3.3.90.30 – Material de Consumo; **RECURSOS FINANCEIROS:** As despesas decorrentes da presente licitação, no presente exercício, correrão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício 2026. Nos exercícios subsequentes correrão à conta da dotação apropriada a ser indicada na Lei Orçamentária do referido exercício; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses; **Processo Licitatório/Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 01/2026.** **ASSINATURAS:** Maurício José Gomes de Melo – p/Contratante e Érika Tamara Costa da Rocha, Felipe André Bernardo de Assis e Elison Antônio de Azevedo –

p/Contratadas. DATA: São José de Mipibu/RN, 13 de fevereiro de 2026.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO -
Secretário Geral do Município.

Publicado por:
Gabriel do Carmo Martins
Código Identificador:4ABEB63C

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº
18/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, situada à Rua 26 de Julho, 08 - Centro, São José de Mipibu/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 08.365.850/0001-03, neste ato representada pelo seu Secretário Geral, Senhor Maurício José Gomes de Melo, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF (MF) sob o n.º 435.323.147-20 e portador do RG n.º 1.697.761-SSP/RN, residente e domiciliado à Rua José Jorge, 220- Centro – São José de Mipibu/RN.

CONTRATADA: 59.595.457 JOSE MARIA CALIXTO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o n.º 59.595.457/0001-39, com endereço na Av. Senador João Câmara, 44, Centro, São José de Mipibu/RN, representada por José Maria Calixto da Silva, inscrito no CPF sob o n.º 027.686.694-07, residente e domiciliado na Av. Senador João Câmara, 443, casa 02, Centro, São José de Mipibu/RN.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação da “BANDA MENINA 100 VERGONHA”, para apresentação artística, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. O artista contratado deverá apresentar-se na data de 07 de fevereiro, às 19h, o local para apresentação do show será na Praça de Laranjeiras dos Cosmos no Município de São José de Mipibu/RN, não sendo possível a apresentação nestes locais, a Secretaria de Cultura designará o local adequado, cumprindo um período de 02h de Show de serviços profissionais.

VALOR: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 01 (um) mês após a apresentação a contar da data de sua assinatura

São José de Mipibu/RN, 05 de fevereiro de 2026

MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

JOSÉ MARIA CALIXTO DA SILVA
Contratada

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:BEA8D870

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS – PP 24/2022

CONTRATADO	OBJETO
RVS CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 23.675.681/0001-93	O presente Aditivo objetiva a prorrogação de mais 13 (treze) meses do prazo de vigência, mediante celebração de aditivo.

São José de Mipibu/RN, 13 de fevereiro de 2026.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:BABD2260

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEXTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS – PP 36/2022

CONTRATADO	OBJETO
CANDIDO COMERCIO VAREJISTA DE AGUA E GAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.042.737/0001-16	O presente Aditivo objetiva aditivo de prorrogação de mais 04 (quatro) meses do prazo de vigência para a sua conclusão.

São José de Mipibu/RN, 02 de janeiro de 2026

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:6E14510D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DECRETO Nº. 010, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre o relançamento, excepcionalmente, do Imposto Predial e Territorial Urbano e da Taxa de Limpeza Pública referente ao exercício de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 171 da Lei Complementar nº 009/2010, de 30 de setembro de 2010, assim como pelo artigo 105, II da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o grande número de contribuintes que alegam ter recepcionado o carnê do IPTU após o vencimento da Cota Única e da 1ª (primeira) das parcelas, bem como alguns problemas relacionados ao código de barras do DAM – Documento de Arrecadação Municipal.

Art. 1º. Ficam, excepcionalmente, relançados os créditos tributários referentes à Cota Única e a 1ª (primeira) Parcela, para os contribuintes que optarem pelo pagamento parcelado, do Imposto Predial e Territorial Urbano e da Taxa de Limpeza Pública referente ao exercício de 2026 para até o dia 10 de março do corrente ano.

Art. 2º. As disposições contidas neste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 23 de fevereiro de 2026.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:0BFEEAFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL (PMSJS/RN) E DO OUTRO A SENHORA ANDREIA DAIANNE DE ARAUJO MEDEIROS BRITO.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Senhora **JULIANA ANDREA DANTAS**, portadora da cédula de identidade nº 2.3####5 SSP/RN, inscrita no CPF nº 013.###.###-59, conforme autorização do

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o Senhor **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade nº 4.5#.#.#.# -SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.###.###-00, ambos denominados **CONTRATANTES**, e, do outro lado, a Senhora **ANDREIA DAIANNE DE ARAÚJO MEDEIROS BRITO**, brasileira, casada, estudante, inscrita no Registro Geral-CPF sob o nº 107.###.###-00, domiciliada na Calixto Gaudencio, 213, Centro, São José do Seridó/RN, CEP:59.378-000, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, fundamentando-se na Lei Municipal n.º 294/09 e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes se sujeitam a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

1. Cláusula 1ª. *O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços de Professor Auxiliar a ser desempenhado junto ao município, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

2. Constituem obrigações da Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN:

2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada neste contrato;

2.2. Fornecer todas as informações solicitadas pelo CONTRATADO, a fim de que este possa desempenhar os serviços dentro das condições pactuadas;

2.3. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO aos locais de execução dos serviços, bem como arcar com todo equipamento e material de expediente necessário à execução dos serviços objeto do presente contrato;

2.4. Colocar à disposição do CONTRATADO, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), toda a programação, normas e diretrizes desta Secretaria, a fim de que possa o CONTRATADO executar os serviços CONTRATADOS de acordo com as exigências e orientações da referida secretaria;

2.5. Solicitar ao CONTRATADO, quando necessário for, que se manifeste, por escrito, acerca de todas as matérias internas que exijam, nos termos do presente instrumento contratual, o seu pronunciamento técnico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3. Na execução dos serviços objeto do presente contrato, envia-se ao CONTRATADO todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

3.1. Executar os serviços de acordo com a legislação, normas e procedimentos aplicáveis à espécie, observando-se, em todos os casos, as determinações e exigências do CONTRATANTE;

3.2. Responder, integralmente, pelo pagamento de eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução dos termos deste contrato, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;

3.3. Responsabilizar-se por eventuais prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de imprudência e/ou negligência de seus atos, quando na execução dos serviços CONTRATADOS;

3.4. Portar-se, quando em serviço, com decência, urbanidade e ética profissional;

3.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, do CONTRATANTE;

3.6. Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações deste, bem como colocar a sua disposição todos os dados e documentos obtidos e produzidos, respectivamente, durante a vigência deste contrato;

3.7. Pagar, regularmente, todos os impostos e taxas decorrentes da execução dos serviços objeto do presente instrumento contratual, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;

3.8. Manifestar-se, por escrito, acerca de todas as matérias que exijam, nos termos do presente contrato e quando solicitada, sua opinião técnica.

Parágrafo único - Por força da Lei Federal n.º 14.133/2021, fica o CONTRATADO obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO:

4. A remuneração bruta total do CONTRATADO será de R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais) por mês.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

5. O pagamento será efetuado, mensalmente, até o décimo dia útil do mês subsequente ao trabalhado, correspondente à efetiva prestação dos serviços executados, atestados e aceitos pela autoridade competente durante o respectivo mês, por meio de depósito em conta bancária do CONTRATADO.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS:

6. Os preços inicialmente CONTRATADOS, em moeda corrente nacional, poderão ser alterados por acordo entre as partes, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, a fim de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FONTE DE RECURSOS:

7. As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São José do Seridó/RN aprovado para o exercício de 2026, Dotação 12.361.0010.2017 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 70. Elemento 319004 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA OITAVA – DO HORÁRIO:

8. O horário do prestador do serviço será de acordo com o estabelecido pela Secretária Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO:

9. Compete a CONTRATANTE exercer a Fiscalização dos serviços prestados pelo CONTRATADO, para comprovação da efetiva prestação de serviço estabelecido na cláusula primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10. Se, na execução deste contrato, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual de que possa ser responsabilizada ao CONTRATADO, este, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal n.º 14.133/2021, sofrerá as seguintes penalidades ou sanções:

10.1. Advertência, por escrito;

10.2. Caso os serviços, objeto do presente contrato, não sejam executados de acordo com as condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo CONTRATANTE, a CONTRATADO ficará sujeita a multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei, sendo facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias;

10.3. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, por prazo não superior a três (03) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

10.4. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, da Lei n.º 14.133/2021.

§ 1º - A penalidade estabelecida no inciso anterior é de competência exclusiva da Secretária Municipal de Educação e Cultura, facultada a defesa do CONTRATADO, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias.

§ 2º - É admitida a reabilitação do contratado perante o Município de São José do Seridó/RN, no caso de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, exigindo, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II – Pagamento de multa;

III – Transcurso mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade.

IV – Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V- Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos.

§ 3º - O valor da multa referida no item 10.2, será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN em favor do CONTRATADO. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

§ 4º - A critério da Administração, as sanções previstas nos itens 10.1, 10.2 e 10.3 e 10.4, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso 10.2, facultada a defesa prévia do CONTRATADO, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA, DA EFICÁCIA E DA PRORROGAÇÃO:

11. A vigência do presente contrato tem início no dia 19 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2025, sendo permitida sua prorrogação nos termos da Lei Municipal n.º 294/09.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

12. O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela Administração, quando caracterizados os seguintes motivos:

12.1. Não cumprimento das cláusulas contratuais;

12.2. Cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

12.3. Lentidão do cumprimento das obrigações assumidas, devendo, neste caso, a Administração comprovar a impossibilidade de conclusão dos serviços no prazo estipulado;

12.4. Paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

12.5. Desatendimento das determinações e recomendações regulares do CONTRATANTE;

12.6. Cometimento reiterado de faltas na sua execução;

12.7. Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE.

12.8. Por convocação de servidores aprovados em concurso público para o desempenho das mesmas funções ou de funções congêneres, fazendo cessar a necessidade da contratação direta por excepcional interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS:

13. Fica estabelecido que caso venha a ocorrer algum fato não previsto no presente Contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do Contrato, a legislação (Lei Federal n.º 14.133/2021) e demais normas reguladoras da matéria, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

14. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, nos locais de costume, nos termos do art 176, parágrafo único, I, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

15. Para dirimir quaisquer dúvidas sobre o contrato ora firmado elegem o Foro da Comarca de Cruzeta/RN, em detrimento de outra por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com as cláusulas e condições citadas anteriormente, as partes ora contratadas, assinam o presente instrumento de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas a seguir assinadas e identificadas.

São José do Seridó/RN, 19 de fevereiro de 2026.

*Republicado por incorreção.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN

Prefeito Constitucional

SR. JACKSON DANTAS

Contratante

JULIANA ANDREA DANTAS

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Contratante

ANDREIA DAIANNE DE ARAÚJO MEDEIROS BRITO

Contratado (a)

Testemunha

RG.:

Testemunha

RG.:

Publicado por:

Alline Dantas de Medeiros

Código Identificador:8EA953A8

GABINETE DO PREFEITO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 024/2026.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL (PMSJS/RN) E DO OUTRO A SENHORA MICAEL CLEITON OLIVEIRA LIRA.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Senhora **JULIANA ANDREA DANTAS**, portadora da cédula de identidade nº 2.3####5 SSP/RN, inscrita no CPF nº 013.###.###-59, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o Senhor **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade nº 4.5###8 -SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.###.###-00, ambos denominados **CONTRATANTES**, e, do outro lado, o Senhor **MICAEL CLEITON OLIVEIRA LIRA**, brasileiro, solteiro, motorista, inscrito no CPF sob o nº 142.###.###-08, domiciliado na Rua Josué Gomes Medeiros, 232, Nova Bonita, São José do Seridó/RN, CEP:59.378-000, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, fundamentando-se na Lei Municipal n.º 294/09 e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes se sujeitam a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

1. Cláusula 1ª. O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços de Motorista a ser desempenhado junto ao município, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

2. Constituem obrigações da Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN:

2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada neste contrato;

2.2. Fornecer todas as informações solicitadas pelo CONTRATADO, a fim de que este possa desempenhar os serviços dentro das condições pactuadas;

2.3. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO aos locais de execução dos serviços, bem como arcar com todo equipamento e material de expediente necessário à execução dos serviços objeto do presente contrato;

2.4. Colocar à disposição do CONTRATADO, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), toda a programação, normas e diretrizes desta Secretaria, a fim de que possa o CONTRATADO executar os serviços CONTRATADOS de acordo com as exigências e orientações da referida secretaria;

2.5. Solicitar ao CONTRATADO, quando necessário for, que se manifeste, por escrito, acerca de todas as matérias internas que exijam, nos termos do presente instrumento contratual, o seu pronunciamento técnico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3. Na execução dos serviços objeto do presente contrato, envia-se ao CONTRATADO todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

3.1. Executar os serviços de acordo com a legislação, normas e procedimentos aplicáveis à espécie, observando-se, em todos os casos, as determinações e exigências do CONTRATANTE;

3.2. Responder, integralmente, pelo pagamento de eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução dos termos deste contrato, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;

3.3. Responsabilizar-se por eventuais prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de imprudência e/ou negligência de seus atos, quando na execução dos serviços CONTRATADOS;

3.4. Portar-se, quando em serviço, com decência, urbanidade e ética profissional;

3.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, do CONTRATANTE;

3.6. Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações deste, bem como colocar a sua disposição todos os dados e documentos obtidos e produzidos, respectivamente, durante a vigência deste contrato;

3.7. Pagar, regularmente, todos os impostos e taxas decorrentes da execução dos serviços objeto do presente instrumento contratual, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;

3.8. Manifestar-se, por escrito, acerca de todas as matérias que exijam, nos termos do presente contrato e quando solicitada, sua opinião técnica.

Parágrafo único - Por força da Lei Federal n.º 14.133/2021, fica o CONTRATADO obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO:

4. A remuneração bruta total do CONTRATADO será de R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais) por mês.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

5. O pagamento será efetuado, mensalmente, até o décimo dia útil do mês subsequente ao trabalhado, correspondente à efetiva prestação dos serviços executados, atestados e aceitos pela autoridade competente durante o respectivo mês, por meio de depósito em conta bancária do CONTRATADO.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS:

6. Os preços inicialmente CONTRATADOS, em moeda corrente nacional, poderão ser alterados por acordo entre as partes, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, a fim de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FONTE DE RECURSOS:

7. As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São José do Seridó/RN aprovado para o exercício de 2026, Dotação 12.361.0010.2012 MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Elemento 319004 – Contrato Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA OITAVA – DO HORÁRIO:

8. O horário do prestador do serviço será de acordo com o estabelecido pela Secretária Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO:

9. Compete a CONTRATANTE exercer a Fiscalização dos serviços prestados pelo CONTRATADO, para comprovação da efetiva prestação de serviço estabelecido na cláusula primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10. Se, na execução deste contrato, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual de que possa ser responsabilizada ao CONTRATADO, este, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal n.º 14.133/2021, sofrerá as seguintes penalidades ou sanções:

10.1. Advertência, por escrito;

10.2. Caso os serviços, objeto do presente contrato, não sejam executados de acordo com as condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo CONTRATANTE, a CONTRATADO ficará sujeita a multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor celebrado com contratação direta e

será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei, sendo facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias;

10.3. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, por prazo não superior a três (03) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

10.4. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, da Lei n.º 14.133/2021.

§ 1º - A penalidade estabelecida no inciso anterior é de competência exclusiva da Secretária Municipal de Educação e Cultura, facultada a defesa do CONTRATADO, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias.

§ 2º - É admitida a reabilitação do contratado perante o Município de São José do Seridó/RN, no caso de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, exigindo, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II – Pagamento de multa;

III – Transcurso mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade.

IV – Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos.

§ 3º - O valor da multa referida no item 10.2, será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN em favor do CONTRATADO. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

§ 4º - A critério da Administração, as sanções previstas nos itens 10.1, 10.2 e 10.3 e 10.4, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso 10.2, facultada a defesa prévia do CONTRATADO, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA, DA EFICÁCIA E DA PRORROGAÇÃO:

11. A vigência do presente contrato tem início no dia 19 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, sendo permitida sua prorrogação nos termos da Lei Municipal n.º 294/09.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

12. O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela Administração, quando caracterizados os seguintes motivos:

12.1. Não cumprimento das cláusulas contratuais;

12.2. Cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

12.3. Lentidão do cumprimento das obrigações assumidas, devendo, neste caso, a Administração comprovar a impossibilidade de conclusão dos serviços no prazo estipulado;

12.4. Paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

12.5. Desatendimento das determinações e recomendações regulares do CONTRATANTE;

12.6. Cometimento reiterado de faltas na sua execução;

12.7. Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE.

12.8. Por convocação de servidores aprovados em concurso público para o desempenho das mesmas funções ou de funções congêneres, fazendo cessar a necessidade da contratação direta por excepcional interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS:

13. Fica estabelecido que caso venha a ocorrer algum fato não previsto no presente Contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do Contrato, a legislação (Lei Federal n.º 14.133/2021) e demais normas reguladoras da matéria, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

14. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, nos locais de costume, nos termos do art 176, parágrafo único, I, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

15. Para dirimir quaisquer dúvidas sobre o contrato ora firmado elegem o Foro da Comarca de Cruzeta/RN, em detrimento de outra por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com as cláusulas e condições citadas anteriormente, as partes ora contratadas, assinam o presente instrumento de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas a seguir assinadas e identificadas.

São José do Seridó/RN, 19 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN

Prefeito Constitucional

SR. JACKSON DANTAS

Contratante

JULIANA ANDREA DANTAS

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Contratante

MICAEL CLEITON OLIVEIRA LIRA

Contratado (a)

Testemunha

RG.:

Testemunha

RG.:

Publicado por:

Alline Dantas de Medeiros

Código Identificador:7FC71663

GABINETE DO PREFEITO**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 025/2026.**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL (PMSJS/RN) E DO OUTRO A SENHORA VERA LUCIA DE MEDEIROS.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Senhora **JULIANA ANDREA DANTAS**, portadora da cédula de identidade nº 2.3####5 SSP/RN, inscrita no CPF nº 013.###.###-59, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o Senhor **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade nº 4.5###8 -SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.###.###-00, ambos denominados **CONTRATANTES**, e, do outro lado, a Senhora **VERA LUCIA DE MEDEIROS**, brasileira, solteira, ASG, inscrita no Registro Geral-CPF sob o nº 032####-18, domiciliada na Rua Treze de Maio, 37, Liberdade, São José do Seridó/RN, CEP:59.378-000, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, fundamentando-se na Lei Municipal n.º 294/09 e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes se sujeitam a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

1. Cláusula 1ª. O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços de ASG a ser desempenhado junto ao município, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

2. Constituem obrigações da Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN:

2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada neste contrato;

2.2. Fornecer todas as informações solicitadas pelo CONTRATADO, a fim de que este possa desempenhar os serviços dentro das condições pactuadas;

2.3. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO aos locais de execução dos serviços, bem como arcar com todo equipamento e material de expediente necessário à execução dos serviços objeto do presente contrato;

2.4. Colocar à disposição do CONTRATADO, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), toda a programação, normas e diretrizes desta Secretaria, a fim de que possa o CONTRATADO executar os serviços CONTRATADOS de acordo com as exigências e orientações da referida secretaria;

2.5. Solicitar ao CONTRATADO, quando necessário for, que se manifeste, por escrito, acerca de todas as matérias internas que exijam, nos termos do presente instrumento contratual, o seu pronunciamento técnico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3. Na execução dos serviços objeto do presente contrato, enviará ao CONTRATADO todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

3.1. Executar os serviços de acordo com a legislação, normas e procedimentos aplicáveis à espécie, observando-se, em todos os casos, as determinações e exigências do CONTRATANTE;

3.2. Responder, integralmente, pelo pagamento de eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução dos termos deste contrato, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;

3.3. Responsabilizar-se por eventuais prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de imprudência e/ou negligência de seus atos, quando na execução dos serviços CONTRATADOS;

3.4. Portar-se, quando em serviço, com decência, urbanidade e ética profissional;

3.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, do CONTRATANTE;

3.6. Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações deste, bem como colocar a sua disposição todos os dados e documentos obtidos e produzidos, respectivamente, durante a vigência deste contrato;

3.7. Pagar, regularmente, todos os impostos e taxas decorrentes da execução dos serviços objeto do presente instrumento contratual, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;

3.8. Manifestar-se, por escrito, acerca de todas as matérias que exijam, nos termos do presente contrato e quando solicitada, sua opinião técnica.

Parágrafo único - Por força da Lei Federal n.º 14.133/2021, fica o CONTRATADO obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO:

4. A remuneração bruta total do CONTRATADO será de R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais) por mês.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

5. O pagamento será efetuado, mensalmente, até o décimo dia útil do mês subsequente ao trabalhado, correspondente à efetiva prestação dos serviços executados, atestados e aceitos pela autoridade competente durante o respectivo mês, por meio de depósito em conta bancária do CONTRATADO.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS:

6. Os preços inicialmente CONTRATADOS, em moeda corrente nacional, poderão ser alterados por acordo entre as partes, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, a fim de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FONTE DE RECURSOS:

7. As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São José do Seridó/RN aprovado para o exercício de 2026, Dotação 07.12.365.0010.2019 –

Manutenção do Ensino Infantil – FUNDEB 70. Elemento 319004 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA OITAVA – DO HORÁRIO:

8. O horário do prestador do serviço será de acordo com o estabelecido pela Secretária Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO:

9. Compete a CONTRATANTE exercer a Fiscalização dos serviços prestados pelo CONTRATADO, para comprovação da efetiva prestação de serviço estabelecido na cláusula primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10. Se, na execução deste contrato, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual de que possa ser responsabilizada ao CONTRATADO, este, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal n.º 14.133/2021, sofrerá as seguintes penalidades ou sanções:

10.1. Advertência, por escrito;

10.2. Caso os serviços, objeto do presente contrato, não sejam executados de acordo com as condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo CONTRATANTE, a CONTRATADO ficará sujeita a multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei, sendo facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias;

10.3. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, por prazo não superior a três (03) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

10.4. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, da Lei n.º 14.133/2021.

§ 1º - A penalidade estabelecida no inciso anterior é de competência exclusiva da Secretária Municipal de Educação e Cultura, facultada a defesa do CONTRATADO, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias.

§ 2º - É admitida a reabilitação do contratado perante o Município de São José do Seridó/RN, no caso de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, exigindo, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II – Pagamento de multa;

III – Transcurso mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade.

IV – Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V- Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos.

§ 3º - O valor da multa referida no item 10.2, será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN em favor do CONTRATADO. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

§ 4º - A critério da Administração, as sanções previstas nos itens 10.1, 10.2 e 10.3 e 10.4, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso 10.2, facultada a defesa prévia do CONTRATADO, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA, DA EFICÁCIA E DA PRORROGAÇÃO:

11. A vigência do presente contrato tem início no dia 19 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, sendo permitida sua prorrogação nos termos da Lei Municipal n.º 294/09.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

12. O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela Administração, quando caracterizados os seguintes motivos:

12.1. Não cumprimento das cláusulas contratuais;

12.2. Cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

12.3. Lentidão do cumprimento das obrigações assumidas, devendo, neste caso, a Administração comprovar a impossibilidade de conclusão dos serviços no prazo estipulado;

12.4. Paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

12.5. Desatendimento das determinações e recomendações regulares do CONTRATANTE;

12.6. Cometimento reiterado de faltas na sua execução;

12.7. Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE.

12.8. Por convocação de servidores aprovados em concurso público para o desempenho das mesmas funções ou de funções congêneres, fazendo cessar a necessidade da contratação direta por excepcional interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS:

13. Fica estabelecido que caso venha a ocorrer algum fato não previsto no presente Contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do Contrato, a legislação (Lei Federal n.º 14.133/2021) e demais normas reguladoras da matéria, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

14. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, nos locais de costume, nos termos do art 176, parágrafo único, I, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

15. Para dirimir quaisquer dúvidas sobre o contrato ora firmado elegem o Foro da Comarca de Cruzeta/RN, em detrimento de outra por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com as cláusulas e condições citadas anteriormente, as partes ora contratadas, assinam o presente instrumento de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas a seguir assinadas e identificadas.

São José do Seridó/RN, 19 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN

Prefeito Constitucional

SR. JACKSON DANTAS

Contratante

JULIANA ANDREA DANTAS

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Contratante

VERA LUCIA DE MEDEIROS

Contratado (a)

Testemunha

RG.:

Testemunha

RG.:

Publicado por:

Alline Dantas de Medeiros

Código Identificador:6CFEA495

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 026/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL (PMSJS/RN) E DO OUTRO A SENHORA RENATA MEDEIROS SANTOS.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Senhora **JULIANA ANDREA DANTAS**, portadora da cédula de identidade nº 2.3####5 SSP/RN, inscrita no CPF nº 013.###.###-59, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o Senhor **JACKSON**

DANTAS, portador da cédula de identidade nº 4.5#.#8 - SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.###.###-00, ambos denominados **CONTRATANTES**, e, do outro lado, a Senhora **RENATA MEDEIROS SANTOS**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 702.###.###-99, domiciliada na Rua Joaquim Loló, 46, Centro, São José do Seridó/RN, CEP:59.378-000, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, fundamentando-se na Lei Municipal n.º 294/09 e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes se sujeitam a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

1. Cláusula 1ª. *O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços de Professora Auxiliar a ser desempenhado junto ao município, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

2. Constituem obrigações da Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN:

2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada neste contrato;

2.2. Fornecer todas as informações solicitadas pelo CONTRATADO, a fim de que este possa desempenhar os serviços dentro das condições pactuadas;

2.3. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO aos locais de execução dos serviços, bem como arcar com todo equipamento e material de expediente necessário à execução dos serviços objeto do presente contrato;

2.4. Colocar à disposição do CONTRATADO, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), toda a programação, normas e diretrizes desta Secretaria, a fim de que possa o CONTRATADO executar os serviços CONTRATADOS de acordo com as exigências e orientações da referida secretaria;

2.5. Solicitar ao CONTRATADO, quando necessário for, que se manifeste, por escrito, acerca de todas as matérias internas que exijam, nos termos do presente instrumento contratual, o seu pronunciamento técnico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3. Na execução dos serviços objeto do presente contrato, envia-se ao CONTRATADO todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

3.1. Executar os serviços de acordo com a legislação, normas e procedimentos aplicáveis à espécie, observando-se, em todos os casos, as determinações e exigências do CONTRATANTE;

3.2. Responder, integralmente, pelo pagamento de eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução dos termos deste contrato, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;

3.3. Responsabilizar-se por eventuais prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de imprudência e/ou negligência de seus atos, quando na execução dos serviços CONTRATADOS;

3.4. Portar-se, quando em serviço, com decência, urbanidade e ética profissional;

3.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, do CONTRATANTE;

3.6. Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações deste, bem como colocar a sua disposição todos os dados e documentos obtidos e produzidos, respectivamente, durante a vigência deste contrato;

3.7. Pagar, regularmente, todos os impostos e taxas decorrentes da execução dos serviços objeto do presente instrumento contratual, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;

3.8. Manifestar-se, por escrito, acerca de todas as matérias que exijam, nos termos do presente contrato e quando solicitada, sua opinião técnica.

Parágrafo único - Por força da Lei Federal n.º 14.133/2021, fica o CONTRATADO obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO:

4. A remuneração bruta total do CONTRATADO será de R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais) por mês.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

5. O pagamento será efetuado, mensalmente, até o décimo dia útil do mês subsequente ao trabalho, correspondente à efetiva prestação dos serviços executados, atestados e aceitos pela autoridade competente durante o respectivo mês, por meio de depósito em conta bancária do CONTRATADO.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS:

6. Os preços inicialmente CONTRATADOS, em moeda corrente nacional, poderão ser alterados por acordo entre as partes, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, a fim de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FONTE DE RECURSOS:

7. As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São José do Seridó/RN aprovado para o exercício de 2026, Dotação 12.361.0010.2017 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 70. Elemento 319004 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA OITAVA – DO HORÁRIO:

8. O horário do prestador do serviço será de acordo com o estabelecido pela Secretária Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO:

9. Compete a CONTRATANTE exercer a Fiscalização dos serviços prestados pelo CONTRATADO, para comprovação da efetiva prestação de serviço estabelecido na cláusula primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10. Se, na execução deste contrato, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual de que possa ser responsabilizada ao CONTRATADO, este, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal n.º 14.133/2021, sofrerá as seguintes penalidades ou sanções:

10.1. Advertência, por escrito;

10.2. Caso os serviços, objeto do presente contrato, não sejam executados de acordo com as condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo CONTRATANTE, a CONTRATADO ficará sujeita a multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei, sendo facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias;

10.3. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, por prazo não superior a três (03) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

10.4. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, da Lei n.º 14.133/2021.

§ 1º - A penalidade estabelecida no inciso anterior é de competência exclusiva da Secretária Municipal de Educação e cultura, facultada a defesa do CONTRATADO, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias.

§ 2º - É admitida a reabilitação do contratado perante o Município de São José do Seridó/RN, no caso de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, exigindo, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II – Pagamento de multa;

III – Transcurso mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade.

IV – Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V- Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos.

§ 3º - O valor da multa referida no item 10.2, será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN em favor do CONTRATADO. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

§ 4º - A critério da Administração, as sanções previstas nos itens 10.1, 10.2 e 10.3 e 10.4, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso 10.2, facultada a defesa prévia do CONTRATADO, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA, DA EFICÁCIA E DA PRORROGAÇÃO:

11. A vigência do presente contrato tem início no dia 19 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, sendo permitida sua prorrogação nos termos da Lei Municipal n.º 294/09.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

12. O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela Administração, quando caracterizados os seguintes motivos:

12.1. Não cumprimento das cláusulas contratuais;

12.2. Cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

12.3. Lentidão do cumprimento das obrigações assumidas, devendo, neste caso, a Administração comprovar a impossibilidade de conclusão dos serviços no prazo estipulado;

12.4. Paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

12.5. Desatendimento das determinações e recomendações regulares do CONTRATANTE;

12.6. Cometimento reiterado de faltas na sua execução;

12.7. Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE.

12.8. Por convocação de servidores aprovados em concurso público para o desempenho das mesmas funções ou de funções congêneres, fazendo cessar a necessidade da contratação direta por excepcional interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS:

13. Fica estabelecido que caso venha a ocorrer algum fato não previsto no presente Contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do Contrato, a legislação (Lei Federal n.º 14.133/2021) e demais normas reguladoras da matéria, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

14. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, nos locais de costume, nos termos do art 176, parágrafo único, I, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

15. Para dirimir quaisquer dúvidas sobre o contrato ora firmado elegem o Foro da Comarca de Cruzeta/RN, em detrimento de outra por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com as cláusulas e condições citadas anteriormente, as partes ora contratadas, assinam o presente instrumento de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas a seguir assinadas e identificadas.

São José do Seridó/RN, 19 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN

Prefeito Constitucional

SR. JACKSON DANTAS

Contratante

JULIANA ANDREA DANTAS

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Contratante

RENATA MEDEIROS SANTOS

Contratado (a)

Testemunha

RG.:

Publicado por:

Alline Dantas de Medeiros

Código Identificador:8DD25FD3

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 027/2026.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL (PMSJS/RN) E DO OUTRO A SRA. MAIRA CIBELLE COSTA MEDEIROS.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Senhora **JULIANA ANDREA DANTAS**, portadora da cédula de identidade nº 2.3####5 SSP/RN, inscrita no CPF nº 013.###.###-59, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o Senhor **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade nº 4.5###8 -SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.###.###-00, ambos denominados **CONTRATANTES**, e, do outro lado a Senhora **MAIRA CIBELLE COSTA MEDEIROS**, brasileira, solteira, assistente social, inscrita no CPF sob o nº 101.###.###-30, domiciliada na Rua Manoel Theodoro, 144, São José do Seridó/RN, CEP:59.378-000, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, fundamentando-se na Lei Municipal n.º 294/09 e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes se sujeitam a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

1. Cláusula 1ª. *O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços de Assistente Social a ser desempenhado junto ao município, com uma jornada semanal de 30 (trinta) horas.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

2. Constituem obrigações da Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN:

2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada neste contrato;

2.2. Fornecer todas as informações solicitadas pelo CONTRATADO, a fim de que este possa desempenhar os serviços dentro das condições pactuadas;

2.3. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO aos locais de execução dos serviços, bem como arcar com todo equipamento e material de expediente necessário à execução dos serviços objeto do presente contrato;

2.4. Colocar à disposição do CONTRATADO, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – (SEMEC), toda a programação, normas e diretrizes desta Secretaria, a fim de que possa o CONTRATADO executar os serviços CONTRATADOS de acordo com as exigências e orientações da referida secretaria;

2.5. Solicitar ao CONTRATADO, quando necessário for, que se manifeste, por escrito, acerca de todas as matérias internas que exijam, nos termos do presente instrumento contratual, o seu pronunciamento técnico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3. Na execução dos serviços objeto do presente contrato, envia-se ao CONTRATADO todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

3.1. Executar os serviços de acordo com a legislação, normas e procedimentos aplicáveis à espécie, observando-se, em todos os casos, as determinações e exigências do CONTRATANTE;

3.2. Responder, integralmente, pelo pagamento de eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da

Testemunha

RG.:

execução dos termos deste contrato, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;

3.3. Responsabilizar-se por eventuais prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de imprudência e/ou negligência de seus atos, quando na execução dos serviços CONTRATADOS;

3.4. Portar-se, quando em serviço, com decência, urbanidade e ética profissional;

3.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, do CONTRATANTE;

3.6. Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações deste, bem como colocar a sua disposição todos os dados e documentos obtidos e produzidos, respectivamente, durante a vigência deste contrato;

3.7. Pagar, regularmente, todos os impostos e taxas decorrentes da execução dos serviços objeto do presente instrumento contratual, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;

3.8. Manifestar-se, por escrito, acerca de todas as matérias que exijam, nos termos do presente contrato e quando solicitada, sua opinião técnica.

Parágrafo único - Por força da Lei Federal n.º 14.133/2021, fica o CONTRATADO obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO:

4. A remuneração bruta total do CONTRATADO será de R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais) por mês.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

5. O pagamento será efetuado, mensalmente, até o décimo dia útil do mês subsequente ao trabalhado, correspondente à efetiva prestação dos serviços executados, atestados e aceitos pela autoridade competente durante o respectivo mês, por meio de depósito em conta bancária do CONTRATADO.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS:

6. Os preços inicialmente CONTRATADOS, em moeda corrente nacional, poderão ser alterados por acordo entre as partes, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, a fim de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FONTE DE RECURSOS:

7. As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São José do Seridó/RN aprovado para o exercício de 2026, Dotação 12.361.0010.2018 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 30. Elemento 319004 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA OITAVA – DO HORÁRIO:

8. O horário do prestador do serviço será de acordo com o estabelecido pela Secretária Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO:

9. Compete a CONTRATANTE exercer a fiscalização dos serviços prestados pelo CONTRATADO, para comprovação da efetiva prestação de serviço estabelecido na cláusula primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10. Se, na execução deste contrato, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual de que possa ser responsabilizada ao CONTRATADO, este, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal n.º 14.133/2021, sofrerá as seguintes penalidades ou sanções:

10.1. Advertência, por escrito;

10.2. Caso os serviços, objeto do presente contrato, não sejam executados de acordo com as condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo CONTRATANTE, a CONTRATADO ficará sujeita a multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei, sendo facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias;

10.3. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, por prazo não superior a três (03)

anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

10.4. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, da Lei n.º 14.133/2021.

§ 1º - A penalidade estabelecida no inciso anterior é de competência exclusiva da Secretária Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, facultada a defesa do CONTRATADO, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias.

§ 2º - É admitida a reabilitação do contratado perante o Município de São José do Seridó/RN, no caso de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, exigindo, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II – Pagamento de multa;

III – Transcurso mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade.

IV – Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V- Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos.

§ 3º - O valor da multa referida no item 10.2, será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN em favor do CONTRATADO. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

§ 4º - A critério da Administração, as sanções previstas nos itens 10.1, 10.2 e 10.3 e 10.4, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso 10.2, facultada a defesa prévia do CONTRATADO, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA, DA EFICÁCIA E DA PRORROGAÇÃO:

11. A vigência do presente contrato tem início no dia 19 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, sendo permitida sua prorrogação nos termos da Lei Municipal n.º 294/09.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

12. O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela Administração, quando caracterizados os seguintes motivos:

12.1. Não cumprimento das cláusulas contratuais;

12.2. Cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

12.3. Lentidão do cumprimento das obrigações assumidas, devendo, neste caso, a Administração comprovar a impossibilidade de conclusão dos serviços no prazo estipulado;

12.4. Paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

12.5. Desatendimento das determinações e recomendações regulares do CONTRATANTE;

12.6. Cometimento reiterado de faltas na sua execução;

12.7. Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE.

12.8. Por convocação de servidores aprovados em concurso público para o desempenho das mesmas funções ou de funções congêneres, fazendo cessar a necessidade da contratação direta por excepcional interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS:

13. Fica estabelecido que caso venha a ocorrer algum fato não previsto no presente Contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do Contrato, a legislação (Lei Federal n.º 14.133/2021) e demais normas reguladoras da matéria, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

14. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, nos locais de costume, nos termos do art 176, parágrafo único, I, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

15. Para dirimir quaisquer dúvidas sobre o contrato ora firmado elegem o Foro da Comarca de Cruzeta/RN, em detrimento de outra por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com as cláusulas e condições citadas anteriormente, as partes ora contratadas, assinam o presente instrumento de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas a seguir assinadas e identificadas.

São José do Seridó/RN, 19 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN
Prefeito Constitucional
SR. JACKSON DANTAS
Contratante

JULIANA ANDREA DANTAS
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Contratante

MAIRA CIBELLE COSTA MEDEIROS
Contratado (a)

Testemunha
RG.:

Testemunha
RG.:

Publicado por:
Alline Dantas de Medeiros
Código Identificador:3B646553

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 492, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Ementa: Autoriza o pagamento dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino de São José do Seridó/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ - RN, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, pelo art. 69, IV, da Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO as disposições encartadas na Lei Complementar n.º 127, de 10 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Ficam a SEAGEP, SEMFAT e SEMEC autorizadas a processar o pagamento dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino de São José do Seridó/RN, na forma estabelecida na Lei Complementar n.º 127/2026 e de acordo com os valores constantes no Anexo Único do Decreto Municipal n.º 491, de 20 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 23 de fevereiro de 2026.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:D6D133C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 081/2026, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **MANOEL JOSE CIRNE NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	20 de fevereiro de 2026	310,00	155,00

R\$ 155,00

TOTAL

() 100%

(X) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 22 de fevereiro de 2026, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 20 de fevereiro de 2026.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:CD5F0898

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 082/2026, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **MARIA DO CEU DE MEDEIROS**

Cargo/Função: Técnica de Enfermagem

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	20 de fevereiro de 2026	R\$320,00	R\$ 160,00

TOTAL

R\$ 160,00

()100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 22 de fevereiro de 2026, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 20 de fevereiro de 2026.

FILIFE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:AD1F1C91

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA CONJUNTA Nº 082/2026, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **MARIA DO CEU DE MEDEIROS**

Cargo/Função: Técnica de Enfermagem

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	20 de fevereiro de 2026	R\$320,00	R\$ 160,00

TOTAL

R\$ 160,00

()100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 22 de fevereiro de 2026, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 20 de fevereiro de 2026.

FILIFE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:C7CBD604

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA CONJUNTA Nº 083/2026, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETARIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	20 fevereiro de 2026	R\$ 328,46	R\$ 164,23

(

TOTAL

R\$164,23

) 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 23 de fevereiro de 2026, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 20 de fevereiro de 2026.

FILIFE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:E937F267

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA CONJUNTA Nº 084/2026, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **RUBINALDO ALFREDO DA COSTA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	20 de fevereiro de 2026.	310,00	155,00

TOTAL

R\$ 155,00

() 100%

(x)50%

()35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem à Natal/RN, no dia 22 de fevereiro de 2026, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 20 de fevereiro de 2026.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:08B4054D

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA CONJUNTA Nº 085/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETARIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS E O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	23 fevereiro de 2026	R\$ 328,46	R\$ 164,23

(

TOTAL

R\$164,23

) 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 24 de fevereiro de 2026, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 23 de fevereiro de 2026.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:8BAE908B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2026 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN Nº 030/2023**

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN; CONTRATADA: VITÓRIAS CONTABILIDADE & APOIO ADMINISTRATIVO S/S LTDA (CNPJ nº 14.103.445/0001-01); OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo em referência destinado à execução dos serviços técnicos de assessoria em contabilidade pública, apoio administrativo e treinamento de pessoal nos setores contábil, financeiro e pessoal do Município e Fundos Municipais; VIGÊNCIA: termo inicial em 03 de fevereiro de 2026 e termo final em 03 de fevereiro de 2027; VALOR: R\$ 128.188,44 (cento e vinte e oito mil cento e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos); SUBSCRITORES: Jackson Dantas – pelo Contratante e Maria das Vitórias Pereira – pela Contratada.

São José do Seridó/ RN, 03 de fevereiro de 2026.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozielma Thaisa Costa de Medeiros

Código Identificador:D86E715D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 081 / 2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026**

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, Ofício nº 08/2026 da Secretaria Municipal de Educação de Tenente Ananias/ RN, 22 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO, o Termo de Cessão nº 001/2026 celebrado entre o Município de São Miguel/RN e o Município de Tenente Ananias/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder o servidor **ANTONIO PEREIRA NETO**, brasileiro, CPF nº 066.657.474-09, ocupante do cargo efetivo de professor, carga horária 40 (quarenta) semanais, matrícula nº 210863-2, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, para ficar à disposição do município de Tenente Ananias/RN, pelo início a contar de 19 de fevereiro de 2026 e o término de 31/12/2028, com ônus para o cessionário (Prefeitura Municipal de Tenente Ananias/RN) a fim de exercer suas funções no ente, conforme protocolos nº 2026.GAB.OFL.201507138-4 e nº 2026.SMEE.OUT.201507597-1.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 19 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jordao Lima Moreno

Código Identificador:815475C5

GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 63/2024

TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 63/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO; SECRETARIA DE SAÚDE; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE.

O Município de São Miguel, por intermédio da Secretaria Municipal do Bem Estar Social, Trabalho e Habitação, inscrito no CNPJ sob o nº 08.355.463/0001-88, neste ato representado pela Secretária Lúcia de Fátima Silva Campos, por intermédio da Secretaria de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 08.355.463/0001-88, neste ato representado pelo Secretário Italo Matheus Targino Moreira, por intermédio da Secretaria de Educação e Esporte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.355.463/0001-88, neste ato representado pelo Secretário Joaquim Ocelio Bobo, doravante denominado CONTRATANTE, e M N NOGUEIRA INFORMÁTICA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07610338/0001-04, doravante designado CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo nº 04235/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 63/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, a partir de 06/12/2025 a 05/12/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato, totalizando o valor global de R\$ 407.129,01 (quatrocentos e sete mil, cento e vinte e nove reais e um centavo), conforme descrito na Cláusula Segunda do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

São Miguel, 26 de novembro de 2025.

Prefeitura Municipal de São Miguel

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA

M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA

Contratada

Publicado por:

Erenice Ventura de Oliveira

Código Identificador:5FBC9680

GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, POR INTERMÉDIO DO GABINETE DO PREFEITO.

O Município de São Miguel, por intermédio da Prefeitura Municipal de São Miguel, inscrito no CNPJ sob o nº 08.355.463/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Leandro Michel do Rêgo Lima, doravante denominado CONTRATANTE, e o **PUBLICA RIO GRANDE DO NORTE LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 52.270.466/0001-00, sediado(a) na *Rua Jose Alves de Queiroz, na cidade de Pau dos Ferros/RN*, doravante designado CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo nº 00174/2025 - 17/01/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a partir de 03/02/2026 até 02/02/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais) totalizando o valor global de R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais), conforme descrito na Cláusula Primeira do Contrato. Fica assegurado ao CONTRATADO o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da sua publicação.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

São Miguel/RN, em 29 de janeiro de 2026..

Prefeitura Municipal de São Miguel

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA

PUBLICA RIO GRANDE DO NORTE LTDA

Contratada

Publicado por:

Erenice Ventura de Oliveira

Código Identificador:57FA8046

GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL.

O Município de São Miguel, por intermédio da Prefeitura Municipal de São Miguel, com sede na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 – Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 08.355.463/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Leandro Michel do Rêgo Lima, doravante denominado CONTRATANTE, e o VIA ASSESSORIA TÉCNICA E FINANCEIRA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.590.289/0001-05, sediado na Avenida Senador Salgado Filho, 1718, na cidade de Natal/RN, doravante designado CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo nº 00173/2025 - 17/01/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a partir de 07/02/2025 até 06/02/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o totalizando o valor global de R\$ R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais), conforme descrito na Cláusula Décima do Contrato.

Fica assegurado ao CONTRATADO o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da sua publicação.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

São Miguel, 04 de fevereiro de 2026.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA

Prefeitura Municipal de São Miguel

VIA ASSESSORIA TÉCNICA E FINANCEIRA

Contratada

Publicado por:

Erenice Ventura de Oliveira

Código Identificador:CDCECB7C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO MIGUEL

* RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 02, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora e dá outras providências pertinentes.

O Sr. FRANCISCO FÁBIO PINHEIRO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de São Miguel – IPSAM, consoante Portaria de Nomeação PM/GP nº 0173/2025, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 53, da Lei Ordinária Municipal nº 12, de 30 de junho de 2014 e,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** pela Servidora Pública Municipal, **ZILDILEUZA MOREIRA DA SILVA**, admitida no Serviço Público em 1º de março de 2011, exercendo as atribuições do cargo de **Supervisora Pedagógica, Nível III, Referência “D”**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, inscrita na matrícula nº 130.758-4, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

CONSIDERANDO que a requerente preencheria os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no artigo 8º, inciso I, alínea a, da Lei Ordinária Municipal nº 12, de 30 de junho de 2014; consoante corrobora Ficha Financeira, Ficha Funcional, Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Ente Federativo, e Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social;

CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do IPSAM pugnando pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a ZILDILEUZA MOREIRA DA SILVA, brasileira, Servidora Pública Municipal, matriculada sob o nº 130.758-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Supervisora Pedagógica, Nível III, Referência “D”, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, cadastrado sob o número 101.101.519-3, fixando-se os rendimentos da aposentadoria, aposentando-se com proventos nos moldes determinados no artigo 7º, I, da Lei Ordinária Municipal nº 12, de 30 de junho de 2014, que corresponderão a título de provento básico do Supervisor Pedagógico, em concomitância com a Lei Ordinária Municipal nº 668, de 09 de fevereiro de 2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remunerações do Magistério Público Municipal, reajustado anualmente, conforme parágrafo único do artigo 2º da Lei Ordinária nº 969 de 11 de abril de 2022, portanto sem paridade, adicionando-se ao referido provento

básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, ou seja, 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 75, da Lei Complementar Municipal n.º 356, 04 de novembro de 1997, bem como, 03 (três) gratificações de títulos, estatuídos no inciso I do artigo 19, da Lei Complementar Municipal n.º 668, de 09 de fevereiro de 2009, no percentual de 5 % (cinco por cento) cada, incidentes sobre o salário base da classe e nível respectivos.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2022, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FRANCISCO FÁBIO PINHEIRO

Presidente do IPSAM

Portaria PMSM/GP n.º 0173/2025

* Retificação da Portaria em relação a alteração no enquadramento funcional, passando da **Referência “A” para “D”**, e inclusão de 03 (três) gratificações de títulos, conforme PROCESSO N.º: 0801666-35.2022.8.20.5131. ACÓRDÃO de 17 de Junho de 2025.

Publicado por:

Francisco Fábio Pinheiro

Código Identificador:B45A3227

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2026 - INEXIGIBILIDADE
Nº 007/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 636/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 14.333/21.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, representado pelo(a) prefeito o(a) senhor(a) EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO, inscrito no CPF. 367.XXX.XXX-34, Brasileiro, Casado, Engenheiro, residente no Município de São Paulo do Potengi/RN.

CONTRATADA(O): MARCELO JOSE BARBOSA RODRIGUES DE LIMA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.871.909/0001-80, sediada a Travessa Claudio Leocadio da Silva, 10, Centro, Ielmo Marinho/RN - CEP:59.490-000, neste ato representado(a) por Marcelo Jose Barbosa Rodrigues de Lima, inscrito no CPF/MF nº 082.XXX.XXX-55

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria em transparência pública, visando ao atendimento integral aos critérios do radar da transparência pública do tribunal de contas do estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, mediante suporte técnico, atualização, acompanhamento e monitoramento do portal institucional e da transparência e controle social.

VALOR TOTAL: 30.000,00 (trinta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentaria: 03.001 - Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humanos

Ação: 2009 – Manutenção das ações da Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humanos

Natureza da Despesa: 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria

Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não vinculado de Impostos

VIGÊNCIA: 20 de fevereiro de 2026 a 20 de fevereiro de 2027

São Paulo do Potengi/RN, em 20 de fevereiro de 2026.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito – Contratante

MARCELO JOSE BARBOSA RODRIGUES DE LIMA

Contratada

Publicado por:

Silmax Lei Fonseca de Souza

Código Identificador:9EB4163A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - RECONHECER os direitos da senhora **LEÔNIDA RÉGIA FREITAS DE SOUZA**, mat. 006281-9, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as seguintes verbas incorporadas: Nível N – 12%, conforme o art. 11, anexo 1.1, da Lei Complementar Municipal nº 002/2010, além de 5 (cinco) quinquênios – ADTS, correspondendo a 25% do salário base, nos termos do art. 110, alínea “e”, da Lei Municipal nº 398/1998.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi-RN, 23 de fevereiro de 2026.

EUGENIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiana Ferreira do Nascimento Rosa

Código Identificador:DB66BA27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CEDER o servidor **CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA**, CPF 875. *** - *** - 68, Matrícula 007.4811-1, lotado no quadro da Secretaria Municipal de Educação, para o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, para Vara Única da Comarca de São Paulo do Potengi/RN.

Art. 2º A cessão do servidor se dará pelo período de 02 (dois) anos, com ônus ao Município, através da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 23 de fevereiro de 2026.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiana Ferreira do Nascimento Rosa

Código Identificador:0E107F30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR senhor(a) **JOSE LAILSON DA SILVA**, para o cargo de provimento comissionado de Subcoordenador de Proteção do Patrimônio Público, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, símbolo **CC5**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 19 de fevereiro de 2026.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 23 de fevereiro de 2026.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito de São Paulo do Potengi/RN

Publicado por:

Tatiana Ferreira do Nascimento Rosa

Código Identificador: AA1ACE2D

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS**

PORTARIA Nº 003/2026 - RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre a retificação da concessão do benefício de Aposentadoria Especial de Professor em favor da servidora Maria do Socorro da Silva.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN – IPREVSAPP, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal n.º 856, de 27 de junho de 2014:

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo o benefício de Aposentadoria Especial de Professor, pela Servidora Pública Municipal Maria do Socorro da Silva, admitida no Serviço Público Municipal em 15 de fevereiro de 1987, exercendo o cargo de Professora junto à Secretaria Municipal de Educação, inscrita na matrícula n.º 182;

CONSIDERANDO que a requerente preenche os requisitos legais definidos no art. 40, § 5º, da CRFB/1988, c/c o art. 6º, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 e c/c o art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 47, de 5 de julho de 2005;

CONSIDERANDO as disposições dos arts. 21 e 34, da Lei Complementar Municipal n.º 856, de 27 de junho de 2014;

CONSIDERANDO a Decisão n.º 1893/2024, nos autos do processo n.º 101379/2021 – TCE/RN;

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria n.º 137/2015, publicada pela Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN em 15 de setembro de 2015, para conceder o benefício de Aposentadoria Especial de Professor à servidora pública municipal **MARIA DO SOCORRO DA SILVA**, titular da Cédula de Identidade (RG) n.º 1X.729.XXX – SSP/RN, regularmente inscrita no CPF/MF n.º XXX.152.644-XX, titular do cargo efetivo de Professora Pós-Graduada, Nível “O”, matrícula funcional n.º 182, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de São Paulo do Potengi/RN, nos termos do art. 40, § 5º da CRFB/1988, *calculada na forma do art. 6º, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de Julho de 2005*, como sendo a forma mais vantajosa, aposentando-a com proventos integrais e com paridade, que corresponderão à título de provento a remuneração básica do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, além do valor das verbas incorporadas, *in casu*, Nível O – 13%, conforme o art. 11, anexo II, da Lei Complementar Municipal n.º 02/2010, além de 5 (cinco) quinquênios – ADTS,

correspondendo a 25% do salário base, nos termos do art. 110, alínea “e”, da Lei Complementar Municipal n.º 398/1998;

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de setembro de 2015 e revogando as disposições em contrário.

São Paulo do Potengi/RN, 23 de fevereiro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO GENILSON DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente do IPREVSAPP

Publicado por:

Paulo Roberto Macedo de Araújo Filho

Código Identificador: D5ABEA83

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000002/2026 – PMSP/RN AVISO
DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000002/2026 – PMSP/RN
AVISO DE LICITAÇÃO**

OMUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN, inscrito no CNPJ/MF n.º 08.079.915/0001-46, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL E URBANO PARA OS ALUNOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN**, conforme especificações contidas no Edital. A sessão pública, para abertura das propostas de preços e realização da sessão de lances, será às **09:00h** (Horário de Brasília) do dia **10 de março de 2026** no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Pedro/RN, 23 de fevereiro de 2026.

BRENO RANIERE BARRETO DE LIMA

Pregoeiro do Município

Publicado por:

Gildeone Fernandes de Araújo

Código Identificador: 71EB319F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.**

PORTARIA Nº 014/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN LINDBERGH FERNANDES DE ARAUJO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando o Decreto Municipal 005/2025, que regulamenta a concessão de diárias no município de São Pedro/RN

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite, no Valor Unitário de R\$ 100,00 (cem Reais), totalizando R\$ 100,00 (cem Reais) à Senhora Erivanias Lopes de Araújo, Matrícula 1174, Conselheiro Tutelar, para se deslocar até Natal/RN, para participar do Evento Oficina sobre Fundo da Infância e Adolescência (FIA), da Escola de Conselhos do RN, no dia 24 de fevereiro de 2026.

Art. 2º As diárias serão concedidas conforme a necessidade do serviço.

Art. 3º O valor das diárias será determinado conforme a tabela anexa, de acordo com a localidade de destino e as condições de hospedagem e alimentação, respeitando os limites estabelecidos pelo Decreto Municipal 005/2025.

Art. 4º As diárias serão pagas de forma antecipada mediante autorização do Prefeito.

Art. 5º O servidor que não utilizar as diárias concedidas ou que retornar antes do prazo estabelecido deverá devolver o valor não utilizado, sob pena de ser responsabilizado pela diferença.

Art. 6º A concessão de diárias poderá ser revogada a qualquer momento, caso se verifique que o deslocamento não é mais necessário ou que as condições para a concessão não foram cumpridas.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Pedro/RN, 23 de fevereiro de 2026.

LINDBERGH FERNANDES DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Isis da Silva Franco
Código Identificador:CFBEF9F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 015/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN LINDBERGH FERNANDES DE ARAUJO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando o Decreto Municipal 005/2025, que regulamenta a concessão de diárias no município de São Pedro/RN

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite, no Valor Unitário de R\$ 100,00 (cem Reais), totalizando R\$ 100,00 (cem Reais) ao Senhor Yuri Ferreira Vicente Calixto, Matrícula 1173, Conselheiro Tutelar, para se deslocar até Natal/RN, para participar do Evento Oficina sobre Fundo da Infância e Adolescência (FIA), da Escola de Conselhos do RN, no dia 24 de fevereiro de 2026.

Art. 2º As diárias serão concedidas conforme a necessidade do serviço.

Art. 3º O valor das diárias será determinado conforme a tabela anexa, de acordo com a localidade de destino e as condições de hospedagem e alimentação, respeitando os limites estabelecidos pelo Decreto Municipal 005/2025.

Art. 4º As diárias serão pagas de forma antecipada mediante autorização do Prefeito.

Art. 5º O servidor que não utilizar as diárias concedidas ou que retornar antes do prazo estabelecido deverá devolver o valor não utilizado, sob pena de ser responsabilizado pela diferença.

Art. 6º A concessão de diárias poderá ser revogada a qualquer momento, caso se verifique que o deslocamento não é mais necessário ou que as condições para a concessão não foram cumpridas.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Pedro/RN, 23 de fevereiro de 2026.

LINDBERGH FERNANDES DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Isis da Silva Franco
Código Identificador:157BC1DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 016/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN LINDBERGH FERNANDES DE ARAUJO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando o Decreto Municipal 005/2025, que regulamenta a concessão de diárias no município de São Pedro/RN

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite, no Valor Unitário de R\$ 100,00 (cem Reais), totalizando R\$ 100,00 (cem Reais) à Senhora Fernanda Soares da Silva Marques, Matrícula 1176, Conselheiro Tutelar, para se deslocar até Natal/RN, para participar do Evento Oficina sobre Fundo da Infância e Adolescência (FIA), da Escola de Conselhos do RN, no dia 24 de fevereiro de 2026.

Art. 2º As diárias serão concedidas conforme a necessidade do serviço.

Art. 3º O valor das diárias será determinado conforme a tabela anexa, de acordo com a localidade de destino e as condições de hospedagem e alimentação, respeitando os limites estabelecidos pelo Decreto Municipal 005/2025.

Art. 4º As diárias serão pagas de forma antecipada mediante autorização do Prefeito.

Art. 5º O servidor que não utilizar as diárias concedidas ou que retornar antes do prazo estabelecido deverá devolver o valor não utilizado, sob pena de ser responsabilizado pela diferença.

Art. 6º A concessão de diárias poderá ser revogada a qualquer momento, caso se verifique que o deslocamento não é mais necessário ou que as condições para a concessão não foram cumpridas.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Pedro/RN, 23 de fevereiro de 2026.

LINDBERGH FERNANDES DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Isis da Silva Franco
Código Identificador:48A1FB12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 017/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN LINDBERGH FERNANDES DE ARAUJO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando o Decreto Municipal 005/2025, que regulamenta a concessão de diárias no município de São Pedro/RN

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite, no Valor Unitário de R\$ 100,00 (cem Reais), totalizando R\$ 100,00 (cem Reais) à Senhora Carla Eglantine da Silva, Matrícula 794, Conselheiro Tutelar, para se deslocar até Natal/RN, para participar do Evento Oficina sobre Fundo da Infância e Adolescência (FIA), da Escola de Conselhos do RN, no dia 24 de fevereiro de 2026.

Art. 2º As diárias serão concedidas conforme a necessidade do serviço.

Art. 3º O valor das diárias será determinado conforme a tabela anexa, de acordo com a localidade de destino e as condições de hospedagem e alimentação, respeitando os limites estabelecidos pelo Decreto Municipal 005/2025.

Art. 4º As diárias serão pagas de forma antecipada mediante autorização do Prefeito.

Art. 5º O servidor que não utilizar as diárias concedidas ou que retornar antes do prazo estabelecido deverá devolver o valor não utilizado, sob pena de ser responsabilizado pela diferença.

Art. 6º A concessão de diárias poderá ser revogada a qualquer momento, caso se verifique que o deslocamento não é mais necessário ou que as condições para a concessão não foram cumpridas.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Pedro/RN, 23 de fevereiro de 2026.

LINDBERGH FERNANDES DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Débora Isis da Silva Franco

Código Identificador:F20C11BD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA DA AUTORIDADE SUPERIOR
SOBRE RECURSO PELA EMPRESA FR COMERCIO E
SERVIÇO LTDA - CNPJ Nº 50.719.967/0001-04 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 02/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº: 78053415-2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 02/2026

OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ.

RECORRENTE: FR COMERCIO E SERVIÇO LTDA - CNPJ Nº 50.719.967/0001-04.

CONTRARRAZOANTE: WE COMERCIO E SERVIÇOS – CNPJ Nº 23.877.316/0001-61.

Vistos.

1- Tendo em vista o conteúdo da Ata Parcial da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 02/2026, recurso, contrarrazão e a decisão do Pregoeiro sobre a celeuma recursal, a qual adoto e passa a integrar esta decisão, **ratifico** o entendimento do Pregoeiro do Município, pelo qual passo a **DECIDIR**:

2- Conhecemos o recurso apresentado pela empresa FR COMERCIO E SERVIÇO LTDA - CNPJ Nº 50.719.967/0001-04, para no seu

mérito **DECIDIRMOS POR SEU IMPROVIMENTO**, mantendo a decisão tomada em sessão.

3- Retornem-se aos autos ao Setor de Licitações e Contratos para as providências que lhe são afetas.

São Tomé/RN, 23 de fevereiro de 2026.

(Assinado Eletronicamente)

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:9C9218D2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA SOBRE RECURSO PELA
EMPRESA FR COMERCIO E SERVIÇO LTDA - CNPJ Nº
50.719.967/0001-04 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº: 78053415-2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 02/2026

OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ.

RECORRENTE: FR COMERCIO E SERVIÇO LTDA - CNPJ Nº 50.719.967/0001-04.

CONTRARRAZOANTE: WE COMERCIO E SERVIÇOS – CNPJ Nº 23.877.316/0001-61.

- DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO

- No Pregão Eletrônico, a manifestação da intenção de recorrer deve ser apresentada em campo específico no sistema, que se oportuniza a partir da habilitação da última proposta, logo após se abrir o prazo para interposição de intenção recursos. Desta feita, havendo registrada prévia intenção de recorrer, e, sendo-lhe aceita, inicia-se a partir daí a contagem do prazo legal para apresentação das razões que é de 3 (três) dias, sendo igual o prazo para apresentação das contrarrazões.

1.2 - A empresa FR COMERCIO E SERVIÇO LTDA (Recorrente), após aceita a sua intenção de recurso, apresentou TEMPESTIVAMENTE, por meio do Sistema, as suas razões recursais. Sendo apresentada a contrarrazão da empresa WE COMERCIO E SERVIÇOS.

- DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

A empresa recorrente participou regularmente do Pregão Eletrônico nº 02/2026, observando integralmente todas as exigências legais e editalícias.

• Entretanto, ao final da fase de julgamento, foi declarada vencedora a empresa WE Comércio e Serviços LTDA, cuja proposta apresenta reduções superiores a 50% do valor estimado pela Administração, configurando inequívoco indício de inexecuibilidade, **conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021, e os Itens edital do pregão eletrônico Nº 02/2026**

6.10. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.10.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.11É indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.11.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.12. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

• A manutenção de proposta nessas condições compromete gravemente a segurança da contratação pública, pois valores inexecuíveis não suportam os custos mínimos necessários à execução

do objeto, tais como aquisição regular dos produtos, encargos tributários, logísticos, operacionais e garantia da qualidade exigida pelo edital.

- A aceitação de proposta manifestamente inexecutável poderá gerar:
- Grave risco de inexecução contratual;
- Fornecimento de produtos em desacordo com as especificações;
- Desequilíbrio econômico-financeiro da contratação;
- Necessidade futura de reequilíbrio contratual, onerando a Administração;
- Violação aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência, vantagem e interesse público;
- Possível responsabilização do gestor por contratação irregular.
- A jurisprudência do TCU é firme ao estabelecer que a Administração não pode contratar proposta sabidamente inviável, devendo exigir prova objetiva de exequibilidade, sob pena de dano ao erário e nulidade do procedimento.
- Dessa forma, resta evidente a obrigatoriedade de apuração rigorosa da exequibilidade da proposta vencedora, mediante comprovação documental completa, sob pena de afronta direta à Lei nº 14.133/2021, aos princípios administrativos e ao interesse público.

III – DO FUNDAMENTO LEGAL

Nos termos do Art. 59 da Lei nº 14.133/2021, e dos itens devem ser desclassificadas propostas inexecutáveis. Conforme entendimento do Tribunal de Contas da União: propostas com preços muito inferiores ao estimado devem comprovar exequibilidade mediante planilha detalhada, sob pena de desclassificação. Acórdãos TCU reafirmam que a Administração não pode contratar proposta inviável ou predatória.

IV DA INEXEQUIBILIDADE MANIFESTA DA PROPOSTA VENCEDORA

A análise técnica do resultado do certame evidencia, de forma objetiva e inequívoca, que os valores adjudicados à empresa vencedora são **manifestamente inferiores ao preço estimado pela Administração**, configurando forte indício de inexecutabilidade, nos termos do art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

Conforme demonstrado:

Item Preço de Referência Preço Vencedor Redução
 R\$ 7,15 R\$ 3,64 -49% Açúcar R\$ 5,00 R\$ 1,64 -67% Arroz
 Parboilizado R\$ 6,23 R\$ 2,04 -67%

Os valores apresentados encontram-se **muito abaixo da realidade econômica de mercado**, incompatíveis com a execução regular do objeto licitado.

Nos termos do art. 59 da Lei nº 14.133/2021, propostas com preços manifestamente inexecutáveis **devem obrigatoriamente ser objeto de diligência**, cabendo ao licitante comprovar, mediante documentação idônea e planilha detalhada de custos, a viabilidade econômica da proposta, sob pena de desclassificação.

A proposta vencedora **não comporta minimamente**:

- Custos reais de aquisição dos produtos;
- Incidência tributária obrigatória (ICMS, PIS, COFINS e demais encargos);
- Custos logísticos, transporte e armazenamento;
- Custos operacionais e administrativos;
- Encargos trabalhistas e previdenciários;
- Margem mínima de sustentabilidade econômica.

Tal cenário caracteriza, de forma clara:

Preço predatório, vedado pela legislação e pela jurisprudência do TCU;

Inviabilidade econômica da proposta, por ausência de cobertura dos custos mínimos;

Risco elevado de inexecução contratual, paralisação do fornecimento ou entrega de produtos de qualidade inferior;

Possível pedido futuro de reequilíbrio econômico-financeiro, transferindo prejuízo ao erário.

O Tribunal de Contas da União possui entendimento consolidado de que propostas com preços irrisórios ou incompatíveis com o mercado devem ser rigorosamente analisadas, sendo dever da Administração desclassificar a proposta quando não comprovada sua viabilidade, sob pena de contratação antieconômica e irregular.

V – DO RISCO AO INTERESSE PÚBLICO

A aceitação de proposta inexecutável pode gerar interrupção do fornecimento, reequilíbrio financeiro, rescisão contratual, baixa qualidade dos produtos e prejuízo ao erário.

VI DO PEDIDO DE DESCLASSIFICAÇÃO

Caso não comprovada a viabilidade econômica, requer a imediata desclassificação da proposta da empresa vencedora, nos termos do Art. 59 da Lei 14.133/2021, itens do 6.1, 6.1.4, 6.11, 6.11.1 e 6.12 do Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

VII – DA REPRESENTAÇÃO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Requer seja registrado que, não sendo sanada a irregularidade, a recorrente poderá apresentar representação ao Tribunal de Contas competente, para apuração de possível contratação com preço inexecutável.

VIII – DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer:

- Recebimento e provimento do presente recurso;
- Abertura de diligência para comprovação da exequibilidade da proposta vencedora;
- Apresentação de planilha detalhada de custos, notas fiscais autorizadas e documentos comprobatórios;
- Desclassificação da proposta inexecutável.
- Convocação da próxima classificada;
- Garantia da legalidade, economicidade e interesse público.

DA CONTRARRAZÃO

A empresa WE COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 23.877.316/0001-61, por intermédio do seu representante legal, Sr. (a) Erika Procópio Medeiros, portador (a) de carteira de identidade nº 002889621 Itep/RN do CPF nº 116.533.974-97 vem por meio deste, informar que a empresa FR COMERCIO E SERVIÇO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 50.719.967/0001-04 está totalmente equivocada em suas alegações, tendo em vista que somos uma empresa seria e sempre nos comprometemos com o devido fornecimento dos nossos contratos. Temos estoque antigo e elevado em diversos itens. sendo um dos fatores para conseguir atender todos os itens com os valores ofertados. Além disso somos uma empresa que temos a sede no próprio município, conseguimos reduzir nossos custos com relação a entrega dos produtos.

Ainda, declaramos que iremos cumprir o contrato de forma plena e satisfatória com todos os requisitos solicitados pela contratante.

Portanto diante do exposto, requeremos que o recurso seja devidamente negado.

DA ANÁLISE

O princípio da economicidade, expressamente previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, impõe à Administração Pública o dever de buscar a proposta mais vantajosa, assegurando a melhor relação entre custo e benefício para o interesse público.

Nesse contexto, preços reduzidos, por si sós, não configuram ilegalidade, tampouco autorizam a desclassificação automática de proposta, desde que não haja prova concreta de inexecutabilidade ou de incapacidade futura de execução contratual.

A Administração deve, portanto, **estimular a competição**, evitando práticas restritivas que afastem propostas vantajosas sem fundamento técnico objetivo.

A inexecutabilidade de uma proposta ocorre quando o valor ofertado pelo licitante é considerado economicamente inviável para a execução do objeto do contrato, ou seja, quando há indícios de que o serviço ou produto não poderá ser entregue com a qualidade e nos prazos estabelecidos no edital.

É certo que o edital prevê que valores inferiores a 50% do orçamento estimado configuram indício de inexecutabilidade, nos termos do art. 59 da Lei nº 14.133/2021. Todavia, o próprio dispositivo legal e o edital deixam claro que se trata de indício, e não de presunção absoluta, no caso concreto não há prova documental de que os preços ofertados não cobrem os custos mínimos, não há demonstração de prática de preço predatório, a empresa vencedora apresentou justificativa plausível, informando a existência de estoque prévio e

redução de custos logísticos em razão de sua localização no município.

Assim, não se pode, neste momento procedimental, afirmar que a empresa não cumprirá com suas obrigações contratuais, sob pena de violação aos princípios da razoabilidade, da presunção de boa-fé do licitante e da competitividade.

Para a análise técnica da exequibilidade, não se pode adotar critério simplista ou automático, consistente exclusivamente na comparação dos valores ofertados com o preço médio de mercado ou com o orçamento estimado pela Administração, isso porque um preço considerado muito baixo pode ser perfeitamente exequível para determinado licitante e inexecutível para outro, em razão de uma série de fatores que influenciam diretamente a formação dos preços, tais como, entre outros: Produtividade e eficiência operacional; Condições comerciais diferenciadas junto a fornecedores; Existência de estoque previamente adquirido; Estratégias empresariais legítimas; Inovações tecnológicas; Estrutura logística própria; Localização geográfica favorável; Redução de custos de transporte e distribuição.

Tais variáveis impossibilitam a fixação de uma regra padrão ou objetiva capaz de, isoladamente, definir a inexecutibilidade de uma proposta apenas com base em percentuais ou médias de mercado, devendo a análise ser sempre casuística e contextualizada, assim, o fato de os preços ofertados se encontrarem abaixo do valor estimado não conduz automaticamente à conclusão de inexecutibilidade, sobretudo quando ausente prova concreta de incapacidade de execução.

A Lei nº 14.133/2021 atribui à Administração Pública o dever de fiscalizar rigorosamente a execução do contrato, sendo este o instrumento adequado para verificar, na prática, a capacidade do contratado de cumprir integralmente suas obrigações. Eventuais riscos futuros relacionados à execução: Devem ser acompanhados pelo gestor e fiscal do contrato; Podem ensejar a aplicação de sanções administrativas; Não justificam, por si só, a desclassificação prévia da proposta.

Antecipar juízos negativos sem base fática concreta violaria o princípio da economicidade e da competitividade, além de afastar proposta potencialmente mais vantajosa.

5.0 DA CONCLUSÃO

5.1. Ante o exposto, decidimos por conhecer o recurso apresentado pela empresa FR COMERCIO E SERVIÇO LTDA, para no seu mérito DECIDIRMOS POR SEU IMPROVIMENTO, mantendo a decisão que foi tomada em sessão.

5.2. Assim, remeto a presente decisão, de forma *ex officio*, à autoridade superior para análise e providências cabíveis.

São Tomé/RN, 23 de fevereiro de 2026.

(Assinado Eletronicamente)

FILIPE NERI SOARES

Pregoeiro

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:CAD51DD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 018, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Srª. SUYANE RAVENA LIRA DE ARAÚJO, Gerente de Proteção a saúde da Criança e do Adolescente, inscrita no CPF sob o nº XXX.338.094-XX, a quantia de R\$ 75,00

(setenta e cinco reais) referente a 01 diária parcial para deslocamento a cidade de Santa Cruz, no Estado do Rio Grande do Norte, no dia 23 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para participar do Curso sobre Fundo da Infância e Adolescência (FIA) e Fundo da Pessoa Idosa (FDI) que será realizado em Santa Cruz.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:3B929EC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 019, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. FRANCISCO SELIVAN DE LIMA, Gerente de Programas e Projetos Sociais, inscrito no CPF sob o nº XXX.056.574-XX, a quantia de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente a 01 diária parcial para deslocamento a cidade de Santa Cruz, no Estado do Rio Grande do Norte, no dia 23 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para participar do Curso sobre Fundo da Infância e Adolescência (FIA) e Fundo da Pessoa Idosa (FDI) que será realizado em Santa Cruz.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:DEF2944C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 020, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. JOSINALDO AMARO DE LIMA, Prefeito Municipal de São Tomé, matrícula 11637, inscrito no CPF sob o nº XXX.949.404-XX, a quantia de R\$ 3.600,00 (três mil e seicentos reais) referente a 03 diárias integrais para deslocamento a

cidade de Brasília, no Distrito Federal, no período de 23 à 26 de fevereiro do corrente ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para participar de Movimentação na CNM – Confederação Nacional dos Municípios e resolver demandas do Município no junto aos gabinetes dos Deputados Federais e Senadores no Congresso Nacional.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

JOSÉ MIGUEL DE MENEZES JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:B6B05976

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO Nº 006/2026 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de São Tomé/RN, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art.114 da Lei Municipal nº 209/1960 – Estatuto do Servidor Municipal de São Tomé/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Srª. LUZINETE AMADOR SOARES, servidora pública municipal, matrícula nº 0000655, inscrita no CPF sob o nº XXX.501.504-XX, ocupante do cargo de ASD, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a concessão de LICENÇA PRÊMIO, cuja duração é de 90 dias.

Art. 2º. A Licença Prêmio corresponde ao segundo quinquênio trabalhado e seu período de gozo será entre 02 de maio e 31 de maio do corrente ano.

Art. 3º. A servidora deverá se apresentar à Coordenadoria de Recursos Humanos no primeiro dia útil após o fim da referida licença.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMRA-SE.

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:5C878BC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO Nº 007/2026 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de São Tomé/RN, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art.114 da Lei Municipal nº 209/1960 – Estatuto do Servidor Municipal de São Tomé/RN,

RESOLVE:

Art.1º. CONCEDER a Srª. RITA MARIA DE MENEZES, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de PROFESSORA, matrícula nº 1961, inscrita no CPF sob o nº 970.093.504-34, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a concessão de LICENÇA PRÊMIO, cuja duração é de 90 dias.

Art. 2º. A Licença Prêmio corresponde ao segundo quinquênio trabalhado e seu período de gozo será entre 23 de fevereiro e 23 de maio do corrente ano.

Art. 3º. A servidora deverá se apresentar à Coordenadoria de Recursos Humanos no primeiro dia útil após o fim da referida licença.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMRA-SE.

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:69043C4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº062-A/2026-GP, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede diária(s) a RONALDO FRAGA DA SILVA e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida ¾ de diária ao servidor **RONALDO FRAGA DA SILVA**, Mat. 1292, ocupante da função de **COORDENADOR DE ESPORTE** deste Município, para custear despesas com locomoção e alimentação durante viagem realizada para Cidade de PARNAMIRIM/RN, para tratar de assuntos relacionados ao Município, no dia 11 de fevereiro de 2026, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente/RN, 10 de fevereiro de 2026.

Publique-se

Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:3D3DC3A5

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 062-B/2026-GP, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede diária(s) a WELLINGTON ALVES DE SOUZA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedido 3/4 (três quartos) de diária ao servidor **WELLINGTON ALVES DE SOUZA**, Mat. 870, ocupante da função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de NATAL/RN, para tratar de assuntos relacionados ao Município, no dia 11 de fevereiro de 2026, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 10 de fevereiro de 2026

Publique-se

Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:5850C8F2

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 066-A/2026-GP, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede diária(s) a FÁBIO VALENTIM DE MEDEIROS e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedido 3/4 de diária ao servidor **FÁBIO VALENTIM DE MEDEIROS**, Mat. 875, ocupante da função de Secretário Municipal de Transportes deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de NATAL/RN, para comparecer à cidade de Natal, para tratar de assuntos relacionados ao Município, no dia 12 de fevereiro de 2026, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 11 de fevereiro de 2026.

Publique-se

Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:9DF1CEA9

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 066-B/2026-GP, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede diária(s) a CAIO FELIPE ARAÚJO VALDIVINO e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedido 3/4 (três quartos) de diária ao servidor **CAIO FELIPE ARAÚJO VALDIVINO**, Mat. 943, ocupante da função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de NATAL/RN, para tratar de assuntos relacionados ao Município, no dia 12 de fevereiro de 2026, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 11 de fevereiro de 2026

Publique-se

Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:8B7D7A62

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 066-C/2026-GP, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede diária(s) a JUCELIO MEDEIROS CUNHA e dá outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida ¾ de diária ao servidor **JUCELIO MEDEIROS CUNHA**, Mat. 1100, ocupante da função de **SECRETÁRIO DE ESPORTE** deste Município, para custear despesas com locomoção e alimentação durante viagem realizada para Cidade de PARNAMIRIM/RN, para tratar de assuntos relacionados ao Município, no dia 11 de fevereiro de 2026, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 11 de fevereiro de 2026.

Publique-se

Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:92ED325B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 067-C/2026 - GP, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede diária(s) a JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS e dá outras providencias.

A CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma integral) diária integral a servidora **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**, Mat. 1067, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de NATAL/RN, para tratar de assuntos relacionados ao Município, no dia 13 de fevereiro de 2026, totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 12 de fevereiro de 2026

MARIA SOCORRO DE LIMA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:0C52909E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 071/2026-GP, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede diária(s) a MARIA APARECIDA DE MEDEIROS e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedido 1 diária de 3/4 (três quartos) a servidora **MARIA APARECIDA DE MEDEIROS**, Mat. 871, ocupante da função de Secretária Municipal de Finanças deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de NATAL/RN, para comparecer à empresa P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS HOSPITALAR, para tratar de assuntos de interesse do Município 20 de fevereiro de 2026, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente/RN, 20 de fevereiro de 2026.

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:9329A23A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 072/2025 - GP, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede diária(s) a JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS e dá outras providencias.

A CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 4 (quatro) diárias integral a servidora **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**, Mat. 1067, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de BRASÍLIA/DF, para tratar de assuntos relacionados ao Município, entre os dias 23 e 26 de fevereiro de 2026, totalizando o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 23 de fevereiro de 2026

MARIA SOCORRO DE LIMA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:9D1DADE8

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 073/2026-GP, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede diária(s) a MARIA APARECIDA DE MEDEIROS e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedido 1 diária de 3/4 (três quartos) a servidora **MARIA APARECIDA DE MEDEIROS**, Mat. 871, ocupante da função de Secretária Municipal de Finanças deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de NATAL/RN, para comparecer à empresa P L F QUEIROZ

DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS HOSPITALAR, para tratar de assuntos de interesse do Município 23 de fevereiro de 2026, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 23 de fevereiro de 2026.

Publique-se

Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:DAFA62A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESULTADO PRELIMINAR: EDITAL Nº 02/2026 -

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA MONITORES DE OFICINAS DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL PARA ATUAÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO VICENTE/RN

Área: Língua Portuguesa

Ordem de classificação	Nome	Porcentagem de integralização	Situação
01	Ana Paula de Medeiros Esdralins	96%	Aprovada e Classificada

Área: Matemática

NÃO HOUVE INSCRITOS

Área: Esporte e Lazer:

Ordem de classificação	Nome	Porcentagem de integralização	Situação
01	Fábia Lohana da Silva Costa	100%	Aprovada e Classificada

Área: Arte e Cultura:

Ordem de classificação	Nome	Anos de experiência comprovados	Situação
01	Rosa Maria de Araújo Medeiros	17	Aprovada e Classificada
02	Elizangela Patrícia da Costa	02	Aprovada e Classificada
03	Helenívea dos Santos Coutinho Madruga	01	Classificado- Cadastro de Reserva

RAFAELA CLÁUDIA DOS SANTOS

Presidente

CLENILDA MARIA DE ARAUJO

Membro

SARAH SALES MATOS

Membro

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:C79ED3C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 32/2026-FMS, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Concede diária(s) a servidora ANA BEATRIZ DA SILVA, e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA(s) DE ¼ (um quarto)** a servidora **ANA BEATRIZ DA SILVA**, Mat. 1167, ocupante da função de

SUBCOORDENADORA DE INSUMOS HOSPITALARES, deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de NATAL/RN, para participar do **REUNIÃO PARA ESCLARECIMENTO DE DUVIDAS QUANTO A MUDANÇAS NO SISTEMA DE REGULAÇÃO DE NATAL DO SISREG**, no dia 29 de janeiro de 2026, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de **R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente – RN, 30 de janeiro de 2026.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde
CPF 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:DCB53A67

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 33/2026-FMS, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede diária(s) a LINDEMBERGUE MIELE OLIVEIRA LUCAS e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Ficam concedidas **02 (duas) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA**, ao servidor **LINDEMBERGUE MIELE OLIVEIRA LUCAS**, Mat. 809, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 02 (duas) para a cidade de NATAL/RN, ao valor unitário de **R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**, conforme comprovante em anexo do mês de janeiro de 2026, totalizando o valor de **R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 02 de fevereiro de 2026.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde
CPF 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E9E63C1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 38/2026-FMS, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Concede diária(s) a servidora **ELIENE MARLENE DANTAS DE ARAUJO**, e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA(s) DE ¼ (um quarto)** a servidora **ELIENE MARLENE DANTAS DE ARAUJO**, Mat. 0074, ocupante da função de **A S G**, deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de NATAL/RN, para participar de uma **REUNIÃO PARA ESCLARECIMENTO DE DUVIDAS QUANTO A MUDANÇAS NO SISTEMA DE REGULAÇÃO DE NATAL DO SISREG**, no dia 29 de janeiro de 2026, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de **R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente – RN, 30 de janeiro de 2026.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde
CPF 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:4426820F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 39/2026-FMS, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede diária(s) a **RONALDO SALVIANO SILVA** e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA (s) DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **RONALDO SALVIANO SILVA**, Mat. 785, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 01 (uma) para a cidade de **CAICO/RN**, ao valor unitário de **R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos)**, conforme comprovantes em anexo, do mês de janeiro de 2026, totalizando o valor de **R\$ 37,50 (TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 02 de fevereiro de 2026.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde
CPF 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:2B6D6720

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 41/2026-FMS, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede diária(s) a **JOSUÉ ARNOUD DA SILVA OLIVEIRA** e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **08 (oito) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **JOSUÉ ARNOUD DA SILVA OLIVEIRA**, Mat. 784,

ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo **05 (cinco)** para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de **R\$ 87,50** (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), **02 (duas)** para a cidade de **CAICO/RN**, ao valor unitário de **R\$ 37,50** (trinta e sete reais e cinquenta centavos), **01 (uma)** para a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, ao valor unitário de **R\$ 37,50** (trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo do mês de janeiro de 2026, totalizando o valor de **R\$ 550,00 (QUATROCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 05 de fevereiro de 2026.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde
CPF 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:387AC1D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 42/2026-FMS, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede diária(s) a GEDSON MICHAEL DOS ANJOS RIBEIRO e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, 03 de setembro de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **05 (cinco) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA**, ao servidor **GEDSON MICHAEL DOS ANJOS RIBEIRO**, Mat. 239, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 04 (quatro) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), 01 (uma) para a cidade de **CAICO/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo do mês janeiro de 2026, totalizando o valor de **R\$ 387,50 (TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, de 05 de fevereiro de 2026.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde
CPF 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:9436AE92

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 43/2026-FMS, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede diária(s) a JOSÉ CARLOS DANTAS e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **02 (duas) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **JOSÉ CARLOS DANTAS**, Mat. 258, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 01 (uma) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), e 01 (uma) para a cidade de **CAICO/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo do mês janeiro de 2026, totalizando o valor de **R\$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 05 de fevereiro de 2026.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde
CPF 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:735C829C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 44/2026-FMS, 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede diária(s) a LUCIANO JOSÉ APOLINÁRIO XAVIER e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Ficam concedidas **04 (quatro) DIÁRIA (s) DE ¼ (um quarto)** ao servidor **LUCIANO JOSÉ APOLINÁRIO XAVIER**, Mat. 782, ocupante da função de **motorista da secretaria municipal de saúde** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 02 (duas) para a cidade de **CAICÓ/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), 02 (duas) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo do mês de janeiro de 2026, totalizando o valor de **R\$ 250,00 (DUZENTOS CINQUENTA REAIS)**.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 05 de fevereiro de 2026.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde
CPF 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E50B01D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 45/2026-FMS, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede diária(s) a PEDRO JULIÃO DA SILVA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Ficam concedidas **05 (cinco) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto)**, ao servidor **PEDRO JULIÃO DA SILVA**, Mat. 786, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 03 (três) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), 01 (uma) para a cidade de **CAICO/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), e 01 (uma) para a cidade de **PARELHAS/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, do mês de janeiro de 2026, totalizando o valor de **R\$ 337,50 (TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, de 05 de fevereiro de 2026.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde
CPF 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E00B7B12

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 46/2026-FMS, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede diária(s) a JOHNNY EVERTHON FERNANDES COSTA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **06 (seis) DIÁRIA (s) de ¼ (um quarto) e 02 (duas) DIÁRIA (s) de ¼ CADA**, ao servidor **JOHNNY EVERTHON FERNANDES COSTA**, Mat. 899, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada, sendo 04 (quatro) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), 02 (duas) para a cidade de **CAICO/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), e 02 (duas) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de R\$ 116,66 (cento e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), do mês de janeiro de 2026, totalizando o valor de **R\$ 658,32 (seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 05 de fevereiro de 2026.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde
CPF 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:45DE4999

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 47/2026-FMS, 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede diária(s) a CLEZIO DANTAS DE MEDEIROS e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 DE 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Ficam concedidas **03 (três) diárias de ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **CLEZIO DANTAS DE MEDEIROS**, Mat. 1169, ocupante da função de **SUBCOORDENADOR TRANSPORTE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens, sendo **03 (três)** para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, de janeiro e fevereiro de 2026, totalizando o valor de **R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 05 de fevereiro de 2026.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde
CPF 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:34A3E47F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 48/2026-FMS, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede diária(s) a JOSENILSON SOARES VICENTE e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Ficam concedidas **08 (oito) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA**, ao servidor **JOSENILSON SOARES VICENTE**, Mat. 350, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 04 (quatro) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), 02 (duas) para a cidade de **CAICO/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), e 02 (duas) para a cidade de **ALEXANDRIA/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, do mês de janeiro de 2026, totalizando o valor de **R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, de 05 de fevereiro de 2026.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIORSecretário Municipal de Saúde
CPF 077.362.714-61**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:C5520F51**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
PORTARIA Nº 49/2026 - FMS, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede diária(s) a CARLITO GRAZIANNE DE MEDEIROS e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, 07 de OUTUBRO de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Ficam concedidas **8 (oito) DIÁRIA (s) DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **CARLITO GRAZIANNE DE MEDEIROS**, Mat. 468, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 03 (três) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), e 04 (quatro) para a cidade de **CAICO/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), e 01 (um) para a cidade de **PATOS/PB**, ao valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme comprovantes em anexo, do mês de janeiro de 2026, totalizando o valor de **R\$ 562,50 (QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 06 de fevereiro de 2026.

Publique-se
Cumpra-se.**FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR**Secretário Municipal de Saúde
CPF: 077.362.714-61**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:38EDC0B7**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
PORTARIA Nº 50/2026-FMS, 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede diária(s) a IGOR FAGNER ALVES DOS SANTOS e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 04 DE SETEMBRO de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Ficam concedidas **05 (cinco) DIÁRIA (s) DE ¼ (um quarto)**, ao servidor **IGOR FAGNER ALVES DOS SANTOS**, Mat. 886, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 03 (três) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de **R\$ 87,50** (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), 01 (uma) para a cidade de **CAICO/RN**, ao valor unitário de **R\$ 37,50** (trinta e sete reais e cinquenta centavos), 01 (uma) para a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, ao valor unitário de **R\$ 37,50** (trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, do mês de janeiro de 2026, totalizando o

valor de **R\$ 337,50 (TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 06 de fevereiro de 2026.

Publique-se
Cumpra-se.**FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR**Secretário Municipal de Saúde
CPF 077.362.714-61**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E3A51291**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
PORTARIA Nº 51/2026-FMS, 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede diária(s) a SEBASTIÃO JOSÉ DE LIMA NETO e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Ficam concedidas **06 (seis) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA**, ao servidor **SEBASTIÃO JOSÉ DE LIMA NETO**, Mat. 887, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 06 (seis) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, do mês de janeiro de 2026, totalizando o valor de **R\$ 525,00 (QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 06 de fevereiro de 2026.

Publique-se
Cumpra-se.**FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR**Secretário Municipal de Saúde
CPF: 077.362.714-61**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:D46794B4**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
PORTARIA Nº 54/2026-FMS, 09 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede diária(s) a ALLAN RONALD MEDEIROS FERNANDES e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Ficam concedidas **02 (duas) DIÁRIA (s) DE ¼ (um quarto) e 01 (uma) DIÁRIA (s) DE ½ (um terço)** ao servidor **ALLAN RONALD MEDEIROS FERNANDES**, Mat. 1069, ocupante da função de **COORDENADOR DE TRANSPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 01 (uma)

para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de **R\$ 87,50** (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), 01 (uma) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de **R\$ 262,50** (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), e 01 (uma) para a cidade de **CAMPINA GRANDE/PB**, ao valor unitário de **R\$ 200,00** (duzentos reais), conforme comprovantes em anexo, do mês de janeiro de 2026, totalizando o valor de **R\$ 550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)**.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 09 de fevereiro de 2026.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde
CPF 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:C7EDBB71

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 55/2026-FMS, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede diária(s) a **SILVINO ARAÚJO NETO** e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Ficam concedidas **02 (duas) DIÁRIA (s) DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **SILVINO ARAÚJO NETO**, Mat. 842, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 02 (duas) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo dos meses de dezembro de 2025 e janeiro 2026, totalizando o valor de **R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)**.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente – RN, 09 de fevereiro de 2026.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde
CPF: 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:DA46598E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 56/2026-FMS, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede diária(s) a **JOSÉ MEDEIROS DE LIMA** e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Ficam concedidas **04 (quatro) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA**, ao servidor **JOSÉ MEDEIROS DE LIMA**, Mat. 787, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 04 (quatro) para a cidade de **CAICO/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta), conforme comprovantes em anexo, do mês de janeiro de 2026, totalizando o valor de **R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 09 de fevereiro de 2026.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde
CPF 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:3CCDF274

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 058/2026-FMS, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede diárias ao Sr. Francisco Lins de Medeiros Júnior e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, e do Decreto nº 199/2026, de 20 de fevereiro de 2026, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica(m) concedida(s) **4 (quatro) diárias** ao Sr. **FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR**, Mat. 1140, ocupante da função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem para o **Distrito Federal**, a fim de comparecer ao Gabinete de Parlamentares em Brasília/DF, nas datas de 23 a 26 de fevereiro de 2026, objetivando realizar solicitações de emenda parlamentares para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 23 de fevereiro de 2026.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Finanças
Matrícula nº 871

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:967B86E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 004/2026

Pregão Eletrônico nº 004/2026

A Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN, através do seu Agente de Contratação, torna público a quem interessar, que estará realizando o Pregão Eletrônico nº 004/2026, do tipo **menor preço por**

ITEM, COM ALGUNS ITENS EXCLUSIVOS PARA MEI/ME/EPP – conforme a Lei Federal nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 058/2024, de 14 de março de 2024, em âmbito regional – assim entendido como todo o território do Rio Grande do Norte, e outros para **AMPLA CONCORRÊNCIA**, no modo de disputa “**ABERTO**”, dia 09/03/2026 às 08h:01m, cujo objeto é: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes de uso hospitalar, ambulatorial e administrativo, destinados à estruturação e modernização das unidades de saúde vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Senador Elói de Souza/RN, conforme especificações constantes na proposta nº 11911029000125003 – Cadastrada e aprovada pelo Fundo Nacional de Saúde. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura ou através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como qualquer dúvida ou esclarecimento poderá ser feito junto ao setor de licitações pelo e-mail: licitacaoeloidesouza@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:00h às 13:00h.

Senador Elói de Souza/RN, 23 de fevereiro de 2026.

JOSÉ LUCIO JUNIOR DA SILVA

Agente de Contratação

Senador Elói de Souza/RN

Publicado por:

Jose Lucio Junior da Silva

Código Identificador:F7ABAD18

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE (SRP) Nº 005/2026

Pregão Eletrônico (SRP) nº 005/2026

A Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN, através do seu Agente de Contratação, torna público a quem interessar, que estará realizando o Pregão Eletrônico (SRP) nº 005/2026, do tipo **menor preço por ITEM, COM ALGUNS ITENS EXCLUSIVOS PARA MEI/ME/EPP – conforme a Lei Federal nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 058/2024, de 14 de março de 2024, em âmbito regional – assim entendido como todo o território do Rio Grande do Norte**, e outros para **AMPLA CONCORRÊNCIA**, no modo de disputa “**ABERTO**”, dia 10/03/2026 às 08h:01m, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição, com fornecimento de forma continuada e entregas parceladas, de **medicamentos injetáveis**, destinados ao atendimento das unidades integrantes da rede pública municipal de saúde da Prefeitura de Senador Elói de Souza/RN, visando à manutenção das ações e serviços de saúde e à dispensação regular aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura ou através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como qualquer dúvida ou esclarecimento poderá ser feito junto ao setor de licitações pelo e-mail: licitacaoeloidesouza@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:00h às 13:00h.

Senador Elói de Souza/RN, 23 de fevereiro de 2026.

JOSÉ LUCIO JUNIOR DA SILVA

Agente de Contratação

Senador Elói de Souza/RN

Publicado por:

Jose Lucio Junior da Silva

Código Identificador:E9540577

GABINETE DO PREFEITO
CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO Nº 001/2026

CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO

COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Número: 001/2026	Data de Emissão: 23/02/2026
Razão Social: INSTITUTO PANAMERICANO DE SERVIÇOS – IPAS / CNPJ: 55.170.976/0001-02.	
Endereço: Rua Dr. Raul Lafayette nº 191 – Sala 301 – Ed. Empresarial Universal – Boa Viagem – Recife/PE – CEP: 51.021-220.	

Atendidos todos os requisitos legais, fica a Entidade, sem fins lucrativos, qualificada como ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, no município de Senador Elói de Souza/RN, nos termos da Lei Federal nº 9.637/1988, Decreto Federal nº 9.190/2017 e do Decreto Municipal nº 022/2026, visando desenvolver atividades dirigidas aos serviços, ações, procedimentos na área da INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, embasada no Parecer Jurídico e Termo de Homologação ratificador do julgamento proferido pela Comissão de Qualificação e Chamamento Público para Seleção de Organizações Sociais, conforme os autos do Processo Administrativo nº 022/2026 – Chamada Pública nº 001/2026.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JUNIOR	GILSON FERREIRA LINS
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Infraestrutura, Obras E Serviços Urbanos
Senador Elói De Souza/RN	

Publicado por:

Jose Lucio Junior da Silva

Código Identificador:2F1E304A

GABINETE DO PREFEITO
CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO Nº 002/2026

CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO

COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DO TRABALHO, HABITAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Número: 002/2026	Data de Emissão: 23/02/2026
Razão Social: INSTITUTO PANAMERICANO DE SERVIÇOS – IPAS / CNPJ: 55.170.976/0001-02.	
Endereço: Rua Dr. Raul Lafayette nº 191 – Sala 301 – Ed. Empresarial Universal – Boa Viagem – Recife/PE – CEP: 51.021-220.	
Atendidos todos os requisitos legais, fica a Entidade, sem fins lucrativos, qualificada como ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DO TRABALHO, HABITAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no município de Senador Elói de Souza/RN, nos termos da Lei Federal nº 9.637/1988, Decreto Federal nº 9.190/2017 e do Decreto Municipal nº 022/2026, visando desenvolver atividades dirigidas aos serviços, ações, procedimentos na área do TRABALHO, HABITAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, embasada no Parecer Jurídico e Termo de Homologação ratificador do julgamento proferido pela Comissão de Qualificação e Chamamento Público para Seleção de Organizações Sociais, conforme os autos do Processo Administrativo nº 022/2026 – Chamada Pública nº 001/2026.	
KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JUNIOR	ZORAIDE FERNANDES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal Senador Elói De Souza/RN	Secretária Municipal Do Trabalho, Habitação, Assistência Social E Cidadania

Publicado por:

Jose Lucio Junior da Silva

Código Identificador:AE3DA3F3

GABINETE DO PREFEITO
CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO Nº 003/2026

CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO

COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA CULTURA E TURISMO

Número: 003/2026	Data de Emissão: 23/02/2026
Razão Social: INSTITUTO PANAMERICANO DE SERVIÇOS – IPAS / CNPJ: 55.170.976/0001-02.	
Endereço: Rua Dr. Raul Lafayette nº 191 – Sala 301 – Ed. Empresarial Universal – Boa Viagem – Recife/PE – CEP: 51.021-220.	
Atendidos todos os requisitos legais, fica a Entidade, sem fins lucrativos, qualificada como ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA CULTURA E TURISMO, no município de Senador Elói de Souza/RN, nos termos da Lei Federal nº 9.637/1988, Decreto Federal nº 9.190/2017 e do Decreto Municipal nº 022/2026, visando desenvolver atividades dirigidas aos serviços, ações, procedimentos na área da CULTURA E TURISMO, embasada no Parecer Jurídico e Termo de Homologação ratificador do julgamento proferido pela Comissão de Qualificação e Chamamento Público para Seleção de Organizações Sociais, conforme os autos do Processo Administrativo nº 022/2026 – Chamada Pública nº 001/2026.	
KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JUNIOR	EDNIRIS COSTA DE AQUINO ARAÚJO
Prefeito Municipal Senador Elói De Souza/Rn	Secretária Municipal Da Cultura E Turismo

Publicado por:

Jose Lucio Junior da Silva

Código Identificador:314DAC60

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO (DOCUMENTOS) -
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

Objeto: Credenciamento para qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, para operacionalização da gestão e execução das ações e serviços nas áreas da **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos / Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação,**

Assistência Social e Cidadania e a Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, desenvolvidos no âmbito do Município de Senador Elói de Souza/RN.

HOMOLOGAMOS pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento dessa Comissão, referente a CHAMADA PÚBLICA nº 001/2026, realizado em 12 de fevereiro de 2026, nos termos da Lei Federal nº 9.637/1988, Decreto Federal nº 9.190/2017 e do Decreto Municipal nº 022/2025, mantendo a Adjudicação exarada no Processo nº 022/2026.

INSTITUIÇÃO QUALIFICADA:

INSTITUTO PANAMERICANO DE SERVIÇOS – IPAS / CNPJ: 55.170.976/0001-02

Senador Elói de Souza/RN, 23 de fevereiro de 2026

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JUNIOR

Prefeito Municipal
Senador Elói de Souza/RN

Publicado por:

Jose Lucio Junior da Silva

Código Identificador:8DA3C9B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 003/2026*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora MARIA DAMIANA DA SILVA, CPF nº 046.353.634-73, para exercer o cargo de Coordenadora de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Prefeitura de Senador Georgino Avelino/RN, 05 de janeiro de 2026.

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção.

Publicado por:

Larissa Medeiros Freire Ferreira

Código Identificador:4809F97A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 023/2026*

A CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Executivo nº 067/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Senhor Antonio Marcos Freire, Prefeito Municipal, CPF nº 393.XXX.194-72, o pagamento de 03 (três) diárias, no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) cada, totalizando R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), destinadas a custear despesas, no período de 23 a 26 de fevereiro de 2026, em razão de sua participação na Mobilização promovida pela Confederação Nacional de Municípios (CNM), bem como em agenda institucional junto a parlamentares, com a finalidade de tratar de pautas municipalistas e captação de recursos para o Município de Senador Georgino Avelino/RN, a realizar-se em Brasília/DF.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, 19 de fevereiro de 2026.

LARISSA MEDEIROS FREIRE FERREIRA

Chefe de Gabinete

*Republicado por incorreção.

Publicado por:

Larissa Medeiros Freire Ferreira

Código Identificador:1E615374

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 024/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor ENOQUE RODRIGUES DA SILVA, CPF nº 074.688.474-52, para exercer o cargo de **Coordenador de Lazer**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Senador Georgino Avelino/RN, 19 de fevereiro de 2026.

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Larissa Medeiros Freire Ferreira

Código Identificador:C430455E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 025/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor JOSE FRANCISCO DA SILVA JUNIOR, CPF nº 066.898.474-03, para exercer o cargo de **Subcoordenador de Cultura**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Senador Georgino Avelino/RN, 19 de fevereiro de 2026.

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Larissa Medeiros Freire Ferreira

Código Identificador:AB7FC5DC

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 026/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Executivo nº 067/2023,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) meia diária à servidora **MONICA DA SILVA RODRIGUES**, CPF nº 074.688.474-52, matrícula nº 0002364, Conselheira Tutelar, para participação na **1ª Oficina sobre o Fundo da Infância e Adolescência (FIA)**, a ser realizada no dia **24 de fevereiro de 2026**, na cidade de Natal/RN.

O evento tem como objetivo fortalecer o papel dos Conselhos Tutelares na proteção integral de crianças e adolescentes.
O valor total será de **R\$ 100,00 (cem reais)**.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.
Publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, 19 de fevereiro de 2026.

ANTONIO MARCOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:4E2C41C9

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 027/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Executivo nº 067/2023,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 01 (uma) meia diária à servidora **ALANA GABRIELA DE MOURA SILVA**, CPF nº **702.730.844-45**, matrícula nº **0001780**, Conselheira Tutelar, para participação na **1ª Oficina sobre o Fundo da Infância e Adolescência (FIA)**, a ser realizada no dia **24 de fevereiro de 2026**, na cidade de Natal/RN.
O evento tem como objetivo fortalecer o papel dos Conselhos Tutelares na proteção integral de crianças e adolescentes.
O valor total será de **R\$ 100,00 (cem reais)**.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.
Publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, 19 de fevereiro de 2026.

ANTONIO MARCOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:B11EF293

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 028/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Executivo nº 067/2023,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 01 (uma) meia diária ao servidor **ROGERIO INACIO DO NASCIMENTO**, CPF nº **027.573.224-00**, matrícula nº **0001359**, Conselheiro Tutelar, para participação na **1ª Oficina sobre o Fundo da Infância e Adolescência (FIA)**, a ser realizada no dia **24 de fevereiro de 2026**, na cidade de Natal/RN.
O evento tem como objetivo fortalecer o papel dos Conselhos Tutelares na proteção integral de crianças e adolescentes.
O valor total será de **R\$ 100,00 (cem reais)**.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.
Publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, 19 de fevereiro de 2026.

ANTONIO MARCOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:A53FB836

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 029/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Executivo nº 067/2023,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 01 (uma) meia diária à servidora **GRACIELE ALEXANDRE DO NASCIMENTO**, CPF nº **106.610.204-01**, matrícula nº **0001693**, Conselheira Tutelar, para participação na **1ª Oficina sobre o Fundo da Infância e Adolescência (FIA)**, a ser realizada no dia **24 de fevereiro de 2026**, na cidade de Natal/RN.
O evento tem como objetivo fortalecer o papel dos Conselhos Tutelares na proteção integral de crianças e adolescentes.
O valor total será de **R\$ 100,00 (cem reais)**.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.
Publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, 19 de fevereiro de 2026.

ANTONIO MARCOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:E99B09BA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 030/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Executivo nº 067/2023,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **01 (uma) meia diária** ao servidor **CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO**, CPF nº **422.847.754-20**, matrícula nº **0000496**, Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente, para participação no evento **“Economia do Mar”**, destinado à construção do plano de ação da Economia do Mar do RN, a realizar-se no dia **26 de fevereiro de 2026**, das **13h30 às 17h30**, no **SEBRAE/RN – Natal (Sala de Treinamento 5)**.
O valor total será de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.
Publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO MARCOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:F18BE8E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MERCADO PARA CONFEÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN torna publico interesse em contratação do serviço abaixo detalhado e solicita que eventuais interessados apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação, a depender dos enquadramentos legais.
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 091/2024 que dispõe sobre as regras e diretrizes para atuação do agente de contratação e da equipe de apoio.
CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021;

A Prefeitura Municipal de SENADOR GEORGINO AVELINO/RN solicita a quem interessar a apresentação de proposta de preço para itens abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço confecção de Placas de identificação dos setores pertencentes a Unidade Básica de Saúde Palmira Regis Freire, geridas pela Secretaria Municipal de Saúde/RN.

QUANTIDADE:

01 - IDENTIFICAÇÃO – PLACA EXTERNA DA FACHADA LETRAS CAIXA acima da Porta da Entrada/ 3,00x1,50 cm. **01 Unidades**

02 - Placa da Recepção: Tamanho da peça: 180cm x 60cm (horizontal). Especificações para produção: Impressão em alta resolução em adesivo vinil leitoso 3M (não é adesivo transparente). **01 Unidades**

As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível. As Cotações de Preços requeridas deverão ser encaminhadas para o e-mail cplsgavelinolicitacoes2020@gmail.com, em atenção à agente de contratação, no formato portátil de documento eletrônico, tipo PDF (Portable Document Format), contendo no mínimo:

- Descrição do objeto;
- Valor unitário, total e por extenso;
- Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- Endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- Data de emissão;
- Nome completo e identificação do responsável pela emissão, e
- Termo de referência disponível para análise de exigências e qualificações técnicas para formulação da proposta.

CONSIDERANDO o objeto e a baixa complexidade, o prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

O Termo de referência encontra-se disponível para conhecimento das exigências e cláusulas.

A cotação deverá ser encaminhada até às 14hs do dia 26/02/2026.

Senador Georgino Avelino, 23 de Fevereiro de 2026.

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN.

Publicado por:

Larissa Medeiros Freire Ferreira

Código Identificador:7F8F6D2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 26.2026

CONTRATO Nº.....: 26

ORIGEM.....:Dispensa Nº 26.2026

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

CONTRATADA(O).....:EVOLUPLAN SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

OBJETO.....:Serviços de coleta, Transporte e Incineração de Resíduos Sólidos das Unidades Básicas de Saúde dos grupos "A", "B" e "E", em bombonas de 200 litros cada, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Senador Georgino Avelino.

VALOR TOTAL.....: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA.....:23 de fevereiro de 2026 a 23 de fevereiro de 2027

DATA DA ASSINATURA.....:23 de fevereiro de 2026

Publicado por:

Larissa Medeiros Freire Ferreira

Código Identificador:50C1ADD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP. 26.2026

O Agente de Contratação do Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Serviços de coleta, Transporte e Incineração de Resíduos Sólidos das Unidades Básicas de Saúde dos grupos "A", "B" e "E", em bombonas de 200 litros cada, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Senador Georgino Avelino.

FAVORECIDO.....:EVOLUPLAN SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

Valor.....: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

Fundamento Legal...., da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, Prefeito Municipal.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 23 de Fevereiro de 2026.

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO

Agente de Contratação

Publicado por:

Larissa Medeiros Freire Ferreira

Código Identificador:9980A018

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2510

O Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.168.478/0001-37, com sede na Rua Santo Antônio, 144, Centro, representado por ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominada CONTRATANTE, e FLAVIA DA SILVA SANTOS, CPF: 052.712.464-85, com sede na RUA PRINCESA ISABEL 358-CENTRO-São José de Mipibu-, CEP: 59162-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representada pela Sra. FLAVIA DA SILVA SANTOS, portador do CPF 052.712.464-85, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 19 de Fevereiro de 2027, nos termos do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos., da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 19 de Fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

CNPJ(MF) 08.168.478/0001-37

Contratante

FLAVIA DA SILVA SANTOS

CPF 052.712.464-85

Contratado

Publicado por:

Larissa Medeiros Freire Ferreira

Código Identificador:23B47B3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

AVISO DE SUSPENSÃO DE DISPENSA DISPENSA ELETRÔNICA 130/2026

AVISO DE SUSPENSÃO DE DISPENSA DISPENSA ELETRÔNICA 130/2026

O agente de contratação da Prefeitura Municipal de Serra do Mel – RN, nomeado através da Portaria nº 033/2025, de 02 de Janeiro de 2025, torna público a quem interessar que está sendo SUSPENSA a Dispensa 001/2026, processo nº 130/2026, que seria realizada dia 24/02/2026 no portal de compras públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, para a Contratação de empresa especializada no serviço Presencial de Aula de Karatê para serem prestadas no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, este investimento tem o intuito de melhorar atendimento dos jovens e crianças atendidas pelo CRAS de Serra do Mel – RN, Para correção/alteração do item 13.2.1 do Termo de referencia.

Serra do Mel – RN, 23 de Fevereiro de 2026.

FRANCISCO NILDO DA SILVA

Port: 033/2025

Agente de contratação

Publicado por:

Francisco Nildo da Silva

Código Identificador:7B80EED6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 024, de 23 de fevereiro de 2026

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o (a) Servidor Público designado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Concessão de 2 (duas) diárias para Mariana Martins de Almeida Linhares, CPF: 084.327.764-59 matrícula 007493-5, ocupante do cargo de Diretora Executiva de Contratos, que irá acompanhar o Secretário Municipal de Governo e Comunicação, André Lima de Azevedo, qual irá participar de curso: "Plano de Contratações Anual no Planejamento e Gerenciamento de Contratações" promovido pela Escola de Governo do Rio Grande do Norte. o Evento será realizado na cidade de Natal/RN, nos dias 26 e 27 de fevereiro de 2026. A participação da Diretora Executiva de Contratos neste curso: "Plano de Contratações Anual no Planejamento e Gerenciamento de Contratações" é de grande relevância para o fortalecimento da gestão municipal. A capacitação, promovido pela Escola de Governo do Rio Grande do Norte, torna-se imprescindível, pois capacitar o servidor a realizar o Planejamento de Contratações Anual (PCA), dominando as etapas do processo e as funcionalidades do sistema SPGC, com foco na otimização da gestão, no acompanhamento rigoroso das demandas e na garantia da transparência e conformidade legal nos procedimentos administrativos é fundamental para as atribuições da administração pública.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 23 de fevereiro de 2026

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento

Matricula: 794

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:05E52A1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 025, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 025, de 23 de fevereiro de 2026

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o (a) Servidor Público designado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - concessão de 2 (duas) diárias para André Lima de Azevedo, CPF: 111.810.644-06, matrícula 007487-8, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Governo e Comunicação, o qual irá participar de curso: "Plano de Contratações Anual no Planejamento e Gerenciamento de Contratações" promovido pela Escola de Governo do Rio Grande do Norte. O Evento será realizado na cidade de Natal/RN, nos dias 26 e 27 de fevereiro de 2026.

A participação do Secretário Municipal de Governo e Comunicação neste curso: "Plano de Contratações Anual no Planejamento e Gerenciamento de Contratações" é de grande relevância para o fortalecimento da gestão municipal. A capacitação, promovido pela Escola de Governo do Rio Grande do Norte, torna-se imprescindível, pois capacitar o servidor a realizar o Planejamento de Contratações Anual (PCA), dominando as etapas do processo e as funcionalidades do sistema SPGC, com foco na otimização da gestão, no acompanhamento rigoroso das demandas e na garantia da transparência e conformidade legal nos procedimentos administrativos é fundamental para as atribuições da administração pública.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 23 de fevereiro de 2026

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento

Matricula: 794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:480AF22A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE CONTRATOS PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE QUANTIDADE DO CONTRATO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024

Termo de Aditivo ao Contrato entre o **MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.755.971/0001-20, sediada na Rua Antônio F de Oliveira, Vila Brasília, Centro Administrativo Municipal, Centro, Serra do Mel, RN, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a **P. J. CONSTRUTORA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.930.750/0001- 01, sediado(a) na Rua Antono de Freitas, nº 75, Centro, Portalegre/RN, plenamente qualificada nos autos, adiante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente ADITAMENTO DE QUANTIDADE AO CONTRATO, com amparo na CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 004/2024, em obediência à Lei nº 14.133/21.

O presente termo tem por objeto ao aditamento de quantidade ao contrato da execução de pavimentação a paralelepípedo pelo modo convencional, em diversas ruas do Município de Serra do Mel/RN.

O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de quantidade corresponde ao valor de **R\$ 1.333.187,63** (Um milhão, trezentos e trinta e três mil, cento e oitenta e sete reais e sessenta e três centavos), equivalente a 23,66% (vinte e três vírgula sessenta e seis por cento) do valor original do contrato, em plena conformidade com os limites legais e em atendimento ao interesse público, permanecendo o valor global do contrato inalterado em R\$ 6.966.892,10 (seis milhões, novecentos e sessenta e seis mil, oitocentos e noventa e dois reais e dez centavos).

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário e alterações posteriores.

Serra do Mel/RN, 13 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Flamarion Lucena da Silva
Código Identificador:89224DE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE CONTRATOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2026

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.807.667/0001-05, sediado na Colono José São Bezerra nº S/N, Vila Brasília, Centro, Serra do Mel - RN, doravante denominado LOCATÁRIO, e do outro lado o(a) **Antônio Vicente Nunes**, inscrito no CPF sob o nº XXX.877.404-XX, residente e domiciliado rua Maximínio Gurgel Soares, nº 05, Lj 08, Vila Brasília, Serra do Mel/RN, doravante denominado LOCADOR, tendo em vista o que consta no Processo nº 17/2026 e em observância às disposições da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 17/2026, Processo Administrativo nº 17/2026.

Constitui o objeto do presente instrumento a locação do imóvel residencial, em condições adequadas de habitabilidade, segurança e acessibilidade, destinado ao funcionamento de uma Casa de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes, conforme as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no âmbito do município de Serra do Mel/RN.

Especificações da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	Qtde.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Locação do imóvel com acessibilidade social, contendo 12 ambientes, para estruturação do Centro de Acolhimento de Serra do Mel/RN, ambientes estes que devem ser ocupados para dormitório masculino, dormitório feminino, dormitório de apoio, banheiro coletivo, banheiro para funcionários, galpão para espaço multiuso, garante para suporte operacional, cozinha, despensa, espaço de convivência, quintal e reservatório de água.	SERV	12	R\$2.500,00	R\$30.000,00

O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, contados da data da respectiva assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei 14.133/21.

Serra do Mel/RN, 13 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Flamarion Lucena da Silva
Código Identificador:B21A5EB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 010 - 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 010/2026

Regulamenta o recadastramento obrigatório dos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta do Município de Serra do Mel/RN e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizados os dados cadastrais, funcionais e laborais dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, moralidade, publicidade, eficiência e controle do gasto público, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar os mecanismos de controle de frequência, jornada de trabalho e efetivo exercício funcional;

CONSIDERANDO a implantação e regularização do sistema de controle de frequência por meio de ponto eletrônico no âmbito da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o **Recadastramento Obrigatório dos Servidores Públicos Municipais**, abrangendo todos os servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Serra do Mel, sejam eles:

- I – efetivos;
- II – comissionados;
- III – contratados temporariamente;
- IV – celetistas;
- V – servidores cedidos, afastados ou em exercício provisório no Município.

Art. 2º. O recadastramento tem por finalidade:

- I – atualizar dados pessoais, funcionais e cadastrais dos servidores;
- II – identificar a lotação, o posto de trabalho e a chefia imediata;
- III – confirmar a jornada de trabalho e o efetivo exercício das funções;
- IV – regularizar e implantar o controle de frequência por meio de ponto eletrônico;
- V – subsidiar ações de controle interno, auditoria e gestão de pessoal;
- VI – prevenir irregularidades administrativas e assegurar a correta aplicação dos recursos públicos.

Art. 3º. Compete ao **Setor de Recursos Humanos – RH**, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Administração:

- I – elaborar e divulgar **cronograma oficial de recadastramento**, por órgão, secretaria ou categoria funcional;
- II – definir os **locais, datas, horários e logística** do atendimento presencial ou digital;
- III – estabelecer os **formulários padronizados** a serem preenchidos pelos servidores;

IV – organizar equipe técnica para atendimento, conferência e validação das informações;

V – promover o cadastro ou atualização dos dados no sistema de ponto eletrônico;

VI – consolidar relatório final do recadastramento, indicando pendências e inconsistências.

Art. 4º. Para fins de recadastramento, os servidores deverão apresentar, obrigatoriamente, **originais e cópias** dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros que venham a ser exigidos pelo RH conforme a natureza do vínculo:

I – documento oficial de identidade com foto (RG ou CNH);

II – CPF;

III – comprovante de residência atualizado;

IV – portaria de nomeação, contrato ou ato de admissão;

V – último contracheque;

VI – título de eleitor (quando exigido);

VII – certidão de nascimento ou casamento;

VIII – documentos de escolaridade exigidos para o cargo;

IX – registro em conselho profissional, quando aplicável;

X – declaração de lotação e exercício funcional;

XI – declaração de jornada de trabalho;

XII – declaração de acumulação ou não de cargos públicos;

XIII – documentos comprobatórios de afastamento, cessão ou licença, se houver.

XIII – declaração de bens;

Art. 5º. No ato do recadastramento, o servidor deverá:

I – informar seu **posto efetivo de trabalho**;

II – declarar sua **jornada diária e semanal**;

III – identificar sua **chefia imediata**;

IV – assinar **termo de responsabilidade e veracidade das informações prestadas**;

V – assinar **termo de ciência e adesão às regras do controle de frequência**, inclusive quanto à obrigatoriedade do registro de ponto eletrônico, quando aplicável.

Art. 6º. Os servidores que, por força legal, normativa ou funcional, não estejam sujeitos ao controle de ponto eletrônico deverão ter tal condição **formalmente registrada e justificada**, mediante despacho da autoridade competente.

Art. 7º. O servidor que **não comparecer ao recadastramento**, deixar de apresentar a documentação exigida ou prestar informações falsas ficará sujeito às seguintes medidas administrativas, observado o devido processo legal:

I – notificação para regularização no prazo estabelecido pelo RH;

II – suspensão temporária do pagamento da remuneração, enquanto perdurar a irregularidade;

III – apuração de responsabilidade administrativa, quando cabível.

Art. 8º. Os casos omissos, situações excepcionais ou dúvidas surgidas durante o processo de recadastramento serão resolvidos pelo **Sector de Recursos Humanos**, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município, quando necessário.

Art. 9º. As Secretarias Municipais, autarquias e demais órgãos da Administração ficam obrigados a **colaborar com o RH**, assegurando a liberação dos servidores nos dias e horários definidos para o recadastramento.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, Serra do Mel/RN, 23 de fevereiro de 2026.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

André Lima de Azevedo

Código Identificador:7736A866

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE EFETIVO Nº 007/2026

PORTARIA Nº 007, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

EXONERA, o(a) senhor(a) QUÉZIA EMANUELLY DE OLIVEIRA SOUZA do cargo de PROFESSOR

DE MATEMÁTICA – ENSINO FUNDAMENTAL II e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista lei municipal nº 993, de 03 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o(a) senhor(a) QUÉZIA EMANUELLY DE OLIVEIRA SOUZA do cargo de PROFESSOR DE MATEMÁTICA – ENSINO FUNDAMENTAL II, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, constante da Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 23 de fevereiro de 2026.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

André Lima de Azevedo

Código Identificador:CAA36620

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DISPENSA 74

Processo Administrativo nº Inexigibilidade 686/2026

INEXIGIBILIDADE nº 686/2026

Unidade Requisitante: Fundo Municipal De Saúde

Objeto: fornecimento de energia elétrica para o conselho municipal de saúde, localizado na rua Maximino Gurgel, nº 05, LJ 08, vila Brasília, Serra do Mel/RN

Legal: art. 14, V da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE nº 686/2026, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da empresar **COSERN COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE inscrita no CNPJ 08.324.196/0001-81 no valor de R\$ 4.200,00(quatro mil e duzentos reais).**

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 14, I da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 23 de fevereiro de 2026.

EDCARLA LUCENA BARBOSA DA SILVA

Secretaria Adjunta de Saude

Publicado por:

Anacelia Freitas do Nascimento

Código Identificador:92DF0E40

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2026

Na condição de Agente de Contratação, informo, por meio deste aviso, que o Município de Serra Negra do Norte/RN realizará procedimento auxiliar de contratação a partir do dia **24 de fevereiro de 2026**, cujo objetivo é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE DE TERRAS COM TRATOR AGRÍCOLA VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN.**

O Edital de Credenciamento e seus anexos poderão ser obtidos, sem custos, por meio do PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas. O edital estará disponível durante um período de seis meses

a partir de sua divulgação completa, podendo ser prorrogado por igual período caso a administração manifeste interesse. Dúvidas podem ser solicitadas de forma presencial ou ainda através do e-mail da comissão de contratação, licitacoes@serranegradonorte.rn.gov.br

Serra Negra do Norte-RN, 23 de fevereiro de 2026.

YAN SOUZA LOPES
Agente de Contratação
Port. 056/2025

Publicado por:
Yan Souza Lopes
Código Identificador:852DB9E2

GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 748, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Decreta luto oficial por três dias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais

Considerando o falecimento da Sr.^a Maria Otília Almeida Cavalcante, ex-vereadora por quatro mandatos.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Luto Oficial os dias 23, 24 e 25 de fevereiro de 2026, no âmbito do município de Serra Negra do Norte.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de fevereiro de 2026.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
Prefeito

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:163081DD

GABINETE CIVIL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA Nº
046/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em observância ao Decretos Municipais nº 642/2023, 695/2025 e 723/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a diária abaixo discriminada, destinada à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor(a): Danilo Monte Costa				
Cargo/função: Motorista	CPF: 052.XXX.834-44	Quantidade: ½ (meia)		
Destino: Pombal	Data: 14/02/2026	Valor 80,00	Unitário(R\$):	Valor Total (R\$): 40,00
() Valor Integral (X) 50% (cinquenta por cento) do Valor		TOTAL: R\$ 40,00		
Descrição do Objetivo/Serviços de deslocamento: conduzir paciente M.O.A.M. para atendimento de urgência no Hospital Regional Senador Ruy Carneiro em Patos-PB. Ressarcimento.				

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de fevereiro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA BRITO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:0FF7CC19

GABINETE CIVIL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA Nº
047/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em observância ao Decretos Municipais nº 642/2023, 695/2025 e 723/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a diária abaixo discriminada, destinada à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor(a): Danilo Monte Costa				
Cargo/função: Motorista	CPF: 052.XXX.834-44	Quantidade: ½ (meia)		
Destino: Caicó	Data: 19/02/2026	Valor 80,00	Unitário(R\$):	Valor Total (R\$): 40,00
() Valor Integral (X) 50% (cinquenta por cento) do Valor		TOTAL: R\$ 40,00		
Descrição do Objetivo/Serviços de deslocamento: conduzir paciente J.F.S. para atendimento de urgência e realizar exames no Hospital Regional em Caicó-RN. Ressarcimento.				

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de fevereiro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA BRITO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:FE44B64B

GABINETE CIVIL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA Nº
048/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em observância ao Decretos Municipais nº 642/2023, 695/2025 e 723/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a diária abaixo discriminada, destinada à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor(a): Hélio Araújo do Nascimento				
Cargo/função: Motorista	CPF: 035.XXX.244-36	Quantidade: ½ (meia)		
Destino: Caicó	Data: 19/02/2026	Valor 80,00	Unitário(R\$):	Valor Total (R\$): 40,00
☐ Valor Integral ☒ 50% (cinquenta por cento) do Valor		TOTAL: R\$ 40,00		
Descrição do Objetivo/Serviços de deslocamento: conduzir paciente F.C.O. para atendimento na Liga Contra o Câncer em Caicó-RN. Ressarcimento.				

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de fevereiro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA BRITOSecretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025**Publicado por:**
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:1CFC61C8**GABINETE CIVIL**
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA Nº
049/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em observância ao Decretos Municipais nº 642/2023 e 695/2025,**RESOLVE:****Art. 1º.** Conceder a diária abaixo discriminada, destinada à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor(a): Alan George Lucena da Rocha					
Cargo/função: Motorista		CPF: 007.XXX.824-26		Quantidade: 1 (uma)	
Destino: Natal		Data: 19/02/2026 20/02/2026		Valor Unitário(R\$): 150,00	Valor Total (R\$): 150,00
☒ (X) Valor Integral ☐ () 50% (cinquenta por cento) do Valor		TOTAL: R\$ 150,00			
Descrição do Objetivo/Serviços de deslocamento: Conduzir paciente B.E.S.F. para realização de uma tomografia no Hospital Walfredo Gurgel em Natal/RN. Ressarcimento.					

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de fevereiro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA BRITOSecretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 003/2025**Publicado por:**
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:3209F07E**GABINETE CIVIL**
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA Nº
050/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em observância ao Decretos Municipais nº 642/2023, 695/2025 e 723/2025,**RESOLVE:****Art. 1º.** Conceder a diária abaixo discriminada, destinada à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor(a): Danilo Monte Costa					
Cargo/função: Motorista		CPF: 052.XXX.834-44		Quantidade: 1 (uma)	
Destino: João Pessoa		Data: 22/02/2026		Valor 200,00	Unitário(R\$): Valor Total (R\$): 200,00
(X) Valor Integral () 50% (cinquenta por cento) do Valor				TOTAL: R\$ 200,00	
Descrição do Objetivo/Serviços de deslocamento: conduzir paciente A.F.F. para atendimento especializado e internamento no Hospital São Vicente de Paula na cidade de João Pessoa-PB. Ressarcimento.					

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de fevereiro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA BRITOSecretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025**Publicado por:**
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:7A7A4369**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº. 006, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação dos representantes da Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família do Município de Serrinha/RN e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;**RESOLVE:****Art. 1º** Nomear os seguintes representantes para compor a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família do Município de Serrinha/RN:

- I – Joel de Lima Costa - Secretaria Municipal de Assistência Social;
- II – Jeane Secundo de Abreu - Secretaria Municipal de Saúde;
- III – João Maria Pedroza - Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Comitê Gestor tem por finalidade:

I – Promover a gestão intersetorial do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

II – Articular ações nas áreas de Assistência Social, Saúde, Educação e demais políticas públicas relacionadas;

III – Acompanhar a implementação e a execução das condicionalidades do Programa;

IV – Avaliar o desempenho do Município na gestão do Programa;

V – Propor estratégias para a melhoria contínua da gestão do Programa Bolsa Família (PBF);

VI – Fortalecer o controle social e a participação da sociedade civil.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 23 de fevereiro de 2026.

KAUANNY STHEFANY CLEMENTE LEÃO DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Cavalcante Gomes de Oliveira
Código Identificador:A8E4A2CC**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E**
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2026.**AVISO DE EDITAL**

Chamamento Público nº. 001/2026.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para aquisição de gêneros alimentícios destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

A Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, através do Setor de Licitações e Contratos, torna público a todos os interessados o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. Recebimento dos envelopes contendo a documentação e o projeto de venda ocorrerá até 09/03/2026 às 09h30min na sala do Setor de Licitações e Contratos. A sessão para abertura dos envelopes será realizada no Auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, em 09/03/2026 às 10h00min. Duvidas pelo e-mail: licitacoes.pmser@gmail.com ou presencialmente.

Serrinha/RN, 23 de fevereiro de 2026.

SAMUEL DUARTE DE SOUZA

Agente de Contratação

Publicado por:
Samuel Duarte de Souza
Código Identificador:0D500B27

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 03/2026**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores torna pública para o conhecimento dos interessados que realizará, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2026, na modalidade MENOR PREÇO, objetivando Registro de preços para futura Aquisição de Material Elétrico para suprir as necessidades de manutenção e reparação da rede de Iluminação Pública das zonas Rurais e Urbana do município de Severiano Melo/RN, com suas especificações descritas no ANEXO I.

Início das Propostas: 24/02/2026 as 8h00min.

Término das Propostas: 06/03/2026 as 07h59min.

Início da Sessão Pública: 06/03/2026 as 08h01min.

EXCLUSIVO PARA ME/EPP: NAO

Plataforma: WWW.NOVOBBMNET.COM.BR

O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da PMSM, sito à AV. Bevenuto Holanda, 209 - Centro CEP: 59.856-000- Severiano Melo/RN, no horário de 7:00hs às 13:00hs e na internet no endereço: WWW.NOVOBBMNET.COM.BR

Severiano Melo-RN, 23 de fevereiro de 2026

PLINIO MAX MELO

Pregoeiro

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:E1940C60

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO
DO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 01/2026**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 01/2026**

O Município de Taipu/RN torna público o resultado da licitação acima epigrafada – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE TECNOLOGIA DE FIBRA ÓPTICA, INCLUINDO CONEXÕES COMPARTILHADAS E LINKS DEDICADOS, DESTINADOS AOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TAIPU/RN, saiu vencedor(a): CM TECNOLOGIA INTEGRADA LTDA – CNPJ: 46.903.869/0001-47, no(s) lote (s): 01.

Taipu/RN, 23/02/2026

CICERO RIBEIRO DA ANUNCIAÇÃO NETO

Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Cicero Ribeiro da Anunciação Neto
Código Identificador:E56DF4D6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026**

PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

O Município de Taipu/RN torna público o resultado da licitação acima epigrafada – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE TECNOLOGIA DE FIBRA ÓPTICA, INCLUINDO CONEXÕES COMPARTILHADAS E LINKS DEDICADOS, DESTINADOS AOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TAIPU/RN, saiu vencedor(a): CM TECNOLOGIA INTEGRADA LTDA – CNPJ: 46.903.869/0001-47, no(s) lote (s): 01. Fica assim a licitação supracitada adjudicada e homologada.

Taipu/RN, 23/02/2026

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Ribeiro da Anunciação Neto
Código Identificador:04424D6B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 005/2025**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 005/2025**

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Tangará/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 088.159.089/0001-45.

FORNECEDOR: Empresa **MARIA EDUARDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/RN sob o nº 24.839.909/0001-04

Ficam contratados de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/2021 alterações posteriores.

O presente Aditivo tem como objeto autorizar a prorrogação de prazo inicialmente estabelecida no “Termo do Contrato nº 005/2025”, celebrado em 13 de Março de 2025 entre as partes acima mencionadas, oriunda da Licitação – CONCORRENCIA Nº 003/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21. Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Contrato 005/2025 celebrado entre as partes.
Vigência até 13/03/2027

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Tangará/RN 13 de fevereiro de 2026.

ASSINATURAS AUGUSTO CESAR EMMANUEL PINHEIRO
EALVES/Pelo Órgão Gerenciador e MARIA
EDUARDA FERNANDES DAMASCENO LISBOA/ Representante
Legal

Publicado por:

Luiz Antonio de Lima Neto

Código Identificador:F8F67EC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº6/2026-0014

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº6/2026-0014

O Município de Tenente Ananias/RN, por sua Prefeita Municipal, a Excelentíssima Senhora Dayane da Silva Batista, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fica INEXIGÍVEL a licitação, nos termos do que dispõe a Lei nº 14.133/2021, conforme abaixo especificado:

OBJETO: Contratação de serviço técnico especializado para a realização da semana pedagógica 2026, através de palestras e workshops de formação continuada exclusivamente voltada para a formação dos docentes e profissionais da educação da rede municipal de ensino de Tenente Ananias/RN

CONTRATADA: MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO MACHADO, CNPJ 59.764.427/0001-09

VALOR ESTIMADO: Valor Total R\$9.000,00 (nove mil reais)

VIGÊNCIA: Até 31/12/2026, contados da data da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.361.0008.2017.0000 – Manutenção das Atividades do FUNDEB
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea “P”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As razões da presente inexigibilidade encontram-se devidamente justificadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP), no Termo de Referência e nos demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 620260014.

Tenente Ananias/RN, 23 de fevereiro de 2026.

DAYANE DA SILVA BATISTA

Prefeita Municipal de Tenente Ananias/RN

Publicado por:

Jose Verissimo de Oliveira Queiroz

Código Identificador:26F47745

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO AMIGÁVEL

EXTRATO DE DISTRATO AMIGÁVEL

CONTRATANTE: Município de Tenente Ananias/RN.

CONTRATADA: GB Áudio Produções e Empreendimentos Ltda.

OBJETO: Distrato amigável do Contrato nº 620260010, referente à apresentação artística da Banda Farra de Rico no Carnaval Garimpo da Alegria 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA DO DISTRATO: 19/02/2026.

Tenente Ananias/RN, 19 de fevereiro de 2026.

DAYANE DA SILVA BATISTA

Prefeita

Publicado por:

Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento

Código Identificador:61DAE5C3

GABINETE DA PREFEITA
CONCEDE À ISABEL JACOME FILHA DA SILVA – MAT.
115, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Portaria nº034/2026 – GP

Concede à ISABEL JACOME FILHA DA SILVA –
Mat. 115, Licença para Tratamento de Saúde e dá
outras providências.

A **Prefeito Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a competência que lhe foi outorgada pelo Art. 39 – incisos V e VI, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a solicitação da servidora **ISABEL JACOME FILHA DA SILVA – Mat. 115**, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

Considerando o atestado médico apresentado;

Considerando a manifestação do Secretário Municipal de Saúde;

Considerando a manifestação do Secretário Municipal de Administração;

Considerando o Parecer da Douta Procuradora Geral do Município;

Considerando as disposições do inciso I, do Art. 13; do Art. 116; do Art. 117 e do inciso I, do Art. 124, da Lei Municipal 068/2001;

Considerando o interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a servidora efetiva **ISABEL JACOME FILHA DA SILVA – Mat. 115**, brasileira, casada, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, residente e domiciliada na Vila Mata, SN – ZONA RURAL, CEP 59955-000, Tenente Ananias/RN., portadora do RG nº 001.719.596-SSP/RN e CPF nº 027.987.854-05, em caráter excepcional e sem prejuízo da sua remuneração, licença para tratamento de saúde, por 06 (seis) meses, conforme atestado médico em anexo do requerimento.

Parágrafo Único. A licença de que trata a presente Portaria se dá com base nas disposições do inciso I, do Art. 13; do Art. 116; do Art. 117 e do inciso I, do Art. 124, da Lei Municipal 068/2001;

Art. 2º O período de afastamento da referida servidora será de 23 de fevereiro de 2026 à 23 de agosto de 2026, devendo a mesma retornar as suas atividades laborais em 24 de agosto de 2026.

Art. 3º Que a Secretaria Municipal de administração tome as providências para o registro formal deste Ato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN.

Gabinete da Prefeita, aos 23 de fevereiro de 2026.

DAYANE DA SILVA BATISTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:4B397000

GABINETE DA PREFEITA
CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES MARIA EVELLYN
DOS SANTOS OLINTO, MATRÍCULA 440

Portaria nº033/2026.

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do(a) servidor(a) **MARIA EVELLYN DOS SANTOS OLINTO**, Matrícula 440, CPF: **110.687.204-50**;

Considerando as disposições do Capítulo III, do Título VI, da Lei Municipal 068/2001, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal,

Considerando a proposição do(a) referido(a) servidor(a);

Considerando o teor da Comunicação Interna de nº 024/2026, do(a) Ilmo(a). Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor(a);

Considerando que a concessão do gozo de férias requerido pelo(a) servidor(a) **MARIA EVELLYN DOS SANTOS OLINTO**, Matrícula 440, CPF: **110.687.204-50**, **implica em substituição**;

Considerando que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade

tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas de Saúde;

Considerando, o que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas;

Considerando que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) MARIA EVELLYN DOS SANTOS OLINTO, Matrícula 440, CPF: **110.687.204-50**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 16/04/2024 a 16/04/2025, com gozo de 15 (quinze) dias no período de 23/02/2026 a 09/03/2026 e retorno ao trabalho no dia 10/03/2026.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º O(a) servidor(a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN,
Gabinete da Prefeita, em 23 de fevereiro de 2026.

DAYANE DA SILVA BATISTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:E514F9AD

GABINETE DA PREFEITA CONCESSÃO DE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA SEM VENCIMENTOS ELAINE CARLA DA COSTA BERNARDO, MATRÍCULA 457

Portaria de nº 035/2026-GP.

Concessão de Prorrogação da Licença sem vencimentos para Tratar de Assuntos de Interesse Particular e dá outras providências

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do inciso IV, do Art. 113 e do Art. 128, da Lei Municipal nº 068/2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando a solicitação da servidora ELAINE CARLA DA COSTA BERNARDO, Matrícula 457, MONITORA DE CRECHE, lotada na Secretaria Municipal de educação, portadora do RG nº 2540888-ITEP/SP e CPF nº 080.457.114-77;

Considerando as considerações do Ilmo. Secretário Municipal de Educação e o Parecer da Douta Procuradora deste Município;

Considerando a solicitação de concessão da referida licença, interposta pela referida servidora,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a pedido, prorrogação da Licença sem vencimentos, para Tratar de Interesse Particular, por mais 01(um) ano, a servidora municipal efetiva dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando a solicitação da servidora ELAINE CARLA DA COSTA BERNARDO, Matrícula 457, **MONITORA DE CRECHE**, lotada na Secretaria Municipal de educação, portadora do RG nº 2540888-ITEP/SP e CPF nº 080.457.114-77.

Parágrafo Único. A prorrogação da licença concedida poderá ser suspensão a qualquer momento desde que a pedido da servidora e se dá de conformidade com as disposições do inciso IV, do Art. 113, da Lei Municipal nº 068/2001.

Art. 2º Determinar que a Secretaria Municipal de Administração tome as providências para o imediato cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN.
Gabinete da Prefeita, aos 23 de fevereiro de 2026.

DAYANE DA SILVA BATISTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:B906ECBC

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 001/2026

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS/RN – CESSIONÁRIO E O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN – CEDENTE, PARA OS FINS QUE ESPE-CÍFICA.

O **MUNICÍPIO DE ENENTE ANANIAS/RN**, pessoa jurídica de direito público, com sede e fórum à Rua Maria Arlinda, 39 – Centro, CEP 59955-000, Tenente Ananias/RN, inscrita no Cadastro Geral das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob nº 08.357.667/0001-58, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Dra. Dayane da Silva Batista Jácome**, basileira, casada, psicóloga, residente e domiciliada à Rua Antônio Fortunato dos Santos, 278 – Centro, Tenente Ananias/RN, portadora do RG nº 003113000-ITEP/RN e CPF nº 016.942.054-01, para os efeitos deste instituto, doravante denominado **CESSIONÁRIO** e, o **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN**, pessoa jurídica de direito público, com sede e fórum à Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 – Centro, São Miguel/RN, CEP 59920-000, com inscrição no CNPJ/MF sob nº 08.335.463/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Leandro Michel do Rego Lima**, CPF nº 970.813.964-53, celebram, em observância às normas da Lei Municipal 068/2001 de Tenente Ananias, bem como as normas infra constitucionais em vigor, o presente Termo de Cessão de Servidor, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas a seguir dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo tem por objetivo estabelecer a cessão por parte do município de São Miguel/RN ao município de Tenente Ananias/RN, do servidor ANTÔNIO PEREIRA NETO, Professor de Educação Física do Ensino Fundamental II, com carga horária: 40 horas semanais, lotado na Escola Municipal Elisiário Dias de São Miguel/RN, portador do CPF nº 066.657.474-09, com ônus para **CESSIONÁRIO**, para atendimento de necessidades de pessoal do seu Quadro Permanente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATIVIDADES DO SERVIDOR CEDIDO

2.1 O servidor objeto do presente Termo de Cessão de Servidor, desempenhará as atividades de Profissional do Magistério, a mesma que desenvolvia para **CEDENTE**, de conformidade com a política educacional da Rede Municipal de Ensino de **CESSIONÁRIO** e o seu Órgão Central de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES

3.1 Das Obrigações de **CEDENTE**:

- a) colocar o servidor cedida à inteira disposição de **CESSIONÁRIO**;
 b) garantir ao servidor cedido todos os direitos assegurados por lei, comunicando à **CESSIONÁRIO**, quaisquer alterações;
 c) comunicar à **CESSIONÁRIO** sobre eventual desligamento do servidor, do cargo de origem.

3.2 Das Obrigações de **CESSIONÁRIO**:

- a) encaminhar à **CEDENTE** cópia do presente Termo de Cessão de Servidor devida-mente assinado para a tramitação do processo antes da publicação do Ato de cessão;
 b) processar a folha de frequência mensal da servidora ora cedida e enviar mensalmente até o décimo quinto dia útil do mês subsequente ao Setor de Pessoal;
 c) remunerar o servidor cedido, mediante pagamento dos valores do seu cargo efetivo e encargos sociais, conforme sua política de vencimentos dos seus servidores;
 d) encaminhar à **CEDENTE** quaisquer eventos relativos à vida funcional do servidor;
 e) prestar todas as informações necessárias à **CEDENTE** correlacionadas ao objeto do presente instrumento;
 f) não dispor, tampouco ceder, o servidor a outro Poder ou órgão da Administração Direta e Indireta, seja da esfera federal, estadual ou municipal;
 g) registrar anualmente o período de gozo de férias regulamentares da servidora cedida, de modo a evitar o acúmulo ilegal de férias;

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 O prazo de vigência do presente Termo de Cessão de Servidor é de até 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de publicação do Ato Administrativo de Cessão, Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, mediante Termo Aditivo, por comum acordo e formalização, homologado mediante Portaria.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

5.1 O presente Termo de Cessão de Servidor poderá ser modificado através de Termo Aditivo firmado entre as partes, sendo que os casos omissos poderão ser resolvidos, igualmente, em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1 O presente Termo de Cessão de Servidor será rescindido – devendo o servidor cedido retornar imediatamente a sua unidade de lotação –, nos seguintes casos:

- a) comum acordo entre as partes;
 b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
 c) não cumprimento das obrigações assumidas e previamente estabelecidas;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA

7.1 O presente Termo de Cessão de Servidor poderá ser denunciado pelo descumprimento de quaisquer das obrigações ou condições estabelecidas, pela superveniência de norma legal, por fato administrativo que o torne formal, materialmente inexecutável, ou a qualquer tempo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1 **CESSIONÁRIO** providenciará a formalização do procedimento com vistas à publicação do Ato Governamental de Aceite da Cessão no Diário Oficial dos Municípios, encaminhando cópia à **CEDENTE**.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os casos omissos e as dúvidas que sobrevierem no cumprimento do presente Termo de Cessão de Servidor, serão resolvidos em comum acordo entre as partes, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marcelino Vieira/RN como competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente Termo de Cessão de Servidor, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
 E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, para que produza entre si e seus sucessores os devidos efeitos legais.

Tenente Ananias/RN, aos 16 de fevereiro de 2026.

ASSINATURAS	
Leandro Michel do Rego Lima	Dayane da Silva Batista Jácome
p/ CEDENTE	p/ CESSIONÁRIO
TESTEMUNHAS	

Assinatura	Assinatura
Nome	Nome
CPF	CPF

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador: 14CF5089

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 05/2025

LOCADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, COM SEDE NA AVENIDA FRANCISCO MARAL, CENTRO – TENENTE LEURENTINO CRUZ/RN - CEP: 59.3-000 - CNPJ/MF: 01.612.382/0001-77.

LOCATORIO: ° JOSÉ ADRIANO DE SOUZA, CPF: ***.064.*** 94, residente e domiciliado na Rua Tereza Marculino, Nº 09, CEP: 59.338-000.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.001 FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69

AÇÃO: 1076 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO

FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUB-FUNÇÃO: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO

PROGRAMA: 0103 Infra-estrutura Social

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

FONTE DE RECURSOS: 15000000

16600000 Recursos não Vinculados de Impostos

Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

VIGÊNCIA: 27/02/2026 e encerramento em 26/02/2027 nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 23 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito

JOSÉ ADRIANO DE SOUZA

Locador

Publicado por:

Franciel Rayedson Garcia de Macedo

Código Identificador: CD5866B7

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA N.º 004/2026– SEMAIRH

Concede diária ao servidor e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e Solicitação da Chefe de Gabinete.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 01 (uma) diária sem pernoite perfazendo o valor total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), ao servidor **FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Mat. 74, ocupante da função

de **PREFEITO**, para custear despesas com alimentação para participar EM NATAL/RN, no dia 20 de fevereiro de 2026, para participar de uma reunião que definirá o calendário de eventos do RN 2026.

Art. 2º Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

JÂNIO BATISTA FIGUEIREDO

Secretário de Administração, Informática e Recursos Humanos.

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:983C3AE5

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 036/2026-GP, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

“Dispõe sobre a concessão de função gratificada a servidor público municipal e dá outras providências”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso e gozo das atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a servidora **FRANCISCA ELIZANGELA ALVES SANTOS**, Matrícula n.º 17, a **Função Gratificada Nível V**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS**.

Parágrafo único. O exercício da função gratificada mencionada neste artigo será de caráter **precário, temporário e de confiança**, podendo ser revogado a qualquer tempo, a critério da Administração Pública.

Art. 2º A remuneração do servidor será composta pelo vencimento do cargo efetivo acrescido da gratificação prevista no **Anexo I da Lei Municipal n.º 433/2022**, observando-se as disposições legais pertinentes.

Art. 3º O término da designação implicará no imediato retorno do servidor ao cargo de origem, cessando automaticamente o pagamento da gratificação concedida, a qual não se incorporará, sob nenhuma hipótese, à sua remuneração.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, 23 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:8404F02B

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE CONCESSÃO – PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA (PAI)

Lei Municipal n.º 472/2023

Processo n.º 02004.000479/2025

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), comunica à servidora **SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**, matriculada sob os números **2151/1** (cargo de Professora PN 2) e **2151/2** (cargo de Professora de Educação Infantil), ambas lotadas nesta Secretaria, que foram cumpridos todos os critérios para participação no **Programa de**

Aposentadoria Incentivada – PAI, conforme expresso em seu Termo de Adesão.

Fica estabelecido, portanto, que o último dia de trabalho da servidora será em **07 de novembro de 2025**, data considerada para fins de sua dispensa do quadro efetivo do Município.

A servidora declara estar ciente do caráter **irrevogável e irretratável** desta concessão, sendo o início do pagamento da indenização condicionado ao cumprimento das determinações da Lei Municipal n.º 472/2023.

O valor da indenização foi apurado em **R\$ 3.296,83** (três mil duzentos e noventa e seis reais e oitenta e três centavos), a ser pago de forma parcelada, conforme previsto no artigo 5º da referida Lei.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 23 de fevereiro de 2026.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Matrículas 2151/1 e 2151/2

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:01E14ADC

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE CONCESSÃO – PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA (PAI)

Lei Municipal n.º 472/2023

Processo n.º 02004.000577/2025

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), comunica à servidora **ANICLEIDE ARAUJO DE MEDEIROS MACEDO**, Matrícula n.º 1497/1, ocupante do Cargo de Professora PN 3, lotada nesta Secretaria, que foram cumpridos todos os critérios para participação no **Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI**, conforme expresso em seu Termo de Adesão.

Fica estabelecido, portanto, que o último dia de trabalho da servidora será em **07 de novembro de 2025**, data considerada para fins de sua dispensa do quadro efetivo do Município.

A servidora declara estar ciente do caráter **irrevogável e irretratável** desta concessão, sendo o início do pagamento da indenização condicionado ao cumprimento das determinações da Lei Municipal n.º 472/2023.

O valor da indenização foi apurado em **1.691,54 (um mil seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos)**, a ser pago de forma parcelada, conforme previsto no artigo 5º da referida Lei.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 23 de fevereiro de 2026.

ANICLEIDE ARAUJO DE MEDEIROS MACEDO

Matrícula n.º 1497/1

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:BD5EE11B

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS - AVISO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, através do Departamento de Compras, avisa a todas as empresas interessadas e do ramo que, **até o dia 02 de março de 2026**, receberá **Pesquisa de Preços**, visando à obtenção de valores de referência para **AQUISIÇÃO GRADATIVA DE INSUMOS HOSPITALARES, PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SETOR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO MUNICÍPIO**. As descrições dos itens e suas especificações estão disponíveis na **Pesquisa Mercadológica n.º 07/2026**, que pode ser acessada pelo link:

https://drive.google.com/file/d/1i57Fg2d01G_nXxTwcMWEIBGfKfyHstlf/view?usp=sharing

As empresas que desejarem apresentar pesquisa de preços para os itens que compõem a referida Pesquisa Mercadológica deverão baixá-

la através do link mencionado, preenchê-la e enviá-la para o seguinte e-mail: compras@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br

Em caso de dúvidas e outros esclarecimentos, entrar em contato através do e-mail do Departamento de Compras, mencionado anteriormente.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 23 de fevereiro de 2026.

FILIPPE DE SOUZA DANTAS
Coord. de Departamento de Compras

Publicado por:
Filipe de Souza Dantas
Código Identificador:FE01D9D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tibau/RN, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua do Pargo, nº 76, Centro, inscrita no CNPJ nº. 01.622.882/0001-90, torna público para conhecimento, que estará recebendo cotações de preço para a Contratação de empresa especializada no serviço de suporte técnico-operacional para concepção, produção, organização, coordenação, supervisão e promoção de evento artístico cultural, pertinente ao evento (PAIXÃO DE CRISTO), no Município de Tibau/RN. Desta forma, termo de referência e seus anexos poderão ser adquiridos através dos sites: <https://www.tibau.rn.gov.br> ou Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://pncp.gov.br/app/editais>). Portanto, a Prefeitura receberá as cotações até as 10:00 horas do dia 27 de fevereiro de 2026, através do E-mail: cotacaopmtt@gmail.com conforme prazos e condições estabelecidas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, e de acordo com a Lei 14.133/2021

Para mais informações, serão esclarecidas através do E-mail: cotacaopmtt@gmail.com.

Tibau/RN, 23 de fevereiro de 2026.

CLEIDIMAR VERISSIMO DA COSTA
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Josias Venâncio da Silva Júnior
Código Identificador:00F07911

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº
3/2026

A Prefeitura Municipal de Tibau/RN, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 119008/2026, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 3/2026, cujo objeto é aAquisição de Ambulância Tipo A Simples Remoção Tipo Furgoneta para suprir as necessidades das unidades de saúde no Município de Tibau/RN, com abertura marcada para o dia 10 de março de 2026 (terça-feira) às 08:30 horas (Horário de Brasília). O edital e os respectivos anexos poderão serem adquiridos a partir de 24/02/2026, no sistema eletrônico, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou no, www.tibau.rn.gov.br. Maiores informações de 08:00 às 13:00h, pelo Fone: (84) 92001-2940, ou pelo email (pmt.licitacoes@gmail.com).

Tibau 23 de fevereiro de 2026.

MÁRCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josias Venâncio da Silva Júnior
Código Identificador:F7654B06

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 918, DE 23 DE FEVEREIRO
DE 2026.

Dispõe sobre a remuneração mínima dos servidores municipais no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Tibau do Sul/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reajustado em 6,79% (seis vírgula setenta e nove por cento) o vencimento mínimo dos servidores públicos municipais de Tibau do Sul, passando ao valor de R\$ 1.621,00 (mil e seiscentos e vinte um reais), quantia equivalente ao novo salário mínimo nacional fixado pelo Governo Federal.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no caput deste artigo, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 54,04 (cinquenta e quatro reais e quatro centavos) e o valor horário, a R\$ 7,37 (sete reais e trinta e sete centavos).

Art. 2º O percentual de reajuste terá seus efeitos retroagidos a 1º de janeiro de 2026, data da entrada em vigor do novo salário mínimo nacional.

Art. 3º Os servidores municipais que são regidos por plano de cargos, carreira e salário específico, não serão beneficiados com o reajuste fixado por esta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria prevista no orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Wilson Galvão, Tibau do Sul/RN, 23 de fevereiro de 2026.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:9D0BAEF5

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 919, DE 23 DE FEVEREIRO
DE 2026.

Dispõe sobre o reajuste do vencimento básico do cargo efetivo de Condutor de Ambulância, na forma prevista no § 2º, do art. 2º, da Lei Ordinária Municipal nº 740, de 14 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da FERMURN de 16 de março de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o vencimento básico do cargo de Condutor de Ambulância reajuste no percentual de 6,79% (seis vírgula setenta e nove por cento), com repercussão financeira a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 2º O novo valor do Vencimento Básico do cargo de Condutor de Ambulância passa a ser o previsto no Anexo I a esta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria prevista no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Wilson Galvão, Tibau do Sul/RN, 23 de fevereiro de 2026.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

ANEXO I

SUMÁRIO E TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO GRUPO OCUPACIONAL: SAÚDE NÍVEL MÉDIO.

TABELA - A

Cargo	Código	Jornada de Trabalho	Vencimento Básico
Condutor de Ambulância	NM – 01	40 horas semanais	R\$ 1.872,49

Palácio Wilson Galvão, Tibau do Sul/RN, 23 de fevereiro de 2026.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador: 11655979

GABINETE DO PREFEITO LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 920, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Estabelece no âmbito do Município de Tibau do Sul/RN o novo piso do vencimento básico, dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes Combate às Endemias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o vencimento base dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias fixado em R\$ 3.242,00 (três mil e duzentos e quarenta e dois reais), em consonância com o que dispõe o § 9º, do art. 198, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 120/2022, passando a vigorar com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Parágrafo único. Os valores atrasados relativos aos meses de janeiro e fevereiro deverão ser pagos em única parcela, por ocasião do pagamento do mês de março de 2026.

Art. 2º O cumprimento do que dispõe o art. 1º desta Lei fica condicionado ao repasse por parte da União Federal, nos termos do art. 198, § 9º da Constituição Federal, ficando o Município de Tibau do Sul autorizado a antecipar o novo piso salarial mediante utilização de recursos do Orçamento Geral do Município - OGM.

Art. 3º Nos termos do § 11, do art. 198, da Constituição Federal, os recursos financeiros repassados pela União ao Município de Tibau do Sul, para pagamento do vencimento básico ou de qualquer outra vantagem aos agentes comunitários de saúde e dos agentes de

combate às endemias, não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.

Art. 4º As despesas decorrentes dessa Lei correrão à conta do Orçamento Geral do Município e dos repasses da União, ficando o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial e suplementação orçamentária, para atender as despesas com os reflexos decorrentes desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Wilson Galvão, Tibau do Sul/RN, 23 de fevereiro de 2026.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador: 0A66CF19

GABINETE DO PREFEITO LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 921, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a atualização do piso salarial do magistério público municipal para o exercício de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder o reajuste de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento), sobre o piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica municipal, que passará ter o valor nominal de R\$ 5.130,63 (cinco mil e cento e trinta reais e sessenta e três centavos), a partir do mês de fevereiro do corrente ano, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026, quando passarão a perceber salário base, de acordo com enquadramento da sua evolução horizontal/vertical.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal efetuará o pagamento da parcela atrasada do mês de janeiro de 2025, relativamente ao percentual de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento), em parcela única no mês de fevereiro do corrente ano.

Art. 3º Os recursos financeiros decorrentes da concessão dos presentes reajustes correrão à conta dos recursos constantes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, através da sua cota-parte do FUNDEB 70%.

Parágrafo único. Havendo insuficiência de recursos na fonte financeira indicada no caput deste artigo, o Poder Executivo Municipal poderá alocar recursos da cota parte do FUNDEB 30%, do FUNDEB/VAAT e de outras fontes de receitas próprias para custeio das despesas ora majoradas.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder no corrente exercício, a abertura de novos créditos adicionais suplementares em mais de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento) das despesas orçamentárias anuais.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Wilson Galvão, Tibau do Sul/RN, 23 de fevereiro de 2026.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:

Fernanda R. Galvão da Silva

Código Identificador:FB92C34E**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.117.074/2025 –
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, CNPJ (MF) nº 08.096.596/0001 - 87. PROMITENTES CONTRATADAS: AME COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim- Documento 02.785.363/0001-05, saiu vencedora, com valor global de R\$ 570.647,75 (Quinhentos e setenta mil, seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos), GETMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA) |Tipo: EPP/SS -LC123: Sim - Documento 41.836.567/0001-80, saiu vencedora, com valor global de R\$ R\$ 43.500,00 (Quarenta e três mil e quinhentos reais), HOSP MEDICAL -COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTO SHOSPITALARES LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento: 33.160.739/0001-10, saiu vencedora com valor global de R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais), SAUDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA | Tipo: ME - LC123: Não - Documento 42.877.232/0001-72, saiu vencedora, com valor global de R\$ R\$ 36.136,00 (Trinta e seis mil, cento e trinta e seis reais reais) e WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 44.554.219/0001-08, saiu vencedora com valor global de R\$ 424.862,55 (Quatrocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)conforme mapa de apuração anexo aos autos. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES DE INSUMOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN. Base legal: Lei nº 14.133/2021.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito

Publicado por:

Wellington Batista Dos Santos

Código Identificador:37C311C5**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 021/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
1.117.074/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES DE INSUMOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

ADJUDICO E HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o art. 71 da Lei Federal nº14.133, de 2021, em favor das licitantes relacionadas a seguir: AME COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim- Documento 02.785.363/0001-05, saiu vencedora, com valor global de R\$ 570.647,75 (Quinhentos e setenta mil, seiscentos e

quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos), GETMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA) |Tipo: EPP/SS -LC123: Sim - Documento 41.836.567/0001-80, saiu vencedora, com valor global de R\$ R\$ 43.500,00 (Quarenta e três mil e quinhentos reais), HOSP MEDICAL -COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTO SHOSPITALARES LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento: 33.160.739/0001-10, saiu vencedora com valor global de R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais), SAUDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA | Tipo: ME - LC123: Não - Documento 42.877.232/0001-72, saiu vencedora, com valor global de R\$ R\$ 36.136,00 (Trinta e seis mil, cento e trinta e seis reais reais) e WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 44.554.219/0001-08, saiu vencedora com valor global de R\$ 424.862,55 (Quatrocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), conforme mapa de apuração anexo aos autos. CONVOQUE - SE a empresa acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho – Pela Proponente. Timbaúba dos Batistas / RN, 04 de fevereiro de 2026.

Publicado por:

Wellington Batista Dos Santos

Código Identificador:EE65B1CF**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2026- DISPENSA Nº 17/2026**

Objeto: Prestação dos serviços em Limpeza, Manutenção Preventiva e Corretiva, Instalação e Desinstalação De Ar Condicionado das secretarias do município de Timbaúba dos Batistas – RN.

Contratante: Município de Timbaúba dos Batistas-RN

Contratada: JA Refrigeração, CNPJ: 54.023.294/0001-04 representada por Janderson Alison dos Santos.

Valor Total: R\$ 59.160,00 (cinquenta e nove mil, cento e sessenta reais).

Vigência: 12 MESES.

Assinaturas: Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho e Janderson Alison dos Santos.

Data da Assinatura: 20 de fevereiro de 2026

Timbaúba dos Batistas, 20 de fevereiro de 2026.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wellington Batista Dos Santos

Código Identificador:A9482B0E**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 005/2025 PROCESSO LICITATÓRIO
MTB/ RN Nº 311.114/2024– CREDENCIAMENTO Nº 004/2024**

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas/ RN; CONTRATADO: **SEVERINO ELIZIO DA SILVA**; OBJETO: prorrogação do período vigencial do Primeiro Termo Aditivo. VIGÊNCIA: 29 de janeiro de 2026, por mais 2 (dois) meses; SUBSCRITORES: Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho – pelo Contratante e Severino Elizio da Silva – Contratado.

Timbaúba dos Batistas / RN, 29 de janeiro de 2026.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wellington Batista Dos Santos

Código Identificador:B7348B9B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 171/2024 PROCESSO LICITATÓRIO
MTB/ RN Nº 1.011.002/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº
019/2024

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas/ RN;
CONTRATADA: **HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES**;
OBJETO: prorrogação do período vigencial do Contrato. VIGÊNCIA: 05 de fevereiro de 2026, por mais 90 (noventa) dias;
SUBSCRITORES: Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho – pelo Contratante e HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES – Contratado.

Timbaúba dos Batistas / RN, 05 de fevereiro de 2026.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:84B81523

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211001/2026 DISPENSA Nº
13/2026

ATO DE RATIFICAÇÃO

CONTRATADO(A):FRANCISERGIO CANUTO DOS SANTOS, CNPJ/CPF nº13.000.224/0001-45

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ nº 08.096.596/0001-87, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 48, Centro, CEP 59.320-0000.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS, COMPREENDENDO DETETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, A SEREM EXECUTADOS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES E/OU ADMINISTRADOS PELO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP)
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais)

VALOR CONTRATADO:R\$30.000,00 (trinta mil reais)

ECONOMIA:R\$6.000,00 (seis mil reais)

RATIFICAÇÃO EM:12 de fevereiro de 2026

Timbaúba dos Batistas, 12 de fevereiro de 2026

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:41FBFA4A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22001/2026 DISPENSA Nº
17/2026

ATO DE RATIFICAÇÃO

CONTRATADO(A):JA REFRIGERAÇÃO, CNPJ/CPF nº54.023.294/0001-04

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ nº 08.096.596/0001-87, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 48, Centro, CEP 59.320-0000.

OBJETO:PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS EM LIMPEZA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP)

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:R\$67.533,12 (sessenta e sete mil, quinhentos e trinta e três reais e doze centavos)

VALOR CONTRATADO:R\$59.160,00 (cinquenta e nove mil, cento e sessenta reais)

ECONOMIA:R\$8.373,12 (oito mil, trezentos e setenta e três reais e doze centavos)

RATIFICAÇÃO EM:20 de fevereiro de 2026

Timbaúba dos Batistas, 20 de fevereiro de 2026

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:DF2C7A35

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE CIVIL

LEI Nº 1.041, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL À ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DA AGROVILA VILA ASSIS, NO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a **ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DA AGROVILA VILA ASSIS, NO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.994.307/0001-03, com sede na Rua São Sebastião, S/N.º, Zona Rural, CEP 59.584-000, no Município de Touros/RN, entidade sem fins lucrativos e de relevante interesse social.

Art. 2º À entidade declarada de utilidade pública municipal são assegurados todos os direitos e vantagens previstos na legislação municipal, em especial os definidos pela Lei Municipal nº 014/2021.

Art. 3º Para fins de manutenção desta declaração e conforme previsto na Lei Municipal nº 014/2021, a entidade deverá encaminhar, anualmente, até o dia 30 de junho do exercício subsequente, os seguintes documentos ao Chefe do Poder Executivo Municipal:

- I – Relatório anual de atividades desenvolvidas;
- II – Declaração de manutenção dos requisitos legais exigidos para a presente concessão;
- III – Cópia autenticada das alterações estatutárias, se houver;
- IV – Balancete contábil do exercício anterior;
- V – Ficha cadastral atualizada.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Porto Filho, em Touros/RN, 23 de fevereiro de 2026.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:CE18457E

GABINETE CIVIL

LEI Nº 1.042, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Inclui, no Calendário Oficial de Eventos Culturais do Município de Touros/RN, como Patrimônio Imaterial e Cultural, a Festa do Padroeiro São João Batista, realizada anualmente pela Comunidade do Distrito de Boqueirão, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º. Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos Culturais do Município de Touros/RN a Festa do Padroeiro São João Batista, realizada anualmente no dia 23 de junho, na Comunidade do Distrito de Boqueirão, como Patrimônio Imaterial e Cultural do Município de Touros/RN.

Art. 2º. O evento de que trata esta Lei é reconhecido como manifestação tradicional, de natureza religiosa, cultural e comunitária, representando parte significativa da identidade histórica e da fé popular do povo tourense, especialmente da Comunidade de Boqueirão, cuja festividade se consagra pela devoção, integração social e preservação dos costumes locais.

Art. 3º. O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, poderá adotar medidas de apoio e incentivo à realização da festa, inclusive mediante parcerias com instituições religiosas, associações comunitárias e culturais, com vistas à preservação de sua autenticidade e continuidade.

Art. 4º. A inclusão da Festa do Padroeiro São João Batista no Calendário Cultural Municipal não implica obrigatoriedade de repasse financeiro, ficando a realização do evento sujeita à disponibilidade orçamentária e às normas de execução fiscal do Município.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Porto Filho, em Touros/RN, 23 de fevereiro de 2026.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:C30B1D5E

GABINETE CIVIL **LEI Nº 1.043, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Obriga as empresas que fornecem energia elétrica, telefonia, comunicação de dados, televisão por assinatura ou outro serviço por meio cabos, em rede aérea ou subterrânea, a realizar a identificação de seu cabeamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º. Ficam as empresas que fornecem energia elétrica, telefonia, comunicação de dados, televisão por assinatura ou outro serviço por meio cabos, em rede aérea ou subterrânea, obrigadas a realizar a identificação de seu cabeamento.

Art. 2º. O descumprimento desta Lei sujeitará o infrator às seguintes sanções calculadas conforme a gravidade da infração.

I Advertência por escrito;

II Multa no valor correspondente a 1.000 (mil) Unidades Financeiras Municipais (UFMs), aplicada em dobro em caso de reincidência.

§ 1º Os valores das multas constantes no caput deste artigo serão aplicados em dobro, em caso de reincidência

§ 2º A aplicação da multa prevista no caput deste artigo dar-se-á sem prejuízo da aplicação das sanções de natureza administrativa, civil ou penal, ou daquelas definidas em normas específicas.

Art. 3º. O cabeamento já instalado, quando da sua manutenção, deverá ser adequado às disposições desta Lei.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a editar Decreto para promover adequações necessárias para a implantação de que trata esta lei, não havendo necessidade de outras autorizações legislativas.

Art. 5º. As despesas desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo se necessário, serem suplementadas.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor em 365 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Palácio Porto Filho, em Touros/RN, 23 de fevereiro de 2026.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:63D2E98F

GABINETE CIVIL **PORTARIA Nº 131, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.**

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município-LOA,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora, JOSELÚCIA DE AGUIAR GONÇALVES FRANÇA ocupante do cargo de Agente Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Administração, cedida para Promotoria de Justiça da Comarca de Touros, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 03/05/2024 à 02/05/2025, que serão gozadas a partir de 23/02/2026 à 24/03/2026.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:1E37983B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO **ATO AUTORIZATIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2026 E** **EXTRATO DE CONTRATO 06/2026**

DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2026

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICANDO** o objeto respectivo a **64.935.199 ANTONIO MARCIO DE ALMEIDA MEDEIROS**, inscrita no **CNPJ 64.935.199/0001-22**, que ofereceu um valor de **R\$ 59.700,00** (cinquenta e nove mil, e setecentos reais).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, a visando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA ADICIONADA DE SAIS EM BOTTIÃO RETORNÁVEL DE 20 LITROS, DESTINADO À MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN**, e, na oportunidade, que se dê publicidade no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para a devida contratação.

Triunfo Potiguar/RN, 23 de fevereiro de 2026.

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA
Prefeita Municipal

CONTRATO Nº.....: 006/2026.
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026.
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, CNPJ Nº 01.612.376/0001-10.
CONTRATADA(O).....: **64.935.199 ANTONIO MARCIO DE ALMEIDA MEDEIROS**, CNPJ/CPF sob o nº 64.935.199/0001-22.
OBJETO.....: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA ADICIONADA DE SAIS EM BOTTIÃO RETORNÁVEL DE 20 LITROS, DESTINADO À MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.**
Valor Total.....: R\$ 59.700,00 (cinquenta e nove mil, e setecentos reais).
VIGÊNCIA.....: 23 de fevereiro de 2026 a 23 de fevereiro de 2027.
DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2026.

Publicado por:

Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador: AE5211BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LICENÇA PREMIO

RETROATIVO

Eu, **ANTONIA IRENE DA SILVA GURGEL**, funcionário, publico, efetivo, sobre o cargo de **PROFESSORA** e lotado a Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, venho respeitosamente requerer **LICENÇA PRÊMIO DE 90 DIAS**. Compreendida entre os dias de **09 de março de 2026 a 09 de maio de 2026**. Retornando as suas atividades em **10 de maio de 2026**.

De acordo entre as partes interessadas, funcionário e municipalidade, o pedido foi **DEFERIDO** pela senhora Prefeita **JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**.

Podendo assim o mesmo gozar de sua licença prêmio, caso solicitado à interrupção o mesmo pode retornar as suas atividades trabalhistas neste município.

Na certeza do pronto atendimento, renovamos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente

Triunfo Potiguar/RN, 23 de fevereiro de 2026.

JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:

Kelia Dantas de Azevedo
Código Identificador: 8DF6FA0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LICENÇA PREMIO

RETROATIVO

Eu, **ANTONIA IRENE DA SILVA GURGEL**, funcionário, publico, efetivo, sobre o cargo de **PEDAGOGA** e lotado a Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, venho respeitosamente requerer **LICENÇA PRÊMIO DE 90 DIAS**. Compreendida entre os dias de **09 de março de 2026 a 09 de maio de 2026**. Retornando as suas atividades em **10 de maio de 2026**.

De acordo entre as partes interessadas, funcionário e municipalidade, o pedido foi **DEFERIDO** pela senhora Prefeita **JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**.

Podendo assim o mesmo gozar de sua licença prêmio, caso solicitado à interrupção o mesmo pode retornar as suas atividades trabalhistas neste município.

Na certeza do pronto atendimento, renovamos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente

Triunfo Potiguar/RN, 23 de fevereiro de 2026.

JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:

Kelia Dantas de Azevedo
Código Identificador: 4B85C4C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Umarizal-RN, através da Secretaria Municipal do Turismo, da Cultura e dos Desportos deste município de Umarizal/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº **014/2026** da Inexigibilidade de Licitação nº **004/2026**, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a **Contratação de profissional/artista para realização de Aula-Espetáculo formativa, destinada aos profissionais da rede municipal de ensino, durante a Semana Pedagógica de Umarizal/RN**, no valor de **R\$ 1.060,00** (um mil e sessenta reais).

Assim, nos termos da Lei, vem comunicar a Exmo. Sr. **RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**, Prefeito Municipal, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Umarizal – RN, 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO JAKSON DIAS DE MORAIS
Agente de Contratação

Publicado por:

Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador: 9A425C80

CPL EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

CONTRATO: Nº 010/2026

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº **004/2026**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL/RN

CONTRATADO: THIAGO FERNANDO DE QUEIROZ

OBJETO: Contratação de profissional/artista para realização de Aula-Espectáculo formativa, destinada aos profissionais da rede municipal de ensino, durante a Semana Pedagógica de Umarizal/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.000 - Poder Executivo – 06.001 – Secretaria do Turismo, Cultura e Desporto – 13.392.0005.2089 – Apoio a Eventos Públicos ou Privados que estejam no Calendário Oficial - 3000.00 - Despesas Correntes 33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, Fonte 15000000 Recursos não vinculados de Impostos, Esfera Fiscal.

VIGÊNCIA: 11 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:233C0A53

CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Umarizal-RN, através da Secretaria Municipal do Turismo, da Cultura e dos Desportos de Umarizal/RN, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. **RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de profissional/artista para realização de Aula-Espectáculo formativa, destinada aos profissionais da rede municipal de ensino, durante a Semana Pedagógica de Umarizal/RN.

CONTRATADO: THIAGO FERNANDO DE QUEIROZ

VALOR TOTAL: R\$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação, emitida pelo Agente de Contratação, e ratificada pelo Sr. **RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**, Prefeito Municipal.

Umarizal – RN, 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO JAKSON DIAS DE MORAIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:5BA6D328

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

RECONHEÇO: a Inexigibilidade de Licitação nº 004/2026, com base no art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, para **Contratação de profissional/artista para realização de Aula-Espectáculo formativa, destinada aos profissionais da rede municipal de ensino, durante a Semana Pedagógica de Umarizal/RN.**

RATIFICO: conforme descreve o Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo. Sr. **ANTÔNIO JAKSON DIAS DE MORAIS**, Agente de Contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Umarizal – RN, 11 de fevereiro de 2026.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:059A09E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 009/2026 – GB, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 009/2026 – GB, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe de Gabinete do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER quatro diárias, com pernoite, no valor unitário de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), totalizando R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), ao Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, Prefeito Municipal, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Brasília/DF, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Segunda-Feira 23/02/2026: Deslocamento de Upanema/RN para Brasília/DF; Terça-Feira 24/02/2026: Evento de mobilização na Confederação Nacional de Municípios para tratar de pautas referentes a projetos em tramitação no congresso nacional com impacto direto as Prefeituras; Quarta-Feira 25/02/2026: Visita aos gabinetes dos parlamentares do Rio Grande do Norte para tratar de emendas parlamentares e recursos extra para programas municipais; e Quinta-Feira: 26/02/2026: Deslocamento de Brasília/DF para Upanema/RN.

Local de destino: Brasília/DF;

Período do Afastamento: 23 a 26 de fevereiro de 2026;

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

FRANCISCO JARIAN DAS CHAGAS SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:F051D8B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2025

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2025

TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E GESTÃO DO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VÁRZEA E A EMPRESA ADRIANO DE ALEXANDRIA DE OLIVEIRA.

O **Município de Várzea/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.168.940/0001-04, estabelecida na Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, CEP: 59185-000, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal**, senhor **Getúlio Luciano Ribeiro**, inscrito no CPF (MF) sob o nº **188.309.604-97**, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Fazenda Várzea, Zona Rural - Várzea/RN, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado da avença a Empresa **ADRIANO DE ALEXANDRIA DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob nº **40.290.899/0001-49** com sede na **R CAMPO AZUL, 135, CAJUPIRANGA, PARNAMIRIM/RN /RN** neste ato, representada pelo Sr. **ADRIANO DE ALEXANDRIA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº **066.823.034-75**, brasileiro, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista, o que consta no Processo Licitatório de Dispensa de Licitação nº 020/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **020/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, a partir da data **24/2/2026 até 24/2/2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** pela execução do objeto deste Contrato, conforme descrito na Cláusula 4ª (Quarta) o valor global de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Conforme especificado e quantitativos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUNT	R\$ VALOR UNIT.	R\$ VALOR TOTAL
01	Alimentação e manutenção do Site oficial da Prefeitura Municipal de VÁRZEA/RN site. https://www.site.varzea.m.gov.br/ .	MÊS	12	R\$500,00	R\$6.000,00
02	Alimentação e manutenção do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Várzea/RN. https://www.site.varzea.m.gov.br/	MÊS	12	R\$500,00	R\$6.000,00
03	Serviço de hospedagem de arquivos nas nuvens para contas individuais de e-mails, com no mínimo 2TB (dois terabytes) de armazenamento por conta. 10 contas individuais.	MÊS	12	R\$700,00	R\$8.400,00
04	Conta de e-mails vinculadas ao domínio para todas as secretarias https://www.site.varzea.m.gov.br/ . Com possibilidades de 20 E-MAILS institucionais.	MÊS	12	R\$500,00	R\$6.000,00
05	Sistema de atendimento ao usuário do site via WhatsApp, oferecendo uma experiência ágil e prática. O sistema permite o direcionamento para as principais páginas e links internos e externos, envio de mensagens automáticas para dúvidas frequentes, suporte personalizado para solicitações específicas e, se necessário, atendimento final realizado por uma pessoa física para garantir a resolução completa das demandas.	MÊS	12	R\$300,00	R\$3.600,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos necessários ao objeto do presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do ano de 2026 deste exercício, nas dotações abaixo discriminada:

UNIDADE: 03.001- SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE: 20070- MANUT. DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO

FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

Várzea/RN, 23 de fevereiro de 2026.

Município De Várzea/RN

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO

Contratante - Representante Legal.

ADRIANO DE ALEXANDRIA DE OLIVEIRA

Representante Legal

Adriano De Alexandria De Oliveira-40.290.899/0001-49

Contratada

TESTEMUNHAS	
Nome: _____	Nome: _____

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:D0D59DAD

GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 027/2026 - GP

Várzea/RN, em 02 de fevereiro de 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal Nº 572/2025, de 29 de abril de 2025.

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária a Sr JERSON PEREIRA DA SILVA inscrito no RG nº 2986869, Conselheiro Tutelar do Município de Várzea/RN, ao valor de cada diária de R\$ 100,00 (cem reais), para participar do **Formação Continuada Sobre Fundo da Infância e Adolescência (FIA)**.

O Evento ocorrerá no dia 24 de fevereiro de 2026. Das 08h às 13h, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, Natal/RN.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:37F49CD0

GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 028/2026 - GP

Várzea/RN, em 02 de fevereiro de 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal Nº 572/2025, de 29 de abril de 2025.

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária a Sr KLAYTON ANACLETO DO NASCIMENTO inscrito no RG nº 1727168, Conselheiro Tutelar do Município de Várzea/RN, ao valor de cada diária de R\$ 100,00 (Cem reais), para participar do Formação Continuada Sobre Fundo da Infância e Adolescência (FIA).

O Evento ocorrerá no dia 24 de fevereiro de 2026. Das 08h às 13h, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, Natal/RN.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:E0E5A0CA

GABINETE DO PREFEITO

REPÚBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 029/2026 - GP

Várzea/RN, em 02 de fevereiro de 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal Nº 572/2025, de 29 de abril de 2025.

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária a Sr JOSÉ FERNANDO DA SILVA REGO inscrito no RG nº 002378089, Conselheiro Tutelar do Município de Várzea/RN, ao valor de cada diária de R\$ 100,00 (Cem reais), para participar do Formação Continuada Sobre Fundo da Infância e Adolescência (FIA).

O Evento ocorrerá no dia 24 de fevereiro de 2026. Das 08h às 13h, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, Natal/RN.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:EB10AA70

GABINETE DO PREFEITO

REPÚBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 030/2026 - GP

Várzea/RN, em 02 de fevereiro de 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal Nº 572/2025, de 29 de abril de 2025.

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária a Sr TARCISIO FERNANDES DE LIMA inscrito no RG nº 2378085, Conselheiro Tutelar do Município de Várzea/RN, ao valor de cada diária de R\$ 100,00 (Cem reais), para participar do **Formação Continuada Sobre Fundo da Infância e Adolescência (FIA)**.

O Evento ocorrerá no dia 24 de fevereiro de 2026. Das 08h às 13h, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, Natal/RN.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:B3EB6511

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO

LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - PROTOCOLO Nº 2916211/2026

PROTOCOLO nº 2916211/2026

INTERESSADO: JOSÉ GLEDSON ROLIM NUNES

ASSUNTO: RETORNO IMEDIATO ÀS SUAS ATRIBUIÇÕES

DECISÃO

Trata-se de requerimento administrativo em que servidor efetivo postula **RETORNO IMEDIATO ÀS SUAS ATRIBUIÇÕES**, nos moldes do art. 102 da Lei Municipal nº. 018, de 30 de dezembro de 1997, que estabelece o Regime Jurídico Único, cria o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Venha-Ver.

É o breve relato.

Considerando os documentos constantes nos autos, bem como, as razões fáticas, as quais julgam-se procedentes; concomitantemente ao parecer jurídico, em sua integralidade e, ainda, de acordo com o art. 102 da Lei Municipal nº. 018, de 30 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Venha-Ver/RN), verificou-se que a concessão da referida está de acordo com a legislação vigente.

Assim, em conformidade com as leis vigentes, **DEFIRO** o pleito administrativo, para a **RETORNO IMEDIATO ÀS SUAS ATRIBUIÇÕES**, em favor do servidor **JOSÉ GLEDSON ROLIM NUNES**, a partir da data de 02 de março de 2026, em conformidade com o § 2º do art. 102, Lei Municipal nº. 018, de 30 de dezembro de 1997.

Determino à juntada de cópia desta decisão para fins de arquivo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, Estado do Rio Grande do Norte, 23 de fevereiro de 2026.

CLEITOM JÁCOME DA COSTA

Prefeito Municipal

FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO

Secretário de Administração e Tributação

Publicado por:

Marcos Allan de Freitas Nunes

Código Identificador:C08E8A4C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 27/2026-GP

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor da administração pública direta do município de Venha-Ver/RN.

O Prefeito Municipal de Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JOSÉ RICARDO PESSOA**, matrícula nº 130121-7, cargo efetivo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º As férias, referentes ao exercício de 2025/2026, serão usufruídas no período de 01 de março de 2026 a 30 de março de 2026, devendo o servidor retornar ao exercício de suas funções no dia 31 de março de 2026.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Venha-Ver/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

CLEITOM JÁCOME DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:99580449

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 28/2026-GP

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor da administração pública direta do município de Venha-Ver/RN.

O Prefeito Municipal de Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **DAMIÃO LOPES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 130107-1, cargo efetivo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º As férias, referentes ao exercício de 2025/2026, serão usufruídas no período de 01 de março de 2026 a 30 de março de 2026, devendo o servidor retornar ao exercício de suas funções no dia 31 de março de 2026.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Venha-Ver/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

CLEITOM JÁCOME DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:2740FADD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 29/2026-GP

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor da administração pública direta do município de Venha-Ver/RN.

O Prefeito Municipal de Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora **NAYANA GINA HENRIQUE FERNANDES BARRETO**, matrícula nº 130135-7, cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º As férias, referentes ao exercício de 2025/2026, serão usufruídas no período de 01 de março de 2026 a 30 de março de 2026, devendo o servidor retornar ao exercício de suas funções no dia 31 de março de 2026.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Venha-Ver/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

CLEITOM JÁCOME DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:2806310A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 30/2026-GP

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor da administração pública direta do município de Venha-Ver/RN.

O Prefeito Municipal de Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora **MARIA DE FÁTIMA FERREIRA PESSOA**, matrícula nº 130140-3, cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º As férias, referentes ao exercício de 2025/2026, serão usufruídas no período de 01 de março de 2026 a 30 de março de 2026, devendo o servidor retornar ao exercício de suas funções no dia 31 de março de 2026.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Venha-Ver/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

CLEITOM JÁCOME DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:6A8A712C

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº.
07/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº.
07/2025

CLEITOM JACOME DA COSTA, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, e suas posteriores alterações, resolve **HOMOLOGAR** o processo Nº 2571127/2025 para o credenciamento para a aquisição de forma fracionada e contínua pneus, câmaras de ar e protetor de câmaras de ar e contratações dos serviços de recauchutagem, balanceamento, cambagem e alinhamento, conforme preço fixado pela administração pública, descrita no (ETP) estudo técnico preliminar e termo de referência, e por estar regular e formalmente em ordem, em observância ao Instrumento Convocatório (Edital) 07/2025, que institui o Credenciamento em epígrafe, realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, a empresa abaixo descrita, **pela segunda vez, nos itens** 01,02,03,04,05,06,07,08,09,17,18,20,21,22,23,24,28,29,38.

EMPRESAS	CNPJ
CESILMAR VIEIRA TORRES	17.509.633/0001-22

Venha-Ver/RN 23 de fevereiro de 2026.

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro Pessoa de Carvalho

Código Identificador:7F181AB8**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ****GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 42/2024**

Contrato nº 42/2024 – Processo Administrativo nº 411001/2024

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito CNPJ nº 08.362.915/0001-59, com sede na Rua dos Eucaliptos, S/N, Centro, Vera Cruz/RN – CEP: 59.184-000.**NOTIFICADO:** ARRUDA PROJETOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 08.508.574/0001-87, com sede na Rua Francisco Antônio Cruz, nº 1205, Morro Branco – Natal/RN, CEP: 59.056-460. Aos cuidados de seu representante legal:**NOTIFICAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN**, por intermédio de sua autoridade administrativa competente, no exercício do dever legal de fiscalização e gestão contratual previsto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, vem, por meio desta, **NOTIFICAR** a empresa **ARRUDA PROJETOS LTDA**, contratada para a execução de pavimentação em paralelepípedo pelo método convencional com drenagem superficial, com calçadas e sinalizações verticais das Ruas Manoel Fernandes de Lima, Prefeito José Cícero de Lima e Loteamento Shallon, acerca da situação de inadimplemento contratual e da iminente rescisão do Contrato nº 42/2024.

Conforme consta dos autos, o contrato teve sua vigência inicialmente fixada até 24 de fevereiro de 2025, tendo sido posteriormente celebrado aditivo de prazo, prorrogando-se o término da execução até a mesma data. Não obstante a concessão de dilação temporal, a fiscalização técnica constatou que, na presente data, a execução física do objeto encontra-se manifestamente inferior ao previsto no cronograma contratual, não atingindo sequer a metade do quantitativo contratado.

Tal circunstância evidencia lentidão injustificada na execução, inexecução parcial grave e descumprimento de cláusulas essenciais do contrato, notadamente:

– Cláusula 8ª, que fixa o prazo final de execução em 24 de fevereiro de 2025;

– Cláusula 11ª, alínea “a”, que impõe à contratada a obrigação de executar os serviços conforme as especificações da Concorrência Eletrônica nº 001/2024;

– Cláusula 6ª, que condiciona o recebimento definitivo à total execução do objeto;

– Cláusula 19ª, alíneas “a” e “c”, que autorizam a rescisão contratual em caso de retardo na conclusão e descumprimento de cláusulas pactuadas.

Além disso, a conduta da contratada enquadra-se nas hipóteses legais previstas no art. 137, incisos I, da Lei nº 14.133/2021, ao dizer:

Art. 137. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

De modo que autorizam a rescisão unilateral do contrato diante do cumprimento irregular das obrigações e da lentidão na execução que compromete a conclusão do objeto no prazo estipulado.

Diante desse cenário, o Município de Vera Cruz/RN **COMUNICA FORMALMENTE A INTENÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 42/2024**, por culpa exclusiva da contratada, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta notificação, para que:

a) apresente justificativa formal e circunstanciada acerca do atraso verificado;

b) comprove a efetiva capacidade de regularização imediata da execução;

c) manifeste-se, querendo, no exercício do contraditório e da ampla defesa.

Fica desde já advertido que, não sendo demonstrada a plena viabilidade de conclusão do objeto dentro do prazo contratual, ou persistindo a situação de inexecução parcial grave, será promovida a rescisão unilateral do contrato, com a consequente instauração de processo administrativo sancionador, visando à aplicação das penalidades previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, notadamente:

– multa contratual;

– impedimento de licitar e contratar com o Município de Vera Cruz/RN;

– demais sanções cabíveis.

A presente notificação é expedida para fins de constituição em mora, regular instrução do processo administrativo, preservação do interesse público e resguardo da responsabilidade administrativa da autoridade contratante.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Vera Cruz/RN, 26 de janeiro de 2026.

JOSÉ JUNIOR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Vera Cruz/RN

Publicado por:

Ane Micaela Freitas Bessa

Código Identificador:D1E06859**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2026**

Portaria nº 020/2026 Vera-Cruz/RN, 20 de fevereiro de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a Lei Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **ALMIRO AMANCIO DA SILVA FILHO** portador do CPF: 067.416.484-96, que ocupava o Cargo/Função de Chefe de setor de Cultura existente no Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Vera-Cruz/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ JUNIOR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ane Micaela Freitas Bessa

Código Identificador:296C415B**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 347/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.**

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DOS CONTRATOS Nº 20020001/2026.

O Prefeito Municipal de Viçosa/RN, vem, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas do Contrato Nº 20020001/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Viçosa, a empresa A B CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.161.661/0001-48, cujo objeto é a Contratação de empresa destinada a execução de obra de engenharia de Construção de Praça Pública através de transferência especial emenda parlamentar 09032023-036441/2023 no município de Viçosa/RN.

I – Nadja Natália Santos, Matrícula n.º 190.684-4, na qualidade de Gestor do Contrato;

II – Michel da Costa Soares, Portaria nº 023/2025-PMV/GP, na qualidade de Fiscal do Contrato;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Prefeitura Municipal de Viçosa
CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48
VICTOR RAMON ALVES
Prefeito

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:915162B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Florânia/RN, CNPJ nº 08.181.562/0001-90.

CONTRATADO: Drogaria e Conveniência Menor Preço LTDA, CNPJ nº 11.754.823/0001-29.

OBJETO: Aquisição de medicamentos éticos, similares e genéricos, Tabela ABC Farma.

VALOR GLOBAL: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: O presente Termo tem vigência até 23 de fevereiro de 2027.

Florânia/RN, 23 de fevereiro de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
Prefeitura Municipal de Florânia/RN
Contratante

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

(Assinado Eletronicamente)
Drogaria e Conveniência Menor Preço LTDA
CNPJ: 11.754.823/0001-29
MILENA PINHEIRO FERREIRA
Representante

Publicado por:
Lazaro Washington Toscano Barros
Código Identificador:598011BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA DE FÉRIAS N.º 023/2026 - PUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Art.98, § único da Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, ao servidor, **NILSON FAGUNDES DOS SANTOS**, coordenador do arquivo público municipal, período de **2024/2025**, contados a partir do dia **23/02/2026** com término em **24/03/2026**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN
Em 23 de fevereiro de 2026.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Matheus Florencio da Silva
Código Identificador:28180CA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA DE FÉRIAS N.º 024/2026

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Art.98, § único da Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, ao servidor, **JOSÉ FAGUNDES DOS SANTOS**, gari, período de **2024/2025**, contados a partir do dia **01/03/2026** com término em **30/03/2026**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN
Em 23 de fevereiro de 2026.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:

Matheus Florencio da Silva

Código Identificador:8501057F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA N.º 023/2026 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 609 de 04 de dezembro de 2008 que institui o direito à Licença Prêmio por assiduidade no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO requerimento da própria servidora, protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico acerca da solicitação de licença da servidora;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a pedido, Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 90 (noventa) dias, a servidora público municipal, **ADRIANA ALVES SILVA**, agente comunitário de saúde, inscrito no Cadastro Funcional sob o nº 403, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, contados a partir do dia **19/02/2026** com término em **19/05/2026, nos termos das Leis Municipais nº 609/2008 e da Lei nº 955/2022 de 28 julho de 2022.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 23 de fevereiro de 2026.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:

Matheus Florencio da Silva

Código Identificador:6FB258D2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA N.º 024/2026 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 609 de 04 de dezembro de 2008 que institui o direito à Licença Prêmio por assiduidade no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO requerimento da própria servidora, protocolado pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico acerca da solicitação de licença da servidora;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a pedido, Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 90 (noventa) dias, a servidora público municipal, **EZILMA MARIA DA SILVA BERTO**, auxiliar de serviços gerais, inscrita no Cadastro Funcional sob o nº 44, lotado na Secretaria Municipal de Educação, contados a partir do dia **09/02/2026** com término em **07/05/2026, nos termos das Leis Municipais nº 609/2008 e da Lei nº 955/2022 de 28 julho de 2022.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 23 de fevereiro de 2026.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:

Matheus Florencio da Silva

Código Identificador:E91424F7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA N.º 025/2026 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 609 de 04 de dezembro de 2008 que institui o direito à Licença Prêmio por assiduidade no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO requerimento da própria servidora, protocolado pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico acerca da solicitação de licença da servidora;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a pedido, Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 90 (noventa) dias, a servidora público municipal, **NOELMA MARIA DA CRUZ**, auxiliar de serviços gerais, inscrita no Cadastro Funcional sob o nº 266, lotado na Secretaria Municipal de Educação, contados a partir do dia **09/02/2026** com término em **07/05/2026, nos termos das Leis Municipais nº 609/2008 e da Lei nº 955/2022 de 28 julho de 2022.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 23 de fevereiro de 2026.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:

Matheus Florencio da Silva

Código Identificador:0627A7E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 026/2026 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 609 de 04 de dezembro de 2008 que institui o direito à Licença Prêmio por assiduidade no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO requerimento da própria servidora, protocolado pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico acerca da solicitação de licença da servidora:

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a pedido, Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 90 (noventa) dias, a servidora público municipal, **MARIA RANNIELLE TAVARES DE SOUSA SOARES**, auxiliar de serviços gerais, inscrita no Cadastro Funcional sob o nº 24, lotada na Secretaria Municipal de Educação, contados a partir do dia 09/02/2026 com término em 07/05/2026, **nos termos das Leis Municipais nº 609/2008 e da Lei nº 955/2022 de 28 julho de 2022.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 23 de fevereiro de 2026.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Matheus Florencio da Silva
Código Identificador:4EF28CA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 032/2026 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 09/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) a servidora **MARIA AURÉLIA DE MORAIS NETA NUNES**, ocupante da função de **TÉCNICO EM**

ENFERMAGEM deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, dia 19/02/2026 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19/02/2026, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:98744A4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 033/2026 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 09/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) a servidora **OTÍLIA CRISTINA DE SOUZA**, ocupante da função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 20/02/2026 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20/02/2026, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 23/02/2026

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:65C813A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 056/2026

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO, LIMPEZA, DESENVOLVIMENTO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS E NA INSTALAÇÃO E COMISSIONAMENTO DE CONJUNTOS DE BOMBEAMENTO, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o art. 22 do Decreto Municipal nº 062/2022, incisos IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021 e §1º do art. 6º da Lei Complementar nº 010/2022 e considerando a realização da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2026** que teve como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO, LIMPEZA, DESENVOLVIMENTO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS E NA INSTALAÇÃO E COMISSIONAMENTO DE CONJUNTOS DE BOMBEAMENTO, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, conforme especificações constantes do Termo de Referência do **Aviso de Contratação Direta nº 009/2026, HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos o presente certame, em favor da empresa:

MADSON GABRIEL BEZERRA MARQUES-ME				CNPJ Nº 52.337.329/0001-46	
Relação dos itens vencidos					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	P. UNT R\$	P. TOTAL R\$
	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS: revisão completa, a equipe de especialistas também se encarrega de verificar incrustações, rupturas, desgastes gerais e falhas no bombeamento do poço, material necessário incluso no serviço.	30	SERV	793,00	23.790,00
	INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE BOMBEAMENTO: serviço de instalação que inclui uma motobomba submersa e uma tubulação edutora, para captar e jogar água para fora do poço, além de cabeamento para alimentar a bomba com energia e tubulação de monitoramento ou inspeção. Material necessário de responsabilidade da contratante.	30	SERV	740,00	22.200,00
TOTAL R\$ (QUARENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)					45.990,00

Fica a empresa vencedora intimada para no prazo estipulado no **Aviso de Contratação Direta - Dispensa Eletrônica nº 009/2026**, assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decadência do seu direito.

Acari (RN), 20 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO ARAÚJO DA SILVA

Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araújo

Código Identificador:0F2ECD8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no item 2 e subitem 2.1 do Edital do Processo Seletivo Simplificado, realizado no período de 30 de janeiro a 20 de fevereiro de 2026, com vistas a contratação de Auxiliar de Serviços Gerais, Cuidador, Digitador, Porteiro, Secretário Escolar, Motorista de Transporte Escolar e Professores, cujo Resultado Final foi homologado no dia 20 de fevereiro de 2026, **FAZ SABER** aos que o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam convocados os candidatos a seguir nominados para os cargos de:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Nome/Inscrição	Nota
	CLAUDENIR MARIA DE OLIVEIRA	7,7
	FRANSUÉLIA MARIA DE LIMA	7,1
	GEANNE FREIRE DE SOUSA	6,8
	IRACEMA APARECIDA VIEIRA DA SILVA	6,7
	MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA	6,4
	MICAELA DE ALMEIDA ANDRADE	6,4
	CLAUDIENE ALVES DA SILVA	6,4
	MARIA IOLANDA DOS SANTOS GOMES	6,2
	MARTA JUSSARA DE SOUSA MACEDO	5,9
	MARIA EDILÂNIA DA COSTA MENDONÇA	5,8
	MATILDE DE OLIVEIRA DA SILVA	5,7
	AMANDA CRISTINA ARAUJO DE LIMA	5,6
	MARIANA DA SILVA COSTA	5,5
	ANARDA GAMA BENEVIDES DE SOUSA	5,4
	RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA FIDELIS	5,3

CUIDADOR

Classificação	Nome/Inscrição	Nota
	LURYA MARCELLE DE LIMA MANIÇOBA	9,6
	FRANCISCA GABRIELA COSTA DO NASCIMENTO	8,3
	ALINE MARIA DA SILVA OLIVEIRA	7,1
	MARIA MOREIRA DE ALMEIDA	6,9
	GEISA GEÓRGIA DE SOUSA LIMA	6,6
	GEOVANNA GONÇALVES DO NASCIMENTO	5,9
	MARIA LÚCIA DE AQUINO	5,6
	MARIA VERÔNICA DE OLIVEIRA	5,5
	THAIS RAQUEL HENRIQUE	5,4
	LÚCIA GRAZIELY BARBOSA DA SILVA	5,4
	CARLA ABRANTES GUEDES	5,4

	MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES PEREIRA	5,4
	MARIA LEILANE SILVA BANDEIRA VIEIRA	5,3
	MARIA ITAMAR DE SOUSA OLIVEIRA	5,2
	LUCIANA RAMOS DA SILVA	5,2

MOTORISTA – TRANSPORTE ESCOLAR “D”

Classificação	Nome/Inscrição	Nota
	FRANCISCO CLÉLIO CÉZAR DIÓGENES	7,5
	LUIZ MARIANO FILHO	7,4
	ALVAMBERG JOSÉ BENEVIDES GAMA	7,4
	ROMUALDO JONAS DE OLIVEIRA	7,3
	FRANCISCO IVANI PAZ DE MATOS	7,2
	LINDBERG GABRIEL FERREIRA	7,2
	LUCAS HENRIQUE DA SILVA ALMEIDA	6,9
	MARVIO ALEXANDRE ABRANTES FORMIGA	6,3
	ALLISON ANTÔNIO CARLOS SIMPLÍCIO	5,9
	JOSÉ GABRIEL NETO	5,0

PORTEIRO

Classificação	Nome/Inscrição	Nota
	ZERAILTON PEREIRA DA SILVA	7,4
	MARCUS MARCELLUS MARIANO DA SILVA	7,2
	FRANCISCO ALERRANDRO SOARES DE BRITO	6,6
	GABRIEL DE SOUSA CAMILO	5,6

PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)

Classificação	Nome/Inscrição	Nota
	CLAUDIA DA SILVA MANIÇOBA DOS SANTOS	6,5
	LIGIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	6,5

PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação	Nome/Inscrição	Nota
	MARIA KALIDIANE DE ALMEIDA GONÇALVES	7,4
	IELMA PRISCILA DE SOUSA ALVES	7,3
	MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES RODRIGUES	7,3
	DENISE VALENTIM DOS SANTOS	7,1
	FRANCISCA SIDÁLIA DOS SANTOS MESQUITA	7,0
	ELEONORA JULIÃO DO CARMO SILVA	7,0
	VANUSA VIEIRA MANIÇOBA	6,9
	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA LUSTOSA	6,9
	SANY CRISTINNE MAIA DA SILVA	6,9
	RISONEIDE MARIA DA SILVA ABRANTES	6,9
	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	6,8
	ELICLEIDE GOMES DA SILVA	6,8
	MARIA MAKSONAIA GADELHA BELO MENDES	6,8
	MARIA LARA ABRANTE DE OLIVEIRA	6,8
	MARIA JAGVANIA DE SOUSA	6,7
	RAIMUNDA NONATA BEZERRA	6,7
	EDICLEIDE FÉLIX DE LIMA	6,7
	FRANCISCA DO CARMO BATISTA	6,7
	MARA EFIGÊNIA ANDRADE GOMES SANTOS	6,7
	ROSÁLIA GOMES DE SOUSA	6,5
	JOSSELMA ARAÚJO DE OLIVEIRA LIMA	6,5
	TAYSE RICCELLY DE MELO LISBOA VIEIRA	6,5
	MARIA SIMONE PEREIRA	6,5
	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA FERNANDES	6,5
	MARIA HELENA PAZ SOARES	6,5
	MÔNICA TELES DA SILVA	6,5
	MARIA DAS DORES DE LIMA MARIANO	6,4
	MARIA ELANE DA SILVA MANIÇOBA	6,4
	OSIVÂNIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	6,4
	FABIANA PEREIRA DA SILVA	6,3
	RWANA MAYARA FERREIRA DE CASTRO	6,3
	DELVAIR ALVES DE ALMEIDA	6,2
	ELIONARA GOMES MANIÇOBA	6,2
	ALDENORA FERREIRA BATISTA DA COSTA	6,0
	ANTÔNIA FERREIRA DE PAIVA	6,0
	MARIA MÉRCIA FERREIRA BENTO	5,9
	VANICLEIDE DE OLIVEIRA MUNIZ	5,8
	LÍVIA CHRISLEY SERAFIM VIEIRA	5,8
	REBECA DA SILVA MARTINS ALVES	5,7
	RISOMAGNA FERREIRA BATISTA	5,7
	MARIA REGILENE ABRANTES DE LIMA	5,7

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

Classificação	Nome/Inscrição	Nota
	ALINE MONTEIRO	7,5
	MARIA LUCINEIDE DE AQUINO	7,4
	JUREMA FIGUEIREDO DA SILVA	7,3
	FRANCISCA JAIANE DANTAS BATISTA PAIVA	7,3
	CLAUDIA IVANIA DE OLIVEIRA	7,0
	TERESA RAQUEL ANDRADE VIEIRA	7,0
	FRANCISCO JOSIVAM DA SILVA SERAFIM	7,0
	MAGNA PEREIRA CHAVES DE ALMEIDA	6,9
	ANTONIA MARIANO DE LIMA DUARTE	6,9
	TAINÁ PINHEIRO RIBEIRO	6,9

	MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO FERNANDES BEZERRA	6,9
	MÁRCIO MARIANO DE LIMA	6,9
	MATILDE OLIVEIRA DE ALMEIDA	6,9
	ANDRESSA FERNANDES DE LIMA	6,8
	ALANE MONTEIRO DA SILVA	6,8
	MARIA ALVES TEIXEIRA	6,7
	CARLA BEATRIZ DE OLIVEIRA	6,7
	FRANCISCO EUDES CARREIRO	6,4
	CLAUDIVAN JOSÉ DE OLIVEIRA	6,4
	KELLY CRISTINA VIEIRA PAULINO SILVA	6,4
	ALCILEIDE SATURNO DE LIMA	6,3
	WELLITÂNIA DE LIMA ANDRADE	6,3
	MARIA ANA DE LIMA	6,2
	ALINE FERREIRA DE LIMA	5,7
	GEOVANA KELLY FIDELIS FERNANDES	5,0

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – ANOS FINAIS

Classificação	Nome/Inscrição	Nota
	PALOMA DA SILVA OLIVEIRA	8,0
	BRUNO FELIPE DA SILVA DE SOUZA	6,4

PROFESSOR DE MATEMÁTICA – ANOS FINAIS

Classificação	Nome/Inscrição	Nota
	FRANCIVALDO MARTINS DE OLIVEIRA	6,5

PROFESSOR DE CIÊNCIAS – ANOS FINAIS

Classificação	Nome/Inscrição	Nota
	EDIANO DUARTE DE LIMA	9,3
	DANNYELLE CYNTHIA DE MENEZES AZEVEDO	6,7

PROFESSOR DE HISTÓRIA – ANOS FINAIS

Classificação	Nome/Inscrição	Nota
	OANA ANGÉLICA COSTA	5,9

PROFESSOR DE GEOGRAFIA – ANOS FINAIS

Classificação	Nome/Inscrição	Nota
	JOSE MÁRIO DE SOUZA	8,3
	CANDIDA LARISSA DE SOUSA	7,5

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – ANOS FINAIS

Classificação	Nome/Inscrição	Nota
	GEVÂNIO FERREIRA FERNANDES SILVA	7,3

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA – ANOS FINAIS

Classificação	Nome/Inscrição	Nota
	ANDERSON PEDROSA DE OLIVEIRA	6,0

PROFESSOR EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Classificação	Nome/Inscrição	Nota
	WANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA	8,3
	FRANCINALDO AUGUSTO	6,9

para a apresentação de documentos, na forma do item 8 do Edital do Processo Seletivo Simplificado, e de acordo com as seguintes orientações:
Os candidatos devem comparecer a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no período do dia **24 e 25 de fevereiro de 2026**, no horário de 07h as 12h, munido dos originais e respectivas cópias dos seguintes documentos:

- **Certificado de conclusão de curso equivalente ao cargo concorrido;**
- **Cédula de Identidade;**
- **CPF;**
- **Título de eleitor e último comprovante de votação;**
- **Cartão PIS/PASEP (se for o caso);**
- **Certidão de casamento (se for o caso);**
- **Certidão de nascimento de filho (s) e CPF (se for o caso);**
- **Comprovante de residência;**
- **Certificado de reservista ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino;**
- **Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pelas Justças Federal e Estadual;**
- **Carteira de Habilitação categoria D + Curso Especializado de Transporte Escolar (Motorista de Transporte Escolar)**
- **Professor de Educação Física deverá estar inscrito no Conselho Regional de Classe.**

Caso o candidato convocado não compareça dentro do prazo estipulado nesta convocação, será imediatamente desclassificado e convidado, para tanto, o candidato que imediatamente o suceder na ordem de classificação.

E, para que não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Alexandria e publicado na forma da Lei.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2026. Eu, (_____) Marcos Alberto da Silveira Mesquita, Sub-coordenador de Administração, o digitei, conferi e fiz imprimir.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:84EF2AEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 0192/2026 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Apodi/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei Orçamentária Anual nº 2338/2025, de 29 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, Edição 3698, de 30 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais), destinados às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme dotações orçamentárias especificadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Apodi/RN, 23 de fevereiro de 2026

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					248.000,00
02 .034 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					248.000,00
	2005 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Administração				248.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	248.000,00
Anexo II (Redução)					248.000,00
02 .036 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					248.000,00
	2039 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do Município de Apodi				248.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	248.000,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto,
em Apodi/RN, 23 de fevereiro de 2026.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:39FC1982

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 0193/2026 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 549.800,00 (quinhentos e quarenta e nove mil e oitocentos reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Apodi/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município, e

Considerando a autorização contida no § 2 do art. 7º da Lei Orçamentária Anual nº 2338/2025, de 29 de dezembro de 2025, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, Edição 3698, de 30 de dezembro de 2025,

Considerando a autorização contida no § 1 do art. 34º da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2289/2025, de 30 de junho de 2025, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, Edição 3570, de 01 de julho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 549.800,00 (quinhentos e quarenta e nove mil e oitocentos reais), destinados às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Apodi/RN, 23 de fevereiro de 2026

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					549.800,00
02 .040 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					549.800,00
	2026 Bloco de Gestão do PROCAD-SUAS				101.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	26600000	0001	60.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26600000	0001	41.000,00
	2028 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO				176.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	26600000	0001	16.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26600000	0001	160.000,00
	2029 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				217.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	26600000	0001	80.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	26600000	0001	100.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26600000	0001	37.000,00
	2030 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)				10.588,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26600000	0001	10.588,00
		2031 PRIMEIRA INFANCIA NO SUS - Criança Feliz			45.212,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	26600000	0001	45.212,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto,
em Apodi/RN, 23 de fevereiro de 2026.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:BCA0D573

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 002/2026 – SRP – PROCESSO Nº 015/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS ESCOLARES, DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DE KITS ESCOLARES A SEREM DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL II (ANOS FINAIS) E DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN.
ASSINATURA DA ATA: 20 de fevereiro de 2026.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
EMPRESA: CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
CNPJ: 22.526.394/0001-59
ENDEREÇO: Av. Presidente Getúlio Vargas, 400, Centro, Campina Grande – PB **CEP:** 58.400-052
REPRESENTANTE: Antony Patrick Cavalcante Souto **CPF:** 107.885.664-82
E-MAIL: mpxtelevendas@gmail.com **TEL.:** (83) 98211-1723 / (83) 3063-3388

Lote	Item	Produto	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001		Kit Escolar				
	0001	APONTADOR SEM DEPÓSITO - PLÁSTICO RÍGIDO COM FURO CÔNICO E DIÂMETRO COMPATÍVEL COM LÁPIS GRAFITE E LÁPIS DE COR. - LÂMINA FIXADA POR PARAFUSO METÁLICO, EM AÇO INOXIDÁVEL.	MASTERPRINT	1.800 UN	R\$ 1,00	R\$ 1.800,00
	0002	BORRACHA - DIMENSÕES 30 MMX5MM X 20 MM. - BORRACHA BRANCA COM MARCA REGISTRADA EM UMA DAS FACES.	BAZZE	1.800 UN	R\$ 1,00	R\$ 1.800,00
	0003	CADERNO UNIVERSITÁRIO - 240 FOLHAS ÚTEIS. COM 12 MATÉRIAS. CAPA DURA. MÍNIMO DE 27 PAUTAS POR PÁGINA (FRENTE E VERSO).	JANDAIA	900 UN	R\$ 16,21	R\$ 14.589,00
	0004	CANETA ESFEROGRÁFICA KIT COM 4 UNIDADES (2 AZUIS, 1 PRETA, 1 VERMELHA) - CORPO TRANSPARENTE BRANCO OU TRANSLÚCIDO. TAMPA REMOVÍVEL COM HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO, DA MESMA COR DA TINTA E FURAÇÃO ANTIASTIGMÁTICA.	BAZZE	3.600 KIT	R\$ 1,00	R\$ 3.600,00

		PASTA ESFEROGRÁFICA PERMANENTE. INFORMAÇÃO IMPRESSA NO CORPO DA CANETA				
0005		ESQUADRO 45° - PLÁSTICO TRANSPARENTE. GRADUAÇÃO 45° X 21 CM. - DIVISÃO EM MM, COM DESTAQUES A CADA 5 MM, COM MARCAÇÕES CLARAS E PRECISAS NUMERADAS A CADA ?? - ESCALA EXTERNA CHANFRADA NOS LADOS, COM BORDA GRADUADA REBAIXADA E LIVRES DE REBARBAS.	MAXCRILL	900 UN	R\$ 1,30	R\$ 1.170,00
0006		ESQUADRO 60° - PLÁSTICO TRANSPARENTE. GRADUAÇÃO 60° X 21 CM. DIVISÃO EM MM, COM DESTAQUES A CADA 5 MM, COM MARCAÇÕES CLARAS E PRECISAS NUMERADAS A CADA CM. - ESCALA EXTERNA CHANFRADA NOS LADOS, COM BORDA GRADUADA REBAIXADA E LIVRES DE REBARBAS. MARCA DO FABRICANTE.	MAXCRILL	900 UN	R\$ 1,30	R\$ 1.170,00
0007		TRANSFERIDOR 180° - PLÁSTICO TRANSPARENTE. - GRADUAÇÃO DE 0° A 180° COM DIVISÕES DE GRAU EM GRAU. DIVISÃO EM MM, COM DESTAQUES A CADA 5 M?, COM MARCAÇÕES CLARAS E PRECISAS NUMERADAS A CADA CM. - ESCALA EXTERNA CHANFRADA NOS LADOS. COM BORDA GRADUADA REBAIXADA E LIVRES DE REBARBAS.	MAXCRILL	900 UN	R\$ 1,30	R\$ 1.170,00
0008		RÉGUA 30 CM TRANSPARENTE - DIVISÃO EM MM, COM DESTAQUES A CADA 5 MM, COM MARCAÇÕES CLARAS E PRECISAS NUMERADAS A CADA ??	ACRINIL	900 UN	R\$ 1,00	R\$ 900,00
0009		LÁPIS GRAFITE HB Nº 02 - COMPATÍVEL COM O DIÂMETRO DO FURO CÔNICO DO APONTADOR.	BAZZE	3.600 UN	R\$ 0,30	R\$ 1.080,00
0010		TESOURA SEM PONTA - LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA ARREDONDADA, AFIADAS, COM AJUSTE PERFEITO E CORTE LIMPO E EFICIENTE. - MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DA TESOURA. - CABO DE PLÁSTICO.	BRW	900 UN	R\$ 3,02	R\$ 2.718,00
0011		COLA BRANCA 90G - RECIPIENTE COM BICO APICADOR E TAMPA ANTIVAZAMENTO.	BAMBINI	900 UN	R\$ 2,95	R\$ 2.655,00
0012		CAIXA DE LÁPIS DE COR (12 CORES) - CORES OBRIGATÓRIAS: PRETO, AMARELO, VERMELHO, MARROM, AZUL 1, AZUL 2, VERDE 1, VERDE 2. - COMPATÍVEL COM O DIÂMETRO DO FURO CÔNICO DO APONTADOR.	BAZZE	900 UN	R\$ 3,99	R\$ 3.591,00
0013		MARCADOR DE TEXTO KIT COM 02 UNIDADES (01 VERDE FLUORESCENTE E 01 AMARELO) - MARCA TEXTO, PLÁSTICO, NA COR VERDE FLUORESCENTE E AMARELO, COM PONTA FACETADA, PARA TRAÇOS DE 1 E 4MM, CUJA TINTA SE FIXA SOBRE A TINTA ESFEROGRÁFICA, HIDROGRÁFICA, LÁPIS, TEXTO DATILOGRAFADO E IMPRESSO.	MASTERPRINT	1.800 KIT	R\$ 1,53	R\$ 2.754,00
Valor total: R\$ 38.997,00						

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021. SIGNATARIOS: João Maria Mesquita – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Antonny Patrick Cavalcante Souto - Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro, Boa Saúde/RN – CEP 59.260-000 ou pelo telefone (84) 3256-2226.

Publicado por:
Brenda Lindainez Ferreira Xavier
Código Identificador:6B231BB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 013/2026 – ADESÃO Nº: 001/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 190/2026**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN – **CNPJ:** 08.142.655/0001-06

CONTRATADO: POTIGUAR TRATORES PECAS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 03.034.090/0001-20

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA UTILIZAÇÃO NAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 729.040,00

EMPRESA: POTIGUAR TRATORES PECAS E SERVICOS LTDA						
CNPJ: 03.034.090/0001-20		TELEFONE: (84) 998441346		EMAIL: potiguartratores@hotmail.com		
ENDEREÇO: Avenida Tropical, 335, Pitimbu, Natal/RN, CEP: 59066-360						
REPRESENTANTE LEGAL: Gilmar dos Santos Araújo - CPF: 336.621.854-15						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	DESCONTO APLICADO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de peças mecânicas para máquinas e implementos agrícolas.	Serviço	1	50%	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
2	Mão de obra de serviços mecânicos para máquinas e implementos agrícolas, incluindo serviço de guincho.	Hora	1500	50%	R\$ 319,36	R\$ 479.040,00
TOTAL R\$						R\$ 729.040,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**Administração**

Unidade Orçamentária: 03.001 – Sec. Mun. De Administração e Planejamento

Ação: 2007- Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento

Natureza de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso:15000000

Infraestrutura

Unidade Orçamentária: 09.001 – Sec. Mun. De Infraestrutura e Serviços Públicos

Ação: 2053- Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Natureza de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso:15000000

Agricultura

Unidade Orçamentária: 05.001 – Sec. Mun. De Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente

Ação: 2012- Manutenção da Secretaria Mun. De Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente

Natureza de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso:15000000

VIGÊNCIA: De 09 de fevereiro de 2026 a 09 de fevereiro de 2027.**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 14.133/21.**DATA DE ASSINATURA:** 09 de fevereiro de 2026**SIGNATÁRIOS:** João Maria Mesquita - pela contratante e Gilmar dos Santos Araújo – pela contratada.

Boa Saúde/RN, em 09 de fevereiro de 2026

JOÃO MARIA MESQUITA –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Brenda Lindainez Ferreira Xavier

Código Identificador:10DA0438**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 004/2026 – CONVOCAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2026 DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 001/2025, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES SOLICITADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, obedecendo a ordem de classificação do resultado final do PSS-001/2025, bem como atendendo as necessidades da Administração Pública, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os profissionais nominados na lista do Anexo I deste edital, CLASSIFICADOS em ordem crescente no **Processo Seletivo 001/2025**, a comparecer a EQUIPE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, (receptora dos convocados), **LOCAL – CENTRO ADMINISTRATIVO – SEDE PREFEITURA**, sito à Avenida Coronel Martiniano, 993, centro, nesta cidade, **no período de 24 a 27 de fevereiro/2026 nos horários das 08h às 12h**, para efetuar a apresentação da documentação exigida para fins de cadastro, contratação e aptidão, conforme exigências do ANEXO – II e III ao exercício dos cargos constantes neste Edital.

Art.2º. O início das atividades, local e jornada de trabalho, será definido por cada secretaria municipal, após encaminhamento de apresentação pelo Departamento de Recursos Humanos, com vigência estabelecida nos contratos temporários, conforme a legislação municipal.

Art.3º. Para a contratação, os aprovados cujo nomes constem na lista do **Anexo I**, deverão apresentar cópias de todos os documentos e habilitações exigidas ao desempenho e atividades dos cargos, conforme relação contida nos anexos II e III. A falta de qualquer documento, implicará a não realização do cadastro e contratação do(a) convocado(a).

Parágrafo Único. O candidato declarado como **pessoa com deficiência (PcD)** neste PSS- 001/2025, após a apresentação da documentação exigida, será submetido a **JUNTA DE INSPEÇÃO EM SAÚDE (JIS)**, através de encaminhamento do Departamento de Recursos Humanos, devendo apresentar, a Junta de Inspeção em Saúde – JIS, além dos atestados de aptidões física e mental, médico ocupacional, laudos, e exames médicos que comprovem sua deficiência no ato da perícia.

Art. 4º - Fica **indispensável a presença do candidato aprovado e classificado neste PSS/001- 2025**, no ato de sua convocação, dias e horários a apresentação da documentação exigida, e seu encaminhamento aos órgãos para a contratação temporária, de excepcional interesse da administração pública.

Paragrafo Único - A não apresentação do candidato dentro das datas e horários estabelecidos, implica na substituição na chamada do candidato seguinte, a sua colocação entre os classificados., salvo impedimento justificado e tramitado, através de requerimento junto a Procuradoria Geral do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de fevereiro de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Caicó-RN

ANEXO – I**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2026****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****Nível Superior – Professor Polivalente(Ed. Infantil) – Cargo 5
Conforme Resultado Final Retificado II de 06/02/2026**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
31	Sim	1277137-5	EDNA BATISTA DE MEDEIROS

Nível Superior – Professor Polivalente(Ed. Infantil) – Cargo 5

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
70	Sim	1273305-0	JESSICA RAUANA DE ARAUJO
71	Sim	1277352-3	ADRIANA BEZERRA ALVES
72	Sim	1277141-2	DANIELA CRISTINA DE ARAÚJO LUCENA
73	Sim	1272736-8	MARIA LIVANETE SOARES
74	Sim	1276661-2	YSLA KAIONARA DOS SANTOS FERREIRA
75	Sim	1273060-8	IVANETE DA FONSECA DANTAS
76	Sim	1279306-9	FRANCEYRIS DE SOUZA AZEVEDO
77	Sim	1275516-9	RAYARA RASSISA DA SILVA SOUZA
78	Sim	1273421-0	IRIS MEDEIROS SILVA
79	Sim	1274374-6	ESLLEY LAYSE DANTAS DA COSTA
80	Sim	1273320-0	CREMILDA ANTONIO DOMINGOS
81	Sim	1278263-4	JARDELINA DOS SANTOS PEREIRA GARCIA
82	Sim	1276059-0	GILDENE ARAUJO DE PAIVA
83	Sim	1273214-5	FRANCIENE DANTAS DA SILVA
85	Sim	1273640-4	MARLEIDE DOS SANTOS SOARES

Nível Superior – Professor Polivalente(Ed. Infantil) – Cargo 5 – Lista PcD

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
7	Sim	1272112-4	LENIVANIA SILVA DA MATA
8	Sim	1276742-2	LUCIA CONCEIÇÃO DA SILVA

Nível Superior – Professor Ensino Fundamental (Anos Iniciais) – Cargo 6

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
46	Sim	1276551-2	HANDERSON TAVARES COSTA
47	Sim	1273251-8	JESSICA ROSA PAES PASCHOALINI
48	Sim	1273240-6	MARIA DAS VITORIAS DE MEDEIROS AMORIM
49	Sim	1276259-0	MARIA DA PAZ COSTA SILVA
50	Sim	1278747-1	JANE DE ARAÚJO
51	Sim	1271822-8	CARLOS LAMARCA SILVA
52	Sim	1274613-0	EVA MARIA DIAS DE ARAÚJO
53	Sim	1276560-1	MARIA IRIS DE ARAÚJO
54	Sim	1278009-0	OZANA JULIO DA SILVA
55	Sim	1276901-3	HINGLEYSON DE MEDEIROS SARAIVA
56	Sim	1273997-0	MARLEIDE ZIZA PIRES BEZERRA
57	Sim	1276867-0	MARIA DJANIRA VIEIRA DA SILVA
59	Sim	1276300-0	MAYKELLE KARINE SALES CARVALHO
60	Sim	1277168-8	DAYANNE CÂNDIDO DA SILVA
61	Sim	1275782-0	ANA SANTANA DANTAS DE LUCENA
62	Sim	1276660-6	JANNALBA SIMÕES DA SILVA
63	Sim	1277749-0	CLEDINEIDE MEDEIROS DE ARAUJO
64	Sim	1279673-1	GIRLANDIA MICARLA FERREIRA DA SILVA

Nível Superior – Professor Ensino Fundamental (Anos Iniciais) – Cargo 6 – Lista PcD

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
7	Sim	1279376-7	JOSEILMA FERNANDES GOMES
8	Sim	1274131-6	FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA

Nível Superior – Professor de Língua Portuguesa – Cargo 7

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
5	Sim	1280477-8	LEONARDO LIMA DA SILVA
6	Sim	1276475-4	JOSIANE DARC CARLOS SANTOS CLEMENTINO

Nível Superior – Professor de Língua Portuguesa – Cargo 7 – Lista PcD

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
1	Sim	1277823-6	ALISSON AYRON DOS SANTOS

Nível Superior – Professor de Língua Inglesa – Cargo 8

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
8	Sim	1280728-0	ALICLEI DEIBSON DE MEDEIROS

Nível Superior – Professor de Ciências – Cargo 10

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
2	Sim	1280159-6	GEAN BEZERRA DA COSTA

Nível Superior – Professor de Matemática – Cargo 13

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
3	Sim	1276094-0	FLAVIANO MOURA PEREIRA

Nível Superior – Professor de Educação Física – Cargo 14

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
4	Sim	1275095-3	DIEGO ASSUNÇÃO DOS SANTOS

Nível Fundamental – Auxiliar de Serviços Gerais – Cargo 22

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
46	Sim	1275703-3	ALANE CRISTINA DE LUCENA
47	Sim	1273975-6	YASMIN SANTOS DE ARAÚJO
48	Sim	1272229-9	SEBASTIANA DANTAS DE ARAUJO MEDEIROS
49	Sim	1275877-1	ROSENAIDE PEREIRA
50	Sim	1275107-1	PEDRO PAULO DA SILVA

Nível Fundamental – Merendeiro – Cargo 23

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
82	Sim	1272940-4	ALYSON MARCOS DE ARAÚJO SANTOS
83	Sim	1277108-5	ANA SANTANA CARDOSO DE ARAUJO
84	Sim	1273017-5	JOELMA FERNANDES DE ARAÚJO
85	Sim	1278576-2	MARIA DO CARMO DA SILVA
86	Sim	1276333-5	EDJANE DANTAS DA SILVA
87	Sim	1274742-5	LEDA MARCIA NASCIMENTO
88	Sim	1280899-0	GLACE RAMOS DE OLIVEIRA SILVA

Nível Médio – Vigia – Cargo 24

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
10	Sim	1271800-4	WALDEMAR CAVALCANTE SOARES NETO

Nível Fundamental – Pedreiro – Cargo 26

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
4	Sim	1276238-2	JOSÉ BRAZ NETO
5	Sim	1275418-7	JOAO BOSCO DE SOUTO

Nível Fundamental – Servente de Pedreiro – Cargo 27

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
4	Sim	1279257-8	JOAO DOUGLAS LENNON DE BRITO SANTOS
5	Sim	1272787-1	JOÃO PEDRO AMORIM DA SILVA

Nível Médio – Auxiliar de Apoio – Apoio Escolar – Téc. Enfermagem– Cargo 32

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
3	Sim	1275716-8	JAQUELINE KETTLYN DE MORAES CHIANCA
4	Sim	1273680-6	BIANCA BEATRIZ DA SILVA PEREIRA
5	Sim	1276124-7	KILSSA FERREIRA DA SILVA

Nível Superior – Auxiliar Pedagógico – 30h – Pedagogia – Cargo 33

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
51	Sim	1280568-3	MARIA WILANY MEDEIROS DE ARAÚJO
52	Sim	1273887-0	LÍDIA CRISTINA MEDEIROS DE ARAÚJO
53	Sim	1278141-6	RAYZA DE LIRA TAVARES
54	Sim	1274003-8	ELIENE FREIRE BARBOSA
55	Sim	1271798-0	KENIA DANTAS DA COSTA
56	Sim	1278732-4	JOSELÂNDIA DE SOUZA BRITO
57	Sim	1274596-9	WALÉRIA VANESSA SANTOS DA COSTA

Nível Superior – Auxiliar Pedagógico – 40h – Cargo 36

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
19	Sim	1277229-7	JESSICA BARBARA ARAÚJO DE LIRA MENEZES
20	Sim	1279429-3	MARCILENE SANTOS
21	Sim	1280759-3	JESSICA LORRAYNE DE ARAUJO BITENCOURT
22	Sim	1277777-4	JANILSON SILVESTRE DA SILVA

23	Sim	1277078-9	FRANCISCA ELIANE DOS SANTOS
----	-----	-----------	-----------------------------

Nível Superior – Professor de Artes – Cargo 37

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
4	Sim	1274174-7	THIAGO SOUSA SILVEIRA
5	Sim	1275833-4	RAFAEL GOIS BEZERRA

Nível Superior – Psicopedagogo – Cargo 40

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
3	Sim	1279354-3	JEANE SILVINO DOS SANTOS

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Caicó-RN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2026**ANEXO – II****DOCUMENTAÇÃO PARA CADASTRO PESSOAL – JUNTO AO RH**

- CERTIDÃO DE ESCOLARIDADE E/OU HISTÓRICO ESCOLAR, EQUIVALENTE AO CARGO DA CLASSIFICAÇÃO;
 - APRESENTAÇÃO DA REGULARIDADE COM O SERVIÇO MILITAR – **INCORPORAÇÃO OU DISPENSA (sexo masculino) dos 18 aos 44 anos.**
 - APRESENTAR ATESTADO MÉDICO OCUPACIONAL EXPEDIDO POR MÉDICO DO TRABALHO (ASO) e ATESTADO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL;
 - DECLARAÇÃO DE PLENO GOZO DE DIREITOS CIVIS E POLÍTICOS, **modelo (A)**;
 - DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR CUMPRINDO SANÇÃO POR INDONEIDADE, APLICÁVEL PELOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, E ENTIDADES NAS ESFERAS: FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, **modelo (B)**;
 - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS, FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, **modelo (C)**;
 - DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS, FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL (cargos permicíveis a acumulação, conforme o ordenamento legal), **modelo (D)**;
 - NO ATO DA CONVOCAÇÃO APRESENTAR AS SEGUINTE **CERTIDÕES NEGATIVAS E QUITAÇÃO ELEITORAL**:
- JUSTIÇA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE –**
<https://certidoes.tjrn.jus.br/f/public/form.xhtml>
- JUSTIÇA FEDERAL – TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL da 5ª REGIÃO**
<https://certidoes.trf5.jus.br/certidoes2022/paginas/certidaocriminal.faces>
- JUSTIÇA ELEITORAL -TSE – NADA CONSTA – (itens 1 e 2) -**
<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>
- POLICIA FEDERAL – MIN DA JUSTIÇA E SEG PÚBLICA –**
<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>

Link dos Modelos (A, B, C, D)https://www.caico.rn.gov.br/arquivos/6022/EDITAL_DE_PROCESSO_SELETIVO_001_2025_0000005.pdf**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2026****ANEXO – III****DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO PROFISSIONAL A EXERCÍCIO DO CARGO****Apresentados ao RH (em cópias a vista dos originais)**

- REGISTRO DE NASCIMENTO E/OU CASAMENTO, CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG);
 - CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF;
 - TÍTULO DE ELEITOR;
 - CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL NO FORMATO ANTIGO e/ou DIGITAL;
 - PIS/PASEP, NIS;
 - CONTA BANCÁRIA BRADESCO (não possuindo, o RH fornece carta de abertura);
 - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (cópia dos talonários – Energia, Água ou Internet);
 - CANDIDATOS COM FILHOS (AS) MENORES DE 14 ANOS, DEVERM APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS PARA O BENEFÍCIO SALÁRIO FAMÍLIA E OU DEPENDENTES DO IR (IMPOSTO DE RENDA):
- 0 – 06 ANOS E 11 MESES – CERTIDÃO DE NASCIMENTO + CARTÃO OU CADERNETA DE VACINAS, PAGINA DE IDENTIFICAÇÃO E DADOS, E PAGINAS DE VACINAS ATUALIDADES, E O CPF DO DEPENDENTE;**
- 07 ANOS A 13 ANOS E 11 MESES – CERTIDÃO DE NASCIMENTO + DECLARAÇÃO DA ESCOLA ATUALIZADA A SUA FREQUENCIA E O CPF DO DEPENDENTE.**
- REGISTRO DE CLASSE PROFISSIONAL – Declaração de Registro e Quitação junto ao Conselho

OBSERVAÇÃO:

Apresentar junto a SECRETARIA CONTRATANTE, a documentação a seguir: (cópias: COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA; RG; CPF; Escolaridade e Habilitação ao Cargo classificado).

Publicado por:
 Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:3D378765

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN
Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro - Caraúbas/RN CEP: 59780000 -
CNPJ N.º 08.349.102/0001-29
DECRETO Nº 16,
DE 23 de fevereiro de 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Caraúbas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
CONSIDERANDO a autorização concedida pela nº 1.559/2025, no art. 6º, “I”, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento);
CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;
CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos dos art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, 23 de fevereiro de 2026

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES					
Prefeito Municipal					

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					35.000,00
11.001 Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio A					35.000,00
	2013 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Políticas do Ca				35.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	35.000,00
Anexo II (Redução)					35.000,00
02.001 Secretaria de Governo					35.000,00
	2003 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Governo				35.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	35.000,00

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:C48C28F1

SECRETARIA DE GOVERNO
TERCEIRA TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2023 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN E A PESSOA JURÍDICA: AGATHA LOCADORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ/MF Nº 20.607.698/0001-15.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o**Sr.PAULO GIVAGO BARRETO ALVES**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade sob nº 2.xxx.x61-ITEP/RN, inscrito no CPF sob n.º 089.xxx.xxx-39, residente na Rua Francisco Diassis Fernandes, 400, Guido Gurgel, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **AGATHA LOCADORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ/MF nº 20.607.698/0001-15**, com sede na R Nogueira Acioli, 996 SALA01, Centro, CEP: 60.110-140, Fortaleza/CE, neste ato representada pela **Sra. GIOVANA APARECIDA DOS SANTOS BARBOSA**, portadora da Cédula de Identidade de nº MG 86xxx25 e inscrita no CPF nº 052.xxx.xxx-03, doravante denominado **CONTRATADA,RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE ADITIVO**, com integral observância ao inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 12 (doze) meses, bem como no Inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93, ao Termo de Contrato nº 002/2023, oriundo de Pregão Eletrônico nº 030/2022, cujo objeto é **registro de preços destinado a contratação de Pessoa Jurídica visando à locação de veículos para atender as necessidades da Prefeitura e das Secretarias Municipais de Caraúbas/RN**, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UND	QTD
15 (AMPLA CONCORRÊNCIA)	Locação de veículo automotor, tipo “passeio” (a serviço da rede de atenção básica pertencente a Estratégia de Saúde da Família –ESF da Secretaria Municipal de Saúde) com as seguintes especificações mínimas: capacidade para 05 (cinco) pessoas, conforme CRLV; motor no mínimo 1.0, movido a gasolina e/ou álcool, 04 cilindros em linha, 08 válvulas e 65	Mês	24

	CV; direção hidráulica ou elétrica; com ar-condicionado e 4 (quatro) portas. Os veículos devem estar em bom estado de conservação e que estejam de acordo com as normativas do CONTRAN. Os automóveis serão usados para conduzir membros das equipes médicas e odontológicas da Estratégia de Saúde da Família - ESF, nas diversas regiões da zona rural do município de Caraúbas/RN. Combustível e motorista por conta da contratante, sendo quilometragem livre com rotas para as comunidades que são: Comunidade de Cachoeira; tendo principal acesso por estrada mista asfalto pela RN 117 e vicinal) Comunidade de Ursulina; tendo principal acesso por estrada vicinal; comunidade do pedrês tendo principal acesso por estrada vicinal; Comunidade de Língua de Vaca tendo principal acesso por estrada vicinal; Comunidade de Sabe Muito tendo principal acesso por estrada vicinal; Comunidade de Volta do Juazeiro tendo principal acesso por estrada vicinal; Comunidade de Livramento tendo principal acesso por estrada vicinal; Comunidade de 08 de Março tendo principal acesso por estrada vicinal; Comunidade de 09 de Outubro tendo principal acesso por estrada vicinal; Comunidade de Santa Agostinha (tendo principal acesso por estrada vicinal) e Comunidade de Poço da Baixa tendo principal acesso por estrada vicinal).		
16 (AMPLA CONCORRÊNCIA)	Locação de veículo automotor, tipo “passeio” (a serviço da rede de Atenção Básica pertencente a Estratégia de Saúde da Família –ESF da Secretaria Municipal de Saúde) com as seguintes especificações mínimas: capacidade para 05 (cinco) pessoas, conforme CRLV; motor no mínimo 1.0, movido a gasolina e/ou álcool, 04 cilindros em linha, 08 válvulas e 65 CV; direção hidráulica ou elétrica; com ar-condicionado e 4 (quatro) portas, os veículos devem estar em bom estado de conservação e que estejam de acordo com as normativas do CONTRAN. Os automóveis serão usados para conduzir membros das equipes médicas e odontológicas da Estratégia de Saúde da Família - ESF, nas diversas regiões da zona rural do município de Caraúbas/RN. Combustível e motorista por conta da contratante, sendo quilometragem livre com rotas para as comunidades que são: Comunidade de Santana tendo principal acesso por estrada mista asfalto pela RN 233 e vicinal; Comunidade de São Geraldo tendo principal acesso por estrada mista asfalto pela RN 233 e vicinal; Comunidade de Pacó tendo principal acesso por estrada mista asfalto pela RN 233 e vicinal; Comunidade de Mariana tendo principal acesso por estrada mista asfalto pela RN 233 e vicinal; Comunidade de Mariana 2 tendo principal acesso por estrada mista asfalto pela RN 233 e vicinal; Comunidade de Apanha Peixe tendo principal acesso por estrada mista asfalto pela RN 233 e vicinal; Comunidade de Marrecas tendo principal acesso por estrada mista asfalto pela RN 233 e vicinal; Comunidade de Boáguia tendo principal acesso por estrada mista asfalto pela RN233 e vicinal; e Comunidade de Vertente da Mala tendo principal acesso por estrada mista asfalto pela RN 233 e vicinal).	Mês	24
21	Veículo tipo van ou similar com capacidade mínima de 16passageiros a disposição da Secretaria de Saúde destinado a condução de pacientes para procedimentos especializados de média e alta complexidade como consultas, exames, cirurgias, em várias cidades do Rio Grande do Norte: Mossoró/RN, Natal/RN, Alexandria/RN, Pau dos Ferros/RN, Apodi/RN, Caicó/RN, Apodi/RN, Assu/RN, Currais Novos/RN, Almino Afonso/RN, Pamamirim/RN, Macaíba/RN e outras. Os trajetos acontecem por via asfáltica, os veículos devem estar em bom estado de conservação e que estejam de acordo com as normativas do CONTRAN. Combustível e motorista por conta da contratante, sendo a quilometragem livre.	Mês	24

acordo com as especificações citadas no contrato originário, juntamente com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

O Termo Aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e vigorará por um período de 12 (doze) meses, ou até a conclusão do novo processo licitatório relativo ao objeto contratual, o que ocorrer primeiro, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 002/2023 oriundos de Pregão Eletrônico nº 030/2022 - Processo Administrativo nº 609004/2022, não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, passando a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes.

Caraúbas/RN, 20 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Agatha Locadora De Veiculos LTDA
PAULO GIVAGO BARRETO ALVES	GIOVANA APARECIDA DOS SANTOS BARBOSA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:EF7D1B49

SECRETARIA DE GOVERNO

TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2023 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN E A PESSOA JURÍDICA: MÉTODOS ESTRATÉGICOS DE TÉCNICAS DE ASSESSORAMENTO LTDA, CNPJ/MF Nº 13.393

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. PAULO GIVAGO BARRETO ALVES**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade sob nº 2.xxx.x61-ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 089.xxx.xxx-39, residente na Rua Francisco Diassis Fernandes, 400, Guido Gurgel, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MÉTODOS ESTRATÉGICOS DE TÉCNICAS DE ASSESSORAMENTO LTDA, CNPJ/MF nº 13.393.557/0001-81**, com sede na R Olinto Gurgel-S/N, Dr. Sebastião Maltez Fernandes, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representada pelo **Sr. ATELSON CLEMENTINO**, portador da Cédula de Identidade de nº 17xxx33 SSP RN e inscrito no CPF sob nº 028.xxx.xxx-75, doravante denominado **CONTRATADA, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE ADITIVO**, com integral observância ao inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 12 (doze) meses, bem como no Inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93, ao Termo de Contrato nº 001/2023, oriundo de Pregão Eletrônico nº 030/2022, cujo objeto é **registro de preços destinado a contratação de Pessoa Jurídica visando à locação de veículos para atender as necessidades da Prefeitura e das Secretarias Municipais de Caraúbas/RN**, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UND	QTD
01 (AMPLA CONCORRÊNCIA)	Locação de veículo automotor utilitário tipo pick up (a serviço da Secretaria de Governo). Com as especificações mínimas: ano de fabricação 2010 ou mais recente, capacidade para no mínimo 05 (cinco) passageiros, incluindo o condutor, cabine dupla, potência do motor mínima de 171 (cento e setenta e um) CV, 16 (dezesseis) válvulas, 04 (quatro) portas, combustível diesel/biodiesel, transmissão automática ou mecânica manual com 05 (cinco)marchas sincronizadas à frente e 01 (uma) a ré, com tração nas 04 (quatro)rodas (4x2, 4x4 e 4x4 reduzida), freios abs, ar condicionado, direção hidráulica, capota marítima, tapetes, retrovisores, laterais, air bag duplo e demais equipamentos/acessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN. Para atender as demandas da Secretaria Municipal de Governo, com quilometragem livre.	Mês	12
02 (AMPLA CONCORRÊNCIA)	Locação de veículo automotor, tipo “passeio” (a serviço da Secretaria de Assistência Social). Com as especificações mínimas: capacidade para 05(cinco) pessoas, conforme CRLV; motor 1.0, movido a gasolina e/ou álcool,04 cilindros em linha, 08 válvulas e 65 CV; direção hidráulica ou elétrica; e ar-condicionado. 4 (quatro) portas. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Quilometragem livre e combustível por conta da contratante.	Mês	72
07 (AMPLA CONCORRÊNCIA)	Locação de veículo do tipo caminhão, com ar condicionado, motorista e combustível, da categoria leve, equipado com 1 (uma) carroçaria rígida, do tipo baú isotérmico misto para refrigeração e congelamento, para o transporte de carne animal, deslocando-se do abatedouro ao açougue público. Com lavagem e higienização após o uso diário, em ótimo estado de conservação. O veículo percorrerá uma distância 144 km/mês (4km de ida e volta).	Mês	12
23 (AMPLA CONCORRÊNCIA)	Locação de veículo automotor, tipo “passeio” (a serviço das Secretaria de Educação). Com as especificações mínimas: capacidade para 05 (cinco) pessoas, conforme CRLV; motor 1.0, movido a gasolina e/ou álcool, 04 cilindros em linha, 08 válvulas e 65 CV; direção hidráulica ou elétrica; e ar-condicionado. 4 (quatro) portas. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Com quilometragem livre e combustível por conta da contratante.	Mês	84

acordo com as especificações citadas no contrato originário, juntamente com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

O Termo Aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e vigorá por um período de 12 (doze) meses, ou até a conclusão do novo processo licitatório relativo ao objeto contratual, o que ocorrer primeiro, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 001/2023 oriundos de Pregão Eletrônico nº 030/2022 - Processo Administrativo nº 609004/2022, não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, passando a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes.
Caraúbas/RN, 20 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Métodos Estratégicos De Técnicas De Assessoramento LTDA
PAULO GIVAGO BARRETO ALVES	ATELSON CLEMENTINO
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:15B44E55

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO											
PROCESSO ADMINISTRATIVO 10530/2025											
Modalidade:		Concorrência									
Número/Ano:		4/2025		Data de abertura:		21/01/2026					
Data adjudicação:		23/02/2026		Data homologação:		23/02/2026					
Tipo de avaliação:		Global		Critério de avaliação:		Menor preço					
Modo de disputa:		Proposta - Lance		Condição de pagamento:		TRANSFERENCIAS BANCÁRIAS					
Credenciamento:		Não		Chamamento:		Não		Registro de preço:		Não	
Objeto da licitação:											
		Contratação semi-integrada de empresa especializada em construção civil para elaboração de projetos executivos e execução da obra de construção de 25 unidades habitacionais no âmbito do programa minha casa minha vida – FNHIS SUB 50, conforme proposta nº 32992/2024 no município de Carnaúba dos Dantas – RN									

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IV do Art. 71 da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, ADJUDICO a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s) Vencedor(as) abaixo listada(s) e autoriza a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor	
BBC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E CONSTRUCAO LTDA	22.863.010/0001-93	R\$ 3.500.000,00	
Total:		R\$ 3.500.000,00	
	Valor Total:	R\$ 3.500.000,00	
Fornecedor	Exclusivo	Valor global	

	BBC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E CONSTRUCAO LTDA	Não Exclusivo	R\$ 3.500.000,00	

CARNAÚBA DOS DANTAS, 23 de fevereiro de 2026

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:0FD6B7C2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
PROCESSO ADMINISTRATIVO 10530/2025			
Modalidade:		Concorrência	
Número/Ano:		4/2025	Data de abertura:
Data adjudicação:		23/02/2026	Data homologação:
Tipo de avaliação:		Global	Critério de avaliação:
Modo de disputa:		Proposta - Lance	Condição de pagamento:
			TRANSFERENCIAS BANCÁRIAS
Credenciamento:		Não	Chamamento:
			Não
Registro de preço:		Não	
Objeto da licitação:			
		Contratação semi-integrada de empresa especializada em construção civil para elaboração de projetos executivos e execução da obra de construção de 25 unidades habitacionais no âmbito do programa minha casa minha vida – FNHIS SUB 50, conforme proposta nº 32992/2024 no município de Carnaúba dos Dantas – RN	
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IV do Art. 71 da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, HOMOLOGA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s) Vencedor(as) abaixo listada(s) e autoriza a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):			
Licitante		CNPJ/CPF	Total do vencedor
BBC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E CONSTRUCAO LTDA		22.863.010/0001-93	R\$ 3.500.000,00
Total:			R\$ 3.500.000,00
Fornecedor		Valor Total:	R\$ 3.500.000,00
BBC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E CONSTRUCAO LTDA		Exclusivo	Valor global
		Não Exclusivo	R\$ 3.500.000,00
CARNAÚBA DOS DANTAS, 23 de fevereiro de 2026			
		KLEYTON MEDEIROS DANTAS	
		Prefeito Municipal	

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:1D17742C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0033, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº: 1.427/2026			
SERVIDOR: José Carlos Souza de Medeiros		MATRÍCULA: 2168	
CARGO: Diretor do Teatro		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Cultura.	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Cultura			
DESTINO: Natal/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 13/01/2026	HORA: 07h	PREVISÃO DE RETORNO: 13/01/2026	HORA: 17h
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária	VALOR UNIT. R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais)	VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (Oitenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem à Natal/RN com destino à Fundação José Augusto com o objetivo de tratar assuntos relacionados a projetos para o fortalecimento da cultura do município			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor total condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 12 de janeiro de 2026.

INGRED ADELY ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:DB595E45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0039, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº 1.546/2026				
SERVIDOR: Vicente Regivan Pereira da Silva		MATRÍCULA: 2759		
CARGO: Motorista		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos		
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde				
DESTINO: Caicó/RN				
PREVISÃO DE SAÍDA: 13/01/2026		HORA: 14	PREVISÃO DE RETORNO: 13/01/2026	HORA: 22h
Nº DIÁRIAS: 75% de ½ (Setenta e cinco por cento de meia) diária		VALOR UNIT. R\$ 80,00 (Oitenta reais)		VALOR TOTAL: R\$ 60,00 (Sessenta reais)
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem transportando paciente para avaliação médica no Hospital Telecila Freira Na cidade de Caicó/RN.				

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 13 de janeiro de 2026.

INGRED ADELY DE ARAÚJO SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:16DBB066

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 005/2026

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 05/2026

Abre Crédito suplementar em favor de UnidadesOrçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 3.500,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Ipueira, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 604/2025, de 01 dezembro de 2025 - LOA 2026,

DECRETA: Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 3.500,00 (três mil quinhentos reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 622	04.001.08.245.0137.2014.3.3.90.36.1.660.0000	3.500,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Fonte de recurso - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Sub-Total:	3.500,00
Total Parcial Suplementado:		3.500,00
Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação das seguintes dotações orçamentárias , conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei		

Federal nº 4.320/1964:		
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 620	04.001.08.245.0137.2014.3.3.90.30.1.660.0000	3.500,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Sub-Total:	3.500,00
Total Parcial Reduzido:		3.500,00
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.		
Ipueira - RN, 9 de janeiro de 2026.		
ADEMIR JOSE DE MEDEIROS		
CPF: 038.973.444-67		
Prefeito Municipal		

Publicado por:
Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:F6073A4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL Nº 001/2026

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA ESCOLAR
Resultado Preliminar - EDITAL Nº 001/2026

Considerando a Lei Complementar Nº 274/2013
Considerando a Lei Municipal nº 530 de 19 de agosto de 2025
Considerando a Portaria de nº 007 de 14 de janeiro de 2026
Considerando, os termos do no EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 001/2026,

Inscrição	Nome /CARGO PLEITEADO	Escola	Pontuação			Pontuação Geral
			Análise curricular	Entrevista	Apresentação Plano de Gestão	
01	MARIA ELIONE PINHEIRO PEREIRA CHAVES /Diretora FRANCIMARIO COSTA TEXEIRA/Vice-diretor	Escola Municipal 04 de Outubro	35,00	20,00	30,00	85,00
02	ALESSANDRA COSTA FONTES LIMA/Diretora	Centro Municipal de Educação do Campo	40,00	20,00	30,00	90,00
03	MARIA AUCILENE LEITE MONTE /Diretora	Escola Municipal Ariamiro Germano da Silveira	25,00	20,00	30,00	75,00
04	HILDEVANIA DA SILVA MONTE /Diretora	Escola Municipal Infantil Pequeno Mário	40,00	20,00	30,00	90,00

José da Penha/RN 23 de fevereiro de 2026

DÂMARYS FONTES COSTA ARAÚJO
Scretária

MIQUEIAS VIRGINIO DA SILVA
Vice-Presidente

JOSÉ ERONILDES PINTO
Presidente

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:F8C79DEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2026 PROC ADMINIST MJ/ RN Nº 24060001/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

O MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, CEP: 59.330-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Iogo Nielson de Queiroz e Silva**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para possível contratação dos serviços de dedetização/desinsetização e desratização com o fornecimento de mão de obra e todos os insumos (materiais, equipamentos e ferramentas), a serem executados nas áreas internas e externas dos prédios públicos do município de Jucurutu/RN**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Vencedor(es): KELLY MARQUES TEIXEIRA DE GOES CUNHA						
CNPJ: 05.523.978/0001-51						
End: Rod BR 427, Km 103, Sítio Várzea Redonda, Zona Rural, s/n, 59300-000, Caicó/RN						
E-mail: robinson.goes@hotmail.com						
Tel: 9 9944-3539 - 9 8840-0001						
Representante Legal: Kelly Marques Teixeira de Goes Cunha – CPF: 032.039.664-92						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
01	Desinsetização (rastreiros e voadores): tratamento de áreas internas e externas contra baratas, formigas, traças, aranhas e insetos afins, por meio de métodos e princípios ativos compatíveis com ambientes públicos: os serviços serão executados nas áreas internas e externas dos prédios públicos das diversas secretarias municipais, conforme detalhamento no ato do envio da ordem de serviço e constante no Termo de Referência, incluindo o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessários		M2	65.000	0,49	31.850,00
02	Desratização: controle de roedores com instalação e manutenção de pontos de monitoramento (iscas/porta-iscas identificados), inspeções de retorno e registros operacionais: os serviços serão executados nas áreas internas e externas dos prédios públicos das diversas secretarias municipais, conforme detalhamento no ato do envio da ordem de serviço e constante no Termo de Referência, incluindo o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessários		M2	25.000	0,49	12.250,00
03	Descupinização: controle de cupins por barreira química, injeção, iscas e/ou técnicas equivalentes, com plano de tratamento para áreas sensíveis e reaplicações dentro do prazo de garantia: os serviços serão executados nas áreas internas e externas dos prédios públicos das diversas secretarias municipais, conforme detalhamento no ato do envio da ordem de serviço e constante no Termo de Referência, incluindo o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessários		M2	10.000	0,49	4.900,00
Total:						49.000,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÃO será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada neste processo.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, **contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação na imprensa oficial do Município - FEMURN**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo **Município de Jucurutu/ RN** por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP e no site oficial do **Município de Jucurutu/ RN**.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o **Município de Jucurutu/ RN** a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o **Município de Jucurutu/ RN** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo **Município de Jucurutu/ RN** e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o **Município de Jucurutu/ RN** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o **Município de Jucurutu/ RN** atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, do **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do **Município de Jucurutu/ RN**, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o **Município de Jucurutu/ RN** poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo **Município de Jucurutu/ RN**, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 25 e 26, ambos do **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do **Município de Jucurutu/ RN** a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/RN, 20 de fevereiro de 2026.

Assinaturas

Iogo Nielson de Queiroz e Silva
Prefeito Municipal

Kelly Marques Teixeira de Goes Cunha
Representante legal do fornecedor registrado

Publicado por:
Alexsandro Emanuel Belarmino Pereira
Código Identificador:2A2413C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES
PORTARIA Nº 042, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 042, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de progressão horizontal (mudança de letra) a servidores do Magistério Municipal e de outras providências;

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Art, 9º da Lei Municipal nº 655/2009 que dispõe sobre o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério Municipal de Jucurutu;

Considerando os Requerimentos Administrativos apresentados e analisados;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Horizontal (mudança de letras) aos **servidores relacionados no anexo I desta portaria**, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com acréscimo na remuneração equivalente a 3% sobre o salário básico atualmente percebido, a contar de 1º de março de 2026.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 1º de março de 2026.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES, da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal de Jucurutu

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Recursos Humanos
Patrimônio e Serviços Auxiliares

ANEXO I

PROGRESSÃO HORIZONTAL (MUDANÇA DE LETRAS).

SERVIDORES	FUNÇÃO	DA LETRA	PARA A LETRA
Ieda Silva de Lima	Coord. Pedagógico	B	C
Janaína de Lima Ferreira	Professor	B	C
Saulo Kayron Medeiros de Araújo	Professor	B	C
Jane Kécia de Medeiros	Professor	B	C
Layanne de Medeiros Costa Almeida	Professor	B	C
Luciana Medeiros de Oliveira	Professor	B	C
Victor Hugo de Oliveira Santos	Professor	B	C
Zilda Maria dos Santos	Professor	B	C
Maria Suely Cardoso de Medeiros	Professor	B	C
Maria Luzinete Dantas de Araújo	Professor	B	C
Markison José de Lira	Professor	B	C
Taiza Medeiros de Araújo	Professor	B	C
Thenily Marcielly Alves de Araújo	Professor	B	C
Gildeone Jerônimo de Souza	Professor	B	C
Angeânia Paula de Lima	Professor	B	C
Elviro Ferreira Neto	Inspetor	B	C
Benedita Maria José Melo Barra	Professor	B	C
Cleudson Dantas Balbino de Araújo	Professor	B	C
Amanda Cordeiro de Medeiros	Professor	B	C
Marcielma dos Santos Araújo	Professor	B	C
Maristela Pereira de Araújo	Professor	B	C
Aminadabe Lira Rodrigues	Professor	B	C
Alessandra Araújo de Medeiros	Professor	B	C
Alba Lúcia dos Santos Gomes de Arruda	Professor	E	F
Meirinary Olimpia de Paiva Brito	Professor	E	F
Aldenir Fernandes de Araújo	Professor	E	F
Francinete Maria da Silva	Professor	E	F

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:92F9389E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO					
Prefeitura Municipal de Jundiá					
Prefeitura Municipal de Jundiá					
Registro de Preços Eletrônico - 017/2025					
Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - A Cafeteira Inox 220v - tem capacidade para 30 cafés, ela acompanha colher dosadora, possui detalhes em inox e uma prática jarra de vidro que pode ser levada à mesa. A cafeteira tem filtro permanente e porta filtro removível, além de placa de aquecimento que mantém o café aquecido após o preparo. - Valor Referência: R\$ 320,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A F A COMERCIO E SERVICOS LTDA (35.221.906/0001-10)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 10:44:41 - Por: CARLOS ANTONIO DE SOUZA	Cadence	Cadence	1	174,00
Item: 0002 - A Cozinha de Aço Completa com Balcão para Pia - é perfeita para quem busca qualidade e funcionalidade aliadas à beleza. Essa composição é completa, incluindo Paneleiro duplo, Armário triplo médio, Armário duplo baixo e Balcão para pia - aqui cada detalhe contribui para tornar a cozinha um produto único: a elegante serigrafia em alto relevo nas portas, os apliques de alto brilho com acabamento em resina, os puxadores robustos na cor ônix, o excelente espaço interno que o balcão possui. Além da estética do design, os vidros temperados garantem mais segurança e os pés possuem sistema de regulagem de altura tudo para facilitar a rotina de um dos ambientes mais importantes da casa: a cozinha. Os produtos passam por um processo de pintura eletrostática e anticorrosiva com acabamento brilhoso, que garante a qualidade por mais tempo. Conteúdo da embalagem: 1 paneleiro 80 cm 1 armário aéreo 120 cm 1 armário aéreo 80cm 1 balcão 120 cm - Valor Referência: R\$ 1.851,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA (44.460.306/0001-04)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 10:44:41 - Por: CARLOS ANTONIO DE SOUZA	ITATIAIA	ITATIAIA	1	1.850,00
Item: 0003 - Air Fryer. Capacidade Entre 3 e 5 litros. Potência Mínimo de 1.200W Temperatura Ajustável Faixa de temperatura de 80 C a 200 C. Sistema de Aquecimento Tecnologia de circulação de ar quente Timer Função de timer com duração mínima de 30 minutos. Segurança - Air Fryer. Capacidade Entre 3 e 5 litros. Potência Mínimo de 1.200W Temperatura Ajustável Faixa de temperatura de 80 C a 200 C. Sistema de Aquecimento Tecnologia de circulação de ar quente Timer função de timer com duração mínima de 30 minutos. Segurança Sistema de desligamento automático e proteção contra superaquecimento. Facilidade de Limpeza Peças removíveis e laváveis Material Construção em aço inoxidável ou plástico de alta resistência ao calor. - Valor Referência: R\$ 324,24					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A F A COMERCIO E SERVICOS LTDA (35.221.906/0001-10)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 10:44:41 - Por: CARLOS ANTONIO DE SOUZA	HQ	HQ	4	1.036,00
Item: 0005 - APOIO DE BRAÇO HOSPITALAR RECLINÁVEL EM AÇO – BASE COM 4 PÉS EM AÇO INOX 201, COM ACABAMENTO POLIDO; COLUNA EM TUBO DE AÇO INOX 201, COM ACABAMENTO POLIDO; HASTE SUPERIOR EM AÇO INOX, COM ALTURA REGULAGEM ATRAVÉS MANDRIL; APOIO DE BRAÇO EM AÇO INOX, EM FORMATO CÔNCAVO, RECEBE ACABAMENTO ESTOFADO COM REVESTIMENTO EM COURVIN(IMPERMEÁVEL). PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA. ESTRUTURA DA BASE DESMONTÁVEL, DE FÁCIL MONTAGEM – ATRAVÉS DE ROSQUEAMENTO PRODUTO ACOMPANHADO MANUAL E CHAVES QUE INTRUEM A MONTAGEM. DIMENSÕES: BASE: 40X40 cm, ALTURA MÍNIMA: 80 cm, ALTURA MÁXIMA(RECOMENDADA): 1,10 m. ÂNGULO APOIO DE BRAÇO: 60º, CAPACIDADE: 20 a 50kg. AS DIMENSÕES PODEM SOFRER VARIAÇÕES DE 5% PARA MAIS OU MENOS. GARANTIA DE FABRICAÇÃO: 12 MESES. - Valor Referência: R\$ 234,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA (27.320.140/0001-01)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 10:44:41 - Por: CARLOS ANTONIO DE SOUZA	TUBOMED	TUBOMED	20	4.686,00
Item: 0006 - AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, 12.000 BTU'S - CICLO FRIO, FILTRO DE AR REMOVÍVEL E LAVÁVEL, CONTROLE REMOTO TOTAL E TENSÃO DE 220V. - Valor Referência: R\$ 2.223,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTECK LTDA (11.319.557/0011-88)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 10:44:41 - Por: CARLOS ANTONIO DE SOUZA	LIV-LCST12FI-02I/LIV- AGRATTO LCST12FE-02I		23	43.700,00
Item: 0007 - AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, 18.000 BTU'S - CICLO FRIO, FILTRO DE AR REMOVÍVEL E LAVÁVEL, CONTROLE REMOTO TOTAL E TENSÃO DE 220V. - Valor Referência: R\$ 3.893,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ALCANCE VIBE LTDA (20.819.329/0001-96)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 10:44:41 - Por: CARLOS ANTONIO DE SOUZA	Eco Inverter HJ	Elgin	15	43.498,50
Item: 0008 - AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, 9.000 BTU'S - CICLO FRIO, FILTRO DE AR REMOVÍVEL E LAVÁVEL, CONTROLE REMOTO TOTAL E TENSÃO DE 220V. - Valor Referência: R\$ 2.133,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ECOSOLYS DA AMAZONIA INDUSTRIAL LTDA (53.482.135/0001- 05)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 10:44:41 - Por: CARLOS ANTONIO DE SOUZA	HW9KFIN220V	VERTYS HOME /ECOSOLYS	41	71.545,00
Item: 0009 - ARMÁRIO ALTO COM PORTAS DE GIRO, 03 PRATILEIRAS - INTERNAS FORMANDO 04 VÃOS, EM MADEIRA, MEDINDO 800MM X 400MM X 1600MM.(caso tivesse pé seria ótimo). - Valor Referência: R\$ 876,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TORRE FIT INDUSTRIAIE COMERCIO PLANEJADOS LTDA (50.902.051/0001- 87)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 10:44:41 - Por: CARLOS ANTONIO DE SOUZA	ap02	GENEAÇO	41	30.709,00
Item: 0010 - ARMÁRIO EM AÇO DE ESCRITÓRIO COM 2 PORTAS FECHADURA 3 PRATELEIRAS - DIMENSÕES (ALP/CM): 150 X 75 X 32. - Valor Referência: R\$ 1.315,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA (11.427.407/0001-16)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 10:44:41 - Por: CARLOS ANTONIO DE SOUZA	ARM-02PA	GQS	29	19.954,90
Item: 0011 - ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO - PINTURA ELETROSTÁTICO EM EPÓXI, QUANTIDADE DE PORTAS: 08 CHAPA DAS PRATELEIRAS: 26 (0,45MM) DIMENSÕES (ALP/CM): 198 X 70 X 40 PINTURA: ELETROSTÁTICA / EPÓXI ,PESO SUPORTADO: 30KG POR COMPARTIMENTO. - Valor Referência: R\$ 1.358,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TORRE FIT INDUSTRIAIE COMERCIO PLANEJADOS LTDA (50.902.051/0001- 87)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 10:44:41 - Por: CARLOS ANTONIO DE SOUZA	GR08	GENEAÇO	6	5.934,00
Item: 0012 - ARQUIVO EM AÇO COM 4 GAVETAS - SUPORTE PARA PASTAS, PÉS COM SAPATAS PLÁSTICAS E REGULADORES, COR CINZA, MEDIDAS ALTURA: 1,33 CM LARGURA: 0,46 CM PROFUNDIDADE: 0,49 CM CAPACIDADE POR GAVETA 10 KG. - Valor Referência: R\$ 733,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MV MOVEIS LTDA (59.532.211/0001- 18)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 10:44:41 - Por: CARLOS ANTONIO DE SOUZA	ARQ	MOVEPLAST	39	28.548,00
Item: 0013 - BANQUETA MOCHO SEM ENCOSTO GIRATORIA COM REGULAGEM DE ALTURA – MATERIAL DO ASSENTO: MADEIRA COMPENSADA REVESTIDA EM MATERIAL ECOLÓGICO E COM ESPUMA, MATERIAL DA ESTRUTURA: METAL CROMADO, ALTURA (cm): 49,50 à 56,00; DIÂMETRO DO ASSENTO (cm): 34,00; ESPESSURA DO ASSENTO (cm):8,00. - Valor Referência: R\$ 378,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARCOS JULIANO DA SILVA (12.633.952/0001-21)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 10:44:41 - Por: CARLOS ANTONIO DE SOUZA	GQS	GQS	15	4.350,00
Item: 0014 - BEBEDOURO INDUSTRIAL 02 (DUAS) TORNEIRAS - CAPACIDADE MÍNIMA DO RESERVATÓRIO 100 LITROS, ESTRUTURA EM CHAPA GALVANIZADA NA COR BRANCA, APARADOR EM AÇO INOX, COM FILTRO E TENSÃO DE 220V. - Valor Referência: R\$ 2.181,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA (27.320.140/0001-01)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 10:44:41 - Por: CARLOS ANTONIO DE SOUZA	NOZON/ BIXB100	NOZON	9	19.629,00
Item: 0015 - BEBEDOURO INDUSTRIAL DE 04 (QUATRO) TORNEIRAS - CAPACIDADE MÍNIMA DO RESERVATÓRIO 200L, ESTRUTURA EM CHAPA GALVANIZADA NA COR BRANCA, APARADOR EM AÇO INOX, COM FILTRO E TENSÃO DE 200V. - Valor Referência: R\$ 3.587,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA (27.320.140/0001-01)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 10:44:41 - Por: CARLOS ANTONIO DE SOUZA	NOZON/ BIXB200	NOZON	9	30.150,00
Item: 0016 - BEDOURO GELÁGUA COLUNA DE GARRAFAO - MEDIDA APROXIMADA (LX AX P) / CM / U FF 0 E31,5 X 100,5 X 31,5; POTÊNCIA 97 W; PESO LÍQUIDO 12 KG; CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO 1,8 LITROS, COR BRANCA. - Valor Referência: R\$ 770,94					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

MATEUS ARAUJO CAPUTO 05936424146 (36.473.417/0001-19)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 10:44:41 - Por: CARLOS ANTONIO DE SOUZA	MASTER CGA	LIBELL	25	19.200,00
Item: 0017 - BELICHE - ALTURA 147CM, LARGURA 211CM, PROFUNDIDADE 95CM; GUARDA CORPO E ESCADA EM AMBOS OS LADOS; SUPORTE ANTI RUÍDO; ESTRADO LAMINADO COM 5 TRAVESSÕES; DEGRAUS REFORÇADOS COM CINCO PARAFUSOS; COM COLCHÃO DE ESPUMA DE NO MÍNIMO 12CM DE ESPESSURA. - Valor Referência: R\$ 958,32					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TORRE FIT INDUSTRIA E COMERCIO PLANEJADOS LTDA (50.902.051/0001-87)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 10:44:41 - Por: CARLOS ANTONIO DE SOUZA	BL101	PROPRIA	5	4.290,00
Item: 0018 - BIRÓ - MESA COM TAMPO EM MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO E NA FACE INFERIOR COM CHAPA DE BALANCEAMENTO, PAINEL FRONTAL EM MDP OU MDF, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. CADEIRA EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA: LARGURA: 1200 MM; PROFUNDIDADE: 650 MM; ALTURA: 760 MM; ESPESSURA: 19,4 MM; TOLERÂNCIA: ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE, +/- 1 MM PARA ESPESSURA E +/- 10 MM PARA ALTURA. - Valor Referência: R\$ 594,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA (44.460.306/0001-04)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 10:44:41 - Por: CARLOS ANTONIO DE SOUZA	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	20	7.000,00
Item: 0019 - CADEIRA DE PLÁSTICO SEM BRAÇO - COM 04 PÉS, ASSENTO E ENCOSTO. - Valor Referência: R\$ 63,01					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA (27.320.140/0001-01)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 10:44:41 - Por: CARLOS ANTONIO DE SOUZA	INCONEL	INCONEL	365	12.045,00
Item: 0020 - CADEIRA ERGONOMICA COM APOIOS DE BRAÇO REGULÁVEIS - TRANSFORME SUA ROTINA DE TRABALHO OU ESTUDO COM A CADEIRA ERGONOMICA MAXRACER. CRIADA PARA OFERECER CONFORTO, FUNCIONALIDADE E UM VISUAL MODERNO, ELA É IDEAL PARA QUEM PASSA LONGOS PERÍODOS SENTADO E BUSCA MAIS BEM-ESTAR NO DIA A DIA. COM AJUSTES DE ALTURA ENTRE 85CM E 104CM, ELA SE ADAPTA FACILMENTE À SUA NECESSIDADE. OS BRAÇOS AJUSTÁVEIS E O ENCOSTO ACOLCHOADO PROPORCIONAM SUPORTE EFICIENTE PARA A POSTURA, ALIVIANDO TENSÕES NAS COSTAS E NOS OMBROS. O ASSENTO ESPAÇOSO, COM 48CM DE PROFUNDIDADE E 42CM DE LARGURA, GARANTE CONFORTO PROLONGADO, ENQUANTO A BASE GIRATÓRIA DE 62CM OFERECE FIRMEZA E MOBILIDADE SUAVE. SEU DESIGN VERSÁTIL COMBINA COM DIVERSOS AMBIENTES - DESDE ESCRITÓRIOS CORPORATIVOS ATÉ HOME OFFICES OU ÁREAS DE ESTUDO - INTEGRANDO-SE FACILMENTE À SUA ROTINA. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 CADEIRA ERGONOMICA MAXRACER COM BRAÇOS AJUSTÁVEIS DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA: REGULÁVEL DE 85CM A 104CM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 48CM LARGURA DO ASSENTO: 42CM; LARGURA DO ENCOSTO: 50CM DIÂMETRO DA BASE: 62CM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CAPACIDADE MÁXIMA: 120KG; PISTÃO A GÁS PARA AJUSTE DE ALTURA APOIOS DE BRAÇO COM REGULAGEM RODAS PARA DESLOCAMENTO FÁCIL; BASE COM CINCO PONTOS DE APOIO COR: PRETO. - Valor Referência: R\$ 1.026,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARCOS JULIANO DA SILVA (12.633.952/0001-21)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 10:44:41 - Por: CARLOS ANTONIO DE SOUZA	CATFELLI	CATFELLI	20	11.800,00
Item: 0021 - CADEIRA FIXA - ASSENTO ESTOFADO, ENCOSTO E BASE FIXA. - Valor Referência: R\$ 216,44					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A F A COMERCIO E SERVICOS LTDA (35.221.906/0001-10)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 10:44:41 - Por: CARLOS ANTONIO DE SOUZA	Jsserrano	Jsserrano	170	30.430,00
Item: 0022 - CADEIRA GIGA PLUS SIZE GIRATÓRIA - ATÉ 160KG ASSENTO 52 COMP X 48 ALTURA ENCOSTO 52 COMP X 48 ALTURA ESPUMA INJETADO TECIDO J SERRANO / CORINO CORES TABELA MECANISMO FLANGE UNIVERSAL REFORÇADA ALTA REGULÁVEL SIM - 43 A 53CM PISTÃO CLASSE 4 ARO / PROLONGADOR NAO RODÍZIOS GIRATÓRIO SIM PP ESTRELA METAL + CAPA PRESIDENTE CAPA ESTRELA PP PINTURA EPOXI CORES FERRAGEM PRETO CINZA E BRANCO SOB DEMANDA KG SUPORTADO 160KG BRAÇOS FIXO CORSA EMBALAGEM INDIVIDUAL ACOMPANHA CERTIFICAÇÕES NORMAS ATENDIDAS. - Valor Referência: R\$ 751,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J V P LOPES LTDA (47.677.561/0001- 93)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 10:44:41 - Por: CARLOS ANTONIO DE SOUZA	MARTIFLEX	MARTIFLEX	20	14.000,00
Item: 0023 - CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA - INTERNAUTA COM BASE PRETA; ENCOSTO BAIXO EM MADEIRA COM CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO E ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA D45. ASSENTO EM MADEIRA COM CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO E ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA D45. BASE GIRATÓRIA EM AÇO TUBULAR, COM CAPA DE PROTEÇÃO INJETADA E RODÍZIO PP. PISTÃO COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS. MECANISMO SIMPLES COM ALAVANCA DE ACIONAMENTO DE REGULAGEM DE ALTURA. REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO. - Valor Referência: R\$ 549,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A F A COMERCIO E SERVICOS LTDA (35.221.906/0001-10)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 10:44:41 - Por: CARLOS ANTONIO DE SOUZA	Fortt	Fortt	20	8.380,00
Item: 0024 - CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES - ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO 16 X 30 LONGARINAS MODELO, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO; ACABAMENTO DOS PÉS: PONTEIRA PLÁSTICA, ACABAMENTO DA ESTRUTURA: PINTURA EPOXI PÓ TEXTURIZADO, COM CAPACIDADE: PESO POR LUGAR RECOMENDADO: USUÁRIO DE ATÉ 120 KG; ASSENTO: 50CM X 48CM X 40CM, ALTURA ATÉ O PISO 50 CM, ENCOSTO: 40CM X 29CM X 35CM, ALTURA ATÉ O PISO 87 CM. - Valor Referência: R\$ 682,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MV MOVEIS LTDA (59.532.211/0001- 18)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 10:44:41 - Por: CARLOS ANTONIO DE SOUZA	LONG	MOVEPLAST	59	15.281,00
Item: 0025 - CADEIRA PARA ESCRITÓRIO INTERLOCUTOR FIXA TELA MESH - CADEIRA FEITA EM ESPUMA REVESTIDA POR TECIDO, MATERIAL: MATERIAL DO ASSENTO: TELA MESH; MATERIAL DA BASE: METAL; DIMENSÕES: ALTURA TOTAL: 85 cm; ALTURA DO ENCOSTO: 45,5 cm; ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO: 43 cm; LARGURA DO ASSENTO: 48,5 cm; LARGURA BRAÇO A BRAÇO: 54 cm; PROFUNDIDADE DO ASEENTO: 48,5 cm. COR: PRETA; - Valor Referência: R\$ 334,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARCOS JULIANO DA SILVA (12.633.952/0001-21)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 10:44:41 - Por: CARLOS ANTONIO DE SOUZA	PRIZI	PRIZI	15	5.010,00
Item: 0026 - CAMINHA EMPILHÁVEL INFANTIL PORTÁTIL - EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO. PRODUTO CONFECCIONADO EM TECIDO VAZADO 100% POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA REVESTIDO COM PVC, POLIÉSTER COSTURADO EM TRAMA DUPLA COM RECROBIMENTO DE PVC COM TRATAMENTOS ANTI-UV, ANTI-FUNGOS, ANTI-CHAMAS, ANTIOXIDANTE, ANTIBACTERIANO, LAVÁVEL, COM FECHO EM VELCRO EM UMA DAS EXTREMIDADES COM COSTURAS REFORÇADAS PARA ENCAIXE DA ESTRUTURA, NÃO SENDO NECESSÁRIA A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS PARA A MONTAGEM. COM 4 PÉS INDIVIDUAIS INJETADOS EM POLIPROPILENO"PP VIRGEM" EXTREMIDADES E CANTOS ARREDONDADOS, RESISTENTES A CARGAS E IMPACTOS, POSSUI REFORÇOS INTERNOS PARA EVITAR O CONTATO ENTRE AS CAMINHAS AO SEREM EMPILHADAS. BARRAS EM ALUMÍNIO, FÁCIL MONTAGEM E ARMAZENAMENTO, INDICADA PARA CRIANÇAS DE 02 A 06 ANOS, PESO ATÉ 50 KG. DIMENSÕES DA CAMINHA MONTADA. 1,33 CM DE COMPRIMENTO; 54 CM DE LARGURA; 14 CM DE ALTURA. - Valor Referência: R\$ 309,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MV MOVEIS LTDA (59.532.211/0001- 18)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 10:44:41 - Por: CARLOS ANTONIO DE SOUZA	CPP	MOVEPLAST	60	13.920,00
Item: 0027 - CARTEIRA UNIVERSITÁRIA - PRODUTO: CADEIRA UNIVERSITARIA PLÁSTICA PRANCHETA PLÁSTICA - COR PRETO; MODELO: CADEIRA UNIVERSITARIA PLÁSTICA REFERENCIAL DO MODELO: CARTEIRA UNIVERSITÁRIA PLÁSTICA ALTURA (CM): 79 LARGURA (CM): 48 PROFUNDIDADE (CM): 37CM PESO SUPORTADO (KG): 120 BASE: DE AÇO REFORÇADO, BASE MONTÁVEL. MAIS INFORMAÇÕES: PRANCHETA EM POLIPROPILENO, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, BASE DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA (MONTÁVEL), PORTA LIVROS. GARANTIA DO FORNECEDOR: 24 MESES - Valor Referência: R\$ 251,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MV MOVEIS LTDA (59.532.211/0001- 18)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 10:44:41 - Por: CARLOS ANTONIO DE SOUZA	CDUNS	MOVEPLAST	200	39.800,00
Item: 0028 - CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL FNDE CJA03 - CARTEIRA: TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM OS CANTOS ARREDONDADOS, ESPESSURA 18 MM COM REVESTIMENTOS SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO COM O ACABAMENTO TEXTURIZADO COR CINZA, AFIKADO À ESTRUTURA COM PARAFUSOS DE 5,0 MM DE Ø X 45 MM DE COMPRIMENTO. PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO, AFIKADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO COM 4,0 MM DE Ø X 10 MM DE COMPRIMENTO E COM O SÍMBOLO INTERNACIONAL DA RECICLAGEM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM AFIKADO POR MEIO DE ENCAIXE. COLUNA E TRAVESSA LONGITUDINAL EM TUBO OBLONGO 29 X 58 MM (CH 16), TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO Ø 1 ¼" (CH 16) E PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO Ø 1 ½" (CH 16). DIMENSÕES APROXIMADAS: CJA-01 (L X P X A) 60 CM X 45 CM X 46 CM ; CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO E AFIKADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO. EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, COM O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM E AFIKADO POR MEIO DE ENCAIXE. ESTRUTURA TUBULAR Ø 20,7 MM (CH 14). CJA-01: ENCOSTO 33 CM X 16 CM ASSENTO 34 CM X 26 CM ALTURA ATÉ O ASSENTO 26 CM; OBSERVAÇÕES: CONJUNTO INDICADO PARA CRECHES E MATERNAL. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS 1,19M A 1,42M - Valor Referência: R\$ 488,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MV MOVEIS LTDA (59.532.211/0001- 18)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 10:44:41 - Por: CARLOS ANTONIO DE SOUZA	CJA-03	MOVEPLAST	200	59.800,00
Item: 0029 - CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL FNDE CJA04 - CARTEIRA: TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM OS CANTOS ARREDONDADOS, ESPESSURA 18 MM COM REVESTIMENTOS SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO COM O ACABAMENTO TEXTURIZADO COR CINZA, AFIKADO À ESTRUTURA COM PARAFUSOS DE 5,0 MM DE Ø X 45 MM DE COMPRIMENTO. PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO, AFIKADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO COM 4,0 MM DE Ø X 10 MM DE COMPRIMENTO E COM O SÍMBOLO INTERNACIONAL DA RECICLAGEM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM AFIKADO POR MEIO DE ENCAIXE. COLUNA E TRAVESSA LONGITUDINAL EM TUBO OBLONGO 29 X 58 MM (CH 16), TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO Ø 1 ¼" (CH 16) E PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO Ø 1 ½" (CH 16). DIMENSÕES APROXIMADAS: CJA-04 (L X P X A) 60 CM X 45 CM X 64 CM . CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO E AFIKADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, COM O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM E AFIKADO POR MEIO DE ENCAIXE. ESTRUTURA TUBULAR Ø 20,7 MM (CH 14). ENCOSTO 39 CM X 19 CM ASSENTO 40 CM X 35 CM ALTURA ATÉ O ASSENTO 38 CM. OBSERVAÇÕES: CONJUNTO INDICADO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL. RECOMENDADO PARA ALUNOS DE 1,33 A 1,59 M DE ALTURA. - Valor Referência: R\$ 546,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MV MOVEIS LTDA (59.532.211/0001- 18)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 10:44:41 - Por: CARLOS ANTONIO DE SOUZA	CJA-04	MOVEPLAST	200	59.800,00
Item: 0030 - CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL FNDE CJA05 - CARTEIRA: TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM OS CANTOS ARREDONDADOS, ESPESSURA 18 MM COM					

REVESTIMENTOS SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO COM O ACABAMENTO TEXTURIZADO COR CINZA, AFIXADO À ESTRUTURA COM PARAFUSOS DE 5,0 MM DE Ø X 45 MM DE COMPRIMENTO. PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO, AFIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO COM 4,0 MM DE Ø X 10 MM DE COMPRIMENTO E COM O SÍMBOLO INTERNACIONAL DA RECICLAGEM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. COLUNA E TRAVESSA LONGITUDINAL EM TUBO OBLONGO 29 X 58 MM (CH 16), TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO Ø 1 ¼" (CH 16) E PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO Ø 1 ½" (CH 16). DIMENSÕES APROXIMADAS: CJA-04 (L X P X A) 60 CM X 45 CM X 64 CM . CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO E AFIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, COM O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM E AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. ESTRUTURA TUBULAR Ø 20,7 MM (CH 14). ENCOSTO 39 XM X 19 XM ASSENTO 40 XM X 35 XM ALTURA ATÉ O ASSENTO 38 CM. OBSERVAÇÕES: CONJUNTO INDICADO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL. RECOMENDADO PARA ALUNOS DE 1,33 A 1,59 M DE ALTURA. - Valor Referência: R\$ 592,32					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MV MOVEIS LTDA (59.532.211/0001-18)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 10:44:41 - Por: CARLOS ANTONIO DE SOUZA	CJA-05	MOVEPLAST	300	89.700,00
Item: 0031 - CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL FNDE CJA-06 - CARTEIRA: TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM OS CANTOS ARREDONDADOS, ESPESSURA 18 MM COM REVESTIMENTOS SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO COM O ACABAMENTO TEXTURIZADO COR CINZA . AFIXADO À ESTRUTURA COM PARAFUSOS DE 5,0 MM DE Ø X 45 MM DE COMPRIMENTO. PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO, AFIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO COM 4,0 MM DE Ø X 10 MM DE COMPRIMENTO E COM O SÍMBOLO INTERNACIONAL DA RECICLAGEM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. COLUNA E TRAVESSA LONGITUDINAL EM TUBO OBLONGO 29 X 58 MM (CH 16), TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO Ø 1 ¼" (CH 16) E PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO Ø 1 ½" (CH 16). DIMENSÕES APROXIMADAS: CJA-06 (L X P X A) 600 X 450 X 760 MM; CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO E AFIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO. EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, COM O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM E AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. ESTRUTURA TUBULAR Ø 20,7 MM (CH 14). DIMENSÕES APROXIMADAS: CJA-06: ENCOSTO 396 X 198 ASSENTO 400 X 430 ALTURA ATÉ O ASSENTO 460 MM; OBSERVAÇÕES: CONJUNTO INDICADO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL/MÉDIO. RECOMENDADO ALUNOS DE 1,59 A 1,88 M DE ALTURA. - Valor Referência: R\$ 675,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MV MOVEIS LTDA (59.532.211/0001-18)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 10:44:41 - Por: CARLOS ANTONIO DE SOUZA	CJA-06	MOVEPLAST	350	104.650,00
Item: 0032 - CONJUNTO INFANTIL PADRÃO FNDE - COMPOSTO POR UMA MESA E QUATRO CADEIRAS – ESPECIFICAÇÃO CJC 01 (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 0,93 A 1,16 M. - Valor Referência: R\$ 583,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MV MOVEIS LTDA (59.532.211/0001-18)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 10:44:41 - Por: CARLOS ANTONIO DE SOUZA	CJA-01	MOVEPLAST	28	12.600,00
Item: 0033 - CONJUNTO MESA PLÁSTICA QUADRADA - MEDINDO 70X70CM, EM POLIPROPILENO, COM 4 CADEIRAS SEM BRAÇO. - Valor Referência: R\$ 335,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A F A COMERCIO E SERVICOS LTDA (53.221.906/0001-10)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 10:44:41 - Por: CARLOS ANTONIO DE SOUZA	Acquafort	Acquafort	30	6.120,00
Item: 0034 - ESCADA PARA MACA 2 DEGRAUS - ARMÇÃO EM TUBOS REDONDOS EM AÇO CARBONO E DEGRUS REVESTIDOS EM MATERIAL SINTÉTICO ANTIDERRAPANTE E PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA; SUPORTA ATÉ 90kg DADOS TÉCNICOS E CARACTERÍSTICAS – ATURA: 33cm - LARGURA: 33cm – PROFUNDIDADE TOTAL: 37 cm – PESO DE PRODUTO: 3kg; ITENS INCLUSOS – 01 ESCADA AUXILIAR PARA MACA COM 2 DEGRAUS METÉLICOS; GARANTIA: 3 MESES CONTRA DEFEITOS DE FÁBRICA. - Valor Referência: R\$ 194,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA (27.320.140/0001-01)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 10:44:41 - Por: CARLOS ANTONIO DE SOUZA	TUBOMED	TUBOMED	25	3.625,00
Item: 0035 - ESTANTE EM AÇO, 06 PRATILEIRAS - MEDINDO 2000MM X 920MM X 300MM. - Valor Referência: R\$ 297,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SAVOX COMERCIO E MULTISERVICOS LTDA (59.544.565/0001-82)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 10:44:41 - Por: CARLOS ANTONIO DE SOUZA	ESTANTE EM AÇO, PRATILEIRAS	06 IME	56	15.608,88
Item: 0037 - FOGÃO COM 05 BOCAS COM FORNO - CAPACIDADE MÍNIMA DO FORNO DE 96 LITROS. - Valor Referência: R\$ 2.409,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARCOS JULIANO DA SILVA (12.633.952/0001-21)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 10:44:41 - Por: CARLOS ANTONIO DE SOUZA	ESMALTEC	ESMALTEC	7	8.400,00
Item: 0038 - FOGÃO INDUSTRIAL - DE BAIXA PRESSÃO A GÁS GLP (BOTIJÃO) COM FORNO COM DOIS QUEIMADORES DUPLOS DE 14CM E DOIS SIMPLES DE 10CM; GRELHAS EM AÇO DE 30CM X 30CM 06 DEDOS; BANDEJA COLETORA DE GORDURA ESTRUTURA EM AÇO CARBONO; ALTURA MÍNIMA: 81 CM, LARGURA MÍNIMA: 74 CM, PROFUNDIDADE MÍNIMA: 83 CM; MEDIDAS INTERNAS DO FORNO COM A TAMPA DE VIDRO TEMPERADO 6MM: ALTURA MÍNIMA: 30CM, LARGURA MÍNIMA: 48CM, PROFUNDIDADE MÍNIMA: 38CM, CAPACIDADE MÍNIMA: 52 LITROS - Valor Referência: R\$ 3.209,89					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS (21.062.777/0001-50)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 10:44:41 - Por: CARLOS ANTONIO DE SOUZA	ITAJOBI - 4BC/CF	ITAJOBI - 4BC/CF	7	9.415,00
Item: 0039 - FORNO ELÉTRICO DE BANCADA - COM REGULADOR DE TEMPERATURA (TERMOSTATO) E TEMPORIZADOR DE ATÉ 0 A 120 MINUTOS, PAINEL MECÂNICO, CAPACIDADE: 80 LITROS. COM OPÇÃO DE AQUECIMENTO SUPERIOR E INFERIOR. TEMPERATURA MÍNIMA 120 °C MÁXIMA 320 °C. TAMANHO MÍNIMO LARGURA 62. CM, PROFUNDIDADE 43 CM. 220V. COM LUZ INTERNA, TAMPA COM VISOR EM VIDRO TEMPERADO. MATERIAL DE FACIL LIMPEZA. - Valor Referência: R\$ 3.378,82					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J V P LOPES LTDA (47.677.561/0001-93)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 10:44:41 - Por: CARLOS ANTONIO DE SOUZA	EOS	EOS	10	7.000,00
Item: 0041 - LAVADORA AUTOMÁTICA DE ROUPAS - CAPACIDADE DE ROUPA SECA 13 KG; PROGRAMAS DE LAVAGEM; VELOCIDADES DE CENTRIFUGAÇÃO 730 RPM; PROGRAMAS DE SECAGEM TURBO SECAGEM: COM APENAS UM BOTÃO VOCÊ CONSEGUE ACELERAR A CENTRIFUGAÇÃO, DEIXANDO AS ROUPAS MAIS SECAS. - Valor Referência: R\$ 2.045,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARCOS JULIANO DA SILVA (12.633.952/0001-21)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 10:44:41 - Por: CARLOS ANTONIO DE SOUZA	CONSUL	CONSUL	4	7.996,00
Item: 0042 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, 220V MATERIAL - CORPO: INOX POTÊNCIA: 1HP/800WATTS FREQUÊNCIA: 50/60 HZ ROTAÇÃO: 18.000 RPM TAMPA: ALUMÍNIO REPUXADO COPO: 4 LITROS INOX. - Valor Referência: R\$ 1.054,64					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARCOS JULIANO DA SILVA (12.633.952/0001-21)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 10:44:41 - Por: CARLOS ANTONIO DE SOUZA	KD ELETRO	KD ELETRO	13	6.487,00
Item: 0043 - LIQUIDIFICADOR INOX COPO INOX, ALTA ROTAÇÃO, 2,0 LITROS - INFORMAÇÕES TÉCNICAS: PRODUTO EM CONFORMIDADE COM O INMETRO. PRÓPRIOS PARA O PREPARO DE CREMES, BATIDAS, VITAMINAS E SUCOS A BASE DE FRUTAS NATURAIS OU POLPAS CONGELADAS. LIQUIDIFICADOR DE ALTA ROTAÇÃO COM MOTOR DE 900 W E 22.000 RPM. COPO EM AÇO INOX COM CAPACIDADE NOMINAL DE 2 LITROS. GABINETE EM AÇO INOX ESCOVADO. CONJUNTO MANCAL/HÉLICE EM AÇO INOX LIGA ESPECIAL. COM CHAVE LIGA/DESLIGA MAIS FUNÇÃO PULSAR. ACOPLAMENTO COM SISTEMA DE AUTO COMPENSAÇÃO, FACILITANDO O ENCAIXE. POTÊNCIA DO MOTOR: 900W; FREQUÊNCIA: 50-60HZ; CAPACIDADE DO COPO: 2 L; ROTAÇÃO: 22000 RPM. MEDIDAS DO PRODUTO: ALTURA: 45CM; LARGURA: 21,5CM; PROFUNDIDADE: 20,5CM; PESO LÍQUIDO: 2,80 KG; PESO BRUTO: 3,20 KG. MEDIDAS DA EMBALAGEM: ALTURA: 31CM; LARGURA: 37CM; PROFUNDIDADE: 22,5CM; PESO BRUTO: 3,20 KG. - Valor Referência: R\$ 871,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARCOS JULIANO DA SILVA (12.633.952/0001-21)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 10:44:41 - Por: CARLOS ANTONIO DE SOUZA	KD ELETRO	KD ELETRO	10	3.990,00
Item: 0044 - LIQUIDIFICADOR, COPO PLÁSTICO CAPACIDADE 2L - 700W, 5 VELOCIDADES, PRETO, 220V. - Valor Referência: R\$ 459,89					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA (44.460.306/0001-04)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 10:44:41 - Por: CARLOS ANTONIO DE SOUZA	MONDIAL	MONDIAL	17	2.210,00
Item: 0045 - MACA PARA CONSULTÓRIO - COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO 1020 BRANCA; ESPUMA ORTOPÉDICA DE ALTA RESILIÊNCIA COM DENSIDADE D33; REVESTIMENTO EM COURVIN SINTÉTICO; CABECEIRA RECLINÁVEL: ÂNGULO APROXIMADO DE 40° PARA REGULAGEM; MEDIDAS; 192,5X65X81 CM (CXLXA); PESO PONTUAL SUPORTADO: 140 KG; PESO DISTRIBUÍDO. - Valor Referência: R\$ 859,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA (44.460.306/0001-04)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 10:44:41 - Por: CARLOS ANTONIO DE SOUZA	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	30	18.000,00
Item: 0046 - MESA DE TRABALHO RETA COM DUAS GAVETAS - EM MADEIRA, PÉS DE FERRO, OU MADEIRA, MEDINDO 740MM X 1200M X 615MM. - Valor Referência: R\$ 528,02					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA (44.460.306/0001-04)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 10:44:41 - Por: CARLOS ANTONIO DE SOUZA	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	75	20.250,00
Item: 0047 - MESA IMPRESSORA, ESTUDOS , NOTEBOOK - FABRICADA EM MDF 15 mm, TAMPOS COM CANTOS ARREDONDADOS E ACABAMENTO COM PERFIL ERGOSOFT 180 EM TODA A EXTENSÃO DA MESA. PÉS EM AÇO MODELO CANOA COM SAPATAS NIVELADORAS, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI A PÓ DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, COM PRÉ TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE A BASE DE NONATECNOLOGIA QUE PROMOVE UMA MELHOR RESISTÊNCIA CONTRA FERRUGEM E MELHOR FIXAÇÃO DA TINTA, SÃO ISENTOS DE METAIS PESADOS TORNANDO O TRATAMENTO AMBIENTALMENTE CORRETO. DIMENSÕES: ALTURA: 75 cm; LARGURA: 60 cm; PROFUNDIDADE: 40 cm; TAMPO: MDF; ACABAMENTO: PERFIL ERGOSOFT 180; COR: CINZA COM PRETO. - Valor Referência: R\$ 314,85					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Moveis Jb Industria e Comercio Ltda (02.464.845/0001-63)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 10:44:41 - Por: CARLOS ANTONIO DE SOUZA	MESAS DE TRABALHO PRÓPRIA /	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	2	580,00

Item: 0048 - MESA PLÁSTICA QUADRADA - MEDINDO 70X70CM, EM POLIPROPILENO. - Valor Referência: R\$ 145,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA (27.320.140/0001-01)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 10:44:41 - Por: CARLOS ANTONIO DE SOUZA	INCONEL	INCONEL	26	1.690,00
Item: 0050 - MESA REUNIÃO REDONDA – 740MMX1100MM. - Valor Referência: R\$ 771,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Moveis Jb Industria e Comercio Ltda (02.464.845/0001-63)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 10:44:41 - Por: CARLOS ANTONIO DE SOUZA	MESAS DE REUNIAO PRÓPRIA / REDONDA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	30	11.400,00
Item: 0051 - MICRO-ONDAS - CARACTERÍSTICAS: COR: ESPELHADO; CAPACIDADE: 20 LITROS; MATERIAL/COMPOSIÇÃO: METAL, PLÁSTICO E VIDRO; POTÊNCIA: 1100W. DIÂMETRO DO PRATO: 250MM; TECLAS FÁCEIS: FIT E MANTER AQUECIDO; OPÇÕES DESCONGELAR RÁPIDO OU DESCONGELAR POR PESO. FUNÇÃO POTÊNCIA: SIM; FUNÇÃO RELÓGIO: SIM; FUNÇÃO DISPLAY / SOUND: SIM; FUNÇÃO TIRA ODOR: SIM; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: CLASSE A; TAMANHO DO CORDÃO: 1 METRO; TOMADA(A): 10; PINOS (2 OU 3): 3 PINOS; VOLTAGEM: 110V OU 220V (NÃO É BIVOLT). PESO E DIMENSÕES: PRODUTO (A X L X C): 26,20 X 45,50 X 35,30 CM; PRODUTO ABERTO (A X L X C): 26,20 X 45,50 X 66,00 CM; PESO LÍQUIDO: 10,69KG. - Valor Referência: R\$ 650,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARCOS JULIANO DA SILVA (12.633.952/0001-21)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 10:44:41 - Por: CARLOS ANTONIO DE SOUZA	MONDIAL	MONDIAL	20	11.600,00
Item: 0052 - Picador de Carne Inox Boca 22 - POTÊNCIA NOMINAL: 1.104 W. POTÊNCIA DO MOTOR: 1,5 CV. CONSUMO: 0,77 kw. h. FREQUÊNCIA: 60 Hz. PRODUÇÃO APROXIMADA: 300 kg/h. PESO: 48,50 kg. DIMENSÕES (CxAxL): 72x53x32,5 cm. Desenvolvido em conformidade com as especificações da norma NR-12 e do Inmetro. - Valor Referência: R\$ 2.779,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J V P LOPES LTDA (47.677.561/0001- 93)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 10:44:41 - Por: CARLOS ANTONIO DE SOUZA	beccaro pbm08i	beccaro pbm08i	1	2.400,00
Item: 0053 - POLTRONA DE ESCRITORIO GIRATORIA 200 Kg REFORÇADO - CADEIRA REFORÇADA COM BASE GIRATORIA E RODINHAS DE 65mm COM REGULAGEM DE ALTURA, SUPORTA ATÉ 200Kg; ENCOSTO ANATÔMICO QUE OCUPA TODA A REGIÃO LOMBAR E DAS COSTAS, ESPUMA ANATÔMICA INJETADA D45, PROPORCIONANDO MAIS CONFORTO, ERGONOMIA. REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO É EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA. RODINHAS DE 65mm PARA DESLIZAR COM MAIOR FACILIDADE EM DIFERENTES PISOS. ALTURA TOTAL DA CADEIRA: 93 cm ~103 cm; ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 45cm~55cm; ALTURA DO ENCOSTO: 49 cm; LARGURA DO ENCOSTO: 53cm; LARGURA DO ASSENTO: 53cm; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 50cm; GARANTIA: 3 meses. - Valor Referência: R\$ 1.032,77					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARCOS JULIANO DA SILVA (12.633.952/0001-21)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 10:44:41 - Por: CARLOS ANTONIO DE SOUZA	CATFELLI	CATFELLI	2	1.300,00
Item: 0054 - POLTRONA GIRATÓRIA - ESPALDAR MÉDIO OU ALTO, COM BRAÇOS, ASSENTO E ENCONSTO ESTOFADO, REVESTIDA EM TECIDO, COM REGULAGEM DE ALTURA. - Valor Referência: R\$ 784,94					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA (11.427.407/0001-16)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 10:44:41 - Por: CARLOS ANTONIO DE SOUZA	CGT-CB	FK	27	13.408,20
Item: 0055 - POLTRONA RECLINÁVEL – POLTRONA RECLINÁVEL REVESTIMENTO EM CORINO BEGE ELEGANTE, DESIGN ERGONÔMICO E SOFISTICADO, PRODUTO DURÁVEL E CONFORTÁVEL. MATERIAL DA ESTRUTURA: MADEIRA REFLORESTADA EUCALIPTO. MECANISMO FERRO GALVANIZADO; ENCOSTO E ASSENTO: RECLINÁVEL; POSIÇÃO DE RECLINAGEM DO ENCOSTO: 2; MATERIAL DO ENCOSTO: ENCOSTO DESMONTÁVEL, ESPUMA D-18 SOFT, MADEIRA REFLORESTADA; DIMENSÕES DA ESPUMA: D-18; MATERIAL DO ASSENTO: ESPUMA D-23 SELADA, PERCINTA SINTÉTICA ELÁSTICA, GRAMPOS GALVANIZADOS; DIMENSÕES DA ESPUMA DO ASSENTO: D-23; PÉS: APOIO PARA PÉS; TIPOS DE PÉS: SAPATAS PLÁSTICAS; MATERIAL DOS PÉS: PLÁSTICO; DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA:82 cm; ALTURA:118 cm; PROFUNDIDADE:144 cm; PESO:34,5 kg; PESO EMBALADO: 36 kg. - Valor Referência: R\$ 1.157,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA (27.320.140/0001-01)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 10:44:41 - Por: CARLOS ANTONIO DE SOUZA	KASA DECORADA	KASA DECORADA	25	28.935,00
Item: 0056 - QUADRO BRANCO 120X300 - QUADRO BRANCO FABRICADO EM CHAPAS DE FIBRA BRANCA RESINADA, COM ACABAMENTO EM ALUMÍNIO PARA MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. ESPECIFICACOES: MATERIAL: CHAPA DE FIBRA BRANCA RESINADA, COM MOLDURA EM ALUMÍNIO MEDIDA: 120X300CM - Valor Referência: R\$ 808,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARCOS JULIANO DA SILVA (12.633.952/0001-21)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 10:44:41 - Por: CARLOS ANTONIO DE SOUZA	STALO	STALO	28	13.720,00
Item: 0057 - REFRIGERADOR 240 LITROS - COR BRANCA, 1 PORTA, 220V, FROST FREE, DIMENSÕES APROXIMADAS: (AXLXP) 1,50m, 55 cm 62 cm, PESO APROXIMADAMENTE 40 KG - Valor Referência: R\$ 2.354,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J V P LOPES LTDA (47.677.561/0001- 93)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 10:44:41 - Por: CARLOS ANTONIO DE SOUZA	ESMALTEC	ESMALTEC	15	30.000,00
Item: 0058 - REFRIGERADOR 340 LITROS, DUAS PORTAS - BRANCAS, 220 V, FROST FREE, DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXP) 1,70M, 63 CM, 72 CM. - Valor Referência: R\$ 2.931,82					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J V P LOPES LTDA (47.677.561/0001- 93)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 10:44:41 - Por: CARLOS ANTONIO DE SOUZA	MIDEA	MIDEA	8	22.400,00
Item: 0059 - REFRIGERADOR VERTICAL FROST FREE 01 (UMA) PORTA - CAPACIDADE DE 300L, CONTROLE DE TEMPERATURA E TENSÃO DE 220V. - Valor Referência: R\$ 2.803,02					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS (21.062.777/0001-50)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 10:44:41 - Por: CARLOS ANTONIO DE SOUZA	CONSUL - CRB36ABBNA	CONSUL - CRB36ABBNA	7	17.668,00
Item: 0060 - ROUPEIRO DE AÇO COM 20 PORTAS PEQUENAS – 1,80x1,38x0,32M – CZ/CZ; MODELO: CINZA / CINZA; ALTURA (CM): 180; LARGURA (CM): 138; PROFUNDIDADE (CM): 32; PORTAS/DIVISÓRIAS: 20 PORTAS PEQUENAS; ESTRUTURA CHAPAS: #26 E #24. - Valor Referência: R\$ 1.875,68					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARCOS JULIANO DA SILVA (12.633.952/0001-21)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 10:44:41 - Por: CARLOS ANTONIO DE SOUZA	ELITE AÇO	ELITE AÇO	20	35.980,00
Item: 0061 - SANDUICHEIRA/TORRADEIRA 220V - Voltagem: 220V (não bivolt), potência: 750W, capacidade 2 fatias de pão ou 2 sanduíches, placas de aquecimento Antiaderentes, com superfície lisa ou estriada, funções Tostar, aquecer e descongelar, controle de temperatura 6 a 7 níveis de tostagem ajustáveis, luzes indicadoras LED para funcionamento e aquecimento, alça Isotérmica, fria ao toque, trava de segurança Sim, para fechamento durante o uso, base Antiderrapante, com enrolador de cabo, armazenamento Pode ser guardada na posição vertical, material externo Plástico resistente ou acabamento em inox, dimensões aproximadas 22 x 8 x 21 cm, peso Cerca de 1,3 kg. - Valor Referência: R\$ 224,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J V P LOPES LTDA (47.677.561/0001- 93)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 10:44:41 - Por: CARLOS ANTONIO DE SOUZA	ELGIN	ELGIN	7	630,00
Item: 0062 - SMART TV HD 32" - COM TENSÃO DE 220V CONECTIVIDADE WI-FI DIRECT E NO MINIMO 2 ENTRADAS HDMI, 2 USB, 1 ETHERNET, 1 SAÍDA ÓPTICA, 1 ENTRADA RF E 1 ENTRADA DE VÍDEO COMPONENTE. - Valor Referência: R\$ 1.374,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A F A COMERCIO E SERVICOS LTDA (35.221.906/0001-10)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 10:44:41 - Por: CARLOS ANTONIO DE SOUZA	Philco	Philco	20	17.800,00
Item: 0063 - SMART TV LED 40" - FULL HD - CONECTIVIDADE WI-FI HDR NO MINIMO 2 ENTRADAS HDMI 2 USB, 220 V, ENTRADA DE RF E VIDEO. - Valor Referência: R\$ 2.029,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS (21.062.777/0001-50)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 10:44:41 - Por: CARLOS ANTONIO DE SOUZA	AOC - 40S5045/78	AOC - 40S5045/78	13	18.811,00
Item: 0064 - VENTILADOR 40CM, SUPER TURBO - 8 PÁS; POTÊNCIA 140W; CONTROLE DE TRÊS VELOCIDADES; INCLINAÇÃO VERTICAL REGULÁVEL; SISTEMA OSCILANTE COM PEDESTAL - Valor Referência: R\$ 224,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA (27.320.140/0001-01)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 10:44:41 - Por: CARLOS ANTONIO DE SOUZA	VENTISOL/ TURBO 10P	VENTISOL	32	6.304,00
Item: 0065 - VENTILADOR DE PAREDE DIÂMETRO DE 60CM - HÉLICE PLÁSTICA E TENSÃO DE 220V. - Valor Referência: R\$ 519,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA (53.512.423/0001-57)	Adjudicado em: 23/02/2026 - 10:44:41 - Por: CARLOS ANTONIO DE SOUZA	SKU 452	VENTISOL	40	7.776,40
CARLOS ANTONIO DE SOUZA					
Autoridade Competente					

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:EE40D2F9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Prefeitura Municipal de Jundiá			
Prefeitura Municipal de Jundiá			
Registro de Preços Eletrônico - 017/2025			
Resultado da Homologação			
0001 - A Cafeteira Inox 220v - tem capacidade para 30 cafés, ela acompanha colher dosadora, possui detalhes em inox e uma prática jarra de vidro que pode ser levada à mesa. A cafeteira tem filtro permanente e porta filtro removível, além de placa de aquecimento que mantém o café aquecido após o preparo. - Cadence - Valor Referência: 320,90			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A F A COMERCIO E SERVICOS LTDA	174,00	174,00	Homologado em 23/02/2026 10:45:17 Por: CARLOS ANTONIO DE SOUZA
0002 - A Cozinha de Aço Completa com Balcão para Pia - é perfeita para quem busca qualidade e funcionalidade aliadas à beleza. Essa composição é completa, incluindo Painel duplo, Armário triplo médio, Armário duplo baixo e Balcão para pia - aqui cada detalhe contribui para tornar a cozinha um produto único: a elegante serigrafia em alto relevo nas portas, os apliques de alto brilho com acabamento em resina, os puxadores robustos na cor ônix, o excelente espaço interno que o balcão possui. Além da estética do design, os vidros temperados garantem mais segurança e os pés possuem sistema de regulagem de altura tudo para facilitar a rotina de um dos ambientes mais importantes da casa: a cozinha. Os produtos passam por um processo de pintura eletrostática e anticorrosiva com acabamento brilhoso, que garante a qualidade por mais tempo. Conteúdo da embalagem: 1 paineliro 80 cm 1 armário aéreo 120 cm 1 armário aéreo 80cm 1 balcão 120 cm - ITATIAIA - Valor Referência: 1.851,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA	1.850,00	1.850,00	Homologado em 23/02/2026 10:45:17 Por: CARLOS ANTONIO DE SOUZA
0003 - Air Fryer. Capacidade Entre 3 e 5 litros. Potência Mínimo de 1.200W Temperatura Ajustável Faixa de temperatura de 80 C a 200 C. Sistema de Aquecimento Tecnologia de circulação de ar quente Timer Função de timer com duração mínima de 30 minutos. Segurança - Air Fryer. Capacidade Entre 3 e 5 litros. Potência Mínimo de 1.200W Temperatura Ajustável Faixa de temperatura de 80 C a 200 C. Sistema de Aquecimento Tecnologia de circulação de ar quente Timer função de timer com duração mínima de 30 minutos. Segurança Sistema de desligamento automático e proteção contra superaquecimento. Facilidade de Limpeza Peças removíveis e laváveis Material Construção em aço inoxidável ou plástico de alta resistência ao calor. - HQ - Valor Referência: 324,24			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A F A COMERCIO E SERVICOS LTDA	259,00	1.036,00	Homologado em 23/02/2026 10:45:17 Por: CARLOS ANTONIO DE SOUZA
0005 - APOIO DE BRAÇO HOSPITALAR RECLINÁVEL EM AÇO – BASE COM 4 PÉS EM AÇO INOX 201, COM ACABAMENTO POLIDO; COLUNA EM TUBO DE AÇO INOX 201, COM ACABAMENTO POLIDO; HASTE SUPERIOR EM AÇO INOX, COM ALTURA REGULAGEM ATRAVÉS MANDRIL; APOIO DE BRAÇO EM AÇO INOX, EM FORMATO CÔNCAVO, RECEBE ACABAMENTO ESTOFADO COM REVESTIMENTO EM COURVIN(IMPERMEÁVEL). PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA. ESTRUTURA DA BASE DESMONTÁVEL, DE FÁCIL MONTAGEM – ATRAVÉS DE ROSQUEAMENTO PRODUTO ACOMPANHADO MANUAL E CHAVES QUE INTRUEM A MONTAGEM. DIMENSÕES; BASE: 40X40 cm, ALTURA MÍNIMA: 80 cm, ALTURA MÁXIMA(RECOMENDADA): 1,10 m. ÂNGULO APOIO DE BRAÇO: 60º, CAPACIDADE: 20 a 50kg. AS DIMENSÕES PODEM SOFRER VARIAÇÕES DE 5% PARA MAIS OU MENOS. GARANTIA DE FABRICAÇÃO: 12 MESES. - TUBOMED - Valor Referência: 234,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA	234,30	4.686,00	Homologado em 23/02/2026 10:45:17 Por: CARLOS ANTONIO DE SOUZA
0006 - AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, 12.000 BTU'S - CICLO FRIO, FILTRO DE AR REMOVÍVEL E LAVÁVEL, CONTROLE REMOTO TOTAL E TENSÃO DE 220V. - LIV-LCST12FI-02I/LIV-LCST12FE-02I - Valor Referência: 2.223,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTECK LTDA	1.900,00	43.700,00	Homologado em 23/02/2026 10:45:17 Por: CARLOS ANTONIO DE SOUZA
0007 - AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, 18.000 BTU'S - CICLO FRIO, FILTRO DE AR REMOVÍVEL E LAVÁVEL, CONTROLE REMOTO TOTAL E TENSÃO DE 220V. - Eco Inverter HJ - Valor Referência: 3.893,75			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ALCANCE VIBE LTDA	2.899,90	43.498,50	Homologado em 23/02/2026 10:45:17 Por: CARLOS ANTONIO DE SOUZA
0008 - AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, 9.000 BTU'S - CICLO FRIO, FILTRO DE AR REMOVÍVEL E LAVÁVEL, CONTROLE REMOTO TOTAL E TENSÃO DE 220V. - HW9KFIN220V - Valor Referência: 2.133,75			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ECOSOLYS DA AMAZONIA INDUSTRIAL LTDA	1.745,00	71.545,00	Homologado em 23/02/2026 10:45:17 Por: CARLOS ANTONIO DE SOUZA
0009 - ARMÁRIO ALTO COM PORTAS DE GIRO, 03 PRATILEIRAS - INTERNAS FORMANDO 04 VÃOS, EM MADEIRA, MEDINDO 800MM X 400MM X 1600MM.(caso tivesse pé seria ótimo). - ap02 - Valor Referência: 876,66			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
TORRE INDUSTRIAIE COMERCIO PLANEJADOS LTDA	749,00	30.709,00	Homologado em 23/02/2026 10:45:17 Por: CARLOS ANTONIO DE SOUZA
0010 - ARMÁRIO EM AÇO DE ESCRITÓRIO COM 2 PORTAS FECHADURA 3 PRATELEIRAS - DIMENSÕES (ALP/CM): 150 X 75 X 32. - ARM-02PA - Valor Referência: 1.315,55			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA	688,10	19.954,90	Homologado em 23/02/2026 10:45:17 Por: CARLOS ANTONIO DE SOUZA
0011 - ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO - PINTURA ELETROSTÁTICO EM EPÓXI, QUANTIDADE DE PORTAS: 08 CHAPA DAS PRATELEIRAS: 26 (0,45MM) DIMENSÕES (ALP/CM): 198 X 70 X 40 PINTURA: ELETROSTÁTICA / EPÓXI ,PESO SUPORTADO: 30KG POR COMPARTIMENTO. - GR08 - Valor Referência: 1.358,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
TORRE INDUSTRIAIE COMERCIO PLANEJADOS LTDA	989,00	5.934,00	Homologado em 23/02/2026 10:45:17 Por: CARLOS ANTONIO DE SOUZA
0012 - ARQUIVO EM AÇO COM 4 GAVETAS - SUPORTE PARA PASTAS, PÉS COM SAPATAS PLÁSTICAS E REGULADORES, COR CINZA, MEDIDAS ALTURA: 1,33 CM LARGURA: 0,46 CM PROFUNDIDADE: 0,49 CM CAPACIDADE POR GAVETA 10 KG. - ARQ - Valor Referência: 733,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MV MOVEIS LTDA	732,00	28.548,00	Homologado em 23/02/2026 10:45:17 Por: CARLOS ANTONIO DE SOUZA
0013 - BANQUETA MOCHO SEM ENCOSTO GIRATORIA COM REGULAGEM DE ALTURA – MATERIAL DO ASSENTO: MADEIRA COMPENSADA REVESTIDA EM MATERIAL ECOLÓGICO E COM ESPUMA, MATERIAL DA ESTRUTURA: METAL CROMADO, ALTURA (cm): 49,50 À 56,00; DIÂMETRO DO ASSENTO (cm): 34,00; ESPESSURA DO ASSENTO (cm):8,00. - GQS - Valor Referência: 378,17			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MARCOS JULIANO DA SILVA	290,00	4.350,00	Homologado em 23/02/2026 10:45:17 Por: CARLOS ANTONIO DE SOUZA
0014 - BEBEDOURO INDUSTRIAL 02 (DUAS) TORNEIRAS - CAPACIDADE MÍNIMA DO RESERVATÓRIO 100 LITROS, ESTRUTURA EM CHAPA GALVANIZADA NA COR BRANCA, APARADOR EM AÇO INOX, COM FILTRO E TENSÃO DE 220V. - NOZON/ BIXB100 - Valor Referência: 2.181,09			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA	2.181,00	19.629,00	Homologado em 23/02/2026 10:45:17 Por: CARLOS ANTONIO DE SOUZA
0015 - BEBEDOURO INDUSTRIAL DE 04 (QUATRO) TORNEIRAS - CAPACIDADE MÍNIMA DO RESERVATÓRIO 200L, ESTRUTURA EM CHAPA GALVANIZADA NA COR BRANCA, APARADOR EM AÇO INOX, COM FILTRO E TENSÃO DE 200V. - NOZON/ BIXB200 - Valor Referência: 3.587,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA	3.350,00	30.150,00	Homologado em 23/02/2026 10:45:17 Por: CARLOS ANTONIO DE SOUZA
0016 - BEDOURO GELÁGUA COLUNA DE GARRAFÃO - MEDIDA APROXIMADA (LX AX P) / CM / U FF 0 E31,5 X 100,5 X 31,5; POTÊNCIA 97 W; PESO LÍQUIDO 12 KG; CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO 1,8 LITROS, COR BRANCA. - MASTER CGA - Valor Referência: 770,94			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MATEUS ARAUJO CAPUTO 05936424146	768,00	19.200,00	Homologado em 23/02/2026 10:45:17 Por: CARLOS ANTONIO DE SOUZA
0017 - BELICHE - ALTURA 147CM, LARGURA 211CM, PROFUNDIDADE 95CM; GUARDA CORPO E ESCADA EM AMBOS OS LADOS; SUPORTE ANTI RUÍDO; ESTRADO LAMINADO COM 5 TRAVESSÕES; DEGRAUS REFORÇADOS COM CINCO PARAFUSOS; COM COLCHÃO DE ESPUMA DE NO MÍNIMO 12CM DE ESPESSURA. - BL101 - Valor Referência: 958,32			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

TORRE INDUSTRIAIE COMERCIO PLANEJADOS LTDA	858,00	4.290,00	Homologado em 23/02/2026 10:45:17 Por: CARLOS ANTONIO DE SOUZA
0018 - BIRÔ - MESA COM TAMPO EM MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO E NA FACE INFERIOR COM CHAPA DE BALANCEAMENTO, PAINEL FRONTAL EM MDP OU MDF, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. CADEIRA EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDAADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA: LARGURA: 1200 MM; PROFUNDIDADE: 650 MM; ALTURA: 760 MM; ESPESSURA: 19,4 MM; TOLERÂNCIA: ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE, +/- 1 MM PARA ESPESSURA E +/- 10 MM PARA ALTURA. - MARCA PROPRIA - Valor Referência: 594,05			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA	350,00	7.000,00	Homologado em 23/02/2026 10:45:17 Por: CARLOS ANTONIO DE SOUZA
0019 - CADEIRA DE PLÁSTICO SEM BRAÇO - COM 04 PÉS, ASSENTO E ENCOSTO. - INCONEL - Valor Referência: 63,01			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA	33,00	12.045,00	Homologado em 23/02/2026 10:45:17 Por: CARLOS ANTONIO DE SOUZA
0020 - CADEIRA ERGONÔMICA COM APOIOS DE BRAÇO REGULÁVEIS - TRANSFORME SUA ROTINA DE TRABALHO OU ESTUDO COM A CADEIRA ERGONÔMICA MAXRACER. CRIADA PARA OFERECER CONFORTO, FUNCIONALIDADE E UM VISUAL MODERNO, ELA É IDEAL PARA QUEM PASSA LONGOS PERÍODOS SENTADO E BUSCA MAIS BEM-ESTAR NO DIA A DIA. COM AJUSTES DE ALTURA ENTRE 85CM E 104CM, ELA SE ADAPTA FACILMENTE À SUA NECESSIDADE. OS BRAÇOS AJUSTÁVEIS E O ENCOSTO ACOLCHOADO PROPORCIONAM SUPORTE EFICIENTE PARA A POSTURA, ALIVIANDO TENSÕES NAS COSTAS E NOS OMBROS. O ASSENTO ESPAÇOSO, COM 48CM DE PROFUNDIDADE E 42CM DE LARGURA, GARANTE CONFORTO PROLONGADO, ENQUANTO A BASE GIRATÓRIA DE 62CM OFERECE FIRMEZA E MOBILIDADE SUAVE. SEU DESIGN VERSÁTIL COMBINA COM DIVERSOS AMBIENTES – DESDE ESCRITÓRIOS CORPORATIVOS ATÉ HOME OFFICES OU ÁREAS DE ESTUDO – INTEGRANDO-SE FACILMENTE À SUA ROTINA. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 CADEIRA ERGONÔMICA MAXRACER COM BRAÇOS AJUSTÁVEIS DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA: REGULÁVEL DE 85CM A 104CM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 48CM LARGURA DO ASSENTO: 42CM; LARGURA DO ENCOSTO: 50CM DIÂMETRO DA BASE: 62CM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CAPACIDADE MÁXIMA: 120KG; PISTÃO A GÁS PARA AJUSTE DE ALTURA APOIOS DE BRAÇO COM REGULAGEM RODAS PARA DESLOCAMENTO FÁCIL; BASE COM CINCO PONTOS DE APOIO COR: PRETO. - CATFELLI - Valor Referência: 1.026,99			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MARCOS JULIANO DA SILVA	590,00	11.800,00	Homologado em 23/02/2026 10:45:17 Por: CARLOS ANTONIO DE SOUZA
0021 - CADEIRA FIXA - ASSENTO ESTOFADO, ENCOSTO E BASE FIXA. - Jserrano - Valor Referência: 216,44			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A F A COMERCIO E SERVICOS LTDA	179,00	30.430,00	Homologado em 23/02/2026 10:45:17 Por: CARLOS ANTONIO DE SOUZA
0022 - CADEIRA GIGA PLUS SIZE GIRATÓRIA - ATÉ 160KG ASSENTO 52 COMP X 48 ALTURA ENCOSTO 52 COMP X 48 ALTURA ESPUMA INJETADO TECIDO J SERRANO / CORINO CORES TABELA MECANISMO FLANGE UNIVERSAL REFORÇADA ALTURA REGULÁVEL SIM - 43 A 53CM PISTÃO CLASSE 4 ARO / PROLONGADOR NAO RODÍZIOS GIRATÓRIO SIM PP ESTRELA METAL + CAPA PRESIDENTE CAPA ESTRELA PP PINTURA EPOXI CORES FERRAGEM PRETO CINZA E BRANCO SOB DEMANDA KG SUPORTADO 160KG BRAÇOS FIXO CORSA EMBALAGEM INDIVIDUAL ACOMPANHA CERTIFICAÇÕES NORMAS ATENDIDAS. - MARTIFLEX - Valor Referência: 751,03			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J V P LOPES LTDA	700,00	14.000,00	Homologado em 23/02/2026 10:45:17 Por: CARLOS ANTONIO DE SOUZA
0023 - CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA - INTERNAUTA COM BASE PRETA; ENCOSTO BAIXO EM MADEIRA COM CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO E ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA D45. ASSENTO EM MADEIRA COM CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO E ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA D45. BASE GIRATÓRIA EM AÇO TUBULAR, COM CAPA DE PROTEÇÃO INJETADA E RODÍZIO PP. PISTÃO COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS. MECANISMO SIMPLES COM ALAVANCA DE ACIONAMENTO DE REGULAGEM DE ALTURA. REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO. - Fortt - Valor Referência: 549,66			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A F A COMERCIO E SERVICOS LTDA	419,00	8.380,00	Homologado em 23/02/2026 10:45:17 Por: CARLOS ANTONIO DE SOUZA
0024 - CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES - ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO 16 X 30 LONGARINAS MODELO, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, ACABAMENTO DOS PÉS: PONTEIRA PLÁSTICA, ACABAMENTO DA ESTRUTURA: PINTURA EPOXI PÓ TEXTURIZADO, COM CAPACIDADE: PESO POR LUGAR RECOMENDADO: USUÁRIO DE ATÉ 120 KG; ASSENTO: 50CM X 48CM X 40CM, ALTURA ATÉ O PISO 50 CM, ENCOSTO: 40CM X 29CM X 35CM, ALTURA ATÉ O PISO 87 CM. - LONG - Valor Referência: 682,12			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MV MOVEIS LTDA	259,00	15.281,00	Homologado em 23/02/2026 10:45:17 Por: CARLOS ANTONIO DE SOUZA
0025 - CADEIRA PARA ESCRITÓRIO INTERLOCUTOR FIXA TELA MESH - CADEIRA FEITA EM ESPUMA REVESTIDA POR TECIDO, MATERIAL: MATERIAL DO ASSENTO: TELA MESH; MATERIAL DA BASE: METAL; DIMENSÕES: ALTURA TOTAL: 85 cm; ALTURA DO ENCOSTO: 45,5 cm; ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO: 43 cm; LARGURA DO ASSENTO: 48,5 cm; LARGURA BRAÇO A BRAÇO: 54 cm; PROFUNDIDADE DO ASEENTO: 48,5 cm. COR: PRETA; - PRIZI - Valor Referência: 334,49			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MARCOS JULIANO DA SILVA	334,00	5.010,00	Homologado em 23/02/2026 10:45:17 Por: CARLOS ANTONIO DE SOUZA
0026 - CAMINHA EMPILHÁVEL INFANTIL PORTÁTIL - EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO. PRODUTO CONFECCIONADO EM TECIDO VAZADO 100% POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA REVESTIDO COM PVC, POLIÉSTER COSTURADO EM TRAMA DUPLA COM RECOBRIMENTO DE PVC COM TRATAMENTOS ANTI-UV, ANTI-FUNGOS, ANTI-CHAMAS, ANTIOXIDANTE, ANTI-BACTERIANO, LAVÁVEL, COM FECHO EM VELCRO EM UMA DAS EXTREMIDADES COM COSTURAS REFORÇADAS PARA ENCAIXE DA ESTRUTURA, NÃO SENDO NECESSÁRIA A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS PARA A MONTAGEM. COM 4 PÉS INDIVIDUAIS INJETADOS EM POLIPROPILENO "PP VIRGEM" EXTREMIDADES E CANTOS ARREDONDADOS, RESISTENTES A CARGAS E IMPACTOS, POSSUI REFORÇOS INTERNOS PARA EVITAR O CONTATO ENTRE AS CAMINHAS AO SEREM EMPILHADAS. BARRAS EM ALUMÍNIO, FÁCIL MONTAGEM E ARMAZENAMENTO, INDICADA PARA CRIANÇAS DE 02 A 06 ANOS, PESO ATÉ 50 KG. DIMENSÕES DA CAMINHA MONTADA. 1,33 CM DE COMPRIMENTO; 54 CM DE LARGURA; 14 CM DE ALTURA. - CPP - Valor Referência: 309,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MV MOVEIS LTDA	232,00	13.920,00	Homologado em 23/02/2026 10:45:17 Por: CARLOS ANTONIO DE SOUZA
0027 - CARTEIRA UNIVERSITÁRIA - PRODUTO: CADEIRA UNIVERSITÁRIA PLÁSTICA PRANCHETA PLÁSTICA – COR PRETO; MODELO: CADEIRA UNIVERSITÁRIA PLÁSTICA REFERÊNCIA DO MODELO: CARTEIRA UNIVERSITÁRIA PLÁSTICA ALTURA (CM): 79 LARGURA (CM): 48 PROFUNDIDADE: 37CM PESO SUPORTADO (KG): 120 BASE: DE AÇO REFORÇADO, BASE MONTÁVEL. MAIS INFORMAÇÕES: PRANCHETA EM POLIPROPILENO, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, BASE DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA (MONTÁVEL), PORTA LIVROS. GARANTIA DO FORNECEDOR: 24 MESES - CDUNS - Valor Referência: 251,10			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MV MOVEIS LTDA	199,00	39.800,00	Homologado em 23/02/2026 10:45:17 Por: CARLOS ANTONIO DE SOUZA
0028 - CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL FNDE CJA03 - CARTEIRA: TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM OS CANTOS ARREDONDADOS, ESPESSURA 18 MM COM REVESTIMENTOS SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO COM O ACABAMENTO TEXTURIZADO COR CINZA, AFIXADO À ESTRUTURA COM PARAFUSOS DE 5,0 MM DE Ø X 45 MM DE COMPRIMENTO. PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO, AFIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO COM 4,0 MM DE Ø X 10 MM DE COMPRIMENTO E COM O SÍMBOLO INTERNACIONAL DA RECICLAGEM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. COLUNA E TRAVESSA LONGITUDINAL EM TUBO OBLONGO 29 X 58 MM (CH 16), TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO Ø 1 ¼" (CH 16) E PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO Ø 1 ½" (CH 16). DIMENSÕES APROXIMADAS: CJA-01 (L X P X A) 60 CM X 45 CM X 46 CM ; CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO E AFIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO. EM POLIPROPILENO COPOLÍMETRO VIRGEM, COM O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM E AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. ESTRUTURA TUBULAR Ø 20,7 MM (CH 14). CJA-01: ENCOSTO 33 CM X 16 CM ASSENTO 34 CM X 26 CM ALTURA ATÉ O ASSENTO 26 CM; OBSERVAÇÕES: CONJUNTO INDICADO PARA CRECHES E MATERNAL. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS 1,19M A 1,42M - CJA-03 - Valor Referência: 488,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MV MOVEIS LTDA	299,00	59.800,00	Homologado em 23/02/2026 10:45:17 Por: CARLOS ANTONIO DE SOUZA
0029 - CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL FNDE CJA04 - CARTEIRA: TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM OS CANTOS ARREDONDADOS, ESPESSURA 18 MM COM REVESTIMENTOS SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO COM O ACABAMENTO TEXTURIZADO COR CINZA, AFIXADO À ESTRUTURA COM PARAFUSOS DE 5,0 MM DE Ø X 45 MM DE COMPRIMENTO. PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO, AFIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO COM 4,0 MM DE Ø X 10 MM DE COMPRIMENTO E COM O SÍMBOLO INTERNACIONAL DA RECICLAGEM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. COLUNA E TRAVESSA LONGITUDINAL EM TUBO OBLONGO 29 X 58 MM (CH 16), TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO Ø 1 ¼" (CH 16) E PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO Ø 1 ½" (CH 16). DIMENSÕES APROXIMADAS: CJA-04 (L X P X A) 60 CM X 45 CM X 64 CM . CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO E AFIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO EM POLIPROPILENO COPOLÍMETRO VIRGEM, COM O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM E AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. ESTRUTURA TUBULAR Ø 20,7 MM (CH 14). ENCOSTO 39 XM X 19 XM ASSENTO 40 XM X 35 XM ALTURA ATÉ O ASSENTO 38 CM. OBSERVAÇÕES: CONJUNTO INDICADO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL. RECOMENDADO PARA ALUNOS DE 1,33 A 1,59 M DE ALTURA. - CJA-04 - Valor Referência: 546,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MV MOVEIS LTDA	299,00	59.800,00	Homologado em 23/02/2026 10:45:17 Por: CARLOS ANTONIO DE SOUZA
0030 - CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL FNDE CJA05 - CARTEIRA: TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM OS CANTOS ARREDONDADOS, ESPESSURA 18 MM COM REVESTIMENTOS SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO COM O ACABAMENTO TEXTURIZADO COR CINZA, AFIXADO À ESTRUTURA COM PARAFUSOS DE 5,0 MM DE Ø X 45 MM DE COMPRIMENTO. PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO, AFIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO COM 4,0 MM DE Ø X 10 MM DE COMPRIMENTO E COM O SÍMBOLO INTERNACIONAL DA RECICLAGEM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. COLUNA E TRAVESSA LONGITUDINAL EM TUBO OBLONGO 29 X 58 MM (CH 16), TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO Ø 1 ¼" (CH 16) E PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO Ø 1 ½" (CH 16). DIMENSÕES APROXIMADAS: CJA-04 (L X P X A) 60 CM X 45 CM X 64 CM . CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO E AFIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO EM POLIPROPILENO COPOLÍMETRO VIRGEM, COM O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM E AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. ESTRUTURA TUBULAR Ø 20,7 MM (CH 14). ENCOSTO 39 XM X 19 XM ASSENTO 40 XM X 35 XM ALTURA ATÉ O ASSENTO 38 CM. OBSERVAÇÕES: CONJUNTO INDICADO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL. RECOMENDADO PARA ALUNOS DE 1,33 A 1,59 M DE ALTURA. - CJA-05 - Valor Referência: 592,32			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MV MOVEIS LTDA	299,00	89.700,00	Homologado em 23/02/2026 10:45:17 Por: CARLOS ANTONIO DE SOUZA

0031 - CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL FNDE CJA-06 - CARTEIRA: TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM OS CANTOS ARREDONDADOS, ESPESSURA 18 MM COM REVESTIMENTOS SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO COM O ACABAMENTO TEXTURIZADO COR CINZA . AFIXADO À ESTRUTURA COM PARAFUSOS DE 5,0 MM DE Ø X 45 MM DE COMPRIMENTO. PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO, AFIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO COM 4,0 MM DE Ø X 10 MM DE COMPRIMENTO E COM O SÍMBOLO INTERNACIONAL DA RECICLAGEM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. COLUNA E TRAVESSA LONGITUDINAL EM TUBO OBLONGO 29 X 58 MM (CH 16), TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO Ø 1 ¼" (CH 16) E PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO Ø 1 ¼" (CH 16). DIMENSÕES APROXIMADAS: CJA-06 (L X P X A) 600 X 450 X 760 MM; CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO E AFIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO. EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, COM O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM E AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. ESTRUTURA TUBULAR Ø 20,7 MM (CH 14). DIMENSÕES APROXIMADAS: CJA-06: ENCOSTO 396 X 198 ASSENTO 400 X 430 ALTURA ATÉ O ASSENTO 460 MM; OBSERVAÇÕES: CONJUNTO INDICADO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL/MÉDIO. RECOMENDADO ALUNOS DE 1,59 A 1,88 M DE ALTURA. - CJA-06 - Valor Referência: 675,09			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MV MOVEIS LTDA	299,00	104.650,00	Homologado em 23/02/2026 10:45:17 Por: CARLOS ANTONIO DE SOUZA
0032 - CONJUNTO INFANTIL PADRÃO FNDE - COMPOSTO POR UMA MESA E QUATRO CADEIRAS – ESPECIFICAÇÃO CJC 01 (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 0,93 A 1,16 M. - CJA-01 - Valor Referência: 583,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MV MOVEIS LTDA	450,00	12.600,00	Homologado em 23/02/2026 10:45:17 Por: CARLOS ANTONIO DE SOUZA
0033 - CONJUNTO MESA PLÁSTICA QUADRADA - MEDINDO 70X70CM, EM POLIPROPILENO, COM 4 CADEIRAS SEM BRAÇO. - Acquafort - Valor Referência: 335,17			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A F A COMERCIO E SERVICOS LTDA	204,00	6.120,00	Homologado em 23/02/2026 10:45:17 Por: CARLOS ANTONIO DE SOUZA
0034 - ESCADA PARA MACA 2 DEGRAUS - ARMÇÃO EM TUBOS REDONDOS EM AÇO CARBONO E DEGRUS REVESTIDOS EM MATERIAL SINTÉTICO ANTIDERRAPANTE E PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA; SUPORTA ATÉ 90kg DADOS TÉCNICOS E CARACTERÍSTICAS – ATURA: 33cm - LARGURA: 33cm – PROFUNDIDADE TOTAL: 37 cm – PESO DE PRODUTO: 3kg; ITENS INCLUSOS – 01 ESCADA AUXILIAR PARA MACA COM 2 DEGRAUS METÉLICOS; GARANTIA: 3 MESES CONTRA DEFEITOS DE FÁBRICA. - TUBOMED - Valor Referência: 194,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA	145,00	3.625,00	Homologado em 23/02/2026 10:45:17 Por: CARLOS ANTONIO DE SOUZA
0035 - ESTANTE EM AÇO, 06 PRATILEIRAS - MEDINDO 2000MM X 920MM X 300MM. - ESTANTE EM AÇO, 06 PRATILEIRAS - Valor Referência: 297,16			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SAVOX COMERCIO E MULTISERVICOS LTDA	278,73	15.608,88	Homologado em 23/02/2026 10:45:17 Por: CARLOS ANTONIO DE SOUZA
0037 - FOGÃO COM 05 BOCAS COM FORNO - CAPACIDADE MÍNIMA DO FORNO DE 96 LITROS. - ESMALTEC - Valor Referência: 2.409,80			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MARCOS JULIANO DA SILVA	1.200,00	8.400,00	Homologado em 23/02/2026 10:45:17 Por: CARLOS ANTONIO DE SOUZA
0038 - FOGÃO INDUSTRIAL - DE BAIXA PRESSÃO A GÁS GLP (BOTIJÃO) COM FORNO COM DOIS QUEIMADORES DUPLOS DE 14CM E DOIS SIMPLES DE 10CM; GRELHAS EM AÇO DE 30CM X 30CM 06 DEDOS; BANDEJA COLETORA DE GORDURA ESTRUTURA EM AÇO CARBONO; ALTURA MÍNIMA: 81 CM, LARGURA MÍNIMA: 74 CM, PROFUNDIDADE MÍNIMA: 83 CM; MEDIDAS INTERNAS DO FORNO COM A TAMPA DE VIDRO TEMPERADO 6MM; ALTURA MÍNIMA: 30CM, LARGURA MÍNIMA: 48CM, PROFUNDIDADE MÍNIMA: 38CM, CAPACIDADE MÍNIMA: 52 LITROS - ITAJOBI - 4BC/CF - Valor Referência: 3.209,89			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS	1.345,00	9.415,00	Homologado em 23/02/2026 10:45:17 Por: CARLOS ANTONIO DE SOUZA
0039 - FORNO ELÉTRICO DE BANCADA - COM REGULADOR DE TEMPERATURA (TERMOSTATO) E TEMPORIZADOR DE ATÉ 0 A 120 MINUTOS, PAINEL MECÂNICO, CAPACIDADE: 80 LITROS, COM OPÇÃO DE AQUECIMENTO SUPERIOR E INFERIOR. TEMPERATURA MÍNIMA 120 °C MÁXIMA 320 °C. TAMANHO MÍNIMO LARGURA 62. CM, PROFUNDIDADE 43 CM. 220V. COM LUZ INTERNA, TAMPA COM VISOR EM VIDRO TEMPERADO. MATERIAL DE FACIL LIMPEZA. - EOS - Valor Referência: 3.378,82			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J V P LOPES LTDA	700,00	7.000,00	Homologado em 23/02/2026 10:45:17 Por: CARLOS ANTONIO DE SOUZA
0041 - LAVADORA AUTOMÁTICA DE ROUPAS - CAPACIDADE DE ROUPA SECA 13 KG; PROGRAMAS DE LAVAGEM; VELOCIDADES DE CENTRIFUGAÇÃO 730 RPM; PROGRAMAS DE SECAGEM TURBO SECAGEM: COM APENAS UM BOTÃO VOCÊ CONSEGUE ACELERAR A CENTRIFUGAÇÃO, DEIXANDO AS ROUPAS MAIS SECAS. - CONSUL - Valor Referência: 2.045,75			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MARCOS JULIANO DA SILVA	1.999,00	7.996,00	Homologado em 23/02/2026 10:45:17 Por: CARLOS ANTONIO DE SOUZA
0042 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, 220V MATERIAL - CORPO: INOX POTÊNCIA: 1HP/800WATTS FREQUÊNCIA: 50/60 HZ ROTAÇÃO: 18.000 RPM TAMPA: ALUMÍNIO REPUXADO COPO: 4 LITROS INOX. - KD ELETRO - Valor Referência: 1.054,64			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MARCOS JULIANO DA SILVA	499,00	6.487,00	Homologado em 23/02/2026 10:45:17 Por: CARLOS ANTONIO DE SOUZA
0043 - LIQUIDIFICADOR INOX COPO INOX, ALTA ROTAÇÃO, 2,0 LITROS - INFORAÇÕES TÉCNICAS: PRODUTO EM CONFORMIDADE COM O INMETRO. PRÓPRIOS PARA O PREPARO DE CREMES, BATIDAS, VITAMINAS E SUCOS A BASE DE FRUTAS NATURAIS OU POLPAS CONGELADAS. LIQUIDIFICADOR DE ALTA ROTAÇÃO COM MOTOR DE 900 W E 22.000 RPM. COPO EM AÇO INOX COM CAPACIDADE NOMINAL DE 2 LITROS. GABINETE EM AÇO INOX ESCOVADO. CONJUNTO MANCAL/HÉLICE EM AÇO INOX LIGA ESPECIAL. COM CHAVE LIGA/DESLIGA MAIS FUNÇÃO PULSAR. ACOPLAMENTO COM SISTEMA DE AUTO COMPENSAÇÃO, FACILITANDO O ENCAIXE. POTÊNCIA DO MOTOR: 900W; FREQUÊNCIA: 50-60HZ; CAPACIDADE DO COPO: 2 L; ROTAÇÃO: 22000 RPM. MEDIDAS DO PRODUTO: ALTURA: 45CM; LARGURA: 21.5CM; PROFUNDIDADE: 20.5CM; PESO LÍQUIDO: 2.80 KG; PESO BRUTO: 3.20 KG. MEDIDAS DA EMBALAGEM: ALTURA: 31CM; LARGURA: 37CM; PROFUNDIDADE: 22.5CM; PESO BRUTO: 3.20 KG. - KD ELETRO - Valor Referência: 871,25			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MARCOS JULIANO DA SILVA	399,00	3.990,00	Homologado em 23/02/2026 10:45:17 Por: CARLOS ANTONIO DE SOUZA
0044 - LIQUIDIFICADOR, COPO PLÁSTICO CAPACIDADE 2L - 700W, 5 VELOCIDADES, PRETO, 220V. - MONDIAL - Valor Referência: 459,89			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA	130,00	2.210,00	Homologado em 23/02/2026 10:45:17 Por: CARLOS ANTONIO DE SOUZA
0045 - MACA PARA CONSULTÓRIO - COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO 1020 BRANCA; ESPUMA ORTOPÉDICA DE ALTA RESILIÊNCIA COM DENSIDADE D33; REVESTIMENTO EM COURVIN SINTÉTICO; CABECEIRA RECLINÁVEL: ÂNGULO APROXIMADO DE 40° PARA REGULAGEM; MEDIDAS; 192,5X65X81 CM (CXLXA); PESO PONTUAL SUPORTADO: 140 KG; PESO DISTRIBUÍDO. - MARCA PROPRIA - Valor Referência: 859,25			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA	600,00	18.000,00	Homologado em 23/02/2026 10:45:17 Por: CARLOS ANTONIO DE SOUZA
0046 - MESA DE TRABALHO RETA COM DUAS GAVETAS - EM MADEIRA, PÉS DE FERRO, OU MADEIRA, MEDINDO 740MM X 1200M X 615MM. - MARCA PROPRIA - Valor Referência: 528,02			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA	270,00	20.250,00	Homologado em 23/02/2026 10:45:17 Por: CARLOS ANTONIO DE SOUZA
0047 - MESA IMPRESSORA, ESTUDOS , NOTEBOOK - FABRICADA EM MDF 15 mm, TAMPOS COM CANTOS ARREDONDADOS E ACABAMENTO COM PERFIL ERGOSOFT 180 EM TODA A EXTENSÃO DA MESA. PÉS EM AÇO MODELO CANOA COM SAPATAS NIVELADORAS, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI A PÓ DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, COM PRÉ TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE A BASE DE NONATECNOLOGIA QUE PROMOVE UMA MELHOR RESISTÊNCIA CONTRA FERRUGEM E MELHOR FIXAÇÃO DA TINTA, SÃO ISENTOS DE METAIS PESADOS TORNANDO O TRATAMENTO AMBIENTALMENTE CORRETO. DIMENSÕES: ALTURA: 75 cm; LARGURA: 60 cm; PROFUNDIDADE: 40 cm; TAMPO: MDF; ACABAMENTO: PERFIL ERGOSOFT 180; COR: CINZA COM PRETO. - MESAS DE TRABALHO - Valor Referência: 314,85			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Moveis Jb Industria e Comercio Ltda	290,00	580,00	Homologado em 23/02/2026 10:45:17 Por: CARLOS ANTONIO DE SOUZA
0048 - MESA PLÁSTICA QUADRADA - MEDINDO 70X70CM, EM POLIPROPILENO. - INCONEL - Valor Referência: 145,29			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA	65,00	1.690,00	Homologado em 23/02/2026 10:45:17 Por: CARLOS ANTONIO DE SOUZA
0050 - MESA REUNIÃO REDONDA – 740MMX1100MM. - MESAS DE REUNIAO REDONDA - Valor Referência: 771,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Moveis Jb Industria e Comercio Ltda	380,00	11.400,00	Homologado em 23/02/2026 10:45:17 Por: CARLOS ANTONIO DE SOUZA
0051 - MICRO-ONDAS - CARACTERÍSTICAS: COR: ESPELHADO; CAPACIDADE: 20 LITROS; MATERIAL/COMPOSIÇÃO: METAL, PLÁSTICO E VIDRO; POTÊNCIA: 1100W. DIÂMETRO DO PRATO: 250MM; TECLAS FÁCEIS: FIT E MANTER AQUECIDO; OPÇÕES DESCONGELAR RÁPIDO OU DESCONGELAR POR PESO. FUNÇÃO POTÊNCIA: SIM; FUNÇÃO RELÓGIO: SIM; FUNÇÃO DISPLAY / SOUND: SIM; FUNÇÃO TIRA ODOR: SIM; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: CLASSE A; TAMANHO DO CORDÃO: 1 METRO; TOMADA(A): 10; PINOS (2 OU 3): 3 PINOS; VOLTAGEM: 110V OU 220V (NÃO É BIVOLT). PESO E DIMENSÕES: PRODUTO (A X L X C): 26,20 X 45,50 X 35,30 CM; PRODUTO ABERTO (A X L X C): 26,20 X 45,50 X 66,00 CM; PESO LÍQUIDO: 10,69KG. - MONDIAL - Valor Referência:			

650,17			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MARCOS JULIANO DA SILVA	580,00	11.600,00	Homologado em 23/02/2026 10:45:17 Por: CARLOS ANTONIO DE SOUZA
0052 - Picador de Carne Inox Boca 22 - POTÊNCIA NOMINAL: 1.104 W. POTÊNCIA DO MOTOR: 1,5 CV. CONSUMO: 0,77 kW. h. FREQUÊNCIA: 60 Hz. PRODUÇÃO APROXIMADA: 300 kg/h. PESO: 48,50 kg. DIMENSÕES (CxAxL): 72x53x32,5 cm. Desenvolvido em conformidade com as especificações da norma NR-12 e do Immetro. - beccaro pbm08i - Valor Referência: 2.779,25			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J V P LOPES LTDA	2.400,00	2.400,00	Homologado em 23/02/2026 10:45:17 Por: CARLOS ANTONIO DE SOUZA
0053 - POLTRONA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA 200 Kg REFORÇADO - CADEIRA REFORÇADA COM BASE GIRATÓRIA E RODINHAS DE 65mm COM REGULAGEM DE ALTURA, SUPORTA ATÉ 200kg; ENCOSTO ANATÔMICO QUE OCUPA TODA A REGIÃO LOMBAR E DAS COSTAS, ESPUMA ANATÔMICA INJETADA D45, PROPORCIONANDO MAIS CONFORTO, ERGONOMIA, REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO É EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA. RODINHAS DE 65mm PARA DESLIZAR COM MAIOR FACILIDADE EM DIFERENTES PISOS. ALTURA TOTAL DA CADEIRA: 93 cm ~103 cm; ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 45cm~55cm; ALTURA DO ENCOSTO: 49 cm; LARGURA DO ENCOSTO: 53cm; LARGURA DO ASSENTO: 53cm; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 50cm; GARANTIA: 3 meses. - CATFELLI - Valor Referência: 1.032,77			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MARCOS JULIANO DA SILVA	650,00	1.300,00	Homologado em 23/02/2026 10:45:17 Por: CARLOS ANTONIO DE SOUZA
0054 - POLTRONA GIRATÓRIA - ESPALDAR MÉDIO OU ALTO, COM BRAÇOS, ASSENTO E ENCONSTO ESTOFADO, REVESTIDA EM TECIDO, COM REGULAGEM DE ALTURA. - CGT-CB - Valor Referência: 784,94			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA	496,60	13.408,20	Homologado em 23/02/2026 10:45:17 Por: CARLOS ANTONIO DE SOUZA
0055 - POLTRONA RECLINÁVEL - POLTRONA RECLINÁVEL REVESTIMENTO EM CORINO BEGE ELEGANTE, DESIGN ERGONÔMICO E SOFISTICADO, PRODUTO DURÁVEL E CONFORTÁVEL. MATERIAL DA ESTRUTURA: MADEIRA REFLORESTADA EUCALIPTO, MECANISMO FERRO GALVANIZADO; ENCOSTO E ASSENTO: RECLINÁVEL; POSIÇÃO DE RECLINAGEM DO ENCOSTO: 2; MATERIAL DO ENCOSTO: ENCOSTO DESMONTÁVEL, ESPUMA D-18 SOFT, MADEIRA REFLORESTADA; DIMENSÕES DA ESPUMA: D-18; MATERIAL DO ASSENTO: ESPUMA D-23 SELADA, PERCINTA SINTÉTICA ELÁSTICA, GRAMPOS GALVANIZADOS; DIMENSÕES DA ESPUMA DO ASSENTO: D-23; PÉS: APOIO PARA PÉS; TIPOS DE PÉS: SAPATAS PLÁSTICAS; MATERIAL DOS PÉS: PLÁSTICO; DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA:82 cm; ALTURA:118 cm; PROFUNDIDADE:144 cm; PESO:34,5 kg; PESO EMBALADO: 36 kg. - KASA DECORADA - Valor Referência: 1.157,49			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA	1.157,40	28.935,00	Homologado em 23/02/2026 10:45:17 Por: CARLOS ANTONIO DE SOUZA
0056 - QUADRO BRANCO 120X300 - QUADRO BRANCO FABRICADO EM CHAPAS DE FIBRA BRANCA RESINADA, COM ACABAMENTO EM ALUMÍNIO PARA MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL: CHAPA DE FIBRA BRANCA RESINADA, COM MOLDURA EM ALUMÍNIO MEDIDA: 120X300CM - STALO - Valor Referência: 808,60			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MARCOS JULIANO DA SILVA	490,00	13.720,00	Homologado em 23/02/2026 10:45:17 Por: CARLOS ANTONIO DE SOUZA
0057 - REFRIGERADOR 240 LITROS - COR BRANCA, 1 PORTA, 220V, FROST FREE, DIMENSÕES APROXIMADAS: (AXLXP) 1,50m, 55 cm 62 cm, PESO APROXIMADAMENTE 40 KG - ESMALTEC - Valor Referência: 2.354,97			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J V P LOPES LTDA	2.000,00	30.000,00	Homologado em 23/02/2026 10:45:17 Por: CARLOS ANTONIO DE SOUZA
0058 - REFRIGERADOR 340 LITROS, DUAS PORTAS - BRANCAS, 220 V, FROST FREE, DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXP) 1,70M, 63 CM, 72 CM. - MIDEA - Valor Referência: 2.931,82			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J V P LOPES LTDA	2.800,00	22.400,00	Homologado em 23/02/2026 10:45:17 Por: CARLOS ANTONIO DE SOUZA
0059 - REFRIGERADOR VERTICAL FROST FREE 01 (UMA) PORTA - CAPACIDADE DE 300L, CONTROLE DE TEMPERATURA E TENSÃO DE 220V. - CONSUL - CRB36ABBNA - Valor Referência: 2.803,02			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS	2.524,00	17.668,00	Homologado em 23/02/2026 10:45:17 Por: CARLOS ANTONIO DE SOUZA
0060 - ROUPEIRO DE AÇO COM 20 PORTAS PEQUENAS - 1,80x1,38x0,32M - CZ/CZ; MODELO: CINZA / CINZA; ALTURA (CM): 180; LARGURA (CM): 138; PROFUNDIDADE (CM): 32; PORTAS/DIVISÓRIAS: 20 PORTAS PEQUENAS; ESTRUTURA CHAPAS: #26 E #24. - ELITE AÇO - Valor Referência: 1.875,68			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MARCOS JULIANO DA SILVA	1.799,00	35.980,00	Homologado em 23/02/2026 10:45:17 Por: CARLOS ANTONIO DE SOUZA
0061 - SANDUÍCHEIRA/TORRADEIRA 220V - Voltagem: 220V (não bivolt), potência: 750W, capacidade 2 fatias de pão ou 2 sanduíches, placas de aquecimento Antiaderentes, com superfície lisa ou estriada, funções Tostar, aquecer e descongelar, controle de temperatura 6 a 7 níveis de tostagem ajustáveis, luzes indicadoras LED para funcionamento e aquecimento, alça Isotérmica, fria ao toque, trava de segurança Sim, para fechamento durante o uso, base Antiderapante, com enrolador de cabo, armazenamento Pode ser guardada na posição vertical, material externo Plástico resistente ou acabamento em inox, dimensões aproximadas 22 x 8 x 21 cm, peso Cerca de 1,3 kg. - ELGIN - Valor Referência: 224,03			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J V P LOPES LTDA	90,00	630,00	Homologado em 23/02/2026 10:45:17 Por: CARLOS ANTONIO DE SOUZA
0062 - SMART TV HD 32" - COM TENSÃO DE 220V CONECTIVIDADE WI-FI DIRECT E NO MÍNIMO 2 ENTRADAS HDMI, 2 USB, 1 ETHERNET, 1 SAÍDA ÓPTICA, 1 ENTRADA RF E 1 ENTRADA DE VÍDEO COMPONENTE. - Philco - Valor Referência: 1.374,17			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A F A COMERCIO E SERVICOS LTDA	890,00	17.800,00	Homologado em 23/02/2026 10:45:17 Por: CARLOS ANTONIO DE SOUZA
0063 - SMART TV LED 40" - FULL HD - CONECTIVIDADE WI-FI HDR NO MÍNIMO 2 ENTRADAS HDMI 2 USB, 220 V, ENTRADA DE RF E VIDEO. - AOC - 40S5045/78 - Valor Referência: 2.029,22			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS	1.447,00	18.811,00	Homologado em 23/02/2026 10:45:17 Por: CARLOS ANTONIO DE SOUZA
0064 - VENTILADOR 40CM, SUPER TURBO - 8 PÁS; POTÊNCIA 140W; CONTROLE DE TRÊS VELOCIDADES; INCLINAÇÃO VERTICAL REGULÁVEL; SISTEMA OSCILANTE COM PEDESTAL - VENTISOL/ TURBO 10P - Valor Referência: 224,13			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA	197,00	6.304,00	Homologado em 23/02/2026 10:45:17 Por: CARLOS ANTONIO DE SOUZA
0065 - VENTILADOR DE PAREDE DIÂMETRO DE 60CM - HÉLICE PLÁSTICA E TENSÃO DE 220V. - SKU 452 - Valor Referência: 519,49			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	194,41	7.776,40	Homologado em 23/02/2026 10:45:17 Por: CARLOS ANTONIO DE SOUZA
CARLOS ANTONIO DE SOUZA			
Autoridade Competente			

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:44DF48D8

SETOR DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

O **MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN**, através da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o número 04.214.217/0001-55, com sede na Rua da Matriz, nº 305, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59.188-000, neste ato representado pelo Senhor **CARLOS ANTONIO DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº ***.705.724-**, residente e domiciliado à Rua da Matriz, nº s/n, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59.188-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme a classificação da proposta apresentada no **Processo Licitatório nº 2047/2025, SRP Pregão Eletrônico nº 026/2025**, homologado em 08/01/2026, resolve registrar os preços oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais elétrico, para manutenção da rede de iluminação pública e predial, dos órgãos pertencentes a administração pública de Jundiá/RN, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS DADOS DA EMPRESA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	
CNPJ/MF Nº: 40.351.078/0001-75	TELEFONE: (84) 2030-6766
ENDEREÇO: Rua Maria Elita de Farias, 09, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP: 59.151-250.	
E-MAIL: lumiartcomercioservicos@hotmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: VALDEMARIO PINHEIRO DE ARAÚJO	
CPF/MF Nº: ***.877.624-**	

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNT	V. TOTAL
1	BENGALA ELETRODUTO DE 32MM	IPLAN	UND	50	15,00	750,00
2	BOCAL PLAFON PORCELANATO E27 1X100W	SYKA	UND	100	3,50	350,00
3	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	CONDEX	MT	1000	1,25	1.250,00
4	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM3	CONDEX	MT	150	8,00	1.200,00
5	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	CONDEX	MT	1200	2,15	2.580,00
6	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	CONDEX	MT	1200	4,00	4.800,00
7	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	CONDEX	MT	500	5,00	2.500,00
8	CABO MULTIPLEX NEUTRO XLPE 2X16MM PRETO	NEO CABLE	MT	500	5,00	2.500,00
9	CABO PARALELO 2.5MM DIVERSAS CORES	CONDEX	MT	500	3,00	1.500,00
10	CABO PP 2X1,5MM	CONDEX	MT	125	3,00	375,00
11	CABO PP 3X2,5MM	CONDEX	MT	250	6,00	1.500,00
12	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	IPLAN	UND	30	0,90	27,00
13	CAIXA PADRÃO COSERN COMPLETA (MONOFÁSICA)	TAF	UND	20	40,00	800,00
14	CAIXA PADRÃO COSERN COMPLETA (TRIFÁSICA)	TAF	UND	20	130,00	2.600,00
15	CANAleta SEM DIVISÓRIA 20X10MM 2 METROS COM ADESIVO	ROMAZZI	UND	80	5,00	400,00
16	CHAVE LIGA/ DESLIGA MONOFÁSICO 250V 20A	LUKMA	UND	5	200,00	1.000,00
17	CONDUÍTE CORRUGADO 25MM 3/4" 50M	IPLAN	RL	5	50,00	250,00
18	CURVA ELETRODUTO DE 32MM	IPLAN	UND	50	3,00	150,00
19	DISJUNTOR DR BIPOLAR 40A/30MA	OURO LUX	UND	15	70,00	1.050,00
20	DISJUNTOR MONO 16A	OURO LUX	UND	30	6,00	180,00
21	DISJUNTOR MONO 20A	OURO LUX	UND	30	6,00	180,00
22	DISJUNTOR MONO 50A	OURO LUX	UND	25	6,00	150,00
23	DISJUNTOR TRIPOLAR 20A	OURO LUX	UND	30	25,00	750,00
24	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	OURO LUX	UND	20	25,00	500,00
25	DPS SPW 275-45 KA	OURO LUX	UND	15	90,00	1.350,00
26	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL, CLASSE B, DE 25 MM	IPLAN	MT	100	2,00	200,00
27	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL, CLASSE B, DE 32 MM	IPLAN	MT	100	3,00	300,00
28	FITA ISOLANTE 18MM X 20M	DECORLUX	UND	120	4,00	480,00
29	FITA ISOLANTE DE AUTO FUSÃO 19 MM X 10 METROS	DECORLUX	UND	60	18,15	1.089,00
30	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	TAF	UND	25	60,00	1.500,00
31	INTERRUPTOR 2 SESSÕES 10A/250V	ROMAZZI	UND	50	7,00	350,00
32	INTERRUPTOR 3 SESSÕES 10A/250V	ROMAZZI	UND	50	9,00	450,00
33	INTERRUPTOR C/TOMADA 10A/250V	ROMAZZI	UND	80	7,00	560,00
34	INTERRUPTOR SIMPLES 10A/250V	ROMAZZI	UND	100	4,00	400,00
35	KIT PINO MACHO/FÊMEA DE TOMADA 3 PONTAS 10A 250V	ROMAZZI	UND	280	10,00	2.800,00
36	LÂMPADA LED BULBO A60 15W BIVOLT 6500K BRANCO FRIO 1350	LEDVANC	UND	300	4,50	1.350,00
37	LÂMPADA LED BULBO A60 25W BIVOLT 6500K BRANCO FRIO 1351	EMPALUX	UND	350	10,00	3.500,00
38	LUMINÁRIA ARANDELA TARTARUGA BRANCA LED 8W 6500K 720	LUMANT	UND	25	22,00	550,00
39	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR EM PVC PARA 06 A 08 DISJUNTORES	TAF	UND	10	25,00	250,00
40	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR EM PVC PARA 16 DISJUNTORES	TAF	UND	10	63,00	630,00
41	REFLETOR RETANGULAR SMART LED 100W 5500K BIVOLT PRETO	SATRUX	UND	60	39,50	2.370,00
42	REFLETOR RETANGULAR SMART LED 200W 5500K BIVOLT PRETO	SATRUX	UND	30	59,80	1.794,00
43	SOQUETE BOCAL LÂMPADA E27 COM RABICHO	ROMAZZI	UND	50	2,00	100,00
44	TAMPA CEGA	ROMAZZI	UND	50	1,90	95,00
45	TOMADA TRIPLA 2P+T 10A/250V	ROMAZZI	UND	120	10,00	1.200,00
46	TOMADA DUPLA 2P+T 10A/250V	ROMAZZI	UND	65	6,00	390,00
47	TOMADA SIMPLES 2P+T10A/205V	ROMAZZI	UND	50	5,00	250,00
48	TOMADA SIMPLES 2P+T20A/205V	ROMAZZI	UND	40	5,00	200,00
VALOR TOTAL REGISTRADO					R\$ 49.500,00	

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNT	V. TOTAL
1	CHAVES PHILIPS E FENDA ISOLADO ELETRICISTA IMÃ	LOTUS	UND	2	20,00	40,00
2	ABRACADEIRA DE NYLON, TAMANHO 20 cm	SORTE LUZ	PCT	5	8,00	40,00
3	ALÇA PREFORMADA P/ CABO 10 m E 16 m	STLOOP	UND	700	2,00	1.400,00
4	ALICATE DECAPADOR DESCASCADOR E CRIMPADO DE FIOS	LOTUS	UND	2	45,00	90,00
5	ALICATE UNIVERSAL ISOLADO PARA ELETRICISTA	LOTUS	UND	3	2,00	6,00
6	BALDE BAIXO PARA ELETRICISTA – IÇAR FERRAMENTAS	LOTUS	UND	2	60,00	120,00
7	BARRAMENTO PENTE 12 POLOS MONO FASE 63A	DECORLUX	UND	100	20,01	2.001,00
8	BARRAMENTO PENTE 12 POLOS TRIFASICO 80A	DECORLUX	UND	100	35,00	3.500,00
9	BASE PARA RELÉ COM SUPORTE METÁLICO	EXATRON	UND	500	5,00	2.500,00
10	BRAÇO ILUMINAÇÃO PÚBLICA 1,5X25,4X1000MM	OLIVO	UND	500	20,00	10.000,00
11	BRAÇO PARA LUMINARIA 4,5 cm DIAMETRO E COM 1,5 m	OLIVO	UND	500	99,00	49.500,00
12	BRAÇO PARA LUMINARIA PETALA 4,5 cm DIÂMETRO E COM 1,5 m	OLIVO	UND	10	110,00	1.100,00

13	CABO DE ALUMINIO DUPLEX 10mm	NEO CABLE	MT	1000	3,90	3.900,00
14	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP	TAF	UND	300	6,00	1.800,00
15	CONECTOR PLUG TOMADA P/ MANGUEIRA LED	NITROLUX	UND	200	7,00	1.400,00
16	CONECTOR WAGO COMPACTO EMENDA 2 FIOS 4 mm 32A	WAGO	UND	150	2,00	300,00
17	CONECTORES TERMINAIS ILHÓS TUBULAR 0,5 mm ATÉ 10 mm	DECORLUX	UND	500	0,50	250,00
18	FITA ISOLAMENTO DE ALTA FUSÃO – TAMANHO ROLO 10 M x 19 Mm.	TITANIO	UND	150	16,00	2.400,00
19	FITA ISOLANTE DE BAIXA TENSÃO – TAMANHO ROLO 10 M x 19 Mm.	TITANIO	UND	150	4,00	600,00
20	GRAMPO FIXA FIO CABO PCT C/ 100 UND	DECORLUX	PCT	200	5,00	1.000,00
21	KIT ARMAÇÃO + ISOLADOR	PADRAO FORTE	UND	600	20,00	12.000,00
22	KIT BARRAMENTO 1 NEUTRO E 1 TERRA 14 VIAS	DECORLUX	UND	100	30,00	3.000,00
23	LÂMPADA BULBO LED 50W BIVILT 6500K E 27.	EMPALUX	UND	700	14,00	9.800,00
24	LUMINÁRIA ABERTA ARANDELA P/LAMP. HMI 60W E 27	OLIVO	UND	600	35,00	21.000,00
25	LUMINARIA ARANDELA TARTARUGA BRANCA LED 8W	DECORLUX	UND	100	20,00	2.000,00
26	LUMINARIA PETALA LED 200W P/ BRAÇO 4,5 cm DIÂMETRO	6SAVELA	UND	650	124,00	80.600,00
27	LUMINARIA PÚBLICA OVAL + BRAÇO PARA LÂMPADA E 27	OLIVO	UND	400	60,00	24.000,00
28	LUMINARIAS EMERGÊNCIA 2 FAROL PRO 20W LUZ FRIA LED	AVANT	UND	15	89,00	1.335,00
29	LUVAS ISOLANTES 400V PROTEÇÃO ANTI-ELETRICIDADE	ORION	PAR	2	86,50	173,00
30	MANGUEIRA LED REDONDA 100 m DECORAÇÃO EXTERNA 20V	NITROLUX	RL	10	543,00	5.430,00
31	OLHAL RETO AÇO GALVANIZADO ANCORAGEM ROSCA	OLIVO	UND	300	16,00	4.800,00
32	PARAFUSO COM PORCA QUADRADA 400X16MM P/ARMAÇÃO.	OLIVO	UND	700	17,00	11.900,00
33	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIÂMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	OLIVO	UND	500	12,00	6.000,00
34	PROTECTOR FACIAL ARC – FLASH COM CAPACETE ELETRICISTA NR10	VONDER	UND	3	100,00	300,00
35	RELÉ FOTO ELÉTRICO	EXATRON	UND	700	12,00	8.400,00
36	TERMINAIS ILHÓS DUPLOS 10 MM, PCT C/ 100 UND	DECORLUX	PCT	10	24,00	240,00
37	TOMADA DUPLA MONOBLOCO 10A	ROMAZZI	UND	200	14,00	2.800,00
38	TOMADA DUPLA SOBREPOR SISTEMA X 10A	ROMAZZI	UND	200	8,00	1.600,00
39	TOMADA DUPLA SOBREPOR SISTEMA X 20A	ROMAZZI	UND	200	8,00	1.600,00
40	ABRACADEIRA DE NYLON, TAMANHO 30 cm	DECORLUX	PCT	5	15,00	75,00
VALOR TOTAL REGISTRADO					R\$ 279.000,00	

Perfazendo valor global registrado de **R\$ 328.500,00 (trezentos e vinte e oito mil e quinhentos reais)**.

2.2. Se houver a listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços, a mesma constará como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida de acordo com o art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.1.4. A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço, na forma prevista no item 4.1 implicará no restabelecimento do saldo inicial existente por ocasião de sua celebração.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jundiá/RN, 13 de janeiro de 2026.

CARLOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDEMARIO PINHEIRO DE ARAÚJO
Representante Legal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:B8D46C7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO CREDITO SUPLEMENTAR

Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras

DECRETO Nro 00019/25, de 19 de Dezembro de 2025

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras , o crédito suplementar no valor de R\$ 3.745.752,48 (Três Milhões, Setecentos e Quarenta e Cinco Mil, Setecentos e Cinquenta e Dois Reais e Quarenta e Oito Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00420/24

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 3.745.752,48 (Três Milhões, Setecentos e Quarenta e Cinco Mil, Setecentos e Cinquenta e Dois Reais e Quarenta e Oito Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$3.469.192,48 (Três Milhões, Quatrocentos e Sessenta e Nove Mil, Cento e Noventa e Dois Reais e Quarenta e Oito Centavos), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

II - R\$276.560,00 (Duzentos e Setenta e Seis Mil, Quinhentos e Sessenta Reais), através de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com o inciso II, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme demonstrativo e justificativa anexos que são parte integrante do presente Decreto.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras, em 19 de Dezembro de 2025

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeita Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00019/25 de 19 de Dezembro de 2025, autorizado pela LEI 00420/24.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0100 2.010	Manut.das Atividades do Gabinete do Pref		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Exce.arrec.	200.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	273.440,00
		Exce.arrec.	26.560,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	16.250,00
	TOTAL Gabinete do Prefeito		516.250,00
PARA:			

03 01.	Secretaria Municipal de Administração		
04 122 0100 2.015	Manut.das Ativs.da Sec.Munic.de Administ ração		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	140.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	130.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	160.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	443.369,00
		Anul.dotação	226.560,00
		Anul.dotação	15.000,00
		Anul.dotação	372.685,50
		Anul.dotação	48.000,00
		Anul.dotação	48.000,00
JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS			
Prefeita municipal			

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00019/25 de 19 de Dezembro de 2025, autorizado pela LEI 00420/24.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
		Anul.dotação	60.000,00
		Anul.dotação	34.640,00
		Anul.dotação	215.992,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	45.000,00
04 331 0100 2.095	Contribuição a Formação do PASEP		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	50.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	16.098,32
	TOTAL Secretaria Municipal de Administração		2.005.344,82
PARA:			
05 01.	Sec.Munic.de Agricultura e Meio Ambiente		
20 122 0116 2.030	Manut.das Ativs.da Sec.Munic.de Agricult		
	ura e Meio Ambiente		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	10.850,00
		Anul.dotação	4.650,00
		Anul.dotação	69.260,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Exce.arrec.	50.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	41.150,00
		Anul.dotação	10.850,00
		Anul.dotação	28.900,00
20 605 0116 1.027	Ref.ou Ampl.de Parque de Exposições de Animais		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	100.000,00
JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS			
Prefeita Municipal			

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00019/25 de 19 de Dezembro de 2025, autorizado pela LEI 00420/24.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
	TOTAL Sec.Munic.de Agricultura e Meio Ambie		315.660,00
PARA:			
06 01.	Sec.Municipal de Educação e Cultura		
12 122 0207 2.100	Manut.das Ativs.da Sec.Munic.de Educação		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	31.239,62
1500100100	Receita de imposto e transf. - Educação		
		Anul.dotação	67.459,00
	TOTAL Sec.Municipal de Educação e Cultura		98.698,62
PARA:			
07 01.	Sec.Munic. de Turismo e Infraestrutura		
15 122 0217 2.060	Manut.das Ativs.da Sec.Munic.de Turismo e Infraestrutura		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	32.400,00
15 752 0217 2.021	Manut.e Ampl.da Rede de Iluminação Públi ca		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	551,93
	TOTAL Sec.Munic. de Turismo e Infraestrutur		32.951,93
PARA:			
08 01.	Secretaria Municipal de Saude		
10 122 0213 2.071	Manutenção do Fundo Municipal de Saude		

3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde		
		Anul.dotação	200.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde		
		Anul.dotação	45.600,00
10 122 0213 2.079	Concess.de Assist.Financ.Compla Enferme iros, Técnicos e Auxiliares de Enfermage		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1605000000	Transf. complementação piso enfermagem		
		Anul.dotação	49.743,73
10 301 0213 2.076	Manut.da Atenção Primaria a Saude Estra tegia Saúde da Família		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	50.000,00
JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS			
Prefeita municipal			

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00019/25 de 19 de Dezembro de 2025, autorizado pela LEI 00420/24.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
10 301 0213 2.091	Manut.do Prog.de Incent.Financ.de Qualid ade da APS		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	200.000,00
10 302 0213 2.078	Manut.da Atenção Espec.e Hosp.em Saude Média e Alta Complexidade		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde		
		Anul.dotação	20.700,00
	TOTAL Secretaria Municipal de Saude		566.043,73
PARA:			
09 01.	Sec.Municipal de Assistência Social		
08 122 0221 2.088	Manut.das Ativs.do Fundo Munic.de Assist Social		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	40.200,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. PJ		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	6.347,68
	TOTAL Sec.Municipal de Assistência Social		46.547,68
PARA:			
10 01.	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27 122 0209 2.090	Manut.das Ativs.da Sec.Munic.de Esportes e Lazer		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	164.255,70
	TOTAL Secretaria Municipal de Esporte e Laz		164.255,70
	TOTAL GERAL		3.745.752,48

Lagoa de Pedras, 02 de Janeiro de 2025.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeita municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00019/25 de 19 de Dezembro de 2025, autorizado pela LEI 00420/24.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0100 2.010	Manut.das Atividades do Gabinete do Pref		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			556,00
			18.000,00
			9.600,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			200.000,00
			150.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			300.000,00
			51.588,73
	TOTAL Gabinete do Prefeito		729.744,73
DE:			
03 01.	Secretaria Municipal de Administração		
04 122 0100 2.015	Manut.das Ativs.da Sec.Munic.de Administ ração		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			100.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			150.000,00
			4.600,00
	TOTAL Secretaria Municipal de Administração		254.600,00
DE:			
05 01.	Sec.Munic.de Agricultura e Meio Ambiente		
20 122 0116 2.030	Manut.das Ativs.da Sec.Munic.de Agricult ura e Meio Ambiente		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		

1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			200.000,00
JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS			
Prefeita municipal			

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00019/25 de 19 de Dezembro de 2025, autorizado pela LEI 00420/24.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
			15.000,00
20 605 0116 1.025	Const.Ref.ou Ampl.de Matadouro Municipal		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1700000000	Outros convênios da União		
			100.000,00
20 606 0116 2.032	Prom.do Prog.Corte de Terra de Pequenos Produtores Rurais		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			212.827,50
20 606 0202 2.054	Manut.do Prog.de Abastec.de Agua Através de Carro Pipa		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			41.000,00
	TOTAL Sec.Munic.de Agricultura e Meio Ambie		568.827,50
DE:			
06 01.	Sec.Municipal de Educação e Cultura		
12 361 0222 2.040	Manut.do Ens.Fundamental Financ.com Rec. Próprios		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500100100	Receita de imposto e transf. - Educação		
			166.374,30
12 361 0222 2.065	Manut.do Transporte Escolar Financ.com rec. do FUNDEB 30%		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos		
			42.000,00
12 365 0222 2.019	Manut.do Ensino Infantil Financ.com Rec. Próprios		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100100	Receita de imposto e transf. - Educação		
			200.000,00
12 365 0222 2.045	Manut.do Ensino Infantil Financ.com Rec. DO FUNDEB 70%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1540107000	Transferências do FUNDEB - Impostos70 %		
			300.000,00
1542107000	Transf. do FUNDEB 70% Comple. União VAAT		
			300.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1540107000	Transferências do FUNDEB -Impostos 70 %		
			144.234,32
JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS			
Prefeita municipal			

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00019/25 de 19 de Dezembro de 2025, autorizado pela LEI 00420/24.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
	TOTAL Sec.Municipal de Educação e Cultura		1.152.608,62
DE:			
08 01.	Secretaria Municipal de Saude		
10 302 0213 2.078	Manut.da Atenção Espec.e Hosp.em Saude Média e Alta Complexidade		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			210.952,63
	TOTAL Secretaria Municipal de Saude		210.952,63
DE:			
99 01.	Reserva de Contingencia		
99 999 0999 9.999	Reserva de Contingencia		
9.9.99.99.99	Reserva de contingência		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			500.000,00
			52.459,00
	TOTAL Reserva de Contingencia		552.459,00
	TOTAL GERAL		3.469.192,48

Lagoa de Pedras, 20 de Dezembro de 2025.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeita municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:4E14530B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO CREDITO SUPLEMENTAR

Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras

DECRETO Nro 00020/25, de 22 de Dezembro de 2025

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras , o crédito suplementar no valor de R\$ 1.795.986,89 (Um Milhão, Setecentos e Noventa e Cinco Mil, Novecentos e Oitenta e Seis Reais e Oitenta e Nove Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00420/24

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.795.986,89 (Um Milhão, Setecentos e Noventa e Cinco Mil, Novecentos e Oitenta e Seis Reais e Oitenta e Nove Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$1.795.986,89 (Um Milhão, Setecentos e Noventa e Cinco Mil, Novecentos e Oitenta e Seis Reais e Oitenta e Nove Centavos), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo

II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras, em 22 de Dezembro de 2025

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeita Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00020/25 de 22 de Dezembro de 2025, autorizado pela LEI 00420/24.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
03 01.	Secretaria Municipal de Administração		
04 122 0100 2.012	Contribuição a Entidades Representativas (FEMURN E CNM)		
3.3.50.41.00	Contribuições		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	9.504,00
04 122 0100 2.015	Manut.das Ativs.da Sec.Munic.de Administ ração		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	100.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	6.228,69
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	4.400,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	232.508,68
		Anul.dotação	20.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	40.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Administração			412.641,37
PARA:			
05 01.	Sec.Munic.de Agricultura e Meio Ambiente		
20 122 0116 2.030	Manut.das Ativs.da Sec.Munic.de Agricult ura e Meio Ambiente		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	27.396,14
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	15.000,00
1720000000	Transf. petróleo e gás - FEP Lei 9478/97		
		Anul.dotação	40.000,00

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeita Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00020/25 de 22 de Dezembro de 2025, autorizado pela LEI 00420/24.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	10.195,42
		Anul.dotação	66.000,00
TOTAL Sec.Munic.de Agricultura e Meio Ambie			158.591,56
PARA:			
06 01.	Sec.Municipal de Educação e Cultura		
12 122 0207 2.100	Manut.das Ativs.da Sec.Munic.de Educação		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	20.561,12
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		

		Anul.dotação	104.750,00
1500100100	Receita de imposto e transf. - Educação		
		Anul.dotação	110.757,62
12 361 0222 2.066	Manut.da Quota Salario Educação - Qse FUNDAMENTAL		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1550000000	Transferência do Salário Educação		
		Anul.dotação	116.363,16
12 365 0222 2.044	Manut.do Ens.Infantil Financ.com Rec. do FUNDEB 30%		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos		
		Anul.dotação	57.600,00
1542000000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT		
		Anul.dotação	41.800,00
12 365 0222 2.045	Manut.do Ensino Infantil Financ.com Rec. DO FUNDEB 70%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1540107000	Transferências do FUNDEB - Impostos 70 %		
		Anul.dotação	200.000,00
TOTAL Sec.Municipal de Educação e Cultura			651.831,90
PARA:			
07 01.	Sec.Munic. de Turismo e Infraestrutura		
15 122 0217 2.060	Manut.das Ativs.da Sec.Munic.de Turismo e Infraestrutura		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	122.000,00

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeita Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00020/25 de 22 de Dezembro de 2025, autorizado pela LEI 00420/24.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	7.850,00
TOTAL Sec.Munic. de Turismo e Infraestrutur			129.850,00
PARA:			
08 01.	Secretaria Municipal de Saude		
10 301 0213 2.076	Manut.da Atenção Primaria a Saude Estra tegia Saúde da Família		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	18.594,83
		Anul.dotação	11.000,00
		Anul.dotação	10.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	20.600,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	103.121,68
		Anul.dotação	10.000,00
		Anul.dotação	13.200,00
10 302 0213 2.078	Manut.da Atenção Espec.e Hosp.em Saude Média e Alta Complexidade		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde		
		Anul.dotação	19.555,55
		Anul.dotação	8.000,00
10 305 0213 2.073	Manut.do Prog.de Agentes Combate a Endem ias - ACE		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1604000000	Transf. ag. de saúde e comb. às endemias		
		Anul.dotação	120.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Saude			334.072,06
PARA:			
09 01.	Sec.Municipal de Assistência Social		
08 245 0221 2.025	Manut.das Ativs.do Prog.Criança Feliz		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1660000000	Transferência de recursos do FNAS		
		Anul.dotação	100.000,00

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeita municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00020/25 de 22 de Dezembro de 2025, autorizado pela LEI 00420/24.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Sec.Municipal de Assistência Social			100.000,00
PARA:			
10 01.	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27 122 0209 2.090	Manut.das Ativs.da Sec.Munic.de Esportes e Lazer		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	9.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Esporte e Laz			9.000,00
TOTAL GERAL			1.795.986,89

Lagoa de Pedras, 03 de Fevereiro de 2025.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeita Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00020/25 de 22 de Dezembro de 2025, autorizado pela LEI 00420/24.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0100 2.010	Manut.das Atividades do Gabinete do Pref		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			7.760,03
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			90.034,19
TOTAL Gabinete do Prefeito			97.794,22
DE:			
03 01.	Secretaria Municipal de Administração		
04 122 0100 2.034	Execução dos Serviços de Assess.Técnica		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			100.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Administração			100.000,00
DE:			
04 01.	Secretaria Municipal de Finanças		
28 843 0100 2.097	Amortização da Dívida Junto a Cosern		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			30.164,12
TOTAL Secretaria Municipal de Finanças			30.164,12
DE:			
05 01.	Sec.Munic.de Agricultura e Meio Ambiente		
18 544 0215 1.033	Perf, Insta.Le Manut.de Poços Tubulares		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1747000000	Outras vinculações de transf. da União		
			100.000,00
20 122 0116 2.030	Manut.das Ativs.da Sec.Munic.de Agricult ura e Meio Ambiente		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			21.228,68

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeita Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00020/25 de 22 de Dezembro de 2025, autorizado pela LEI 00420/24.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			197.755,42
TOTAL Sec.Munic.de Agricultura e Meio Ambie			318.984,10
DE:			
06 01.	Sec.Municipal de Educação e Cultura		
12 361 0222 2.040	Manut.do Ens.Fundamental Financ.com Rec. Próprios		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500100100	Receita de imposto e transf. - Educação		
			136.169,28
12 361 0222 2.042	Manut.do Prog.Nac.de Alimentação Escolar PNAE/FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			159.947,88
12 361 0222 2.047	Manut.do Ensino Fundamental Financ.com Rec. do FUNDEB 70%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1542107000	Transf. do FUNDEB 70% Comple. União VAAT		
			300.000,00
12 361 0222 2.065	Manut.do Transporte Escolar Financ.com rec. do FUNDEB 30%		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos		
			16.556,27
12 365 0222 2.044	Manut.do Ens.Infantil Financ.com Rec. do FUNDEB 30%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos		
			200.000,00
			90.293,68
12 365 0222 2.045	Manut.do Ensino Infantil Financ.com Rec. DO FUNDEB 70%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1540107000	Transferências do FUNDEB - Impostos 70 %		
			105.706,32
TOTAL Sec.Municipal de Educação e Cultura			1.008.673,43
DE:			
09 01.	Sec.Municipal de Assistência Social		
08 244 0225 2.058	Manut.do Prog.de Apoio a População Caren te com a dist.de Peixes e generos alimen		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			152.670,88

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeita Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00020/25 de 22 de Dezembro de 2025, autorizado pela LEI 00420/24.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
08.245.0221.2.083	Manutenção do Bloco de Proteção Social Basica - PSB		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1660000000	Transferência de recursos do FNAS		
			87.700,14
TOTAL Sec.Municipal de Assistência Social			240.371,02
TOTAL GERAL			1.795.986,89

Lagoa de Pedras, 22 de Dezembro de 2025.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:AB77CB55

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 55/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 42/2025

Objeto: AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃO VINCULADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

Fornecedor: 55.778.921 FLAVIA CRISTINA BRITO DA SILVA		
CNPJ: 55.778.921/0001-71	Telefone: (084) 99983-8624	Email: flaviabrito00@outlook.com
Endereço: Rua Presidente Kennedy, 92 , Centro, Jardim do Seridó/RN, CEP: 59343-000		
Representante: Flavia Cristina Brito da Silva - CPF: 081.814.444-00		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
205	0052005 - AGENDA DIÁRIA CAPA PLÁSTICA FLEXÍVEL EM POLIPROPILENO, FECHAMENTO EM ESPIRAL, 352 PÁGINAS, PAPEL OFFSET 60 G/M², CALENDÁRIOS, RÉGUA, BOLSA EM PP, ELÁSTICO	TILIBRA	Unidade	150	38,00	5.700,00

Valor Total R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais). Prazo de Vigência: 23 de fevereiro de 2026, vigente até 22 de fevereiro de 2027. Data: 23/02/2026. Base Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP). Assinaturas IRANILDO ACIOLE DA SILVA/Prefeito Municipal e 55.778.921 FLAVIA CRISTINA BRITO DA SILVA/Contratada.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:6865130A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 61/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 42/2025

Objeto: AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃO VINCULADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

Fornecedor: PAPELARIA SANTA DULCE LTDA		
CNPJ: 19.210.207/0001-19	Telefone:	Email:
Endereço: AV. SERIDO, 787 , CENTRO, CAICÓ/RN, CEP: 59300-000		
Representante: LYBIA MARIA DE ARAÚJO - CPF: 538.162.854-49		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
3	0032395 - CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA 07, CORES VARIADAS	ECONOMIC	Unidade	150	0,64	96,00
7	0032636 - CANETA ESFEROGRÁFICA MÉDIA 1,0MM ESCRITA SUAVE E MACIA, GRIP EM BORRACHA MACIA, TINTA A BASE DE ÓLEO, CAIXA COM 12 UNIDADES. CORES VARIADAS	PILOT	Caixa	100	24,90	2.490,00
11	0032514 - LÁPIS DE COR EM EMBALAGEM COM 12 CORES ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO.	BRW	Caixa	1200	2,80	3.360,00
13	0032515 - LÁPIS GRAFITE Nº 2 PRETO EM MADEIRA MACIÇA SEXTAVADO E APONTADO.	BAZZE	Unidade	5000	0,22	1.100,00
15	0032526 - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COM PONTAS ARREDONDADAS E CORPO ROLIÇO A TAMPADA DA COR DA TINTA.	BRW	Unidade	1100	1,86	2.046,00
16	0032377 - BORRACHA APAGADORA BICOLOR TAMANHO APROXIMADO 5,5X1,8X0,06CM.	REDBOR	Unidade	500	0,60	300,00
17	0032378 - BORRACHA BRANCA TAMANHO APROXIMADO 4X3X0,9CM.	BRW	Unidade	650	0,58	377,00
18	0051987 - BORRACHA COM CINTA PLÁSTICA ERASER BRANCA: NÃO TÓXICA; SEGURA PARA CRIANÇAS; TAMANHO: 4 X 2 X 1,5 CM; NÃO CONTENHA FTALATO. DIMENSÕES: ALTURA: 2,5 CM, LARGURA: 1 CM, PROFUNDIDADE: 5 CM, PESO: 15 G.	MASTERPRINT	Unidade	250	1,00	250,00
20	0032617 - TESOURA PARA SERVIÇOS GERAIS COM LAMINAS EM AÇO TAMANHO 16CM	BRW	Unidade	150	4,90	735,00
22	0032618 - TESOURA TIPO ESCOLAR COM LAMINAS EM AÇO COM NO MÍNIMO 13CM	MASTERPRINT	Unidade	2000	1,87	3.740,00
23	0032510 - LAMINA PARA ESTILETE LARGO ACONDICIONADA EM TUBO PLÁSTICO COM 10 LAMINAS.	MASTERPRINT	Tubo	30	2,50	75,00
24	0032511 - LAMINA PARA ESTILETE ESTREITO ACONDICIONADA EM TUBO PLÁSTICO COM 10 LAMINAS.	MASTERPRINT	Tubo	35	1,50	52,50
26	0032456 - ESTILETE PEQUENO CORPO PLÁSTICO COM LAMINA DE 9MM E TRAVA DE SEGURANÇA.	MASTERPRINT	Unidade	100	0,96	96,00
28	0032613 - RÉGUA MILIMETRADA CRISTAL TAMANHO 50 CM	WALEU	Unidade	150	3,55	532,50
30	0032367 - ARQUIVO MORTO PAPELÃO TAMANHO 344X124X237MM, COM DADOS IMPRESSOS PARA ANOTAÇÕES	DUB	Unidade	4200	3,45	14.490,00
31	0047961 - BLOCO AUTOADESIVO 76X76MM COM 100 FOLHAS	MASTERPRINT	Bloco	300	2,60	780,00
33	0047963 - BLOCO AUTOADESIVO TAMANHO 76X102MM COM 100 FOLHAS	MASTERPRINT	Bloco	250	3,33	832,50
34	0047964 - BLOCO LEMBRETE COM 600 FOLHAS (PAPEL LEMBRETE) TAMANHO 95X81,5MM.	BAG	Bloco	100	14,60	1.460,00
36	0051989 - CADERNO 10 MATÉRIAS CAPA DURA COM NO MÍNIMO 200 FOLHAS.	CREDEAL	Unidade	250	15,25	3.812,50
39	0035764 - Caderno capa dura 12 matérias com no mínimo 240 folhas.	CREDEAL	Unidade	250	19,80	4.950,00
42	0047966 - PAPEL BRANCO PESO 40 TAMANHO OFÍCIO 215 X 315 PACOTE 250 FOLHAS.	NP	Pacote	100	37,00	3.700,00
45	0051992 - PAPEL GRAMATURA 75G/M² TAMANHO A4 BRANCO RESMA COM 500 FOLHAS.	REPORT	Pacote	1875	25,47	47.756,25

46	0051993 - PAPEL GRAMATURA 75G/M² TAMANHO A4 BRANCO RESMA COM 500 FOLHAS. (Cota Reservada)	REPORT	Pacote	200	7,50	1.500,00
47	0044167 - Papel laminado tamanho 48x60cm cores variadas	VMP	UND	50	1,13	56,50
48	0047968 - PAPEL MADEIRA 60cmx100m REF 45825 80G	SM	Unidade	3200	0,88	2.816,00
50	0051994 - PAPEL SEDA CORES VARIADAS	ARTFLOC	Unidade	300	0,27	81,00
52	0047970 - PAPEL TAMANHO OFÍCIO 75G/M2 RECICLADO RESMA COM 500 FOLHAS	ECO	resma	800	29,00	23.200,00
57	0032444 - ENVELOPE BRANCO OFÍCIO Nº 28 TAMANHO 200 X 280	SCRITY	Unidade	700	0,34	238,00
58	0032445 - ENVELOPE CONVITE TAMANHO 160X235 CORES VARIADAS	SCRITY	Unidade	1350	1,70	2.295,00
59	0032447 - ENVELOPE PARD0 Nº 25 TAMANHO 176X250	SCRITY	Unidade	500	0,25	125,00
60	0032448 - ENVELOPE PARD0 Nº 28 TAMANHO 200X280	SCRITY	Unidade	500	0,29	145,00
61	0032449 - ENVELOPE PARD0 Nº 32 TAMANHO 324X 229	SCRITY	Unidade	1100	0,35	385,00
62	0032450 - ENVELOPE PARD0 Nº 34 TAMANHO 240X340	SCRITY	Unidade	1000	0,38	380,00
63	0032451 - ENVELOPE PARD0 Nº 36 TAMANHO 265X360	SCRITY	Unidade	700	0,52	364,00
64	0032452 - ENVELOPE PARD0 Nº 41 TAMANHO 310X410	SCRITY	Unidade	500	0,84	420,00
65	0032453 - ENVELOPE PARD0 Nº 47 TAMANHO 370 X 470	SCRITY	Unidade	800	1,31	1.048,00
66	0032459 - ETIQUETA 6080 TAMANHO 25,4X66,7 COM 30 ETIQUETAS POR FOLHA E 3000 ETIQUETAS POR CAIXA.	COLACRIL	Caixa	10	49,00	490,00
67	0032461 - ETIQUETA 6083 TAMANHO 50,8X101,6 COM 10 ETIQUETAS POR FOLHA E 1000 ETIQUETAS POR CAIXA.	COLACRIL	Caixa	50	49,00	2.450,00
68	0032672 - ETIQUETA 6183 TAMANHO 50,8X101,6MM COM 10 ETIQUETAS POR FOLHA E 1000 ETIQUETAS POR CAIXA.	COLACRIL	Caixa	40	49,00	1.960,00
69	0032469 - FITA ADESIVA EM PAPEL MARROM TAMANHO 19X50M	EUROCEL	Rolo	150	11,00	1.650,00
70	0032470 - FITA ADESIVA EM PAPEL MARROM TAMANHO 24X50M	EUROCEL	Rolo	200	15,00	3.000,00
72	0032472 - FITA ADESIVA EM PAPEL MARROM TAMANHO 50X50M	EUROCEL	Rolo	210	15,50	3.255,00
73	0051995 - ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 TAMANHO 11 X 6,9 CM AUTOENTINTADA.	MASTERPRINT	Unidade	40	5,33	213,20
74	0032364 - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO EMBALAGEM INDIVIDUAL	MASTERPRINT	Unidade	220	3,26	717,20
75	0032365 - APONTADOR COM DEPOSITO COM NO MÍNIMO 2,5X2X1,5CM.	BRW	Unidade	50	0,37	18,50
76	0032366 - APONTADOR SIMPLES RETANGULAR COM NO MÍNIMO 2,5X1,5X1,5CM.	MASTERPRINT	Unidade	220	0,23	50,60
77	0032368 - ARQUIVO MORTO POLIONDA TAMANHO APROXIMADO 350X130X235MM COM DADOS IMPRESSOS PARA ANOTAÇÕES.	POLIBRAS	Unidade	500	4,76	2.380,00
82	0032404 - CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 2/0 COM100 UNIDADES	ECCO	Caixa	210	1,87	392,70
83	0032405 - CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 3/0 COM 50 UNIDADES	ECCO	Caixa	180	1,94	349,20
84	0032406 - CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 4/0 COM 50 UNIDADES	ECCO	Caixa	200	1,87	374,00
85	0032407 - CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 6/0 COM 50 UNIDADES	ECCO	Caixa	200	2,20	440,00
86	0032408 - CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 8/0 COM 25 UNIDADES	ECCO	Caixa	230	3,00	690,00
92	0039336 - COLA ISOPOR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA 900G. TUBO	BAMBINI	Unidade	30	30,00	900,00
94	0039338 - COLA LIQUIDA BRANCA 90G ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA. TUBO	BAMBINI	Unidade	800	1,58	1.264,00
95	0039339 - COLA LIQUIDA BRANCA 1.000G ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA. TUBO	BAMBINI	Unidade	70	12,50	875,00
97	0039341 - COLA LIQUIDA BRANCA 500G ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA. TUBO	BAMBINI	Unidade	200	6,93	1.386,00
99	0039343 - COLA PARA ISOPOR 450 GRAMAS ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA TUBO	BAMBINI	Unidade	70	17,00	1.190,00
100	0032429 - COLCHETE LATONADO Nº 06 CAIXA C/72 UNIDADES	ACC	Caixa	200	5,50	1.100,00
101	0032430 - COLCHETE LATONADO Nº 07 CAIXA C/72 UNIDADES	ACC	Caixa	60	6,00	360,00
102	0032431 - COLCHETE LATONADO Nº 08 CAIXA C/72 UNIDADES	ACC	Caixa	50	6,80	340,00
103	0032426 - COLCHETE LATONADO Nº 09 CAIXA C/72 UNIDADES	ACC	Caixa	50	8,20	410,00
104	0032427 - COLCHETE LATONADO Nº 10 CAIXA C/72 UNIDADES	ACC	Caixa	50	9,10	455,00
105	0032432 - CORRETIVO LIQUIDO 18ML A BASE DÁGUA	MAX	Tubo	150	1,60	240,00
107	0032439 - ELÁSTICO SUPER AMARELO PACOTE COM 1000 G, COM 2000 LIGAS	ACP	Pacote	70	49,95	3.496,50
110	0039345 - EMBORRACHADO EM EVA TAMANHO 39X47 EM ROLO COM PROTEÇÃO PLÁSTICA. ROLO	IBEL	Unidade	200	1,45	290,00
113	0039354 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE PARA USO GERAL TAMANHO 12X40M. ROLO	EUROCEL	Unidade	200	1,45	290,00
114	0051999 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE PEQUENA PARA USO GERAL TAMANHO 12 X 30.	EUROCEL	Unidade	180	0,80	144,00
116	0032476 - FITA CREPADA TAMANHO 24X50 M	EUROCEL	Rolo	150	6,00	900,00
117	0032477 - FITA CREPADA TAMANHO 38X50M	EUROCEL	Rolo	30	7,00	210,00
118	0032475 - FITA CREPADA TAMANHO 50X50M	EUROCEL	Rolo	150	12,40	1.860,00
119	0032478 - FITA DECORATIVA TAMANHO 16X50M CORES VARIADAS	FIDEPLAS	Rolo	40	7,00	280,00
122	0032671 - FITA ZEBRADA PARA SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA PRETA/AMARELA. CONFECCIONADA EM FILME DE POLIETILENO COM LISTRAS EM AMARELO E PRETO COM 70MM DE LARGURA. MEDIDA DO ROLO 100MX70MM	PLASTI	Rolo	70	10,80	756,00
127	0032500 - GRAMPO TAMANHO 26/6 CAIXA COM 5.000 UNIDADE COBREADO	MASTERPRINT	Caixa	250	4,00	1.000,00
132	0032504 - HIDROCOR COM PONTAS ARREDONDADAS COM 12 CORES ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA	BAZZE	Caixa	350	4,30	1.505,00
133	0032520 - LIVRO ATA COM 100 FOLHAS CAPA EM PAPELÃO 1000G/M2 FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO 56G/M2 E NUMERADAS E PAUTADAS.	PB	Unidade	230	12,45	2.863,50
135	0032519 - LIVRO ATA COM 50 FOLHAS CAPA EM PAPELÃO 1000G/M2 FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO 56G/M2 E NUMERADAS E PAUTADAS.	PB	Unidade	60	7,90	474,00
138	0035782 - Molha dedo pote arredondado 12g	RADEX	Unidade	50	2,40	120,00
140	0032555 - PASTA AZ COM FERRAGENS LOMBADA ESTREITA TAMANHO OFÍCIO PRETA	POLYCART	Unidade	350	12,80	4.480,00
141	0032556 - PASTA AZ COM FERRAGENS LOMBADA LARGA TAMANHO OFÍCIO PRETA	POLYCART	Unidade	200	13,69	2.738,00
142	0032667 - PASTA AZ COM FERRAGENS LOMBADA LARGA TAMANHO OFÍCIO, CORES DIVERSAS	POLYCART	Unidade	500	16,65	8.325,00
143	0047980 - PASTA CLASSIFICADORA EM CARTOLINA E LOMBO REGULÁVEL COM PRESILHAS PLÁSTICAS, DIMENSÕES DO PRODUTO 345 X 235MM GRAMATURA 290G, CORES DIVERSAS.	POLYCART	Unidade	2000	5,50	11.000,00
160	0032570 - PASTA TIPO SANFONA OFÍCIO COM 12 DIVISÓRIA EM PLÁSTICO.	ACP	Unidade	50	14,99	749,50
163	0032627 - PERCEVEJO LATONA DO C/100UNID	BRW	Caixa	35	3,20	112,00
191	0052003 - REABASTECEDOR PERMANENTE PARA LÁPIS MARCADOR DE QUADRO BRANCO 200ML. O REFIL DEVE SER DA MESMA MARCA DO MARCADOR.	SOUZA	Unidade	135	50,00	6.750,00
192	0032652 - REGISTRADOR A-Z OFÍCIO LARGO, FORRAÇÃO EM PVC COLORIDO, COM VISOR E ETIQUETA, FERRAGENS E RADOS NIQUELADOS. COMPOSIÇÃO: PAPELAÇÃO E FERRO NIQUELADO TAMANHO: 28,50 X 41 X 7,5 PESO: 2,600 GR. CORES VARIADAS.	POLYCART	Unidade	300	12,50	3.750,00
193	0032615 - SETAS MARCADORAS DE PÁGINAS, AUTOADESIVAS E REMOVÍVEIS – PCT COM 05 CORES, COM 100FLS, MEDINDO 11,9MMX43,2MM, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO POST-IT	MASTER	Unidade	150	2,80	420,00
196	0039376 - TINTA GUACHE ACONDICIONADA EM POTE PLÁSTICO COM 250 ML CORES VARIADAS.	BAMBI	Unidade	150	3,90	585,00
209	0052042 - QUADRO BRANCO TAMANHO 200X120 COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO ESTRUTURA EM MDF (COM ESPESSURA MÍNIMA DE 6MM), SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO NA COR BRANCO BRILHANTE (FÓRMICA), A FIM DE GARANTIR A AQUISIÇÃO DE UM PRODUTO DE QUALIDADE, ALTA PERFORMANCE, DURÁVEL E ADEQUADO PARA O USO;		Unidade	30	490,00	14.700,00
210	0052189 - PAPEL GRAMATURA 75G/M² TAMANHO A4 BRANCO RESMA COM 500 FOLHAS. COTA RESERVADA 25,00%	REPORT	Pacote	625	25,47	15.918,75

Valor Total R\$ 236.752,40 (duzentos e trinta e seis mil setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos). Prazo de Vigência: 23 de fevereiro de 2026, vigente até 22 de fevereiro de 2027. Data: 23/02/2026. Base Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNC). Assinaturas IRANILDO ACIOLE DA SILVA/Prefeito Municipal e PAPELARIA SANTA DULCE LTDA/Contratada.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:8FEBDC46

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 63/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 42/2025

Objeto: AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃO VINCULADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

Fornecedor: REED7 COMERCIAL LTDA		
CNPJ: 62.547.527/0001-98	Telefone: (015) 99699-3427	Email: licitacao@reed7.com.br
Endereço: AV DOUTOR JOSE BLOES MOTTA, 380 , VILA NOVA CAPAO BONITO, CAPAO BONITO/SP, CEP: 18304-400		
Representante: Weber da Costa - CPF: 270.782.188-84		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
201	0047982 - BANDEIRA DO BRASIL TAMANHO OFICIAL 64 x 45 CM DUPLA FACE	MARCA PROPRIA	Unidade	10	40,00	400,00
202	0047983 - BANDEIRA DO ESTADO DO RN TAMANHO OFICIAL DE 64 x 45 CM DUPLA FACE	MARCA PROPRIA	Unidade	10	40,00	400,00
203	0047984 - BANDEIRA MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA- RN TAMANHO OFICIAL 64 x 45 CM DUPLA FACE	MARCA PROPRIA	Unidade	10	40,00	400,00

Valor Total R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). Prazo de Vigência: 23 de fevereiro de 2026, vigente até 22 de fevereiro de 2027. Data: 23/02/2026. Base Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP). Assinaturas IRANILDO ACIOLE DA SILVA/Prefeito Municipal e REED7 COMERCIAL LTDA/Contratada.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:26F0AC52

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2.105/2026 – GP

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2.105/2026 – GP, Lagoa Nova/RN, 23 de fevereiro de 2026.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 78.560,30 PARA O EXERCÍCIO 2026 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
Considerando o art. 7º da Lei Municipal nº 927/2025 de 31 de dezembro de 2025 que Estima a Receita e Fixa a Despesa do município para o Exercício de 2026, combinado com o Art. 41 e 43, §1º, inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 78.560,30 (setenta e oito mil, quinhentos e sessenta reais e trinta centavos) destinados a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro apurado no exercício financeiro anterior.
Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2026, em consonância ao § 5º do art. 7º da Lei Municipal nº 927/2025 de 31 de dezembro de 2025.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					78.560,30
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					78.560,30
2024 MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE					78.560,30
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			25500000	0001	78.560,30

Publicado por:
Jakeline Andresa da Silva
Código Identificador:4FA09FCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 008/2026 – SMADMRH- ERRO FORMAL

Portaria nº 008/2026 – SMADMRH Lagoa Nova/RN, 12 de fevereiro de 2026.

“CONCEDE FÉRIAS AOS FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo o (a) servidor (a) que que irão gozar férias no período de março de 2026.

MAT.	NOME	LOTAÇÃO	PERIODO AQUISITIVO	CARGO	PERIODO DE GOZO
Nº 0402	Rejanilsa Estevam da Silva	SEMPIN	2023/2024	FISCAL DE TRIBUTOS	PERÍODO 02/03/2026 a 31/03/2026.
Nº 6254	Ariveltânia Pereira dos Santos	CEDIDO	2025/2026	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1º PERÍODO 16/03/2026 a 25/03/2026; 2º PERÍODO 13/07/2026 a 22/07/2026; 3º PERÍODO 21/09/2026 a 30/09/2026.

Nº 1530	Maria do Ceu Ferreira da Silva	SMAS	2024/2025	AGENTE DO CONSELHO TUTELAR	02/03/2026 a 31/03/2026.
Nº 428	Ana Santana da Conceição	SMTDE	2024/2025	ASG	02/03/2026 a 31/03/2026.
Nº 1424	Gildenio Candido de Macedo	SMS	2023/2024	ASG	02/03/2026 a 31/03/2026.
Nº 468	Maria Vitoria da Silva	SMS	2025/2026	ASG	02/03/2026 a 31/03/2026
Nº 0895	Beônia Flávia dos Santos Silva	SME	2024/2025	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/03/2026 a 31/03/2026.
Nº 0416	Tiago Felipe Aciole da Silva	SME	2024/2025	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR	1º PERÍODO 02/03/2026 a 16/03/2026; 2º PERÍODO 22/07/2026 a 05/08/2026.
Nº 0014	Joanilson Coutinho Berto	SME	2025/2026	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/03/2026 a 31/03/2026.
Nº 0175	Severina Lopes Sobrinha	SME	2023/2024	COORDENADORA PEDAGOGICA	1º PERÍODO 02/03/2026 a 16/03/2026; 2º PERÍODO 01/04/2026 a 15/04/2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

JOSÉ HEITOR MATIAS
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:7F1988B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1663/2026, 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Decreto Nº. 1663/2026 Lucrécia/ RN, 23/02/2026.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R\$ 311.662,09 (trezentos e onze mil e seiscentos e sessenta e dois reais e nove centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A Prefeita Municipal de Lucrécia/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional Anulação de Despesa no valor de R\$ R\$ 311.662,09 (trezentos e onze mil e seiscentos e sessenta e dois reais e nove centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:
Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:
I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 23/02/2026.

ANTONIO WALTER DE ARAUJO
Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Suplementação

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa				
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
2.10 - Manutenção Educ. Basica FUNDAMENTAL 25%				
647 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 15021001	R\$ 310.000,00	
Total da Ação:			R\$ 310.000,00	
2.13 - Manutenção da Educação Infantil - 25% - Creche				
683 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 15021001	R\$ 406,88	
Total da Ação:			R\$ 406,88	
2.151 - Manutenção Educação Infantil - 25% - Pré-escola.				
691 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 15021001	R\$ 1.255,21	
Total da Ação:			R\$ 1.255,21	
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 311.662,09	

Valor total Suplementado: R\$ 311.662,09

Redução

	2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia
--	--------------------------------------

18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.11 - Aquisição de Maquinas e Equipamentos			
	637 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15021001	R\$ 70.000,00
Total da Ação:			R\$ 70.000,00
2.10 - Manutenção Educ. Basica FUNDAMENTAL 25%			
	645 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15021001	R\$ 50.000,00
	646 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15021001	R\$ 40.000,00
	647 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15021001	R\$ 1.662,09
Total da Ação:			R\$ 91.662,09
2.13 - Manutenção da Educação Infantil - 25% - Creche			
	681 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15021001	R\$ 50.000,00
Total da Ação:			R\$ 50.000,00
2.151 - Manutenção Educação Infantil - 25% - Pré-escola.			
	689 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15021001	R\$ 50.000,00
Total da Ação:			R\$ 50.000,00
2.91 - Programa Transporte Escolar FME 25%-Fundamental			
	658 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15021001	R\$ 50.000,00
Total da Ação:			R\$ 50.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 311.662,09

Valor total Reduzido: R\$ 311.662,09

ANTONIO WALTER DE ARAUJO

Prefeito

Publicado por:

Lucas Eduardo da Cunha Tomaz

Código Identificador:3FFF57A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007-2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007-2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

AOS 10 DIAS DE FEVEREIRO DE 2026, O MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM SEDE NA RUA JUSTINIANO DA COSTA, 118, CENTRO, INSCRITA NO CNPJ Nº. 08.196.941/0001-54, NESTE ATO REPRESENTADA PELO PREFEITO O SR. JEFERSON RODRIGUES FELIX, RESIDENTE E DOMICILIADO NO SÍTIO MAGALHAES, S/N, NO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, nos

termos da Lei nº. 14.133/2021, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRONICO Nº 03-2026 - SRP, homologado em 10 de Fevereiro de 2026, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, LEANDRO DE OLIVEIRA TARGINO, CNPJ Nº 18.189.025/0001-40, SEDIADA NA R LUIZ SOARES DINIZ – 180 – CENTRO – PASSA E FICA – RN - CEP Nº 59.218-000, REPRESENTADA PELO SR: LEANDRO DE OLIVEIRA TARGINO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOQUINHA DINIZ, 59, BAIRRO: CENTRO – PASSA E FICA - RN, CPF Nº 097.170.814-25, CNH Nº 04584504095 – SSP/RN, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE HORA- MÁQUINA TIPO TRATOR AGRÍCOLA 4 X 4, POTÊNCIA MÍNIMA 75 CV, EQUIPADO COM GRADE DE ARRASTO COM NO MINIMO 14 DISCOS E HIDRAULICA COM NO MINIMO 28 DISCOS, OPERADOR E COMBUSTIVEL POR CONTA DA EMPRESA. VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE MONTE DAS GAMELEIRAS – RN, POR MENOR PREÇO, POR ITEM, conforme descrição abaixo relacionada:

EMPRESA: LEANDRO DE OLIVEIRA TARGINO					
CNPJ: 18.189.025/0001-40					
ENDEREÇO: R LUIZ SOARES DINIZ, 180, BAIRRO: CENTRO – PASSA E FICA					
REPRESENTANTE: LEANDRO DE OLIVEIRA TARGINO					
E-MAIL: LEANDROJLTRANSPORTE@GMAIL.COM					
ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	TRATOR PARA CORTE DE TERRA – A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR DE NO MÍNIMO 10 TRATORES DE PNEUS, COM TRAÇÃO 4X4, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 CAVALOS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO; A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR CADA TRATOR COM GRADE AGRÍCOLA DE ARRASTO COM NO MÍNIMO 14 DISCOS E HIDRÁULICA COM NO MÍNIMO 28 DISCOS. COMBUSTÍVEL SOB A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. O VEÍCULO DEVE TER NO MÁXIMO 10 ANOS DE FABRICAÇÃO, ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E EM PERFEITO ESTADO DE DESEMPENHO. MANUTENÇÃO GERAL POR CONTA DA CONTRATADA. É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA A DISPONIBILIZAÇÃO DE APARELHAMENTO E DE PESSOAL PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO A CONTEÚTO.	HORA	1600	170,00	R\$: 272.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 272.000,00

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de 272.000,00 (Duzentos e Setenta e Dois Mil Reais).

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba

recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Os serviços deverão ser prestados no local indicado na ordem de serviço, imediatamente, ou, em até no máximo 02 (dois) dias úteis, após o recebimento do pedido.

4.2 A prestação dos serviços constante do presente processo está condicionado à observância de suas especificações técnicas.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

1.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

1.1.1 Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;

1.1.2 Certificado de Regularidade do FGTS;

1.1.3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

1.1.4 Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

1.2 A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN se compromete a efetuar o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação dos documentos do **item 5.1**, acompanhado da Nota Fiscal/Fatura Da Prestação de Serviços e devidamente atestada pelo setor competente, bem como observado a ordem cronológica de pagamento, nos termos da resolução 032/2016 do TCE/RN.

1.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento caberá a Secretaria Municipal solicitante.

1.3.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

1.4 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste termo de referência, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

1.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme **item 5.1**.

1.6 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

1.7 O número do CNPJ, constante na fatura, deverá ser aquele fornecido na habilitação entregue com a cotação de preço.

1.8 Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento, o fato será informado ao vencedor para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 Os serviços serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela Secretaria solicitante da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.

6.2 Os serviços deverão ser prestados imediatamente ou em até 02 (dois) dias, após o recebimento da Ordem de Serviços.

6.3 A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos objetos, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.

6.4 Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até **03 (três) dias** pela contratada, sem ônus para a Administração.

6.5 Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos produtos especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.

6.5.1 Uma vez que fique constatada qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmos deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **01 (um) dia** corrido, a contar da data da realização da vistoria.

6.5.2 É de responsabilidade da Secretaria solicitante, após a verificação das quantidades e qualidades dos itens descritos acima, atestar o recebimento e consequente a aceitação em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir da data de entrega dos produtos.

6.6 O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

6.7 As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em

tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato;

6.8 Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/21, observado as sanções estabelecidas na mesma lei.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 A Prefeitura Municipal de MONTE DAS GAMELEIRAS poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMP no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMMG

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/Ordem de Serviços caracteriza odescumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 A Prefeitura de MONTE DAS GAMELEIRAS aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 14.133/21, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de MONTE DAS GAMELEIRAS, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência da Ata;

b) quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA X - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS

10.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela

Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

10.2 A emissão das ordens de serviços, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XI - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1 Os serviços objeto do presente contrato enviaará o CONTRATADO todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

11.2 Iniciar a prestação dos serviços, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Serviços (em até 02 (dois) dias úteis). Caso tal execução não seja feita dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste contrato;

11.3 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

11.4 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.5 O Município de MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

11.6 Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta de preços, os acréscimos ou supressões dos produtos que porventura se fizerem necessários, a exclusivo critério do CONTRATANTE, respeitados os percentuais previstos no art. 125 da Lei nº 14.133/21;

11.7 Fica o CONTRATADO obrigado a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública;

11.8 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.9 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

12.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

12.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

12.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal/Fatura no setor competente;

12.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

12.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;

12.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

12.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

12.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento do fornecimento.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2026 e a proposta da empresa classificada em primeiro lugar, no certame supra numerado.

13.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei 14.133/21 e demais normas aplicáveis.

13.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

13.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Município de Monte Das Gameleiras /RN

JEFERSON RODRIGUES FELIX

Prefeito

Leandro de Oliveira Targino

CNPJ Nº 18.189.025/0001-40

LEANDRO DE OLIVEIRA TARGINO

CPF Nº 097.170.814-25

Contratado

Publicado por:

Marliete Maria de Moraes

Código Identificador:2782226B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL DECRETO Nº 46, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO Nº 46, de 12 de Fevereiro de 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO 2026 DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei nº 2864/2026, de 21 de Janeiro de 2026;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, na forma do ANEXO I, constante do presente decreto, crédito especial no valor de R\$1.481.758,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e um mil e setecentos e cinquenta e oito reais).

Art. 2º - Os recursos para atender o presente crédito, decorrerão das fontes abaixo.

I - R\$ 1.462.500,00 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais) decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, oriundo do **TERMO DE COMPROMISSO Nº 987095/2025/MESP/CAIXA, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE, REPRESENTADO (A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN. CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA: 2.4.1.4.99.0.0 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES/FONTE: 17000000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO.**

II - R\$ 19.258,80 (Dezenove mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64. Os resultantes de anulação parcial ou total conforme o anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de Janeiro de 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.481.758,00
07 .001 Sec. Munic.de Assist. Social, Trab. Hab. E Esporte					1.481.758,00
	1238 Construção de Espaço Esportivo Comunitário (NOVO PAC) (Convenio MESP/CAIXA nº 987095/2025)				1.481.758,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		17000000	0001	1.462.500,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15000000	0001	19.258,80
Anexo II (Redução)					19.258,80
10 .001 Reserva de Contingência					19.258,80
	1095 Reserva de Contingência				19.258,80
	9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		15000000	0001	19.258,80

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:88BCD4EF

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 47, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO Nº 47, de 13 de Fevereiro de 2026.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 1/2026 QUE TRATA SOBRE O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO EXERCÍCIO 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, da Lei Municipal 2859/2025 de 12 de Dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade da adequação do Orçamento 2026 para cumprimento de Políticas Públicas voltadas para a população;

DECRETA:

Art. 1º - Fica INCLUSO, ao Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD do orçamento 2026, o(s) acréscimo(s) descritos no ANEXO I deste decreto.

Art. 2º - Para fazer face a inclusão descrita no artigo 1º será reduzida do Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD 2026, as fontes de recurso descrita(s) no ANEXO II deste decreto:

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de Janeiro de 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					15.000,00
03 .001 Sec. Mun. de Administração e Gestão de Pessoas					15.000,00
	2188 Manut. da Sec. Munic. de Adm. Gestão de Pessoas				15.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	15.000,00
Anexo II (Redução)					15.000,00
03 .001 Sec. Mun. de Administração e Gestão de Pessoas					15.000,00
	2188 Manut. da Sec. Munic. de Adm. Gestão de Pessoas				15.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	15.000,00

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:A1995DE2

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 50, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO Nº 50, de 19 de Fevereiro de 2026.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 1/2026 QUE TRATA SOBRE O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO EXERCÍCIO 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, da Lei Municipal 2859/2025 de 12 de Dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade da adequação do Orçamento 2026 para cumprimento de Políticas Públicas voltadas para a população;

DECRETA:

Art. 1º - Fica INCLUSO, ao Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD do orçamento 2026, o(s) acréscimo(s) descritos no ANEXO I deste decreto.
Art. 2º - Para fazer face a inclusão descrita no artigo 1º será reduzida do Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD 2026, as fontes de recurso descrita(s) no ANEXO II deste decreto:
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de Janeiro de 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					17.092,00
05 .001 Sec. Municipal da Educação e Cultura					17.092,00
	2177	Manutenção das Atividades do VAAT 15% Ensino Fundamental			17.092,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	17.092,00
Anexo II (Redução)					17.092,00
05 .001 Sec. Municipal da Educação e Cultura					17.092,00
	2175	Manutenção das Atividades do VAAT 15% Ensino Infantil - Pré Escola			17.092,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	17.092,00

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:1D8E8628

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 51, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO Nº 51, de 20 de Fevereiro de 2026.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 1/2026 QUE TRATA SOBRE O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO EXERCÍCIO 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, da Lei Municipal 2859/2025 de 12 de Dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade da adequação do Orçamento 2026 para cumprimento de Políticas Públicas voltadas para a população;

DECRETA:

Art. 1º - Fica INCLUSO, ao Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD do orçamento 2026, o(s) acréscimo(s) descritos no ANEXO I deste decreto.
Art. 2º - Para fazer face a inclusão descrita no artigo 1º será reduzida do Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD 2026, as fontes de recurso descrita(s) no ANEXO II deste decreto:
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de Janeiro de 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					48.119,04
03 .001 Sec. Mun. de Administração e Gestão de Pessoas					46.291,00
	2188	Manut. da Sec. Munic. de Adm. Gestão de Pessoas			46.291,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	46.291,00
07 .002 Fundo Municipal de Assistência Social					1.828,04
	2033	Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica (PSB)			1.828,04
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.828,04
Anexo II (Redução)					48.119,04
07 .002 Fundo Municipal de Assistência Social					48.119,04
	2033	Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica (PSB)			48.119,04
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	48.119,04

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:C6937662

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 52, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO Nº 52, de 20 de Fevereiro de 2026.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 1/2026 QUE TRATA SOBRE O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO EXERCÍCIO 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, da Lei Municipal 2859/2025 de 12 de Dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade da adequação do Orçamento 2026 para cumprimento de Políticas Públicas voltadas para a população;

DECRETA:

Art. 1º - Fica INCLUSO, ao Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD do orçamento 2026, o(s) acréscimo(s) descritos no ANEXO I deste decreto.
Art. 2º - Para fazer face a inclusão descrita no artigo 1º será reduzida do Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD 2026, as fontes de recurso descrita(s) no ANEXO II deste decreto:
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de Janeiro de 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.508,24
07.002 Fundo Municipal de Assistência Social					1.508,24
	2052 Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único				1.508,24
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	1.508,24
Anexo II (Redução)					1.508,24
07.002 Fundo Municipal de Assistência Social					1.508,24
	2052 Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único				1.508,24
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	16600000	0001	1.508,24

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:F331960B

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 53, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO Nº 53, de 20 de Fevereiro de 2026.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 1/2026 QUE TRATA SOBRE O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO EXERCÍCIO 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, da Lei Municipal 2859/2025 de 12 de Dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade da adequação do Orçamento 2026 para cumprimento de Políticas Públicas voltadas para a população;

DECRETA:

Art. 1º - Fica INCLUSO, ao Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD do orçamento 2026, o(s) acréscimo(s) descritos no ANEXO I deste decreto.
Art. 2º - Para fazer face a inclusão descrita no artigo 1º será reduzida do Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD 2026, as fontes de recurso descrita(s) no ANEXO II deste decreto:
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de Janeiro de 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.775,00
05.001 Sec. Municipal da Educação e Cultura					2.775,00
	2057 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				2.775,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.775,00
Anexo II (Redução)					2.775,00
05.001 Sec. Municipal da Educação e Cultura					2.775,00
	2044 Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura				2.775,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.775,00

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:A38AC302

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 54, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO Nº 54, de 20 de Fevereiro de 2026.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 1/2026 QUE TRATA SOBRE O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO EXERCÍCIO 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, da Lei Municipal 2859/2025 de 12 de Dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade da adequação do Orçamento 2026 para cumprimento de Políticas Públicas voltadas para a população;

DECRETA:

Art. 1º - Fica INCLUSO, ao Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD do orçamento 2026, o(s) acréscimo(s) descritos no ANEXO I deste decreto.
Art. 2º - Para fazer face a inclusão descrita no artigo 1º será reduzida do Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD 2026, as fontes de recurso descrita(s) no ANEXO II deste decreto:
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de Janeiro de 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.830,00
06 .001 Fundo Municipal de Saúde					2.830,00
	2015 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária				2.830,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	2.830,00
Anexo II (Redução)					2.830,00
06 .001 Fundo Municipal de Saúde					2.830,00
	2015 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária				2.830,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	2.830,00

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:8ADAE578

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 55, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO Nº 55, de 23 de Fevereiro de 2026.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 1/2026 QUE TRATA SOBRE O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO EXERCÍCIO 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, da Lei Municipal 2859/2025 de 12 de Dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade da adequação do Orçamento 2026 para cumprimento de Políticas Públicas voltadas para a população;

DECRETA:

Art. 1º - Fica INCLUSO, ao Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD do orçamento 2026, o(s) acréscimo(s) descritos no ANEXO I deste decreto.
Art. 2º - Para fazer face a inclusão descrita no artigo 1º será reduzida do Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD 2026, as fontes de recurso descrita(s) no ANEXO II deste decreto;
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de Janeiro de 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.440,00
04 .001 Sec. Mun. das Finanças, da Tributação e do Planeja					1.440,00
	2043 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal das Finanças, da Tributação e do Planejamento				1.440,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	1.440,00
Anexo II (Redução)					1.440,00
02 .001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria					1.440,00
	2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria				1.440,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	1.440,00

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:B86993D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN (Órgão Gerenciador), com sede na Rua Coronel Jose da Costa Alecrim, Nº 164 - Centro, Pedra Preta/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.113.995/0001-09, por intermédio de seu representante legal o PREFEITO CONSTITUCIONAL, LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA, CPF: 008.213.744-78, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº. 004/2026, processo administrativo nº. 3394/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA NA ESCAVAÇÃO, MANUTENÇÃO E MOVIMENTO DE TERRAS EM DIVERSAS LOCALIDADES DESTE MUNICIPIO, com especificação no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº. 004/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: DANIEL F DA SILVA FILHO LOCACOES LTDA

CNPJ: 37.884.193/0001-09

ENDEREÇO: R JOSEFA Mª DA SILVA, Nº390-LOJA 02, ALTO DO SUMARE, MOSSORÓ/RN, CEP:59.633-765

REPRESENTANTE LEGAL: DANIEL FRANCSISO DA SILVA FILHO

CPF: 104.635.534-11

E-MAIL: filhodf15@gmail.com

TELEFONE CELULAR: (84) 9 9605-1556

ITENS	DESCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	UND	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Locação em horas de serviços a serem realizados com ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, incluindo operador combustível e tudo mais necessário.	Horas	400	CAT 320D	R\$ 360,00	R\$ 144.000,00
02	Locação em horas de serviços a serem realizados com TRATOR DE ESTEIRAS D6, incluindo operador, combustível e tudo mais necessário.	Horas	600	CAT D6	R\$ 380,00	R\$ 228.000,00
03	Locação de CAÇAMBA incluindo operador, combustível e tudo mais necessário.	Diária	200	VW 20-220	R\$ 580,00	R\$ 116.000,00
	VALOR TOTAL				R\$ 488.000,00	

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e

5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº. 7892/13.

CASOS OMISSOS.

8.1 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Federal nº. 7892/13, Decreto Municipal nº. 160/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

FORO.

Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Lajes/RN.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de PEDRA PRETA/RN e pelo detentor da presente ata.

Pedra Preta/RN, 19 de fevereiro de 2026.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA

CPF: 008.213.744-78

Prefeito Municipal

Pelo Órgão Gerenciador

Daniel F Da Silva Filho Locacoes LTDA

CNPJ: 37.884.193/0001-09

DANIEL FRANSCISO DA SILVA FILHO

CPF: 104.635.534-11

Pela Detentora Da Ata

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:7691631A

CPL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026

Contrato firmado, que entre se celebram a pessoa jurídica KJR AUTO CENTER E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.612.431/0001-59 e a Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN inscrita no CNPJ nº 08.113.995/0001-09.

Processo Administrativo nº 194/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN, inscrita no CNPJ: 08.113.995/0001-09.

CONTRATADA: KJR AUTO CENTER E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.612.431/0001-59, estabelecida a Estrada para Pium, Nº 2385, Cajupiranga – Parnamirim/RN, CEP: 59.156-400, sendo representada pelo(a) senhor(a) Edniris Costa de Aquino Araújo, portador(a) do CPF: 055.826.754-85 e RG: 1.737.668 ITEP/RN.

OBJETO: Contratação de serviços de corte de terra com tratores, no âmbito do município de Pedra Preta/RN.

MODALIDADE: **ADESÃO/ CARONA Nº 001/2026**

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor a ser pago será conforme demanda executada e planilha a seguir:

Item	Objeto Licitado	Und	Quantidade	Preço Unt	Preço Total
01	Corte de terras com máquinas agrícolas, tipo trator de pneus, com sistema de grade aradora de arrasto com 14 à 24 discos, para o preparo de áreas para plantio das culturas de subsistência como: milho, feijão, fava, mandioca e etc.	Hora	400	R\$ 169,00	R\$ 67.600,00
02	Corte de terras com máquinas agrícolas, tipo trator de pneus, com sistema de grade hidráulica/niveladora com no mínimo 24 discos, para o preparo de áreas para plantio das culturas de subsistência como: milho, feijão, fava e mandioca etc.	Hora	500	R\$ 169,00	R\$ 84.500,00

VIGENCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados a partir 20 de fevereiro de 2026 até 20 de fevereiro de 2027.

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 14.133/21.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN
CNPJ: 08.113.995/0001-01
Contratante

KJR AUTO CENTER E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 42.612.431/0001-59
Contratada

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:4FC39B35

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SMF 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN
Praça dos Pescadores, S/N, Centro, Rio do Fogo, RN - CEP: 59.578-000
CNPJ: 01.612.393/0001-57
PORTARIA Nº 01/2025- SMF

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
RESOLVE:
Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 742.096,00 (setecentos e quarenta e dois mil e noventa e seis reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal

EDMAR AURELIO B. DA SILVA
CPF 028.235.994-01
Sec. Mun. De Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN					
Praça dos Pescadores, S/N, Centro, Rio do Fogo, RN - CEP: 59.578-000					
CNPJ: 01.612.393/0001-57					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					742.096,00
02 .010 GABINETE DO PREFEITO					102.548,00
	2002 MAN DO GABINETE DO PREFEITO				94.198,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	94.198,00
	2003 MAN DO CONS. TUTELAR DA CRIANÇA/ADOLESCENTE				8.350,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	8.350,00
02 .020 SEC. MUN. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS					37.500,00
	2006 MAN DA SEC DE GOVERNO E RELACOES INSTITUCIONAIS				37.500,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	37.500,00
02 .030 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E HABITAÇÃO					169.660,00
	2007 MAN DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO				169.660,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	100.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	38.660,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	31.000,00
02 .040 SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS					22.700,00
	2008 MAN. DA SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS				22.700,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	22.700,00
02 .050 SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E CULTURA					22.648,00
	2009 MAN DA SEC MUN DE DESENV. ECON. TURISMO E CULTURA				22.648,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	22.648,00
02 .060 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLV. RURAL					15.980,00
	2010 MAN DA SEC DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL				15.980,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	15.980,00
02 .070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					142.000,00
	2012 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				142.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	142.000,00
02 .080 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E					137.190,00

TRANSPORTE					
	1035 ILUMINAÇÃO PUBLICA				83.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17510000	0001	83.000,00
	2029 MAN DA SEC MUN DE OBRAS E TRANSPORTES				54.190,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	23.190,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	11.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17063110	0001	20.000,00
02 .110 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA					22.110,00
	2037 MAN DAS ATIVIDADES DE PESCA E AQUICULTURA				22.110,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	22.110,00
02 .130 SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER					12.900,00
	2026 MAN DA SEC MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				12.900,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	12.900,00
02 .140 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					11.400,00
	2049 MAN DAS ATIVIDADES DA SEC DE TRIBUTAÇÃO				11.400,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	11.400,00
02 .150 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO					4.000,00
	2050 MAN DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA				4.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	4.000,00
02 .160 SEC. MUN. DE URB. MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS					37.860,00
	2051 MAN DA SEC DE URB, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS				37.860,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	37.860,00
02 .180 SEC. MUN. DE ASSUNTOS JURIDICOS					3.600,00
	2053 MAN DAS ATIVIDADE DA SEC DE ASSUNTOS JURIDICOS				3.600,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.600,00
Anexo II (Redução)					742.096,00
02 .010 GABINETE DO PREFEITO					102.548,00
	2002 MAN DO GABINETE DO PREFEITO				94.198,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	248,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	56.850,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	37.100,00
	2003 MAN DO CONS. TUTELAR DA CRIANÇA/ADOLESCENTE				8.350,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.290,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	7.060,00
02 .020 SEC. MUN. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS					37.500,00
	2006 MAN DA SEC DE GOVERNO E RELACOES INSTITUCIONAIS				37.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	37.500,00
02 .030 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E HABITAÇÃO					169.660,00
	2007 MAN DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO				169.660,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	10.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	3.610,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	22.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	3.050,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	108.000,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	21.000,00
02 .040 SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS					22.700,00
	2008 MAN. DA SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS				22.700,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	8.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	4.200,00
02 .050 SEC. MUN. DE DESENV, ECON, TURISMO E CULTURA					22.648,00
	2009 MAN DA SEC MUN DE DESENV. ECON, TURISMO E CULTURA				22.648,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	14.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	6.100,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.548,00
02 .060 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLV. RURAL					15.980,00
	2010 MAN DA SEC DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL				15.980,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.530,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	4.450,00
02 .070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					142.000,00
	2012 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				142.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	42.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	100.000,00
02 .080 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E					137.190,00

TRANSPORTE					
	1035 ILUMINAÇÃO PÚBLICA				83.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	83.000,00
	2029 MAN DA SEC MUN DE OBRAS E TRANSPORTES				54.190,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	3.190,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	3.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	8.000,00
02 .110 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA					22.110,00
	2037 MAN DAS ATIVIDADES DE PESCA E AQUICULTURA				22.110,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	17.260,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	4.850,00
02 .130 SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER					12.900,00
	2026 MAN DA SEC MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				12.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	4.900,00
02 .140 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					11.400,00
	2049 MAN DAS ATIVIDADES DA SEC DE TRIBUTAÇÃO				11.400,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	11.400,00
02 .150 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					4.000,00
	2050 MAN DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA				4.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.000,00
02 .160 SEC. MUN. DE URB. MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS					37.860,00
	2051 MAN DA SEC DE URB, MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS				37.860,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	15.130,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	360,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	22.370,00
02 .180 SEC. MUN. DE ASSUNTOS JURÍDICOS					3.600,00
	2053 MAN DAS ATIVIDADES DA SEC DE ASSUNTOS JURÍDICOS				3.600,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	3.600,00

Publicado por:
Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador: E1F9B82E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA SMF 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN

Praça dos Pescadores, S/N, Centro, Rio do Fogo,

RN - CEP: 59.578-000

CNPJ: 01.612.393/0001-57

PORTARIA Nº 02/2025 – SMF

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 444.600,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e seiscentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

EDMAR AURELIO B. DA SILVA

CPF 028.235.994-01

Sec. Mun. De Finanças

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					444.600,00
02 .010 GABINETE DO PREFEITO					35.000,00
	2002 MAN DO GABINETE DO PREFEITO				35.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	35.000,00
02 .030 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E HABITAÇÃO					139.200,00
	2007 MAN DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO				139.200,00

		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	40.000,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	17.200,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	82.000,00
02 .040 SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS					5.000,00
	2008 MAN. DA SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
02 .050 SEC. MUN. DE DESENV, ECON. TURISMO E CULTURA					110.000,00
	1009 APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS POPULARES				110.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	110.000,00
02 .070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					74.400,00
	1027 PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO - QSE				58.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15500000	0001	50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	8.000,00
	2011 MAN. DAS ATIVIDADES SEC MUN DE EDUCAÇÃO				9.600,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	9.600,00
	2013 MAN DO ENSINO INFANTIL CRECHE				4.800,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	4.800,00
	2014 MAN DO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA				2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	2.000,00
02 .080 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE					75.000,00
	1035 ILUMINAÇÃO PUBLICA				62.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17510000	0001	62.000,00
	2029 MAN DA SEC MUN DE OBRAS E TRANSPORTES				13.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	8.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	5.000,00
02 .130 SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER					3.000,00
	2026 MAN DA SEC MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				3.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.000,00
02 .160 SEC. MUN. DE URB. MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS					3.000,00
	2051 MAN DA SEC DE URB, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS				3.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.000,00
Anexo II (Redução)					444.600,00
02 .010 GABINETE DO PREFEITO					35.000,00
	2002 MAN DO GABINETE DO PREFEITO				35.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	25.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
02 .030 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E HABITAÇÃO					139.200,00
	2007 MAN DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO				139.200,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	17.200,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	55.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	19.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	48.000,00
02 .040 SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS					5.000,00
	2008 MAN. DA SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
02 .050 SEC. MUN. DE DESENV, ECON. TURISMO E CULTURA					110.000,00
	1009 APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS POPULARES				110.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	110.000,00
02 .070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					74.400,00
	1027 PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO - QSE				58.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15500000	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	50.000,00
	2011 MAN. DAS ATIVIDADES SEC MUN DE EDUCAÇÃO				9.600,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	9.600,00
	2013 MAN DO ENSINO INFANTIL CRECHE				4.800,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	4.800,00
	2014 MAN DO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA				2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	2.000,00
02 .080 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE					75.000,00

	1035 ILUMINAÇÃO PUBLICA				62.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	62.000,00
	2029 MAN DA SEC MUN DE OBRAS E TRANSPORTES				13.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	7.000,00
02 .130 SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER					3.000,00
	2026 MAN DA SEC MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				3.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	3.000,00
02 .160 SEC. MUN. DE URB. MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS					3.000,00
	2051 MAN DA SEC DE URB, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS				3.000,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	3.000,00

Publicado por:
Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:F708E7A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SMF - 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN
Praça dos Pescadores, S/N, Centro, Rio do Fogo,
RN - CEP: 59.578-000
CNPJ: 01.612.393/0001-57
PORTARIA Nº 03/2025-SMF

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN,no uso de suas atribuições legais que lhessão conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
RESOLVE
Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 185.200,00 (cento e oitenta e cinco mil e duzentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal

EDMAR AURELIO B. DA SILVA
CPF 028.235.994-01
Sec. Mun. De Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIODO FOGO/RN					
Praça dos Pescadores, S/N, Centro, Rio do Fogo,RN - CEP: 59.578-000					
CNPJ: 01.612.393/0001-57					
UnidadeOrçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					185.200,00
02 .010 GABINETE DO PREFEITO					5.000,00
	2002 MAN DO GABINETE DO PREFEITO				5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	15000000	0001	5.000,00
02 .030 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E HABITAÇÃO					6.000,00
	2007 MAN DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO				6.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	15000000	0001	6.000,00
02 .070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					73.200,00
	1016 PROG MERENDA ESCOLAR ENS INF - CRECHE				11.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	15001001	0001	11.000,00
	2011 MAN. DAS ATIVIDADES SEC MUN DE EDUCAÇÃO				10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.000,00
	2019 MAN DES.DO ENSINO INFANTIL PRE- ESCOLA - 70 %				2.200,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	2.200,00
	2021 MAN DES.DO ENSINO INFANTIL CRECHE - FUNDEB70 %				50.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPODETERMINADO	15421070	0001	50.000,00
02 .080 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE					76.800,00
	2029 MAN DA SEC MUN DE OBRAS E TRANSPORTES				76.800,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	15000000	0001	76.800,00
02 .160 SEC. MUN. DE URB. MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS					24.200,00
	2051 MAN DA SEC DE URB, MEIO AMBIENTE E REC.HIDRICOS				24.200,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	15000000	0001	24.200,00

Anexo II (Redução)					185.200,00
02 .010 GABINETE DO PREFEITO					5.000,00
	2002 MAN DO GABINETE DO PREFEITO				5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.000,00
02 .030 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E HABITAÇÃO					6.000,00
	2007 MAN DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO				6.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	6.000,00
02 .070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					73.200,00
	1016 PROG MERENDA ESCOLAR ENS INF - CRECHE				11.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	11.000,00
	2011 MAN. DAS ATIVIDADES SEC MUN DE EDUCAÇÃO				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
	2019 MAN DES.DO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA - 70%				2.200,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS EVANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	2.200,00
	2021 MAN DES.DO ENSINO INFANTIL CRECHE - FUNDEB70%				50.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS EVANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	32.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS EVANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	18.000,00
02 .080 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE					76.800,00
	2029 MAN DA SEC MUN DE OBRAS E TRANSPORTES				76.800,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS EVANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	30.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	16.000,00
02 .160 SEC. MUN. DE URB. MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS					24.200,00
	2051 MAN DA SEC DE URB, MEIO AMBIENTE E REC.HIDRICOS				24.200,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	24.200,00

Publicado por:

Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:4BDD6299GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SMF 004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN

Praça dos Pescadores, S/N, Centro, Rio do Fogo, RN - CEP: 59.578-000

CNPJ: 01.612.393/0001-57

PORTARIA Nº 04/2025 - SMF

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 474.700,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil e setecentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

EDMAR AURELIO B. DA SILVA

CPF 028.235.994-01

Sec. Mun. De Finanças

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					474.700,00
02 .010 GABINETE DO PREFEITO					9.000,00
	2002 MAN DO GABINETE DO PREFEITO				9.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.000,00
02 .030 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E HABITAÇÃO					42.400,00
	2007 MAN DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO				42.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	19.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	23.400,00
02 .050 SEC. MUN. DE DESENV, ECON. TURISMO E CULTURA					3.000,00
	2009 MAN DA SEC MUN DE DESENV. ECON. TURISMO E CULTURA				3.000,00

		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	3.000,00
02 .070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					361.000,00
	1024 AQUISIÇÃO DE VEICULOS/ONIBUS ESCOLAR				150.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15700000	0001	150.000,00
	2011 MAN. DAS ATIVIDADES SEC MUN DE EDUCAÇÃO				11.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE			
			15000000	0001	1.000,00
		TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	2017 MAN DES ENSINO VALORIZ DO MAGISTERIO - FUNDEB 70%				200.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	200.000,00
02 .080 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE					15.000,00
	2029 MAN DA SEC MUN DE OBRAS E TRANSPORTES				15.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	15.000,00
02 .110 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA					10.000,00
	2037 MAN DAS ATIVIDADES DE PESCA E AQUICULTURA				10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.000,00
02 .130 SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER					13.000,00
	2026 MAN DA SEC MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				13.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	13.000,00
02 .160 SEC. MUN. DE URB. MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS					21.300,00
	2051 MAN DA SEC DE URB, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS				21.300,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	21.300,00
Anexo II (Redução)					474.700,00
02 .010 GABINETE DO PREFEITO					9.000,00
	2002 MAN DO GABINETE DO PREFEITO				9.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.000,00
02 .030 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E HABITAÇÃO					42.400,00
	2007 MAN DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO				42.400,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.400,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	11.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	22.000,00
02 .050 SEC. MUN. DE DESENV, ECON. TURISMO E CULTURA					3.000,00
	2009 MAN DA SEC MUN DE DESENV. ECON. TURISMO E CULTURA				3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.000,00
02 .070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					361.000,00
	1024 AQUISIÇÃO DE VEICULOS/ONIBUS ESCOLAR				150.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15700000	0001	150.000,00
	2011 MAN. DAS ATIVIDADES SEC MUN DE EDUCAÇÃO				11.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
	2017 MAN DES ENSINO VALORIZ DO MAGISTERIO - FUNDEB 70%				200.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	150.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	50.000,00
02 .080 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE					15.000,00
	2029 MAN DA SEC MUN DE OBRAS E TRANSPORTES				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.000,00
02 .110 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA					10.000,00
	2037 MAN DAS ATIVIDADES DE PESCA E AQUICULTURA				10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	10.000,00
02 .130 SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER					13.000,00
	2026 MAN DA SEC MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				13.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	7.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
02 .160 SEC. MUN. DE URB. MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS					21.300,00
	2051 MAN DA SEC DE URB, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS				21.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	21.100,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	200,00

Publicado por:
 Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:DA86FDF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SMF 005/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN

Praça dos Pescadores, S/N, Centro, Rio do Fogo,

RN - CEP: 59.578-000

CNPJ: 01.612.393/0001-57

PORTARIA Nº 05/2025 – SMF

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 207.600,00 (duzentos e sete mil e seiscentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

EDMAR AURELIO B. DA SILVA

CPF 028.235.994-01

Sec. Mun. De Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN					
Praça dos Pescadores, S/N, Centro, Rio do Fogo, RN - CEP: 59.578-000					
CNPJ: 01.612.393/0001-57					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					207.600,00
02 .010 GABINETE DO PREFEITO					6.000,00
	2002 MAN DO GABINETE DO PREFEITO				6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	3.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.000,00
02 .030 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E HABITAÇÃO					53.000,00
	2007 MAN DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO				53.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	43.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	10.000,00
02 .050 SEC. MUN. DE DESENV, ECON. TURISMO E CULTURA					48.000,00
	1009 APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS POPULARES				46.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	46.000,00
	2009 MAN DA SEC MUN DE DESENV, ECON. TURISMO E CULTURA				2.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.000,00
02 .070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					7.000,00
	1015 PROG MERENDA ESCOLAR ENS INF - PRE - ESCOLAR				1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	1.000,00
	1020 PROG TRANSP. ESCOLAR ENS. MEDIO - PNATE				6.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15710000	0001	6.000,00
02 .080 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE					93.000,00
	1035 ILUMINAÇÃO PUBLICA				63.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17510000	0001	63.000,00
	2029 MAN DA SEC MUN DE OBRAS E TRANSPORTES				30.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	30.000,00
02 .130 SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER					600,00
	2026 MAN DA SEC MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	600,00
Anexo II (Redução)					207.600,00
02 .010 GABINETE DO PREFEITO					6.000,00
	2002 MAN DO GABINETE DO PREFEITO				6.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	3.000,00
02 .030 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E HABITAÇÃO					53.000,00
	2007 MAN DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO				53.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	10.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
02 .050 SEC. MUN. DE DESENV, ECON. TURISMO E					48.000,00

CULTURA					
	1009 APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS POPULARES				46.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	46.000,00
	2009 MAN DA SEC MUN DE DESENV. ECON. TURISMO E CULTURA				2.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.000,00
02 .070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					7.000,00
	1015 PROG MERENDA ESCOLAR ENS INF - PRE - ESCOLAR				1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15520000	0001	1.000,00
	1020 PROG TRANSP. ESCOLAR ENS. MEDIO - PNATE				6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15710000	0001	6.000,00
02 .080 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE					93.000,00
	1035 ILUMINAÇÃO PÚBLICA				63.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	63.000,00
	2029 MAN DA SEC MUN DE OBRAS E TRANSPORTES				30.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
02 .130 SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER					600,00
	2026 MAN DA SEC MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	600,00

Publicado por:
 Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:7AF5D44D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA SMF 006/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN

Praça dos Pescadores, S/N, Centro, Rio do Fogo, RN - CEP: 59.578-000

CNPJ: 01.612.393/0001-57

PORTARIA Nº 06/2025

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 520.500,00 (quinhentos e vinte mil e quinhentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 02 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

EDMAR AURELIO B. DA SILVA

CPF 028.235.994-01

Sec. Mun. De Finanças

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					520.500,00
02 .010 GABINETE DO PREFEITO					50.000,00
	2002 MAN DO GABINETE DO PREFEITO				50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	50.000,00
02 .030 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E HABITAÇÃO					108.500,00
	2007 MAN DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO				108.500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50.000,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	35.500,00
02 .060 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLV. RURAL					30.000,00
	2010 MAN DA SEC DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	30.000,00
02 .070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					282.000,00
	1017 PROG MERENDA ESCOLAR - EJA				1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	1.000,00
	1027 PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO - QSE				70.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15500000	0001	40.000,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	30.500,00
	2011 MAN. DAS ATIVIDADES SEC MUN DE EDUCAÇÃO				10.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	10.500,00
	2012 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				200.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	200.000,00
02 .160 SEC. MUN. DE URB. MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS					50.000,00
	2051 MAN DA SEC DE URB, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS				50.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	50.000,00
Anexo II (Redução)					
02 .010 GABINETE DO PREFEITO					50.000,00
	2002 MAN DO GABINETE DO PREFEITO				50.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	50.000,00
02 .030 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E HABITAÇÃO					108.500,00
	2007 MAN DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO				108.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	6.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	35.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	16.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	11.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	6.500,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	22.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	4.000,00
02 .060 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLV. RURAL					30.000,00
	2010 MAN DA SEC DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	30.000,00
02 .070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					282.000,00
	1017 PROG MERENDA ESCOLAR - EJA				1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15520000	0001	1.000,00
	1027 PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO - QSE				70.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15500000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15500000	0001	70.000,00
	2011 MAN. DAS ATIVIDADES SEC MUN DE EDUCAÇÃO				10.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	9.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.500,00
	2012 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				200.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	200.000,00
02 .160 SEC. MUN. DE URB. MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS					50.000,00
	2051 MAN DA SEC DE URB, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS				50.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	50.000,00

Publicado por:
Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:262B7D25

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA SMF 007/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN

Praça dos Pescadores, S/N, Centro, Rio do Fogo, RN - CEP: 59.578-000

CNPJ: 01.612.393/0001-57

PORTARIA Nº 07/2025 – SMF

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 212.600,00 (duzentos e doze mil e seiscentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

EDMAR AURELIO B. DA SILVA

CPF 028.235.994-01

Sec. Mun. De Finanças

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					212.600,00
02 .010 GABINETE DO PREFEITO					44.300,00
	2002 MAN DO GABINETE DO PREFEITO				44.300,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	30.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	13.800,00
02 .030 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E HABITAÇÃO					2.000,00
	2007 MAN DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO				2.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	2.000,00
02 .050 SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E CULTURA					9.000,00
	1009 APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS POPULARES				9.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	9.000,00
02 .070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					60.300,00
	1020 PROG TRANSP. ESCOLAR ENS. MEDIO - PNATE				36.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15710000	0001	21.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15710000	0001	15.000,00
	1027 PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO - QSE				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	20.000,00
	2011 MAN. DAS ATIVIDADES SEC MUN DE EDUCAÇÃO				4.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.300,00
02 .080 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE					26.000,00
	2029 MAN DA SEC MUN DE OBRAS E TRANSPORTES				26.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	26.000,00
02 .130 SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER					12.000,00
	2026 MAN DA SEC MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				12.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	12.000,00
02 .140 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					34.000,00
	2049 MAN DAS ATIVIDADES DA SEC DE TRIBUTAÇÃO				34.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	34.000,00
02 .160 SEC. MUN. DE URB. MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS					25.000,00
	2051 MAN DA SEC DE URB, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS				25.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	25.000,00
Anexo II (Redução)					212.600,00
02 .010 GABINETE DO PREFEITO					44.300,00
	2002 MAN DO GABINETE DO PREFEITO				44.300,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	30.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	12.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.800,00
02 .030 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E HABITAÇÃO					2.000,00
	2007 MAN DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO				2.000,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	2.000,00
02 .050 SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E CULTURA					9.000,00
	1009 APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS POPULARES				9.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.000,00
02 .070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					60.300,00
	1020 PROG TRANSP. ESCOLAR ENS. MEDIO - PNATE				36.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15710000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15710000	0001	21.000,00
	1027 PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO - QSE				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	20.000,00
	2011 MAN. DAS ATIVIDADES SEC MUN DE EDUCAÇÃO				4.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.300,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
02 .080 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE					26.000,00
	2029 MAN DA SEC MUN DE OBRAS E TRANSPORTES				26.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	25.000,00
02 .130 SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER					12.000,00
	2026 MAN DA SEC MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				12.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	12.000,00
02 .140 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					34.000,00
	2049 MAN DAS ATIVIDADES DA SEC DE TRIBUTAÇÃO				34.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	34.000,00
02 .160 SEC. MUN. DE URB. MEIO AMBIENTE E					25.000,00

REC. HIDRICOS					
	2051 MAN DA SEC DE URB, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS				25.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	25.000,00

Publicado por:
Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:3D2E9B06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SMF 008/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN
Praça dos Pescadores, S/N, Centro, Rio do Fogo, RN - CEP: 59.578-000
CNPJ: 01.612.393/0001-57
PORTARIA Nº 08/2025 – SMF

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal

EDMAR AURELIO B. DA SILVA
CPF 028.235.994-01
Sec. Mun. De Finanças

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					254.000,00
02 .010 GABINETE DO PREFEITO					14.000,00
	2002 MAN DO GABINETE DO PREFEITO				14.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
02 .030 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E HABITAÇÃO					2.500,00
	2007 MAN DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO				2.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	500,00
02 .040 SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS					1.000,00
	2008 MAN. DA SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS				1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
02 .050 SEC. MUN. DE DESENV, ECON. TURISMO E CULTURA					17.000,00
	1009 APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS POPULARES				12.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	12.000,00
	2009 MAN DA SEC MUN DE DESENV. ECON. TURISMO E CULTURA				5.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	5.000,00
02 .060 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLV. RURAL					2.000,00
	2010 MAN DA SEC DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL				2.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.000,00
02 .070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					12.500,00
	2011 MAN. DAS ATIVIDADES SEC MUN DE EDUCAÇÃO				2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.500,00
	2013 MAN DO ENSINO INFANTIL CRECHE				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	10.000,00
02 .080 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE					165.000,00
	2029 MAN DA SEC MUN DE OBRAS E TRANSPORTES				165.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	120.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17063110	0001	45.000,00
02 .160 SEC. MUN. DE URB. MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS					40.000,00
	2051 MAN DA SEC DE URB, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS				40.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	40.000,00
Anexo II (Redução)					254.000,00

02 .010 GABINETE DO PREFEITO					14.000,00
	2002 MAN DO GABINETE DO PREFEITO				14.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	100,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	900,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.800,00
02 .030 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E HABITAÇÃO					2.500,00
	2007 MAN DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO				2.500,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
02 .040 SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS					1.000,00
	2008 MAN. DA SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS				1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
02 .050 SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E CULTURA					17.000,00
	1009 APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS POPULARES				12.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	4.000,00
	2009 MAN DA SEC MUN DE DESENV. ECON. TURISMO E CULTURA				5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
02 .060 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLV. RURAL					2.000,00
	2010 MAN DA SEC DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
02 .070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					12.500,00
	2011 MAN. DAS ATIVIDADES SEC MUN DE EDUCAÇÃO				2.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.300,00
	2013 MAN DO ENSINO INFANTIL CRECHE				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	10.000,00
02 .080 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE					165.000,00
	2029 MAN DA SEC MUN DE OBRAS E TRANSPORTES				165.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	165.000,00
02 .160 SEC. MUN. DE URB. MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS					40.000,00
	2051 MAN DA SEC DE URB, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS				40.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00

Publicado por:
Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:5F5251D6

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA SMF 008/2025

Praça dos Pescadores, S/N, Centro, Rio do Fogo, RN - CEP: 59.578-000

CNPJ: 01.612.393/0001-57

PORTARIA Nº 08/2025 – SMF

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

EDMAR AURELIO B. DA SILVA

CPF 028.235.994-01

Sec. Mun. De Finanças

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					254.000,00
02 .010 GABINETE DO PREFEITO					14.000,00
	2002 MAN DO GABINETE DO PREFEITO				14.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
02 .030 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E HABITAÇÃO					2.500,00
	2007 MAN DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO				2.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	500,00
02 .040 SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS					1.000,00
	2008 MAN. DA SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS				1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
02 .050 SEC. MUN. DE DESENV, ECON. TURISMO E CULTURA					17.000,00
	1009 APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS POPULARES				12.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	12.000,00
	2009 MAN DA SEC MUN DE DESENV. ECON. TURISMO E CULTURA				5.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	5.000,00
02 .060 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLV. RURAL					2.000,00
	2010 MAN DA SEC DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL				2.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.000,00
02 .070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					12.500,00
	2011 MAN. DAS ATIVIDADES SEC MUN DE EDUCAÇÃO				2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.500,00
	2013 MAN DO ENSINO INFANTIL CRECHE				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	10.000,00
02 .080 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE					165.000,00
	2029 MAN DA SEC MUN DE OBRAS E TRANSPORTES				165.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	120.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17063110	0001	45.000,00
02 .160 SEC. MUN. DE URB. MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS					40.000,00
	2051 MAN DA SEC DE URB, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS				40.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	40.000,00
Anexo II (Redução)					254.000,00
02 .010 GABINETE DO PREFEITO					14.000,00
	2002 MAN DO GABINETE DO PREFEITO				14.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	100,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	900,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.800,00
02 .030 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E HABITAÇÃO					2.500,00
	2007 MAN DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO				2.500,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
02 .040 SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS					1.000,00
	2008 MAN. DA SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS				1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
02 .050 SEC. MUN. DE DESENV, ECON. TURISMO E CULTURA					17.000,00
	1009 APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS POPULARES				12.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	4.000,00
	2009 MAN DA SEC MUN DE DESENV. ECON. TURISMO E CULTURA				5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
02 .060 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLV. RURAL					2.000,00
	2010 MAN DA SEC DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
02 .070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					12.500,00
	2011 MAN. DAS ATIVIDADES SEC MUN DE EDUCAÇÃO				2.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	200,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.300,00
	2013 MAN DO ENSINO INFANTIL CRECHE				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	10.000,00
02 .080 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE					165.000,00
	2029 MAN DA SEC MUN DE OBRAS E TRANSPORTES				165.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	165.000,00
02 .160 SEC. MUN. DE URB. MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS					40.000,00
	2051 MAN DA SEC DE URB, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS				40.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00

Publicado por:
Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:C2DAF3FD

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA SMF 009/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN

Praça dos Pescadores, S/N, Centro, Rio do Fogo, RN - CEP: 59.578-000

CNPJ: 01.612.393/0001-57

PORTARIA Nº 09/2025

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejaro valor de R\$ 1.109.900,00 (um milhão, cento e nove mil e novecentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

EDMAR AURELIO B. DA SILVA

CPF 028.235.994-01

Sec. Mun. De Finanças

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.046.900,00
02 .010 GABINETE DO PREFEITO					500,00
	2002 MAN DO GABINETE DO PREFEITO				500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
02 .030 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E HABITAÇÃO					2.000,00
	2007 MAN DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO				2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
02 .040 SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS					1.100,00
	2008 MAN. DA SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS				1.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.100,00
02 .070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					896.800,00
	1015 PROG MERENDA ESCOLAR ENS INF - PRE - ESCOLAR				11.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	11.500,00
	1027 PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO - QSE				15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	15.000,00
	2011 MAN. DAS ATIVIDADES SEC MUN DE EDUCAÇÃO				1.300,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.300,00
	2012 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				82.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	82.000,00
	2014 MAN DO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA				15.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	15.000,00
	2016 MAN DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA				22.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	22.000,00
	2017 MAN DES ENSINO VALORIZ DO MAGISTERIO - FUNDEB 70%				750.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15421070	0001	250.000,00

		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	500.000,00
02 .080 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE					106.000,00
	2029 MAN DA SEC MUN DE OBRAS E TRANSPORTES				106.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110	0001	90.000,00
02 .110 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA					40.000,00
	2037 MAN DAS ATIVIDADES DE PESCA E AQUICULTURA				40.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	40.000,00
02 .130 SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER					500,00
	2026 MAN DA SEC MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
Anexo II (Redução)					1.046.900,00
02 .010 GABINETE DO PREFEITO					500,00
	2002 MAN DO GABINETE DO PREFEITO				500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	500,00
02 .030 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E HABITAÇÃO					2.000,00
	2007 MAN DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.000,00
02 .040 SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS					1.100,00
	2008 MAN. DA SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS				1.100,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.100,00
02 .070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					896.800,00
	1015 PROG MERENDA ESCOLAR ENS INF - PRE - ESCOLAR				11.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	11.500,00
	1027 PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO - QSE				15.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15500000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15500000	0001	10.000,00
	2011 MAN. DAS ATIVIDADES SEC MUN DE EDUCAÇÃO				1.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.300,00
	2012 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				82.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	22.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	5.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001001	0001	15.000,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001001	0001	20.000,00
	2014 MAN DO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA				15.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	15.000,00
	2016 MAN DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA				22.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	18.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	4.000,00
	2017 MAN DES ENSINO VALORIZ DO MAGISTERIO - FUNDEB 70%				750.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15420000	0001	20.027,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15421070	0001	179.973,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	550.000,00
02 .080 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE					106.000,00
	2029 MAN DA SEC MUN DE OBRAS E TRANSPORTES				106.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17063110	0001	42.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17063110	0001	48.000,00
02 .110 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA					40.000,00
	2037 MAN DAS ATIVIDADES DE PESCA E AQUICULTURA				40.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	40.000,00
02 .130 SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER					500,00
	2026 MAN DA SEC MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	500,00

Publicado por:
Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:28C55C39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SMF 010/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN

Praça dos Pescadores, S/N, Centro, Rio do Fogo, RN - CEP: 59.578-000

CNPJ: 01.612.393/0001-57

PORTARIA Nº 10/2025 – SMF

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 1.258.200,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e oito mil e duzentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

EDMAR AURELIO B. DA SILVA

CPF 028.235.994-01

Sec. Mun. De Finanças

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.258.200,00
02 .030 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E HABITAÇÃO					40.200,00
	2007 MAN DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO				40.200,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	18.000,00
02 .040 SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS					20.000,00
	2008 MAN. DA SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
02 .060 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLV. RURAL					3.000,00
	2010 MAN DA SEC DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL				3.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	3.000,00
02 .070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					1.175.000,00
	1027 PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO- QSE				60.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	60.000,00
	2017 MAN DES ENSINO VALORIZ DO MAGISTERIO- FUNDEB 70%				1.100.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	1.100.000,00
	2018 MAN DES ENSINO VALORIZ DO MAGISTERIO- FUNDEB 30%				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15430000	0001	15.000,00
02 .180 SEC. MUN. DE ASSUNTOS JURIDICOS					20.000,00
	2053 MAN DAS ATIVIDADE DA SEC DE ASSUNTOS JURIDICOS				20.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					1.258.200,00
02 .030 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E HABITAÇÃO					40.200,00
	2007 MAN DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO				40.200,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	32.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.000,00
02 .040 SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS					20.000,00
	2008 MAN. DA SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS				20.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	5.000,00
02 .060 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLV. RURAL					3.000,00
	2010 MAN DA SEC DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL				3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
02 .070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					1.175.000,00
	1027 PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO- QSE				60.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15500000	0001	35.000,00

		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15500000	0001	25.000,00
	2017 MAN DES ENSINO VALORIZ DO MAGISTERIO- FUNDEB 70%				1.100.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	1.100.000,00
	2018 MAN DES ENSINO VALORIZ DO MAGISTERIO- FUNDEB 30%				15.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	15.000,00
02 .180 SEC. MUN. DE ASSUNTOS JURIDICOS					20.000,00
	2053 MAN DAS ATIVIDADE DA SEC DE ASSUNTOS JURIDICOS				20.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	18.600,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.400,00

Publicado por:
Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:0CB025AB

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA SMF 011/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN

Praça dos Pescadores, S/N, Centro, Rio do Fogo, RN - CEP: 59.578-000

CNPJ: 01.612.393/0001-57

PORTARIA Nº 11/2025 – SMF

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 277.530,00 (duzentos e setenta e sete mil, quinhentos e trinta reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

EDMAR AURELIO B. DA SILVA

CPF 028.235.994-01

Sec. Mun. De Finanças

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					277.530,00
02 .010 GABINETE DO PREFEITO					7.200,00
	2002 MAN DO GABINETE DO PREFEITO				7.200,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	7.200,00
02 .020 SEC. MUN. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS					8.000,00
	2006 MAN DA SEC DE GOVERNO E RELACOES INSTITUCIONAIS				8.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	8.000,00
02 .030 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E HABITAÇÃO					2.030,00
	2007 MAN DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO				2.030,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	30,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.000,00
02 .050 SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E CULTURA					23.000,00
	2009 MAN DA SEC MUN DE DESENV. ECON. TURISMO E CULTURA				23.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	23.000,00
02 .060 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLV. RURAL					15.000,00
	2010 MAN DA SEC DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL				15.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	15.000,00
02 .070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					211.000,00
	1019 PROG TRANSP. ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL - PNATE				11.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	11.000,00
	2012 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	10.000,00
	2014 MAN DO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA				10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	15001001	0001	10.000,00

		CIVIL			
	2018 MAN DES ENSINO VALORIZ DO MAGISTERIO - FUNDEB 30%				2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15430000	0001	2.000,00
	2020 MAN DES.DO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA - FUNDEB 30%				3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15430000	0001	3.000,00
	2023 MAN DES.DO ENS. JOVENS E ADULTOS EJA - FUNDEB 70%				175.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	175.000,00
02 .080 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE					300,00
	1035 ILUMINAÇÃO PÚBLICA				300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	300,00
02 .110 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA					11.000,00
	2037 MAN DAS ATIVIDADES DE PESCA E AQUICULTURA				11.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	11.000,00
Anexo II (Redução)					277.530,00
02 .010 GABINETE DO PREFEITO					7.200,00
	2003 MAN DO CONS. TUTELAR DA CRIANÇA/ADOLESCENTE				7.200,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	7.200,00
02 .020 SEC. MUN. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS					8.000,00
	2006 MAN DA SEC DE GOVERNO E RELACOES INSTITUCIONAIS				8.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	8.000,00
02 .030 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E HABITAÇÃO					2.030,00
	2007 MAN DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO				2.030,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	30,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
02 .050 SEC. MUN. DE DESENV, ECON. TURISMO E CULTURA					23.000,00
	2009 MAN DA SEC MUN DE DESENV. ECON. TURISMO E CULTURA				23.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	9.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.400,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.600,00
02 .060 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLV. RURAL					15.000,00
	2010 MAN DA SEC DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL				15.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
02 .070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					211.000,00
	1019 PROG TRANSP. ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL - PNATE				11.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15530000	0001	2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	8.500,00
	2012 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	6.600,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001001	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	1.900,00
	2014 MAN DO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA				10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	5.000,00
	2020 MAN DES.DO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA - FUNDEB 30%				3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	3.000,00
	2022 MAN DES.DO ENSINO INFANTIL CRECHE - FUNDEB 30%				2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15430000	0001	2.000,00
	2023 MAN DES.DO ENS. JOVENS E ADULTOS EJA - FUNDEB 70%				175.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	175.000,00
02 .080 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE					300,00
	1035 ILUMINAÇÃO PÚBLICA				300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	300,00
02 .110 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E					11.000,00

AQUICULTURA					
	2037 MAN DAS ATIVIDADES DE PESCA E AQUICULTURA				11.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.700,00

Publicado por:
Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:9AEBEE9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS 01/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN
Praça dos Pescadores, S/N, Centro, Rio do Fogo, RN - CEP: 59.578-000
CNPJ: 01.612.393/0001-57
PORTARIA Nº 01/2025-SMS

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
RESOLVE
Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal

BENEVAL SERGIO DE ARAUJO SILVA
CPF 654.653.504-15
Tesoureiro SMS

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					520.000,00
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					520.000,00
	2030 MAN E GESTAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				45.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	40.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17103210	0001	5.000,00
	2031 MAN DA ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA				425.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	300.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17103210	0001	125.000,00
	2032 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA				50.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	40.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17103210	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					520.000,00
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					520.000,00
	2030 MAN E GESTAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				45.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17103210	0001	5.000,00
	2031 MAN DA ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA				425.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16050000	0001	300.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17103210	0001	15.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	110.000,00
	2032 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA				50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17103210	0001	10.000,00

Publicado por:
Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:C365F71C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS 02/2025

Praça dos Pescadores, S/N, Centro, Rio do Fogo, RN - CEP: 59.578-000
CNPJ: 01.612.393/0001-57
PORTARIA Nº 02/2025

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
RESOLVE

- Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 351.300,00 (trezentos e cinquenta e um mil e trezentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
- Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
- Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal

BENEVAL SERGIO DE ARAUJO SILVA
CPF 654.653.504-15
Tesoureiro SMS

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					351.300,00
03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					351.300,00
	2030 MAN E GESTAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				1.300,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	1.300,00
	2032 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA				350.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	350.000,00
Anexo II (Redução)					351.300,00
03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					351.300,00
	2030 MAN E GESTAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				1.300,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	300,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	1.000,00
	2032 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA				350.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17063110	0001	350.000,00

Publicado por:
Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:14318DCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS 03/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN
Praça dos Pescadores, S/N, Centro, Rio do Fogo, RN - CEP: 59.578-000
CNPJ: 01.612.393/0001-57
PORTARIA Nº 03/2025 - SMS

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
RESOLVE

- Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
- Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
- Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito municipal

BENEVAL SERGIO DE ARAUJO SILVA
CPF 654.653.504-15
Tesoureiro SMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN					
Praça dos Pescadores, S/N, Centro, Rio do Fogo, RN - CEP: 59.578-000					
CNPJ: 01.612.393/0001-57					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					50.000,00
03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					50.000,00
	2031 MAN DA ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA				30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16313110	0001	30.000,00
	2032 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA				20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					50.000,00
03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					50.000,00
	2031 MAN DA ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA				30.000,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17063110	0001	30.000,00
	2032 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA				20.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	20.000,00

Publicado por:
Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:573AF0E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS 04/2025

Praça dos Pescadores, S/N, Centro, Rio do Fogo, RN - CEP: 59.578-000
CNPJ: 01.612.393/0001-57
PORTARIA Nº 04/2025 – SMS

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
RESOLVE
Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 571.000,00 (quinhentos e setenta e um mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal

BENEVAL SERGIO DE ARAUJO SILVA
CPF 654.653.504-15
Tesoureiro SMS

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					571.000,00
03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					571.000,00
	2030 MAN E GESTAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				10.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	10.000,00
	2031 MAN DA ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA				401.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16050000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	400.000,00
	2032 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA				160.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	60.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	80.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					571.000,00
03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					571.000,00
	2030 MAN E GESTAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				10.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	10.000,00
	2031 MAN DA ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA				401.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	400.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	1.000,00
	2032 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA				160.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	20.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	80.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	50.000,00

Publicado por:
Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:49B89467

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS 05/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN
Praça dos Pescadores, S/N, Centro, Rio do Fogo, RN - CEP: 59.578-000
CNPJ: 01.612.393/0001-57
PORTARIA Nº 05/2025 – SMS

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 715.000,00 (setecentos e quinze mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal

BENEVAL SERGIO DE ARAUJO SILVA
CPF 654.653.504-15
Tesoureiro SMS

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					715.000,00
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					715.000,00
	2032 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA				715.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	700.000,00
Anexo II (Redução)					715.000,00
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					715.000,00
	2032 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA				715.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	200.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16310000	0001	300.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16310000	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17063110	0001	100.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	50.000,00

Publicado por:
Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:3B76A850

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS 06/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN
Praça dos Pescadores, S/N, Centro, Rio do Fogo, RN - CEP: 59.578-000
CNPJ: 01.612.393/0001-57
PORTARIA Nº 06/2025

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal

BENEVAL SERGIO DE ARAUJO SILVA
CPF 654.653.504-15
Tesoureiro SMS

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					525.000,00
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					525.000,00
	2030 MAN E GESTAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	10.000,00
	2031 MAN DA ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA				30.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	30.000,00
	2032 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA				475.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	60.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	370.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	15.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	30.000,00
Anexo II (Redução)					525.000,00
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					525.000,00
	2030 MAN E GESTAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				20.000,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	20.000,00

	2031 MAN DA ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA				30.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	30.000,00
	2032 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA				475.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	83.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	17.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	155.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	5.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	100.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	45.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	10.000,00

Publicado por:
Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:ED52D715

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS 07/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN
Praça dos Pescadores, S/N, Centro, Rio do Fogo, RN - CEP: 59.578-000
CNPJ: 01.612.393/0001-57
PORTARIA Nº 07/2025

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
RESOLVE
Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 1.240.000,00 (um milhão, duzentos e quarenta mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal

BENEVAL SERGIO DE ARAUJO SILVA
CPF 654.653.504-15
Tesoureiro SMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN
Praça dos Pescadores, S/N, Centro, Rio do Fogo, RN - CEP: 59.578-000
CNPJ: 01.612.393/0001-57

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.240.000,00
03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					1.240.000,00
	2030 MAN E GESTAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				24.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	4.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	20.000,00
	2031 MAN DA ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA				185.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	140.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16313110	0001	38.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	7.000,00
	2032 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA				1.031.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16313110	0001	500.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE			
			16313110	0001	516.000,00
		TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	15.000,00
Anexo II (Redução)					1.240.000,00
03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					1.240.000,00
	2030 MAN E GESTAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				24.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	20.000,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	4.000,00
	2031 MAN DA ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA				185.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16313110	0001	38.000,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17063110	0001	140.000,00
	2032 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA				1.031.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16313110	0001	16.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16313120	0001	500.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16313120	0001	500.000,00

Publicado por:
Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:C02F1B6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS 08/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN
Praça dos Pescadores, S/N, Centro, Rio do Fogo, RN - CEP: 59.578-000
CNPJ: 01.612.393/0001-57
PORTARIA Nº 08/2025

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
RESOLVE
Art. 1º - Remanejaro valor de R\$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal

BENEVAL SERGIO DE ARAUJO SILVA
CPF 654.653.504-15
Tesoureiro SMS

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					261.000,00
03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					261.000,00
	1046 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMARIA A				45.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	45.000,00
	2030 MAN E GESTAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				1.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	1.000,00
	2031 MAN DA ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA				200.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	200.000,00
	2032 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA				15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16313110	0001	15.000,00
Anexo II (Redução)					261.000,00
03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					261.000,00
	1046 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMARIA A				45.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	45.000,00
	2030 MAN E GESTAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				1.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	1.000,00
	2031 MAN DA ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA				200.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	200.000,00
	2032 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16313110	0001	15.000,00

Publicado por:
Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:F56D94D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS 09/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN
Praça dos Pescadores, S/N, Centro, Rio do Fogo,
RN - CEP: 59.578-000
CNPJ: 01.612.393/0001-57
PORTARIA Nº 09/2025

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 574.000,00 (quinhentos e setenta e quatro mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

BENEVAL SERGIO DE ARAUJO SILVA

CPF 654.653.504-15

Tesoureiro SMS

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					574.000,00
03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					574.000,00
	1052 AQUISIÇÃO DE VEICULOS				92.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	92.000,00
	2030 MAN E GESTAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				12.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	2.000,00
	2031 MAN DA ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA				200.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	200.000,00
	2032 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA				270.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	270.000,00
Anexo II (Redução)					574.000,00
03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					574.000,00
	1052 AQUISIÇÃO DE VEICULOS				92.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	46.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	8.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16310000	0001	28.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17063110	0001	10.000,00
	2030 MAN E GESTAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				12.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	4.000,00
	2031 MAN DA ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA				200.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	45.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17063110	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17063120	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17103210	0001	45.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17063120	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17103210	0001	30.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16210000	0001	20.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17063110	0001	30.000,00
	2032 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA				270.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	60.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16050000	0001	35.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	25.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16310000	0001	14.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17063110	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17063110	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17063120	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17103210	0001	5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16210000	0001	10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17063110	0001	83.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17103210	0001	1.600,00

Publicado por:

Elizandra Dos Santos Pereira

Código Identificador:0B90AED8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS 10/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN

Praça dos Pescadores, S/N, Centro, Rio do Fogo, RN - CEP: 59.578-000

CNPJ: 01.612.393/0001-57

PORTARIA Nº 10/2025

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
RESOLVE

- Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 744.300,00 (setecentos e quarenta e quatro mil e trezentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
- Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
- Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal

BENEVAL SERGIO DE ARAUJO SILVA
CPF 654.653.504-15
Tesoureiro SMS

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					744.300,00
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					744.300,00
	2031 MAN DA ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA				42.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16323210	0001	36.000,00
	2032 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA				702.300,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16313120	0001	92.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16313120	0001	33.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16323210	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16313120	0001	350.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	17.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16313120	0001	160.000,00
Anexo II (Redução)					744.300,00
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					744.300,00
	2031 MAN DA ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA				42.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	6.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16323210	0001	36.000,00
	2032 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA				702.300,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	17.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16313120	0001	32.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16313110	0001	220.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16313120	0001	350.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16313120	0001	33.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16323210	0001	50.000,00

Publicado por:
Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:7FE40FA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS 11/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN
Praça dos Pescadores, S/N, Centro, Rio do Fogo, RN - CEP: 59.578-000
CNPJ: 01.612.393/0001-57
PORTARIA Nº 11/2025

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN,no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
RESOLVE

- Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 161.050,00 (cento e sessenta e um mil e cinquenta reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
- Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal

BENEVAL SERGIO DE ARAUJO SILVA
CPF 654.653.504-15
Tesoureiro SMS

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					161.050,00
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					161.050,00
	2030 MAN E GESTAO DO FUNDO MUNICIPAL DE				76.600,00

	SAUDE				
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.500,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	75.000,00
	2031 MAN DA ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA				25.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16323210	0001	1.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	4.000,00
	2032 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA				59.350,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16313120	0001	24.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16323210	0001	2.350,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16323210	0001	33.000,00
Anexo II (Redução)					161.050,00
03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					161.050,00
	2030 MAN E GESTAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				76.600,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	75.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	100,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	1.500,00
	2031 MAN DA ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA				25.100,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	1.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	100,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	4.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	13.000,00
	2032 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA				59.350,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16313120	0001	24.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16323210	0001	35.350,00

Publicado por:
Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:D7206699

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS 12/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN

Praça dos Pescadores, S/N, Centro, Rio do Fogo, RN - CEP: 59.578-000

CNPJ: 01.612.393/0001-57

PORTARIA Nº 12/2025

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 327.613,00 (trezentos e vinte e sete mil, seiscentos e treze reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

BENEVAL SERGIO DE ARAUJO SILVA

CPF 654.653.504-15

Tesoureiro SMS

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					327.613,00
03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					327.613,00
	2030 MAN E GESTAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.800,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.700,00
	2031 MAN DA ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA				1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.500,00
	2032 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA				316.113,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	158.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	6.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16323210	0001	49.200,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	2.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16313110	0001	60.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16323210	0001	13,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	4.300,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16313110	0001	31.000,00
Anexo II (Redução)					327.613,00
03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					327.613,00
	2030 MAN E GESTAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	8.300,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	200,00
	2031 MAN DA ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA				1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.500,00
	2032 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA				316.113,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	155.300,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	39.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16050000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16313110	0001	53.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16323210	0001	13,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	10.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16313110	0001	24.900,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16313110	0001	13.000,00

Publicado por:
Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador: AFF14864

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 18/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Município de Santa Cruz
Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 18/2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.529.517,90, para os fins que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

CONSIDERANDO a necessidade de adequações orçamentária que objetivam a adequada classificação contábil da despesa pública municipal; e

CONSIDERANDO a autorização prevista no Art. 7º da Lei Municipal de nº 938/2024 (Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2025, e do que dispõe o Capítulo VIII da Lei Municipal de nº 915/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.529.517,90 (um milhão, quinhentos e vinte e nove mil, quinhentos e dezessete reais e noventa centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto, em conformidade com o que dispõe o Art. 41, inciso I, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto, em conformidade com o que dispõe o Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, devendo ser publicado para que sejam convalidados seus efeitos legais, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz/RN, em 01 de setembro de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN
CPF nº 009.133.444-60

LÍGIA TATIANE DÉRIO DE FRANÇA
Sec. Mun. de Finanças, Controle Orçam. E Contábil
CPF nº 096.498.714-70

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.529.517,90
02 .021 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					285.500,00
	2007 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração				7.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	15000000	0001	5.000,00

		JURÍDICA			
	2009 Amortização da Dívida e Juros, Junto aos Precatórios.				278.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	278.000,00
02 .061 SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTES E OBRAS PUBLICAS					527.017,90
	1106 Construção de Canal para Drenagem de Águas Pluviais				527.017,90
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	527.017,90
02 .072 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					82.000,00
	2025 Manutenção do Setor de Saneamento Básico				82.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	82.000,00
02 .073 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					255.000,00
	2027 Manutenção das Ações da Estratégia "Saúde da Família" - Captação Ponderada.				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003120	0001	10.000,00
	2035 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade/MAC				25.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003120	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003120	0001	10.000,00
	2138 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde				220.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	220.000,00
02 .081 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					35.000,00
	2055 Manutenção das Ações do Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15510000	0001	5.000,00
	2166 Manutenção das ações do ensino infantil. (VAAF- VAAT-VAAR)				30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	30.000,00
02 .091 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					37.000,00
	2068 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura.				37.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	37.000,00
02 .103 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					130.000,00
	1074 Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos.				130.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	130.000,00
02 .111 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					138.000,00
	1030 Recuperação de Estradas Vicinais na Zona Rural.				80.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	80.000,00
	2146 Corte de Terras - Emenda 02/2022.				58.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	58.000,00
02 .121 SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS, CONT ORÇ. E CONTABIL					40.000,00
	2108 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil.				40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	21.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	19.000,00
Anexo II (Redução)					1.529.517,90
02 .021 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					7.500,00
	1011 Amortização da Dívida Junto a CAERN				7.500,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	7.500,00
02 .061 SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTES E OBRAS PUBLICAS					527.017,90
	2017 Manutenção das Ações da Secretaria de Transportes e Obras Públicas				527.017,90
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	527.017,90
02 .073 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					35.000,00
	2027 Manutenção das Ações da Estratégia "Saúde da Família" - Captação Ponderada.				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	10.000,00
	2128 Manutenção das Ações do Centro Especializado em Reabilitação - CER				25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	25.000,00
02 .081 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					671.000,00
	2047 Manutenção das Ações do Cumprimento das Metas do Plano Municipal de Educação- Ensino Fundamental.				367.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	278.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	82.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	7.000,00
	1060 Aquisição de Equip.e Material Permanente				19.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	19.000,00
	2046 Manutenção do Ensino em Tempo Integral – Fundamental				30.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	30.000,00
	2055 Manutenção das Ações do Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15510000	0001	5.000,00
	2139 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação				220.000,00

		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	220.000,00
	2166 Manutenção das ações do ensino infantil. (VAAF- VAAT- VAAR)				30.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15420000	0001	30.000,00
02 .103 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					130.000,00
	2079 Bloco de Gestão do SUAS - IGD SUAS				12.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	4.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	4.000,00
	2083 Estratégias de Mobilização Contra o Trabalho Infantil				12.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	4.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	4.000,00
	2084 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGDBF.				26.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	4.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	4.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	4.000,00
	2091 Bloco da Proteção Social Básica - PSB				28.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	28.000,00
	2133 Manutenção das Ações do Programa BPC na Escola				16.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	4.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	4.000,00
	2134 Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Especial - CREAS				12.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	4.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	4.000,00
	2169 Estruturação da rede de serviços do SUAS - PSB/IGTV				24.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	4.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	4.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	4.000,00
02 .111 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					138.000,00
	1079 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água na Zona Rural.				80.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	80.000,00
	1080 Manutenção, Perfuração e Instalação de Poços Tubulares e Adutoras.				58.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	58.000,00
02 .121 SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS, CONT ORÇ. E CONTABIL					21.000,00
	1090 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.				2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.000,00
	2108 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil.				19.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	19.000,00

Publicado por:
Elmer Teixeira da Silva
Código Identificador:D323E0CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 19/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Município de Santa Cruz
Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 19/2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 614.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente. **CONSIDERANDO** a necessidade de adequações orçamentária que objetivam a adequada classificação contábil da despesa pública municipal; e **CONSIDERANDO** a autorização prevista no Art. 7º da Lei Municipal de nº 938/2024 (Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2025, e do que dispõe o Capítulo VIII da Lei Municipal de nº 915/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 614.000,00 (seiscentos e quatorze mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto, em conformidade com o que dispõe o Art. 41, inciso I, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação, em igual valor, proveniente das fontes de financiamentos arrecadadas e/ou em tendência de arrecadação, em conformidade com o que dispõe o Art. 43, § 1º, inciso II, e § 3º, todos da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, devendo ser publicado para que sejam convalidados seus efeitos legais, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz/RN, em 17 de setembro de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN
CPF nº 009.133.444-60

LÍGIA TATIANE DÉRIO DE FRANÇA
Sec. Mun. de Finanças, Controle Orçam. e Contábil
CPF nº 096.498.714-70

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
Município de Santa Cruz					
Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					614.000,00
02 .073 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					614.000,00
	1045 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para unidades de Saúde.				150.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17103210	0001	150.000,00
	2206 Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem.				464.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	464.000,00

Publicado por:
Elmer Teixeira da Silva
Código Identificador:26AA3B75

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Município de Santa Cruz
Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20/2025

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.064.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

CONSIDERANDO a necessidade de adequações orçamentária que objetivam a adequada classificação contábil da despesa pública municipal; e

CONSIDERANDO a autorização prevista na Lei Municipal de nº 965/2025 que dispõe sobre autorização para a abertura de créditos adicionais especial e suplementar por excesso de arrecadação e anulação parcial de dotações na estrutura da lei orçamentaria anual do exercício de 2025, e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.064.000,00 (um milhão e sessenta e quatro mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto, em conformidade com o que dispõe o Art. 41, inciso II, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação, em igual valor, proveniente das fontes de financiamentos arrecadadas e/ou em tendência de arrecadação, em conformidade com o que dispõe o Art. 43, § 1º, inciso II, e § 3º, todos da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, devendo ser publicado para que sejam convalidados seus efeitos legais, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz/RN, em 17 de setembro de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN
CPF nº 009.133.444-60

LÍGIA TATIANE DÉRIO DE FRANÇA
Sec. Mun. de Finanças, Controle Orçam. e Contábil
CPF nº 096.498.714-70

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
Município de Santa Cruz					
Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.064.000,00
02 .061 SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTES E					160.000,00

OBRAS PUBLICAS					
	2017 Manutenção das Ações da Secretaria de Transportes e Obras Públicas				100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17103210	0001	100.000,00
	1032 Construção, Manutenção, Modernização de Abrigos Rodoviários.				60.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17103210	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17103210	0001	50.000,00
02 .091 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					100.000,00
	2067 Promoção a Eventos Culturais.				100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17103210	0001	100.000,00
02 .103 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					104.000,00
	2091 Bloco da Proteção Social Básica - PSB				104.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17103210	0001	50.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17103210	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17103210	0001	50.000,00
02 .111 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					500.000,00
	2105 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura.				500.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17103210	0001	200.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17103210	0001	200.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17103210	0001	100.000,00
02 .141 SEC.MUN.DE TURISMO E DESENVOLV.ECONOMICO					200.000,00
	2120 Promoção de Eventos Artísticos, Culturais e Empreendedorismo - Emenda 06/2022.				200.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17103210	0001	200.000,00

Publicado por:
Elmer Teixeira da Silva
Código Identificador:EC15BAC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 21/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Município de Santa Cruz

Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 21/2025

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 120.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

CONSIDERANDO a necessidade de adequações orçamentária que objetivam a adequada classificação contábil da despesa pública municipal; e
CONSIDERANDO a autorização prevista na Lei Municipal de nº 965/2025 que dispõe sobre autorização para a abertura de créditos adicionais especial e suplementar por excesso de arrecadação e anulação parcial de dotações na estrutura da lei orçamentaria anual do exercício de 2025, e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto, em conformidade com o que dispõe o Art. 41, inciso II, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto, em conformidade com o que dispõe o Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, devendo ser publicado para que sejam convalidados seus efeitos legais, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz/RN, em 17 de setembro de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA

Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN

CPF nº 009.133.444-60

LÍGIA TATIANE DÉRIO DE FRANÇA

Sec. Mun. de Finanças, Controle Orçam. e Contábil

CPF nº 096.498.714-70

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					120.000,00
02 .011 GABINETE DO PREFEITO					5.000,00
	2002 Manutenção das Ações do Gabinete Civil				5.000,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	5.000,00
02 .073 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					105.000,00
	2035 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade/MAC				50.000,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15001002	0001	50.000,00
	2128 Manutenção das Ações do Centro Especializado em Reabilitação - CER				5.000,00

		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15001002	0001	5.000,00
	2138 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde				50.000,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15001002	0001	50.000,00
02 .102 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					10.000,00
	2099 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social.				10.000,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					120.000,00
02 .111 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					120.000,00
	1082 Construção, Reforma e Recuperação de Passagens Molhadas.				40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	40.000,00
	1030 Recuperação de Estradas Vicinais na Zona Rural.				80.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	80.000,00

Publicado por:
Elmer Teixeira da Silva
Código Identificador:7BAF5450

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 22/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Município de Santa Cruz
Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 22/2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 14.720.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

CONSIDERANDO a necessidade de adequações orçamentária que objetivam a adequada classificação contábil da despesa pública municipal; e **CONSIDERANDO** a autorização prevista na Lei Municipal de nº 965/2025 que dispõe sobre autorização para a abertura de créditos adicionais especial e suplementar por excesso de arrecadação e anulação parcial de dotações na estrutura da lei orçamentaria anual do exercício de 2025, e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 14.720.000,00 (quatorze milhões, setecentos e vinte mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto, em conformidade com o que dispõe o Art. 41, inciso I, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto, em conformidade com o que dispõe o Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, devendo ser publicado para que sejam convalidados seus efeitos legais, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz/RN, em 17 de setembro de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN
CPF nº 009.133.444-60

LÍGIA TATIANE DÉRIO DE FRANÇA
Sec. Mun. de Finanças, Controle Orçam. e Contábil
CPF nº 096.498.714-70

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					14.720.000,00
02 .011 GABINETE DO PREFEITO					225.000,00
	2002 Manutenção das Ações do Gabinete Civil				145.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	40.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	80.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	20.000,00
	2003 Manutenção das Ações da Assessoria Jurídica Municipal				80.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	80.000,00
02 .061 SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS					3.500.000,00
	2017 Manutenção das Ações da Secretaria de Transportes e Obras Públicas				2.000.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000.000,00
	2018 Implementação e Manutenção do Serviços de Limpeza Pública.				1.500.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.500.000,00
02 .073 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					7.325.000,00
	2035 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade/MAC				4.430.000,00

		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	1.100.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	1.000.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	50.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	16003110	0001	50.000,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	16003110	0001	50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	360.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.200.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	620.000,00
	2042 Manutenção das Ações do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS II				100.000,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	50.000,00
	2128 Manutenção das Ações do Centro Especializado em Reabilitação - CER				395.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	190.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	90.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	110.000,00
	2138 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde				1.200.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	1.100.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	50.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	50.000,00
	2144 Manutenção das ações do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS AD III				100.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	50.000,00
	2155 Implantação do Centro de Especialidades			Médicas.	1.100.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	300.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	800.000,00
02 .081 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					1.200.000,00
	1054 Aquisição e Desapropriação de Imóveis.				1.200.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15001001	0001	1.200.000,00
02 .091 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					200.000,00
	2067 Promoção a Eventos Culturais.				200.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	200.000,00
02 .101 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE					2.000.000,00
	1087 Manutenção das Ações do Sistema Autônomo de Água e Esgotos - SAAE				2.000.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000.000,00
02 .102 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					190.000,00
	2099 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social.				190.000,00

		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	185.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	5.000,00
02 .141 SEC.MUN.DE TURISMO E DESENVOLV.ECONOMICO					80.000,00
	2119 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.				80.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	80.000,00
Anexo II (Redução)					14.720.000,00
02 .021 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					100.000,00
	2010 Amortização da Dívida e Juros, Junto ao PASEP.				100.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	100.000,00
02 .031 SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E COMPRAS					30.000,00
	1012 Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos e Materiais Permanentes				30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	30.000,00
02 .061 SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS					219.000,00
	1024 Jardinagem e Arborização de Vias, Praças e Canteiros				99.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	99.000,00
	1026 Aquisição de Veículos				10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
	1028 Aquisição e Desapropriação de Imóvel				50.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	50.000,00
	1032 Construção, Manutenção, Modernização de Abrigos Rodoviários.				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	20.000,00
	1033 Abertura das Estradas				30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	30.000,00

	1035 Aquisição de máquinas pesadas	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
02 .072 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					290.000,00
	2025 Manutenção do Setor de Saneamento Básico				290.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	290.000,00
02 .073 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					2.580.000,00
	2027 Manutenção das Ações da Estratégia "Saúde da Família" - Captação Ponderada.				500.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	500.000,00
	2035 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade/MAC				346.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	146.000,00

		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	200.000,00
	2045 Fornecimento de Energia Elétrica.				900.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	900.000,00
	2128 Manutenção das Ações do Centro Especializado em Reabilitação - CER				400.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	200.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	200.000,00
	2163 Manutenção das ações da academia de saúde				380.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	45.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16000000	0001	65.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	240.000,00
	2164 Ações estratégicas de Informatização da APS				54.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	9.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	9.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	9.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	9.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	9.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	9.000,00
02 .081 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					7.956.000,00
	1047 Construção e Instalação de Unidade Escolar do Ensino Infantil - CEMEI.				825.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	825.000,00
	2047 Manutenção das Ações do Cumprimento das Metas do Plano Municipal de Educação- Ensino Fundamental.				401.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	401.000,00
	2054 Fornecimento de Energia Elétrica				630.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	630.000,00
	1049 Aquisição de Veículos e Outros Equipamento e Materiais Permanentes.				500.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	500.000,00
	1057 Aquisição de Equipamento e Material Permanente.				400.000,00

		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	400.000,00
	2046 Manutenção do Ensino em Tempo Integral – Fundamental				1.000.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	500.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	400.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	100.000,00
	2139 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação				4.200.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	2.000.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	2.000.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	200.000,00
02 .103 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					167.000,00
	2091 Bloco da Proteção Social Básica - PSB				50.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	30.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	20.000,00
	2097 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social.				117.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	99.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	9.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	9.000,00
02 .111 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					1.141.000,00
	1080 Manutenção, Perfuração e Instalação de Poços Tubulares e Adutoras.				400.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	200.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	200.000,00
	1082 Construção, Reforma e Recuperação de Passagens Molhadas.				40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	40.000,00

		1084 Aquisição de Equipamento e Material Permanente.			50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	50.000,00
		1086 Aquisição de Imóveis.			20.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	20.000,00
		1030 Recuperação de Estradas Vicinais na Zona Rural.			70.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	70.000,00
	2105 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura.				12.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	12.000,00
	1102 Reforma do Parque de Vaquejada - Emenda 02/2022.				90.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	90.000,00
	2146 Corte de Terras - Emenda 02/2022.				459.000,00

		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	110.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	349.000,00
02 .121 SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS, CONT ORÇ. E CONTABIL					2.000,00
	2108 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil.				2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.000,00
02 .131 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					185.000,00
	2114 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.				45.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	45.000,00
	1097 Instalação de Academias Públicas nos Bairros e Zona Rural.				90.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	45.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	45.000,00
	1113 Aquisição de Veículo				50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	50.000,00
02 .991 RESERVA DE CONTINGENCIA					50.000,00
	2999 Reserva de Contingencia				23.000,00
		9.9.99.99 A CLASSIFICAR	15000000	0001	23.000,00
	0999 Reserva de Contingencia				27.000,00
		9.9.99.99 A CLASSIFICAR	15000000	0001	27.000,00
02 .101 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE					2.000.000,00
	1088 Manutenção e Ampliação do Sistema de Abastecimento e Tratamento de água e Esgotos.				800.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	800.000,00
	1107 Aquisição de hidrômetros para instalação em unidades consumidoras				1.200.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.200.000,00

Publicado por:
Elmer Teixeira da Silva
Código Identificador:0CE90EF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 23/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Município de Santa Cruz
Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 23/2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
CONSIDERANDO a necessidade de adequações orçamentária que objetivam a adequada classificação contábil da despesa pública municipal; e
CONSIDERANDO a autorização prevista no Art. 7º da Lei Municipal de nº 938/2024 (Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2025, e do que dispõe o Capítulo VIII da Lei Municipal de nº 915/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto, em conformidade com o que dispõe o Art. 41, inciso I, da Lei Federal 4.320/64.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto, em conformidade com o que dispõe o Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, devendo ser publicado para que sejam convalidados seus efeitos legais, revogadas as disposições em contrário.
Santa Cruz/RN, em 01 de outubro de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN
CPF nº 009.133.444-60

LÍGIA TATIANE DÉRIO DE FRANÇA
Sec. Mun. de Finanças, Controle Orçam. e Contábil
CPF nº 096.498.714-70

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
Município de Santa Cruz						
Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil						
UnidadeOrçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)						2.000,00
02 .021 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						2.000,00
	2007 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração					2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		2.000,00
Anexo II (Redução)						2.000,00
02 .021 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						2.000,00
	1011 Amortização da Dívida Junto a CAERN					2.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDACONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001		2.000,00

Publicado por:
Elmer Teixeira da Silva
Código Identificador:F983C171

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 24/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Município de Santa Cruz
Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 24/2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.178.257,07, paraos fins que especificae dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

CONSIDERANDO a necessidade de adequações orçamentária que objetivam a adequada classificação contábil da despesa pública municipal; e

CONSIDERANDO a autorização prevista no Art. 7º da Lei Municipal de nº 938/2024 (Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2025, e do que dispõe o Capítulo VIII da Lei Municipal de nº 915/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.178.257,07 (um milhão, cento e setenta e oito mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sete centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto, em conformidade com o que dispõe o Art. 41, inciso I, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto, em conformidade com o que dispõe o Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, devendo ser publicado para que sejam convalidados seus efeitos legais, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz/RN, em 01 de outubro de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN
CPF nº 009.133.444-60

LÍGIA TATIANE DÉRIO DE FRANÇA
Sec. Mun. de Finanças, Controle Orçam. e Contábil
CPF nº 096.498.714-70

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
Município de Santa Cruz						
Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil						
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)						1.178.257,07
02 .011 GABINETE DO PREFEITO						42.300,00
	2002 Manutenção das Ações do Gabinete Civil					42.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		42.300,00
02 .021 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						400.600,00
	2007 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração					400.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		400.000,00
02 .072 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						160.600,00
	2034 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde					160.600,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001		147.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001		13.600,00
02 .073 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						460.100,00
	1043 Manutenção das Ações das Unidades Básicas de Saúde.					5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003120	0001		5.000,00
	2035 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade/MAC					445.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003120	0001		445.100,00
	2138 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde					10.000,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003120	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003120	0001	5.000,00
02 .091 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					64.000,00
	2068 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura.				64.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	64.000,00
02 .103 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					450,00
	2134 Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Especial - CREAS				450,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	450,00
02 .111 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					32.207,07
	2105 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura.				32.207,07
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17000000	0001	32.207,07
02 .131 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					15.000,00
	2117 Manutenção do Clube dos Servidores.				15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
02 .151 SEC.MUN. DE SISTEMA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					3.000,00
	2127 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Sistema e Tecnologia da Informação				3.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	3.000,00
Anexo II (Redução)					1.178.257,07
02 .021 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					600,00
	1011 Amortização da Dívida Junto a CAERN				600,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	600,00
02 .072 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					13.600,00
	1039 Aquisição e Desapropriação de Imóvel.				13.600,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15001002	0001	13.600,00
02 .073 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					460.100,00
	1041 Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológico				15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	15.000,00
	1045 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para unidades de Saúde.				14.000,00
		4.4.50.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	14.000,00
	2027 Manutenção das Ações da Estratégia "Saúde da Família" - Captação Ponderada.				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	10.000,00
	2035 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade/MAC				40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	35.000,00
	2040 Manutenção do Incentivo das ações Estratégicas "saúde na hora"				4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	4.000,00
	2042 Manutenção das Ações do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS II				4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	4.000,00
	1040 Construção e Reforma de Unidades de Saúde				310.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16000000	0001	310.000,00
	1101 Manutenção e Ampliação dos Programas "Polos de Academia de Saúde"				8.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16000000	0001	4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	4.000,00
	2138 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde				13.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16000000	0001	9.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	4.000,00
	2154 Informatização dos Serviços de Saúde.				9.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	9.000,00
	2155 Implantação do Centro de Especialidades Médicas.				9.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	9.000,00
	2163 Manutenção das ações da academia de saúde				8.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16000000	0001	4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	4.000,00
	2170 Manutenção das ações do Programa Saúde na Escola.				7.100,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16000000	0001	4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	3.100,00
	2171 Implantação e Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO				9.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16000000	0001	9.000,00
02 .081 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					653.300,00
	2047 Manutenção das Ações do Cumprimento das Metas do Plano Municipal de Educação- Ensino Fundamental.				442.300,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	400.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	42.300,00
	2058 Manutenção do Ensino em Tempo Integral – Infantil				64.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS	15001001	0001	64.000,00

		FIXAS - PESSOAL CIVIL			
	2139 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação				147.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	147.000,00
02 .103 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					450,00
	2084 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGDBF.				450,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	450,00
02 .111 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					32.207,07
	1085 Aquisição de Máquinas Pesadas				32.207,07
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	32.207,07
02 .131 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					15.000,00
	2148 Ampliação e Manutenção do "Ibereção"				15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	9.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	6.000,00
02 .151 SEC.MUN. DE SISTEMA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					3.000,00
	2127 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Sistema e Tecnologia da Informação				3.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	3.000,00

Publicado por:
Elmer Teixeira da Silva
Código Identificador:50623400

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 25/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Município de Santa Cruz
Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 25/2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

CONSIDERANDO a necessidade de adequações orçamentária que objetivam a adequada classificação contábil da despesa pública municipal; e

CONSIDERANDO a autorização prevista no Art. 7º da Lei Municipal de nº 938/2024 (Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2025, e do que dispõe o Capítulo VIII da Lei Municipal de nº 915/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto, em conformidade com o que dispõe o Art. 41, inciso I, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação, em igual valor, proveniente das fontes de financiamentos arrecadadas e/ou em tendência de arrecadação, em conformidade com o que dispõe o Art. 43, § 1º, inciso II, e § 3º, todos da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, devendo ser publicado para que sejam convalidados seus efeitos legais, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz/RN, em 01 de outubro de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN
CPF nº 009.133.444-60

LÍGIA TATIANE DÉRIO DE FRANÇA
Sec. Mun. de Finanças, Controle Orçam. e Contábil
CPF nº 096.498.714-70

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					40.000,00
02 .073 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					40.000,00
	2206 Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem.				40.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	40.000,00

Publicado por:
Elmer Teixeira da Silva
Código Identificador:F834DDEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 26/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Município de Santa Cruz
Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 26/2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 260.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

CONSIDERANDO a necessidade de adequações orçamentária que objetivam a adequada classificação contábil da despesa pública municipal; e **CONSIDERANDO** a autorização prevista no Art. 7º da Lei Municipal de nº 938/2024 (Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2025, e do que dispõe o Capítulo VIII da Lei Municipal de nº 915/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto, em conformidade com o que dispõe o Art. 41, inciso I, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação, em igual valor, proveniente das fontes de financiamentos arrecadadas e/ou em tendência de arrecadação, em conformidade com o que dispõe o Art. 43, § 1º, inciso II, e § 3º, todos da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, devendo ser publicado para que sejam convalidados seus efeitos legais, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz/RN, em 03 de novembro de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA

Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN
CPF nº 009.133.444-60

LÍGIA TATIANE DÉRIO DE FRANÇA

Sec. Mun. de Finanças, Controle Orçam. e Contábil
CPF nº 096.498.714-70

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					260.000,00
02 .073 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					260.000,00
	2206 Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem.				260.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	260.000,00

Publicado por:
Elmer Teixeira da Silva
Código Identificador: 1684DAC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 27/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Município de Santa Cruz
Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 27/2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.295.399,30, paraos fins que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

CONSIDERANDO a necessidade de adequações orçamentária que objetivam a adequada classificação contábil da despesa pública municipal; e **CONSIDERANDO** a autorização prevista no Art. 7º da Lei Municipal de nº 938/2024 (Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2025, e do que dispõe o Capítulo VIII da Lei Municipal de nº 915/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.295.399,30 (dois milhões, duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto, em conformidade com o que dispõe o Art. 41, inciso I, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto, em conformidade com oque dispõe o Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição,devendo ser publicado para que sejam convalidados seus efeitos legais, revoga das as disposições em contrário.

Santa Cruz/RN, em 03 de novembro de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA

Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN
CPF nº 009.133.444-60

LÍGIA TATIANE DÉRIO DE FRANÇA

Sec. Mun. de Finanças, Controle Orçam. E Contábil
CPF nº 096.498.714-70

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Município de Santa Cruz
Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				2.295.399,30	
02 .011 GABINETE DO PREFEITO					69.200,00
	2002 Manutenção das Ações do Gabinete Civil				69.200,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	69.200,00
02 .021 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					512.825,60
	1010 Amortização da Dívida Junto ao INSS.				49.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	49.000,00
	2007 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração				61.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	19.200,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	31.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
	2008 Contribuição a Formação do PASEP				72.300,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	72.300,00
	2009 Amortização da Dívida e Juros, Junto aos Precatórios.				330.525,60
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	330.525,60
02 .031 SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E COMPRAS					20.300,00
	2014 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Licitação Contratos e Compras.				20.300,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	20.300,00
02 .061 SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTES E OBRAS PUBLICAS					184.000,00
	2019 Fornecimento de Energia Elétrica.				30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	30.000,00
	1022 Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Cemitérios.				154.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17103210	0001	154.000,00
02 .072 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					74.000,00
	2034 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde				70.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	19.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	47.000,00
	2037 Doação a População Carente				4.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	4.000,00
02 .073 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					594.573,70
	2027 Manutenção das Ações da Estratégia "Saúde da Família" - Captação Ponderada.				321.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	216.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	105.000,00
	2031 Manutenção e Implementação das Ações da Vigilância em Saúde				139.980,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	32.880,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	107.100,00
	2033 Manutenção das Ações Primárias do Programa da Assistência Farmacêutica Básica				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003120	0001	10.000,00
	2042 Manutenção das Ações do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS II				36.135,50
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	25.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	11.135,50
	2128 Manutenção das Ações do Centro Especializado em Reabilitação - CER				29.458,20
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	7.286,40
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	22.171,80
	2144 Manutenção das ações do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS AD III				57.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	55.830,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	1.670,00
02 .081 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					476.000,00
	2049 Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental.				46.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES			

			15401070	0001	46.000,00
		PATRONAIS			
	2054 Fornecimento de Energia Elétrica				430.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	430.000,00
02 .091 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					100.000,00
	2067 Promoção a Eventos Culturais.				100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	100.000,00
02 .111 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					245.000,00
	2105 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura.				245.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	66.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	159.000,00
02 .131 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					19.500,00
	2114 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.				19.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	8.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	11.500,00
Anexo II (Redução)				2.295.399,30	
02 .021 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					36.000,00
	1006 Amortização da Dívida Junto ao FGTS.				25.200,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	25.200,00
	1008 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente				4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.000,00
	1009 Aquisição e Desapropriação de Imóvel.				3.500,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	3.500,00
	1011 Amortização da Dívida Junto a CAERN				3.300,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	3.300,00
02 .061 SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTES E OBRAS PUBLICAS					30.000,00
	1019 Manutenção, Ampliação e Revitalização da Rede Pública de Energia.				30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17510000	0001	30.000,00
02 .072 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					4.000,00
	2034 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde				900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	900,00
	1039 Aquisição e Desapropriação de Imóvel.				3.100,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15001002	0001	3.100,00
02 .073 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					10.000,00
	2035 Manutenção das Ações de Média e Complexidade/MAC		Alta		10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	10.000,00
02 .081 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				1.855.899,30	
	1047 Construção e Instalação de Unidade Escolar do Ensino Infantil - CEMEI.				50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	50.000,00
	2047 Manutenção das Ações do Cumprimento das Metas do Plano Municipal de Educação- Ensino Fundamental.				248.099,30
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	229.099,30
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	19.000,00
	2054 Fornecimento de Energia Elétrica				150.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	150.300,00
	1048 Construção, Ampliação e Reforma de Unidade Escolar.				135.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	100.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	35.000,00
	1051 Aquisição de ônibus Escolar - Ensino Infantil				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	5.000,00
	1054 Aquisição e Desapropriação de Imóveis.				168.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15001001	0001	168.000,00
	1056 Ampliação do Parque Tecnológico das Escolas Municipais.				81.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	35.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	35.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	11.000,00
	1058 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos nas Escolas.				150.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	75.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	75.000,00
	2046 Manutenção do Ensino em Tempo Integral – Fundamental				89.300,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	4.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES	15001001	0001	85.300,00

		PATRONAIS			
	2058 Manutenção do Ensino em Tempo Integral - Infantil				320.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	90.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	25.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	205.000,00
	2060 Manutenção das Ações do Cumprimento das Metas				375.000,00
	do Plano Municipal de Educação-Ensino Infantil				
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	185.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	150.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	25.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	15.000,00
	2061 Manutenção do Projeto Creche.				9.200,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	9.200,00
	2139 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação				60.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	50.000,00
	2145 Aquisição de Veículo para Transporte de Alimentação Escolar.				15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	15.000,00
02 .111 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					340.000,00
	1079 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água na Zona Rural.				24.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	24.000,00
	1080 Manutenção, Perfuração e Instalação de Poços Tubulares e Adutoras.				58.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	58.000,00
	1017 Adequação e Modernização da Feira Livre.				17.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	17.000,00
	1021 Modernização e Ampliação do Mercado Público.				58.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	58.000,00
	1084 Aquisição de Equipamento e Material Permanente.				2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.000,00
	1030 Recuperação de Estradas Vicinais na Zona Rural.				9.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	9.000,00
	2105 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura.				172.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17103210	0001	154.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	9.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	9.000,00
02 .131 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					19.500,00
	2114 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.				8.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	8.000,00
	1116 Construção e reforma de Quadra Poliesportiva				11.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	11.500,00

Publicado por:
Elmer Teixeira da Silva
Código Identificador:93274E9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 28/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Município de Santa Cruz
Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 28/2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.037.800,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
CONSIDERANDO a necessidade de adequações orçamentária que objetivam a adequada classificação contábil da despesa pública municipal; e
CONSIDERANDO a autorização prevista no Art. 7º da Lei Municipal de nº 938/2024 (Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2025, e do que dispõe o Capítulo VIII da Lei Municipal de nº 915/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.037.800,00 (dois milhões, trinta e sete mil e oitocentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto, em conformidade com o que dispõe o Art. 41, inciso I, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação, em igual valor, proveniente das fontes de financiamentos arrecadadas e/ou em tendência de arrecadação, em conformidade com o que dispõe o Art. 43, § 1º, inciso II, e § 3º, todos da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, devendo ser publicado para que sejam convalidados seus efeitos legais, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz/RN, em 03 de novembro de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN
CPF nº 009.133.444-60

LÍGIA TATIANE DÉRIO DE FRANÇA
Sec. Mun. de Finanças, Controle Orçam. e Contábil
CPF nº 096.498.714-70

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.037.800,00
02 .061 SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTES E OBRAS PUBLICAS					30.000,00
	1022 Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Cemitérios.				30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17103210	0001	30.000,00
02 .073 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					4.400,00
	2206 Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem.				4.400,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	4.400,00
02 .081 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					2.003.400,00
	2048 Manutenção das Ações do FUNDEB 30% - Ensino Fundamental.				396.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	300.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	96.200,00
	1057 Aquisição de Equipamento e Material Permanente.				1.530.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	1.530.000,00
	2130 Manutenção das Ações do FUNDEB 30% - Ensino Infantil.				77.200,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	77.200,00

Publicado por:
Elmer Teixeira da Silva
Código Identificador:41508999

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 29/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Município de Santa Cruz
Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 29/2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.162.082,97, para os fins que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

CONSIDERANDO a necessidade de adequações orçamentária que objetivam a adequada classificação contábil da despesa pública municipal; e

CONSIDERANDO a autorização prevista no Art. 7º da Lei Municipal de nº 938/2024 (Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2025, e do que dispõe o Capítulo VIII da Lei Municipal de nº 915/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.162.082,97 (seis milhões, cento e sessenta e dois mil, oitenta e dois reais e noventa e sete centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto, em conformidade com o que dispõe o Art. 41, inciso I, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação, em igual valor, proveniente das fontes de financiamentos arrecadadas e/ou em tendência de arrecadação, em conformidade com o que dispõe o Art. 43, § 1º, inciso II, e § 3º, todos da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, devendo ser publicado para que sejam convalidados seus efeitos legais, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz/RN, em 01 de dezembro de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN
CPF nº 009.133.444-60

LÍGIA TATIANE DÉRIO DE FRANÇA
Sec. Mun. de Finanças, Controle Orçam. E Contábil
CPF nº 096.498.714-70

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					6.162.082,97
02 .073 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					759.000,00
	2206 Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem.				759.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	759.000,00
02 .081 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					5.403.082,97
	2048 Manutenção das Ações do FUNDEB 30% - Ensino Fundamental.				4.408.082,97
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	3.213.870,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	199.212,97
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	995.000,00
	1051 Aquisição de ônibus Escolar - Ensino Infantil				995.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	995.000,00

Publicado por:
Elmer Teixeira da Silva
Código Identificador:B64DB7E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 30/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Município de Santa Cruz
Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 30/2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.354.500,00, paraos fins que especificae dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

CONSIDERANDO a necessidade de adequações orçamentária que objetivam a adequada classificação contábil da despesa pública municipal; e

CONSIDERANDO a autorização prevista no Art. 7º da Lei Municipal de nº 938/2024 (Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2025, e do que dispõe o Capítulo VIII da Lei Municipal de nº 915/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.354.500,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto, em conformidade com o que dispõe o Art. 41, inciso I, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação, em igual valor, proveniente das fontes de financiamentos arrecadadas e/ou em tendência de arrecadação, em conformidade com o que dispõe o Art. 43, § 1º, inciso II, e § 3º, todos da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, devendo ser publicado para que sejam convalidados seus efeitos legais, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz/RN, em 01 de dezembro de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN
CPF nº 009.133.444-60

LÍGIA TATIANE DÉRIO DE FRANÇA
Sec. Mun. de Finanças, Controle Orçam. e Contábil
CPF nº 096.498.714-70

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.354.500,00
02 .031 SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E COMPRAS					18.000,00
	2014 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Licitação Contratos e Compras.				18.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	18.000,00
02 .072 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					1.336.500,00
	2025 Manutenção do Setor de Saneamento Básico				1.336.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.336.500,00

Publicado por:
Elmer Teixeira da Silva
Código Identificador:6017B1A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**Município de Santa Cruz**

Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31/2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.163.294,93, para os fins que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

CONSIDERANDO a necessidade de adequações orçamentária que objetivam a adequada classificação contábil da despesa pública municipal; e **CONSIDERANDO** a autorização prevista no Art. 7º da Lei Municipal de nº 938/2024 (Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2025, e do que dispõe o Capítulo VIII da Lei Municipal de nº 915/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.163.294,93 (dois milhões, cento e sessenta e três mil, duzentos e noventa e quatro reais e noventa e três centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto, em conformidade com o que dispõe o Art. 41, inciso I, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto, em conformidade com o que dispõe o Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, devendo ser publicado para que sejam convalidados seus efeitos legais, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz/RN, em 01 de dezembro de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA

Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN

CPF nº 009.133.444-60

LÍGIA TATIANE DÉRIO DE FRANÇA

Sec. Mun. de Finanças, Controle Orçam. E Contábil

CPF nº 096.498.714-70

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.163.294,93
02 .011 GABINETE DO PREFEITO					73.500,00
	2002 Manutenção das Ações do Gabinete Civil				73.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	73.500,00
02 .021 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					286.900,00
	2007 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração				160.900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	45.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	115.000,00
	2009 Amortização da Dívida e Juros, Junto aos Precatórios.				126.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	126.000,00
02 .061 SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS					64.000,00
	2017 Manutenção das Ações da Secretaria de Transportes e Obras Públicas				6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.000,00
	1106 Construção de Canal para Drenagem de Águas Pluviais				58.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	58.000,00
02 .073 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					842.300,00
	1043 Manutenção das Ações das Unidades Básicas de Saúde.				2.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.100,00
	2028 Manutenção das Ações do Programa "Agentes Comunitários de Saúde"				249.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	249.000,00
	2031 Manutenção e Implementação das Ações da Vigilância em Saúde				500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	500,00
	2035 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade/MAC				167.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	55.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	112.000,00
	2042 Manutenção das Ações do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS II				34.450,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	23.300,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	11.150,00
	2128 Manutenção das Ações do Centro Especializado em Reabilitação - CER				500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	500,00
	2138 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde				325.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	325.000,00
	2144 Manutenção das ações do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS AD III				63.750,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	63.750,00
02 .091 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					145.000,00
	2067 Promoção a Eventos Culturais.				109.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	15000000	0001	109.000,00

		PESSOA JURÍDICA			
	2068 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura.				36.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	35.000,00
02 .111 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					691.509,93
	2105 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura.				691.509,93
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	52.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17000000	0001	633.309,93
02 .121 SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS, CONT ORÇ. E CONTABIL					15.720,00
	2112 Manutenção das Ações da Tesouraria				15.720,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	15.720,00
02 .131 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					38.865,00
	2114 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.				32.365,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	15.865,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	16.500,00
	2115 Promoção de Eventos Esportivos.				6.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.500,00
02 .151 SEC.MUN. DE SISTEMA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					5.500,00
	2127 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Sistema e Tecnologia da Informação				5.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.500,00
Anexo II (Redução)					2.163.294,93
02 .021 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					105.900,00
	1006 Amortização da Dívida Junto ao FGTS.				1.100,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	1.100,00
	1008 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente				20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	20.000,00
	1009 Aquisição e Desapropriação de Imóvel.				10.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	10.000,00
	1011 Amortização da Dívida Junto a CAERN				5.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	5.000,00
	2007 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração				5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.000,00
	2009 Amortização da Dívida e Juros, Junto aos Precatórios.				64.800,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	64.800,00
02 .041 SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO					205.500,00
	2015 Manutenção das Ações da Secretaria de Tributação e Arrecadação.				205.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	5.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	200.000,00
02 .061 SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTES E OBRAS PUBLICAS					835.809,93
	2017 Manutenção das Ações da Secretaria de Transportes e Obras Públicas				202.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17040000	0001	58.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	144.500,00
	1015 Implantação de Pavimentação de Vias Publicas.				610.379,23
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	610.379,23
	1106 Construção de Canal para Drenagem de Águas Pluviais				22.930,70
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	22.930,70
02 .081 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					823.165,00
	2047 Manutenção das Ações do Cumprimento das Metas do Plano Municipal de Educação- Ensino Fundamental.				402.100,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	358.100,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	35.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	9.000,00
	2054 Fornecimento de Energia Elétrica				115.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	115.000,00
	1051 Aquisição de ônibus Escolar - Ensino Infantil				14.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	14.000,00
	1056 Ampliação do Parque Tecnológico das Escolas Municipais.				55.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	27.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	27.500,00
	1058 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos nas Escolas.				149.000,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	74.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	74.000,00
	2046 Manutenção do Ensino em Tempo Integral – Fundamental				61.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	40.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	21.000,00
	2058 Manutenção do Ensino em Tempo Integral – Infantil				15.865,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	9.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	6.865,00
	2060 Manutenção das Ações do Cumprimento das Metas do Plano Municipal de Educação-Ensino Infantil				11.200,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	11.200,00
02 .111 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					154.200,00
	1084 Aquisição de Equipamento e Material Permanente.				22.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	22.500,00
	2105 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura.				131.700,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	131.700,00
02 .121 SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS, CONT ORÇ. E CONTABIL					15.720,00
	1090 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.				1.320,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.320,00
	2108 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil.				5.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.900,00
	2112 Manutenção das Ações da Tesouraria				8.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	8.500,00
02 .131 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					23.000,00
	1097 Instalação de Academias Públicas nos Bairros e Zona Rural.				4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.000,00
	2147 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.				12.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	12.500,00
	1116 Construção e reforma de Quadra Poliesportiva				6.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	6.500,00

Publicado por:
Elmer Teixeira da Silva
Código Identificador:D8F07802

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 551/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN**, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, REFERENTE AO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/ RN**.

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** inscrito no CNPJ/MF sob nº **08.110.439/0001- 89**, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, por intermédio do Prefeito Municipal, o Sr. Clayton Ângelo Pinheiro da Silveira, brasileiro, separado, portador de RG nº **.467.*** - SSP/SP, inscrito do CPF nº ***.079.094-**, residente na Rua Dr. Aprigio Câmara, S/N – Centro – Santana do Matos/RN - CEP 59.520-000, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado à empresa **J G G TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.465.330/0001-20, com sede na Rua Genésio Cabral de Macedo, 201, Santa Luzia, Santana do Matos/RN – CEP: 59.520-000, neste ato representada pelo Sr. Gabriel da Silveira Guimarães, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº ***.365.234-**, residente e domiciliado na Fazenda Cacimba do Meio, Distrito de São José da Passagem, Zona Rural, Santana do Matos/RN – CEP: 59.520-000, doravante denominada **CONTRATADA** e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 007/2025**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO.

A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, REFERENTE AO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/ RN**, que é parte integrante desta ATA, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: J G G TRANSPORTES LTDA						
CNPJ: 50.465.330/0001-20						
ENDEREÇO: Rua Genésio Cabral de Macêdo, 201, Santa Luzia, Santana do Matos/RN – CEP: 59.520-000.						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
0005	EVENTUAL BARÃO PIRICÓ DE BAIXO FAZENDA MONTES CLAROS SANTO ANTÔNIO FAZENDA DE CHICO DE MIGUEL -PALESTINA I - PALESTINA II BARÃO DE SERRA BRACA	N/C	KM	12.000	R\$ 5,79	R\$ 69.480,00
0011	EVENTUAL - SÍTIO MONTE VIDEL - SÍTIO PIROXÉ DE BAIXO-SÍTIO PIROXÉ DE AURINO - FAZENDA PARAÍZO - BOM JESUS - SANTANA DO MATOS	N/C	KM	25.800	R\$ 6,19	R\$ 159.702,00
0018	INTEGRAL - SANTANA DO MATOS - JUAZEIRO DE ANTONIO ASSUNÇÃO- JUAZEIRO DE ANTONIO DA VOLTA - FAZENDA BARANDÃO FAZENDA DE FRAGOSO - SÃO VICENTE.	N/C	KM	4.128	R\$ 5,80	R\$ 23.942,40
0022	JUAZEIRO DE ANTONIO ASSUNÇÃO - JUAZEIRO DE ANTONIO DA VOLTA BARANDÃO - SÃO VICENTE - SANTANA DO MATOS.	N/C	KM	17.200	R\$ 5,44	R\$ 93.568,00
0032	SANTA MARIA TAPUIA CARAUBAS RESIDENCIA SANTANA DO MATOS/RN.	N/C	KM	18.400	R\$ 6,79	R\$ 124.936,00
VALOR TOTAL: R\$ 471.628,40(quatrocentos e setenta e um mil, seiscentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).						

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a Adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Matos/RN, 23 de fevereiro de 2026.

Município de Santana do Matos/RN	J G G Transportes LTDA
CNPJ/MF sob nº 08.110.439/0001- 89	CNPJ/MF sob nº 50.465.330/0001-20
CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA	GABRIEL DA SILVEIRA GUIMARÃES
CPF nº ***.079.094-**	CPF sob o nº ***.365.234-**
Órgão Gerenciador	Representante Legal

Publicado por:
Lucas Ionaldo da Silva Ferreira
Código Identificador:2FB68526

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 551/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN**, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, REFERENTE AO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/ RN**.

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** inscrito no CNPJ/MF sob nº **08.110.439/0001- 89**, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, por intermédio do Prefeito Municipal, o Sr. Claylton Ângelo Pinheiro da Silveira, brasileiro, separado, portador de RG nº **.467.*** - SSP/SP, inscrito do CPF nº ***.079.094-**, residente na Rua Dr. Aprigio Câmara, S/N – Centro – Santana do Matos/RN - CEP 59.520-000, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado à empresa **ERIVALDO PEREIRA LEITE**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.458.243/0001-94, com sede na Rua Professor Celso Arruda, nº 76, Centro, Santana do Matos/RN – CEP: 59.520-000, neste ato representada pelo Sr. Erivaldo Pereira Leite, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº ***.065.954-**, residente e domiciliado na Rua Aeroporto de Carajás, nº 151, Emaús, Parnamirim/RN – CEP: 59.149-373, doravante denominada **CONTRATADA** e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 007/2025**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO.

A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, REFERENTE AO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/ RN**, que é parte integrante desta ATA, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: ERIVALDO PEREIRA LEITE						
CNPJ: 11.458.243/0001-94						
ENDEREÇO: Rua Professor Celso Arruda, nº 76, Centro, Santana do Matos/RN – CEP: 59.520-000.						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
0012	EVENTUAL - SITIO PINTURAS - SITIO COROAS LIMPAS - SITIO SERRA DO GADO SITIO CAMARÃO SITIO CLAVINOTE SITIO MACACOS SITIO QUIXABA SITIO BOM JESUS SANTANA DO MATOS	N/C	KM	10.000	R\$ 4,70	R\$ 47.000,00
0016	FOMENTO SANTANA DO MATOS	N/C	KM	5.600	R\$ 5,05	R\$ 28.280,00
0026	ROTA PARA ATENDIMENTO DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS DA REGIAO DE BARÃO DE SERRA BRANCA (O INTINERÁRIO SERÁ CONFORME A DEMANDA DA SALA DE AEE)	N/C	KM	4.800	R\$ 3,45	R\$ 16.560,00
0036	SANTANA DO MATOS - SÍTIO BARRO VERMELHO - SÍTIO MANOEL DIAS SITIO JORDÃO - SANTANA DO MATOS	N/C	KM	13.200	R\$ 2,98	R\$ 39.336,00
0039	SÍTIO BARROCAS - FAZENDA PAI E FILHO - SÍTIO TRAPIÁ DIST. BARÃO DE SERRA BRANCA	N/C	KM	12.000	R\$ 3,03	R\$ 36.360,00

VALOR TOTAL: R\$ 167.536,00(cento e sessenta e sete mil, quinhentos e trinta e seis reais).

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a Adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Matos/RN, 23 de fevereiro de 2026.

Município De Santana Do Matos/RN	Erivaldo Pereira Leite
CNPJ/MF sob nº 08.110.439/0001-89	CNPJ/MF sob nº 11.458.243/0001-94
CLAYTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA	ERIVALDO PEREIRA LEITE
CPF nº ***.079.094-**	CPF sob o nº ***.065.954-**
Órgão Gerenciador	Representante Legal

Publicado por:
Lucas Ionaldo da Silva Ferreira
Código Identificador:5073DD35

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 551/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN**, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, REFERENTE AO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/ RN**.

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** inscrito no CNPJ/MF sob nº **08.110.439/0001- 89**, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, por intermédio do Prefeito Municipal, o Sr. Clayton Ângelo Pinheiro da Silveira, brasileiro, separado, portador de RG nº **.467.*** - SSP/SP, inscrito do CPF nº ***.079.094-**, residente na Rua Dr. Aprigio Câmara, S/N – Centro – Santana do Matos/RN - CEP 59.520-000, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado à empresa **F A DA CUNHA TRANSPORTES**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.022.315/0001-44, com sede na Rua Professora Vilma Benício de Souza, nº 170 A, Alto da Granja, Angicos/RN – CEP: 59.515-000, neste ato representada pelo Sr. Francisco de Arimateia da Cunha, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF sob o nº ***.716.024-**, residente e domiciliado na Rua Professora Vilma Benício de Souza, nº 170, Alto da Granja, Angicos/RN – CEP: 59.515-000, doravante denominada **CONTRATADA** e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 007/2025**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições

previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO.

A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, REFERENTE AO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/ RN**, que é parte integrante desta ATA, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: F A DA CUNHA TRANSPORTES						
CNPJ: 14.022.315/0001-44						
ENDEREÇO: Rua Professora Vilma Benicio de Souza, nº 170 A, Alto da Granja, Angicos/RN – CEP: 59.515-000.						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
0013	EVENTUAL VIAGENS INTERMUNICIPAIS PARA ATENDER DEMANDAS DE EVENTOS E REUNIÕES RELACIONADAS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER (O INTIRERÁRIO SERÁ CONFORME A DEMANDA DA SECRETARIA).	N/C	KM	10.000	R\$ 3,45	R\$ 34.500,00
0033	SANTA TEREZA - RIACHO DA ROÇA - RIACHO SALINA - SANTA TEREZA	N/C	KM	11.200	R\$ 5,60	R\$ 62.720,00
0034	SANTA TEREZA RUFÃO ASSENTAMENTO RIACHÃO MINEIRO DA BARRA - VALENÇA SANTA TEREZA	N/C	KM	27.200	R\$ 6,10	R\$ 165.920,00
0035	SANTA TEREZA SÃO GREGÓRIO - - BOA ESPERANÇA BARROCAS FUNDAS - ABRIGO - CONCEIÇÃO DO ABRIGO RIACHO DA ROÇA - SANTA TEREZA	N/C	KM	21.000	R\$ 5,95	R\$ 124.950,00
0043	TIROL VARZINHA CARRAPATEIRA VARZINHA	N/C	KM	3.000	R\$ 11,95	R\$ 35.850,00
VALOR TOTAL: R\$ 423.940,00(quatrocentos e vinte e três mil, novecentos e quarenta reais).						

DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a Adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Matos/RN, 23 de fevereiro de 2026.

Município De Santana Do Matos/RN	F A Da Cunha Transportes
CNPJ/MF sob nº 08.110.439/0001- 89	CNPJ/MF sob nº 14.022.315/0001-44
CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA	FRANCISCO DE ARIMATEIA DA CUNHA
CPF nº ***.079.094-**	CPF sob o nº ***.716.024-**
Órgão Gerenciador	Representante Legal

Publicado por:
Lucas Ionaldo da Silva Ferreira
Código Identificador:8A34891C

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 551/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, E A PESSOA JURÍDICA ELECADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, REFERENTE AO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/ RN.**

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.110.439/0001- 89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, por intermédio do Prefeito Municipal, o Sr. Claylton Ângelo Pinheiro da Silveira, brasileiro, separado, portador de RG nº **.467.*** - SSP/SP, inscrito do CPF nº ***.079.094-**, residente na Rua Dr. Aprigio Câmara, S/N – Centro – Santana do Matos/RN - CEP 59.520-000, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado a empresa **G H C TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.885.195/0001-03, com sede no Distrito de Santa Tereza, nº 20, Zona Rural, Santana do Matos/RN – CEP: 59.520-000, neste ato representada pelo Sr. Gabriel Henrique Barbosa da Cunha, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº ***.674.248-**, residente e domiciliado no Distrito de Santa Tereza, nº 20, Zona Rural, Santana do Matos/RN – CEP: 59.520-000, doravante denominada **CONTRATADA** e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 007/2025**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO.

A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, REFERENTE AO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/ RN**, que é parte integrante desta ATA, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: G H C TRANSPORTES LTDA							
CNPJ: 46.885.195/0001-03							
ENDEREÇO: Distrito de Santa Tereza, nº 20, Zona Rural, Santana do Matos/RN – CEP: 59.520-000.							
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	
0001	ACAUÁ CINCO CANTOS SÍTIO JOSÉ ANTÔNIO BAIXA DO MATEUS TENENTE LAURENTINO CRUZ CHÃ DA CURICACA	N/C	KM	10.800	R\$ 5,70	R\$ 61.560,00	
0003	BARÃO DE SERRA BRANCA - PIRICÓ SANTO ANTÔNIO - SERROTOS BRANCOS CHICO DE MIGUEL BARÃO DE SERRA BRANCA	N/C	KM	16.000	R\$ 5,45	R\$ 87.200,00	
0004	CURICACA 1 ACAUÁ DE WILSON CARICACA CHÃ DA CURICACA ASSENTAMENTO CURICACA TENENTE LAURENTINO CRUZ SÍTIO JOSÉ ANTÔNIO CINCO CANTOS ACAUÁ	N/C	KM	17.200	R\$ 6,60	R\$ 113.520,00	
0007	EVENTUAL - SANTA CRUZ - SOBRADINHO - BATUQUE RIACHO DO MEIO - BOA VISTA DOS CADÓ BOA VISTA DE NELSA - MALHADINHA SANTA TEREZA	N/C	KM	22.400	R\$ 4,95	R\$ 110.880,00	
0014	EVENTUAL BARÃO - PIRICÓ - MONTES CLAROS - SANTO ANTONIO - CHICO DE MIGUEL - PALESTINA I - PALESTINA II - BARÃO DE SERRA BRANCA	N/C	KM	11.000	R\$ 5,80	R\$ 63.800,00	
0015	EVENTUAL BOA VISTA DE CIMA LAVRAGEM	N/C	KM	20.000	R\$ 4,95	R\$ 99.000,00	

	FORQUILHA DE AURITA FORQUILHA DOS BUSA VALENÇA CACHOEIRINHA SANTA TEREZA					
0019	INTEGRAL - SANTANA DO MATOS SÃO MIGUEL SÍTIO JAÚ FOMENTO SANTANA DO MATOS	N/C	KM	1.584	R\$ 5,50	R\$ 8.712,00
0021	INTEGRAL TAPUIA - SANTA MARIA MULUNGU AVE MARIA - SÃO JOSÉ - CRUZEIRO - CARAÚBAS - CAMARÁ RESIDENCIA - BOM JESUS - SANTANA	N/C	KM	8.112	R\$ 5,90	R\$ 47.860,80
0023	QUIXABA -CAMARÃO - LAJES - MACACOS.	N/C	KM	9.200	R\$ 5,80	R\$ 53.360,00
0025	ROTA PARA ATENDIMENTO DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS DA REGIÃO DE ACAUÃ, SERRA DE SANTANA (O INTINERÁRIO SERÁ CONFORME A DEMANDA DA SALA DE AEE)	N/C	KM	8.400	R\$ 5,95	R\$ 49.980,00
0029	ROTA PARA ATENDIMENTO DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS DA REGIÃO DE SÃO JOSÉ (O INTINERÁRIO SERÁ CONFORME A DEMANDA DA SALA DE AEE)	N/C	KM	9.000	R\$ 4,70	R\$ 42.300,00
0031	SANTA MARIA MULUNGU SÃO JOSÉ SÍTIO CRUZEIRO CAMARÁ SANTANA DO MATOS/RN	N/C	KM	20.000	R\$ 4,50	R\$ 90.000,00
0038	SÃO MIGUEL SÍTIO JAÚ SANTANA DO MATOS	N/C	KM	7.600	R\$ 5,85	R\$ 44.460,00
0040	SÍTIO MINEIRO DA BARRA - SÃO MIGUEL DA BARRA - SÍTIO RUNFÃO DE CIMA - RIACHÃO SÍTIO RUNFÃO SÍTIO MINEIRO DA BARRA	N/C	KM	12.800	R\$ 4,65	R\$ 59.520,00
0041	SÍTIO MONTE VIDEL SÍTIO PIXORÉ - SÍTIO PIXORÉ DE CIMA.	N/C	KM	13.200	R\$ 4,20	R\$ 55.440,00

VALOR TOTAL: R\$ 987.592,80(novecentos e oitenta e sete mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a Adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Matos/RN, 23 de fevereiro de 2026.

Município De Santana Do Matos/RN	G H C Transportes LTDA
CNPJ/MF sob nº 08.110.439/0001-89	CNPJ/MF sob nº 46.885.195/0001-03
CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA	GABRIEL HENRIQUE BARBOSA DA CUNHA
CPF nº ***.079.094-**	CPF sob o nº ***.674.248-**
Órgão Gerenciador	Representante Legal

Publicado por:

Lucas Ionaldo da Silva Ferreira

Código Identificador:BB8056EA

GABINETE DO PREFEITO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 551/2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A *PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, REFERENTE AO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/ RN.*

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, por intermédio do Prefeito Municipal, o Sr. Claylton Ângelo Pinheiro da Silveira, brasileiro, separado, portador de RG nº **.467.*** - SSP/SP, inscrito do CPF nº ***.079.094-**, residente na Rua Dr. Aprigio Câmara, S/N – Centro – Santana do Matos/RN - CEP 59.520-000, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado a empresa **48.350.756 JORGE JACQUES SILVA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.350.756/0001-97, com sede na Rua Santa Tereza, nº 08, Distrito de Santa Tereza, Zona Rural, Santana do Matos/RN – CEP: 59.520-000, neste ato representada pelo Sr. Jorge Jacques Silva, brasileiro, solteiro, RG sob o nº *.997.*** (SSP/RN) e CPF sob o nº ***.149.834-**, residente e domiciliado no Distrito de Santa Tereza, Zona Rural, Santana do Matos/RN – CEP: 59.520-000, doravante denominada **CONTRATADA** e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 007/2025**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO.

A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, REFERENTE AO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/ RN**, que é parte integrante desta ATA, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: 48.350.756 JORGE JACQUES SILVA						
CNPJ: 48.350.756/0001-97						
ENDEREÇO: Rua Santa Tereza, nº 08, Distrito de Santa Tereza, Zona Rural, Santana do Matos/RN – CEP: 59.520-000.						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
0020	INTEGRALSANTANADOMATOS-SÍTIO CARRAPATEIRA-SÍTIOVARZINHASÍTIO TIROL SÍTIOGLÓRIASÍTIO RIACHODAPORTASÍTIO BOMSUCCESSOSÍTIO SÃO BENTOSÍTIO RUNFÃO-SÍTIO MINEIRO	N/C	KM	2.400	R\$ 3,45	R\$ 8.280,00
0028	ROTA PARA ATENDIMENTO DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS DA REGIÃO DE SANTATEREZA (O INTINERÁRIO SERÁ CONFORME A DEMANDA DA SALA DE AEE)	N/C	KM	7.200	R\$ 2,95	R\$ 21.240,00
0045	VALENÇA-BARRADAONÇA-BOMJESUS SANTANADOMATOS	N/C	KM	5.600	R\$ 8,00	R\$ 44.800,00

VALOR TOTAL: R\$ 74.320,00(setenta e quatro mil, trezentos e vinte reais).

DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a Adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Matos/RN, 23 de fevereiro de 2026.

Município De Santana Do Matos/RN	48.350.756 Jorge Jacques Silva
CNPJ/MF sob nº 08.110.439/0001-89	CNPJ/MF sob nº 48.350.756/0001-97
CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA	JORGE JACQUES SILVA
CPF nº ***.079.094-**	CPF sob o nº ***.149.834-**
Órgão Gerenciador	Representante Legal

Publicado por:

Lucas Ionaldo da Silva Ferreira

Código Identificador:EED27807

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE PESQUISA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 279/2026

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN**, por meio do setor responsável pelas contratações, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, visando o interesse público de obter a proposta mais vantajosa para objeto discriminado no item 1.1.

Os interessados deverão entrar em contato para maiores informações sobre o Termo de Referência e entrega de propostas na Sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, centro, Santana do Matos/RN – 59520-000, das 08h00min às 13h00min de segunda à sexta, ou poderão enviar as solicitações e propostas para o e-mail: **compras@santanadomatos.rn.leg.br**, dentro do horário estabelecido e prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, de acordo com a tabela com os itens abaixo.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA GLP (GÁS DE COZINHA 13 KG)**

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), TIPO P-13, COM PESO LÍQUIDO DE 13 KG (VARGA DE GÁS), A SER FORNECIDO EM REGIME DE TROCA (VASILHAME VAZIO POR CHEIO), PARA USO EM FOGÕES DOMÉSTICOS/PROFISSIONAIS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES DA ABNT, ANP E CORPO DE BOMBEIROS.	Unid.	606	-	-
Valor Global:					-

1.3. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta, Termo de referência e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

2.1. O FORNECEDOR PODERÁ SOLICITAR O TERMO DE REFERÊNCIA ATRAVÉS DO E-MAIL: compras@santanadomatos.rn.leg.br para a complementação das especificações do objeto. A presente Solicitação de Cotação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data de publicação, sendo que as propostas de preços e documentos de habilitação, deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: (compras@santanadomatos.rn.leg.br), fazendo referência ao aviso de Contratação Direta até a data limite dos 03 (três) dias úteis após a publicação deste aviso, sendo facultado a previsão de entrega da documentação e proposta de preços na sede da Prefeitura Municipal, aos cuidados do Setor de Compras até às 13hs.

2.1.1 Caberá ao fornecedor certificar do efetivo recebimento da proposta e documentação pelo órgão contratante, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio, caso a documentação não seja recebida dentro do prazo máximo fixado neste aviso.

2.1.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no processo de Dispensa de licitação, não cabendo ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido das suas informações, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. Sociedades cooperativas.

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa de Licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

INGRESSO NA DISPENSA E ENVIO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na dispensa ocorrerá com o envio de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará para e-mail: (compras@santanadomatos.rn.leg.br) ou entregar na sede da Prefeitura Municipal a proposta e documentos de habilitação com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento e envio das propostas.

3.3. A proposta de preços deverá ser apresentada formalmente, redigida em papel timbrado do INTERESSADO, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail, CPF e pessoa de contato;

b) Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último;

c) Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior;

3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou os descontos ofertados, vinculam a Contratada.

3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.5.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.5.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto nas demais etapas de negociações, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.7. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, produtos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.9. No envio da proposta, o fornecedor deverá, também, demonstrar Termo de Aceitação/atestado, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. Que se responsabiliza pelas informações que forem disponibilizadas, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos parágrafos 1º ao 3º do art. 4º da lei 14.133/2021.

3.11. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, o Termo de Referência e qualquer outra documentação complementar de habilitação exigida.

Santana do Matos/RN, 23 de fevereiro de 2026

GLAUCIA MARIA DA SILVA CUNHA

Coordenadora de Gestão de Compras

Matrícula: 3167

Publicado por:

Glaucia Maria da Silva Cunha

Código Identificador:3A00B20B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 10/2026

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ, com sede na Av. Zezé Aprígio, Nº 173 – CENTRO – CEP: 59350-000, na cidade de **Santana do Seridó/RN**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.088.247/0001-13, neste ato representado pela Sra. **TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO**, portador da Carteira de Identidade nº 001.***.***, expedida pela SSP/RN, e CPF nº 038.***.***.**, PREFEITA, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **04/2026**, processo administrativo nº 13/2026 e a empresa **23.961.084 EDMILSON DE OLIVEIRA SILVA**, com sede a R JOSE MATIAS PEREIRA, Nº 206, CENTRO, Santana do Seridó /RN, CEP: 59350-000, inscrito no CNPJ sob o nº 23.961.084/0001-25, neste ato representado pelo seu representante o Sr. EDMILSON DE OLIVEIRA SILVA, portador do CPF nº 473.***.***.**, denominado FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, 78, inciso IV e art. 175 e seguintes, do Decreto Municipal nº 1.058/2024, em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente ata tem por objeto o registro de preço para futura, eventual e parcelada prestação dos serviços de transporte de pessoal e encomendas, para atender as demandas do município de Santana do Seridó/RN.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: 23.961.084 EDMILSON DE OLIVEIRA SILVA		
CNPJ: 23.961.084/0001-25	Telefone: (84) 98721-7711	Email: edmilson.taxi@hotmail.com
Endereço: R JOSE MATIAS PEREIRA, 206, CENTRO, Santana do Seridó /RN, CEP: 59350-000		
Representante: EDMILSON DE OLIVEIRA SILVA - CPF: 473.***.***.**,		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAL COM CAPACIDADE PARA 4 PASSAGEIROS KM LIVRES. Especificação: serviços a serem realizados por quilômetros livres. - Com ar condicionado, - 04 portas, - Ano/modelo não inferior a 2022;	NÃO SE APLICA	Km	6.600	1,80	11.880,00
2	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAL COM CAPACIDADE PARA 04 PASSAGEIROS ROTA FECHADA. Especificação: serviços a serem realizados por rota fechada seguindo o percurso de Santana do Seridó-RN/Natal-RN/Santana do Seridó-RN. - Com ar condicionado, - 04 portas, - Ano/modelo não inferior a 2022, - Trecho aproximado de 550 quilômetros.	NÃO SE APLICA	SERVIÇO	137	650,00	89.050,00
4	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ENCOMENDAS INTERMUNICIPAIS. Especificação: serviços a serem realizados por rota seguindo o percurso de Santana do Seridó-RN/Currais Novos-RN/Santana do Seridó-RN.	NÃO SE APLICA	Unidade	96	35,00	3.360,00
16	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAL COM CAPACIDADE PARA 04 PASSAGEIROS ROTA FECHADA. Especificação: serviços a serem realizados por rota fechada seguindo o percurso de Santana do Seridó-RN/Comunidade Tuiuiú-RN/Santana do Seridó-RN. - Com ar condicionado, - 04 portas, - Ano/modelo não inferior a 2022, - Trecho aproximado de 60 quilômetros.	NÃO SE APLICA	SERVIÇO	170	170,00	28.900,00
19	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAL COM CAPACIDADE PARA 04 PASSAGEIROS POR ROTA FECHADA. Especificação: serviços a serem realizados por rota fechada seguindo o percurso de Santana do Seridó-RN/Comunidade Lajinha-RN/Santana do Seridó-RN. - Com ar condicionado, - 04 portas, - Ano/modelo não inferior a 2022, - Trecho aproximado de 20 quilômetros.	NÃO SE APLICA	SERVIÇO	106	65,00	6.890,00
VALOR TOTAL					R\$ 140.080,00	

DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos do LEI 14.133/2021 e art. 196, do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será inicialmente de um ano possibilitando a prorrogação por igual período, seja até dois anos de vigência desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o art. 84 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e art. 186 do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, conforme art. 179, do Decreto Municipal nº 1.058/2024, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, conforme art. 196, §7º do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, conforme art. 186, §1º do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou compras com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas), vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

A data de assinatura do presente Instrumento será a data da última assinatura digital do último representante das Partes que o assinar.

Município De Santana Do Serido
08.088.247/0001-13
TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO

23.961.084 Edmilson De Oliveira Silva
23.961.084/0001-25
EDIMILSON DE OLIVEIRA SILVA

Publicado por:
Mizael Oliveira de Souza
Código Identificador:A124D810

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 11/2026

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDO**, com sede na Av. Zezé Aprígio, Nº 173 – CENTRO – CEP: 59350-000, na cidade de **Santana do Seridó/RN**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.088.247/0001-13, neste ato representado pela Sra. **TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO**, portador da Carteira de Identidade nº 001.***.***, expedida pela SSP/RN, e CPF nº 038.***.***-**, PREFEITA, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **04/2026**, processo administrativo nº 13/2026 e a empresa **27.815.099 JOSE RODRIGUES SOBRINHO FILHO**, com sede a R FRANCISCO JUSTINO DE MEDEIROS, Nº 85, CENTRO, SANTANA DO SERIDÓ/RN, CEP: 59350-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.815.099/0001-36, neste ato representado pelo seu representante o Sr. JOSE RODRIGUES SOBRINHO FILHO, portador do CPF nº 105.***.***-**, denominado FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, 78, inciso IV e art. 175 e seguintes, do Decreto Municipal nº 1.058/2024, em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente ata tem por objeto o registro de preço para futura, eventual e parcelada prestação dos serviços de transporte de pessoal e encomendas, para atender as demandas do município de Santana do Seridó/RN.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: 27.815.099 JOSE RODRIGUES SOBRINHO FILHO		
CNPJ: 27.815.099/0001-36	Telefone: (84) 98711-6349	Email: jr2090508@gmail.com
Endereço: R FRANCISCO JUSTINO DE MEDEIROS, 85, CENTRO, SANTANA DO SERIDÓ/RN, CEP: 59350-000		
Representante: JOSE RODRIGUES SOBRINHO FILHO - CPF: 105.***.***-**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
9	SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO TIPO VAN COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15 PASSAGEIROS KM LIVRES. Especificação: Serviços de transporte coletivo de passageiros, a serem executados sob demanda, mediante disponibilização de veículo automotor com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros, com quilometragem livre, sem limitação de percurso, conforme necessidade da Administração. O veículo deverá possuir, obrigatoriamente: Sistema de ar-condicionado em pleno funcionamento; Poltronas reclináveis, devidamente estofadas e em bom estado de conservação; Ano/modelo não inferior a 2012; Estar em perfeitas condições de uso, conservação e segurança, atendendo integralmente às normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB; Estar regularmente licenciado, com documentação vigente e seguro obrigatório em dia; Ser conduzido por motorista devidamente habilitado, com CNH compatível com a categoria do veículo, incluindo todas as responsabilidades legais pela execução do serviço.	SEM MARCA	Km	3.900	4,00	15.600,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos do LEI 14.133/2021 e art. 196, do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será inicialmente de um ano possibilitando a prorrogação por igual período, seja até dois anos de vigência desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o art. 84 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e art. 186 do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, conforme art. 179, do Decreto Municipal nº 1.058/2024, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, conforme art. 196, §7º do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, conforme art. 186, §1º do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou compras com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas), vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

A data de assinatura do presente Instrumento será a data da última assinatura digital do último representante das Partes que o assinar.

Município De Santana Do Serido

08.088.247/0001-13

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO

27.815.099 Jose Rodrigues Sobrinho Filho

27.815.099/0001-36

JOSE RODRIGUES SOBRINHO FILHO

Publicado por:
Mizael Oliveira de Souza
Código Identificador:D7CC4B35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 12/2026

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ**, com sede na Av. Zezé Aprígio, Nº 173 – CENTRO – CEP: 59350-000, na cidade de **Santana do Seridó/RN**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.088.247/0001-13, neste ato representado pela Sra. **TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO**, portador da Carteira de Identidade nº 001.***.***, expedida pela SSP/RN, e CPF nº 038.***.***-**, PREFEITA, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **04/2026**, processo administrativo nº 13/2026 e a empresa **EDSON BARROS DA SILVA 96714557434**, com sede a R JOSE MATIAS PEREIRA, Nº 272, CENTRO, SANTANA DO SERIDÓ/RN, CEP: 59350-000, inscrito no CNPJ sob o nº 23.970.503/0001-95, neste ato representado pelo seu representante o Sr. EDSON BARROS DA SILVA, portador do CPF nº 967.***.***-**, denominado FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, 78, inciso IV e art. 175 e seguintes, do Decreto Municipal nº 1.058/2024, em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente ata tem por objeto o registro de preço para futura, eventual e parcelada prestação dos serviços de transporte de pessoal e encomendas, para atender as demandas do município de Santana do Seridó/RN.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: EDSON BARROS DA SILVA 96714557434		
CNPJ: 23.970.503/0001-95	Telefone: (84) 98899-0987	Email: barrosedson.silva@gmail.com
Endereço: R JOSE MATIAS PEREIRA, 272, CENTRO, SANTANA DO SERIDÓ/RN, CEP: 59350-000		
Representante: EDSON BARROS DA SILVA - CPF: 967.***.***-**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
10	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAL COM CAPACIDADE PARA 04 PASSAGEIROS POR ROTA FECHADA. Especificação: serviços a serem realizados por rota fechada seguindo o percurso de Santana do Seridó-RN/Recife-PE/Santana do Seridó-RN. - Com ar condicionado, - 04 portas, - Ano/modelo não inferior a 2022, - Trecho aproximado de 690 quilômetros	SERVIÇO	SERVIÇO	24	999,00	23.976,00
13	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAL COM CAPACIDADE PARA 04 PASSAGEIROS Especificação: serviços a serem realizados por rota fechada seguindo o percurso de Santana do Seridó-RN/Acari-RN/Santana do Seridó-RN. - Com ar condicionado, - 04 portas, - Ano/modelo não inferior a 2022, - Trecho aproximado de 90 quilômetros.	SERVIÇO	SERVIÇO	68	195,00	13.260,00
20	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAL COM CAPACIDADE PARA 04 PASSAGEIROS POR ROTA FECHADA. Especificação: serviços a serem realizados por rota fechada seguindo o percurso de Santana do Seridó-RN/Comunidade São Bento-RN/Santana do Seridó-RN. - Com ar condicionado, - 04 portas, - Ano/modelo não inferior a 2022, - Trecho aproximado de 10 quilômetros.	SERVIÇO	SERVIÇO	152	65,00	9.880,00
21	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAL COM CAPACIDADE PARA 04 PASSAGEIROS POR ROTA FECHADA. Especificação: serviços a serem realizados por rota fechada seguindo o percurso de Comunidade Tuiuiú-RN/Santana do Seridó-RN/Comunidade Tuiuiú-RN. - Com ar condicionado, - 04 portas, - Ano/modelo não inferior a 2022, - Trecho aproximado de 60 quilômetros.	SERVIÇO	SERVIÇO	116	170,00	19.720,00
VALOR TOTAL					R\$ 66.836,00	

DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos do LEI 14.133/2021 e art. 196, do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será inicialmente de um ano possibilitando a prorrogação por igual período, seja até dois anos de vigência desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o art. 84 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e art. 186 do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, conforme art. 179, do Decreto Municipal nº 1.058/2024, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, conforme art. 196, §7º do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, conforme art. 186, §1º do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou compras com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas), vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

A data de assinatura do presente Instrumento será a data da última assinatura digital do último representante das Partes que o assinar.

Município De Santana Do Serido

08.088.247/0001-13

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO

Edson Barros Da Silva 96714557434

23.970.503/0001-95

EDSON BARROS DA SILVA

Publicado por:

Mizael Oliveira de Souza

Código Identificador:3409248F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 13/2026

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDO**, com sede na Av. Zezé Aprígio, Nº 173 – CENTRO – CEP: 59350-000, na cidade de **Santana do Seridó/RN**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.088.247/0001-13, neste ato representado pela Sra. **TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO**, portador da Carteira de Identidade nº 001.***.***, expedida pela SSP/RN, e CPF nº 038.***.***-**, PREFEITA, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **04/2026**, processo administrativo nº 13/2026 e a empresa **I J DOS SANTOS**, com sede a R CANDIDA MARIA DE MACEDO, Nº 159, CENTRO, SANTANA DO SERIDÓ/RN, CEP: 59350-000, inscrito no CNPJ sob o nº 22.777.409/0001-51, neste ato representado pelo seu representante o Sr. **IRNALDO JOSE DOS SANTOS**, portador do CPF nº 027.***.***-**, denominado FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, 78, inciso IV e art. 175 e seguintes, do Decreto Municipal nº 1.058/2024, em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente ata tem por objeto o registro de preço para futura, eventual e parcelada prestação dos serviços de transporte de pessoal e encomendas, para atender as demandas do município de Santana do Seridó/RN.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: I J DOS SANTOS		
CNPJ: 22.777.409/0001-51	Telefone: (84) 98721-2763	Email: irinaldo37@gmail.com
Endereço: R CANDIDA MARIA DE MACEDO, 159 , CENTRO, SANTANA DO SERIDÓ/RN, CEP: 59350-000		
Representante: IRNAIDO JOSE DOS SANTOS 02735904482 - CPF: 027.***.***-**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
5	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ENCOMENDAS INTERMUNICIPAIS. Especificação: serviços a serem realizados por rota seguindo o percurso de Santana do Seridó-RN/Natal-RN/Santana do Seridó-RN.	PRÓPRIA	Unidade	210	60,00	12.600,00
7	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO POR PASSAGEM. Especificação: serviços a serem realizados por rota seguindo o percurso de Santana do Seridó-RN/Natal-RN/Santana do Seridó-RN.	PRÓPRIA	Unidade	495	90,00	44.550,00
11	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAL COM CAPACIDADE PARA 06 PESSAGEIROS POR ROTA FECHADA. Especificação: serviços a serem realizados por rota fechada seguindo o percurso de Santana do Seridó-RN/Natal-RN/Santana do Seridó-RN. - Com ar condicionado, - 04 portas, - Ano/modelo não inferior a 2022, - Trecho aproximado de 550 quilômetros.	PRÓPRIA	SERVIÇO	65	850,00	55.250,00
12	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAL COM CAPACIDADE PARA 06 PASSAGEIROS POR ROTA FECHADA. Especificação: serviços a serem realizados por rota fechada seguindo o percurso de Santana do Seridó-RN/Corrais Novos-RN/Santana do Seridó-RN. - Com ar condicionado, - 04 portas, - Ano/modelo não inferior a 2022, - Trecho aproximado de 150 quilômetros.	PRÓPRIA	SERVIÇO	57	389,00	22.173,00
15	SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM VEICULO TIPO PASSEIO COM CAPACIDADE PARA 06 PASSAGEIROS. Especificação: saída do Município de Santana do Seridó/RN à sede do IFPB em Santa Luzia/PB. A referida rota tem um percurso aproximado de 57km (ida e volta). Saída às 06:20 horas e retorno às 12:30 horas; o veículo automotor deve possuir obrigatoriamente: capacidade mínima para 06 passageiros; Sistema de ar-condicionado em pleno funcionamento; poltronas em bom estado de conservação; Ano/modelo não inferior a 2022; estar, emperfeitas condições de uso, conservação e segurança, atendendo integralmente às normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.	PRÓPRIA	Viagem	200	200,00	40.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 174.573,00	

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos do LEI 14.133/2021 e art. 196, do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será inicialmente de um ano possibilitando a prorrogação por igual período, seja até dois anos de vigência desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o art. 84 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e art. 186 do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, conforme art. 179, do Decreto Municipal nº 1.058/2024, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, conforme art. 196, §7º do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, conforme art. 186, §1º do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou compras com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas), vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

A data de assinatura do presente Instrumento será a data da última assinatura digital do último representante das Partes que o assinar.

Município De Santana Do Serido
08.088.247/0001-13
TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO

I J Dos Santos
22.777.409/0001-51
IRNAIDO JOSE DOS SANTOS 02735904482

Publicado por:
Mizael Oliveira de Souza
Código Identificador:B4D7E16D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 14/2026

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDO**, com sede na Av. Zezé Aprígio, Nº 173 – CENTRO – CEP: 59350-000, na cidade de **Santana do Seridó/RN**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.088.247/0001-13, neste ato representado pela Sra. **TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO**, portadora da Carteira de Identidade nº 001.***.***, expedida pela SSP/RN, e CPF nº 038.***.***-**, PREFEITA, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **04/2026**, processo administrativo nº 13/2026 e a empresa **J S SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA**, com sede a R IRENE BEZERRA DUARTE, Nº 102, IVAN BEZERRA, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000, inscrito no CNPJ sob o nº 45.663.429/0001-05, neste ato representado pelo seu representante o Sr. **SAMUEL VASCONCELOS DA SILVA**, portador do CPF nº 942.***.***-**, denominado FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, 78, inciso IV e art. 175 e seguintes, do Decreto Municipal nº 1.058/2024, em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente ata tem por objeto o registro de preço para futura, eventual e parcelada prestação dos serviços de transporte de pessoal e encomendas, para atender as demandas do município de Santana do Seridó/RN.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: J S SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA		
CNPJ: 45.663.429/0001-05	Telefone: (84) 99905-1320	Email: jsassessoriaespecializada@gmail.com
Endereço: R IRENE BEZERRA DUARTE, 102, IVAN BEZERRA, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000		
Representante: SAMUEL VASCONCELOS DA SILVA - CPF: 942.***.***.***		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
17	SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO TIPO MICROONIBUS COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 28 PASSAGEIROS KM LIVRES. Especificação: Serviços de transporte coletivo de passageiros, a serem executados sob demanda, mediante disponibilização de veículo automotor com capacidade mínima para 28 (vinte e oito) passageiros, com quilometragem livre, sem limitação de percurso, conforme necessidade da Administração. O veículo deverá possuir, obrigatoriamente: Sistema de ar-condicionado em pleno funcionamento; Poltronas reclináveis, devidamente estofadas e em bom estado de conservação; Ano/modelo não inferior a 2010; Estar em perfeitas condições de uso, conservação e segurança, atendendo integralmente às normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB; Estar regularmente licenciado, com documentação vigente e seguro obrigatório em dia; Ser conduzido por motorista devidamente habilitado, com CNH compatível com a categoria do veículo, incluindo todas as responsabilidades legais pela execução do serviço.	Micro	Km	2.100	8,00	16.800,00
18	SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO TIPO ONIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 45 PASSAGEIROS KM LIVRES. Especificação: Serviços de transporte coletivo de passageiros, a serem executados sob demanda, mediante disponibilização de veículo automotor com capacidade mínima para 45 (quarenta e cinco) passageiros, com quilometragem livre, sem limitação de percurso, conforme necessidade da Administração. O veículo deverá possuir, obrigatoriamente: Sistema de ar-condicionado em pleno funcionamento; Poltronas reclináveis, devidamente estofadas e em bom estado de conservação; Ano/modelo não inferior a 2010; Estar em perfeitas condições de uso, conservação e segurança, atendendo integralmente às normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB; Estar regularmente licenciado, com documentação vigente e seguro obrigatório em dia; Ser conduzido por motorista devidamente habilitado, com CNH compatível com a categoria do veículo, incluindo todas as responsabilidades legais pela execução do serviço.	Ônibus	Km	800	10,00	8.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 24.800,00	

DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos do LEI 14.133/2021 e art. 196, do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será inicialmente de um ano possibilitando a prorrogação por igual período, seja até dois anos de vigência desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o art. 84 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e art. 186 do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, conforme art. 179, do Decreto Municipal nº 1.058/2024, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, conforme art. 196, §7º do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram- se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, conforme art. 186, §1º do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou compras com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas), vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

A data de assinatura do presente Instrumento será a data da última assinatura digital do último representante das Partes que o assinar.

Município De Santana Do Serido
08.088.247/0001-13
TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO

J S Servicos Especializados LTDA
45.663.429/0001-05
SAMUEL VASCONCELOS DA SILVA

Publicado por:
Mizael Oliveira de Souza
Código Identificador:43E7BD06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 15/2026

O MUNICIPIO DE SANTANA DO SERIDO, com sede na Av. Zezé Aprígio, Nº 173 – CENTRO – CEP: 59350-000, na cidade de **Santana do Seridó/RN**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.088.247/0001-13, neste ato representado pela Sra. **TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO**, portadora da Carteira de Identidade nº 001.***.***, expedida pela SSP/RN, e CPF nº 038.***.***-**, PREFEITA, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **04/2026**, processo administrativo nº 13/2026 e a empresa **MARCELO BATISTA CABRAL 49927159404**, com sede a R OZIREZ BORGES VILAR, Nº 285, CENTRO, SANTANA DO SERIDÓ/RN, CEP: 59350-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.248.547/0001-67, neste ato representado pelo seu representante o Sr. **MARCELO BATISTA CABRAL**, portador do CPF nº 499.***.***-**, denominado FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, 78, inciso IV e art. 175 e seguintes, do Decreto Municipal nº 1.058/2024, em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente ata tem por objeto o registro de preço para futura, eventual e parcelada prestação dos serviços de transporte de pessoal e encomendas, para atender as demandas do município de Santana do Seridó/RN.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: MARCELO BATISTA CABRAL 49927159404		
CNPJ: 27.248.547/0001-67	Telefone: (84) 98819-7309	Email: marcellebatista2017@outlook.com
Endereço: R OZIREZ BORGES VILAR, 285 CASA, CENTRO, SANTANA DO SERIDÓ/RN, CEP: 59350-000		
Representante: MARCELO BATISTA CABRAL - CPF: 499.***.***-**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
3	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAL COM CAPACIDADE PARA 04 PASSAGEIROS POR ROTA FECHADA. Especificação: serviços a serem realizados por rota fechada seguindo o percurso de Santana do Seridó-RN/Caicó-RN/Santana do Seridó-RN. - Com ar condicionado, - 04 portas, - Ano/modelo não inferior a 2022, - Trecho aproximado de 160 quilômetros.	SERVIÇO	SERVIÇO	208	269,000	55.952,00
6	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ENCOMENDAS INTERMUNICIPAIS. Especificação: serviços a serem realizados por rota seguindo o percurso de Santana do Seridó-RN/Caicó-RN/Santana do Seridó-RN.	SERVIÇO	Unidade	100	34,000	3.400,00
8	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO POR PASSAGEM. Especificação: serviços a serem realizados por rota seguindo o percurso de Santana do Seridó-RN/Caicó-RN/Santana do Seridó-RN.	SERVIÇO	Unidade	238	40,000	9.520,00
14	SERVIÇOS DE TRANSPORTE PESSOAL COM CAPACIDADE PARA 06 PASSAGEIROS POR ROTA FECHADA. Especificação: serviços a serem realizados por rota fechada seguindo o percurso de Santana do Seridó-RN/Caicó-RN/Santana do Seridó-RN. - Com ar condicionado, - 04 portas, - Ano/modelo não inferior a 2022, - Trecho aproximado de 160 quilômetros.	SERVIÇO	SERVIÇO	67	386,000	25.862,00
VALOR TOTAL					R\$ 94.734,00	

DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos do LEI 14.133/2021 e art. 196, do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será inicialmente de um ano possibilitando a prorrogação por igual período, seja até dois anos de vigência desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o art. 84 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e art. 186 do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, conforme art. 179, do Decreto Municipal nº 1.058/2024, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, conforme art. 196, §7º do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, conforme art. 186, §1º do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou compras com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas), vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

A data de assinatura do presente Instrumento será a data da última assinatura digital do último representante das Partes que o assinar.

Município De Santana Do Serido
08.088.247/0001-13
TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO

Marcelo Batista Cabral 49927159404
27.248.547/0001-67
MARCELO BATISTA CABRAL

Publicado por:
Mizael Oliveira de Souza
Código Identificador:74A7D543

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CREDITO SUPLEMENTAR EXCESSO NOVEMBRO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN
Rua Padre Cerveira, 505, Centro - Santo Antônio/RN CEP: 59255000 –

DECRETO Nº 52, DE 25 de novembro de 2025

SÚMULA: “DISPÕE SOBREA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NA ESTRUTURA DA LEI Nº 1707/2024 - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DO MUNICIPIO DO EXERCICIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.511.532,50 (um milhão, quinhentos e onze mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinqüentacentavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, aberto em conformidade com o ar go 1º, serão u lizados recursos conforme ar go 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, inciso II - Excesso de Arrecadação de arrecadação da fonte de recursos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTO ANTÔNIO/RN, 25 de novembro de 2025

121.560.014-30
RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.511.532,50
03.001 Secretaria Municipal de Administração					100.000,00
	2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração				100.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	100.000,00
04.001 Secretaria Municipal de Finanças					100.000,00
	2252 Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP				100.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	100.000,00
05.001 Secretaria Mun. de Agricultura e Abastecimento					60.000,00
	2007 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento				60.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	20.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Educação					100.000,00
	2008 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação				100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	100.000,00
06.002 Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica-FUNDEB					200.000,00
	2010 Manutenção do FUNDEB 70% Fundamental				200.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	200.000,00

08 .002 Fundo Municipal de Saúde					321.532,50
	2014 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				245.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	200.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	45.000,00
	2206 Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - MAC				76.532,50
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003120	0001	76.532,50
11 .001 Secretaria Mun.de Transp. Obras e Serviços Urbanos					630.000,00
	2242 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública				580.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	580.000,00
	2244 Manutenção da Iluminação Pública				50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	50.000,00

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:9A50254A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO SUPLEMENTAR DO POR EXCESSO DE DEZEMBRO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN
Rua Padre Cerveira, 505, Centro - Santo Antônio/RN CEP: 59255000 -
DECRETO Nº 54, DE 01 de dezembro de 2025

SÚMULA: “DISPÕE SOBREA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NA ESTRUTURA DA LEI Nº 1707/2024 - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DO MUNICIPIO DO EXERCICIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.593.945,10 (um milhão, quinhentos e noventa e três mil, novecentos e quarenta e cinco reais e dez centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, aberto em conformidade com o ar go 1º, serão u lizados recursos conforme ar go 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, inciso II - Excesso de Arrecadação de arrecadação da fonte de recursos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTO ANTÔNIO/RN, 01 de dezembro de 2025

121.560.014-30

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.593.945,10
03 .001 Secretaria Municipal de Administração					10.000,00
	2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração				10.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
04 .001 Secretaria Municipal de Finanças					188.250,00
	1011 Amortização da Dívida junto ao INSS				152.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	152.000,00
	2252 Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP				36.250,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	36.250,00
05 .001 Secretaria Mun. de Agricultura e Abastecimento					125.000,00
	2007 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento				125.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	60.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	40.000,00
06 .001 Secretaria Municipal de Educação					110.000,00
	2008 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação				110.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	110.000,00
06 .002 Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica-FUNDEB					268.966,91
	2021 Manutenção do FUNDEB 70% Infantil - Creche				138.966,91
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	138.966,91
	2039 Manutenção do FUNDEB 70% Pré-Escola				130.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	130.000,00
08 .002 Fundo Municipal de Saúde					631.728,19
	2014 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				355.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	281.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	44.000,00
	2206 Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - MAC				31.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003120	0001	31.000,00

	2213 Manutenção do Programa Vigilância Epidemiológica				4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	4.000,00
	2223 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS				6.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	6.400,00
	2225 Programa Equipe Multidisciplinar de Atenção Domiciliar - EMAD				7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	7.000,00
	2228 Manutenção das Ações e Atividades do SAMU				21.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	21.000,00
	2250 Manutenção do Centro de Especialidades Médicas				19.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	19.000,00
	2257 Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica				188.328,19
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003120	0001	80.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	108.328,19
10 .002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS					180.000,00
	2268 Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social				180.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	60.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	120.000,00
11 .001 Secretaria Mun.de Transp. Obras e Serviços Urbanos					80.000,00
	2015 Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos				80.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	60.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	20.000,00

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:9BEA8A76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO SUPLEMENTAR SUPERAVIT DEZEMBRO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN
Rua Padre Cerveira, 505, Centro - Santo Antônio/RN CEP: 59255000 -
DECRETO Nº 58, DE 23 de dezembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 240.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Cons tui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o ar go anterior, o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior que será u lizado como fonte de recurso para a abertura de créditos suplementares das dotações orçamentárias.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTO ANTÔNIO/RN, 23 de dezembro de 2025

121.560.014-30
RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN					
Rua Padre Cerveira, 505, Centro - Santo Antônio/RN CEP: 59255000 -					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					240.000,00
08 .002 Fundo Municipal de Saúde					240.000,00
	1054 Const/Ampl/Recup/Ref/Postos Saude				240.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	26010000	0001	240.000,00

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:F996FAAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0987/2026 – PMSF/RN

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME DETALHAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 0973/2025.
CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 14.138,00 (quatorze mil e cento e trinta e oito reais), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa			
2 - Prefeitura Municipal de São Fernando			
18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana			
2.15 - Manutenção Serv. Obras e Serv. Urbanos			
890 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 15000000	R\$ 10.000,00
Total da Ação:			R\$ 10.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 10.000,00
4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO			
10002 - Fundo Mun. Assistência Social			
2.26 - Manut. Fundo Mun. Assistência Social			
1248 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		Fonte: 15000000	R\$ 4.138,00
Total da Ação:			R\$ 4.138,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 4.138,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

2 - Prefeitura Municipal de São Fernando			
5001 - Sec. Mun. de Finanças			
2.8 - Manut. Serv. Secretaria de Finanças			
820 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 15000000	R\$ 10.000,00
Total da Ação:			R\$ 10.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 10.000,00
4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO			
10002 - Fundo Mun. Assistência Social			
2.131 - Programa Público Casa Renovada			
1338 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		Fonte: 15000000	R\$ 4.138,00
Total da Ação:			R\$ 4.138,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 4.138,00

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 23 de fevereiro de 2026.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito do Município de São Fernando/RN

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:5CED14A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO PE N.º 003/2026 ATO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO:CONCESSÃO DE USO DE QUIOSQUES NÚMEROS 04, 05 E 08, DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN.
MODALIDADE: 003/2026
Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.
Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.
ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

Vencedor: JOSIAS FAUSTINO DE OLIVEIRA							
CNPJ: 00921627467							
Endereço: , Nº , , SAO JOSE DO SERIDO/RN							
Representante:							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
2	12772	CONCESSÃO DE USO ONEROSA DE QUIOSQUE NÚMERO 05 LOCALIZADO NO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, DESTINADO À EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE COMERCIAL, COMPREENDENDO A UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO CONFORME NORMAS ESTABELECIDAS PELO MUNICÍPIO, PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, ARTESANATO, PRODUTOS REGIONAIS E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE DO MERCADO PÚBLICO, PELO PRAZO E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO EDITAL, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES APLICÁVEIS.	MES		12,00	127,8000	1.533,60
						Total	1.533,60

Valor total da contratação 1.533,60
São José do Seridó/RN, 23/02/2026.

JACKSON DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:F2F3CF56

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO PE N.º 003/2026 ATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO:CONCESSÃO DE USO DE QUIOSQUES NÚMEROS 04, 05 E 08, DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN.
MODALIDADE: 0032026
Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.
Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.
HOMOLOGO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

Vencedor: JOSIAS FAUSTINO DE OLIVEIRA							
CNPJ: 00921627467							
Endereço: , Nº , , SAO JOSE DO SERIDO/RN							
Representante:							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
2	12772	CONCESSÃO DE USO ONEROSA DE QUIOSQUE NÚMERO 05 LOCALIZADO NO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, DESTINADO À EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE COMERCIAL, COMPREENDENDO A UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO CONFORME NORMAS ESTABELECIDAS PELO MUNICÍPIO, PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, ARTESANATO, PRODUTOS REGIONAIS E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE DO MERCADO PÚBLICO, PELO PRAZO E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO EDITAL, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES APLICÁVEIS.	MES		12,00	127,8000	1.533,60
						Total	1.533,60

Valor total da contratação 1.533,60
São José do Seridó/RN, 23/02/2026.

JACKSON DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:FB10761C

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO PE N.º 004/2026 ATO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO.
MODALIDADE: 004/2026
Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.
Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.
ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

Vencedor: DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA							
CNPJ: 06267047000100							
Endereço: Praça Augusto Severo, Nº 91, Ribeira, Natal/RN							
Representante: Juscelino Camara de Lima							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
14	12913	DISJUNTOR TRIFASICO 150 A, CURVA CARACTERÍSTICA C, 3 POLOS, PARA PROTEÇÃO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS, CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	UND	ELGIN	2,00	419,5000	839,00
15	12914	DISJUNTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (DR) TRIFÁSICO 63 A, 3 POLOS + NEUTRO, SENSIBILIDADE 30 MA, PARA PROTEÇÃO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS E SEGURANÇA DE PESSOAS, CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	UND	ELGIN	5,00	163,5000	817,50
						Total	1.656,50

Vencedor: EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO ME							
CNPJ: 10526193000172							
Endereço: RUA MANOEL TEODORO 66A, Nº , CENTRO, SAO JOSE DO SERIDO/RN							
Representante: EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
17	12916	QUADRO DE EMBUTIR COM BARRAMENTO TRIFÁSICO + BARRAMENTO GERAL, CAPACIDADE PARA 34 DISJUNTORES DIN 100 A, EM CONFORMIDADE COM NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, ADEQUADO PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA INTERNA.	UND	CEMAR	5,00	821,7400	4.108,70
						Total	4.108,70

Vencedor: E & M COMERCIAL LTDA							
CNPJ: 40760209000178							
Endereço: RUA JUVENAL LAMARTINE 83, Nº , CENTRO, CRUZETA/RN							
Representante: José Erivan de Medeiros							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
1	12900	CABO ELÉTRICO DE 35 MM, CONDUTOR FLEXÍVEL, ISOLAÇÃO EM PVC, CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	MT	COFIO	150,00	35,7000	5.355,00
2	12901	CABO ELÉTRICO DE 25 MM, CONDUTOR FLEXÍVEL, ISOLAÇÃO EM PVC, CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	MT	COFIO	400,00	25,5000	10.200,00
3	12902	CABO ELÉTRICO DE 16 MM, CONDUTOR FLEXÍVEL, ISOLAÇÃO EM PVC, CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	MT	COFIO	100,00	16,1200	1.612,00
4	12903	DISJUNTOR MONOFÁSICO 10 A, CURVA CARACTERÍSTICA C, 1 POLO, PARA PROTEÇÃO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS, CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	UND	TRAMONTINA	100,00	6,1000	610,00
5	12904	DISJUNTOR MONOFÁSICO 16 A, CURVA CARACTERÍSTICA C, 1 POLO, PARA PROTEÇÃO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS, CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	UND	TRAMONTINA	50,00	6,3500	317,50
6	12905	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20 A, CURVA CARACTERÍSTICA C, 1 POLO, PARA PROTEÇÃO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS, CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	UND	TRAMONTINA	50,00	6,4500	322,50
7	12906	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25 A, CURVA CARACTERÍSTICA C, 1 POLO, PARA PROTEÇÃO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS, CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	UND	TRAMONTINA	50,00	6,4500	322,50
8	12907	DISJUNTOR MONOFÁSICO 32 A, CURVA CARACTERÍSTICA C, 1 POLO, PARA PROTEÇÃO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS, CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	UND	TRAMONTINA	20,00	6,4500	129,00
9	12908	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50 A, CURVA CARACTERÍSTICA C, 3 POLOS, PARA PROTEÇÃO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS, CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	UND	TRAMONTINA	5,00	32,4500	162,25
10	12909	DISJUNTOR TRIFÁSICO 60 A, CURVA CARACTERÍSTICA C, 3 POLOS, PARA PROTEÇÃO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS, CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	UND	TRAMONTINA	5,00	31,9500	159,75
11	12910	DISJUNTOR TRIFÁSICO 90 A, CURVA CARACTERÍSTICA C, 3 POLOS, PARA PROTEÇÃO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS, CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	UND	TRAMONTINA	5,00	124,9500	624,75
12	12911	DISJUNTOR TRIFÁSICO 100 A, CURVA CARACTERÍSTICA C, 3 POLOS, PARA PROTEÇÃO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS, CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	UND	TRAMONTINA	3,00	118,9500	356,85
13	12912	DISJUNTOR TRIFÁSICO 125 A, CURVA CARACTERÍSTICA C, 3 POLOS, PARA PROTEÇÃO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS, CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	UND	TRAMONTINA	2,00	120,9500	241,90
16	12915	DISJUNTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (DR) TRIFÁSICO 100 A, 3 POLOS + NEUTRO, SENSIBILIDADE 30 MA, PARA PROTEÇÃO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS E SEGURANÇA DE PESSOAS, CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	UND	TRAMONTINA	5,00	210,0000	1.050,00
18	12917	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (DPS) 175 V, CAPACIDADE DE CORRENTE NOMINAL 40 KA, PARA PROTEÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	UND	TRAMONTINA	5,00	85,0000	425,00
						Total	21.889,00

Valor total da contratação 27.654,20
São José do Seridó/RN, 20/02/2026.

JACKSON DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:AE66183C

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO PE N.º 004/2026 ATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO.
MODALIDADE: 004/2026
deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.
HOMOLOGO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

Vencedor: DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA							
CNPJ: 06267047000100							
Endereço: Praça Augusto Severo, Nº 91, Ribeira, Natal/RN							
Representante: Juscelino Camara de Lima							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
14	12913	DISJUNTOR TRIFÁSICO 150 A, CURVA CARACTERÍSTICA C, 3 POLOS, PARA PROTEÇÃO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS, CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	UND	ELGIN	2,00	419,5000	839,00
15	12914	DISJUNTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (DR) TRIFÁSICO 63 A, 3 POLOS + NEUTRO, SENSIBILIDADE 30 MA, PARA PROTEÇÃO DE	UND	ELGIN	5,00	163,5000	817,50

		CIRCUITOS ELÉTRICOS E SEGURANÇA DE PESSOAS, CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.					
						Total	1.656,50

Vencedor: EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO ME							
CNPJ: 10526193000172							
Endereço: RUA MANOEL TEODORO 66A, Nº , CENTRO, SAO JOSE DO SERIDO/RN							
Representante: EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
17	12916	QUADRO DE EMBUTIR COM BARRAMENTO TRIFÁSICO + BARRAMENTO GERAL, CAPACIDADE PARA 34 DISJUNTORES DIN 100 A, EM CONFORMIDADE COM NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, ADEQUADO PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA INTERNA.	UND	CEMAR	5,00	821,7400	4.108,70
						Total	4.108,70

Vencedor: E & M COMERCIAL LTDA							
CNPJ: 40760209000178							
Endereço: RUA JUVENAL LAMARTINE 83, Nº , CENTRO, CRUZETA/RN							
Representante: José Erivan de Medeiros							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
1	12900	CABO ELÉTRICO DE 35 MM, CONDUTOR FLEXÍVEL, ISOLAÇÃO EM PVC, CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	MT	COFIO	150,00	35,7000	5.355,00
2	12901	CABO ELÉTRICO DE 25 MM, CONDUTOR FLEXÍVEL, ISOLAÇÃO EM PVC, CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	MT	COFIO	400,00	25,5000	10.200,00
3	12902	CABO ELÉTRICO DE 16 MM, CONDUTOR FLEXÍVEL, ISOLAÇÃO EM PVC, CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	MT	COFIO	100,00	16,1200	1.612,00
4	12903	DISJUNTOR MONOFÁSICO 10 A, CURVA CARACTERÍSTICA C, 1 POLO, PARA PROTEÇÃO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS, CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	UND	TRAMONTINA	100,00	6,1000	610,00
5	12904	DISJUNTOR MONOFÁSICO 16 A, CURVA CARACTERÍSTICA C, 1 POLO, PARA PROTEÇÃO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS, CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	UND	TRAMONTINA	50,00	6,3500	317,50
6	12905	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20 A, CURVA CARACTERÍSTICA C, 1 POLO, PARA PROTEÇÃO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS, CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	UND	TRAMONTINA	50,00	6,4500	322,50
7	12906	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25 A, CURVA CARACTERÍSTICA C, 1 POLO, PARA PROTEÇÃO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS, CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	UND	TRAMONTINA	50,00	6,4500	322,50
8	12907	DISJUNTOR MONOFÁSICO 32 A, CURVA CARACTERÍSTICA C, 1 POLO, PARA PROTEÇÃO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS, CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	UND	TRAMONTINA	20,00	6,4500	129,00
9	12908	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50 A, CURVA CARACTERÍSTICA C, 3 POLOS, PARA PROTEÇÃO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS, CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	UND	TRAMONTINA	5,00	32,4500	162,25
10	12909	DISJUNTOR TRIFÁSICO 60 A, CURVA CARACTERÍSTICA C, 3 POLOS, PARA PROTEÇÃO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS, CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	UND	TRAMONTINA	5,00	31,9500	159,75
11	12910	DISJUNTOR TRIFÁSICO 90 A, CURVA CARACTERÍSTICA C, 3 POLOS, PARA PROTEÇÃO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS, CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	UND	TRAMONTINA	5,00	124,9500	624,75
12	12911	DISJUNTOR TRIFÁSICO 100 A, CURVA CARACTERÍSTICA C, 3 POLOS, PARA PROTEÇÃO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS, CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	UND	TRAMONTINA	3,00	118,9500	356,85
13	12912	DISJUNTOR TRIFÁSICO 125 A, CURVA CARACTERÍSTICA C, 3 POLOS, PARA PROTEÇÃO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS, CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	UND	TRAMONTINA	2,00	120,9500	241,90
16	12915	DISJUNTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (DR) TRIFÁSICO 100 A, 3 POLOS + NEUTRO, SENSIBILIDADE 30 MA, PARA PROTEÇÃO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS E SEGURANÇA DE PESSOAS, CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	UND	TRAMONTINA	5,00	210,0000	1.050,00
18	12917	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (DPS) 175 V, CAPACIDADE DE CORRENTE NOMINAL - 40 KA, PARA PROTEÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	UND	TRAMONTINA	5,00	85,0000	425,00
						Total	21.889,00

Valor total da contratação 27.654,20
São José do Seridó/RN, 20/02/2026.

JACKSON DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador: A8AB757F

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO PE N.º 005/2026 ATO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO:AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E UTENSÍLIOS DESCARTÁVEIS.

MODALIDADE: 005/2026

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

Vencedor: H L MEDEIROS DE OLIVEIRA ME							
CNPJ: 12005957000100							
Endereço: RUA GENERINA VALE 1260, Nº, CENTRO, CAICO/RN							
Representante: Huender Luiz Medeiros de Oliveira							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
5	12780	BACIA EM PLÁSTICO RESISTENTE E ALTO IMPACTO, COM DIÂMETRO DE 69CM, E CAPACIDADE DE 35L, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	UND	IBBPL	30,00	29,9000	897,00
						Total	897,00

Vencedor: NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS ME							
CNPJ: 09482343000104							
Endereço: RUA JUVENAL LAMARTINE, 43, Nº, CENTRO, CRUZETA/RN							
Representante: Nickson Luciano Guerra Azevedo							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
1	12775	ÁCIDO MURIÁTICO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1LT, COM LÍQUIDO EM APARÊNCIA INCOLOR, COM REGISTRO NO MS, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	UND	LIMPA FÁCIL	1.000,00	3,6000	3.600,00
2	12776	ÁGUA SANITÁRIA A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1LT, COM REGISTRO NO MS, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	UND	TOP CLEAR	8.000,00	1,4000	11.200,00
3	12777	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70 % INPM, LÍQUIDO, COM QUÍMICO RESPONSÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1LT, DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	UND	DELTA	2.500,00	6,3500	15.875,00
4	12778	AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO, FRASCO DE 2 LITROS, COM TAMPABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	TOP CLEAR	300,00	4,7000	1.410,00
6	12781	BALDE EM PLÁSTICO REFORÇADO, RESISTENTE E ALTO IMPACTO COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO, COM CAPACIDADE DE 12LT COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	UND	JAGUAR	50,00	14,0000	700,00
7	12782	BALDE EM PLÁSTICO REFORÇADO, RESISTENTE E ALTO IMPACTO COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO, COM CAPACIDADE DE 15LT COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	UND	JAGUAR	50,00	13,5000	675,00
8	12783	CESTO DE LIXO PARA PAPEL TELADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE 10LT, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	UND	JAGUAR	50,00	8,5000	425,00
9	12784	COLHER DESCARTÁVEL, TAMANHO GRANDE E COR BRANCA PCT C/ 50UND.	PCT	PRA FESTA	400,00	2,7500	1.100,00
10	12785	COLHER DESCARTÁVEL, TAMANHO SOBREMESA E COR BRANCA PCT C/ 50UND.	PCT	PRA FESTA	150,00	2,4500	367,50
11	12786	COPO DESCARTÁVEL, NA COR BRANCA COM CAPACIDADE DE 150 ML C/ 100UND.	PCT	COPOBRAS	6.000,00	2,9900	17.940,00
12	12787	COPO DESCARTÁVEL, NA COR BRANCA COM CAPACIDADE DE 180 ML C/ 100UND.	PCT	COPOBRAS	5.000,00	3,4000	17.000,00
13	12788	COPO DESCARTÁVEL, NA COR BRANCA COM CAPACIDADE DE 200 ML C/ 100UND.	PCT	COPOBRAS	1.500,00	4,0000	6.000,00
14	12789	COPO DESCARTÁVEL, NA COR BRANCA COM CAPACIDADE DE 50 ML (PARA CAFÉ) C/ 100UND.	PCT	HAPPY	400,00	2,0000	800,00
15	12790	COTONETE COM HASTE FLEXÍVEL E PONTA DE PURO ALGODÃO CAIXA COM 75 UNIDADES. COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	CX	COTTON LINE	70,00	2,6500	185,50
16	12791	CREME DENTAL INFANTIL - GEL, INFANTIL COM BAIXA ABRASIVIDADE, 50 G, SABOR TUTTI-FRUTTI, COM COMPOSIÇÃO QUÍMICA: FLÚOR, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, SACARINA, ÁGUA, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	UND	CONDOR	200,00	3,8900	778,00
17	12792	CREME DENTAL: CONCENTRAÇÃO MÁXIMA DE 500 (QUINHENTOS) PPM DE FLÚOR, A CONCENTRAÇÃO DE PPM DE COMPOSTO DE FLÚOR DEVERÁ ESTAR ESTAMPADA NO RÓTULO CONTER OS SEGUINTE COMPOSTOS DE FLÚOR NA FORMULAÇÃO ACEITOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE: MONOFLUORFOSFATO DE SÓDIO, FLUORETO DE SÓDIO, FLUORETO ESTANHOSO, FLUORETOS AMINADOS ACONDICIONADO EM TUBO DE PLÁSTICO FLEXÍVEL COM 180 (CENTO E OITENTA) GRAMAS COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	UND	SORRISO	40,00	5,5000	220,00
18	12793	CREME PARA PENTEAR DESEMPARANTE	UND	TRALALA	100,00	6,8300	683,00

		INFANTIL SEM ENXAGUE TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, COM BICO DOSADOR ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM NO MÍNIMO 300ML, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.					
19	12794	DESINFETANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. APLICAÇÃO: DESINFETANTE GERMICIDA. COMPOSIÇÃO AROMÁTICA: EUCALIPTO OU LAVANDA. FRASCO PLÁSTICO DE 2 LITROS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	TOP CLEAR	5.000,00	3,2500	16.250,00
20	12795	DESODORIZADOR AMBIENTAL, AEROSSOL, SEM CFC. ESSENCIAIS SUAVES, APLICAÇÃO: AROMATIZADOR DE AMBIENTES, FRASCO DE 400ML, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	AR AGRADEAVEL	1.000,00	13,0000	13.000,00
21	12796	DETERGENTE GLICERINADO BIODEGRADÁVEL, CONSISTENTE. APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, PANEIS E TALHERES. AROMA NATURAL. FRASCO PLÁSTICO DE 2LT. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	TOP CLEAR	3.000,00	4,2500	12.750,00
22	12797	ESCOVA DE UNHA COM CERDAS MACIAS E BASE PLÁSTICA.	UND	CONDOR	25,00	3,2000	80,00
23	12798	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, EM NYLON, COM CABO PLÁSTICO, SEM SUPORTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	TOQ	80,00	4,3000	344,00
24	12799	ESPANADOR DE AGAVE COM CABO EM MADEIRA.	UND	ARTESANAL	50,00	7,7500	387,50
25	12800	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 100X75MM. COMPOSIÇÃO: LÃ DE AÇO CARBONO. PACOTE COM 08 UND COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	PCT	ASSOLAN	1.000,00	1,1500	1.150,00
26	12801	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 110X75X23MM, ABRASIDADE MÉDIA. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO. COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM. PACOTE COM 03 UND.	UND	LUME CLEAM	3.000,00	1,3000	3.900,00
27	12802	FILME DE PVC TRANSPARENTE, ROLO DE 30 M E LARGURA DE 28CM.	UND	GUARUFILME	400,00	6,5000	2.600,00
28	12803	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ, COM MICRO FUROS E DUPLA COSTURA LATERAL, TAMANHO MÉDIO 103. CAIXAS COM 30 FILTROS.	UND	SANTA CLARA	300,00	4,2500	1.275,00
29	12806	GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL NA COR BRANCA (GRANDE) C/ 50UND.P	PCT	PRA FESTA	350,00	3,2500	1.137,50
30	12807	GUARDANAPO DE PAPEL MEDINDO 22 X 22 CM C/ 50 UND.	PCT	RESERVA	700,00	1,6000	1.120,00
31	12808	LAVA PISO, FRASCO PLÁSTICO DE 2LT. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO PÚBLICO.	UND	QLIMPO	2.500,00	5,5300	13.825,00
32	12809	LIMPADOR DE VIDRO, TIPO LÍQUIDO. COR INCOLOR. FRASCO PLÁSTICO DE 500ML EM TAMPA FLIP. COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	UND	ALICE	75,00	2,7500	206,25
33	12810	LIMPADOR E DESINFETANTE LÍQUIDO PARA AZULEJOS, PRONTO USO OU CONCENTRADO, FORMULADO COM SAIS DE AMÔNIO QUATERNÁRIO E/OU HIPOCLORITO DE SÓDIO (CLORO ATIVO). DEVE POSSUIR AÇÃO LIMPADORA E BACTERICIDA, SER NÃO INFLAMÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E LACRADA COM VOLUME DE 1 L, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ANVISA E LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	UND	POLLUX	400,00	8,0000	3.200,00
34	12811	LIXEIRA, MATERIAL POLIETILENO, CAPACIDADE 10 LITROS, COM TAMPA E PEDAL (ACIONAMENTO DA TAMPA POR PEDAL), FORMATO CILÍNDRICO.	UND	JAGUAR	50,00	19,0000	950,00
35	12812	LUSTRA MÓVEIS, EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADA, PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, AROMAS DIVERSOS, FRASCO PLÁSTICO DE 200ML COM BICO ECONÔMICO. COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	UND	ALICE	100,00	5,0000	500,00
36	12813	LUVAS CONFECCIONADO EM BORRACHA DE LÁTEX COM FORRO, PALMA ANTIDERRAPANTE, COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 350 MM, ESPESSURA DE 0,55 A 0,65 MM, TAMANHO G, COR VERDE OU AMARELA.	PAR	VABENE	400,00	4,0000	1.600,00
37	12814	LUVAS CONFECCIONADO EM BORRACHA DE LÁTEX COM FORRO, PALMA ANTIDERRAPANTE, COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 350 MM, ESPESSURA DE 0,55 A 0,65 MM, TAMANHO M, COR VERDE OU AMARELA.	PAR	VABENE	650,00	4,0000	2.600,00
38	12815	LUVAS CONFECCIONADO EM BORRACHA DE	PAR	TALGE	300,00	4,0000	1.200,00

		LÁTEX COM FORRO, PALMA ANTIDERRAPANTE, COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 350 MM, ESPESSURA DE 0,55 A 0,65 MM, TAMANHO P, COR VERDE OU AMARELA.					
39	12816	MARMITA QUADRADA DE ISOPOR, SEM DIVISÓRIAS, COM CAPACIDADE DE 400 ML.	UND	ULTRA	4.000,00	0,2900	1.160,00
40	12817	MARMITA REDONDA DE ISOPOR COM TAMPA, SEM DIVISÓRIAS, COM CAPACIDADE DE 1100 ML.	UND	ULTRA	3.000,00	0,5000	1.500,00
41	12818	PÁ METÁLICA PARA RECOLHIMENTO DE LIXO, COM CABO DE MADEIRA COM 40CM DE COMPRIMENTO.	UND	PAULISTINHA	100,00	9,0000	900,00
42	12819	PALITO DE CHURRASCO PRODUZIDO EM MADEIRA E ACONDICIONADO EM PACOTE COM 100UND.	PCT	BOMPACK	50,00	3,0000	150,00
43	12820	PALITO DE DENTE PRODUZIDO EM MADEIRA E ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100UND.	PCT	GABOARDI	100,00	0,8000	80,00
44	12821	PALITO DE PICOLÉ PRODUZIDO EM MADEIRA E ACONDICIONADO EM PACOTE COM 100UND.	PCT	GABOARDI	100,00	5,0000	500,00
45	12822	PANO DE CHÃO MULTIUSO, TIPO SACO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, BORDAS COM COSTURA INTERNA (NO AVESSE), EM MATERIAL RESISTENTE QUE ISENTE DE RASGOS E DEFEITOS QUE POSSA PREJUDICAR SUA UTILIZAÇÃO, DIMENSÕES 70 X 50 CM E PESO 100 G, PACOTE C/03 UND, COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	BRILEX	600,00	9,0000	5.400,00
46	12823	PANO DE COPA, PARA COZINHA, RESISTENTE, 100 % ALGODÃO, COR BRANCA, MEDINDO 40X66CM.	UND	FLANEMBERG	250,00	1,2000	300,00
47	12824	PANO MULTIUSO, CORES: AZUL OU LARANJA. COMPOSIÇÃO 100% DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA CORANTE E AGENTE BACTERIOSTÁTICO TRICLOSAN, MEDINDO LARGURA 32 CM, ALTURA 15 CM, COMPRIMENTO 20 CM, PCT COM 05 UND. ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	VABENE	300,00	4,0000	1.200,00
48	12825	PAPEL ALUMÍNIO ROLO DE 7,5 M X 30 CM	UND	BRICOFLEX	200,00	5,0000	1.000,00
49	12826	PAPEL HIGIÊNICO COM FOLHAS DUPLA MICRO SERRILHADAS NA COR BRANCA, C/ 4 ROLOS (SENDO CADA ROLO DE 30M) ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	VELUD	2.000,00	3,7900	7.580,00
50	12827	PAPEL HIGIÊNICO COM FOLHAS SIMPLES MICRO SERRILHADAS NA COR BRANCA, C/ 4 ROLOS (SENDO CADA ROLO DE 30M)	PCT	DUBELLE	3.000,00	2,2500	6.750,00
51	12828	PAPEL TOALHA BRANCO, MACIO, ABSORVENTE, FOLHA DUPLA, PICOTADO, EMBALAGEM COM 02 ROLOS DE 60 TOLHAS DE 22X20CM CADA. COM ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.pct	PCT	CAPRICE	5.000,00	3,7000	18.500,00
52	12829	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, ABSORVENTE, FOLHA SIMPLES, PICOTADO, EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES DE TOALHAS DE 22X20 CM CADA APROXIMADAMENTE, COM ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	SERIDO	1.200,00	8,0000	9.600,00
53	12830	PASTILHA SANITÁRIA, PEDRA SANITÁRIA TIPO ARREDONDADA, COM SUPORTE, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, EM CONSISTÊNCIA SÓLIDA, COMPOSTO DE 98,99% DE PARADICOROBENZENO. COM ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	ADIFLOR	2.000,00	1,5000	3.000,00
54	12831	PEGADOR DE ROUPA, FORMATO RETANGULAR, DE MADEIRA, MEDINDO 08 CM, PACOTE COM 12 UND. COM ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	CRISTAL	60,00	1,6800	100,80
55	12832	PERFUME INFANTIL ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 900 ML, COM FRAGRÂNCIA LAVANDA.	UND	CIA DA NATUREZA	50,00	14,4000	720,00
56	12833	PILHA AA	UND	PANASONIC	500,00	1,0300	515,00
57	12834	PILHA AAA	UND	PANASONIC	800,00	1,1000	880,00
58	12835	PILHA TIPO C	UND	PANASONIC	150,00	3,5000	525,00
59	12836	POLIDOR DE ALUMÍNIO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML	UND	TOP CLEAR	300,00	1,6000	480,00
60	12837	PRATO FUNDO PLÁSTICO DESCARTÁVEL NA COR BRANCA 15CM C/10UND.	PCT	TOTAL	300,00	1,6000	480,00
61	12838	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL NA COR BRANCA 23CM C/ 10UND.	PCT	ULTRA	600,00	4,5000	2.700,00
62	12839	PRATO RASO DESCARTÁVEL NA COR BRANCA 18CM C/ 10UND.	PCT	TOTAL	300,00	1,7500	525,00
63	12840	PRATO RASO DESCARTÁVEL NA COR BRANCA 21CM C/ 10UND.	PCT	FONPLAST	400,00	2,2500	900,00
64	12841	QUEROSENE COM 1 LITRO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE.	UND	LIDER	150,00	14,0000	2.100,00
65	12842	RODO COM CABO DE MADEIRA E REVESTIMENTO EM PLÁSTICO, PONTA ROSQUEÁVEL E PUXADOR DE DUAS BORRACHAS DE 40 CM CADA.	UND	PAULISTINHA	200,00	6,5000	1.300,00
66	12843	RODO COM CABO DE MADEIRA E REVESTIMENTO EM PLÁSTICO, PONTA ROSQUEÁVEL E PUXADOR DE DUAS BORRACHAS DE 60 CM CADA.	UND	PAULISTINHA	200,00	12,0000	2.400,00
67	12844	SABÃO DE COCO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, COM 200G, COM ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	INVICTO	100,00	2,2500	225,00

68	12845	SABÃO EM BARRA, DE GLICERINA, 1000G, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, COM ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	MARILUX	1.000,00	6,0000	6.000,00
69	12846	SABÃO EM PÓ EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, COMPOSIÇÃO MÍNIMA: TENSOATIVO, ENZIMAS, ÁGUA, PERFUME, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓTICO E CORANTE. BIODEGRADÁVEL, EM EMBALAGEM COM ESPECIFICAÇÕES SOBRE O SABÃO EM PÓ, FABRICANTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA.	UND	UZE	2.500,00	2,5000	6.250,00
70	12847	SABONETE EM TABLETE, GLICERINA (PH ENTRE 5,5 A 8,5), COMUM, PARA HIGIENE CORPORAL, EMBALAGEM 90G. COM ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	SIENE	250,00	2,5000	625,00
71	12848	SABONETE INFANTIL EM TABLETE, GLICERINA (PH ENTRE 5,5 A 8,5), COMUM, PARA HIGIENE CORPORAL, EMBALAGEM 90G. COM ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	FLORA	250,00	3,7500	937,50
72	12849	SABONETE LÍQUIDO ASPECTO FÍSICO VISCOSO, COM FRAGRÂNCIA DE COCO OU ERVA-DOCE. APLICAÇÃO HIGIENIZAÇÃO E HIDRATAÇÃO DA PELE. FRASCO PLÁSTICO DE 5LT. COM ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	QLIMPO	700,00	19,0000	13.300,00
73	12850	SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DA ÁREA DA SAÚDE, CAPACIDADE DE 50 L, BRANCO LEITOSO. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUZIDO, ARMAZENADO E DISTRIBUÍDO CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR - NORMA ABNT NBR 9191, NBR 7500 E ANVISA RDC 306. PACOTE C/ 100 UND.	CENTO	BRILHANTE	150,00	19,0000	2.850,00
74	12851	SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DA ÁREA DA SAÚDE, CAPACIDADE DE 100 L, BRANCO LEITOSO. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUZIDO, ARMAZENADO E DISTRIBUÍDO CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR - NORMA ABNT NBR 9191, NBR 7500 E ANVISA RDC 306. PACOTE C/ 100 UND.	UND	BRILHANTE	75,00	37,0000	2.775,00
75	12852	SACO PARA CACHORRO-QUENTE, ACONDICIONADO EM PACOTES COM 100 UND.	CENTO	IMPLASVERDE	400,00	1,7000	680,00
76	12853	SACO PARA DINDIN, ACONDICIONADO EM PACOTES COM 100 UND	CENTO	IMPLASVERDE	400,00	2,2500	900,00
77	12854	SACO PARA LIXO - CAPACIDADE DE 30 LITROS NA COR PRETA C/ 10UND.	PCT	DONAPACK	1.500,00	2,6000	3.900,00
78	12855	SACO PARA LIXO, CAPACIDADE 100LT, COR PRETA, REFORÇADO, LARGURA 75CM, ALTURA 105CM, PACOTE COM 10 UND, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE E CONFORMIDADE AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	PCT	DONAPACK	800,00	2,8000	2.240,00
79	12856	SACO PARA LIXO, CAPACIDADE 15LT, COR PRETA, 06 MIRAS, LARGURA 63CM, ALTURA 80CM, PACOTE COM 10 UND, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE E CONFORMIDADE AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	PCT	DONAPACK	400,00	2,7500	1.100,00
80	12857	SACO PARA LIXO, CAPACIDADE 200LT, COR PRETA, REFORÇADO, LARGURA 90CM, ALTURA 110CM, PACOTE COM 10 UND, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE E CONFORMIDADE AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056	PCT	BRILHANTE	300,00	7,0000	2.100,00
81	12858	SACO PARA LIXO, CAPACIDADE 50LT, COR PRETA, 06 MIRAS, LARGURA 25 CM, ALTURA 50 CM, PACOTE COM 10 UND, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE E CONFORMIDADE AS NORMAS DA ABNT 9190/9191/13055/13056.	PCT	DONAPACK	800,00	4,7500	3.800,00
82	12859	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E CAPACIDADE PARA 2KG ACONDICIONADO EM PACOTES COM 100UND	CENTO	BRILHANTE	150,00	3,7000	555,00
83	12860	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E CAPACIDADE PARA 3KG ACONDICIONADO EM PACOTES COM 100UND	CENTO	BRILHANTE	150,00	4,7500	712,50
84	12861	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E CAPACIDADE PARA 5KG ACONDICIONADO EM PACOTES COM 100UND	CENTO	BRILHANTE	100,00	5,2500	525,00
85	12862	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA CONGELAMENTO DE ALIMENTOS E CAPACIDADE PARA 1 KG ACONDICIONADO EM PACOTES COM 100UND.	CENTO	BRILHANTE	800,00	2,9000	2.320,00
86	12863	SACOLA BRANCA EM PLÁSTICO RESISTENTE TAMANHO G.	KG	BRILHANTE	250,00	11,8000	2.950,00
87	12864	SACOLA BRANCA EM PLÁSTICO RESISTENTE TAMANHO M.	KG	BRILHANTE	250,00	13,0000	3.250,00
88	12865	SAPONÁCEO LÍQUIDO, PARA LIMPEZA PESADA E REMOÇÃO DE GORDURA DE SUPERFÍCIES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 300ML	UND	RADIUM	20,00	8,0000	160,00
89	12866	SHAMPOO INFANTIL 200 ML - NÃO IRRITA OS OLHOS.	UND	FLORA	200,00	9,5000	1.900,00
90	12867	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO BRANCA ACONDICIONADA EM PACOTES COM 100 UND.	PCT	BOMPACK	200,00	9,5000	1.900,00
91	12868	VASSOURA COM CEPA E CERDAS DE PALHA, TIPO 05 FIOS, COM ARAME, COMPRIMENTO DAS	UND	ARTESANAL	4.000,00	3,5000	14.000,00

		CERDAS DE 60CM.					
92	12869	VASSOURA DE AGAVE.	UND	ARTESANAL	200,00	5,5000	1.100,00
93	12870	VASSOURA DE NYLON COM FIOS DE CERDAS DURÁVEIS, PONTA ROSQUEÁVEL E CABO DE MADEIRA MEDINDO 120CM REVESTIDO EM PLÁSTICO.	UND	PAULISTINHA	250,00	7,0000	1.750,00
94	12779	AVENTAL PLÁSTICO COM AMARRAS LATERAIS, SEM MANGAS, CONFECCIONADO EM BAGUM (TELA DE NYLON, REVESTIDA DE FILME PVC 100%), MEDINDO NO MÍNIMO 60CM X 90CM.	UND	FLANEMBERG	150,00	3,1500	472,50
95	12804	FLANELA PARA LIMPEZA, 100% ALGODÃO, COR BRANCA, LISA, MEDINDO56X38 CM, COM COSTURAS LATERAIS E ABSORÇÃO DE UMIDADE. COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	UND	FLANEMBERG	500,00	1,6500	825,00
96	12805	FÓSFORO DE SEGURANÇA COM MADEIRA 100% REFLORESTADA, MAÇO COM 10 CAIXAS DE 40 PALITOS. EM EMBALAGEM COM SELO DO INMETRO, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	MAÇO	GABOARDI	200,00	2,6500	530,00
						Total	308.912,55

Valor total da contratação 309.809,55
São José do Seridó/RN, 19/02/2026.

JACKSON DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:036C2552

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO PE N.º 005/2026 ATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO:AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E UTENSÍLIOS DESCARTÁVEIS.
MODALIDADE: 005/2026

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.
Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.
HOMOLOGO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

Vencedor: H L MEDEIROS DE OLIVEIRA ME							
CNPJ: 12005957000100							
Endereço: RUA GENERINA VALE 1260, Nº , CENTRO, CAICO/RN							
Representante: Huender Luiz Medeiros de Oliveira							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
5	12780	BACIA EM PLÁSTICO RESISTENTE E ALTO IMPACTO, COM DIÂMETRO DE 69CM, E CAPACIDADE DE 35L, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	UND	IBBPL	30,00	29,9000	897,00
						Total	897,00

Vencedor: NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS ME							
CNPJ: 09482343000104							
Endereço: RUA JUVENAL LAMARTINE, 43, Nº, CENTRO, CRUZETA/RN							
Representante: Nickson Luciano Guerra Azevedo							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
1	12775	ACIDO MURIÁTICO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1LT, COM LÍQUIDO EM APARÊNCIA INCOLOR, COM REGISTRO NO MS, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	UND	LIMPA FÁCIL	1.000,00	3,6000	3.600,00
2	12776	ÁGUA SANITÁRIA A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1LT, COM REGISTRO NO MS, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	UND	TOP CLEAR	8.000,00	1,4000	11.200,00
3	12777	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70 % INPM, LÍQUIDO, COM QUÍMICO RESPONSÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1LT, DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	UND	DELTA	2.500,00	6,3500	15.875,00
4	12778	AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO. FRASCO DE 2 LITROS, COM TAMP A ABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	TOP CLEAR	300,00	4,7000	1.410,00
6	12781	BALDE EM PLÁSTICO REFORÇADO, RESISTENTE E ALTO IMPACTO COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO, COM CAPACIDADE DE 12LT COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	UND	JAGUAR	50,00	14,0000	700,00
7	12782	BALDE EM PLÁSTICO REFORÇADO, RESISTENTE E ALTO IMPACTO COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO, COM CAPACIDADE DE 15LT COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	UND	JAGUAR	50,00	13,5000	675,00
8	12783	CESTO DE LIXO PARA PAPEL TELADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE 10LT,	UND	JAGUAR	50,00	8,5000	425,00

		COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.					
9	12784	COLHER DESCARTÁVEL, TAMANHO GRANDE E COR BRANCA PCT C/ 50UND.	PCT	PRA FESTA	400,00	2,7500	1.100,00
10	12785	COLHER DESCARTÁVEL, TAMANHO SOBREMESA E COR BRANCA PCT C/ 50UND.	PCT	PRA FESTA	150,00	2,4500	367,50
11	12786	COPO DESCARTÁVEL, NA COR BRANCA COM CAPACIDADE DE 150 ML C/ 100UND.	PCT	COPOBRAS	6.000,00	2,9900	17.940,00
12	12787	COPO DESCARTÁVEL, NA COR BRANCA COM CAPACIDADE DE 180 ML C/ 100UND.	PCT	COPOBRAS	5.000,00	3,4000	17.000,00
13	12788	COPO DESCARTÁVEL, NA COR BRANCA COM CAPACIDADE DE 200 ML C/ 100UND.	PCT	COPOBRAS	1.500,00	4,0000	6.000,00
14	12789	COPO DESCARTÁVEL, NA COR BRANCA COM CAPACIDADE DE 50 ML (PARA CAFÉ) C/ 100UND.	PCT	HAPPY	400,00	2,0000	800,00
15	12790	COTONETE COM HASTE FLEXÍVEL E PONTA DE PURO ALGODÃO CAIXA COM 75 UNIDADES. COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	CX	COTTON LINE	70,00	2,6500	185,50
16	12791	CREME DENTAL INFANTIL - GEL, INFANTIL COM BAIXA ABRASIVIDADE, 50 G, SABOR TUTTI-FRUTTI, COM COMPOSIÇÃO QUÍMICA: FLÚOR, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, SACARINA, ÁGUA, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	UND	CONDOR	200,00	3,8900	778,00
17	12792	CREME DENTAL: CONCENTRAÇÃO MÁXIMA DE 500 (QUINHENTOS) PPM DE FLÚOR, A CONCENTRAÇÃO DE PPM DE COMPOSTO DE FLÚOR DEVERÁ ESTAR ESTAMPADA NO RÓTULO CONTER OS SEGUINTE COMPOSTOS DE FLÚOR NA FORMULAÇÃO ACEITOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE: MONOFLUORSFOSFATO DE SÓDIO, FLUORETO DE SÓDIO, FLUORETO ESTANHOSO, FLUORETOS AMINADOS ACONDICIONADO EM TUBO DE PLÁSTICO FLEXÍVEL COM 180 (CENTO E OITENTA) GRAMAS COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	UND	SORRISO	40,00	5,5000	220,00
18	12793	CREME PARA PENTEAR DESEMPARAÇANTE INFANTIL SEM ENXAGUE TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, COM BICO DOSADOR ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM NO MÍNIMO 300ML, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	UND	TRALALA	100,00	6,8300	683,00
19	12794	DESINFETANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. APLICAÇÃO: DESINFETANTE GERMICIDA. COMPOSIÇÃO AROMÁTICA: EUCALIPTO OU LAVANDA. FRASCO PLÁSTICO DE 2 LITROS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	TOP CLEAR	5.000,00	3,2500	16.250,00
20	12795	DESODORIZADOR AMBIENTAL, AEROSSOL, SEM CFC. ESSENCIAIS SUAVES, APLICAÇÃO: AROMATIZADOR DE AMBIENTES, FRASCO DE 400ML, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	AR AGRADEVEL	1.000,00	13,0000	13.000,00
21	12796	DETERGENTE GLICERINADO BIODEGRADÁVEL, CONSISTENTE. APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, PANEIS E TALHERES. AROMA NATURAL. FRASCO PLÁSTICO DE 2LT. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	TOP CLEAR	3.000,00	4,2500	12.750,00
22	12797	ESCOVA DE UNHA COM CERDAS MACIAS E BASE PLÁSTICA.	UND	CONDOR	25,00	3,2000	80,00
23	12798	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, EM NYLON, COM CABO PLÁSTICO, SEM SUPORTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	TOQ	80,00	4,3000	344,00
24	12799	ESPANADOR DE AGAVE COM CABO EM MADEIRA.	UND	ARTESANAL	50,00	7,7500	387,50
25	12800	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 100X75MM. COMPOSIÇÃO: LÃ DE AÇO CARBONO. PACOTE COM 08 UND COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	PCT	ASSOLAN	1.000,00	1,1500	1.150,00
26	12801	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 110X75X23MM, ABRASIVIDADE MÉDIA. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO. COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM. PACOTE COM 03 UND.	UND	LUME CLEAM	3.000,00	1,3000	3.900,00
27	12802	FILME DE PVC TRANSPARENTE, ROLO DE 30 M E LARGURA DE 28CM.	UND	GUARUFILME	400,00	6,5000	2.600,00
28	12803	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ, COM MICRO FUROS E DUPLA COSTURA LATERAL, TAMANHO MÉDIO 103. CAIXAS COM 30 FILTROS.	UND	SANTA CLARA	300,00	4,2500	1.275,00
29	12806	GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL NA COR BRANCA (GRANDE) C/ 50UND.P	PCT	PRA FESTA	350,00	3,2500	1.137,50
30	12807	GUARDANAPO DE PAPEL MEDINDO 22 X 22 CM C/ 50 UND.	PCT	RESERVA	700,00	1,6000	1.120,00
31	12808	LAVA PISO, FRASCO PLÁSTICO DE 2LT. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO PÚBLICO.	UND	QLIMPO	2.500,00	5,5300	13.825,00

32	12809	LIMPADOR DE VIDRO, TIPO LÍQUIDO. COR INCOLOR. FRASCO PLÁSTICO DE 500ML EM TAMPA FLIP. COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	UND	ALICE	75,00	2,7500	206,25
33	12810	LIMPADOR E DESINFETANTE LÍQUIDO PARA AZULEJOS, PRONTO USO OU CONCENTRADO, FORMULADO COM SAIS DE AMÔNIO QUATERNÁRIO E/OU HIPOCLORITO DE SÓDIO (CLORO ATIVO). DEVE POSSUIR AÇÃO LIMPADORA E BACTERICIDA, SER NÃO INFLAMÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E LACRADA COM VOLUME DE 1 L, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ANVISA E LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	UND	POLLUX	400,00	8,0000	3.200,00
34	12811	LIXEIRA, MATERIAL POLIETILENO, CAPACIDADE 10 LITROS, COM TAMPA E PEDAL (ACIONAMENTO DA TAMPA POR PEDAL), FORMATO CILÍNDRICO.	UND	JAGUAR	50,00	19,0000	950,00
35	12812	LUSTRA MÓVEIS, EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADA, PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, AROMAS DIVERSOS, FRASCO PLÁSTICO DE 200ML COM BICO ECONÔMICO. COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	UND	ALICE	100,00	5,0000	500,00
36	12813	LUVAS CONFECCIONADO EM BORRACHA DE LÁTEX COM FORRO, PALMA ANTIDERRAPANTE, COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 350 MM, ESPESSURA DE 0,55 A 0,65 MM, TAMANHO G, COR VERDE OU AMARELA.	PAR	VABENE	400,00	4,0000	1.600,00
37	12814	LUVAS CONFECCIONADO EM BORRACHA DE LÁTEX COM FORRO, PALMA ANTIDERRAPANTE, COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 350 MM, ESPESSURA DE 0,55 A 0,65 MM, TAMANHO M, COR VERDE OU AMARELA.	PAR	VABENE	650,00	4,0000	2.600,00
38	12815	LUVAS CONFECCIONADO EM BORRACHA DE LÁTEX COM FORRO, PALMA ANTIDERRAPANTE, COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 350 MM, ESPESSURA DE 0,55 A 0,65 MM, TAMANHO P, COR VERDE OU AMARELA.	PAR	TALGE	300,00	4,0000	1.200,00
39	12816	MARMITA QUADRADA DE ISOPOR, SEM DIVISÓRIAS, COM CAPACIDADE DE 400 ML.	UND	ULTRA	4.000,00	0,2900	1.160,00
40	12817	MARMITA REDONDA DE ISOPOR COM TAMPA, SEM DIVISÓRIAS, COM CAPACIDADE DE 1100 ML.	UND	ULTRA	3.000,00	0,5000	1.500,00
41	12818	PÁ METÁLICA PARA RECOLHIMENTO DE LIXO, COM CABO DE MADEIRA COM 40CM DE COMPRIMENTO.	UND	PAULISTINHA	100,00	9,0000	900,00
42	12819	PALITO DE CHURRASCO PRODUZIDO EM MADEIRA E ACONDICIONADO EM PACOTE COM 100UND.	PCT	BOMPACK	50,00	3,0000	150,00
43	12820	PALITO DE DENTE PRODUZIDO EM MADEIRA E ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100UND.	PCT	GABOARDI	100,00	0,8000	80,00
44	12821	PALITO DE PICOLÉ PRODUZIDO EM MADEIRA E ACONDICIONADO EM PACOTE COM 100UND.	PCT	GABOARDI	100,00	5,0000	500,00
45	12822	PANO DE CHÃO MULTIUSO, TIPO SACO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, BORDAS COM COSTURA INTERNA (NO AVESSO), EM MATERIAL RESISTENTE QUE ISENTE DE RASGOS E DEFEITOS QUE POSSA PREJUDICAR SUA UTILIZAÇÃO, DIMENSÕES 70 X 50 CM E PESO 100 G, PACOTE C/03 UND, COM VARIAÇÃO DE +/- 5%, ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	BRILEX	600,00	9,0000	5.400,00
46	12823	PANO DE COPA, PARA COZINHA, RESISTENTE, 100 % ALGODÃO, COR BRANCA, MEDINDO 40X66CM.	UND	FLANEMBERG	250,00	1,2000	300,00
47	12824	PANO MULTIUSO, CORES: AZUL OU LARANJA. COMPOSIÇÃO 100% DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA CORANTE E AGENTE BACTERIOSTÁTICO TRICLOSAN, MEDINDO LARGURA 32 CM, ALTURA 15 CM, COMPRIMENTO 20 CM, PCT COM 05 UND. ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	VABENE	300,00	4,0000	1.200,00
48	12825	PAPEL ALUMÍNIO ROLO DE 7,5 M X 30 CM	UND	BRICOFLEX	200,00	5,0000	1.000,00
49	12826	PAPEL HIGIÊNICO COM FOLHAS DUPLA MICRO SERRILHADAS NA COR BRANCA, C/ 4 ROLOS (SENDO CADA ROLO DE 30M) ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	VELUD	2.000,00	3,7900	7.580,00
50	12827	PAPEL HIGIÊNICO COM FOLHAS SIMPLES MICRO SERRILHADAS NA COR BRANCA, C/ 4 ROLOS (SENDO CADA ROLO DE 30M)	PCT	DUBELLE	3.000,00	2,2500	6.750,00
51	12828	PAPEL TOALHA BRANCO, MACIO, ABSORVENTE, FOLHA DUPLA, PICOTADO, EMBALAGEM COM 02 ROLOS DE 60 TOLHAS DE 22X20CM CADA. COM ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.pct	PCT	CAPRICE	5.000,00	3,7000	18.500,00
52	12829	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, ABSORVENTE, FOLHA SIMPLES, PICOTADO, EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES DE TOALHAS DE 22X20 CM CADA APROXIMADAMENTE, COM ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	SERIDO	1.200,00	8,0000	9.600,00
53	12830	PASTILHA SANITÁRIA, PEDRA SANITÁRIA TIPO ARREDONDADA, COM SUPORTE, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, EM CONSISTÊNCIA SÓLIDA, COMPOSTO DE 98,99% DE PARADICOROBENZENO. COM ETIQUETA COM	UND	ADIFLOR	2.000,00	1,5000	3.000,00

		DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.					
54	12831	PEGADOR DE ROUPA, FORMATO RETANGULAR, DE MADEIRA, MEDINDO 08 CM, PACOTE COM 12 UND. COM ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	CRISTAL	60,00	1,6800	100,80
55	12832	PERFUME INFANTIL ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 900 ML, COM FRAGRÂNCIA LAVANDA.	UND	CIA DA NATUREZA	50,00	14,4000	720,00
56	12833	PILHA AA	UND	PANASONIC	500,00	1,0300	515,00
57	12834	PILHA AAA	UND	PANASONIC	800,00	1,1000	880,00
58	12835	PILHA TIPO C	UND	PANASONIC	150,00	3,5000	525,00
59	12836	POLIDOR DE ALUMÍNIO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML	UND	TOP CLEAR	300,00	1,6000	480,00
60	12837	PRATO FUNDO PLÁSTICO DESCARTÁVEL NA COR BRANCA 15CM C/10UND.	PCT	TOTAL	300,00	1,6000	480,00
61	12838	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL NA COR BRANCA 23CM C/ 10UND.	PCT	ULTRA	600,00	4,5000	2.700,00
62	12839	PRATO RASO DESCARTÁVEL NA COR BRANCA 18CM C/ 10UND.	PCT	TOTAL	300,00	1,7500	525,00
63	12840	PRATO RASO DESCARTÁVEL NA COR BRANCA 21CM C/ 10UND.	PCT	FONPLAST	400,00	2,2500	900,00
64	12841	QUEROSENE COM 1 LITRO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE.	UND	LIDER	150,00	14,0000	2.100,00
65	12842	RODO COM CABO DE MADEIRA E REVESTIMENTO EM PLÁSTICO, PONTA ROSQUEÁVEL E PUXADOR DE DUAS BORRACHAS DE 40 CM CADA.	UND	PAULISTINHA	200,00	6,5000	1.300,00
66	12843	RODO COM CABO DE MADEIRA E REVESTIMENTO EM PLÁSTICO, PONTA ROSQUEÁVEL E PUXADOR DE DUAS BORRACHAS DE 60 CM CADA.	UND	PAULISTINHA	200,00	12,0000	2.400,00
67	12844	SABÃO DE COCO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, COM 200G, COM ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	INVICTO	100,00	2,2500	225,00
68	12845	SABÃO EM BARRA, DE GLICERINA, 1000G, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, COM ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	MARILUX	1.000,00	6,0000	6.000,00
69	12846	SABÃO EM PÓ EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, COMPOSIÇÃO MÍNIMA: TENSOATIVO, ENZIMAS, ÁGUA, PERFUME, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓTICO E CORANTE. BIODEGRADÁVEL, EM EMBALAGEM COM ESPECIFICAÇÕES SOBRE O SABÃO EM PÓ, FABRICANTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA.	UND	UZE	2.500,00	2,5000	6.250,00
70	12847	SABONETE EM TABLETE, GLICERINA (PH ENTRE 5,5 A 8,5), COMUM, PARA HIGIENE CORPORAL, EMBALAGEM 90G. COM ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	SIENE	250,00	2,5000	625,00
71	12848	SABONETE INFANTIL EM TABLETE, GLICERINA (PH ENTRE 5,5 A 8,5), COMUM, PARA HIGIENE CORPORAL, EMBALAGEM 90G. COM ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	FLORA	250,00	3,7500	937,50
72	12849	SABONETE LÍQUIDO ASPECTO FÍSICO VISCOSO, COM FRAGRÂNCIA DE COCO OU ERVA-DOCE. APLICAÇÃO HIGIENIZAÇÃO E HIDRATAÇÃO DA PELE. FRASCO PLÁSTICO DE 5LT. COM ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	QLIMPO	700,00	19,0000	13.300,00
73	12850	SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DA ÁREA DA SAÚDE, CAPACIDADE DE 50 L, BRANCO LEITOSO. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUZIDO, ARMAZENADO E DISTRIBUÍDO CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR - NORMA ABNT NBR 9191, NBR 7500 E ANVISA RDC 306. PACOTE C/ 100 UND.	CENTO	BRILHANTE	150,00	19,0000	2.850,00
74	12851	SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DA ÁREA DA SAÚDE, CAPACIDADE DE 100 L, BRANCO LEITOSO. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUZIDO, ARMAZENADO E DISTRIBUÍDO CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR - NORMA ABNT NBR 9191, NBR 7500 E ANVISA RDC 306. PACOTE C/ 100 UND.	UND	BRILHANTE	75,00	37,0000	2.775,00
75	12852	SACO PARA CACHORRO-QUENTE, ACONDICIONADO EM PACOTES COM 100 UND.	CENTO	IMPLASVERDE	400,00	1,7000	680,00
76	12853	SACO PARA DINDIN, ACONDICIONADO EM PACOTES COM 100 UND	CENTO	IMPLASVERDE	400,00	2,2500	900,00
77	12854	SACO PARA LIXO - CAPACIDADE DE 30 LITROS NA COR PRETA C/ 10UND.	PCT	DONAPACK	1.500,00	2,6000	3.900,00
78	12855	SACO PARA LIXO, CAPACIDADE 100LT, COR PRETA, REFORÇADO, LARGURA 75CM, ALTURA 105CM, PACOTE COM 10 UND, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE E CONFORMIDADE AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	PCT	DONAPACK	800,00	2,8000	2.240,00
79	12856	SACO PARA LIXO, CAPACIDADE 15LT, COR PRETA, 06 MIRAS, LARGURA 63CM, ALTURA 80CM, PACOTE COM 10 UND, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE E CONFORMIDADE AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	PCT	DONAPACK	400,00	2,7500	1.100,00
80	12857	SACO PARA LIXO, CAPACIDADE 200LT, COR PRETA, REFORÇADO, LARGURA 90CM, ALTURA	PCT	BRILHANTE	300,00	7,0000	2.100,00

		110CM, PACOTE COM 10 UND, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE E CONFORMIDADE AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056					
81	12858	SACO PARA LIXO, CAPACIDADE 50LT, COR PRETA, 06 MIRAS, LARGURA 25 CM, ALTURA 50 CM, PACOTE COM 10 UND, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE E CONFORMIDADE AS NORMAS DA ABNT 9190/9191/13055/13056.	PCT	DONAPACK	800,00	4,7500	3.800,00
82	12859	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E CAPACIDADE PARA 2KG ACONDICIONADO EM PACOTES COM 100UND	CENTO	BRILHANTE	150,00	3,7000	555,00
83	12860	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E CAPACIDADE PARA 3KG ACONDICIONADO EM PACOTES COM 100UND	CENTO	BRILHANTE	150,00	4,7500	712,50
84	12861	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E CAPACIDADE PARA 5KG ACONDICIONADO EM PACOTES COM 100UND	CENTO	BRILHANTE	100,00	5,2500	525,00
85	12862	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA CONGELAMENTO DE ALIMENTOS E CAPACIDADE PARA 1 KG ACONDICIONADO EM PACOTES COM 100UND.	CENTO	BRILHANTE	800,00	2,9000	2.320,00
86	12863	SACOLA BRANCA EM PLÁSTICO RESISTENTE TAMANHO G.	KG	BRILHANTE	250,00	11,8000	2.950,00
87	12864	SACOLA BRANCA EM PLÁSTICO RESISTENTE TAMANHO M.	KG	BRILHANTE	250,00	13,0000	3.250,00
88	12865	SAPONÁCEO LÍQUIDO, PARA LIMPEZA PESADA E REMOÇÃO DE GORDURA DE SUPERFÍCIES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 300ML	UND	RADIUM	20,00	8,0000	160,00
89	12866	SHAMPOO INFANTIL 200 ML - NÃO IRRITA OS OLHOS.	UND	FLORA	200,00	9,5000	1.900,00
90	12867	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO BRANCA ACONDICIONADA EM PACOTES COM 100 UND.	PCT	BOMPACK	200,00	9,5000	1.900,00
91	12868	VASSOURA COM CEPA E CERDAS DE PALHA, TIPO 05 FIOS, COM ARAME, COMPRIMENTO DAS CERDAS DE 60CM.	UND	ARTESANAL	4.000,00	3,5000	14.000,00
92	12869	VASSOURA DE AGAVE.	UND	ARTESANAL	200,00	5,5000	1.100,00
93	12870	VASSOURA DE NYLON COM FIOS DE CERDAS DURÁVEIS, PONTA ROSQUEÁVEL E CABO DE MADEIRA MEDINDO 120CM REVESTIDO EM PLÁSTICO.	UND	PAULISTINHA	250,00	7,0000	1.750,00
94	12779	AVENTAL PLÁSTICO COM AMARRAS LATERAIS, SEM MANGAS, CONFECCIONADO EM BAGUM (TELA DE NYLON, REVESTIDA DE FILME PVC 100%), MEDINDO NO MÍNIMO 60CM X 90CM.	UND	FLANEMBERG	150,00	3,1500	472,50
95	12804	FLANELA PARA LIMPEZA, 100% ALGODÃO, COR BRANCA, LISA, MEDINDO56X38 CM, COM COSTURAS LATERAIS E ABSORÇÃO DE UMIDADE. COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	UND	FLANEMBERG	500,00	1,6500	825,00
96	12805	FÓSFORO DE SEGURANÇA COM MADEIRA 100% REFLORESTADA, MAÇO COM 10 CAIXAS DE 40 PALITOS. EM EMBALAGEM COM SELO DO INMETRO, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	MAÇO	GABOARDI	200,00	2,6500	530,00
						Total	308.912,55

Valor total da contratação 309.809,55

São José do Seridó/RN, 19/02/2026.

JACKSON DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:01831D23

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 074/2026 – GP, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Consolida a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e revoga as disposições anteriores.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município cumulada com a Lei nº 538/2015 e suas alterações

CONSIDERANDO a Portaria nº 244/2025 – GP que nomeou a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

CONSIDERANDO a Portaria nº 436/2025 – GP que promoveu a substituição de membro no referido Conselho;

CONSIDERANDO a indicação bem como a recondução de membros por mais um mandato e a necessidade de consolidar em um único ato a composição atual do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

RESOLVE:

Art.1º - Fica consolidada, nos termos desta Portaria, a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA que passa a ser integrada pelos seguintes membros:

ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS				
ÓRGÃO	NOME	FUNÇÃO	CARGO	MANDATO
Secretaria Municipal de Assistência Social	Cillane Mayara de Medeiros Lopes Furtado	Titular	Presidente	23/02/2026 a 23/02/2028
	Jéssica Lorena de Araújo Silva	Suplente	Membro	23/06/2025 a 23/06/2027
Secretaria Municipal de Saúde	Judivanda Kênia Fernandes de Azevedo	Titular	Membro	23/02/2026 a 23/02/2028
	Isabel Suênia Nunes da Rocha	Suplente	Membro	23/02/2026 a 23/02/2028
Secretaria Municipal de Educação	Isadora Ellen de Lacerda Costa Bezerra	Titular	Membro	09/12/2025 a 09/12/2027
	Geovanna Emília Silva Santana	Suplente	Membro	23/06/2025 a 23/06/2027
Secretaria Municipal de Administração	Alysson Simonsen Nonato	Titular	Vice-presidente	23/02/2026 a 23/02/2028
	Suely Dhreisan Araújo Costa Marques	Suplente	Membro	23/02/2026 a 23/02/2028
ÓRGÃOS NÃO-GOVERNAMENTAIS				
Paróquia de São Vicente Férrer	Francisca Francielma Pereira de Araújo	Titular	Membro	23/06/2025 a 23/06/2027
	Clenilda Maria de Araújo	Suplente	Membro	23/06/2025 a 23/06/2027
ONG Força da Luiza	Francisca Josicleide de Medeiros Marinho	Titular	Membro	23/06/2025 a 23/06/2027
	Jocilene de Medeiros Marinho Santos	Suplente	Membro	23/02/2026 a 23/02/2028
Associação Desportiva e Cultural Sevilha	Helenívea dos Santos Coutinho Madruga	Titular	Membro	23/06/2025 a 23/06/2027
	Abraão Vitorio Nunes de Oliveira	Suplente	Membro	23/06/2025 a 23/06/2027
Associação de Agricultores e Criadores Familiar do Quinquê	Fabrizia Amanda Silva Duarte da Costa	Titular	Membro	23/06/2025 a 23/06/2027
	Rodrigo Salviano Silva	Suplente	Membro	23/06/2025 a 23/06/2027

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 23 de fevereiro de 2026.

Publique-se.

Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador: 73905A9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 011 - 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL NO VALOR DE R\$ 323.000,00 (TREZENTOS E VINTE E TRÊS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 1154/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Hudson Kênio de Moura Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, da Lei Municipal nº 1154/2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA - 2026, de 30 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3702, do dia 06 de janeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 323.000,00 (trezentos e vinte e três mil reais) nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder executivo

02003 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.122.0001.2017 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3390140000 - Diárias - civil	15.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0014.2083 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3390400000 - Serviços de TI e Comunicação	130.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0014.2084 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	50.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

12.365.0014.2084 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
3390400000 - Servicos de TI e Comunicacao	78.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
04001 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0001.2158 - CUSTEIO DE DESPESAS DE COMPETÊNCIA DE OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO	
3390300000 - Material de uso e consumo	50.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	323.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias** nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

02 – Poder executivo

02003 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.122.0001.2017 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	15.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02010 - SEC.MUN.INFRA-EST.ABAST. E SANEAMENTO	
15.451.0010.1002 - PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL - ASFALTO	
4490510000 - Obras e instalacoes	50.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0004.1023 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
4490510000 - Obras e instalacoes	258.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
TOTAL	323.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 23 de fevereiro de 2026.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:E83365DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 012 - 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Hudson Kênio de Moura Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, da Lei Municipal nº 1154/2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA - 2026, de 30 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3702, do dia 06 de janeiro de 2026.

CONSIDERANDO o disposto no art. 26, § 5º, da Lei Municipal nº 1073/2024, de 30 de dezembro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3700, 02 de janeiro 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a favor do **Secretaria Municipal Educação**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado a **“Criação de Fonte de Destinação de Recurso”**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder executivo

Unidade Orçamentária	02.025	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Fundamental				
Programa	0014	Educação para transformar				
Ação	2083	Gestão e manutenção das atividades do ensino fundamental				
Natureza da Despesa	3	Despesas de Corrente				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras despesas correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de consumo	Fonte de Recurso	15500000	R\$	300.000,00
Total do Crédito Especial (R\$)						300.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias** nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

02 – Poder executivo

Unidade Orçamentária	02.025	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Fundamental				
Programa	0014	Educação para transformar				
Ação	2083	Gestão e manutenção das atividades do ensino fundamental				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e materiais permanentes	Fonte de Recurso	15500000	R\$	300.000,00
Total do Crédito Especial (R\$)						300.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 23 de fevereiro de 2026

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:82948209

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 013 - 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE 517.385,32 (QUINHENTOS E DEZESSETE MIL TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Hudson Kênio de Moura Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, da Lei Municipal nº 1154/2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA - 2026, de 30 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3702, do dia 06 de janeiro de 2026.

CONSIDERANDO o disposto no art. 26, § 5º, da Lei Municipal nº 1073/2024, de 30 de dezembro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3700, 02 de janeiro 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 517.385,32 (Quinhentos e dezessete mil trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos), a favor do **Secretaria Municipal Educação**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado a **“Criação de Fonte de Destinação de Recurso”**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder executivo

Unidade Orçamentária	02.025	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Fundamental				
Programa	0014	Educação para transformar				
Ação	2083	Gestão e manutenção das atividades do ensino fundamental				
Natureza da Despesa	3	Despesas de Corrente				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras despesas correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de consumo	Fonte de Recurso	25500000	R\$	517.385,32
Total do Crédito Especial (R\$)						517.385,32

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Superavit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior**, os termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Superavit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior – Conta Corrente nº 38978-1 – Agência nº 5.684-7 – Banco do Brasil S/A – Agência Serra do Mel/RN.	Fonte de Recurso	25500000	R\$	517.385,32
Total das Disponibilidades Financeiras por Fone de Recurso (R\$)				517.385,32

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 23 de fevereiro de 2026

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:5AFAD09F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

GABINETE DA PREFEITA
CONCEDIDA O REPASSE NA ATUALIZAÇÃO DO PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA O
EXERCÍCIO DE 2026

Lei no 368/2026.

Altera Anexo e promove ajustesna Leino 133/09, e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e o disposto na Lei Municipal de no 133, de 14 de dezembro de 2009 e suas alterações;nos incisos I, Iie X, doArt.7o; no incisoV,do Art. 39;no incisoV, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal; na Lei Federal no 14.113, de 25 de dezembro de2020, alterada pela Lei no 14.276, de 27 de dezembro de 2021 e na Medida Provisória no 1334/2026, de 21 de janeiro de 2026.

Faz saber que a **Câmara Municipal deVereadores** aprovou e **ELA**, com baseno no inciso II, do Art. 39 e no Art. 43, da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1oFica concedida o repasse na atualização do Piso Salarial do Magistério Públi-co Municipal para o exercício de2026, correspondente ao percentual de 5,4% (cinco inteiros e quatro décimos percentuais) de conformidade com a Medida Provisória 1334, de 21 de ja- neiro de 2026.

Art.2oAs remunerações básicas das classes funcionais passam a ser as constantes do **Anexos Único**, da presente Lei.

Art. 3oAs despesas decorrentes da presente Lei correão a conta das dotações orça- mentárias estabelecidas para o exercício de 2026, rubrica gastos com Pessoal – 319011-00, suplementadas, se necessário.

Art.4oA aplicação dapresente Lei não acarretará aumentode despesa para os efeitos doArt. 16 da Lei Complementar no 101, motivo pelo qual não produz impacto orçamentário- financeiro.

Art. 5oAs despesas decorrentes da aplicação da presente não implicam em impacto orçamentário financeiro para os efeitos do Art. 16, da Lei Complementar no 101.

Art. 6oEsta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 1o de janeiro de 2026.

Art.7oRevogam-se apartir desta data as disposições em contrário.

Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN.
Gabinete da Prefeita, em 23 de janeiro de 2026.

DAYANE DA SILVA BATISTA:0169420 5401
Assinado de forma digital por DAYANE DA SILVA BATISTA:01694205401
Dados :2026.02.1210:49:49 -03'00'

DAYANEDA SILVA BATISTA
Prefeita Municipal

Lei no 368/2026.									
ANEXO ÚNICO									
TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DO PCCR									
REMUNERAÇÃO BÁSICA–30(TRINTA) HORAS									
PROFESSOR NÍVEL MÉDIO-PI									
CLASSE/ VENCIMENTOS EMR\$									
A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
3.384,24	3.553,45	3.731,12	3.917,68	4.113,56	4.319,24	4.535,21	4.761,97	5.000,06	5.250,07
Variação de 5%de uma classe para outra –Lei133/2009(Art.35)									
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR-PII									
CLASSE/VENCIMENTOS EMR\$									
A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
4.173,61	4.382,29	4.601,40	4.831,48	5.073,05	5.326,70	5.593,04	5.872,69	6.166,32	6.474,64
Variaçãode5 %de umaclassepara outra –Lei133/2009(Art.35)									
PROFESSOR ESPECIALISTA-PIII									
CLASSE/VENCIMENTOS EMR\$									
A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
5.008,43	5.258,85	5.521,79	5.797,88	6.087,78	6.392,17	6.711,78	7.047,36	7.399,73	7.769,72
Variaçãode 5 % de uma classe paraoutra –Lei133/2009(Art.35)									
PROFESSOR MESTRE-PIV									
CLASSE/VENCIMENTOS EMR\$									
A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
7.011,80	7.362,39	7.730,51	8.117,03	8.522,87	8.949,03	9.396,48	9.866,31	10.359,62	10.877,60
Variaçãode 5 % deuma classe para outra –Lei133/2009(Art.35)									

Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN.
Gabinete da Prefeita,em 23 de janeiro de 2026.

DAYANE DA SILVA BATISTA:01694205401
Assinado de forma digital por DAYANE DA SILVA BATISTA:01694205401
Dados:2026.02.1210:50:02-03'00'

DAYANE DA SILVA BATISTA
Prefeita Municipal

Lei nº368/2026.
DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

DAYANE DA SILVA BATISTA, brasileira, casada, Prefeita Municipal de Tenente Ananias/RN, no uso das minhas prerrogativas legais e, em cumprimento às disposiçõesdo inciso II, do Art. 16, da Lei Complementar Federal de no101/2000, na condição de Ordenadora de Despesas, e à vista da estimativa do presente Impacto Orçamentário – Fi- nanceiro, **DECLARO** existir recursos para a execução das despesas decorrentes do au- mento proposto no exercício financeiro de 2026, bem como serão adotadas as medidas necessárias na adequação do orçamento vigente suplementando as dotações com saldo insuficiente, e adequando os orçamentos dos exercícios subsequentes estando, assim, adequadas à Lei Orçamentária Anual e compatíveis com as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Declaro, ainda, que, as despesas não ultrapassarão o limite de 57,00% da Receita Corrente Líquida, conforme previsto no parágrafo único, do Art. 22, da referida Lei Complementar Federal 101/2000.

Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN
Gabinete da Prefeita,em 23 de janeiro de 2026.

DAYANE DA SILVA BATISTA:0169420 5401
Assinado de forma digital por DAYANE DA SILVA BATISTA:01694205401
Dados:2026.02.1210:50:18 -03'00'

DAYANE DA SILVA BATISTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:D84B5FD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2026 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2026 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, NO VALOR DE R\$ 58.000,00 (CINQUENTA E OITO MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00704/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3190, de 29 de dezembro de 2023, e

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024), a favor da **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, no valor de R\$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.015	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer				
Função	27	Desporto e Lazer				
Subfunção	812	Desporto Comunitário				
Programa	0025	Promoção ao Desporto				
Ação	2085	Manutenção das Ações de Eventos Esportivos do Município de Tibau				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte de Recurso	17040000	R\$	8.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R\$)						8.000,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)						58.000,00

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.015	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer				
Função	27	Desporto e Lazer				
Subfunção	812	Desporto Comunitário				
Programa	0025	Promoção ao Desporto				
Ação	2087	Manutenção de Ginásios Poliesportivos, Campo de Futebol e Arena Society				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serv. De Terceiros – P. Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	50.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R\$)						50.000,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)						58.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **anulação parcial ou total de dotações orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana				
Programa	0006	Tibau Sustentável – Infraestrutura para o Futuro				
Ação	1012	Ampliação da Rede de Iluminação Pública do Município de Tibau				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	17040000	R\$	58.000,00
Total da Anulação (R\$)						58.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 20 de fevereiro de 2026

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:B68EC958

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 015/2026 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 015/2026 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DO **FUNDO M. DE SAÚDE**, NO VALOR DE R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00742/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00742/2025, de 08 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3686, de 11 de dezembro de 2025, e

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00742/2025, de 11 de dezembro de 2025), a favor do **Fundo M. de Saúde**, no valor de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais), termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

3000 – Fundo M. de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0001	Saúde Mais Perto – Fortalecimento da Atenção Básica em Tibau				
Ação	1030	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	16350000	R\$	5.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R\$)						5.000,00

3000 – Fundo M. de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0001	Saúde Mais Perto – Fortalecimento da Atenção Básica em Tibau				
Ação	2096	Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339093	Indenizações e Restituições	Fonte de Recurso	15001002	R\$	12.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R\$)						12.000,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)						17.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de “**Anulação de dotação orçamentária parcial ou total**”, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

3000 – Fundo M. de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0001	Saúde Mais Perto – Fortalecimento da Atenção Básica em Tibau				
Ação	2096	Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão de Obra	Fonte de Recurso	16350000	R\$	5.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	Fonte de Recurso	15001002	R\$	12.000,00
Valor da Anulação (R\$)						17.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 20 de fevereiro de 2026

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:734BBF0A

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2026 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2026 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00742/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00742/2025, de 08 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3686, de 11 de dezembro de 2025, e

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00742/2025, de 08 de dezembro de 2025), a favor da **Secretaria Municipal de Educação** no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	0005	Educa Tibau – Saber que Transforma				
Ação	2039	Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	3	Outras Despesas				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	Fonte de Recurso	15001001	R\$	10.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R\$)						10.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **anulação parcial ou total de dotações orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0005	Educa Tibau – Saber que Transforma				
Ação	2038	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15001001	R\$	10.000,00
Total da Anulação (R\$)						10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 20 de Fevereiro de 2026

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:12AD145F

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2026 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2026 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00742/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00742/2025, de 08 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3686, de 11 de dezembro de 2025, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 26, § 5º, da Lei Municipal nº 0724/2025, de 30 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3556, de 11 de junho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00742/2025, de 08 de dezembro de 2025), a favor da Secretaria Municipal de Educação no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	364	Ensino Superior				
Programa	0004	Caminho para o saber – Transporte Escolar de Tibau				
Ação	2033	Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Superior				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	3	Outras Despesas				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	Fonte de Recurso	15730000	R\$	300.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R\$)						300.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0005	Educa Tibau – Saber que Transforma				
Ação	1193	Construção de Unidade de Ensino Fundamental				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15730000	R\$	300.000,00
Total da Anulação (R\$)						300.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 20 de Fevereiro de 2026

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:2DA238BB

GABINETE CIVIL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2025.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de limpeza, descartáveis e higiene pessoal, destinados as necessidades das diversas secretarias do município de Touros/RN

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Legislação pertinente e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, ao licitante conforme segue:

Vencedor(es): DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA.					
CNPJ: 21.930.033/0001-00.					
Endereço: RUA ALBERTO SILVA, 1282, CENTRO, NATAL/RN.					
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant	Preço (R\$)
00001	ÁCIDO MURIÁTICO 1000 ml	BRAVOX	Litro	3000	4,37
00002	ÁGUA SANITÁRIA, base hipoclorito sódio, mínimo 2º cloro ativo, embalagem em pvc, CAPACIDADE DE 1 LITRO.	TOP CLEAR	Litro	17000	1,87
00003	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL 70 INPM, 5L	DELTA	BOMBONA	2000	27,38
00004	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO LÍQUIDO 70 INPM, 5L	DELTA	BOMBONA	3000	22,74
00005	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO HIDRATADO COM 96º graus centígrados embalagem plastificada resistente com 1000ml, com validade mínima de 36 meses	DELTA	Litro	1000	6,57
00006	Algicida de choque para piscina embalagem de 1 LITRO	HTH	Litro	200	16,98
00007	AMACIANTE DE ROUPA, 2 LITROS aspecto físico líquido viscoso, concentrado, perfumado composição: sal de amônio, coadjuvante, fragrância, corante e água. Embalagem de 2 litros, com tampa abre e fecha de rosquear. Na embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, número do lote, validade, modo de usar, advertências e número de registro junto à ANVISA. Semelhante ao CATMAT 14583	STAR LUX	UND	500	6,31
00008	AROMATIZANTE DE AR 360ml (bom ar)- vários aromas	KELDRIN	UND	10000	6,74
00009	CLARIFICANTE, composição policloreto de alumínio, aspecto físico líquido, aplicação piscina. Preferencialmente embalagem com 1L.	HTH	Litro	100	12,74
00010	CLORO GRANULADO PARA LIMPEZA DE PISCINAS, ingrediente, apresentação preferencialmente em balde com 10 kg. Registro na anvisa. Catmat: 150583.	HTH	BALDE	20	194,04
00011	CLORO PARA LIMPEZA 5%, galão c/5 litros	DELTA	GALÃO	200	10,06
00012	DESINFETANTE LÍQUIDO A BASE DE ÓLEO DE PINHO, com germicida, frasco plástico não reciclado resistente, contendo a marca do fabricante e prazo de validade mínima de 12 meses, embalagem de 2litros	SOL	UND	15000	5,04
00013	DETERGENTE LÍQUIDO, aromas variados, embalagem com 2l, biodegradável, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	SOL	UND	10000	4,29
00014	DETERGENTE POLIDOR PARA SUPERFÍCIE METÁLICA DE 500ML(LIMPA ALUMÍNIO) COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE,	MARILUX	UND	2000	1,76
00015	ESPONJA DE AÇO, para limpeza de utensílios domésticos, embalagem com 08 unidades.	LUSTRO	Pacote	5000	1,47
00016	ESPONJA PARA LIMPEZA TIPO DUPLA FACE, medindo 10cmx7cm, com formato retangular, espuma de poliuretano e fibra sintética com material abrasivo, na cor verde amarela embalagem c/ identificação do produto e marca do fabricante.	JEITOSA	UND	8000	0,96
00017	FIBRA ABRASIVA 23cm x 12cm para suporte limpa tudo.	NOBRE	UND	1000	2,11
00018	FIBRAÇO - Fibra para limpeza pesada e ultra pesada para remoção das sujeiras em chapas, grelhas e superfícies	NOBRE	UND	200	2,06
00019	FLANELA PARA LIMPEZA 100% ALGODÃO, bordas verlocadas nas dimensões 40x60cm em cores diversas embalagens com identificação do produto e marca do fabricante.	CRISTAL	UND	4000	2,31
00020	FÓSFOROS EXTRA LONGOS, caixa de cartão impermeabilizado com lixa tradicional, contendo 50 fósforos extra longos (9,4 cm), madeira reflorestada.	PARANA	Caixa	2500	2,59
00021	GUARDANAPO DE PAPEL TIPO MESA MACIO FOLHA SIMPLES 20x22cm.	SERIDO	Pacote	20000	2,02
00022	INSETICIDA EM AEROSSOL, FRASCO COM 300ML, tipo mata tudo, indoor, peso líquido mínimo de 180g, isento de cfc, sem espuma, nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade registro do ministério da saúde.	KELDRIN	UND	4000	8,09
00023	LIMPA FORNO, limpador desincrustante formulado para remover óleos e gorduras, c/ aplicador. Embalagem com no mínimo 250 ml	DIABO VERDE	UND	500	4,01
00024	LIMPA MÓVEIS TIPO ÓLEO DE PEROBA, ÓLEO MINERAL E FRAGRÂNCIA, EMBALAGEM COM 100ML, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	PEROBA	UND	1000	5,33
00025	LIMPA VIDROS - COMPOSIÇÃO: TENSO ATIVA ANIÔNICO BIODEGRADÁVEL, COADJUVANTE, SOLUBILIZANTE, ÁLCOOL ETÍLICO, CORANTE E PERFUME, COM 500 ML	NOBRE	UND	2500	2,81
00026	LIMPADOR MULTUSO FRAGÂNCIAS DIVERSAS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML	LUA AZUL	UND	4000	2,62
00027	LUSTRA MÓVEIS CREMOSO LAVANDA FRASCO COM 200ML, contendo no rótulo o nome do fabricante, para polimento em superfície de madeira, com embalagem plástica.	ALICE	UND	2500	5,64
00028	LUA DE BORRACHA G, cano longo, látex 100% natural, internamente aveludadas, antiderrapante, na cor amarela. TAMANHO G	NOBRE	Par	2000	3,59
00029	LUA DE BORRACHA M, cano longo, látex 100% natural, internamente aveludadas, antiderrapante, na cor amarela. TAMANHO M	NOBRE	Par	2000	3,52
00030	LUA DE BORRACHA P, cano longo, látex 100% natural, internamente aveludadas, antiderrapante, na cor amarela. TAMANHO P	NOBRE	Par	2000	3,45
00031	PALITOS DE DENTES. Caixa com 100 palitos.	PARANA	Caixa	500	1,39
00032	PANO DE CHÃO, SACO DUPLO, EM ALGODÃO, 54X 80CM.	CRISTAL	UND	8500	3,82
00033	PANO DE PRATO/COPA, estampado 100% algodão, 48x75cm	CRISTAL	UND	5500	2,13
00034	PANO MULTUSO, em rolo de 28cmx30m	NOBRE	Rolo	3500	17,28
00035	PAPEL HIGIÊNICO COM FOLHA SIMPLES, macio, 100% fibras naturais, neutro, com picote acondicionado em rolo de 30x10cm, na cor branca, contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante e validade. fardo com 64 unidades.	SOLIS	FARDO	5000	30,33
00036	PAPEL HIGIÊNICO DE 1ª QUALIDADE, em rolos de 300m, 100% celulose com resistência a umidade, pronto para uso em dispenser. medidas de 300mx 10cm. embalagem com 8 unidades.	PERSONAL	Pacote	3000	41,54
00037	PASTILHA SANITARIA ADESIVA, fragrâncias diversas, caixa com 3 unidades.	SOL	Caixa	5000	4,12
00038	QUEROSENE 500 ML.	BRAVOX	UND	300	7,80
00039	QUEROSENE PERFUMADO, preferencialmente aroma lavanda. Frasco com no mínimo 1 litro.	BRAVOX	UND	500	8,69
00040	SABÃO EM BARRA GLICERINADO, TABLETE DE 1KG.	MARILUX	UND	5000	7,59
00041	SABÃO EM PÓ, MULTUSO, alvejante e desinfetante, embalagem em caixa ou sacos de 500g, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	ALICE	UND	10000	5,75
00042	SABÃO LÍQUIDO PARA LAVAGEM EM GERAL – Preferencialmente armazenado em frasco de 2 litros.	STAR LUX	UND	2000	79,24
00043	SODA CÁUSTICA 98% de pureza em escamas. Embalagem de 1kg	BRAVOX	UND	500	9,05
00044	VASELINA LIQUIDA 1LT	BRAVOX	Litro	50	24,86
00045	ADITIVO PARA LAVANDERIA- ADITIVO CONCENTRADO. Possui em sua formulação	LUA AZUL	BOMBONA	20	285,00

	tensoativos de última geração que têm poder de limpeza, emulsionando óleos, graxas e gorduras. Remove com eficiência sujidades leves e pesadas. Bombona de 50 litros				
00046	ALVEJANTE LÍQUIDO OXIGENADO com alto poder para remoção de manchas e alvejamento de roupas de algodão e poliéster/algodão, em baixas dosagens, pois possui em sua formulação ácido peracético, que permite a liberação gradativa do oxigênio ativo. Não agride as fibras, preservando as cores e a vida útil dos tecidos. BOMBONA DE 50 LITROS	LUA AZUL	BOMBONA	40	155,00
00047	DESINFETANTE HOSPITALAR de para superfícies fixas e artigos não críticos. Seu princípio ativo é uma associação de Quaternário de Amônio e Biguanida. Eficácia comprovada frente às bactérias: Staphylococcus Aureus, Salmonella Choleraesuis e Pseudomonas Aerginosa. BOMBONA DE 5L	LUA AZUL	BOMBONA	1000	35,00
00048	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO, com branqueador óptico, suavemente perfumado e de fácil solubilidade. Penetra facilmente entre as fibras, naturais ou sintéticas, removendo todo tipo de sujidade. Proporciona excelente rendimento na umectação, pré-lavagem e lavagem. Bombona de 50 litros	LUA AZUL	BOMBONA	50	55,50
00049	HIPOCLORITO 1 %. BOMBONA 5 LITROS	DELTA	BOMBONA	6000	12,72
00050	LIMPADOR A BASE DE PEROXIDO DE HIDROGENIO e tensoativos de última geração destinado à limpeza de superfícies. Ideal para rejuntas, banheiros, vidros e superfícies em geral. BOMBONA DE 5 LITROS	LUA AZUL	BOMBONA	1000	155,00
00051	NEUTRALIZADOR DE ALCALINIDADE E CLORO RESIDUAL. Protege e tecido contra o amarelamento. Remove manchas sensíveis a redução. BOMBONA DE 50 LITROS	LUA AZUL	BOMBONA	100	190,00
00052	SABONETE LÍQUIDO PARA ANTISSEPسيا DAS MÃOS. Indicado para ser usado em clínicas, hospitais, indústria alimentícias e locais com alto requisito de eliminação de bactérias. BOMBONA DE 5 LITROS	LUA AZUL	BOMBONA	1000	30,00
00053	COLONIA INFANTIL PERFUME DE LAVANDA, clinicamente testada e recomendada para crianças proporcionando uma sensação de frescor, em frasco de 400 ml.	TRALALA	UND	700	8,06
00054	POMADA PREVENTIVA DE ASSADURAS, 45g, composição: Óxido de Zinco e Vitaminas A e D	HIPOGLOS	UND	200	22,54
00055	CONDICIONADOR INFANTIL, COM FORMULA SUAVE, HIPOALERGENICO E QUE NAO IRRITA OS OLHOS, FACILITANDO O PENTEAR, LIVRE DE PARABENOS, SULFATOS E CORANTES, EM FRASCO DE 400ML.	TRALALA	UND	700	14,90
00056	CREME DENTAL COM FLÚOR, uso infantil, com concentração entorno de 1000 ppm essa informação deverá vir especificada na embalagem. Sabores (UVA, TUTTI FRUTTI E/OU MORANGO)	SORRISO	UND	700	5,57
00057	CREME PARA PENTEAR SEM ENXAGUE – uso infantil, Frasco 300 ML, para todos os tipos de cabelo, desembaraçante, com fragrância suave. Possuir registro Ministério da Saúde	SEDA	UND	500	7,69
00058	ESCOVA DE CABELO INFANTIL, escova oval, com Pinos Plásticos com Pontas Protetora e macias, ideal para desembaraçar.	CHICCO	UND	100	10,56
00059	ESCOVA DE DENTE INFANTIL, uso a partir do 1º dentinho até os 5 anos, cerdas extra macia, cabeça pequena e com pontas arredondadas, cabo longo	COLGATE	UND	400	5,87
00060	FRALDA DE TECIDO BRANCA, 100% algodão, 70 x 70cm, PC com 5 Unidades, , Tecido duplo, Macia, Alta absorção,	CRISTAL	Pacote	200	6,60
00061	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO G , uso infantil, peso de até 12kg, isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, adesivos termoplásticos, fios elásticos nas pernas, formato anatômico, barreiras antivazamento e faixas de ajustes frontal e constituída de 2 tiras- PACOTE COM 32 UNIDADES	MEGAFRAL	Pacote	800	24,11
00062	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO XG, uso infantil, peso de até 14kg, isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, adesivos termoplásticos, fios elásticos nas pernas, formato anatômico, barreiras antivazamento e faixas de ajustes frontal e constituída de 2 tiras PACOTE COM 30 UNIDADES	MEGAFRAL	Pacote	850	29,19
00063	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO XXG, uso infantil, peso de até 16kg, isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, adesivos termoplásticos, fios elásticos nas pernas, formato anatômico, barreiras antivazamento e faixas de ajustes frontal e constituída de 2 tiras PACOTE COM 28 UNIDADES.	MEGAFRAL	Pacote	900	33,55
00064	HASTES FLEXIVEIS, EMBALAGEM COM 300 UNIDADES	TOPZ	UND	300	4,29
00065	LENÇOS UMEDECIDOS, pacote COM 50 UNIDADES, fragrância suave, hipoalergênico, com aloe vera, que ajuda a hidratar e acalmar a pele, livre de álcool e que seja dermatologicamente testado.	UNILEVER	Pacote	3000	11,42
00066	LOÇÃO HIDRATANTE INFANTIL- 200ml hipoalergênico, uso diário, indicado para todos os tipos de pele.	GRANADO	UND	400	10,93
00067	PENTES PARA CABELO, tradicional, tamanho: 27 x 7 x 0,3 cm; 0,02 g	CHICCO	UND	50	6,78
00068	SABONETE GLICERINADO, suave, em barras de aproximadamente 90 gramas, contendo na sua fórmula componentes hidratantes a pele humana com registro no ministério da saúde	GRANADO	UND	3000	2,60
00069	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL, GLICERINA, frasco de 250ml, Com pH fisiológico, hipoalergênico e livre de parabenos, sulfatos, corantes e ftalatos, não irrita os olhos.	GRANADO	UND	3000	12,17
00070	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS, diversas fragrâncias, dermatologicamente testado; Antibacteriano; Hipoalergênico; composto de detergentes, espessantes, espumantes, perolizante, hidratante, fragrância, corante e isotiazolinonas, com registro ou notificação do do MS, químico responsável, data de fabricação; BOMBONA DE 5 LITROS	GRANADO	BOMBONA	3000	12,18
00071	SHAMPOO NEUTRO INFANTIL com fórmula suave, com glicerina vegetal, ph fisiológico, hipoalérgico e que não irrita os olhos, livre de corantes, dermatologicamente testado, em frasco de 400ml	GRANADO	UND	300	12,45
00072	TESOURINHA PARA CORTAR UNHAS DE BEBÊ, pontas arredondadas	CHICCO	UND	100	5,90
00073	TOALHAS DE BANHO, 100 algodão, medindo 70 cm x 1,20. Cores: branco, verde e amarela	CRISTAL	UND	100	19,83
00074	TOALHAS DE ROSTO, de algodão, Várias Cores, 29x45cm	CRISTAL	UND	1000	6,41
00075	CANUDO FLEXÍVEL DE PAPEL DOBRÁVEL, FEITO 100% EM MATERIAL BIODEGRADÁVEL e COMPOSTADO, pacote com 100 und	COPOBRAS	Pacote	200	5,91
00076	COADOR PARA CAFÉ em Tecido 100% Algodão com Aro de 11 cm.	KAFEBOM	UND	100	5,90
00077	COADOR PARA CAFÉ em Tecido 100% Algodão com Aro de 14 cm.	KAFEBOM	UND	100	6,72
00078	COLHER DESCARTÁVEL DE REFEIÇÃO em plástico branco resistente, embalagem com 50 und.	STRAWPLAST	Pacote	8000	2,88
00079	COLHER SOBREMESA DESCARTÁVEL, em plástico branco, embalagem com 50 und.	STRAWPLAST	Pacote	4000	2,46
00080	COPO DESCARTÁVEL RESISTENTE DE 150 ML. CX COM 2500 UND	TOTAL PLAST	Caixa	3000	49,93
00081	COPO DESCARTÁVEL RESISTENTE DE 180 ML. CX COM 2500 UND	TOTAL PLAST	Caixa	1000	78,43
00082	COPO DESCARTÁVEL RESISTENTE DE 300 ml, caixa C/ 1000 UND	TOTAL PLAST	Caixa	800	86,09
00083	COPO DESCARTÁVEL RESISTENTE DE 400 ml, caixa C/ 1000 UND	TOTAL PLAST	Caixa	600	96,25
00084	COPO DESCARTÁVEL RESISTENTE DE 500 ml, caixa C/ 1000 UND	TOTAL PLAST	Caixa	600	113,29
00085	COPO DESCARTAVEL resistente de 50ml. cx com 2500 und	TOTAL PLAST	Caixa	200	87,50
00086	CORDA PARA VARAL Nº 2, em polietileno, com 10 metros.	PARANA	UND	300	3,36
00087	FACA DESCARTÁVEL REFEIÇÃO, em material plástico transparente. Pacote com no mínimo 50 unidades.	STRAWPLAST	Pacote	500	3,69
00088	FILTRO DE PAPEL Nº 102, caixa com 30 unidades	3 CORAÇÕES	Pacote	50	8,66
00089	GARFO DESCARTÁVEL DE REFEIÇÃO em plástico branco resistente, embalagem com 50 und.	STRAWPLAST	Pacote	7000	3,60
00090	GARFO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA em material plástico transparente. Pacote com no mínimo 50 unidades.	STRAWPLAST	Pacote	4000	3,82
00091	GARRAFA PLASTICA PARA SUCO 150ML, TRANSPARENTE COM TAMPA, PACOTE COM 50 UNIDADES	BRIPEL	UND	2000	17,33
00092	GARRAFA PLASTICA PARA SUCO 200ML, TRANSPARENTE COM TAMPA, PACOTE	BRIPEL	UND	2000	18,02

	COM 50 UNIDADES				
00093	GARRAFA PLÁSTICA PARA SUCO, 100ML, TRANSPARENTE COM TAMPA E LACRE, PACOTE COM 50 UNIDADES	BRIPEL	UND	2000	17,90
00094	LUVA DESCATÁVEIS DE PROCEDIMENTOS, com pó, tamanho G caixa com 100 unds	NOBRE	Caixa	200	17,62
00095	LUVA DESCATÁVEIS DE PROCEDIMENTOS, com pó, tamanho M caixa com 100 unds	NOBRE	Caixa	200	17,42
00096	LUVAS DE VINIL; tamanho: G sem pó caixa com 100 unidades	NOBRE	Caixa	300	12,06
00097	LUVAS DE VINIL; tamanho: M sem pó caixa com 100 unidades	NOBRE	Caixa	300	11,97
00098	MÁSCARA DESCARTÁVEL HOSPITALAR, Tripla Camada proteção, Cor Branco, com elástico, caixa com 100 unidades	NOBRE	Caixa	150	5,86
00099	PAPEL MANTEIGA 50x70 35g , forneavel, pacote com 50 und	ILUTEPEL	Pacote	150	4,12
00100	PLÁSTICO FILME PARA ALIMENTOS, 28cm x 300m. Apresentação em rolo	VABENE	Rolo	500	17,08
00101	PLÁSTICO FILME PARA ALIMENTOS, 28cm x 30m. Apresentação em rolo	VABENE	Rolo	200	4,39
00102	POTE DESCARTÁVEL DE 300 ML com tampa, em plástico transparente, embalagem com 100 unidades.	TOTAL PLAST	Pacote	3000	60,65
00103	POTE PLÁSTICO DESCARTÁVEL 500ml , redondo, transparente com tampa. Pacote com 100 unidades.	TOTAL PLAST	Pacote	3000	73,91
00104	POTE RETANGULAR 250 ML COM TAMPA ARTICULADA, PACOTE CONTENDO 25 UNIDADES	COPOBRAS	Pacote	12000	15,20
00105	PRATO DESCARTÁVEL BRANCO, raso, de 18 cm de diâmetro, embalagem com 10 unidades.	COPOBRAS	Pacote	10000	1,81
00106	PRATO REFEIÇÃO DESCARTÁVEL BRANCO, raso, de 25 cm diâmetro, embalagem com 10 unidades.	COPOBRAS	Pacote	10000	2,26
00107	PRATOS DE REFEIÇÃO FUNDO DESCARTAVEL 21CM pacote com 50 unidades	COPOBRAS	Pacote	3000	2,82
00108	PRATOS FUNDO DESCARTAVEL 18 CM pacote com 50 unidades	COPOBRAS	Pacote	3000	7,72
00109	QUENTINHA DE ALUMÍNIO COM TAMPA Nº 8, embalagem com 100 unidades.	LIFECLEAN	Pacote	5000	28,81
00110	QUENTINHA DE ISOPOR COM TAMPA, NÚMERO 08, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	ULTRA	Embalage	2000	29,97
00111	ROLO DE PAPEL ALUMÍNIO, material alumínio, comprimento 7,50m, largura 45 cm, apresentação rolo.	VABENE	Rolo	2000	6,74
00112	TAMPA PARA COPO DESCARTÁVEL 180 ML, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	COPOBRAS	Pacote	1500	9,18
00113	TAMPA PARA COPO DESCARTÁVEL 300 ML, embalagem com 100 unidades	COPOBRAS	Pacote	2000	10,72
00114	TOALHA DE PAPEL EM BOBINA, FOLHA SIMPLES, COM ROLO MEDINDO 0,20x 200 MTS. fabricado com papel 100% fibras naturais virgens, não transgências e não reciclados, com excelente alvura e maciez. Pacote com 6 rolos	ECOPEL	Pacote	2000	19,38
00115	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHA, 100% de fibras naturais, com alto poder de absorção, sem pigmentação cor branca, macia pacote com 1.000 folhas, medindo aproximadamente 22,5x21 cm cada folha.	SERIDO	Pacote	10000	9,69
00116	TOUCA DESCATAVEL EM TNT BRANCO, embalagem com 100 und, tamanho único	NOBRE	UND	3000	10,38
00117	ACENDEDOR FOGÃO MANUAL ACIONADO POR TECLA, acendedor fogão, tipo manual, material alumínio, características adicionais, acionado por tecla, gera de faísca, selo Imetro.	BIC	UND	200	14,35
00118	AVENTAL TIPO DOMÉSTICO Impermeável em PVC 66cm x 1mt	RE	UND	800	8,29
00119	BACIA 15 LITROS, em plástico resistente, com alça	MERCOPLAS	UND	60	8,89
00120	BACIA 20 LITROS, em plástico resistente, com alça	MERCOPLAS	UND	60	11,26
00121	BALDE DE PLÁSTICO 8 LITROS, SEM TAMPA, COM ALÇA DE METAL,	MERCOPLAS	UND	300	5,66
00122	BALDE TIPO LIXEIRA PLÁSTICA 60 LITROS, COM TAMPA E ALÇAS, em plástico resistente.	MERCOPLAS	UND	30	41,36
00123	BANDEJA LAMINADA RETANGULAR nº 6, 45x36 cm	ULTRAFAST	UND	300	2,35
00124	BICO UNIVERSAL PARA MAMADEIRA DE SILICONE ORTODONTICO, redondo, atóxica e que não deixa gosto.	BUBA	UND	300	6,32
00125	BORRIFADOR/PULVERIZADOR MANUAL SPRAY, embalagem de 500ml em plástico resistente	NOBRE	UND	1000	4,08
00126	CARRINHO DE LIMPEZA INDUSTRIAL, MULTIFUNCIONAL, com rodas, bolsa de vinil com tampa e 2 prateleiras, dimensões do produto 112P x 47L x 96A centímetros,	NOBRE	UND	5	346,00
00127	DISPENSER DE PAREDE P/ ÁLCOOL GEL E SABONETE LÍQUIDO c/ capacidade para 800 ml, branco em plástico abs. fácil instalação e fechamento sem chave	NOBRE	UND	450	19,92
00128	DESENTUPIDOR SANITÁRIO TIPO BOMBA.	BRILHUS	UND	200	8,24
00129	ESCOVA MULTIUSO DE MAO, em plástico e cerdas de nylon	BRILHUS	UND	500	4,77
00130	ESCOVA PARA LIMPEZA DE MAMADEIRA – Escova para limpeza interna de mamadeira e bico, corpo em polipropileno em peça única e cerdas de nylon.	BRILHUS	UND	100	4,62
00131	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO EM FIO NYLON COM CABO E COM SUPORTE EM PLÁSTICO.	BRILHUS	UND	2000	5,61
00132	ESPANADOR DE PÓ Tira Poeira Fibras Nylon Leve 40 Cm Reforçado Nº 1	BRILHUS	UND	200	13,14
00133	GARRA HASTE EURO METÁLICA PARA MOP ÚMIDO, E POLOPROPILENO E AÇO GALVANIZADO, 15 CM	NOBRE	UND	120	22,17
00134	KIT 4 LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA, plásticas de polipropileno de alta densidade, nas cores azul, vermelha, verde e amarela, com proteção uv, capacidade da lixeira: 50 litros cada, com adesivo identificando o lixo reciclável, com suporte de aço carbono	NOBRE	Kit	80	298,41
00135	Kit Completo Doblô 20 litros: 01 Balde com capacidade para 20 Litros; 01 Espregador Lateral que pode ser utilizado com mops convencionais e, também com mops Planos.; 01 Reservatório para água limpa com 8 Litros; 01 Cabo de alumínio extensível com 1,40 m;	NOBRE	UND	6	424,50
00136	KIT LIMPA PISO MOP PÓ eletrostático profissional, com cabo de alumínio com medida de comprimento 1,40 m e largura 24 mm, com armação para mop pó, produzida em polipropileno de alta resistência com estrutura em aço galvanizado com 40 cm de comprimento e 15 largura	NOBRE	UND	100	76,00
00137	Kit MOP ÚMIDO ESFREGÃO, com haste euro metálica para mop úmido, e polopropileno e aço galvanizado, 15 cm., cabo de alumínio telescópico e refil mop água úmido, 85 % algodão, 15 % poliéster 320 g, ponta dobrada, esfregão, 35 x 17 cm, diâmetro 6 cm	NOBRE	UND	100	60,92
00138	KIT SUPORTE LIMPA TUDO com cabo de alumínio retrátil com ponta rosca, com alcance até 1,40 m, contendo pelo menos 1 fibra abrasiva de 23cm x 12cm, 1 suporte limpa tudo com rosca com encaixe de rosca.	NOBRE	UND	50	35,50
00139	LENÇOL DE SOLTEIRO AVULSO DE DIMENSOES 1,88m x 88cm x 30cm, EM ALGODAO.	SANTISTA	UND	300	50,86
00140	LENÇOL DE SOLTEIRO COM ELÁSTICO DE DIMENSOES 1,88m x 88cm x 20cm, EM ALGODÃO.	SANTISTA	UND	400	78,87
00141	LENÇOL PARA BERCO com elástico, em algodão, medindo 1,50 x 0,90 cm	SANTISTA	UND	300	34,46
00142	LIXEIRA CESTO PLÁSTICO COM TAMPA, COR BRANCA, EM PLÁSTICO POLIPROPILENO INJETADO, COM ALÇAS ERGONÔMICAS, SUPERFÍCIE POLIDA, DIMENSÕES: 70 X 46 X 46 CM, CAPACIDADE: 100 LITROS.	MERCOPLAS	UND	300	55,08
00143	LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA, 50 LITROS, em plástico polietileno de alta densidade ou polipropileno, obedecendo as normas da anvisa, na cor branca, 100 % vedação com a tampa fechada, dimensões 33 x 72 x 44 cm.	MERCOPLAS	UND	100	107,04
00144	LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA, CAPACIDADE 100 LITROS, em plástico polietileno de alta densidade ou polipropileno, obedecendo as normas da anvisa, na cor branca, 100 % vedação com a tampa fechada, dimensões 42,5 x 62,5 x 59,5 cm,	MERCOPLAS	UND	100	189,69
00145	LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA, capacidade 25 LITROS, em plástico, polietileno de alta densidade ou polipropileno, obedecendo as normas da anvisa, na cor branca, 100 % vedação com a tampa fechada, dimensões 36,9 x 34,9 x 39,9 cm,	MERCOPLAS	UND	200	52,49
00146	LIXEIRA SEM TAMPA, TELADA, EM POLIPROPILENO, COR PRETA, CAPACIDADE 9	MERCOPLAS	UND	1000	12,05

	LITROS				
00147	MAMADEIRAS TRANSPARENTE OU EM ESTAMPA INFANTIL DE 200ML, COM BICO DE SILICONE ORTODONTICO UNIVERSAL, atóxica e que não deixa gosto. Fabricada em polipropileno (livre de Bisfenol A), c/ motivos infantis e acondicionado em embalagem/material que garanta a i	CHICCO	UND	500	11,59
00148	MANGUEIRA FLEX PARA JARDIM DE 30 METROS COM ENGATE E ESGUICHO	TRAMONTINA	UND	500	54,56
00149	MOP GIRATÓRIO Aço Inox Para Todos os Pisos Centrífuga 360° com Cesto em Inox Com 16 Litros- contendo: ?Mop Giratório, Balde, Cabo Ajustável, Cesto de Centrifugação, Rodas, Alça Retrátil	NOBRE	UND	150	49,90
00150	PÁ COLETORA SELETIVA EM PLASTICO RESISTENTE medindo (a x l x c): 14x29x29cm, com cabo em alumínio de 80 cm, que proporciona excelente ergonomia para o operador e a manopla de borracha para melhor recolhimento da sujeira no ambiente.	NOVIÇA	UND	300	20,95
00151	PÁ PARA LIXO USO DOMÉSTICO em plástico não reciclado com cabo de madeira medindo 80cm, contendo a marca do fabricante no corpo do produto.	NOVICA	UND	1000	8,28
00152	PALLETS em plástico resistente de 50x50cm na cor preta	LP	UND	300	66,27
00153	PLACA SINALIZADORA "PISO MOLHADO" PRODUZIDA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR AMARELA QUE REPRESENTA ATENÇÃO COM 65 CM DE COMPRIMENTO E 30 CM DE LARGURA	NOBRE	UND	50	34,60
00154	PORTA DETERGENTE LÍQUIDO E OU ALCOOL GEL, em plástico resistente, embalagem de 500ml, com abre e fecha e válvula pum branca.	NOBRE	UND	260	18,33
00155	PRENDEDOR DE ROUPA EM MADEIRA. Pacote com 12 unidades	PARANA	Pacote	1000	3,30
00156	PRENDEDOR DE ROUPAS DE PLÁSTICO, com no mínimo 12 unidades.	PARANA	Pacote	500	4,87
00157	REFIL DE MOP GIRATÓRIO EM ALGODÃO	NOBRE	UND	300	16,52
00158	REFIL DE MOP GIRATÓRIO UMIDO EM MICROFIBRA	NOBRE	UND	300	17,52
00159	REFIL MOP ÁGUA ÚMIDO, 85 % ALGODÃO, 15 % POLIÉSTER 320 G, PONTA DOBRADA, ESFREGÃO, 35 X 17 CM, DIÂMETRO 6 CM	NOBRE	UND	300	19,11
00160	REFIL MOP PÓ, COMPOSTO POR FIOS 100 ACRÍLICOS, PARTE SUPERIOR CONFECCIONADA COM TECIDO SINTÉTICO LAVÁVEL E DE FÁCIL SECAGEM, 40 CM COMPRIMENTO E 15 CM LARGURA.	NOBRE	UND	500	15,37
00161	RODO PARA LIMPEZA DE 40 CM, cabo em madeira plastificado em cores variadas medindo 1,20 m x 22 mm. possui borracha dupla para proporcionar melhor eficiência na secagem dos ambientes.	AUGUSTO	UND	1000	9,89
00162	RODO PARA LIMPEZA DE 60 cm, cabo em madeira, com borracha natural dupla; cabo de madeira medindo 120cm e revestido em polipropileno; rosca em polietileno baixa densidade;	AUGUSTO	UND	1000	18,69
00163	RODO PARA LIMPEZA DE 90 CM, cabo em madeira plastificado em cores variadas medindo 1,20 m x 22 mm. possui borracha dupla para proporcionar melhor eficiência na secagem dos ambientes.	AUGUSTO	UND	1000	21,25
00164	ROLO DE PAPEL ALUMÍNIO - 30 cm x 7,5 metros	VABENE	Rolo	2000	4,08
00165	SUPORTE PARA COPO MULTICOPO, COMPATÍVEL COM COPO DE 150 A 200 ML, CAPACIDADE DO TUBO ATÉ 100 COPOS, COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO, MONTÁVEL EM PAREDE, DIMENSÕES: 15 X 58 X 19 CM.	NOBRE	UND	400	34,10
00166	SUPORTE PARA COPO MULTICOPO, COMPATÍVEL COM COPO DE 50 A 80 ML, CAPACIDADE DO TUBO ATÉ 100 COPOS, COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO, MONTÁVEL EM PAREDE, DIMENSÕES: 13,5 X 43,5 X 14 CM.	NOBRE	UND	130	29,96
00167	TAPETE ANTIDERRAPANTE DE PLÁSTICO 70x36 cm, para box	DECOLAB	UND	50	71,28
00168	VASSOURA COM CERDA DE PELO SINTÉTICO COM CABO ROSQUEÁVEL E MADEIRA COM NO MÍNIMO 1,50M COM REVESTIMENTO PLÁSTICO, BASE RETANGULAR COM NO MÍNIMO 30CM COMPRIMENTO E ALTURA MÍNIMA DA BASE DE 3,0CM, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE NO CORPO DO PRODUTO, COM CABO	AUGUSTO	UND	1000	7,68
00169	VASSOURA PET COM CABO DE MADEIRA	AUGUSTO	UND	1000	5,07
00170	VASSOURA PIAÇA VA COM CABO DE MADEIRA	AUGUSTO	UND	1500	7,28
00171	VASSOURÃO REFORÇADO - cabo e amação em madeira 60 cm, para varrição asfáltica.	AUGUSTO	UND	1500	20,17
00172	SACO DE LIXO INFECTANTE 100 LITROS; de polietileno de alta densidade; com capacidade de 100 litros; medindo 75 cm (l) x 105 cm (a); branco leitoso; com simbologia infectante posicionada no centro; espessura mínima de 0,20 micras; seguindo normas técnicas, pacote com 50 unidades	DONAPACK	Pacote	1500	28,00
00173	SACO DE LIXO INFECTANTE 15 LITROS: 39 x 58x 0,018; de polietileno de alta densidade; branco leitoso; com simbologia infectante posicionada no centro; espessura mínima de 0,18 micras; seguindo normas técnicas anv PACOTE COM 100 UND	DONAPACK	Pacote	1000	10,00
00174	SACO DE LIXO INFECTANTE 200 LITROS; de polietileno de alta densidade; com capacidade de 200 litros; medindo 90 cm (l) x 120 cm (a); branco leitoso; com simbologia infectante posicionada no centro; espessura mínima de 0,25 micras; seguindo normas técnicas, seguindo normas técnicas, PACOTE COM 100 UND	DONAPACK	Pacote	1500	36,00
00175	SACO DE LIXO INFECTANTE 30 LITROS: 59 x x62 x 0,018 de polietileno de alta densidade; branco leitoso; com simbologia infectante posicionada no centro; espessura mínima de 0,18 micras; seguindo normas técnicas anv PACOTE COM 100 UND	DONAPACK	Pacote	1000	19,00
00176	SACO DE LIXO INFECTANTE 50 LITROS: 63 x 80 x0,018, de polietileno de alta densidade; branco leitoso; com simbologia infectante posicionada no centro; espessura mínima de 0,18 micras; PACOTE COM 100 UND	DONAPACK	Pacote	1500	35,00
00177	SACO DE LIXO PRETO 100 LITROS; de polietileno, reforçado; com capacidade de 100 litros; medindo 75 cm (l) x 105 cm (a); preto; espessura mínima de 0,14 micras; pesando no mínimo 5.5 kg; classe i; e suas condições deverão estar de acordo com a abnt nbr 919	DONAPACK	Pacote	5000	25,00
00178	SACO DE LIXO PRETO 15 LITROS; de polietileno, reforçado; com capacidade de 15 litros; medindo 39 cm (l) x 58 cm (a); preto; espessura mínima de 0,10 micras; pesando no mínimo 1.5 kg; classe i; e suas condições deverão estar de acordo com a abnt nbr 9191:2 PACOTE COM 100 UND	DONAPACK	Pacote	900	7,00
00179	SACO DE LIXO PRETO 200 LITROS; de polietileno, reforçado; com capacidade de 200 litros; medindo 90 cm (l) x 120 cm (a); preto; espessura mínima de 0,14 micras; pesando no mínimo 10.0 kg; classe i; e suas condições deverão estar de acordo com a abnt nbr 912 2 PACOTE COM 100 UND	DONAPACK	Pacote	8000	32,00
00180	SACO DE LIXO PRETO 30 LITROS; de polietileno, reforçado; medindo 59 cm (l) x 62 cm (a); preto; espessura mínima de 0,10 micras, suas condições deverão estar de acordo com a abnt nbr 9191:2 PACOTE COM 100 UND	DONAPACK	Pacote	1500	9,00
00181	SACO DE LIXO PRETO 50 LITROS; de polietileno, reforçado espessura mínima de 0,08 micras; classe i; e suas condições deverão estar de acordo com a abnt nbr 9191:2 PACOTE COM 100 UND	DONAPACK	Pacote	3000	10,00
00182	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA Nº1 pacote com 500 und	METEL	Pacote	100	10,00
00183	SACO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE DE POLIETILENO PARA CONGELAR ALIMENTOS MEDINDO 20 X 35 CM, espessura mínima 0,06 micras. pacote com 100 unidades	SOPACK	Pacote	170	12,00
00184	SACO DE POLIETILENO PARA EMBALAR TALHERES, MEDINDO 6 X 25 CM. Pacote com 1000 unidades	SOPACK	Pacote	350	26,00
00185	SACO HERMÉTICO ABRE E FECHA, inodoro, transparente, pode ser levado ao freezer e medindo 12 x 17 cm, espessura 0,08mm. Pacote com no mínimo 100 unidades.	SOPACK	Pacote	1000	18,00
00186	SACO PARA EMBALAGEM EM BOBINA PICOTADA, medindo aproximadamente 20 x 35 cm, para acondicionar no mínimo 3kg. Rolo com 100 unidades	SOPACK	Rolo	300	14,00
00187	SACO PARA EMBALAGEM EM BOBINA PICOTADA, medindo aproximadamente 40 x 60 cm, para acondicionar no mínimo 5kg. Rolo com 100 unidades	SOPACK	Rolo	300	13,00
00188	SACO PLÁSTICO PARA CACHORRO-QUENTE, tamanho grande, com medidas aproximadas 20 x 10 cm. Pacote com 100 unidades	SOPACK	Pacote	300	9,00
00189	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, DE POLIETILENO PARA CONGELAR ALIMENTOS	SOPACK	Pacote	170	15,00

	MEDINDO 28 X 42 CM, espessura mínima 0,06 micras, pacote com 100 unidades				
00190	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MEDINDO 80X 100 CM, pacote com 1 quilo	SOPACK	Pacote	160	17,00
00191	SACO PLATICO TRANSPARENTE DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, MEDINDO 50 X 80 CM, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,09 MICRAS. Pacote 1kg	SOPACK	Pacote	160	80,00
00192	SACOLA PLÁSTICA BRANCA RESISTENTE SUPER REFORÇADA, TIPO SUPERMERCADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 50cm, fardo c/ aproximadamente 2,5 kg	ULTRA	FARDO	300	31,00
00193	SACOLA PLÁSTICA BRANCA RESISTENTE SUPER REFORÇADA, TIPO SUPERMERCADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 X 70cm, fardo c/ aproximadamente 2,5 kg	ULTRA	FARDO	300	35,00
00194	SACOLAS PLÁSTICA BOCA DE PALHAÇO 20x30, cores variadas, pacote com 100 und	ULTRA	Pacote	50	17,80

Touros/RN, 23 de fevereiro de 2026

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:8F23AEC6

GABINETE CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2025;

HOMOLOGO pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Oficial do Município, referente ao Pregão Eletrônico nº. 18/2025, a empresa: DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA, vencedora da licitação de acordo com os itens abaixo, tendo como objeto a Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de limpeza, descartáveis e higiene pessoal, destinados as necessidades das diversas secretarias do município de Touros/RN, por ter sido a mais vantajosa para esta Administração.
Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da legislação pertinente e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido, **HOMOLOGO**, o objeto do presente pleito,ao licitante conforme segue:

Vencedor(es): DR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA.					
CNPJ: 21.930.033/0001-00.					
Endereço: RUA ALBERTO SILVA, 1282, CENTRO, NATAL/RN.					
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant	Preço (R\$)
00001	ÁCIDO MURIATICO 1000 ml	BRAVOX	Litro	3000	4,37
00002	ÁGUA SANITÁRIA, base hipoclorito sódio, mínimo 2º cloro ativo, embalagem em pvc, CAPACIDADE DE 1 LITRO.	TOP CLEAR	Litro	17000	1,87
00003	ÁLCOOL ETILICO EM GEL 70 INPM, 5L	DELTA	BOMBONA	2000	27,38
00004	ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO LIQUIDO 70 INPM, 5L	DELTA	BOMBONA	3000	22,74
00005	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO HIDRATADO COM 96º graus centígrados embalagem plastificada resistente com 1000ml, com validade mínima de 36 meses	DELTA	Litro	1000	6,57
00006	Algicida de choque para piscina embalagem de 1 LITRO	HTH	Litro	200	16,98
00007	AMACIANTE DE ROUPA, 2 LITROS aspecto físico líquido viscoso, concentrado, perfumado composição: sal de amônio, coadjuvante, fragrância, corante e água. Embalagem de 2 litros, com tampa abre e fecha de rosquear. Na embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, número do lote, validade, modo de usar, advertências e número de registro junto à ANVISA. Semelhante ao CATMAT 14583	STAR LUX	UND	500	6,31
00008	AROMATIZANTE DE AR 360ml (bom ar)- vários aromas	KELDRIN	UND	10000	6,74
00009	CLARIFICANTE, composição policloreto de alumínio, aspecto físico líquido, aplicação piscina. Preferencialmente embalagem com 1L.	HTH	Litro	100	12,74
00010	CLORO GRANULADO PARA LIMPEZA DE PISCINAS, ingrediente, apresentação preferencialmente em balde com 10 kg. Registro na anvisa. Catmat: 150583.	HTH	BALDE	20	194,04
00011	CLORO PARA LIMPEZA 5%, galão c/5 litros	DELTA	GALÃO	200	10,06
00012	DESINFETANTE LÍQUIDO A BASE DE ÓLEO DE PINHO, com germicida, frasco plástico não reciclado resistente, contendo a marca do fabricante e prazo de validade mínima de 12 meses. embalagem de 2litros	SOL	UND	15000	5,04
00013	DETERGENTE LÍQUIDO, aromas variados, embalagem com 2l, biodegradável, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	SOL	UND	10000	4,29
00014	DETERGENTE POLIDOR PARA SUPERFÍCIE METÁLICA DE 500ML(LIMPA ALUMÍNIO) COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE,	MARILUX	UND	2000	1,76
00015	ESPONJA DE AÇO, para limpeza de utensílios domésticos, embalagem com 08 unidades.	LUSTRO	Pacote	5000	1,47
00016	ESPONJA PARA LIMPEZA TIPO DUPLA FACE, medindo 10cmx7cm, com formato retangular, espuma de poliuretano e fibra sintética com material abrasivo, na cor verde amarela embalagem c/ identificação do produto e marca do fabricante.	JEITOSA	UND	8000	0,96
00017	FIBRA ABRASIVA 23cm x 12cm para suporte limpa tudo.	NOBRE	UND	1000	2,11
00018	FIBRAÇO - Fibra para limpeza pesada e ultra pesada para remoção das sujeiras em chapas, grelhas e superfícies	NOBRE	UND	200	2,06
00019	FLANELA PARA LIMPEZA 100% ALGODÃO, bordas verlocadas nas dimensões 40x60cm em cores diversas embalagens com identificação do produto e marca do fabricante.	CRISTAL	UND	4000	2,31
00020	FÓSFOROS EXTRA LONGOS, caixa de cartão impermeabilizado com lixa tradicional, contendo 50 fósforos extra longos (9,4 cm), madeira reflorestada.	PARANA	Caixa	2500	2,59
00021	GUARDANAPO DE PAPEL TIPO MESA MACIO FOLHA SIMPLES 20x22cm.	SERIDO	Pacote	20000	2,02
00022	INSETICIDA EM AEROSSOL, FRASCO COM 300ML, tipo mata tudo, indoor, peso líquido mínimo de 180g, isento de cfc, sem espuma, nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade registro do ministério da saúde.	KELDRIN	UND	4000	8,09
00023	LIMPA FORNO, limpador desincrustante formulado para remover óleos e gorduras, c/ aplicador. Embalagem com no mínimo 250 ml	DIABO VERDE	UND	500	4,01
00024	LIMPA MÓVEIS TIPO ÓLEO DE PEROBA, ÓLEO MINERAL E FRAGRÂNCIA, EMBALAGEM COM 100ML, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	PEROBA	UND	1000	5,33
00025	LIMPA VIDROS - COMPOSIÇÃO: TENSO ATIVA ANIÔNICO BIODEGRADÁVEL, COADJUVANTE, SOLUBILIZANTE, ÁLCOOL ETÍLICO, CORANTE E PERFUME, COM 500 ML	NOBRE	UND	2500	2,81
00026	LIMPADOR MULTIUSO FRAGÂNCIAS DIVERSAS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML	LUA AZUL	UND	4000	2,62
00027	LUSTRA MÓVEIS CREMOSO LAVANDA FRASCO COM 200ML, contendo no rótulo o nome do fabricante, para polimento em superfície de madeira, com embalagem plástica.	ALICE	UND	2500	5,64
00028	LUVA DE BORRACHA G, cano longo, látex 100% natural, internamente aveludadas, antiderrapante, na cor amarela. TAMANHO G	NOBRE	Par	2000	3,59
00029	LUVA DE BORRACHA M, cano longo, látex 100% natural, internamente aveludadas, antiderrapante, na cor amarela. TAMANHO M	NOBRE	Par	2000	3,52
00030	LUVA DE BORRACHA P, cano longo, látex 100% natural, internamente aveludadas, antiderrapante, na cor amarela. TAMANHO P	NOBRE	Par	2000	3,45
00031	PALITOS DE DENTES. Caixa com 100 palitos.	PARANA	Caixa	500	1,39
00032	PANO DE CHÃO, SACO DUPLO, EM ALGODÃO, 54X 80CM.	CRISTAL	UND	8500	3,82
00033	PANO DE PRATO/COPA, estampado 100% algodão, 48x75cm	CRISTAL	UND	5500	2,13
00034	PANO MULTUSO, em rolo de 28cmx30m	NOBRE	Rolo	3500	17,28

00035	PAPEL HIGIÊNICO COM FOLHA SIMPLES, macio, 100% fibras naturais, neutro, com picote acondicionado em rolo de 30x10cm, na cor branca, contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante e validade.	SOLIS	FARDO	5000	30,33
00036	PAPEL HIGIÊNICO DE 1ª QUALIDADE, em rolos de 300m, 100% celulose com resistência a umidade, pronto para uso em dispenser. medidas de 300mx 10cm. embalagem com 8 unidades.	PERSONAL	Pacote	3000	41,54
00037	PASTILHA SANITÁRIA ADESIVA, fragrâncias diversas, caixa com 3 unidades.	SOL	Caixa	5000	4,12
00038	QUEROSENE 500 ML.	BRAVOX	UND	300	7,80
00039	QUEROSENE PERFUMADO, preferencialmente aroma lavanda. Frasco com no mínimo 1 litro.	BRAVOX	UND	500	8,69
00040	SABÃO EM BARRA GLICERINADO, TABLETE DE 1KG.	MARILUX	UND	5000	7,59
00041	SABÃO EM PÓ, MULTÍUSO, alvejante e desinfetante, embalagem em caixa ou sacos de 500g, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	ALICE	UND	10000	5,75
00042	SABÃO LÍQUIDO PARA LAVAGEM EM GERAL – Preferencialmente armazenado em frasco de 2 litros.	STAR LUX	UND	2000	79,24
00043	SODA CÁUSTICA 98% de pureza em escamas. Embalagem de 1kg	BRAVOX	UND	500	9,05
00044	VASELINA LÍQUIDA 1LT	BRAVOX	Litro	50	24,86
00045	ADITIVO PARA LAVANDERIA- ADITIVO CONCENTRADO. Possui em sua formulação tensoativos de última geração que têm poder de limpeza, emulsionando óleos, graxas e gorduras. Remove com eficiência sujidades leves e pesadas. Bombona de 50 litros	LUA AZUL	BOMBONA	20	285,00
00046	ALVEJANTE LÍQUIDO OXIGENADO com alto poder para remoção de manchas e alvejamento de roupas de algodão e poliéster/algodão, em baixas dosagens, pois possui em sua formulação ácido peracético, que permite a liberação gradativa do oxigênio ativo. Não agride as fibras, preservando as cores e a vida útil dos tecidos. BOMBONA DE 50 LITROS	LUA AZUL	BOMBONA	40	155,00
00047	DESINFETANTE HOSPITALAR de para superfícies fixas e artigos não críticos. Seu princípio ativo é uma associação de Quaternário de Amônio e Biguanida. Eficácia comprovada frente às bactérias: Staphylococcus Aureus, Salmonella Choleraesuis e Pseudomonas Aeruginosa. BOMBONA DE 5L	LUA AZUL	BOMBONA	1000	35,00
00048	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO, com branqueador óptico, suavemente perfumado e de fácil solubilidade. Penetra facilmente entre as fibras, naturais ou sintéticas, removendo todo tipo de sujeira. Proporciona excelente rendimento na umectação, pré-lavagem e lavagem. Bombona de 50 litros	LUA AZUL	BOMBONA	50	55,50
00049	HIPOCLORITO 1 %, BOMBONA 5 LITROS	DELTA	BOMBONA	6000	12,72
00050	LIMPADOR A BASE DE PEROXIDO DE HIDROGENIO e tensoativos de última geração destinado à limpeza de superfícies. Ideal para rejuntas, banheiros, vidros e superfícies em geral. BOMBONA DE 5 LITROS	LUA AZUL	BOMBONA	1000	155,00
00051	NEUTRALIZADOR DE ALCALINIDADE E CLORO RESIDUAL. Protege e tecido contra o amarelamento. Remove manchas sensíveis a redução. BOMBONA DE 50 LITROS	LUA AZUL	BOMBONA	100	190,00
00052	SABONETE LÍQUIDO PARA ANTISSEPESIA DAS MÃOS. Indicado para ser usado em clínicas, hospitais, indústria alimentícia e locais com alto requisito de eliminação de bactérias. BOMBONA DE 5 LITROS	LUA AZUL	BOMBONA	1000	30,00
00053	COLONIA INFANTIL PERFUME DE LAVANDA, clinicamente testada e recomendada para crianças proporcionando uma sensação de frescor, em frasco de 400 ml.	TRALALA	UND	700	8,06
00054	POMADA PREVENTIVA DE ASSADURAS, 45g, composição: Óxido de Zinco e Vitaminas A e D	HIPOGLOS	UND	200	22,54
00055	CONDICIONADOR INFANTIL, COM FORMULA SUAVE, HIPOALERGENICO E QUE NAO IRRITA OS OLHOS, FACILITANDO O PENTEAR, LIVRE DE PARABENOS, SULFATOS E CORANTES, EM FRASCO DE 400ML.	TRALALA	UND	700	14,90
00056	CREME DENTAL COM FLUOR, uso infantil, com concentração entorno de 1000 ppm essa informação deverá vir especificada na embalagem. Sabores (UVA, TUTTI FRUTTI E/OU MORANGO)	SORRISO	UND	700	5,57
00057	CREME PARA PENTEAR SEM ENXAGUE – uso infantil, Frasco 300 ML., para todos os tipos de cabelo, desembaraçante, com fragrância suave. Possuir registro Ministério da Saúde	SEDA	UND	500	7,69
00058	ESCOVA DE CABELO INFANTIL, escova oval, com Pinos Plásticos com Pontas Protetora e macias, ideal para desembaraçar.	CHICCO	UND	100	10,56
00059	ESCOVA DE DENTE INFANTIL, uso a partir do 1º dentinho até os 5 anos, cerdas extra macia, cabeça pequena e com pontas arredondas, cabo longo	COLGATE	UND	400	5,87
00060	FRALDA DE TECIDO BRANCA, 100% algodão, 70 x 70cm, PC com 5 Unidades, , Tecido duplo, Macia, Alta absorção,	CRISTAL	Pacote	200	6,60
00061	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO G , uso infantil, peso de até 12kg, isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, adesivos termoplásticos, fios elásticos nas pernas, formato anatômico, barreiras antivazamento e faixas de ajustes frontal e constituída de 2 tiras- PACOTE COM 32 UNIDADES	MEGAFRAL	Pacote	800	24,11
00062	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO XG, uso infantil, peso de até 14kg, isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, adesivos termoplásticos, fios elásticos nas pernas, formato anatômico, barreiras antivazamento e faixas de ajustes frontal e constituída de 2 tiras PACOTE COM 30 UNIDADES	MEGAFRAL	Pacote	850	29,19
00063	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO XXG, uso infantil, peso de até 16kg, isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, adesivos termoplásticos, fios elásticos nas pernas, formato anatômico, barreiras antivazamento e faixas de ajustes frontal e constituída de 2 tiras PACOTE COM 28 UNIDADES.	MEGAFRAL	Pacote	900	33,55
00064	HASTES FLEXIVEIS, EMBALAGEM COM 300 UNIDADES	TOPZ	UND	300	4,29
00065	LENÇOS UMEDECIDOS, pacote COM 50 UNIDADES, fragrância suave, hipoalergênico, com aloe vera, que ajuda a hidratar e acalmar a pele, livre de álcool e que seja dermatologicamente testado.	UNILEVER	Pacote	3000	11,42
00066	LOÇÃO HIDRATANTE INFANTIL- 200ml hipoalergênico, uso diário, indicado para todos os tipos de pele.	GRANADO	UND	400	10,93
00067	PENTES PARA CABELO, tradicional, tamanho: 27 x 7 x 0,3 cm; 0,02 g	CHICCO	UND	50	6,78
00068	SABONETE GLICERINADO, suave, em barras de aproximadamente 90 gramas, contendo na sua fórmula componentes hidratantes a pele humana com registro no ministério da saúde	GRANADO	UND	3000	2,60
00069	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL, GLICERINA, frasco de 250ml, Com pH fisiológico, hipoalergênico e livre de parabenos, sulfatos, corantes e ftalatos, não irrita os olhos.	GRANADO	UND	3000	12,17
00070	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS, diversas fragrâncias, dermatologicamente testado; Antibacteriano; Hipoalergênico; composto de detergentes, espessantes, espumantes, perolizante, hidratante, fragrância, corante e isotiazolonas, com registro ou notificação do do MS, químico responsável, data de fabricação; BOMBONA DE 5 LITROS	GRANADO	BOMBONA	3000	12,18
00071	SHAMPOO NEUTRO INFANTIL com fórmula suave, com glicerina vegetal, ph fisiológico, hipoalérgico e que não irrita os olhos, livre de corantes, dermatologicamente testado, em frasco de 400ml	GRANADO	UND	300	12,45
00072	TESOURINHA PARA CORTAR UNHAS DE BEBÊ, pontas arredondadas	CHICCO	UND	100	5,90
00073	TOALHAS DE BANHO, 100 algodão, medindo 70 cm x 1,20. Cores: branco, verde e amarela	CRISTAL	UND	100	19,83
00074	TOALHAS DE ROSTO, de algodão, Várias Cores, 29x45cm	CRISTAL	UND	1000	6,41
00075	CANUDO FLEXÍVEL DE PAPEL DOBRÁVEL, FEITO 100% EM MATERIAL BIODEGRADÁVEL e COMPOSTADO, pacote com 100 und	COPOBRAS	Pacote	200	5,91
00076	COADOR PARA CAFÉ em Tecido 100% Algodão com Aro de 11 cm.	KAFEBOM	UND	100	5,90
00077	COADOR PARA CAFÉ em Tecido 100% Algodão com Aro de 14 cm.	KAFEBOM	UND	100	6,72
00078	COLHER DESCARTÁVEL DE REFEIÇÃO em plástico branco resistente, embalagem com 50 und.	STRAWPLAST	Pacote	8000	2,88
00079	COLHER SOBREMESA DESCARTÁVEL, em plástico branco, embalagem com 50 und.	STRAWPLAST	Pacote	4000	2,46
00080	COPO DESCARTÁVEL RESISTENTE DE 150 ML. CX COM 2500 UND	TOTAL PLAST	Caixa	3000	49,93
00081	COPO DESCARTÁVEL RESISTENTE DE 180 ML. CX COM 2500 UND	TOTAL PLAST	Caixa	1000	78,43
00082	COPO DESCARTÁVEL RESISTENTE DE 300 ml, caixa C/ 1000 UND	TOTAL PLAST	Caixa	800	86,09
00083	COPO DESCARTÁVEL RESISTENTE DE 400 ml, caixa C/ 1000 UND	TOTAL PLAST	Caixa	600	96,25
00084	COPO DESCARTÁVEL RESISTENTE DE 500 ml, caixa C/ 1000 UND	TOTAL PLAST	Caixa	600	113,29
00085	COPO DESCARTÁVEL resistente de 50ml. cx com 2500 und	TOTAL PLAST	Caixa	200	87,50
00086	CORDA PARA VARAL Nº 2, em polietileno, com 10 metros.	PARANA	UND	300	3,36
00087	FACA DESCARTÁVEL REFEIÇÃO, em material plástico transparente. Pacote com no mínimo 50 unidades.	STRAWPLAST	Pacote	500	3,69
00088	FILTRO DE PAPEL Nº 102, caixa com 30 unidades	3 CORAÇÕES	Pacote	50	8,66
00089	GARFO DESCARTÁVEL DE REFEIÇÃO em plástico branco resistente, embalagem com 50 und.	STRAWPLAST	Pacote	7000	3,60
00090	GARFO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA em material plástico transparente. Pacote com no mínimo 50 unidades.	STRAWPLAST	Pacote	4000	3,82
00091	GARRAFA PLÁSTICA PARA SUCO 150ML, TRANSPARENTE COM TAMPAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	BRIPEL	UND	2000	17,33

00092	GARRAFA PLASTICA PARA SUCO 200ML, TRANSPARENTE COM TAMPA, PACOTE COM 50 UNIDADES	BRPEL	UND	2000	18,02
00093	GARRAFA PLASTICA PARA SUCO, 100ML, TRANSPARENTE COM TAMPA E LACRE, PACOTE COM 50 UNIDADES	BRPEL	UND	2000	17,90
00094	LUVA DESCATÁVEIS DE PROCEDIMENTOS, com pó, tamanho G caixa com 100 unds	NOBRE	Caixa	200	17,62
00095	LUVA DESCATÁVEIS DE PROCEDIMENTOS, com pó, tamanho M caixa com 100 unds	NOBRE	Caixa	200	17,42
00096	LUVAS DE VINIL; tamanho: G sem pó caixa com 100 unidades	NOBRE	Caixa	300	12,06
00097	LUVAS DE VINIL; tamanho: M sem pó caixa com 100 unidades	NOBRE	Caixa	300	11,97
00098	MÁSCARA DESCARTÁVEL HOSPITALAR, Tripla Camada proteção, Cor Branco, com elástico, caixa com 100 unidades	NOBRE	Caixa	150	5,86
00099	PAPEL MANTEIGA 50x70 35g, fomeavel, pacote com 50 und	ILUTEPEL	Pacote	150	4,12
00100	PLÁSTICO FILME PARA ALIMENTOS, 28cm x 300m. Apresentação em rolo	VABENE	Rolo	500	17,08
00101	PLÁSTICO FILME PARA ALIMENTOS, 28cm x 30m. Apresentação em rolo	VABENE	Rolo	200	4,39
00102	POTE DESCARTÁVEL DE 300 ML com tampa, em plástico transparente, embalagem com 100 unidades.	TOTAL PLAST	Pacote	3000	60,65
00103	POTE PLÁSTICO DESCARTÁVEL 500ml, redondo, transparente com tampa. Pacote com 100 unidades.	TOTAL PLAST	Pacote	3000	73,91
00104	POTE RETANGULAR 250 ML COM TAMPA ARTICULADA, PACOTE CONTENDO 25 UNIDADES	COPOBRAS	Pacote	12000	15,20
00105	PRATO DESCARTÁVEL BRANCO, raso, de 18 cm de diâmetro, embalagem com 10 unidades.	COPOBRAS	Pacote	10000	1,81
00106	PRATO REFEIÇÃO DESCARTÁVEL BRANCO, raso, de 25 cm diâmetro, embalagem com 10 unidades.	COPOBRAS	Pacote	10000	2,26
00107	PRATOS DE REFEIÇÃO FUNDO DESCARTÁVEL 21CM pacote com 50 unidades	COPOBRAS	Pacote	3000	2,82
00108	PRATOS FUNDO DESCARTÁVEL 18 CM pacote com 50 unidades	COPOBRAS	Pacote	3000	7,72
00109	QUENTINHA DE ALUMÍNIO COM TAMPA Nº 8, embalagem com 100 unidades.	LIFECLEAN	Pacote	5000	28,81
00110	QUENTINHA DE ISOPOR COM TAMPA, NÚMERO 08, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	ULTRA	Embalage	2000	29,97
00111	ROLO DE PAPEL ALUMÍNIO, material alumínio, comprimento 7,50m, largura 45 cm, apresentação rolo.	VABENE	Rolo	2000	6,74
00112	TAMPA PARA COPO DESCARTÁVEL 180 ML, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	COPOBRAS	Pacote	1500	9,18
00113	TAMPA PARA COPO DESCARTÁVEL 300 ML, embalagem com 100 unidades	COPOBRAS	Pacote	2000	10,72
00114	TOALHA DE PAPEL EM BOBINA, FOLHA SIMPLES, COM ROLO MEDINDO 0,20x 200 MTS. fabricado com papel 100% fibras naturais virgens, não transgências e não reciclados, com excelente alvura e maciez. Pacote com 6 rolos	ECOPEL	Pacote	2000	19,38
00115	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHA, 100% de fibras naturais, com alto poder de absorção, sem pigmentação cor branca, macia pacote com 1.000 folhas, medindo aproximadamente 22,5x21 cm cada folha.	SERIDO	Pacote	10000	9,69
00116	TOUCA DESCATÁVEL EM TNT BRANCO, embalagem com 100 und, tamanho único	NOBRE	UND	3000	10,38
00117	ACENDEDOR FOGÃO MANUAL ACIONADO POR TECLA, acendedor fogão, tipo manual, material alumínio, características adicionais, acionado por tecla, gera de faísca, selo Inmetro.	BIC	UND	200	14,35
00118	AVENTAL TIPO DOMÉSTICO Impermeável em PVC 66cm x 1mt	RE	UND	800	8,29
00119	BACIA 15 LITROS, em plástico resistente, com alça	MERCOPLAS	UND	60	8,89
00120	BACIA 20 LITROS, em plástico resistente, com alça	MERCOPLAS	UND	60	11,26
00121	BALDE DE PLÁSTICO 8 LITROS, SEM TAMPA, COM ALÇA DE METAL,	MERCOPLAS	UND	300	5,66
00122	BALDE TIPO LIXEIRA PLÁSTICA 60 LITROS, COM TAMPA E ALÇAS, em plástico resistente.	MERCOPLAS	UND	30	41,36
00123	BANDEJA LAMINADA RETANGULAR nº 6, 45x36 cm	ULTRAFEST	UND	300	2,35
00124	BICO UNIVERSAL PARA MAMADEIRA DE SILICONE ORTODONTICO, redondo, atóxica e que não deixa gosto.	BUBA	UND	300	6,32
00125	BORRIFADOR/PULVERIZADOR MANUAL SPRAY, embalagem de 500ml em plástico resistente	NOBRE	UND	1000	4,08
00126	CARRINHO DE LIMPEZA INDUSTRIAL, MULTIFUNCIONAL, com rodas, bolsa de vinil com tampa e 2 prateleiras, dimensões do produto 112P x 47L x 96A centímetros,	NOBRE	UND	5	346,00
00127	DISPENSER DE PAREDE P/ ALCOOL GEL E SABONETE LÍQUIDO c/ capacidade para 800 ml, branco em plástico abs. fácil instalação e fechamento sem chave	NOBRE	UND	450	19,92
00128	DESENTUPIDOR SANITÁRIO TIPO BOMBA.	BRILHUS	UND	200	8,24
00129	ESCOVA MULTIUSO DE MAO, em plástico e cerdas de nylon	BRILHUS	UND	500	4,77
00130	ESCOVA PARA LIMPEZA DE MAMADEIRA – Escova para limpeza interna de mamadeira e bico, corpo em polipropileno em peça única e cerdas de nylon.	BRILHUS	UND	100	4,62
00131	ESCOVA PARA VASO SANITARIO EM FIO NYLON COM CABO E COM SUPORTE EM PLÁSTICO.	BRILHUS	UND	2000	5,61
00132	ESPANADOR DE PÓ Tira Poeira Fibra Nylon Leve 40 Cm Reforçado Nº 1	BRILHUS	UND	200	13,14
00133	GARRA HASTE EURO METÁLICA PARA MOP ÚMIDO, E POLOPROPILENO E AÇO GALVANIZADO, 15 CM	NOBRE	UND	120	22,17
00134	KIT 4 LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA, plásticas de polipropileno de alta densidade, nas cores azul, vermelha, verde e amarela, com proteção uv, capacidade da lixeira: 50 litros cada, com adesivo identificando o lixo reciclável, com suporte de aço carbono	NOBRE	Kit	80	298,41
00135	Kit Completo Doblê 20 litros: 01 Balde com capacidade para 20 Litros; 01 Esprededor Lateral que pode ser utilizado com mops convencionais e, também com mops Planos.; 01 Reservatório para água limpa com 8 Litros; 01 Cabo de alumínio extensível com 1,40 m;	NOBRE	UND	6	424,50
00136	KIT LIMPA PISO MOP PÓ eletrostático profissional, com cabo de alumínio com medida de comprimento 1,40 m e largura 24 mm, com armação para mop pó, produzida em polipropileno de alta resistência com estrutura em aço galvanizado com 40 cm de comprimento e 15 largura	NOBRE	UND	100	76,00
00137	Kit MOP ÚMIDO ESFREGAO, com haste euro metálica para mop úmido, e polopropileno e aço galvanizado, 15 cm., cabo de alumínio telescópico e refil mop água úmido, 85 % algodão, 15 % poliéster 320 g, ponta dobrada, esfregão, 35 x 17 cm, diâmetro 6 cm	NOBRE	UND	100	60,92
00138	KIT SUPORTE LIMPA TUDO com cabo de alumínio retrátil com ponta rosca, com alcance até 1,40 m, contendo pelo menos 1 fibra abrasiva de 23cm x 12cm, 1 suporte limpa tudo com rosca com encaixe de rosca.	NOBRE	UND	50	35,50
00139	LENÇOL DE SOLTEIRO AVULSO DE DIMENSOES 1,88m x 88cm x 30cm, EM ALGODÃO.	SANTISTA	UND	300	50,86
00140	LENÇOL DE SOLTEIRO COM ELÁSTICO DE DIMENSOES 1,88m x 88cm x 20cm, EM ALGODÃO.	SANTISTA	UND	400	78,87
00141	LENÇOL PARA BERCO com elástico, em algodão, medindo 1,50 x 0,90 cm	SANTISTA	UND	300	34,46
00142	LIXEIRA CESTO PLÁSTICO COM TAMPA, COR BRANCA, EM PLÁSTICO POLIPROPILENO INJETADO, COM ALÇAS ERGONOMÍCAS, SUPERFÍCIE POLIDA, DIMENSÕES: 70 X 46 X 46 CM, CAPACIDADE: 100 LITROS.	MERCOPLAS	UND	300	55,08
00143	LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA, 50 LITROS. em plástico polietileno de alta densidade ou polipropileno, obedecendo as normas da anvisa, na cor branca, 100 % vedação com a tampa fechada, dimensões 33 x 72 x 44 cm.	MERCOPLAS	UND	100	107,04
00144	LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA, CAPACIDADE 100 LITROS, em plástico polietileno de alta densidade ou polipropileno, obedecendo as normas da anvisa, na cor branca, 100 % vedação com a tampa fechada, dimensões 42,5 x 62,5 x 59,5 cm,	MERCOPLAS	UND	100	189,69
00145	LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA, capacidade 25 LITROS. em plástico, polietileno de alta densidade ou polipropileno, obedecendo as normas da anvisa, na cor branca, 100 % vedação com a tampa fechada, dimensões 36,9 x 34,9 x 39,9 cm,	MERCOPLAS	UND	200	52,49
00146	LIXEIRA SEM TAMPA, TELADA, EM POLIPROPILENO, COR PRETA, CAPACIDADE 9 LITROS	MERCOPLAS	UND	1000	12,05
00147	MAMADEIRAS TRANSPARENTE OU EM ESTAMPA INFANTIL DE 200ML, COM BICO DE SILICONE ORTODONTICO UNIVERSAL, atóxica e que não deixa gosto. Fabricada em polipropileno (livre de Bisfenol A), c/ motivos infantis e acondicionado em embalagem/material que garanta a i	CHICCO	UND	500	11,59
00148	MANGUEIRA FLEX PARA JARDIM DE 30 METROS COM ENGATE E ESGUICHO	TRAMONTINA	UND	500	54,56
00149	MOP GIRATÓRIO Aço Inox Para Todos os Pisos Centrífuga 360° com Cesto em Inox Com 16 Litros- contendo: 2Mop Giratório, Balde, Cabo Ajustável, Cesto de Centrifugação, Rodas, Alça Retrátil	NOBRE	UND	150	49,90
00150	PÁ COLETORA SELETIVA EM PLÁSTICO RESISTENTE medindo (a x l x c): 14x29x29cm, com cabo em alumínio de 80 cm, que proporciona excelente ergonomia para o operador e a manopla de borracha para melhor recolhimento da sujeira no ambiente.	NOVIÇA	UND	300	20,95
00151	PÁ PARA LIXO USO DOMÉSTICO em plástico não reciclado com cabo de madeira medindo 80cm, contendo a marca do fabricante no corpo do produto.	NOVICA	UND	1000	8,28
00152	PALLETS em plástico resistente de 50x50cm na cor preta	LP	UND	300	66,27
00153	PLACA SINALIZADORA "PISO MOLHADO" PRODUZIDA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA	NOBRE	UND	50	34,60

	NA COR AMARELA QUE REPRESENTA ATENÇÃO COM 65 CM DE COMPRIMENTO E 30 CM DE LARGURA				
00154	PORTA DETERGENTE LÍQUIDO E OU ALCOOL GEL, em plástico resistente, embalagem de 500ml, com abre e fecha e válvula pum branca.	NOBRE	UND	260	18,33
00155	PRENDEDOR DE ROUPA EM MADEIRA. Pacote com 12 unidades	PARANA	Pacote	1000	3,30
00156	PRENDEDOR DE ROUPAS DE PLÁSTICO, com no mínimo 12 unidades.	PARANA	Pacote	500	4,87
00157	REFIL DE MOP GIRATÓRIO EM ALGODÃO	NOBRE	UND	300	16,52
00158	REFIL DE MOP GIRATÓRIO UNIDO EM MICROFIBRA	NOBRE	UND	300	17,52
00159	REFIL MOP ÁGUA ÚMIDO, 85 % ALGODÃO, 15 % POLIÉSTER 320 G, PONTA DOBRADA, ESFREGÃO, 35 X 17 CM, DIÂMETRO 6 CM	NOBRE	UND	300	19,11
00160	REFIL MOP PÓ, COMPOSTO POR FIOS 100 ACRÍLICOS, PARTE SUPERIOR CONFECCIONADA COM TECIDO SINTÉTICO LAVÁVEL E DE FÁCIL SECAGEM, 40 CM COMPRIMENTO E 15 CM LARGURA.	NOBRE	UND	500	15,37
00161	RODO PARA LIMPEZA DE 40 CM, cabo em madeira plastificado em cores variadas medindo 1,20 m x 22 mm. possui borracha dupla para proporcionar melhor eficiência na secagem dos ambientes.	AUGUSTO	UND	1000	9,89
00162	RODO PARA LIMPEZA DE 60 cm, cabo em madeira, com borracha natural dupla; cabo de madeira medindo 120cm e revestido em polipropileno; rosca em polietileno baixa densidade;	AUGUSTO	UND	1000	18,69
00163	RODO PARA LIMPEZA DE 90 CM, cabo em madeira plastificado em cores variadas medindo 1,20 m x 22 mm. possui borracha dupla para proporcionar melhor eficiência na secagem dos ambientes.	AUGUSTO	UND	1000	21,25
00164	ROLO DE PAPEL ALUMÍNIO - 30 cm x 7,5 metros	VABENE	Rolo	2000	4,08
00165	SUPORTE PARA COPO MULTICOPO, COMPATÍVEL COM COPO DE 150 A 200 ML, CAPACIDADE DO TUBO ATÉ 100 COPOS, COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO, MONTÁVEL EM PAREDE, DIMENSÕES: 15 X 58 X 19 CM.	NOBRE	UND	400	34,10
00166	SUPORTE PARA COPO MULTICOPO, COMPATÍVEL COM COPO DE 50 A 80 ML, CAPACIDADE DO TUBO ATÉ 100 COPOS, COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO, MONTÁVEL EM PAREDE, DIMENSÕES: 13,5 X 43,5 X 14 CM.	NOBRE	UND	130	29,96
00167	TAPETE ANTIDERRAPANTE DE PLÁSTICO 70x36 cm, para box	DECOLAB	UND	50	71,28
00168	VASSOURA COM CERDA DE PELO SINTÉTICO COM CABO ROSQUEÁVEL E MADEIRA COM NO MÍNIMO 1,50M COM REVESTIMENTO PLÁSTICO, BASE RETANGULAR COM NO MÍNIMO 30CM COMPRIMENTO E ALTURA MÍNIMA DA BASE DE 3,0CM, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE NO CORPO DO PRODUTO, COM CABO	AUGUSTO	UND	1000	7,68
00169	VASSOURA PET COM CABO DE MADEIRA	AUGUSTO	UND	1000	5,07
00170	VASSOURA PIAÇA VA COM CABO DE MADEIRA	AUGUSTO	UND	1500	7,28
00171	VASSOURÃO REFORÇADO - cabo e armação em madeira 60 cm, para varrição asfáltica.	AUGUSTO	UND	1500	20,17
00172	SACO DE LIXO INFECTANTE 100 LITROS; de polietileno de alta densidade; com capacidade de 100 litros; medindo 75 cm (l) x 105 cm (a); branco leitoso; com simbologia infectante posicionada no centro; espessura mínima de 0,20 micras; seguindo normas técnicas, pacote com 50 unidades	DONAPACK	Pacote	1500	28,00
00173	SACO DE LIXO INFECTANTE 15 LITROS: 39 x 58x 0,018; de polietileno de alta densidade; branco leitoso; com simbologia infectante posicionada no centro; espessura mínima de 0,18 micras; seguindo normas técnicas anv PACOTE COM 100 UND	DONAPACK	Pacote	1000	10,00
00174	SACO DE LIXO INFECTANTE 200 LITROS; de polietileno de alta densidade; com capacidade de 200 litros; medindo 90 cm (l) x 120 cm (a); branco leitoso; com simbologia infectante posicionada no centro; espessura mínima de 0,25 micras; seguindo normas técnicas, seguindo normas técnicas, PACOTE COM 100 UND	DONAPACK	Pacote	1500	36,00
00175	SACO DE LIXO INFECTANTE 30 LITROS: 59 x x62 x 0,018 de polietileno de alta densidade; branco leitoso; com simbologia infectante posicionada no centro; espessura mínima de 0,18 micras; seguindo normas técnicas anv PACOTE COM 100 UND	DONAPACK	Pacote	1000	19,00
00176	SACO DE LIXO INFECTANTE 50 LITROS: 63 x 80 x0,018, de polietileno de alta densidade; branco leitoso; com simbologia infectante posicionada no centro; espessura mínima de 0,18 micras; PACOTE COM 100 UND	DONAPACK	Pacote	1500	35,00
00177	SACO DE LIXO PRETO 100 LITROS; de polietileno, reforçado; com capacidade de 100 litros; medindo 75 cm (l) x 105 cm (a); preto; espessura mínima de 0,14 micras; pesando no mínimo 5.5 kg; classe i; e suas condições deverão estar de acordo com a abnt nbr 919	DONAPACK	Pacote	5000	25,00
00178	SACO DE LIXO PRETO 15 LITROS; de polietileno, reforçado; com capacidade de 15 litros; medindo 39 cm (l) x 58 cm (a); preto; espessura mínima de 0,10 micras; pesando no mínimo 1.5 kg; classe i; e suas condições deverão estar de acordo com a abnt nbr 9191:2 PACOTE COM 100 UND	DONAPACK	Pacote	900	7,00
00179	SACO DE LIXO PRETO 200 LITROS; de polietileno, reforçado; com capacidade de 200 litros; medindo 90 cm (l) x 120 cm (a); preto; espessura mínima de 0,14 micras; pesando no mínimo 10.0 kg; classe i; e suas condições deverão estar de acordo com a abnt nbr 912 2 PACOTE COM 100 UND	DONAPACK	Pacote	8000	32,00
00180	SACO DE LIXO PRETO 30 LITROS; de polietileno, reforçado; medindo 59 cm (l) x 62 cm (a); preto; espessura mínima de 0,10 micras, suas condições deverão estar de acordo com a abnt nbr 9191:2 PACOTE COM 100 UND	DONAPACK	Pacote	1500	9,00
00181	SACO DE LIXO PRETO 50 LITROS; de polietileno, reforçado espessura mínima de 0,08 micras; classe i; e suas condições deverão estar de acordo com a abnt nbr 9191:2 PACOTE COM 100 UND	DONAPACK	Pacote	3000	10,00
00182	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA N°1 pacote com 500 und	METEL	Pacote	100	10,00
00183	SACO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE DE POLIETILENO PARA CONGELAR ALIMENTOS MEDINDO 20 X 35 CM, espessura mínima 0,06 micras. pacote com 100 unidades	SOPACK	Pacote	170	12,00
00184	SACO DE POLIETILENO PARA EMBALAR TALHERES, MEDINDO 6 X 25 CM. Pacote com 1000 unidades	SOPACK	Pacote	350	26,00
00185	SACO HERMÉTICO ABRE E FECHA, inodoro, transparente, pode ser levado ao freezer e medindo 12 x 17 cm, espessura 0,08mm. Pacote com no mínimo 100 unidades.	SOPACK	Pacote	1000	18,00
00186	SACO PARA EMBALAGEM EM BOBINA PICOTADA, medindo aproximadamente 20 x 35 cm, para acondicionar no mínimo 3kg. Rolo com 100 unidades	SOPACK	Rolo	300	14,00
00187	SACO PARA EMBALAGEM EM BOBINA PICOTADA, medindo aproximadamente 40 x 60 cm, para acondicionar no mínimo 5kg. Rolo com 100 unidades	SOPACK	Rolo	300	13,00
00188	SACO PLÁSTICO PARA CACHORRO-QUENTE, tamanho grande, com medidas aproximadas 20 x 10 cm. Pacote com 100 unidades	SOPACK	Pacote	300	9,00
00189	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, DE POLIETILENO PARA CONGELAR ALIMENTOS MEDINDO 28 X 42 CM, espessura mínima 0,06 micras. pacote com 100 unidades	SOPACK	Pacote	170	15,00
00190	SACO PLÁSTICO TRASPARENTE, DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MEDINDO 80X 100 CM, pacote com 1 quilo	SOPACK	Pacote	160	17,00
00191	SACO PLATICO TRANSPARENTE DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, MEDINDO 50 X 80 CM, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,09 MICRAS. Pacote 1kg	SOPACK	Pacote	160	80,00
00192	SACOLA PLÁSTICA BRANCA RESISTENTE SUPER REFORÇADA, TIPO SUPERMERCADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 50cm, fardo c/ aproximadamente 2,5 kg	ULTRA	FARDO	300	31,00
00193	SACOLA PLÁSTICA BRANCA RESISTENTE SUPER REFORÇADA, TIPO SUPERMERCADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 X 70cm, fardo c/ aproximadamente 2,5 kg	ULTRA	FARDO	300	35,00
00194	SACOLAS PLÁSTICA BOCA DE PALHAÇO 20x30, cores variadas, pacote com 100 und	ULTRA	Pacote	50	17,80

Touros/RN, 23 de fevereiro de 2026

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:F48306A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2025

1º TeTERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DE GESTÃO DA CULTURA, PARA APOIO OPERACIONAL, ADMINISTRATIVO, PARA ORIENTAR A GESTÃO MUNICIPAL SOBRE LEIS FEDERAL, ESTADUAL, ADESÃO E CRIAÇÃO DE SISTEMA DE CULTURA, ELABORAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO, PROJETOS, FORMALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO NA EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS QUE ENTRE SI, CELEBRA MUNICÍPIO DE VÁRZEA E A EMPRESA **50.622.749 JOÃO LUCAS DO NASCIMENTO NETO**.

O **Município de Várzea/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.168.940/0001-04, estabelecida na Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, CEP: 59185-000, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal**, senhor **Eberval Florêncio de Araújo**, inscrito no CPF (MF) sob o nº 722.587.054-87, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Fazenda Várzea, Zona Rural, Várzea/RN, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado da avença a Empresa **50.622.749 JOÃO LUCAS DO NASCIMENTO NETO**, inscrita no CNPJ sob nº. **50.622.749/0001-49**, com sede **Rua DR. NILTON DUARTE, 113, CENTRO, GOIANINHA** neste ato, representada pelo Sr. JOÃO LUCAS DO NASCIMENTO NETO, inscrito no CPF nº 116.986.734-00, brasileiro, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista, o que consta no Processo Licitatório de Dispensa de Licitação nº 015/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **015/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, a partir da data **14/2/2026 até 14/2/2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela execução do objeto deste Contrato, conforme descrito na Cláusula 4ª (Quarta) o valor de **R\$. 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)**. Conforme especificado e quantitativos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUNT	R\$ VALOR UNIT.	R\$ VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DE GESTÃO DA CULTURA, PARA APOIO OPERACIONAL, ADMINISTRATIVO, PARA ORIENTAR A GESTÃO MUNICIPAL SOBRE LEIS FEDERAL, ESTADUAL, ADESÃO E CRIAÇÃO DE SISTEMA DE CULTURA, ELABORAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO, PROJETOS, FORMALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO NA EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS.	MÊS	12	R\$3.000,00	R\$36.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos necessários ao objeto do presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do ano de 2026, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE: 12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROJETO ATIVIDADE: 20200 - MANUT.DA SEC DE CULTURA

FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.35 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

Várzea/RN, 12 de fevereiro de 2026.

Município De Várzea/RN

EBERVAL FLORÊNCIO DE ARAÚJO

Contratante - Representante legal.

50.622.749 João Lucas Do Nascimento Neto

Contratado –

JOÃO LUCAS DO NASCIMENTO NETO –

Representante Legal.

TESTEMUNHAS	
Nome: _____	Nome: _____

rmo Aditivo ao Contrato nº 015/2025

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:4DB85BFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 968/2026 EM 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

LEI Nº 968/2026 Em 20 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a alteração do anexo II da Lei nº 579/2009, de 15 de dezembro de 2009 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI– RIO GRANDE DO NORTE**; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:
Art 1º- Ficam realinhados os valores dos vencimentos referentes às classes de **A a J**, constantes no Anexo II, da Lei Municipal nº 579/2009, de 15 de dezembro de 2009, conforme o Anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Lei.
Art. 2º- As despesas decorrentes do Art. 1º, desta lei, correrão por conta das dotações próprias consideradas no Orçamento vigente.
Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi - RN, 20 de fevereiro de 2026.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ANEXO I – 6%

TABELA SALARIAL DO MAGISTÉRIO – 2026 PREVISÃO PARA O ANO DE 2026 – R\$ 5159,87 (40 HORAS)										
PROGRESSÃO HORIZONTAL VERTICAL	LETRA A ATÉ 3 ANOS	LETRA B DE 4 A 6 ANOS	LETRA C DE 7 A 9 ANOS	LETRA D DE 10 A 12 ANOS	LETRA E DE 13 A 15 ANOS	LETRA F DE 16 A 18 ANOS	LETRA G DE 19 A 21 ANOS	LETRA H DE 22 A 24 ANOS	LETRA I DE 25 A 27 ANOS	LETRA J DE 28 A 30 ANOS
NE-MAG	3.871,11	4.064,66	4.267,90	4.481,29	4.705,36	4.940,63	5.187,66	5.447,04	5.719,39	6.005,36
N1 (15%)	4.451,78	4.674,36	4.908,08	5.153,49	5.411,16	5.681,72	5.965,81	6.264,10	6.577,30	6.906,17
N2 (20%)	4.645,33	4.877,60	5.121,48	5.377,55	5.646,43	5.928,75	6.225,19	6.536,45	6.863,27	7.206,43
N3 (30%)	5.032,44	5.284,06	5.548,27	5.825,68	6.116,96	6.422,81	6.743,95	7.081,15	7.435,21	7.806,97
N4 (40%)	5.419,55	5.690,53	5.975,06	6.273,81	6.587,50	6.916,88	7.262,72	7.625,86	8.007,15	8.407,51

Observações:

R\$ 3.871,11 (Três Mil, Oitocentos e Setenta e Um Reais e Onze Centavos) com valor proporcional a jornada de 30 horas;
A referência em % dos níveis é sempre o NE-MAG e das Classes é de 5% de uma para outra.

Publicado por:
Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:32686F62